CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 15 E 16 DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 35 Nº 7
23 E 24 DE FEVEREIRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2011

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2011-2012)

PRESIDENTE	**Senador**	**JOSÉ SARNEY**	**(PMDB-AP)**
1ª VICE-PRESIDENTE	**Senadora**	**MARTA SUPLICY**	**(PT-SP)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**WILSON SANTIAGO**	**(PMDB-PB)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**CICERO LUCENA**	**(PSDB-PB)**
2º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO RIBEIRO**	**(PR-TO)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO**	**(PTB-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senador**	**CIRO NOGUEIRA**	**(PP-PI)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**GILVAM BORGES**	**(PMDB-AP)**
2º Senador	**JOÃO DURVAL**	**(PDT-BA)**
3ª Senadora	**MARIA DO CARMO ALVES**	**(DEM-SE)**
4ª Senadora	**VANESSA GRAZZIOTIN**	**(PC do B-AM)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
PSDB - Mário Couto*
PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
PSDB - Cyro Miranda* (S)
DEM - Demóstenes Torres**
PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amelia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rego**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Gilvam Borges**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerações sobre os concursados aprovados e ainda não chamados para o ofício em vários setores do serviço público. Senadora Vanessa Grazziotin..... 197

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro da matéria intitulada "Morre Alonso Rocha, príncipe dos poetas", publicada no jornal *O Liberal*, edição de 23 de fevereiro de 2011. Senadora Marinor Brito..... 6

Registro de artigo intitulado "Estadão ataca PCdoB para golpear o governo Dilma", publicado pela Direção Nacional do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), em 21 de fevereiro de 2011. Senador Inácio Arruda..... 125

Registro da matéria intitulada "Dilma diz que governo deve conviver com críticas da imprensa", publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 21 de fevereiro de 2011. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 211

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Observações a respeito da atuação do senador Jorge Viana e do ex-governador Binho Marques. Senador Anibal Diniz..... 200

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Comentários sobre discurso proferido por Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição Federal. Senador Itamar Franco..... 156

Comentários sobre a votação da nova política salarial, baseados no discurso de Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição Federal. Senador Itamar Franco..... 210

Pág.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Considerações sobre os programas de desenvolvimento e de integração das regiões do Brasil e sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Mobilidade para as grandes cidades. Senador Walter Pinheiro..... 74

Observações sobre as políticas de desenvolvimento no Estado do Acre, com investimentos na indústria da borracha e na piscicultura; bem como comentários sobre a atuação do senador Jorge Viana e do ex-governador Binho Marques em prol do referido estado. Senador Anibal Diniz..... 200

Observações sobre os benefícios da implantação de uma política de governo descentralizado no Estado de Santa Catarina. Senador Luiz Henrique..... 206

Considerações sobre as oportunidades de desenvolvimento e obras de infraestrutura na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com vistas à Copa do Mundo de 2014. Senador Walter Pinheiro..... 432

DIREITOS HUMANOS

Considerações a respeito das decisões do Poder Judiciário sobre os direitos de cidadania LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros). Senadora Marta Suplicy..... 205

DROGA

Observações sobre a necessidade de priorizar a política sobre drogas, especialmente a área do tratamento de dependentes químicos. Senador Wellington Dias..... 387

GOVERNO ESTADUAL

Pedido de apreciação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de matéria que

Pág.

trata da volta do antigo fuso horário no Estado do Acre. Senador Sérgio Petecão..... 378

HOMENAGEM

Registro do transcurso do aniversário de 90 anos do jornal *Folha de S.Paulo*, em 19 de fevereiro de 2011. Senador Mozarildo Cavalcanti. 211

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senadora Ana Amélia. 212

Registro do transcurso do aniversário de 40 anos do *Jornal da Cidade*, impresso diário sergipano. Senador Eduardo Amorim. 379

Registro do transcurso do aniversário de 60 anos do jornal *O Dia*, do Estado do Piauí, fundado em 1º de fevereiro de 1951. Senador Wellington Dias..... 387

HOMENAGEM PÓSTUMA

Voto de pesar pelo falecimento do pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Curitiba, Paraná, na manhã de 24 de fevereiro de 2011. Senador Alvaro Dias. 199

PARECER

Parecer nº 18, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 39, de 2011 (nº 29/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Altamir Lopes para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil. Senadora Gleisi Hoffmann. 42

Parecer nº 19, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 40, de 2011 (nº 30/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Sidnei Corrêa Marques para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Senador Valdir Raupp. 46

Parecer nº 20, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (nº 382/2011 na origem, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e sua política de valorização de longo prazo; que disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; e dá outras providências. Senador Romero Jucá..... 81

Parecer nº 21, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (nº 382/2011 na origem, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e sua política de valorização de longo prazo; que disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; e dá outras providências. Senador Romero Jucá. 110

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Observações sobre a desativação e destruição do aeroclube de João Pessoa, na Paraíba, por decreto do governo municipal. Senador Cícero Lucena..... 208

Considerações sobre o compromisso dos parlamentares na resolução das questões portuárias no Estado do Espírito Santo. Senadora Ana Rita.. 209

Preocupações com o paradoxo em relação ao desenvolvimento da política agropecuária no Estado do Mato Grosso e a falta de logística e de infraestrutura das estradas brasileiras. Senador Jayme Campos..... 384

Aparte ao senador Jayme Campos. Senador Wellington Dias..... 385

Aparte ao senador Jayme Campos. Senadora Ana Amelia. 386

Considerações a respeito do processo de reestruturação da malha rodoviária do Brasil, e a necessidade de implantação de centros de logística pelo País. Senador Walter Pinheiro. 432

POLÍTICA HABITACIONAL

Considerações sobre a questão da habitação no Brasil, com destaque a vários programas sociais do Governo Lula que beneficiam famílias com problemas de habitação. Senador Wellington Dias..... 73

POLÍTICA INTERNACIONAL

Solidariedade e protesto contra a violência que se perpetra na Líbia. Senador Eduardo Suplicy. ... 195

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Observações sobre a história do Partido Social Cristão (PSC), fundado em 1985, por Vítor Nósseis. Senador Eduardo Amorim..... 379

POLÍTICA SALARIAL

Considerações acerca da política de reajuste anual do salário mínimo. Senador Paulo Paim. 55

Aparte ao senador Paulo Paim. Senadora Gleisi Hoffmann..... 57

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Anibal Diniz..... 57

Pág.

Considerações sobre o direito a reivindicações dos trabalhadores sobre a política salarial. Senadora Marisa Serrano..... 61

Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Alvaro Dias..... 62

Crítica ao estabelecimento do reajuste do salário mínimo por meio de decreto presidencial. Senador Mário Couto..... 63

Destaque à necessidade de aumentar o salário mínimo, baseada na capacidade de reajuste do fundo público. Senador Randolfe Rodrigues..... 64

Considerações a favor do aumento do salário mínimo. Senador Jarbas Vasconcelos..... 66

Considerações sobre projeto de lei que garante ganho real do salário mínimo, com base no Produto Interno Bruto (PIB) e na inflação vigente. Senador Wilson Santiago. 67

Comentários a favor do aumento do salário mínimo, com destaque à Carta aos Parlamentares, intitulada "Em defesa do salário mínimo, dos serviços e servidores públicos, da aposentadoria e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras". Senadora Marinor Brito. 70

Pedido de esclarecimento a respeito dos valores destinados aos itens que, segundo a Constituição, devem ser atendidos na composição do reajuste do salário mínimo. Senador Itamar Franco. 84

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Wellington Dias.. 87

Apresentação das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Cícero Lucena..... 88

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Alvaro Dias. 96

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Humberto Costa. 98

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 100

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Walter Pinheiro. 101

Pág.

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Mário Couto..... 103

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senadora Gleisi Hoffmann.. 104

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador José Agripino.... 105

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senador Marcelo Crivella. 107

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. Senadora Marinor Brito..... 108

Comentário a respeito da proposta de reajuste do salário mínimo de 2011. Senador João Pedro.. 111

Observações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Roberto Requião. 112

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Eduardo Braga. 113

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senadora Vanessa Grazziotin..... 114

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Lindbergh Farias..... 115

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy..... 116

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Francisco Dorneles. 117

Pág.

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Randolfe Rodrigues..... 118

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Paulo Bauer..... 119

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Vital do Rego..... 120

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro. 121

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres. 122

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia..... 124

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Inácio Arruda..... 125

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senadora Marinor Brito..... 129

Reflexões a respeito das mudanças ocorridas no Brasil pelo governo Lula a respeito do salário mínimo. Senador Magno Malta..... 130

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Renan Calheiros..... 131

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Mário Couto..... 133

Pág.

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Pedro Taques..... 133

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Valadares.. 134

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Jorge Viana. 135

Comentários sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Jayme Campos..... 136

Comentários sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senadora Kátia Abreu..... 136

Comentários sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador José Pimentel..... 138

Observações a respeito da possibilidade de aprovação do valor de R$600,00 para o salário mínimo em 2011. Senador Alvaro Dias. 147

Observações a respeito da possibilidade de aprovação do valor de R$560,00 para o salário mínimo em 2011. Senador José Agripino..... 150

Considerações a respeito da votação da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Aécio Neves. 152

Observações sobre a necessidade de recorrer ao Supremo Tribunal Federal contra a decisão de fixar o salário mínimo por outro decreto normativo que não seja a lei, como prevê a Constituição Federal. Senador Alvaro Dias. 202

Lamento pelo resultado da votação do projeto que fixa o valor do novo salário mínimo. Senadora Marinor Brito. 436

POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Considerações contra a volta da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de

Pág.

Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) para arrecadar verbas para a saúde. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 69

Considerações a respeito da necessidade de debater a correção do Imposto de Renda e os limites de dedução que precisam ser reajustados anualmente. Senador Ricardo Ferraço..... 207

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Considerações a favor da política permanente de valorização dos aposentados e pensionistas e sobre o fator previdenciário. Senador Paulo Paim. 55

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010), que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica (APO)..... 217

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010), que constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e altera a Relação Descritiva constante no Anexo da Lei nº 5.917, de 1973..... 354

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2011, que estabelece o dia 26 de março como o Dia Nacional da Integração Latino-americana. Senador Inácio Arruda..... 9

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, que dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo. Senador João Vicente Claudino. 10

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2011, que altera as Leis nº 11.482, de 2007; nº 7.713, de 1988; e nº 9.250, de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções. Senadora Vanessa Grazziotin. 10

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, que altera a Lei nº 5.991, de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Senadora Vanessa Grazziotin. 25

Pág.

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2011, que altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir a redução do preço do pão e facilitar o acesso a este alimento pela população carente. Senadora Vanessa Grazziotin. 27

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2011, que altera a Lei nº 6.091, de 1974, para incluir o Fornecimento Gratuito de Transporte, a eleitores residentes nas zonas urbanas. Senador Antonio Carlos Valadares..... 33

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2011, que inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes. Senador Randolfe Rodrigues..... 37

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2011, que denomina "Engenheiro Vasco Filho" o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, na Bahia. Senadora Lídice da Mata. 184

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2011, que institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas. Senador Wellington Dias. 39

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2011, que restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do Ministério Público, da Advocacia e da Defensoria Públicas e dá outras providências pertinentes. Senador Gilvam Borges..... 51

REFORMA TRIBUTÁRIA

Observações sobre a necessidade de uma reforma tributária no País. Senador Randolfe Rodrigues. 65

Comentários sobre a necessidade de reforma tributária no País. Senador Eduardo Amorim. 379

REQUERIMENTO

Requerimento nº 112, de 2011, o qual solicita informações à Ministra do Trabalho e Emprego a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego. Senador Randolfe Rodrigues. 2

Pág.

Requerimento nº 113, de 2011, o qual solicita informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego. Senador Randolfe Rodrigues..... 3

Requerimento nº 114, de 2011, o qual solicita a realização de Sessão Especial no dia 19 de agosto de 2011, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 4

Requerimento nº 115, de 2011, em aditamento ao Requerimento nº 110, de 2011, o qual informa que a Sessão Especial em homenagem aos 20 anos do Mercado Comum do Sul (Mercosul) deverá ser realizada no dia 24 de março de 2011, no horário destinado ao período do expediente. Senador João Pedro..... 5

Requerimento nº 116, de 2011, o qual solicita voto de pesar pelo falecimento do poeta e presidente da Academia Paraense de letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha. Senadora Marinor Brito. 5

Requerimento nº 117, de 2011, o qual solicita a criação de uma Comissão Temporária, composta de cinco senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, analisar as proposições legislativas em tramitação nesta Casa que sejam de especial interesse para as mulheres, selecionar as melhores propostas, submetê-las a ampla discussão, aperfeiçoá-las e requerer urgência para sua tramitação. Senadora Marisa Serrano..... 7

Requerimento nº 118, de 2011, o qual solicita voto de aplauso e congratulações à promotora de justiça Ivana Lúcia Franco Cei por sua indicação, pelo Governador do Estado do Amapá, Senhor Camilo Capiberibe, para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado. Senador Randolfe Rodrigues..... 7

Requerimento nº 119, de 2011, o qual solicita que o tempo destinado aos oradores do período do expediente, no dia 4 de agosto de 2011, seja dedicado à comemoração especial dos cinco anos da sanção da Lei nº 11.340, de 2006, mais conhecida por Lei Maria da Penha. Senadora Gleisi Hoffmann..... 8

Requerimento nº 120, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Alvaro Dias..... 142

Requerimento nº 121, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 3, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências, que obteve parecer contrário pelo relator nesta Casa. Senadora Marinor Brito... 142

Requerimento nº 122, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências, que obteve parecer contrário pelo relator nesta Casa. Senadora Marinor Brito... 142

Requerimento nº 123, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 5, que trata da supressão da redação proposta para o art. 3º, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Itamar Franco..... 142

Requerimento nº 124, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Aécio Neves. 142

Requerimento nº 125, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Alvaro Dias..... 142

Requerimento nº 126, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 8 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Jarbas Vasconcelos..... 142

Requerimento nº 127, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Alvaro Dias..... 142

Requerimento nº 128, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da emenda de autoria de Sua Excelência que atualiza a tabela de Imposto de Renda, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro..... 143

Requerimento nº 129, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 11, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador Marcelo Crivella. 143

Requerimento nº 130, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 3 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 1,

Pág.

de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. Senador José Agripino. 143

Requerimento nº 131, de 2011, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca das providências tomadas para a melhoria do aeroporto do Município de Cametá, Estado do Pará. Senadora Marinor Brito. 183

Requerimento nº 132, de 2011, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca da aplicação da Portaria nº 310, de 2011, da Agência Nacional de Aviação Civil, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - V. 6 nº 7, de 2011, que trata do fechamento de 22 escritórios de aviação em diversos municípios brasileiros. Senadora Marinor Brito. 184

Requerimento nº 133, de 2011, o qual solicita homenagem de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na capital do Paraná, ocorrido na manhã de 24 de fevereiro de 2011, em Curitiba. Senador Alvaro Dias..... 199

SAÚDE

Observações sobre a política de saneamento básico no Brasil, baseado nos resultados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) 2008, feita em convênio com o Ministério das Cidades e disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Senador Paulo Davim..... 203

Considerações sobre a saúde no Estado de Sergipe. Senador Eduardo Amorim..... 379

Observações sobre a falta de estrutura na área da saúde do País, com foco nas dificuldades de locomoção dos pacientes no Estado do Pará. Senadora Marinor Brito..... 436

SEGURANÇA PÚBLICA

Preocupação com a violência no País. Senador Eduardo Suplicy..... 205

TECNOLOGIA

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Eduardo Suplicy..... 75

TELECOMUNICAÇÕES

Observações a respeito do Plano Nacional de Banda Larga, que incluiu o Estado de Roraima para receber a banda larga com os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e do Sistema de Telecomunicações. Senador Romero Jucá..... 197

Considerações e reivindicações a respeito da implantação do Plano Nacional de Banda Larga nos Estados do Amazonas e de Roraima. Senadora Vanessa Grazziotin..... 197

Observações a respeito da não implantação do Plano Nacional de Banda Larga no Estado de Roraima e críticas à Empresa de Telefonia Oi. Senadora Angela Portela..... 381

Aparte à senadora Angela Portela. Senador Mozarildo Cavalcanti. 382

Aparte à senadora Angela Portela. Senador Randolfe Rodrigues..... 382

Aparte à senadora Angela Portela. Senador Wellington Dias..... 383

Ata da 15ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de fevereiro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney e das Srªs Marta Suplicy e Vanessa Grazziotin

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 23 horas e 10 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 23/2/2011 07:10:44 até 23/2/2011 23:15:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 79 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 23/2/2011 23:15:44

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2011

Requer ao Ministro do Trabalho e Emprego informações a propósito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em abril de 2010 os Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego deflagraram, pela segunda vez, greve para reivindicarem a criação de um plano de carreira específico para a categoria, jornada de trabalho de 30 horas semanais e melhorias nas condições de trabalho.

A primeira greve teve início em 5 de novembro e foi encerrada em 15 de dezembro de 2009, quando o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sinalizaram o início de negociações sobre a carreira específica da categoria.

Em 05 abril de 2010, em razão da falta de avanços nas negociações, novamente os servidores entraram em greve e permaneceram por até setembro, mais de seis meses paralisados.

Em setembro a paralisação somente teve fim em razão da decisão do STJ que, acompanhando o entendimento do Ministério Público Federal, considerou a greve legal, tendo em vista o descumprimento, por parte do governo Federal, dos acordos e calendário de negociação celebrado com o Comando de Greve.

Nesse período muitos brasileiros e empresários foram prejudicados, pois os servidores administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego são responsáveis, entre outras atividades, pela homologação de rescisões de contrato de trabalho, habilitação do seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, registro profissional, registro de livros e fichas de empregados, emissão de Certidão de Tempo de Serviço – Lei nº 4.923/65, recepção de RAIS e CAGED informatizados, informações e orientações sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), orientações sobre o Abono Salarial (PIS/PASEP).

Diante do exposto, solicito que o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informe ao Senado Federal as ações que estão sendo realizadas no sentido de atender às reivindicações dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego e evitar que, por outras vezes, trabalhadores e empresários em todo o País sejam prejudicados em razão de greves decorrentes da falta de cumprimento de acordos por parte do Governo.

Sala das Sessões,

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2011

Requer a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações a propósito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em abril de 2010 os Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego deflagraram, pela segunda vez, greve para reivindicarem a criação de um plano de carreira específico para a categoria, jornada de trabalho de 30 horas semanais e melhorias nas condições de trabalho.

A primeira greve teve início em 5 de novembro e foi encerrada em 15 de dezembro de 2009, quando o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sinalizaram o início de negociações sobre a carreira específica da categoria.

Em 05 abril de 2010, em razão da falta de avanços nas negociações, novamente os servidores entraram em greve e permaneceram por até setembro, mais de seis meses paralisados.

Em setembro a paralisação somente teve fim em razão da decisão do STJ que, acompanhando o entendimento do Ministério Público Federal, considerou a greve legal, tendo em vista o descumprimento, por parte do Governo Federal, dos acordos e calendário de negociação celebrado com o Comando de Greve.

Nesse período muitos brasileiros e empresários foram prejudicados, pois os servidores administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego são responsáveis, entre outras atividades, pela homologação de rescisões de contratos de trabalho, habilitação do seguro-desemprego, emissão de carteira de trabalho, registro profissional, registro de livros e fichas de empregados, emissão de Certidão de Tempo de Serviço – Lei nº 4.923/65, recepção de RAIS e CAGED informatizados, informações e orientações sobre o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), orientações sobre o Abono Salarial (PIS/PASEP).

Diante do exposto, solicito que a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informe ao Senado Federal as ações que estão sendo realizadas no sentido de atender às reivindicações dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego e evitar que, por outras vezes, trabalhadores e empresários em todo o País sejam prejudicados em razão de greves decorrentes da falta de cumprimento de acordos por parte do Governo.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 114, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 19 de agosto de 2011, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do dia do MAÇOM.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2011.

1) MOZARILDO
2) GIM ARGELO
3) [illegible]
4) ÁLVARO DIAS
5) FERNANDO COLLOR
6) MARISA SERRANO
7) JARBAS VASCONCELOS
8) PEDRO TAQUES
9) BLAIRO MAGGI
10) ANÍBAL DINIZ
11) [illegible]
12) [illegible]

REQUERIMENTO
Nº 115, DE 2011

Em aditamento ao Requerimento nº 110, de 2011, informo que a Sessão Especial em homenagem aos 20 anos do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL deverá ser realizada no dia 24 de março de 2011, quinta-feira, no horário destinado ao Período do Expediente.

Sala de sessões, em de de 2011.

1. JOÃO PEDRO
2. INÁCIO ARRUDA
3. Lídice da Mata — LÍDICE DA MATA
4. RODRIGO ROLLEMBERG
5. ANTONIO CARLOS VALADARES
6. CIRO NOGUEIRA

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2011

Requer voto de pesar pelo falecimento do poeta e presidente da Academia Paraense de Letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.

Requeiro, nos termos do art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do poeta e presidente da Academia Paraense de Letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.

Requeiro, ainda, que seja inserido nos **Anais** o inteiro teor da matéria "Morre Alonso Rocha" príncipe dos poetas", de autoria do jornalista João Carlos Pereira, publicada na edição de hoje de **O Liberal**.

Requeiro, finalmente, que, desta decisão, seja dado imediato conhecimento à família do poeta, na pessoa de sua viúva, Rita Rocha, extensivo a seus filhos, Sérgio Alonso, Nelson Alonso, Ângela Rosa e Geraldo Alonso; e à Academia Paraense de Letras (APL), com as devidas condolências.

Justificação

A cultura paraense sofreu um duro golpe com o falecimento, no dia de ontem, 22 de fevereiro, do poeta e presidente da Academia Paraense de Letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha.

Alonso Rocha, considerado o "Príncipe dos poetas" paraenses, ocupava a cadeira número 32 da Academia Paraense de Letras desde 26 de novembro de 1966, sucedendo a Olavo Nunes e a Bruno de Menezes, mas participava da vida da Academia, de forma ininterrupta, foi quase meio século, tendo atuado naquela instituição como secretário, diretor-financeiro e vice-presidente, entre outras funções.

Apaixonado pelas letras, Afonso Rocha foi um defensor incansável da rica tradição cultural de nosso povo. Sua vasta obra poética constitui uma herança fundamental e que haverá de ser preservada.

Detentor de inúmeras premiações nacionais, o poeta foi um dos principais protagonistas da cultura paraense ainda nos anos 40 do século XX. Por exemplo, integrou a chamada Academia dos Novos, em 1942, na ilustre companhia de intelectuais do porte de Jurandyr Bezerra, Max Martins e Antônio Cumaru Leal, além de Benedito Nunes, Leonan Cruz e Haroldo Maranhão.

Trovador e sonetista aclamado, Afonso Rocha publicou, entre outros, o livro de poesias **Pelas Mãos do Vento** (1954), tendo obtido os prêmios Vespasiano Ramos (1954) da Academia Paraense de Letras e Santa Helena Magno (1955) do governo do Estado do Pará.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marinor Brito**, Líder do PSOL/PA.

O LIBERAL

Belém 23 de Fevereiro de 2011

Morre Alonso Rocha, príncipe dos poetas

PERDA

Último discurso foi na sessão em homenagem aos 50 anos de "11 Sonetos"
João Carlos Pereira

Especial para O LIBERAL
Quando assumiu a presidência da Academia Paraense de Letras, em maio de 2010, o poeta Alonso Rocha parecia, aos 83 anos, um menino cheio de sonhos. Pretendia reformar os estatutos da APL, acabar com instituto da reeleição indefinida (segundo sua vontade, só poderia haver uma reeleição) e dar à Academia uma nova sede. Os projetos estavam sendo colocados em execução e animava-se para comemorar o primeiro ano à frente da Academia. Ontem, porém, o poeta parou de sonhar. O coração, atingido por um infarto, há alguns dias, refletiu o cansaço de oito décadas e o pulmão, comprometido por um edema, contribuiu para sua morte.

Alonso ingressou na Academia em 22 de novembro de 1963. Atuou na secretaria, na diretoria financeira e foi vice-presidente, na gestão do acadêmico (e seu primo) Édson Franco, cujo mandato precisou concluir, devido a problemas de saúde do titular. Encabeçando uma chapa de consenso, ele conhecia como ninguém a liturgia acadêmica e era capaz de dizer de cor os estatutos da APL, bem como a maioria dos milhares de poemas que escreveu. "Nós queríamos o Alonso na presidência por muito tempo. Ele era uma espécie de alma da APL. Ter que substituí-lo era uma coisa que não estava nos meus planos. Nós achávamos que ele era, de verdade, imortal", lamentou Antônio José Mattos, o vice-presidente que, a partir de agora, assume a presidência.

Casado com a senhora Rita Rocha, Alonso trabalhou a vida toda como bancário e, em outubro de 1987, foi eleito IV Príncipe dos Poetas do Pará, com 56,77% dos votos. Premiado muitas vezes no Brasil e no exterior, fundou, em 1942, a Academia dos Novos, em companhia de Jurandyr Bezerra (o decano da APL, hoje residindo no Rio de Janeiro), Max Martins e Antônio Cumaru Leal. A esse grupo juntaram-se, entre outros, Benedito Nunes, Haroldo Maranhão e Leonan Cruz.

Sucessor de Olavo Nunes e de Bruno de Menezes na cadeira 32, o Príncipe dos Poetas, apontado como o maior sonetista paraense das últimas décadas, havia se tomado de paixão pela trova e confidenciava a amigos mais próximos que desejava ser sucedido na Academia apenas por um trovador.

Alonso Rocha era um homem de hábitos simples, que começava a tomar intimidade com o computador. Depois que se aposentou, atravessava a madrugada escrevendo poemas e, diariamente, há quase meio século, dava expediente na Academia. O último livro de lançou - "O Tempo e o Canto" - foi publicado pela Universidade da Amazônia que produziu, também, um DVD sobre sua vida e obra. O último pronunciamento foi na Academia, quando presidiu a sessão em homenagem aos 50 anos do livro "11 Sonetos", de Bruno de Menezes, e foi aplaudido de pé. O corpo do Príncipe dos Poetas está sendo velado no Salão Nobre da APL. O enterro será realizado hoje, às 14h30, no Cemitério de Santa Isabel.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2011

Na forma do disposto nos arts. 74 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a criação de uma Comissão Temporária, composta de cinco Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, analisar as proposições legislativas em tramitação nesta Casa que sejam de especial interesse para as mulheres, selecionar as melhores propostas, submetê-las a ampla discussão, aperfeiçoá-las e requerer urgência para sua tramitação.

Justificação

A Constituição de 1988 – que elevou o patamar de cidadania no País – tem a igualdade entre homens e mulheres como um de seus princípios norteadores e manda punir qualquer discriminação ofensiva aos direitos e liberdades fundamentais. Atenta às desigualdades existentes no plano real, dispensa tratamento diferenciado às mulheres nas situações de evidente vulnerabilidade. Nesse sentido, assegura-lhes o direito a licença remunerada em caso de gestação e a aposentadoria com tempo de serviço reduzido, além de determinar proteção do seu mercado de trabalho mediante a instituição de incentivos específicos. Também reitera a igualdade jurídica entre os sexos ao se reportar aos direitos e deveres da sociedade conjugal, terreno tradicionalmente pantanoso e resistente às conquistas femininas. Por fim, a Lei Maior reconhece, às presidiárias, o direito de cumprir a pena em estabelecimento distinto e de permanecer com os filhos durante o período da amamentação.

Com amparo nessa rede de proteção constitucional, enriquecida pela ratificação de vários tratados de direitos humanos, houve progressos memoráveis na legislação brasileira rumo à consolidação dos direitos das mulheres. Perduram, entretanto, fortes e profundas assimetrias cuja eliminação ainda desafia o esforço concentrado dos agentes públicos, inclusive dos legisladores. Lembremos, por exemplo, o que ocorre no mundo do trabalho: na iniciativa privada, as mulheres (quase sempre com escolaridade maior que a de seus colegas do sexo masculino) recebem salários menores que os deles para o desempenho das mesmas funções; na administração pública, ocupam poucos cargos de chefia e têm presença rarefeita à frente das prefeituras e dos governos estaduais. Igualmente, são poucas as representantes femininas nas diversas casas legislativas existentes no território nacional. Vale dizer que todas essas disparidades se acentuam no caso das mulheres negras, vítimas preferenciais da pobreza, da exploração de mão de obra, da violência e das causas de morte relacionadas à gravidez.

Esse evidente déficit democrático, que transforma a maioria da população brasileira numa minoria desprovida de poder, deixa o País numa situação bastante constrangedora no plano internacional. No *ranking* que mede a desigualdade de gênero, tendo como indicadores o acesso à educação e à saúde e a participação econômica e política das mulheres, o Brasil ocupa o 81º lugar num universo de 134 países. E há algo pior: ao considerarmos apenas a participação política, caímos para a constrangedora 114ª posição, muito distante do patamar já alcançado por outras nações latino-americanas, a exemplo da Argentina (14ª colocação), do Chile (26ª) e do Peru (33ª).

Ainda em função desse déficit democrático, um grande número de matérias de especial interesse das mulheres enfrenta uma longa e, muitas vezes, frustrada tramitação no Congresso Nacional. Citemos, a título de ilustração, o caso do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2005, que até hoje carece da deliberação desta Casa.

Faz-se imperiosa, assim, a criação do colegiado temporário que ora propomos, como forma de homenagem do Senado Federal às mulheres brasileiras. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres Senadores ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marisa Serrano.**

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2011

Requer voto de aplauso e congratulações à Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei por sua indicação, pelo Governador do Estado do Amapá Camilo Capiberibe, para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno, requeiro, ouvida a Mesa, voto de aplauso e congratulações à Promotora de Justiça Ivana Lúcia

Franco Cei por sua indicação para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá.

Indicada para compor a Lista Tríplice juntamente com o Promotor de Justiça Iaci Pelaes dos Reis e o Procurador de Justiça Márcio Augusto Alves, a Promotora Ivana Lúcia Franco Cei recebeu a maioria dos 75 votos dos membros do Ministério Público e no dia 21 fevereiro foi escolhida pelo Governador do Amapá Camilo Capiberibe para assumir o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual.

A Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei, em seu vasto currículo, tem pós-graduação em Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal. É mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas.

Sua experiência administrativa compreende a atuação como chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Fiscal da ABRAMPA – Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente.

Nas atividades fins do Ministério Público, a Promotora Ivana Lúcia Franco Cei teve atuação destacada na área ambiental. É de sua iniciativa a criação da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e sua atuação garantiu a participação do MP no Plano Piloto de Proteção de Florestas Tropicais no Brasil. Coordenou também atividades de Força Tarefa Ambiental das áreas de ressacas de Macapá e Santana, atuou efetivamente para transformar a lixeira pública em aterro controlado e apoiou a elaboração e publicação do Atlas das Unidades de Conservação do Amapá. Nos últimos anos exercia a titularidade da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Macapá.

Por todas estas qualidades pessoais e técnicas, considero que a escolha da Promotora de Justiça Ivana Lúcia Franco Cei pelo Governador Camilo Capiberibe, acompanhando a votação da maioria dos membros do Ministério Público, é motivo de alegria para todos os amapaenses e de registro nos, anais do Senado Federal, de nossos votos de aplauso e congratulações.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 119, DE 2011

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente, no dia 04 de agosto do corrente, seja dedicado a comemoração especial dos cinco anos da sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida por Lei Maria da Penha.

Brasília, 23 de fevereiro, de 2011

Senadora GLEISI HOFFMANN

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a aprovação, em 24/11/2010, do **Requerimento nº 627, de 2010**, de desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2009, retifica o despacho aposto à matéria naquela oportunidade e encaminha a proposição à Secretaria-Geral da Mesa para inclusão em Ordem do Dia oportunamente, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Requerimento nº 60, de 2002**, vai ao arquivo, tendo em vista o disposto no art. 332, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2011

Estabelece o dia 26 de março como o Dia Nacional da Integração Latinoamericana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Integração Latinoamericana, a ser celebrado anualmente em todo o território brasileiro, no dia 26 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição estabelecendo um "Dia da Integração Latinoamericana", pretende destacar a enorme importância que teve a assinatura do Tratado de Assunção firmado em 26 de março de 1991 entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai e que, em poucas semanas, completará 20 anos.

Com o Mercosul teve início a idéia de uma "comunidade latino-americana de nações" proposta presente nos princípios constitucionais fundamentais da República Federativa do Brasil.

O Mercosul também é instrumento de *coordenação do desenvolvimento* por parte dos países sul-americanos e, a partir dele, é estabelecido o diálogo com outros blocos econômicos no mundo.

E agora, para além dos aspectos econômico e comercial, o Mercosul avança também na sua institucionalidade, com a recente criação de seu Parlamento.

A coesão da América do Sul em torno do Mercosul possibilitará uma enorme projeção de poder regional no contexto de um mundo que se redefine, em que se apresenta uma tendência à regionalização e à organização das nações em blocos.

A propósito, é importante destacar que o presente projeto é da lavra do ex-Deputado Federal Fredo Ebling Júnior, camarada do PCdoB/DF, que gentilmente nos concedeu o privilégio de apresentar a respectiva iniciativa nesta Casa.

Assim, valorizar o dia 26 de março, instituindo a data como "Dia Nacional da Integração Latinoamericana" contribui para que se eleve a consciência sobre a importância do processo de integração regional.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2011

Dispõe sobre a exclusão do valor do Iposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não compõe a base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

Art. 2º O § 4º do art. 32 da Lei n.º 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei n.º 8.420, de 8 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias, excluindo-se o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A proposição legislativa que ora apresentamos ao descortino dos nobres pares pretende sanar controvérsia jurídica sobre a incidência ou não do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

O § 4º do art. 32 da Lei n.º 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei n.º 8.420, de 8 de maio de 1992, estabelece que as comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias.

Todavia, consideramos que ***por valor total das mercadorias*** deve-se entender o preço final das mesmas, desconsiderando valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Ressalto que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não faz parte do preço da mercadoria, tanto que sua cobrança é destacada da nota fiscal.

Além do mais, a inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre a base de calculo da comissão ensejaria em enriquecimento sem causa do representante comercial, vez que o representado estaria obrigado a pagar comissão sobre um tributo que recolhe aos cofres públicos.

A proposição que apresentamos oferece nova redação ao dispositivo legal, objetivando deixar positivado, de forma explicita e expressa, que o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não compõe a base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo e, por esta razão, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011. – Senador **João Vicente Claudino,** PTB/PI.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 32. O representante comercial adquire o direito às comissões quando do pagamento dos pedidos ou propostas. (Redação dada pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 1° O pagamento das comissões deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subseqüente ao da liquidação da fatura, acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 2° As comissões pagas fora do prazo previsto no parágrafo anterior deverão ser corrigidas monetariamente. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 3° É facultado ao representante comercial emitir títulos de créditos para cobrança de comissões. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 4° As comissões deverão ser calculadas pelo valor total das mercadorias. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

§ 5° Em caso de rescisão injusta do contrato por parte do representando, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão. (Incluído pela Lei nº 8.420, de 8.5.1992)

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 61, DE 2011

Altera as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007; nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º, da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, o seguinte inciso V:

"V – a partir do ano-calendário de 2011:

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R$)
Até 1.587,73	–	–
De 1.587,74 até 2.379,51	7,5	119,08
De 2.379,52 até 3.172,72	15,0	297,54
De 3.172,73 até 3.964,38	22,5	535,50
Acima de 3.964,38	27,5	733,72

Art. 2º Acrescente-se ao inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a seguinte alínea **e**:

"XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo

da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de:

a) R$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$1.587,74 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011."

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III – a quantia, por dependente, de:

a) R$132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007;

b) R$137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008;

c) R$144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009;

d) R$150,69 (cento e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos), para o ano-calendário de 2010;

e) R$159,59 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2011.

.....

VI – a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de:

a) R$1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007;

b) R$1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008;

c) R$1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009;

d) R$1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;

e) R$1.587,74 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

..... " (NR)

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de:

1. R$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R$2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R$2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R$2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. (revogado);

5-A. R$2.998,14 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e catorze centavos), a partir do ano-calendário de 2011.

c) à quantia, por dependente, de:

1. R$1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007;

2. R$1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008;

3. R$1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009;

4. R$1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010;

5. R$1.915,14 (mil, novecentos e quinze reais e catorze centavos) a partir do ano-calendário de 2011.

..... " (NR)

"Art. 10. O contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que substituirá todas as deduções admitidas na legislação, correspondente à dedução de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, independentemente do montante desses rendimentos, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie, limitada a:

I – R$11.669,72 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2007;

II – R$12.194,86 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2008;

III – R$12.743,63 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) para o ano-calendário de 2009;

IV – R$13.317,09 (treze mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) para o ano-calendário de 2010.

V – R$14.104,13 (catorze mil, cento e quatro reais e treze centavos) a partir do ano-calendário de 2011.

Parágrafo único. ..... " (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2011, exceto para o disposto no art. 1º, cujos efeitos geram-se a partir do primeiro dia do mês em que a Lei seja publicada.

Justificação

O presente Projeto de Lei reajusta os valores da tabela de desconto mensal do imposto de renda na fonte e de outros valores de limites e de deduções por um percentual de 5,91%, equivalente à variação do IPCA de 2010. Essa emenda supre uma grave omissão do Poder Executivo que até o momento não enviou nenhuma mensagem estabelecendo a correção dos valores do imposto de renda para o exercício seguinte, como fez o governo Lula em todos os anos anteriores.

Note-se que alguns dos valores do IRF para 2011, como o referente à dedução da parcela de despesas com instrução, sequer tem previsão para esse exercício, já que o valor estipulado anteriormente só se aplica à declaração de ajuste anual feita para no ano-calendário de 2010.

Esse reajuste monetário é não só justo como necessário, não se aplicando a ele as restrições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à necessidade de compensação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.

Mensagem de veto

Conversão da Mpv nº 340, de 2006

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais, em reais:

I - para o ano-calendário de 2007:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.313,69	-	-
De 1.313,70 até 2.625,12	15	197,05
Acima de 2.625,13	27,5	525,19

II - para o ano-calendário de 2008:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82

~~III - para o ano-calendário de 2009:~~

~~Tabela Progressiva Mensal~~

~~Base de Cálculo (R$)~~	~~Alíquota (%)~~	~~Parcela a Deduzir do IR (R$)~~
~~Até 1.434,59~~	-	-
~~De 1.434,60 até 2.866,70~~	~~15~~	~~215,19~~
~~Acima de 2.866,70~~	~~27,5~~	~~573,52~~

~~IV - a partir do ano-calendário de 2010:~~

~~Tabela Progressiva Mensal~~

~~Base de Cálculo (R$)~~	~~Alíquota (%)~~	~~Parcela a Deduzir do IR (R$)~~
~~Até 1.499,15~~	-	-
~~De 1.499,20 até 2.995,70~~	~~15~~	~~224,87~~
~~Acima de 2.995,70~~	~~27,5~~	~~599,34~~

~~III - para o ano-calendário de 2009: (Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008). (Produção de efeito)~~

~~Tabela Progressiva Mensal~~

~~Base de Cálculo (R$)~~	~~Alíquota (%)~~	~~Parcela a Deduzir do IR (R$)~~
~~Até 1.434,59~~	-	-
~~De 1.434,60 até 2.150,00~~	~~7,5~~	~~107,59~~
~~De 2.150,01 até 2.866,70~~	~~15~~	~~268,84~~
~~De 2.866,71 até 3.582,00~~	~~22,5~~	~~483,84~~
~~Acima de 3.582,00~~	~~27,5~~	~~662,94~~

~~IV - a partir do ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Medida Provisória nº 451, de 2008). (Produção de efeito)~~

~~Tabela Progressiva Mensal~~

~~Base de Cálculo (R$)~~	~~Alíquota (%)~~	~~Parcela a Deduzir do IR (R$)~~
~~Até 1.499,15~~	-	-
~~De 1.499,16 até 2.246,75~~	~~7,5~~	~~112,43~~
~~De 2.246,76 até 2.995,70~~	~~15~~	~~280,94~~
~~De 2.995,71 até 3.743,19~~	~~22,5~~	~~505,62~~
~~Acima de 3.743,19~~	~~27,5~~	~~692,78~~

III - para o ano-calendário de 2009: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 até 2.150,00	7,5	107,59
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84
De 2.866,71 até 3.582,00	22,5	483,84
Acima de 3.582,00	27,5	662,94

IV - a partir do ano-calendário de 2010: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

D.O.U de 23.12.1998

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I - a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II - as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III - o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau;

IV - as indenizações por acidentes de trabalho;

V - a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI - o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII - os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995)

VIII - as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX - os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento - PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X - as contribuições empresariais a Plano de Poupança e Investimento - PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI - o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII - as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis, nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII - capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hansenfase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

XVI - o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII - os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta Lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta Lei;

XVIII - a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para os Bônus do Tesouro Nacional - BTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias; (Redação dada pela Lei nº 7.799, de 1989)

XIX - a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX - ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

XXI - os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão. (Incluído pela Lei nº 8.541, de 1992)(Vide Lei 9.250, de 1995)

XXII - os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

Parágrafo único. O disposto no inciso XXII do caputdeste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto
Texto compilado
Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º. Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I - a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

~~II - as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~III - a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) por dependente; (Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002)~~
~~III - a quantia de R$ 106,00 (cento e seis reais) por dependente;(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~
~~III - a quantia de R$ 117,00 (cento e dezessete reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~
~~III - a quantia de R$ 126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006). (Produção de efeito)~~
~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

III - a quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R$ 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos), para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R$ 137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R$ 150,69 (cento e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

IV - as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~VI - a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.(Vide Medida Provisória nº 22, de 8.1.2002~~

~~VI - a quantia de R$ 1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~VI – a quantia de R$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~VI - a quantia de R$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela~~

~~Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

VI - a quantia, correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

Art. 5º As pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil que recebam rendimentos de trabalho assalariado, em moeda estrangeira, de autarquias ou repartições do Governo brasileiro, situadas no exterior, estão sujeitas ao imposto de renda na fonte incidente sobre a base de cálculo de que trata o art. 4º, mediante utilização da tabela progressiva de que trata o art. 3º.

§ 1º Os rendimentos em moeda estrangeira serão convertidos em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo

Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 2º As deduções de que tratam os incisos II, IV e V do art. 4º serão convertidas em Reais, mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do pagamento do rendimento.

§ 3º As pessoas físicas computarão, na determinação da base de cálculo de que trata o art. 4º e na declaração de rendimentos, 25% do total dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos nas condições referidas neste artigo.

Art. 6º Os rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, sujeitos a tributação no Brasil, bem como o imposto pago no exterior, serão convertidos em Reais mediante utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra pelo Banco Central do Brasil para o último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao do recebimento do rendimento.

CAPÍTULO III

DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Art. 7º A pessoa física deverá apurar o saldo em Reais do imposto a pagar ou o valor a ser restituído, relativamente aos rendimentos percebidos no ano-calendário, e apresentar anualmente, até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário subseqüente, declaração de rendimentos em modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º O prazo de que trata este artigo aplica-se inclusive à declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1996, ano-calendário de 1995.

~~§ 2º Ficam dispensadas da apresentação de declaração:~~

§ 2º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer limites e condições para dispensar pessoas físicas da obrigação de apresentar declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 10.12.1997)

I - as pessoas físicas cujos rendimentos tributáveis, exceto os tributados exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva, sejam iguais ou inferiores a R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), desde que não enquadradas em outras condições de obrigatoriedade de sua apresentação;

II - outras pessoas físicas declaradas em ato do Ministro da Fazenda, cuja qualificação fiscal assegure a preservação dos controles fiscais pela administração tributária.

§ 3º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a prorrogar o prazo para a apresentação da declaração, dentro do exercício financeiro.

§ 4º Homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, deverá ser apresentada pelo inventariante, dentro de trinta dias contados da data em que transitar em julgado a sentença respectiva, declaração dos rendimentos correspondentes ao período de 1º de janeiro até a data da homologação ou adjudicação.

§ 5º Se a homologação ou adjudicação ocorrer antes do prazo anualmente fixado para a entrega das declarações de rendimentos, juntamente com a declaração referida no parágrafo anterior deverá ser entregue a declaração dos rendimentos correspondente ao ano-calendário anterior.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);~~

~~c) à quantia de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente~~;

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);~~(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) ~~(Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente:~~ (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente:~~ (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~2. ao ensino fundamental;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~3. ao ensino médio;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico;~~ (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)

~~c) à quantia de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente;~~ (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)

~~c) à quantia de R$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente;~~ (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

~~c) à quantia de R$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente;~~ (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~1.~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~2.~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~3.~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

~~4.~~ (Vide Medida nº 340, de 2006).

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

~~§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.~~

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2011

Altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 15, da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, o § 4º:

"§ 4º As Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, que dispõem de farmácias, drogarias ou dispensários de medicamentos, ficam obrigadas a manter em seus quadros, profissional farmacêutico habilitado e inscrito nos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificação

A Lei Federal nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), prevê como área de atuação do sistema a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive a farmacêutica.

A assistência farmacêutica constitui um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

É intuitivo, portanto, que a assistência farmacêutica está intrinsecamente ligada à promoção da saúde. Entretanto, é notório que boa parte das unidades de saúde públicas do país não possui um farmacêutico entre seus colaboradores. Isto implica, muitas vezes, no manuseio de farmacoterápicos por profissionais incompetentes para o exercício da função.

Considerando que uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde é a assistência farmacêutica;

E considerando, ainda, que a Lei Federal 5.991/73, dispõe em seu artigo 15 que "A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei", é que solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação desse Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento da saúde pública no país.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

DO **19-12-1973**
Retificação no DOU **de 21-12-1973**

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO IV

Da Assistência e Responsabilidade Técnicas

Art. 15. A farmácia , a drogaria e as distribuidoras (Artigo 11 da MP nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001) terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

§ 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

§ 2º Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular.

§ 3º Em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Mensagem de veto

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

II – a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III – a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V – a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI – a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII – o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII – a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX – a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X – o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI – a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

§ 1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I – assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;

II – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;

III – participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

IV – avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;

V – informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

VI – participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

VII – revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

VIII – a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 2011

Altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art.18. .....

§ 26. Na apuração da receita bruta auferida no mês na forma do **caput** e dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, excluem-se os valores relativos à venda do pão-do-dia, assim entendido os pães, panhocas, broas, pão francês e demais produtos de panificação feitos a partir de farináceos, inclusive fubá, polvilho e similares, comercializados no próprio local de produção diretamente ao consumidor final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Esta iniciativa visa permitir a redução do preço do pão e facilitar o acesso a este alimento pela população carente, lembrando que o consumo de pão no Brasil é de 33,5 kg anuais por pessoa e representa metade da porção recomendada por organismos de alimentação mundiais como a OMS – Organização Mundial de Saúde (ONU) – 60kg/capital/ano e da FAO – Food Agricultural Organization – 50kg/capital/ano. O consumo de pão no Brasil está estável desde 1997.

Destaque-se que o setor de panificação é composto por 150 mil pequenos empresários em 63 mil empresas e a mão-de-obra direta empregada pelo setor é de 730 mil trabalhadores.

Faz-se necessário um estímulo ao setor para que, com a redução da tributação, mais pessoas possam consumir o alimento mais básico já produzido pela humanidade, A exclusão da venda do pão-do-dia assim considerados os pães, panhocas, broas, pão francês e demais produtos de panificação feitos a partir de farináceos, inclusive fubá, polvilho e similares, comercializados no próprio local de produção diretamente ao consumidor final, permitirá uma redução no preço do produto atendendo aos segmentos menos favorecidos da população.

Lembre-se que o pão-do-sai não é tributado pelo Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, por não ser considerado como produto industrializado na forma do Regulamento do IPI.

A renúncia fiscal decorrente será compensada com o atendimento a população de baixa ou nenhuma renda de forma direta no combate a fome. Trata-se na verdade de uma ação social.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

DOU **de 15-12-2006**
Republicada no DOU **de 31-1-2009 (Edição Extra)**

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Alterada pela Lei Complementar n° 127, de 14 de agosto de 2007.

Alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Alterada pela Lei Complementar n° 133, de 28 de dezembro de 2009.

Clique aqui para ver a versão consolidada pelo CGSN.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção III
Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º deste artigo, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês, sendo essa opção irretratável para todo o ano-calendário.

§ 4º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I – as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II – as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

III – as receitas decorrentes da prestação de serviços, bem como a de locação de bens móveis;

IV – as receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeitas a substituição tributária e tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, antecipação tributária com encerramento de tributação;

V – as receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar.

§ 5º As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

I – (REVOGADO);

II – (REVOGADO);

III – (REVOGADO);

IV – (REVOGADO);

V – (REVOGADO);

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO).

§ 5º-A. As atividades de locação de bens móveis serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS previsto nesse Anexo.

§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo;

II – agência terceirizada de correios;

III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;

VI – (REVOGADO);

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX – serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;

XI – (REVOGADO);

XI – (REVOGADO);

XII – (REVOGADO);

XIII – transporte municipal de passageiros; e

XIV – escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo.

XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais. (Incluído a partir de 1º de janeiro de 2010 pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009)

§ 5º-C. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

I – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;

II – (REVOGADO);

III – (REVOGADO);

IV – (REVOGADO);

V – (REVOGADO);

VI – serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

§ 5º-D. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar:

I – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

II – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

III – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

IV – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

V – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

VII – (REVOGADO);

VIII – (REVOGADO);

IX – empresas montadoras de estandes para feiras;

X – ~~produção cultural e artística;~~ (Revogado a partir de 1º de janeiro de 2010 pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009)

XI – ~~produção cinematográfica e de artes cênicas;~~ (Revogado a partir de 1º de janeiro de 2010 pela Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009)

XII – laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;

XIII – serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;

XIV – serviços de prótese em geral.

§ 5º-E. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I.

§ 5º-F. As atividades de prestação de serviços referidas no § 2º do art. 17 desta Lei Complementar serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, salvo se, para alguma dessas atividades, houver previsão expressa de tributação na forma dos Anexos IV ou V desta Lei Complementar.

§ 5º-G. As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas no § 5º-C deste artigo.

§ 6º No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, observado o disposto no § 4º do art. 21 desta Lei Complementar.

§ 7º A sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar que houver adquirido mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja sua sócia, bem como a empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago, aplicável à sociedade de propósito específico ou à própria comercial exportadora.

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º deste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 9º Relativamente à contribuição patronal previdenciária, devida pela vendedora, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a comercial exportadora deverão recolher, no prazo previsto no § 8º deste artigo, o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor das mercadorias não exportadas nos termos do § 7º deste artigo.

§ 10. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a empresa comercial exportadora não poderão deduzir do montante devido qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 11. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico ou a empresa comercial exportadora deverão pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o mercado interno, caso, por qualquer forma, tenham alienado ou utilizado as mercadorias.

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos IV e V do § 4º deste artigo terá direito a redução do valor a ser recolhido na forma do Simples Nacional calculada nos termos dos §§ 13 e 14 deste artigo.

§ 13. Para efeito de determinação da redução de que trata o § 12 deste artigo, as receitas serão discriminadas em comerciais, industriais ou de prestação de serviços na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional no mês relativo aos valores das receitas de que tratam os incisos IV e V do § 4º deste artigo corresponderá:

I – no caso de revenda de mercadorias:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

II – no caso de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Cofins, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/Pasep, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

d) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao IPI, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso.

§ 15. Será disponibilizado sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Nacional.

§ 16. Se o valor da receita bruta auferida durante o ano-calendário ultrapassar o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses do período de atividade, a parcela de receita que exceder o montante assim determinado estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17. Na hipótese de o Distrito Federal ou o Estado e os Municípios nele localizados adotarem o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 19 e no art. 20, ambos desta Lei Complementar, a parcela da receita bruta auferida durante o ano-calendário que ultrapassar o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses do período de atividade, estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 19. Os valores estabelecidos no § 18 deste artigo não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na tabela do **caput** deste artigo, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa estabelecidos no § 5º deste artigo.

§ 20. Na hipótese em que o Estado, o Município ou o Distrito Federal concedam isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, na forma do § 18 deste artigo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

§ 20-A. A concessão dos benefícios de que trata o § 20 deste artigo poderá ser realizada:

I – mediante deliberação exclusiva e unilateral do Estado, do Distrito Federal ou do Município concedente;

II – de modo diferenciado para cada ramo de atividade.

§ 21. O valor a ser recolhido na forma do disposto no § 20 deste artigo, exclusivamente na hipótese de isenção, não integrará o montante a ser partilhado com o respectivo Município, Estado ou Distrito Federal.

§ 22. (REVOGADO).

§ 22-A. A atividade constante do inciso XIV do § 5º-B deste artigo recolherá o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subseqüente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 23. Da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 24. Para efeito de aplicação do Anexo V desta Lei Complementar, considera-se folha de salários incluídos encargos o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de salários, retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 25. Para efeito do disposto no § 24 deste artigo, deverão ser considerados os salários informados na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual – MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009.)

I – não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual de até R$ 36.000,00

(trinta e seis mil reais); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

V – o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) R$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

c) R$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

VI – sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13 desta Lei Complementar, o Microempreendedor Individual não estará sujeito à incidência dos tributos e contribuições referidos nos incisos I a VI do **caput** daquele artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – que possua mais de um estabelecimento; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – que contrate empregado. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 5º A opção de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – será irretratável para todo o ano-calendário; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste parágrafo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o **caput** deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dar-se-á: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subseqüente ao da ocorrência da situação impeditiva; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

IV – obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento); (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento). (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas a dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 11. O valor referido na alínea a do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 13. O MEI está dispensado de atender o disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do **caput** e o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

Parágrafo único. Na hipótese referida no **caput** deste artigo, o MEI: (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

I – deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

II – fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor; (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

III – está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no **caput**. (produção de efeitos: 1º de julho de 2009)

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2011

Altera a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, para incluir o Fornecimento Gratuito de Transporte, a Eleitores residentes nas Zonas Urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

"'Art. 1º Os veículos e embarcações, devidamente abastecidos e tripulados, pertencentes à União, Estados, Territórios e Municípios e suas respectivas autarquias e sociedades de

economia mista, excluídos os de uso militar, ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para o transporte gratuito de eleitores em zonas rurais e urbanas, em dias de eleição, e consultas populares**.** ’

..... .(NR)”

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

“‘Art. 2º Além dos veículos pertencentes às entidades previstas no Art. 1º, estarão à disposição da população, de forma gratuita, os transportes coletivos urbanos, metropolitanos e intermunicipais nos municípios ou Distrito Federal onde estiver sendo realizado o processo de votação.

§ 1º A gratuidade da qual trata este artigo terá a duração de 2(duas) horas antes até 02(duas) horas depois do horário estipulado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o período de votação.

§ 2º Não haverá modificação nos horários das linhas e números de veículos em serviço nos dias de gratuidade prevista no artigo 2º.

§ 3º As concessionárias de transporte público serão pagas, em até trinta dias depois do pleito, a preços que correspondam aos critérios da localidade. A despesa correrá por conta do Fundo Partidário.

.....’ (NR)”

Art. 3º O artigo 5º da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

I – .....

II – .....

III – .....

IV – O serviço normal, sem finalidade eleitoral.

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como princípio da democracia, a participação do povo está garantida na Constituição Federal através de mecanismos institucionais: o voto universal e secreto, por meio do qual a população elege seus representantes e as consultas populares: o plebiscito e o referendo.

Para exercer esses atos de cidadania o cidadão tem que deslocar-se da sua residência até os locais das votações, gerando um custo. Muitos não possuem condições econômicas para arcar com o deslocamento, deixando de exercer a sua cidadania por falta de oportunidade.

É comum nos períodos eleitorais o financiamento por candidatos de transporte para os eleitores, visando influenciá-los na escolha do voto. Os transportes oferecidos nem sempre possuem condições de segurança para o transporte de passageiros, colocando em risco à vida dos cidadãos.

Visando proporcionar a população o acesso ao exercício da cidadania de forma imparcial, o presente projeto tem como objetivo a gratuidade do transporte nos dias da realização de pleitos eleitorais e consultas públicas.

Por sua importância política e por seu alcance social, contamos com o apoio de nossos pares ao projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares,** Líder do PSB.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.091, DE 15 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre o Fornecimento Gratuito de Transporte, em Dias de Eleição, a Eleitores Residentes nas Zonas Rurais, e dá outras Providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os veículos e embarcações, devidamente abastecidos e tripulados, pertencentes à União, Estados, Territórios e Municípios e suas respectivas autarquias e sociedades de economia mista, excluídos os de uso militar, ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para o transporte gratuito de eleitores em zonas rurais, em dias de eleição.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo os veículos e embarcações em número justificadamente indispensável ao funcionamento de serviço público insusceptível de interrupção.

§ 2º Até quinze dias antes das eleições, a Justiça Eleitoral requisitará dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios os funcionários e as instalações de que necessitar para possibilitar a execução dos serviços de transporte e alimentação de eleitores previstos nesta Lei.

Art. 2º Se a utilização de veículos pertencentes às entidades previstas no Art. 1º não for suficiente para atender ao disposto nesta Lei, a Justiça Eleitoral requisitará veículos e embarcações a particulares, de preferência os de aluguel.

Parágrafo único. Os serviços requisitados serão pagos, até trinta dias depois do pleito, a preços que correspondam aos critérios da localidade. A despesa correrá por conta do Fundo Partidário.

Art. 3º Até cinqüenta dias antes da data do pleito, os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público federal, estadual e municipal oficiarão à Justiça Eleitoral, informando o número, a espécie e lotação dos veículos e embarcações de sua propriedade, e justificando, se for o caso, a ocorrência da exceção prevista no § 1º do Art. 1º desta Lei.

§ 1º Os veículos e embarcações à disposição da Justiça Eleitoral deverão, mediante comunicação expressa de seus proprietários, estar em condições de ser utilizados, pelo menos, vinte e quatro horas antes das eleições e circularão exibindo de modo bem visível, dístico em letras garrafais, com a frase: "A serviço da Justiça Eleitoral".

§ 2º A Justiça Eleitoral, à vista das informações recebidas, planejará a execução do serviço de transporte de eleitores e requisitará aos responsáveis pelas repartições, órgãos ou unidades, até trinta dias antes do pleito, os veículos e embarcações necessários.

Art. 4º Quinze dias antes do pleito, a Justiça Eleitoral divulgará, pelo órgão competente, o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores, dele fornecendo cópias aos partidos políticos.

§ 1º O transporte de eleitores somente será feito dentro dos limites territoriais do respectivo município e quando das zonas rurais para as mesas receptoras distar pelo menos dois quilômetros.

§ 2º Os partidos políticos, os candidatos, ou eleitores em número de vinte, pelo menos, poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro.

§ 3º As reclamações serão apreciadas nos três dias subseqüentes, delas cabendo recurso sem efeito suspensivo.

§ 4º Decididas as reclamações, a Justiça Eleitoral divulgará, pelos meios disponíveis, o quadro definitivo.

Art. 5º Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:

I – a serviço da Justiça Eleitoral;

II – coletivos de linhas regulares e não fretados;

III – de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros da sua família;

IV – o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição de que trata o Art. 2.

Art. 6º A indisponibilidade ou as deficiências do transporte de que trata esta Lei não eximem o eleitor do dever de votar.

Parágrafo único. Verificada a inexistência ou deficiência de embarcações e veículos, poderão os órgãos partidários ou os candidatos indicar à Justiça Eleitoral onde há disponibilidade para que seja feita a competente requisição.

Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juíz Eleitoral até sessenta dias após a realização da eleição incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no Art. 367, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 8º Somente a Justiça Eleitoral poderá, quando imprescindível, em face da absoluta carência de recursos de eleitores da zona rural, fornecer-lhes refeições, correndo, nesta hipótese, as despesas por conta do Fundo Partidário.

Art. 9º É facultado aos Partidos exercer fiscalização nos locais onde houver transporte e fornecimento de refeições a eleitores.

Art. 10. É vedado aos candidatos ou órgãos partidários, ou a qualquer pessoa, o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana.

Art. 11. Constitui crime eleitoral:

I – descumprir, o responsável por órgão, repartição ou unidade do serviço público, o dever imposto no Art. 3, ou prestar informação inexata que vise a elidir, total ou parcialmente, a contribuição de que ele trata:

Pena – detenção de quinze dias a seis meses e pagamento de 60 a 100 dias-multa;

II – desatender à requisição de que trata o Art. 2:

Pena – pagamento de 200 a 300 dias-multa, além da apreensão do veículo para o fim previsto;

III – descumprir a proibição dos artigos 5, 8 e 10:

Pena – reclusão de quatro a seis anos e pagamento de 200 a 300 dias multa (Art. 302 do Código Eleitoral);

IV – obstar, por qualquer forma, a prestação dos serviços previstos nos artigos 4 e 8 desta Lei, atribuídos à Justiça Eleitoral:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos;

V – utilizar em campanha eleitoral, no decurso dos 90 (noventa) dias que antecedem o pleito, veículos e embarcações pertencentes à União, Estados, Territórios, Municípios e respectivas autarquias e sociedades de economia mista:

Pena – cancelamento do registro do candidato ou de seu diploma, se já houver sido proclamado eleito.

Parágrafo único. O responsável, pela guarda do veículo ou da embarcação, será punido com a pena de detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e pagamento de 60 (sessenta) a 100 (cem) dias-multa.

Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á, única e exclusivamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Parágrafo único. Será permitida apenas a divulgação paga, pela imprensa escrita, do curriculum vitae do candidato e do número do seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do partido a que pertence.

Art. 13. São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada, nem qualquer direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre os noventa dias anteriores à data das eleições parlamentares e o término, respectivamente, do mandato do Governador do Estado importem em nomear, contratar, designar, readaptar ou proceder a quaisquer outras formas de provimento de funcionário ou servidor na administração direta e nas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dos Estados e Municípios, salvo os cargos em comissão, e da magistratura, do Ministério Público e, com aprovação do respectivo Órgão Legislativo, dos Tribunais de Contas e os aprovados em concursos públicos homologados até a data da publicação desta Lei.

§ 1º Excetuam-se do disposto no artigo:

I – nomeação ou contratação necessárias à instalação inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Governador ou Prefeito;

II – nomeação ou contratação de técnico indispensável ao funcionamento do serviço público essencial.

§ 2º O ato com a devida fundamentação será publicado no respectivo órgão oficial.

Art. 14. A Justiça Eleitoral instalará, trinta dias antes do pleito, na sede de cada Município, Comissão Especial de Transporte e Alimentação, composta de pessoas indicadas pelos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos Nacionais, com a finalidade de colaborar na execução desta Lei.

§ 1º Para compor a Comissão, cada Partido indicará três pessoas, que não disputem cargo eletivo.

§ 2º É facultado a candidato, em Município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, pessoa de sua confiança para integrar a Comissão.

Art. 15. Os Diretórios Regionais, até quarenta dias antes do pleito, farão as indicações de que trata o Art. 14 desta Lei.

Art. 16. O eleitor que deixar de votar por se encontrar ausente de seu domicílio eleitoral deverá justificar a falta, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de requerimento dirigido ao Juiz Eleitoral de sua zona de inscrição, que mandará anotar o fato, na respectiva folha individual de votação.

§ 1º O requerimento, em duas vias, será levado, em sobrecarta aberta, a agência postal, que, depois de dar andamento à 1ª via, aplicará carimbo de recepção na 2ª, devolvendo-a ao interessado, valendo esta como prova para todos os efeitos legais.

§ 2º Estando no exterior, no dia em que se realizarem eleições, o eleitor terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua volta ao País, para a justificação.

Art. 17. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 18. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 19. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 20. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 21. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 22. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 23. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 24. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 25. *(Revogado pela Lei nº 7.493, de 17-6-1986).*

Art. 26. O Poder Executivo é autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinado ao Fundo Partidário, para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei na eleição de 15 de novembro de 1974.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado neste artigo será compensada mediante a anulação de dotações constantes no Orçamento para o corren-

te exercício, de que trata a Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973.

Art. 27. Sem prejuízo do disposto no inciso XVII do Art. 30 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), o Tribunal Superior Eleitoral, expedirá, dentro de 15 dias da data da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2011

Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o seguinte parágrafo único:

"Art.31 .....

Parágrafo Único. A oferta e apresentação de produtos ou serviços a que se refere o **caput** deste artigo incluirá, necessariamente, seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos, inclusive contribuições sociais, sobre eles incidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Acertadamente, a Constituição Federal de 1988 prevê, no § 5º do art. 150, que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços. O Código de Defesa do Consumidor, editado em 1990, no entanto, não inclui, entre as informações que devem constar na oferta de produtos e serviços, o dever de o fornecedor informar sobre o valor dos tributos incidentes sobre os produtos e serviços e repassados ao consumidor. Propomos, com este projeto de lei, corrigir essa omissão, para determinar que a oferta e apresentação de produtos ou serviços não só devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os bens oferecidos, como devem informar com precisão a respeito da carga de impostos indiretos incidentes sobre o consumo.

Trata-se de informação essencial para que os consumidores saibam quanto de fato se paga de imposto sobre os bens adquiridos no comércio e, conseqüentemente, para tornar mais transparente a relação entre o governo, que freqüentemente apresenta propostas de aumento de carga tributária, e os contribuintes, que muitas vezes reclamam da grande quantidade de impostos incidentes sobre os produtos e serviços. Na maior parte dos países mais desenvolvidos isso se faz há décadas.

No caso brasileiro, o preço final dos bens e serviços oferecidos ao consumidor sofre substanciais acréscimos no momento da aquisição, em especial pelo peso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do PIS/Pasep e da Cofins.

Na verdade, a informação que interessa mais diretamente ao consumidor sequer é o valor do imposto incidente sobre o bem ou serviço que está adquirindo, mas qual seria seu preço sem esse peso adicional. Em outras palavras, qual o custo real do produto – mesmo levando em conta que esse custo já se encontra inflado por outros tributos.

Além disso, a informação ostensiva sobre os tributos suportados pelo consumidor proporciona a este saber quanto de imposto poderá ser sonegado caso não seja solicitada a nota fiscal de venda do produto e, por conseguinte, o contribuinte, a nosso ver, passará a solicitar com maior freqüência a emissão do documento fiscal, o que contribuirá para reduzir o elevado grau de sonegação fiscal atualmente observado no País.

Alertamos, ainda, que a informação sobre os tributos, tal como se prevê no **caput** do artigo a que se acrescentaria o parágrafo único proposto, deverá ser correta (verdadeira), clara (de fácil entendimento), precisa (reduzida subjetividade), ostensiva (de fácil percepção) e em língua portuguesa, e que a fiscalização ficará a cargo do Poder Executivo, com a colaboração dos órgãos de defesa do consumidor.

Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Vigência

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República**,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2° Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3° Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1° Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2° Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

.....

CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Para os fins deste Capítulo e do seguinte, equiparam-se aos consumidores todas as pessoas determináveis ou não, expostas às práticas nele previstas.

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 32. Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2011

Institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas, com a finalidade de:

I – reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema da dependência do álcool e drogas no Brasil;

II – promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema da dependência do álcool e drogas no Brasil e apresentar propostas para implementação pelo Executivo Federal, Estadual e Municipal;

III – promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à prevenção ao consumo de álcool e drogas no Brasil e ao tratamento dos dependentes químicos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas reger-se-á pelo seu Regimento Interno, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Até a aprovação do seu Regimento Interno, o funcionamento da Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Eu me referi, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, a um tema a respeito do qual gostaria imensamente de contar com o apoio dos meus Pares, que é um desafio hoje do planeta. Trata-se da questão do consumo de álcool e drogas.

Tive o privilégio, viajando por alguns países e por Estados brasileiros, de perceber a importância de o Brasil se voltar para essa área numa nova vertente.

O Brasil tem caminhado por um eixo que o mundo inteiro experimentou e já sabe que não dá certo. O trabalho da guerra às drogas, muitas vezes voltado apenas para o combate à plantação, à industrialização da matéria-prima, que gera entorpecentes, ao traficante especialmente, é muito importante, é útil e é necessário. Entretanto, nós estamos falando de um problema que envolve provavelmente não mais 15 mil pessoas que insistem na bandidagem e no tráfico.

A ênfase das políticas públicas deve se voltar para as cerca de 10 milhões de pessoas – 10 milhões de pessoas aproximadamente, cerca de 5% da população – que, de alguma forma, têm entre dependência leve, média e grave do álcool, do *crack*, da maconha, da cocaína, de medicamentos, enfim, de outras drogas.

É com esse objetivo que proponho a instituição, no âmbito desta Casa, da Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas, com a finalidade de analisar as políticas públicas já existentes e propor a integração dessas políticas a nível Federal, Estadual e Municipal, de reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema do consumo de álcool e drogas psicoativas no Brasil, e de promover um amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema, bem como de promover o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à prevenção ao consumo dessas drogas e ao tratamento dos dependentes de álcool e drogas.

Tenho a certeza que se trata de providência importante no sentido de colaborar com a prevenção e combate ao consumo de drogas psicoativas em nosso país, permitindo não apenas canalizar novas soluções para esse grave problema, como agilizar a tramitação das matérias legislativas necessárias para tal.

Sala das Sessões,

Senador WELLIGTON DIAS

(Às Comissões de Assuntos Sociais e Diretora)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 18, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 39 de 2011 (nº 29/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ALTAMIR LOPES para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 23 de fevereiro de 2011, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Gleisi Hoffmann sobre a Mensagem nº 39 de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **ALTAMIR LOPES** para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 19 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e DUAS ABSTENÇÕES.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2011.

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar PMDB/PP/ PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO REGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO
PSDB	
AÉCIO NEVES	1-ALVARO DIAS
CYRO MIRANDA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	3-PAULO BAUER
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
DEM	
JOSÉ AGRIPINO	1-JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	2-KÁTIA ABREU
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 22/2/2011

RELATÓRIO

RELATOR: Senadora Gleisi Hoffmann

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 39, de 2011 (Mensagem nº 29, de 16 de fevereiro de 2011, na origem) submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Altamir Lopes, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após argüição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com o Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, "o Banco Central do Brasil será administrado por uma diretoria composta de nove membros, um dos quais será seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória

capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo *ad nutum*". A mencionada norma também determina que "compete ao Presidente do Banco Central do Brasil definir a competência e as atribuições dos membros de sua diretoria".

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Altamir Lopes.

O Senhor Altamir é natural de Formosa, Goiás, tendo nascido em 11 de setembro de 1952. Graduou-se Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), em 1976, e concluiu o curso de Especialização para Economistas pela Escola de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (EPGE), em 1979.

O indicado tem larga experiência no Banco Central. De 1998 a 2001, foi membro da equipe brasileira de negociação do programa de acord financeiro do Brasil com o Fundo Monetário Internacional (FMI).

De 2005 a 2010, foi membro do Conselho Deliberativo da Fundação Banco Central de Previdência Privada (CENTRUS), tendo sido seu presidente de 2006 a 2010. Desde 2000, é Coordenador Nacional do Grupo de Monitoramento Macroeconômico do Mercosul (GMM) e, desde 2003, é Coordenador Nacional do Padrão Especial de Disseminação de Dados (PEDD) do FMI.

Exerce, desde 1995, o cargo de Chefe do Departamento Econômico, unidade responsável pela apuração, acompanhamento, análise e divulgação de várias estatísticas macroeconômicas brasileiras, dentre elas, balanço de pagamentos, dívida externa, reservas internacionais, posição internacional de investimentos, operações de crédito, taxas de juros, agregados monetários, necessidades de financiamento do setor público e endividamento de setor público. Entre as atuais atribuições do Senhor Altamir Lopes, estão o acompanhamento do setor real da economia brasileira e de preços e a apresentação técnica de conjuntura nas reuniões do Comitê de Política Monetária (COPOM).

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Altamir Lopes para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 19, DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 40 de 2011 (nº 30/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor SIDNEI CORRÊA MARQUES para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 23 de fevereiro de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem nº 40 de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **SIDNEI CORRÊA MARQUES** para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 19 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e DUAS ABSTENÇÕES.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011.

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar PMDB/PP/ PSC/PMN/PV (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO REGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-VAGO
PSDB	
AÉCIO NEVES	1-ALVARO DIAS
CYRO MIRANDA	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
FLEXA RIBEIRO	3-PAULO BAUER
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
DEM	
JOSÉ AGRIPINO	1-JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	2-KÁTIA ABREU
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

Atualizada em 22/2/2011

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 40, de 2011 (Mensagem nº 30, de 16 de fevereiro de 2011, na origem) submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sidnei Corrêa Marques, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, os diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com dados sobre o candidato.

De acordo com o Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, "o Banco Central do Brasil será administrado por uma diretoria composta de nove membros, um dos quais será seu Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis *ad nutum*". A mencionada norma também determina que "compete ao Presidente do Banco Central do Brasil definir a competência e as atribuições dos membros de sua diretoria". O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Sidnei Corrêa Marques.

O Senhor Sidnei Corrêa Marques nasceu em 25 de junho de 1953, em Minas Gerais. Graduou-se em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário do Distrito Federal, em 1977, tendo cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Contabilidade, Auditoria e Gestão. Participou, ainda, de diversos seminários internacionais sobre matérias relacionadas a bancos centrais e supervisão bancária.

O indicado é servidor do Banco Central desde 1977, onde ingressou, por concurso público, na carreira de auditor. Ao longo de sua trajetória naquela instituição exerceu vários cargos, sendo aquelas exercidas nos últimos dez anos descritas a seguir.

Entre 2001 e 2004, foi Chefe-Adjunto do Departamento de Supervisão Indireta do Sistema Financeiro Nacional. De 2004 a 2005, foi Chefe do Departamento de Capital Estrangeiro e Câmbio, unidade responsável pelo acompanhamento do fluxo de recursos com o exterior, pelo registro do capital estrangeiro no País e do capital brasileiro no exterior e pela fiscalização das operações de câmbio.

De 2005 a 2006, chefiou o Departamento de Supervisão de Cooperativas de Crédito e de Instituições Não-Bancárias, unidade responsável pela fiscalização das cooperativas de crédito e de instituições financeiras não-bancárias, tais como as corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de crédito, financiamento e investimentos, as sociedades de arrendamento mercantil, as sociedades de poupança e empréstimo, as administradoras de consórcios, as agências de fomento e as sociedades de crédito ao microempreendedor.

Entre 2006 e 2009, foi Consultor da Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil, com atribuições relacionadas à interação da área de fiscalização com entidades de supervisão bancária no exterior e ao funcionamento da fiscalização do sistema financeiro. Desde 2009, é o Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão de Informação, órgão responsável pelo acompanhamento da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Sidnei Corrêa Marques para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011

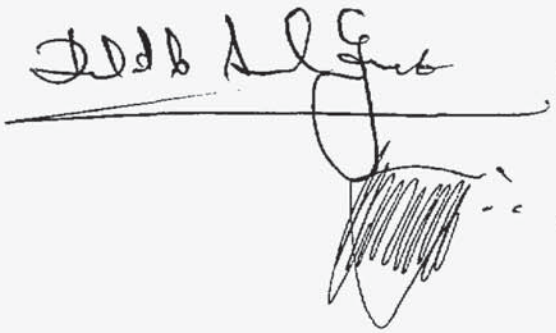

, Presidente

, Relator

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência, de acordo com o **Ofício nº 52/2011**, da Liderança do PTB, designa o Senador João Vicente Claudino, para compor como suplente a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 52/2011/GLPTB

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Senador João Vicente Claudino, como membro suplente, para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como suplente, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, **Ofício nº 026/2011 – GLDBAG**.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 026/2011–GLDBAG

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marcelo Crivella como membro suplente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 62/2011

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Paulo Davin, para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilvam Borges, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**. – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 63/2011

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ricardo Ferraço, para a suplência, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wilson Santiago, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros.** – Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 1/2011-PRES/CDR

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Assunto: Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em reunião realizada na data de hoje, instalou os seus trabalhos legislativos e elegeu para o Biênio 2011/2012:

– Presidente: Senador **Benedito de Lira** (PP – AL)

– Vice-Presidente: Senador **Eduardo Amorim** (PSC – SE)

Respeitosamente, Senador **João Durval**, Presidente Eventual da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

Ofício nº 15/2011-GLDBAG

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Na condição de Líder do Partido dos Trabalhadores, indico os seguintes Senadores como vice-líderes da bancada:

Senadora **Gleisi Hoffmann** – Senador **João Pedro** – Senador **Lindbergh Farias** – Senador **Walter Pinheiro** – Senador **Wellington Dias** – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT.

OF. Nº 001/2011 – CRE/PRES

Brasília, 23 de fevereiro de 2011

Assunto: Designação de Membros da Subcomissão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que designei, nos termos do art. 89, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, os seguintes Senadores para compor a Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira:

– Membros titulares: Blairo Maggi (PR), Jorge Viana (PT), Delcídio Amaral (PT), Valdir Raupp (PMDB), Ana Amélia (PP), Lúcia Vânia (PSDB) e Morazildo Cavalcanti (PTB).

– Membros suplentes: Marcelo Crivella (PRB), Acir Gurgaez (PDT), Cristovam Buarque (PDT), Lobão Filho (PMDB), Jarbas Vasconcelos (PMDB), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) e Gim Argello (PTB).

Respeitosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2011

Restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do ministério público, da advocacia e da defensoria públicas e dá outras providências pertinentes.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 11 do art. 37 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. .....(*omissis*).....

§ 11. Para efeito dos limites remuneratórios, estabelecidos no inciso XI deste artigo, não serão computadas as parcelas devidas aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos, que sejam de caráter indenizatório, nem as decorrentes do adicional por tempo de serviço, à razão de 1% ao ano, limitado este a 35% dos respectivos subsídios, vencimentos ou proventos." (NR)

Art. 2º Ficam excluídos dos limites cumulativos fixados no item XI, do art. 37, e no § 11 do art. 40 da Constituição, os proventos das aposentadorias concedidas até a promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta PEC procura corrigir uma grave injustiça, que o texto constitucional estaria ensejando, a partir das Emendas nºs 20/1998 e 41/2003, com a extinção da tradicional gratificação adicional por tempo de serviço, conhecida como 'ATS', a qual configura uma vantagem pessoal, de índole ***pro labore facto***, conquistada ao longo do desempenho da função pública.

Por ser uma vantagem pessoal variável, em razão do tempo de serviço, ela constitui uma similar à de natureza indenizatória, que não configura subsídio nem vencimento, para efeito de "Teto" remuneratório.

De resto, a superveniência das referidas Emendas 20 e 41, surpreendeu servidores em regime de acumulações lícitas, mas que se tornaram vedadas, em razão do entendimento equivocado dado ao texto constitucional, de estar todo esse somatório sujeito a um "Teto" único, acarretando cortes de legítimas conquistas, até então usufruídas.

A PEC ora apresentada, portanto, irá recuperar injustas perdas impostas a servidores, merecedores da remuneração inerente a seus cargos, com a ATS obtida ao longo do seu tempo de serviço.

Sala das Sessões,

Senador GILVAM BORGES

(Continuação) **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011**

Restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público e dá outras providências pertinentes.

1.	GILVAM BORGES
2.	MARIO COUTO
3.	HUMBERTO COSTA
4.	[illegible]
5.	[illegible]
6.	PANDOLFE
7.	
8.	JOÃO PEDRO
9.	[illegible]
10.	FLEXA RIBEIRO
11.	[illegible]
12.	ANA RITA ESCARIO
13.	VANESSA GRAZIOTINI
14.	[illegible]
15.	[illegible]
16.	WILSON SANTIAGO
17.	[illegible]
18.	[illegible]
19.	[illegible] JOÃO RIBEIRO
20.	[illegible]
21.	RALPH VALDIR
22.	LÍDICE DA MATA
23.	ALVARO DIAS
24.	
25.	[illegible]
26.	[illegible]
27.	[illegible]

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

.....

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

.....

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

.....

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

.....

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Collor de Mello, acho que o som está desligado.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, solicito a V. Exª minha inscrição. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senador Collor de Mello para uma comunicação inadiável. Está inscrito.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Há uma inscrição anterior, se vale a presença aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Fomos comunicados de que vale o pedido ao microfone. Entretanto, aqui há a tradição...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Não, Presidente. Isso não vale. O que vale é a presença aqui. O Senador Mozarildo chegou em primeiro lugar, eu cheguei em segundo e o Presidente Collor chegou em terceiro. Eu não sabia que o Senador Mozarildo tinha cedido lugar ao Presidente Collor. Tudo bem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Ótimo.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Peço minha inscrição pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Segundo orador inscrito em comunicações inadiáveis, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Mozarildo – só um minuto –, o seu microfone não está funcionando, mas a Mesa também captou a inscrição.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Peço inscrição como terceiro orador para comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Comunicações inadiáveis. Portanto, fechamos a lista de oradores para comunicações inadiáveis.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Primeiro inscrito para Liderança do PSDB. A delegação está chegando à Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senador Mário Couto. A Mesa já providenciou sua inscrição.

Então, iniciando os nossos trabalhos, queremos convidar o primeiro Senador inscrito, Senador Paulo Paim.

Na sequência, convidaremos para fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável o Senador Fernando Collor de Mello.

Senador Paulo Paim, V. Exª dispõe de dez minutos na tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, tenho pautado o meu trabalho aqui no Congresso Nacional, durante 25 anos, na defesa do salário mínimo principalmente. Bandeira número um. Diria que a bandeira número dois, na mesma linha, meu amigo Warley, é na luta dos aposentados e pensionistas, independentemente da ordem.

Talvez muitos não saibam, o Presidente Collor sabe, e vou citá-lo aqui no meu pronunciamento, fui o Relator de uma Comissão Mista de 12 Deputados e 12 Senadores que construiu esta política salarial, da inflação mais o PIB. Senadora Vanessa Grazziotin, V. Exª estava nessa relação de vinte e quatro.

Viajamos o País e construímos que o salário mínimo deveria ter esse aumento real baseado no PIB. Dialogamos com todas as centrais sindicais, com a Cobap, e também com os empresários.

A partir daí, este relatório que está aqui escrito, onde está tudo transcrito, eu aponto o caminho que eu entendo, como Relator...

Walter Barelli fazia parte também da comissão, lembro aqui agora, todos os partidos fizeram parte e todos concordaram que era uma saída boa para os trabalhadores brasileiros.

A partir deste relatório, Presidente Collor, e vou dizer por que estou citando V. Exª, nós encaminhamos para as centrais sindicais; e as centrais sindicais, junto com a sociedade civil organizada, dialogaram também com os empresários e com o Presidente Lula. A partir daqui construíram um entendimento. Por quê? Nós tínhamos colocado que o salário mínino deveria crescer a inflação e o dobro do PIB. Mas claro que nós sabíamos, somos sindicalistas, que o dobro é aquilo que chama a estratégia para a negociação. E, claro, quando foi estabelecida a negociação, passou exatamente o que nós queríamos, exatamente o que

nós queríamos, e o Presidente Lula sancionou que é a inflação mais o PIB.

Com isso, a partir só de 2007, é aplicada essa política salarial, fruto desse acordo, e o salário mínimo sai de US$70.00 e termina, hoje, em US$322.00. Subiu mais do que quatro vezes. No passado, Presidente Collor – V. Exª é testemunha, e eu aqui agradeço a V. Exª, porque na época V. Exª era presidente –, eu, indignado com a situação do salário mínimo, e não é V. Exª o culpado, V. Exª está apenas assumindo, resolvi fazer uma greve de fome no plenário do Congresso Nacional. Lembro-me de quando todos os líderes, Senador Mário Couto, de todos os partidos foram ao plenário do Senado e me disseram o seguinte: o Presidente Collor disse que é para você terminar a greve, você vai morrer se continuar aí, e ele vai dar um abono de emergência para todo assalariado brasileiro. E V. Exª deu.

V. Exª deu e eu suspendi a greve. Não era exatamente o que eu gostaria, eu queria muito mais, como todos nós queremos muito mais, mas aquele abono de emergência para todo assalariado brasileiro V. Exª mandou ao Congresso Nacional, inclusive para os aposentados, e todos foram beneficiados.

Por isso eu me sinto muito tranquilo ao vir à tribuna expor minha posição sobre esse tema. Essa política salarial que nós construímos juntos – Congresso Nacional, Câmara, Senado, centrais, confederações, Cobap e o Executivo, com o Presidente Lula na época, em 2007 – é a melhor da história deste País. Eu não conheço outro país na América que tenha uma política semelhante a essa. E o mérito é de todos, não só da situação, da oposição, das centrais ou das confederações; é de todos.

Essa política salarial deve ser mantida durante o Governo da Presidenta Dilma. Ela me garantiu hoje que vai manter. Eu cobrei dela. Digo isso com todo o respeito à Presidenta, porque não queria que valesse somente quatro anos. Levantei o questionamento junto a ela, que respondeu: "Não tem problema algum, Paim, se é essa a questão. Eu disse que vou mantê-la durante o meu Governo. Agora, se daqui a quatro anos eu for reeleita, fica assinado já que eu encaminho por mais quatro anos".

Diz o protocolo assinado com as centrais e com as confederações que a questão seria pactuada de quatro em quatro anos até 2023. Eu gostaria que já botassem na lei que, até 2023, estaria garantida esta política salarial mediante essa exposição com a Presidenta.

Com os meus amigos das centrais sindicais que devem estar chegando ao Plenário, e da Cobap, que já está aqui, citei também a questão da tabela do Imposto de Renda. Ela nem falou, mas isso já está resolvido: vai haver correção da tabela. Isso já está inclusive anunciado.

Meu amigo Warlei, falei das duas questões que são muito caras para mim. Falei sobre uma política permanente de valorização dos aposentados e dos pensionistas, falei da questão do fator previdenciário, que venho à tribuna quase que diariamente questionar.

"Asseguro-lhe, Senador Paim, de que eu abro a discussão sobre esses dois temas para que a gente construa junto uma política de valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas e uma política alternativa ao fator previdenciário".

Ora, meus amigos, todos nós sabemos qual será o resultado da votação desta tarde, como eu sabia na Câmara dos Deputados; qual o meu papel aqui neste momento, meu amigo das centrais sindicais? Conversei com todas, e me disseram: "confiamos em você, o teu voto será o melhor voto para a classe trabalhadora"! Assim também disse a Cobap.

Eu, mediante esses fatos e com esses entendimentos, não tenho nenhuma dúvida de que essa política salarial tem que ser mantida pelo tempo que atenda ao que manda a Constituição e, atendendo à Constituição, Senadora Gleisi, teríamos que chegar um dia – eu não sou nenhum irresponsável de dizer que tem que ser hoje –, a um salário mínimo de R$2.200,00, como diz o Dieese.

Eu escrevi dois livros sobre o salário mínimo. Um é este, *Salário mínimo, uma historia de luta* e vou dizer aqui porque V. Exª está presente. Eu pedi que preenchessem um entendimento sobre o livro. V. Exª e sua assessoria leram o livro. Está aqui a fala de cada Presidente da República:

Luiz Inácio Lula da Silva: "Tenho certeza de que Paim é um dos mais competentes Parlamentares, se destaca na luta do salário mínimo para o povo brasileiro. Quantos mais na história do Congresso Nacional têm se dedicado tanto a essa causa? Meu parabéns, Paim". Assina o livro.

Fernando Henrique Cardoso, em cujo governo – é bom que se diga isso –, ao contrário do que alguns pensam, o salário mínimo chegou aos US$100. Lembro-me de que, em uma reunião, o Presidente me disse: "Paim, enfim atendi você e chegamos aos 100 'paims'" – que eram os US$100. E claro que continuei dizendo que nós poderíamos ultrapassar os US$100 e ultrapassamos.

O que disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Acompanho as ações, as propostas do Senador Paim praticamente desde o seu ingresso na vida pública. O Senador tem sido um batalhador incansável para obter a melhoria do salário dos trabalhadores, do salário mínimo em particular".

Meu amigo Itamar Franco, que não está aqui no plenário, disse: "O livro *Salário Mínimo, uma história de luta,* é o corolário de uma admirável e patriótica vida pública".

Fernando Collor de Mello, pedi a V. Exª, em 2006, calculo eu, e V. Exª nem estava no Brasil, mas fez questão, mesmo no exterior, de mandar o seu ponto de vista. Fernando Collor de Mello disse: "Tantos quantos participaram da vida pública brasileira nas últimas décadas hão de reconhecer o denodado trabalho do atual Senador Paim em prol de um salário mínimo que dignificasse o trabalhador. Fui e sou um desses." Muito obrigado, Presidente.

Assim diz José Sarney: "Assim como foi Saraiva e a Lei Eleitoral, Raul Pilla e o parlamentarismo, Assis Brasil e o voto, Nelson Carneiro e o divórcio, Paulo Paim, desde que há muitos anos chegou ao Congresso Nacional, tornou-se, sem sombra de dúvida, um grande defensor das causas do salário mínimo".

Eu dou esse depoimento porque a minha vida não começa nem termina neste dia, na tribuna, mas para mim este é um dia em que sinto enorme satisfação. Eu não quero discutir o salário mínimo a vida toda. Eu quero que haja uma política para o salário mínimo que me garanta... Calculem V. Exªs: se, de 2007 a 2012, cinco anos, se não me engano, nós mantivermos essa política, multiplicar por quatro, se hoje vale 322 – eu vou multiplicar por três para a conta ficar mais fácil: 3 vezes 4, 12 – o salário mínimo pode chegar, em cinco anos, a mais de US$1.200. Isso vai nos colocar como sendo o maior salário mínimo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... da América Latina, porque, hoje, a Argentina tem o maior, que é 800. Então, é uma política inatacável. Eu sei que mesmo os parlamentares que pensam diferente não atacam a política salarial. Não vi um Senador, não vi um Deputado atacando essa política salarial. Eu vi discordância em relação a quando se deve ou não ter um adiantamento, mas não quanto à política salarial.

Senadora Gleisi, concedo, com alegria, um aparte a V. Exª.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senador Paim. Queria registrar aqui o respeito que tenho à sua trajetória, o que V. Exª significa para nós do Partido dos Trabalhadores, na sua luta pelos trabalhadores e pelo salário mínimo. Queria parabenizar V. Exª, porque essa é uma trajetória que evidencia muito compromisso com a causa dos trabalhadores. Tenho certeza, Senador Paim, de que essa política de salário mínimo adotada pelo Governo do Presidente Lula e, agora, enviada a esta Casa pelo Governo da Presidenta Dilma encontrou inspiração nessa sua trajetória. Apesar de termos as dificuldades da macroeconomia para avançar, como o senhor sugere, tenho certeza de que foi essa sua trajetória, essa sua convicção que fez com que tivéssemos referência para adotar essa política. Então, dessa tribuna, V. Exª pode se sentir muito vitorioso nessa sua caminhada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Gleisi.

Concedo o aparte ao Senador Aníbal Diniz.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senador Paim, é uma honra poder aparteá-lo, porque o senhor é a autoridade máxima, quando o assunto é salário mínimo, política para o salário mínimo. E quando o senhor, do alto dessa sua autoridade, diz que essa é a melhor política salarial que foi construída ao longo de toda essa trajetória, nós não temos nada a fazer, a não ser concordar e dizer que estamos com o senhor. Vamos, sim, votar e aprovar essa política do salário mínimo e, se Deus quiser, em janeiro de 2012, vamos...

(Interrupção do som)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – ...ter um salário mínimo aprovado de R$612,00 a R$620;00 e, assim, sucessivamente. A gente vai ter a construção dessa política pelos próximos quatro anos. Essa é a política que vai nos guiar para garantir um Brasil mais justo, com melhores condições de remuneração para todos os brasileiros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador, pelo seu aparte.

E me permita nem que seja mais dois minutos. Eu me lembro como se fosse hoje: início do Governo Lula, reforma da Previdência. Uma situação semelhante a esta, com galerias lotadas, eu vim à tribuna e disse exatamente isto: votarei na reforma da Previdência, porque o Presidente Lula assumiu o compromisso comigo que esses pontos que eu estou questionando nós resolveremos na chamada PEC paralela.

Eu me lembro como se fosse hoje. Nas galerias, servidores públicos ensaiaram uma vaia, que depois alguns disseram: "Não, mas é o Paim; segura e tal". Eu disse: o tempo é o senhor da verdade. Nós vamos aprovar a PEC paralela. Passou um ano. A PEC Paralela foi aprovada aqui e V. Exª ajudou. Realmente os Deputados ajudaram. O Senado a aprovou, por unanimidade, foi para a Câmara, e a PEC paralela virou lei porque ela não dependia, como PEC, de sanção ou não do Presidente da República.

Quando aprovamos o Estatuto do Idoso, diziam que era sonho: "O Paim quer fazer um estatuto que só no artigo x ou y vai garantir um salário mínimo para todo idoso com mais de 65 anos que não tenha como

de se manter." São quatro milhões. Aprovamos o Estatuto do Idoso, que hoje é realidade.

Estatuto da Igualdade Racial. Senador Demóstenes Torres, fizemos um debate duro, mas respeitoso. E aprovamos. E é lei o Estatuto da Igualdade Racial.

Estatuto da Pessoa com Deficiência. Presidente, contempla o interesse, hoje, de 30 milhões de pessoas. Disseram que o Senado não aprovaria. O Senado aprovou, por unanimidade, e a Câmara já assumiu o compromisso de aprová-lo este ano, para que seja promulgado no dia 21 de setembro, Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

Por isso, meu amigo Warley, eu sei a preocupação que têm os aposentados e pensionistas. E falei isso para todos, meu amigo Robson, meus amigos das centrais que estão aqui. Falei...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... falei com todos

Agradeço a confiança que depositaram no nosso trabalho. Com esse trabalho acumulado durante três décadas praticamente – cinco de sindicalista, mas já vinha para as galerias fazer o debate sobre o salário mínimo e os aposentados.

Nós vamos iniciar, sim, já semana que vem, um debate sobre a construção de uma política pela valorização dos benefícios dos aposentados e também para uma política alternativa ao famigerado fator previdenciário, que eu digo sempre aqui, Presidente, que está aqui prestando atenção, com todo carinho, e eu estou aqui olhando para V. Exª: não é justo que as pessoas que trabalham no Executivo, no Legislativo, onde nós estamos, e no Judiciário se aposentem sem o fator previdenciário, e o teto seja R$30.000,00 mil. É justo?

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador Paim, a Mesa concede mais dois minutos para V. Exª concluir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...enquanto para os trabalhadores do regime geral o teto é R$3.500,00 mil e se aposentam, devido ao fator, com R$2. 200,00 e quem ganha R$2.000,00 se aposenta com R$1 mil, prejudicando principalmente a mulher. Ela perde 51% daquilo a que teria direito devido à expectativa de vida maior, e a contribuição é um pouco menor.

Olha, hoje, por causa do fator previdenciário, enquanto no Executivo, no Legislativo e no Judiciário os trabalhadores se aposentam com 55, 60 anos, devido ao fator – repito –, a mulher se aposenta com 65 anos com salário integral, portanto trabalha 10 anos mais do que alguém que trabalha no setor público. É justo?

Claro que não é! É injusto! Claro que não é justo! E o trabalhador – o pedreiro, o marceneiro, o metalúrgico, o professor – se aposenta só se tiver 65 anos. Mesmo a França, que entrou em greve devido à idade mínima, passou para 62, e nós aqui, a idade é 65 anos, devido ao fator.

Por isso, minha querida Presidente, eu vou concluir, embora preferisse falar. São trinta anos tratando desse tema, e eu vou ter que terminar somente dizendo que votarei sim pelo projeto que veio da Câmara dos Deputados mediante essas posições que aqui expressei com muita clareza. Quero construir de forma objetiva, prática, muito pragmática, uma política permanente de valoração dos benefícios dos aposentados e também dos pensionistas.

Agradeleço aqui aos meus amigos de todas as centrais sindicais, aos meus amigos da Cobap. O que seria mais importante para este Senador? Esta conclusão é importante, minha Presidente. O mais importante era levar o embate da antecipação dos R$15,00 que vão desaparecer em janeiro ou garantir...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... que vai elevar o salário mínimo, em janeiro, para R$620,00 e garantir uma discussão que as centrais e as confederações vão capitanear junto com a Cobap na questão da valorização permanente dos benefícios dos aposentados e pensionistas e também uma alternativa ao fator previdenciário.

Essa é a decisão que eu tinha a tomar. Ficaria com a expectativa de um resultado que já sabemos. Quem não sabe o resultado que vai acontecer? Eu marcaria uma posição e, talvez, receberia uma palma ou outra, mas os trabalhadores, com certeza, é que perderiam e, naturalmente, os aposentados. Optei, ante a antecipação dos R$0,50, como colocou muito bem o Paulinho, que é importante, porque um real para o trabalhador é importante, mesmo que fosse ao mês, e eu fiz a opção. Defendo essa política salarial, que é a melhor, sem sombra de dúvida, que nós construímos juntos, que é fruto do nosso trabalho, de todos os Partidos, da oposição e da situação.

Ao mesmo tempo, quero avançar e dizer, Srª Presidente... Eu não sabia se diria isto, mas vou dizer, porque alguém já me disse que, quando se quer que algo não funcione, cria-se uma comissão. Já encaminhei à Mesa, antes dessa decisão, uma comissão especial do Congresso Nacional, semelhante a essa que construiu a valorização do salário mínimo, para que comece, de imediato, a discutir, ouvindo as centrais, as confederações, a Cobap e empresários e dizendo que os grandes interlocutores desse processo, conforme já

me foi assegurado, serão já chamados para a semana que vem todas as centrais e a Cobap, para a discussão dessas duas propostas que são a valorização dos benefícios dos aposentados e também a questão de uma alternativa ao fator previdenciário.

Muito obrigado a todos.

Com certeza, a data de hoje é uma...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Todos. Não sou daqueles que dizem que quem apresenta uma proposta de R$700,00 ou de R$600,00 ou de R$560,00, que seja, não tem legitimidade. Todos têm legitimidade, todos têm o direito de fazer o debate, todos têm o direito de apresentar suas propostas – e todas são legítimas –, mas que prevaleça a vontade do Congresso Nacional.

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Paulo Paim, e comunica aos nobres pares que V. Exª teve seu tempo estendido por entender da importância da data de hoje, da votação que nós faremos.

V. Exª pode ter a certeza de que estaremos a seu lado, ao lado dos trabalhadores e dos aposentados, sobretudo nessa luta pela valorização daqueles que ganham, como pensionista ou aposentado, acima de um salário mínimo. V. Exª está percorrendo o mais correto, o melhor caminho, que é o caminho das continuidades das conquistas dos trabalhadores e trabalhadoras.

Parabéns, Senador Paim!

Pela ordem das inscrições, convidamos agora o Senador Fernando Collor de Mello, que falará como orador no tempo de comunicação inadiável.

Dando as boas-vindas a todas e a todos os presentes nas galerias, queremos dizer que podem fazer as manifestações, mostrando seus cartazes, mas que permaneçamos todos em silêncio para podermos ouvir os Parlamentares que utilizarão das tribunas.

Não há problema se os cartazes ficarem à mostra, mas todos devem ficar em silêncio para que possamos, em respeito aos oradores inscritos, ouvi-los.

Muito obrigada pela compreensão.

Senador Collor de Mello, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Presidenta desta sessão, Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, conforme prevê o art. 103, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, em consonância com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, dentre outras várias competências, "emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais e ao Ministério das Relações Exteriores", assim como sobre o "comércio exterior".

Nesse sentido, e ao assumir hoje a Presidência daquela Comissão, estou convencido de que os pedidos de autorizações para ações externas de natureza financeira, de interesse da União e dos demais entes da Federação, os quais devem ser deliberados pelo Senado na forma do art. 52, inciso V, da Constituição – e que atualmente são submetidos apenas à Comissão de Assuntos Econômicos –, devam também ser apreciados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Esses e outros temas, como perdão de dívida, empréstimos externos, financiamentos e, eventualmente, até mesmo casos de renúncia fiscal, necessitam de avaliação sob a ótica de interesses nacionais e geopolíticos do Brasil, atribuição precípua da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Afinal, são assuntos e demandas que envolvem as relações exteriores do Brasil.

Enquanto o foco da Comissão de Assuntos Econômicos direciona-se para os aspectos econômicos, financeiros e orçamentários, a Comissão de Relações Exteriores constitui o foro legítimo para tratar do tema sob a perspectiva estratégica e de política externa.

Assim, solicito à Presidência do Senado examinar a possibilidade, dentro dos critérios regimentais e constitucionais vigentes aqui e agora expostos, de também a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ser ouvida em matérias de tamanha envergadura.

Era esta a comunicação inadiável que gostaria de fazer, Srª Presidenta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa recebe a ponderação que V. Exª faz. Ela a analisará e, posteriormente, comunicará V. Exª da decisão tomada.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Antes de passar a palavra para o próximo orador inscrito, a Presidência comunica que recebeu da Liderança do Bloco PMDB/PP/PMN/PSC/PV as indicações para integrarem as Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Assuntos Sociais, de Direitos Humanos e Participação Legislativa e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

A Presidência designa os Senadores mencionados nos **Ofícios nº 50, 52, 54 e 55/GLPMDB** para comporem os referidos colegiados.

São os seguintes os ofícios:

OF.GLPMDB N° 50/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do Bloco PMDB, PP, PMN, PSC e PV, que integrarão a Comissão de Educação - CE.

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO REQUIÃO	JARBAS VASCONCELOS
EDUARDO AMORIM	VALDIR RAUPP
GILVAM BORGES	LUÍZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	SERGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	FRANCISCO DORNELLES
BENEDITO DE LIRA	
ANA AMÉLIA	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB N° 52/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, PP, PMN, PSC e PV que integrarão a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

TITULARES	SUPLENTES
WALDEMIR MOKA	VITAL DO RÊGO
GILVAM BORGES	PEDRO SIMON
JARBAS VASCONCELOS	LOBÃO FILHO
CASILDO MALDANER	EDUARDO BRAGA
RICARDO FERRAÇO	ROBERTO REQUIÃO
EDUARDO AMORIM	SERGIO PETECÃO
ANA AMÉLIA	BENEDITO DE LIRA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB N° 54/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, PP, PMN, PSC e PV que integrarão a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa — CDH.

TITULARES	SUPLENTES
PEDRO SIMON	GILVAM BORGES
JARBAS VASCONCELOS	EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	WILSON SANTIAGO
SERGIO PETECÃO	EDUARDO AMORIM
PAULO DAVIM	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB N° 55/11

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, PP, PMN, PSC e PV, que integrarão a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR.

TITULARES	SUPLENTES
ANA AMÉLIA	JOÃO ALBERTO SOUZA
EDUARDO AMORIM	LOBÃO FILHO
VITAL DO RÊGO	JARBAS VASCONCELOS
WILSON SANTIAGO	EUNÍCIO OLIVEIRA
CIRO NOGUEIRA	IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	GARIBALDI ALVES

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. _ Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, agora, nós convidamos mais um orador. Desta vez, não é um orador, mas uma oradora. A próxima oradora inscrita, que falará da tri-

buna por um tempo de vinte minutos, é a Senadora... Desculpa. Por um tempo de dez minutos. A Senadora estava toda feliz porque teria dez minutos a mais do que determina o Regimento, mas a Mesa, assim como fez com o Senador Paulo Paim, não terá problemas em conceder prorrogação a V. Exª.

Por dez minutos, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu acredito que não há coisa mais importante para uma nação do que a democracia. A liberdade de expressão, de manifestação e de opinião, a liberdade de imprensa, são valores essenciais numa democracia. A divergência de opinião, a tolerância e a compreensão do outro são conquistas humanas que estabelecem os critérios fundamentais do processo civilizatório.

O mundo está-se transformando rapidamente, e nós estamos acompanhando isso todos os dias pela mídia. A força popular está fazendo com que ditaduras de 30 a 40 anos no Oriente Médio sejam derrubadas. Nós acompanhamos o que aconteceu no Egito e estamos acompanhando o que está acontecendo na Líbia. É a força do povo na rua fazendo valer os seus direitos.

Aqui no Brasil, em razão das comemorações dos 90 anos do jornal **Folha de S.Paulo**, muito se falou em democracia e liberdade de imprensa. Eu vi a retrospectiva de algumas reportagens premiadas do jornal e recordei-me do tempo em que imperavam o medo e a repressão a quem reivindicava e criticava. Esse foi um tempo obscuro na história brasileira. Ninguém podia falar, ninguém podia reivindicar, ninguém podia criticar. Todos estávamos amordaçados. Economicamente, o Brasil até ia bem. Era a época do milagre brasileiro. E, às vezes, a ilusão de prosperidade justifica – ou quer justificar – a repressão e a falta de liberdade. Esse período passou.

Depois, chegamos à época de 80, da abertura da anistia e da abertura política. Foi a época das "Diretas Já!" Foi naquela época que, embora as eleições ainda fossem indiretas, o Brasil se redemocratizava, foi a égide da Assembleia Nacional Constituinte, um marco na nossa vida nacional. Ela foi criada principalmente com um espírito. O espírito maior da nossa Constituinte foi a liberdade e o respeito às opiniões divergentes e à tolerância.

As gerações mais novas, as gerações da Internet, as gerações das mídias sociais e das redes sociais não têm ideia do que é ser reprimido por dizer o que se pensa. Somos regidos hoje por uma Constituição cidadã. Por isso, a classe política hoje tem um compromisso com a democracia brasileira. Não podemos abrir mão do nosso direito de divergir. Nosso papel, o da oposição, é exatamente este: discutir, propor, reivindicar, protestar, pressionar, fiscalizar. Isso é o protagonismo! E o fortalecimento da nossa democracia. Isso é participação. E nós, aqui no Congresso, representamos o Estado e o povo. O Congresso Nacional, tanto a Câmara quanto o Senado, deve estar aberto às reivindicações populares. Esta é a Casa do povo. E, aqui, o povo deve ter voz. E é por isso que quero falar hoje daquilo que vimos aqui. Ouvi atentamente o Senador Paim fazer a sua oratória e quero dizer a ele que, hoje, o PT quer tirar do trabalhador o direito de vir ao Congresso e reivindicar o direito que tem de lutar pelo seu salário, por um valor justo, que corrija as perdas salariais, que corrija, principalmente, a inflação e a conjuntura do momento.

Não é possível que a gente possa fixar regras a longo prazo – e aí discordo, com muito carinho, do Senador Paim –, fixar regras a longo prazo, para quatro anos, para dez anos, se não sabemos como estará a economia até lá. Quer dizer, se a economia piorar, se a inflação aumentar, os trabalhadores devem ficar calados porque não terão o direito de vir aqui e reivindicar aquilo de que necessitam para ter uma vida mais digna.

Não vale a gente fixar uma política sem que esta Casa possa discuti-la anualmente. Há uma política, faça-se uma política para o salário mínimo brasileiro, mas dê a esta Casa o direito de, anualmente, discuti-la, de saber se ela está conforme a economia nacional; se ela pode melhorar ou não; se ela tem perdas ou não. E esta Casa aqui tem o direito de votar, melhorando a política se ela precisar ser melhorada.

Agora, o que nos impede de fazer isso? Não pode, nunca, um Senador da República, uma pessoa que tem a confiança da população brasileira, votar hoje amordaçando a liberdade que o trabalhador tem de vir a esta Casa protestar.

Aonde vocês pensam que o trabalhador poderá ir a partir do ano que vem, se essa regra for mantida? Vai brigar lá no gabinete da Presidente da República? Esta Casa vai ficar às moscas? Não haverá mais aqui a voz do trabalhador?

Esta é a Casa para onde o trabalhador vem fazer as suas reivindicações. É aqui que ele vem mostrar a sua satisfação ou a sua insatisfação. E, portanto, esta Casa deve continuar aberta, anualmente, para ouvir do trabalhador se a política salarial está conforme; ou, se não estiver conforme, sobre o que precisa ser mudado.

Essa deve ser a nossa luta, e dessa questão nós não podemos abrir mão, nunca, e dar um cheque em

branco ao Governo e abrir mão das nossas prerrogativas, das prerrogativas de discutir todos os anos o salário de 47 milhões brasileiros.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite um aparte, Senadora?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – E, entre os 47 milhões de brasileiros, estão mais de 18 milhões de aposentados e pensionistas.

Um aparte, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Marisa Serrano, V. Exª aborda algo que é da maior gravidade e atenta contra a autonomia do Poder Legislativo e anula a propalada interdependência entre os Poderes. O que se verifica nesse artigo 3º a que V. Exª faz referência muito bem, dizendo que se trata de dar um cheque em branco ao Poder Executivo, é um golpe em que se utiliza a Constituição para golpear a própria Constituição. A Constituição diz que o salário mínimo é fixado em lei. Por um simples projeto de lei, nós alteramos a norma constitucional e passamos a admitir que o salário mínimo seja fixado por decreto, o que é uma excrescência velha a pretexto de se conferir uma eficiência moderna, a da celeridade. Enfim, se nós admitirmos isso agora, o modelo pode ser adotado, e, de quando em vez, um projeto de lei aparecerá para transferir competência ao Executivo de legislar por decreto em determinadas matérias. Ou seja, o Congresso vai abrindo mão das suas prerrogativas, vai-se entregando, vai-se agachando, vai-se humilhando, vai-se apequenando e, naturalmente, vai autorizando o País ao achincalhe que merece por essa submissão que o diminui. Por isso, V. Exª tem os parabéns da sua Bancada, do seu Partido pelo pronunciamento que faz.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Alvaro, meu Líder. Segunda-feira fiz um discurso falando deste tema do salário mínimo. Todos estão aqui debatendo esta questão porque ela é sumamente importante para o cidadão brasileiro. Eu queria ressaltar a diferença que estamos vendo nesta votação. Nós estamos vendo a diferença de um Partido que, quando foi fundado, defendia o interesse do trabalhador e, hoje, depois de virar governo, mudou o discurso.

Quem não se lembra da luta histórica do PT pela reposição do valor do salário mínimo? O Partido dos Trabalhadores se pautava nas projeções do Dieese – todo mundo acompanhou isso durante muitos anos – para levantar a bandeira da reposição salarial, da compensação das perdas provocadas pela inflação e da recomposição do poder de compra do trabalhador brasileiro. E agora?

Como bem destacou o ex-petista, numa reportagem que li, Chico Alencar, que hoje está no PSOL do Rio de Janeiro, hoje o PT não tem mais o espírito crítico.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais cinco minutos, Senadora, para terminar.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada.

Atualmente, a maior parte dos parlamentares petistas defende incondicionalmente o Governo, um Governo que inverteu o discurso no período eleitoral e agora contradiz as promessas de campanha.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estamos hoje aqui para votar o salário mínimo. Nós somos minoria, a oposição nesta Casa, mas isso não nos impede de falar, argumentar, gritar e lutar pelas nossas convicções e, principalmente, pelo direito de o trabalhador ter anualmente a possibilidade de vir a esta Casa pressionar os Deputados, pressionar os Senadores para que o salário mínimo tenha reposição.

Quero aproveitar estes últimos minutos que me faltam para defender o mínimo de R$600 e, especialmente, para condenar essa fixação por decreto do valor do mínimo durante o mandato da Presidente Dilma.

O Congresso Nacional não pode abrir mão do direito constitucional, como disse o Senador Alvaro Dias, de legislar sobre a política do salário mínimo. Permitir a definição do valor por decreto sem a discussão entre os congressistas é o mesmo, como eu disse, de dar esse cheque em branco ao Governo Federal. Isso é muito sério. Estamos falando de vida de pessoas; de pessoas que não estão apenas recebendo uma cesta básica, de pessoas que estão trabalhando para ter o seu sustento, de pessoas que engrandecem este País, de pessoas que fazem o Brasil ser grande como ele é hoje. Estou falando de todos aqueles que, em todos os rincões brasileiros, do Norte ao Sul, do Leste ao Oeste, do meu Estado de Mato Grosso do Sul, lutam diuturnamente para fazer do Brasil um país mais digno.

Quero aqui ainda dizer que essa ideia do decreto é a ideia de amordaçar a luta de todos os brasileiros por um salário mais justo a cada ano. E quero dizer aqui que saber dialogar – e parece que o Governo está com medo de dialogar anualmente essa questão –, procurar a convergência entre desejos diferentes é uma virtude, e o Governo precisa voltar a ter o prazer de conversar com as pessoas, de dialogar com as pessoas, de debater com as pessoas e escolher o melhor caminho.

Quero aqui dizer que uma grande virtude dos governantes é esta: a de estar em sintonia com a população e poder falar com ela, e não ter medo de conversar com milhões de brasileiros que precisam ter um salário digno para poder viver com a sua família.

Quero terminar dizendo, Srª Presidente, que o diálogo é um preceito dos regimes democráticos. O Governo não pode ter medo de dialogar.

Portanto, eu venho aqui, a esta tribuna, nesta tarde, dizer ao povo brasileiro, dizer a todos aqueles que trabalham neste País, dizer àqueles que vivem do salário mínimo... E, como eu disse na segunda-feira, na minha cidade, Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, 55% dos trabalhadores ganham salário mínimo, precisam desse salário. Então, eu estou aqui sendo a voz deles, a voz de 55% dos moradores, trabalhadores de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para dizer que eles querem, sim, ter a oportunidade de continuar lutando pelo seu salário, ter voz e, principalmente, ter esta Casa como a casa do povo, aonde ele pode vir trazer as suas ideias e as suas propostas. E nós, como Parlamentares que somos, temos a obrigação de ouvi-los.

Portanto, abaixo o decreto. Essa é a luta de todos aqueles que pensam e querem o melhor para o povo brasileiro.

Muito obrigada, Srª Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Com a palavra o Senador Mário Couto, pela Liderança do PSDB, por cinco minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tinha a intenção hoje de abordar um tema referente ao meu Estado, ao meu querido Estado do Pará. Eu ia aqui, meu nobre Líder Alvaro Dias, meu nobre Líder Jarbas Vasconcelos, fazer uma denúncia sobre o seguro-defeso. Tenho aqui em mão documentos para fazê-lo e encaminhar à Polícia Federal, mas o debate de hoje me motiva a começar também a entrar no tema de hoje à tarde, que é o salário mínimo.

Peço desculpas, porque tenho prometido, desde sexta-feira, falar sobre seguro-defeso e mostrar os documentos que tenho em mão, mas, como já encaminhei a denúncia à Polícia Federal, vou fazer o pronunciamento logo após o Carnaval.

Entro também no tema do salário mínimo. E aqui eu fico perplexo. Ontem, com a dimensão que está tomando o abalo à nossa democracia, cheguei a babar nesta tribuna. Recebi vários *e-mails* hoje, dizendo para eu limpar a boca com o lenço, pois eu estava babando no microfone. Vou deixar o lenço aqui, em cima da mesa. Cadê o lenço? Acho que nem trouxe. Já estou cometendo pecado. Está aqui o lenço. Vou deixar aqui em cima desta tribuna, porque a emoção é muito grande, a emoção quase vem às lágrimas, porque, quando sinto que alguém quer tirar as atribuições do povo brasileiro, me revolto.

A cada dia que venho a esta Casa, sinto mais isso de perto. Se não bastassem as medidas provisórias para engessar o Poder Legislativo, meu caro Líder, vem agora, embutida dentro da votação do salário mínimo, uma condenação a esta Casa.

Brasileiros e brasileiras, lutamos tanto pela nossa democracia. Brasileiros e brasileiras, foram anos e anos de ditadura neste País. O mundo repudia hoje as ditaduras existentes ainda. Como é que se quer implantar neste País a decisão do salário mínimo na mão de uma única pessoa, na mão da Presidenta da República? Ela, através de decreto, é quem vai dizer o valor do salário mínimo? E esta Casa, que é do povo brasileiro? E esta Casa, em que cada um de nós que estamos aqui é a voz daqueles que confiaram na gente?

Pasmem, senhoras e senhores! Como é difícil explicar determinadas coisas à sociedade! Por mais que haja esforço, Senador, meu caro Senador; por mais que haja esforço, não se consegue explicar, meu nobre Líder Gilvam Borges. Olhe, Brasil, como é difícil explicar! Olhe como o tempo ensina a mostrar quem é quem a esta sociedade! Olhe esta foto aqui, povo brasileiro! Olhem esta foto aqui, vocês que me assistem nessa tarde de hoje. Vejam quem está aqui...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, mais dois minutos para encerrar, por favor.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Minha querida Presidenta, com todo respeito e consideração a V. Exª, ainda há pouco, dois Senadores vieram aqui... Vou lhe dar o tempo de cada um. Eu anotei aqui, Senadora. Está aqui: Paulo Paim tinha 10 minutos para falar, falou 22 minutos; a Senadora Marisa, do meu partido, tinha 10 minutos para falar e falou 17 minutos. Não corte o Mário Couto com 5 minutos!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, eles estavam no período do Expediente, tinham direito a 10 minutos, e assim foi feito pela Senadora que me antecedeu, Vanessa Grazziotin. O senhor está pela Liderança, tem direito a 5 minutos, e 2 minutos a mais para terminar o seu pronunciamento.

Obrigada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Se o Paim teve o dobro... Eu não quero o dobro, Senadora. Eu quero que a senhora me dê os 5 mais 4.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos lá. Fizemos a negociação. O senhor terá mais 4 minutos. Dois, depois dois.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado. Assim, Senadora, nós nos entendemos. Eu tenho uma admiração profunda por V. Exª.

Mas é assim, Brasil! É assim! Vejam como é! Como eu ia dizendo, é assim, Brasil, não tem jeito. Olhem, sabem quem está nesta foto? Eu sei que dói. Eu sei que dói, aposentados. Como vamos ficar nós, aposentados, se o trabalhador da ativa já está sendo condenado por este salário mínimo, que é o pior poder de compra da América Latina, perde até para Honduras, Brasil? Perde até para Honduras, Brasil! E como vão ficar os aposentados?

Olhem quem está aqui nesta foto, dizendo que naquela época o salário mínimo era baixinho para os brasileiros. Sabem quem são? Olhem como o tempo desmascara. Nada melhor que o tempo para ensinar estes amigos aqui. Olhem quem são eles, fazendo assim para o salário mínimo da época. Por que eles não fazem agora? Eles têm ainda mandatos; por que não fazem agora? Lá vem a baba. Quando a democracia está sendo abalada, eu babo demais. Eu babo demais.

Sabem quem são, só para descer da tribuna? Aloizio Mercadante, Antonio Palocci, todos eles...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... achavam que o salário mínimo era pequeno *(Fora do Microfone.)*. José Dirceu. Brasil, bem baixinho: José Dirceu. Bem baixinho, José Dirceu, Brasil. Psiu. Aquele, Brasil, José Dirceu, ele também fazia que o salário era pequenininho. E quantos outros. Já estou descendo da tribuna, não posso falar muito. E quantos outros. Vamos ver mais tarde. Vamos anotar mais tarde o nome daqueles que dizem que defendem os trabalhadores. Vamos ver se é verdade. Vamos ver realmente se eles querem defender o brasileiro, se eles querem defender aqueles que estão sofrendo. Vamos ver. Daqui a pouco, nós temos encontro com eles. Marquem, marquem, anotem aqueles que enganam o Brasil.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Gilvam Borges. *(Pausa.)*

V. Exª está fazendo permuta com o Randolfe? Com quem?

Antes teríamos Eduardo Amorim e Wilson Santiago.

Então, Randolfe Rodrigues.

Senador Gilvam, está fazendo a permuta com o Senador Randolfe? *(Pausa.)* Não.

Vai mais para o fim da...

Nós temos na lista: Gilvam Borges; depois, Eduardo Amorim; depois, Wilson Santiago; e, depois, Randolfe Rodrigues.

Então, o Senador Gilvam está fazendo uma permuta com o Senador Randolfe.

Então, o Senador Randolfe Rodrigues tem a palavra por dez minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, esta é uma data importante para o Senado da República, data em que nós debateremos o valor que será pago aos trabalhadores brasileiros de salário mínimo. Por conta disso, nós viemos a esta tribuna para trazer o debate sobre alguns aspectos que, no entender nosso, do Partido Socialismo e Liberdade, não têm sido ditos sobre o debate em relação ao salário mínimo.

Eu quero acreditar que, hoje, no Senado da República, nós seremos mais felizes do que a Câmara dos Deputados na forma como procedeu na semana passada na votação dos valores do salário mínimo.

Quero realmente iniciar este diálogo com as Senadoras e os Senadores aqui presentes e com o povo brasileiro para procurar desmistificar muito da propaganda sobre a impossibilidade de um reajuste acima de R$545,00.

Então, vamos aos argumentos contrários e vamos debater com eles.

O primeiro deles: a Previdência Social é deficitária e um aumento maior agravaria a situação.

Segundo argumento contrário: um aumento de salário mínimo provocaria a elevação do índice inflacionário.

Outro argumento: aumentar demais o salário mínimo resultaria em demissões na iniciativa privada. Vai quebrar as prefeituras aumentar o salário mínimo. Ou ainda: provocaria maiores cortes orçamentários.

Queremos aqui apresentar o outro lado em relação a esses argumentos. O Dieese (Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Socioeconômicos), entidade de profundo respeito, ao qual o conjunto dos Parlamentares de cada uma das Casas do Congresso Nacional há muito tempo se referencia, diz que o salário mínimo ideal hoje, cumprido o disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República, deveria ser de R$ 2.227,53.

Quero partir daí este debate. Nós estamos rebaixando a argumentação em relação ao salário mínimo, porque, quando nós partimos de R$545,00, nós esquecemos por completo o que está no texto da Constituição da República, Constituição esta que deve ser respeitada. Por conta do Executivo e do Congresso Nacional, deve ser apresentado, pelo menos, um horizonte para chegarmos até essa meta de R$2.227,00.

Para quem não sabe, nós já pagamos aos trabalhadores brasileiros, na nossa história, um salário mínimo de R$1.381,00. Aliás, este gráfico aqui, produzido pela assessoria do nosso partido, mostra uma evolução histórica dos valores do salário mínimo. Veja, meu caro Senador Jarbas Vasconcelos, que nós tivemos, entre os anos de 1952 e 1965, salário mínimo superior a R$1.000,00. Então, o Brasil já pôde – e já foi concretamente possível – pagar um salário mínimo melhor para os trabalhadores brasileiros. No período de Getúlio, de Juscelino e de João Goulart, o pagamento de um salário mínimo melhor e maior foi possível, e foi provado que um salário mínimo maior, hoje, não só é possível como é necessário.

Eu vejo também um festival de pouca coerência nos debates travados na Câmara e nos debates também travados aqui no Senado. Aliás, utilizando um trocadilho do Líder do nosso partido na Câmara Federal, Deputado Chico Alencar, nesse debate do mínimo, eu assisto ao máximo de incoerência, porque vejo também alguns que argumentam um salário mínimo maior, mas, no período histórico em que governaram, pagaram os menores salários mínimos da história brasileira. Então, isso é também algo que aqui deve ser dito.

Em 1995, por exemplo, foi pago o mais baixo valor de salário mínimo da história – em valores atualizados de hoje, naquela época era de R$276,00.

Então, é alegado que cada R$1,00 de aumento no salário mínimo gera uma despesa anual de R$286 milhões com o pagamento de aposentadorias e outros benefícios. Portanto, para se obter, por exemplo, o salário mínimo de R$700,00, que aqui estamos defendendo, seriam necessários R$46 bilhões, quantia equivalente a apenas – vejam que aí está a contradição – 44 dias do pagamento da dívida pública, que, em 2009, consumiu R$380 bilhões.

Lembremo-nos de que 40% do Orçamento da União são destinados a essa dívida pública, ou seja, não é possível R$1,00 sequer mais de aumento do salário mínimo. Não é possível isso para os trabalhadores, mas é possível pagar R$380 bilhões aos rentistas do capital financeiro.

Os outros argumentos não julgo muito sérios. Um deles diz que a Seguridade, a Previdência Social é deficitária. Vamos lembrar o que o legislador constituinte, em 1988, decidiu. Em 1988, decidiu-se que a Previdência Social estava inclusa num contexto maior chamado Seguridade Social. Essa, ao contrário da Previdência Social, tem tido sequencialmente superávits de R$32,6 bilhões em 2009. Portanto, o fundo público é capaz de absorver reajuste muito maior do que os R$545,00.

Outra argumentação é uma simplificação do debate. É dito que elevar o salário mínimo incidirá em ampliação da pressão inflacionária.

Bem, basta ver os últimos dados da alta da inflação e perceberemos que a alta da inflação está mais associada a problemas como preços dos alimentos e a aumento das tarifas públicas, notadamente as tarifas dos transportes coletivos, do que ao aumento do consumo que virá com o aumento do valor do salário mínimo.

Por fim, ao se discutir o valor do salário mínimo, levanta-se o fantasma – e arguo aqui o trecho do *Manifesto Comunista*, de Marx e Engels, que começava dizendo que "um espectro ronda a Europa". Aqui, inversamente, o espectro que ronda quando se fala no salário mínimo é o espectro do desemprego.

Ora, são outros os fatores que determinam o aumento do desemprego. É óbvio que os custos da produção, incluindo os salários, possuem influência na decisão de contratar mais ou menos, porém o volume de impostos federais e o comportamento da economia são muito mais determinantes.

E, junto com a proposta do valor do salário mínimo, poderia ter vindo aqui...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Já concluirei, Srª Presidente.

Poderia vir também para o Congresso Nacional uma proposta de reforma tributária que ampliasse a tributação onde se deve, onde se falta tributar, e que diminuísse a ampla carga do sistema tributário brasileiro que incide no consumo, nos serviços e nos salários.

Junto com o valor do salário mínimo, deveria vir para cá já a proposta de uma reforma tributária que, de fato, ampliasse e realizasse justiça tributária no Brasil.

E, quanto aos argumentos em relação às prefeituras? É simples: do Orçamento da União, hoje, 9,25% são destinados às transferências constitucionais de FPM e de FPE. Basta diminuir os 40%...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ...(*fora do microfone*) da dívida pública, repito, que só quem ganha com ela são os rentistas do capital financeiro... Já concluindo, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais dois minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

São os rentistas do capital financeiro. Basta diminuir os juros dos pagamentos dos serviços da dívida pública que nós teremos mais recursos para as transferências constitucionais de FPM e de FPE e, logicamente, por conseqüência disso, nós não teríamos quebradeira de prefeituras.

Então, a proposta de salário mínimo deveria vir aqui, para a Casa, dentro de um conjunto de reformas que são necessárias para o Brasil. E aduzo aqui o que foi citado nesta tribuna, recentemente, pelo Senador Roberto Requião: uma das reformas mais importantes - e temos de colocar o dedo na ferida e realizá-la no Brasil - é a reforma econômica. E reforma econômica significa modificação do injusto sistema tributário que hoje temos; significa, em especial, debate concreto sobre os valores que hoje temos da dívida pública.

Por fim - argumentamos nesta Casa -, propusemos aqui duas emendas. Uma em relação ao art. 3º, que concordamos, não pode ser aprovado. Propomos um programa, uma escalada de recuperação do valor do salário que tenha como horizonte estratégico, até o fim desta década, realizar o previsto no art. 7º, inciso IV, do nosso texto constitucional.

E propomos, e consideramos, por esses argumentos, argumentos de hoje, argumentos da história, que o salário mínimo de R$700,00 não só é possível para o Brasil, é necessário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Infelizmente a discussão sobre o salário mínimo nesta Casa vai acontecer em regime de urgência. É atitude típica de quem quer acabar com o diálogo, não respeita a Oposição, oprime a minoria e não quer dar vez ao debate. Aliás, o debate está expurgado desta Casa.

Não é limitando o horário de Senador que se vai resgatar a dignidade perdida do Senado. Há outros meios e outras práticas para restaurar a dignidade. Mas o Senado tem feito tudo para não resgatá-la.

Venho hoje à tribuna reafirmar o meu compromisso de votar pela aprovação de um salário mínimo maior do que R$545,00 propostos pelo Governo da Presidente Dilma. Também quero me posicionar contra a iniciativa do Planalto de passar a aprovar o valor do mínimo por meio de decreto.

Da forma como o Governo vem se comportando, dentro em breve, o Congresso Nacional abrirá mão de todas as suas prerrogativas constitucionais.Esta Casa não pode ser reduzida ao papel de despachante das iniciativas do Executivo. E o pior é aceitar isso de maneira passiva e subserviente.

A oposição não fará como algumas centrais sindicais, que trocaram a independência pelo peleguismo, pelas benesses feitas com dinheiro público.

Que legitimidade tem o PT para cobrar comportamento diferente da bancada de oposição?

Dos seus 31 anos de existência, o PT passou 23 anos na oposição ao Governo Federal. E o que fizeram os petistas nesse período? Exerceram a oposição mais irresponsável da história recente do Brasil. Votavam no Congresso Nacional sempre pela lógica do "quanto pior, melhor".

O PT não detém o monopólio do bem. Ele não é o único partido do Brasil a pensar na maioria da população. Qual foi a maior conquista dos brasileiros mais necessitados nos últimos 20 anos? A estabilidade econômica, o fim da inflação descontrolada e dos gastos públicos sem limites. Uma estabilidade que foi combatida com todas as forças pelo Partido dos Trabalhadores.

Com seus Deputados e Senadores, o PT votou contra o Plano Real, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, contra o Proer – e até mesmo contra a CPMF, que hoje defendem de forma tão ardorosa. Que moral o PT tem hoje para cobrar que a oposição vote por um salário mínimo menor como quer o Governo? Nenhuma.

O Governo também não pode obrigar a oposição a dividir o ônus político dos abusos com fins eleitorais cometidos em 2009 e, principalmente, em 2010. É bom que os trabalhadores que recebem o salário mínimo saibam que a proposta da Presidente Dilma é o primeiro reajuste anual abaixo da inflação desde 1997.

Se hoje a inflação dá sinais de descontrole e as contas do Governo precisam de ajustes, esses problemas fazem parte da herança que a Presidente Dilma recebeu do seu antecessor, do Governo do qual ela foi figura de proa. A irresponsabilidade eleitoral de ontem foi substituída pelo arrocho do dia seguinte: Vivemos uma verdadeira "ressaca eleitoral". E os trabalhadores mais uma vez pagam a conta. Isso no Governo do PT.

Há poucos meses, Sr. Presidente, a então candidata Dilma Rousseff afirmava que o Brasil vivia num "País das Maravilhas". Agora descobrimos que as promessas estavam mais para a "Ilha da Fantasia", na qual os gastos públicos serviram de cenário para o PT permanecer à frente da Presidência da República.

O papel da Oposição é fiscalizar o Governo, se contrapor quando for necessário e propor um modelo diferente para o Brasil. Essa é nossa missão, da qual não pretendo abri mão.

O Governo tem a maioria nesta Casa e com certeza vai fazer prevalecer seu "rolo compressor", mas para a história ficará registrada a resistência de um grupo de parlamentares que nãos se deixou subjugar.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy – Bloco/PT – SP) – Mais dois minutos, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Srª Presidente, estou encerrando. Muito obrigado pela atenção.

Vamos votar por um salário mínimo melhor e menos injusto como postulava o PT no passado e vamos dizer não a essa matéria que contém um escandaloso vício de inconstitucionalidade.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

Obrigado pela benevolência.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Sr. Senador Jarbas Vasconcelos.

Com a palavra, o Senador Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

Com a palavra, o Senador Wilson Santiago, para uma intervenção de dez minutos.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, profissionais da imprensa, demais público presente, estamos, no dia de hoje, com um assunto de grande importância para o País e que terá, com certeza, durante todo o dia e até a noite, haverá discussões que chamarão a atenção desta Casa. Vários pontos, especificamente do projeto de lei do salário mínimo, terão, nesta tarde de hoje, Senador Gilvam Borges, divergências, e digo até contradições, mas todos nós estamos conscientes de que o momento é de cautela, de que o momento é de preocupação, porque qualquer governo que preserve o seu país, qualquer governo que reconheça que temos uma responsabilidade muito grande com o futuro deste País e, conseqüentemente, da Nação, tem o dever e a obrigação de não só cumprir as metas, como também direcionar e autorizar o próprio governo a seguir aquilo que espera e que exige a economia brasileira.

O Senado Federal realiza hoje sua mais importante discussão, digo até desde o início desta legislatura. É um projeto de lei que fixa o salário mínimo e que traz para este Poder uma discussão que, com certeza, será tratada até o adentrar da noite – acredito que até a madrugada, se necessário for.

Na história do salário mínimo, Senador Gilvam Borges, desde 1940, da época do ex-Presidente Getúlio Vargas, nunca se testemunhou nesta Casa, muito menos na história do Brasil, um governo que trouxesse, no início do seu próprio mandato, Presidenta Marta Suplicy, uma preocupação com o trabalhador brasileiro, com uma política salarial, com a melhoria da qualidade de vida da população, fazendo com que cada um pudesse ter um poder aquisitivo maior. Quando se viu isto na história do Brasil? Um governo encaminhar para o Congresso Nacional a política do salário mínimo determinada, pedindo a autorização do próprio governo, para direcionar e fazer a política de ganho real do salário mínimo, nos futuros quatro anos?

Pela primeira vez desde 1940 se testemunhou isso nesta Casa, repito, desde a criação do salário mínimo no governo Getúlio Vargas.

Por isso é que nós devemos no dia de hoje não só aplaudir a iniciativa e preocupação do governo em tranqüilizar o trabalhador brasileiro, em mostrar e dar rumo ao trabalhador brasileiro que é a política do atual governo é no sentido de valorizar o salário mínimo e, além de tudo, de sinalizar para o mercado e não só para a sociedade e para a economia internacional que o governo brasileiro está preocupado com a economia e também com o equilíbrio fiscal. Teve a coragem, como todos nós testemunhamos, de vetar, de cortar 50 bilhões do Orçamento da União, evitando, portanto, que se tenha a ameaça constante do aumento da inflação, inflação que corroe os salários, que arruína as condições de vida da população e que, além de tudo, ameaça o futuro do Brasil no que se refere à melhoria da qualidade de vida e geração de renda da própria população.

Por isso, repito, Senador Gilvam Borges, Senador Randolfe Rodrigues meu companheiro do PSOL, cujo pronunciamento ouvi com atenção anteriormente, mas nós, integrantes do Congresso Nacional, precisamos não só ter a coragem mas assumir a responsabilidade, que não é só dos partidos da base do governo mas também de todos aqueles que representam o povo nesta Casa de adotar uma política justa, de tomar decisões que representem não só a estabilidade econômica, que tem na verdade nos agradado e agradado ao mercado nacional, e fazendo com que cada trabalhador, cada cidadão e cada ente deste País tenha confiança nas decisões do governo porque sabe que serão em favor do bem-estar e do desenvolvimento da nossa Nação.

Então, Senador Mozarildo, V. Exª, que conhece de perto a vida da economia brasileira, V. Exª, que tantos pronunciamentos já fez nesta Casa no sentido de fazer com que o trabalhador brasileiro tenha de fato o ganho real do salário mínimo, Senadora Marta, estamos vendo aqui uma decisão do governo no sentido de encaminhar para esta Casa um projeto de lei garantindo para os futuros quatro anos o ganho real

do salário mínimo, além de tudo, com base no PIB e também na inflação vigente.

Esta é uma preocupação que merece os nossos elogios, é uma preocupação que não ocorreu em muitos dos governos do passados. Se V. Exªs fizerem uma comparação, aqueles que criticam a decisão do próprio governo, nós tivemos ganho real, quando se fala em ganho real é preciso se levar em conta que ganho real é o produto do desconto da inflação da época mais o aumento do salário mínimo. No governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nós tivemos 54% de ajuste real do salário mínimo enquanto que no governo do presidente anterior do PSDB nós só tivemos 44% de ganho real no salário mínimo. Foram 10% a mais nos oito anos do Governo Lula. E a Presidente Dilma, neste momento, ainda inova quando manda para o Congresso Nacional um projeto de lei garantindo e assegurando ao trabalhador brasileiro este ganho real para os futuros quatro anos, evitando que os trabalhadores brasileiros sofram qualquer conseqüência em relação ao aumento do salário.

(Manifestação das galerias.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, vou pedir que as galerias se manifestem como estavam fazendo anteriormente, e não com barulho. Peço encarecidamente.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Temos que nos lembrar neste momento, Presidenta Marta, que tivemos varias discussões durante este tempo, e participei pessoalmente, em várias ocasiões, como líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de várias reuniões com as centrais sindicais, com os sindicatos, com a federação nacional dos municípios, enfim, com todas as entidades representativas deste país, participamos de várias reuniões, onde, no passado, Senador José Pimentel, se tinha uma preocupação muito grande porque o trabalhador começava e terminava o ano, mas não sabia e nem tinha a garantia de quanto seria o reajuste do seu salário mínimo no ano seguinte.

E hoje nós testemunhamos em um projeto de lei, uma mulher, que representa a maioria do povo deste País, que é a classe feminina, dirigindo um País e preocupada com esse assunto, encaminhando para o Congresso Nacional...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone.)* –– ...um real de reajuste de aumento do salário mínimo para os futuros quatro anos.

Obrigado, Senadora Marta.

Então, eu agradeço...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Srª Presidenta, as providências precisam ser tomadas em relação às manifestações, que não são permitidas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço, encarecidamente, para que eu não seja obrigada a tocar a campainha de novo e evacuar o recinto.

Por favor, manifestem-se como anteriormente.

Com a palavra V. Exª e vou repor o seu tempo, Senador.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª e até elogio a democracia brasileira.

Quantos de nós, especificamente na nossa infância, durante tanto tempo, Senador José Pimentel, acompanhamos retaliações. Eu, que posso até registrar um dos exemplos ainda como estudante lá, no meu Estado, a Paraíba: quando os estudantes se mobilizaram, naquela época, em 1979 e no início dos anos 80, contra a conhecida eleição indireta. Os estudantes se mobilizavam, a classe trabalhadora tentando se organizar naquele instante e não permitiam ainda naquela época – eu acompanhei como estudante –, que os estudantes tivessem acesso à Assembléia Legislativa do Estado pelo menos para protestar e para reivindicar eleições diretas neste País.

No ano de 1979, testemunhei isso, fui um dos estudantes barrados na porta da Assembleia Legislativa quando defendia, naquele instante, dentro do movimento estudantil, a liberdade democrática, a livre expressão e, além de tudo, pelo menos o...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone*) – … direito de assistir à votação indireta para escolher...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um minuto para encerrar, Senador.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – E hoje nós testemunhamos, Srª Presidenta Marta, a representação da classe trabalhadora, a representação popular de qualquer uma das entidades representativas deste País, ocupar as galerias, criticar, protestar, mas esquecendo que a responsabilidade fiscal com o País, todos nós, detentores de mandato, temos e cada eleitor e cada cidadão brasileiro tem também, porque, se permitirmos o retorno da inflação, corrói o salário dos trabalhadores e quem perde são os assalariados. Por esta razão, é que iremos discutir na tarde de hoje esse assunto em detalhes para que tenhamos condições de explicar ponto a ponto e de levar ao conhecimento do Brasil as razões por que estamos votando a política de salário mínimo encaminhada pelo Governo, porque nós somos, na verdade, defensores...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone*) – … dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wilson Santiago.

Com a palavra o Senador...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL - PA) – Pela ordem, Excelência.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy – Bloco/PT – SP) – Pois não.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar a inscrição pela Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy – Bloco/PT – SP) – Inscrita a Senadora Marinor Brito.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges por dez minutos. (Pausa.)

Estão fazendo a permuta?

O Senador Mozarildo Cavalcanti troca com o Senador Gilvam Borges.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Gilvam Borges.

Eu vou repor o seu minuto, com certeza, e mais dois minutos, pois hoje estamos flexibilizando.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. Telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu hoje tive uma grata satisfação de ler nos jornais uma postura da Presidente Dilma com relação a esse burburinho que está sendo formado, reivindicações etc, sobre a volta da CPMF. Nós discutimos exaustivamente aqui essa questão. Eu diria que a poeira nem assentou e já vêm esses argumentos de que a saúde precisa ter a CPMF de volta.

Eu discuti essa questão aqui à exaustão e fiquei feliz com a declaração da Presidente Dilma, que diz: "Descarta a volta do imposto antes do mapeamento dos problemas da saúde e da implantação de melhoria na gestão do SUS". Lógico, Senador Gilvam. Essa é a questão central.

Eu já fiz um pronunciamento aqui, inclusive referindo-me a essa questão e mostrando que a CGU – a Controladoria-Geral da União –, órgão do Poder Executivo, constatou que, nos últimos cinco anos, houve corrupção na Funasa equivalente ao montante de R$500 milhões, quer dizer, meio bilhão de reais. Então, como pensar em botar mais dinheiro numa instituição que está cheia de corrupção? É a mesma coisa, como se diz no popular, de querer salgar uma carne já estragada. O que nós temos que fazer é realmente corrigir esses desmandos na saúde, essa roubalheira que existe em todos os órgãos da saúde.

E aqui não se pode argumentar falta de recursos, não. O Brasil só perde em arrecadação, Senador Gilvam, no mundo, para a Espanha. Arrecada mais do que os Estados Unidos, mais do que o Japão, mais do que a Argentina, mais do que a China, mais do que Índia e mais do que o México. Por que vamos ter uma carga tributária desse tipo e ainda vamos implantar uma CPMF?

O pior é que há uma discussão – e discutimos muito isso quando foi a época de derrubar a CPMF – de que é ilusão dizer, por exemplo, que o trabalhador que não tem uma conta bancária não vai pagar CPMF. É uma mentira, porque a CPMF está embutida no pãozinho que ele compra, no arroz, no feijão. Portanto, é sobrecarregar também o trabalhador que não tem conta bancária.

Aparentemente, o imposto só incide sobre movimentação financeira. Isso é, quando passo um cheque, já perco o valor da CPMF, ou seja, é descontado.

No entanto, na prática, isso é mentira. Vamos falar do pãozinho. O produtor do trigo paga a CPMF, quando compra a semente. O comprador do trigo paga a CPMF, quando paga a compra do grão. O moinho paga a CPMF. Finalmente, quando a pessoa vai à panificadora para comprar o pão, está lá a CPMF embutida em cadeia.

Então, não acredito nisso e quero louvar a postura da Presidente Dilma de descartar essa discussão antes que se faça um diagnóstico real do que existe na saúde. Não tenho dúvida de que o indício, o sintoma, é muito claro: a corrupção na saúde campeia a rodo. No meu Estado, por exemplo, a Secretaria de Saúde se transformou num antro de rapinagem, roubando-se dinheiro de medicamentos, de material de consumo, de equipamentos – e falta dinheiro para a saúde.

Não falta, não. O que falta é moralização. Isto é outro ponto ao qual a Presidente Dilma se referiu na abertura do Congresso: que cuidaria da correta aplicação do dinheiro que o povo paga por meio de impostos. Se fizer isso, Senadora Marta, não tenho dúvida: não vai faltar dinheiro na saúde. O que falta, verdadeiramente, é vergonha na cara...

(interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – ...e respeito com o dinheiro do povo, porque roubar da saúde é mesmo o que matar as pessoas que procuram atendimento.

Portanto, quero fazer esse registro, louvando a Presidente Dilma por não aceitar essa pressão por uma nova CPMF e ao Ministro da Saúde também, que disse que o Ministério precisa de verbas, mas evita apoiar a volta da CPMF.

Quero dizer para o Ministro: faça primeiro o dever de casa. Faça – ele que é médico – esse diagnóstico

para ver que a doença da saúde não é falta de recursos, é falta de honestidade na aplicação do dinheiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra a Senadora Marinor Brito, para uma comunicação de Liderança por cinco minutos.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer uma saudação especial às trabalhadoras e aos trabalhadores brasileiros, aos aposentados do nosso País.

Quero registrar com muito orgulho, com muito carinho, a presença de várias entidades sindicais: CSP – ConLutas (Central Sindical e Popular), FST – Fórum Sindical de Trabalhadores, Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, NCST, UGT, Intersindical, CCT, CNESF, CNPL, CNTA – eu vou pedir que incluam, para que eu possa ganhar tempo no meu pronunciamento, as demais sindicais. Espero que vocês se sintam contemplados aqui.

A Bancada do PSOL tem feito uma movimentação política aqui no Senado com a perspectiva de alertar o Governo e a sociedade civil, as entidades dos movimentos sociais, para o que eu considero uma farsa no debate político que tem sido feito pelo Governo em relação ao salário mínimo.

Nós não somos contra fazer uma programação. Tudo o que queremos na vida é que seja feito um planejamento para que o salário mínimo chegue a um patamar, como propõe o Dieese, que garanta o cumprimento do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. Esse é o sonho de todos nós trabalhadores, para que o salário mínimo garanta as condições básicas de saúde, de educação, de moradia, de habitação, de lazer, de cultura, coisa que o povo trabalhador não tem mais o direito de sonhar, nas condições em que vive.

O que queremos desvendar aqui nesse debate é a questão referente a um painel que gostaríamos de mostrar, feito pela assessoria econômica da Liderança do PSOL. A fonte é o Siafi, Banco de Dados - Access, relativo à questão da execução do Orçamento da União. Este é o mapa, que mostra que 44,93% dos recursos do Orçamento de 2010 foram concentrados nos juros, amortizações e refinanciamento da dívida pública.

Enquanto o Governo Federal continuar privilegiando o pagamento da dívida – que, aliás, os neoliberais alegam que é rolagem, são novos empréstimos para pagar empréstimos anteriores... Hoje denunciei isso na CAE, disse que acho um absurdo que os Senadores não se movimentem no sentido de cobrar do Governo os detalhamentos dessa dívida. Nós queremos saber por que o Governo continua privilegiando o pagamento dessa dívida, que é dívida sobre dívida, não acaba nunca. Metade dela está relacionada à Previdência Social. E onde estão os aposentados, que não têm o direito de serem incorporados na proposta do Governo? Estão exatamente nos 22,12%, junto com os servidores públicos.

É preciso uma inversão na lógica que o Governo Federal e os neoliberais têm defendido em relação à distribuição do Orçamento da União. Não é possível, não nos conformamos com isso. Vamos continuar nos mobilizando para que haja um planejamento do Governo, porque aí não teremos problema algum em votar, em aprovar, desde que o patamar a ser alcançado não tenha relação com o PIB, porque o salário mínimo deste ano...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, para concluir, Senadora.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – E se as projeções do Governo não se complementarem? Vamos ficar submetidos, a classe trabalhadora, o povo trabalhador vai continuar submetido a uma lógica que tem privilegiado o agronegócio no País, que tem privilegiado os grandes empreendimentos – como é o caso de Belo Monte, que, só numa cidade da região, há 19 mil empregados e o Governo apresenta, Senador Randolfe, um grande anúncio de 20 mil empregos, quando há uma perspectiva de mais de 150 mil pessoas se deslocando para aquela região.

Nós não queremos continuar numa relação de subserviência aos interesses da macroeconomia, do agronegócio, dos latifundiários e dos banqueiros. O Governo diz que não pode aumentar o valor do salário mínimo acima do que está apresentando porque vai gerar aumento de inflação.

Afinal, o que tem gerado aumento de inflação senão dois componentes importantes: a questão dos juros pagos sobre o preço do alimento e o direito de ir e vir por meio de transporte coletivo, que é exatamente uma questão de direito constitucional? As tarifas de transporte no Brasil tem ajudado a aumentar o valor inflacionário.

Então, é preciso que o Governo tome para si a responsabilidade de atender o interesse público. Não é possível, não é possível que servidores públicos que passaram a vida inteira trabalhando, que se aposentaram depois de tanto tempo,...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...porque se a gente for considerar as condições de trabalho dos servidores públicos deste País...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora, um minuto para concluir. Já passaram três.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Então, eu queria aqui deixar o repúdio da Bancada do

PSOL à metodologia utilizada, a falta de espaço no debate político.

Essa questão do salário mínimo veio e foi anunciada como se tivesse havido um acordo de Lideranças ontem. Nós não participamos desse acordo, nós gostaríamos de poder debater com as centrais sindicais, com a população organizada e tendo o que esperamos ter, Senadora Marta Suplicy, que é trazer agora a Ministra do Planejamento, como eu pedi por meio de requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos, para explicar quais são os componentes destes 50 bilhões de reais que foram retidos agora. Quanto vai para a dívida pública, quanto vai para a rolagem da dívida e quanto vai ficar para investimento em saúde, educação, em geração de renda, emprego e salário digno. (*Palmas*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª. SENADORA MARINOR BRITO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta aos parlamentares

Em defesa do salário mínimo, dos serviços e servidores públicos, da aposentadoria e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras

O povo brasileiro assiste, estarrecido, ao contraste entre duas atitudes das autoridades que governam nosso país. Por um lado, deputados e senadores decidem e reajustam os seus próprios salários, o da presidenta da República e de ministros de Estado para quase 27 mil reais. Por outro lado, a mesma presidenta da República e seu ministro da Fazenda, que se beneficiaram de bom grado de um aumento de 132% nos seus salários, quando o debate é o aumento do salário mínimo, querem reajustá-lo para apenas 545 reais (cerca de 6%).

Ao mesmo tempo, na primeira reunião na vigência do novo governo, o Banco Central aumentou a taxa básica de juros que, além dos outros prejuízos que causa ao país, vai aumentar o volume de recursos públicos repassados aos banqueiros na forma de pagamento de juros da dívida pública. A primeira reunião ministerial foi concluída com o anúncio de corte de investimentos previstos no orçamento recém aprovado que será no valor de 50 bilhões de reais, o que seguramente vai afetar o financiamento das políticas sociais.

Estão sendo anunciadas medidas que atingem diretamente os direitos dos servidores públicos (não cumprimento de acordos feitos, congelamento de salários por 10 anos etc.). E, ao tratar da sua intenção de promover uma reforma tributária, o novo governo fala em "desoneração da folha de salários", com redução da contribuição das empresas para financiamento da previdência social e para o financiamento da educação pública. O governo não esconde que o objetivo destas medidas é ajudar as empresas do país, ao mesmo tempo em que se nega a reajustar a tabela de desconto do Imposto de Renda, prejudicando milhões de trabalhadores.

Não bastasse tudo isso, alguns setores do movimento sindical tentam ressuscitar a idéia, já derrotada durante o último mandato de FHC, de aprovar uma legislação onde passe a prevalecer o negociado sobre o legislado – em relação aos direitos dos trabalhadores previstos em lei. As conseqüências de uma eventual concretização desta idéia seria certamente abrir mão dos poucos direitos que os trabalhadores brasileiros ainda têm garantidos em lei, conquistados a duras penas, com muita luta, suor e até sangue derramado.

A tragédia que atingiu a população da região serrana do Rio de Janeiro e de outras regiões do país está aí a escancarar a falta de uma política por parte dos governos federal, estaduais e municipais, no sentido de assegurar moradia digna aos trabalhadores e ao povo brasileiro, a ausência de investimentos em prevenção de desastres e infra-estrutura no país.

Os cerca de 800 milhões de reais anunciados pelo governo federal para a reconstrução das áreas e socorro às vítimas é um valor inferior ao que será gasto com o aumento auto-concedido pelos parlamentares, presidenta e ministros incluindo o efeito cascata nas Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais e na área do Poder Judiciário.

Em sentido oposto às necessidades urgentes da população, o governo acaba de reafirmar sua decisão de "economizar" cerca de 100 bilhões de reais no orçamento deste ano, para repassar aos banqueiros na forma de pagamento de juros da dívida pública (superávit primário).

Todas estas situações indicam uma política econômica que, ao tratar de problemas como o cambio valorizado, a inflação, o desequilíbrio fiscal etc., o faz privilegiando os interesses do capital financeiro e do grande empresariado tirando do bolso dos trabalhadores, que mais uma vez são "convidados" a financiar as mudanças.

É contra isso que as entidades sindicais e as organizações que assinam este documento vêm se manifestar junto ao Congresso Nacional. Estamos aqui para reafirmar, reivindicar e para defender os direitos e os interesses da classe trabalhadora.

- **Salário mínimo:** Os deputados e senadores desta casa decidiram dar aos seus salários 62% de reajuste. Diante desta liberalidade e a falta de critério de índices igualitários, queremos um reajuste substancial concedido também ao salário mínimo, buscando justiça social no país, com uma melhor distribuição de renda;

- **Serviço e servidores públicos:** Não aceitamos cortes no orçamento da saúde, educação e outras políticas públicas de interesse do povo brasileiro. É preciso aumentar os investimentos nestas áreas. Não aceitamos o congelamento de salários dos Servidores Públicos Federais (PL549) e, ao mesmo tempo, exigimos o cumprimento dos acordos feitos anteriormente com estes trabalhadores. O que deve acabar é o superávit primário, recursos públicos destinados a pagar juros aos bancos;

- **Aposentadoria:** Não aceitamos a diminuição da contribuição das empresas para o financiamento da previdência social. Queremos a recomposição do valor que as aposentadorias tinham – em salários mínimos – quando foram concedidas e o mesmo reajuste do salário mínimo para todas as aposentadorias; o fim do fator previdenciário e o fim da alta programada;

- **Direitos dos trabalhadores:** Não aceitamos a flexibilização, diminuição ou eliminação dos direitos dos trabalhadores, tenha o nome de "desoneração da folha de salários", "prevalência do negociado sobre o legislado" ou outro qualquer. Queremos a ampliação dos direitos da nossa classe, com o fim da terceirização e a redução da jornada de trabalho;

- **Tabela do Imposto de Renda:** Queremos a correção imediata da tabela de desconto do Imposto de Renda.

- **Socorro às vítimas das enchentes:** O povo pobre não pode continuar sendo penalizado e responsabilizado pela ausência de políticas públicas. Queremos a liberação de todos os recursos necessários para a atenção às vítimas e a reconstrução das áreas atingidas, garantia de salário e emprego e um plano de obras públicas com prioridade de contratação dos atingidos que estejam desempregados. Somos contra as remoções violentas e sem alternativas para os desabrigados e exigimos a responsabilização e apuração dos agentes responsáveis que burlam a lei, que degradam a natureza e o meio ambiente.

Assinam:

CSP–CONLUTAS CENTRAL SINDICAL E POPULAR; FST–FÓRUM SINDICAL DE TRABALHADORES; COBAP-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS; NCST; UGT; INTERSINDICAL; CCT; CNESF; CNPL; CNTA; CNTC; CNTEEC; CNTI; CNTTT; CONDSEF; CONTEC; CONTRATHU; FENADV; FENASPS; FENAVENPRO RJ; FNTIG; FSDTM/MG; ANDES/SN; ASERGHC; ASFOC/FIOCRUZ; ASSIBGE/SN; ASSUFRGS; CPERS; SEC NOVA IGUAÇU/RJ; SEC PASSO FUNDO/RS; SEEB/GO; SEMEPP; SEMPREVIAJAVENDE/GO, SEPE/RJ; SIMPE/RS; SINASEFE/DN; SINDEESS-BH; SINDIAGUA/RS; SINDICATO DOS TRABALHADORES DE POSTOS DE GASOLINA/GO; SINDICAIXA/RS; SINDICATO DOS METROVIÁRIOS SÃO PAULO/SP; SINDICATO DOS MOTORISTAS DIADEMA/SP; SINDICATO DOS QUÍMICOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; SINDICATO DOS SERVIDORES DO MP/RS; SINDICATO DOS VIGILANTES/GO; SINDJUSTIÇA/RJ; SINDIMUSICOS/GO; SINDIVIG/GO; SINDJUFE/MT; SINDJUS/AL; SIND-REDE-BH; SINDSIFCE; SINDSPREV/MS; SINDSPREV/RJ; SINPOSPETRO/GO; SINTECT SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP; SINTECT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; SINTECT/RS; SINTRAJUD/SP; STI METALÚRGICOS CAMPINAS/SP; STI METALÚRGICOS ITAÚNA/MG; STI METALÚRGICOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; STI CONSTRUÇÃO CIVIL BELÉM/PA; STI CONSTRUÇÃO CIVIL FORTALEZA/CE; STI CONSTRUÇÃO CIVIL RIO DE JANEIRO/RJ; STICCRMF; STIG/DF; STSPM JACAREI/SP; UNIDOS PRA LUTAR; MTL; MTST; MUST; ASSEMBLEIA NACIONAL DE ESTUDANTES-LIVRE

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marinor Brito.

Agora, com a palavra o Senador Wellington Dias, uma inscrição de dez minutos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estou inscrito para tratar sobre o salário mínimo no momento da defesa. Fá-lo-ei com imenso prazer. Mas eu queria, nesta oportunidade, registrar que um grupo de estudo, com apoio de técnicos da Caixa Econômica Federal e de um conjunto de outras entidades, está trabalhando uma alternativa para uma área que considero da maior importância. Acho que há um esforço visível no Brasil, desde o Governo do Presidente Lula, no sentido de se trabalharem condições para resolver o problema dos sem-teto no nosso País.

Há um conjunto de projetos em andamento, projetos como melhorias para casas com palha, com ameaça de bicudos e outras doenças, feitos pela Funasa. Há outros programas direcionados a partir do Ministério das Cidades, como o próprio Minha Casa Minha Vida, programas pelo Incra, pelo Crédito Fundiário e por várias outras alternativas.

Ocorre que boa parte desses programas é voltada para a construção de uma habitação nova. Claramente, todos os estudos apresentados, seja da Fundação Pinheiro, do Ipea, do IBGE, enfim, todos eles apresentam uma quantidade grande, em cada Município, em cada Estado, de pessoas que já têm uma habitação. Mas é uma habitação precária. Portanto, ou só se aproveita o terreno ou só se aproveita alguma parte daquela habitação. E, assim sendo, estamos trabalhando um programa existente na Caixa Econômica Federal que é um programa de material de construção.

Qual é o objetivo? O objetivo é que a gente possa ter uma linha desburocratizada. Esse programa hoje tem um problema que é vinculado às dificuldades de o mutuário fazer um contrato, por conta de garantias, em que, em regra, o que se trabalha é a hipótese de o Estado ou o Município ou o parceiro poder organizar um fundo de aval; de o Governo Federal poder subsidiar os encargos, e, com isso, se fazerem melhorias no próprio local onde a família vive, onde muitas vezes já tem até um casa feita de tijolos, já tem uma casa que precisa, na verdade, de um banheiro, de um piso, ou, muitas vezes, é uma casa que não é suficiente para a moradia.

Nesse caso, eu registro um novo conceito adotado, moderno: o de um quarto para cada duas pessoas da família, implantado a partir do índice de desenvolvimento familiar. Ou seja, esse índice estabelecido tecnicamente, reconhecido e estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, coloca, por exemplo, que se alguém recebe mesmo uma casa construída pelo Programa Minha Casa Minha Vida ou por outro programa; se aquela casa tem apenas dois quartos, e ali vivem cinco ou seis pessoas da família, essa pessoa não tem resolvido o seu problema de moradia. Muitas vezes, em situações como esta, de pessoas que já têm uma casa, mas o número de pessoas que habita aquela casa é muito acima de duas por quarto, essa pessoa tem que se inscrever num programa de habitação atrás de outra casa para resolver um problema, como se diz no popular, que é só de fazer um "puxado" naquela habitação.

O programa que estamos desenhando vai nesta direção, no sentido de que possa o Governo financiar material de construção, como tijolo, telha, material para banheiro, cimento, enfim, um conjunto de materiais que são facilmente identificados já pela prática estabelecida e, a partir daí, o financiamento é feito numa relação em que a Caixa Econômica libera os recursos, repito, com essa participação da União, com essa participação de Estados e Municípios ou outros parceiros; com a presença de entidades dos movimentos populares, ou seja, da federação ou da associação vinculada a esta área da moradia. E é possível, nesta modelagem, se trabalhar tanto no campo como na cidade, tanto em cidades grandes, como nas cidades médias e pequenas cidades.

De maneira que nós estamos falando aí de aproximadamente 60% das pessoas que hoje não têm resolvido seu problema de habitação. Na verdade, é possível resolver tanto de forma menos burocrática, quanto de forma até mais barata para a sociedade.

Portanto, estamos apresentando a esta Casa informações, a ideia de termos condições de apreciar, seja nas comissões adequadas, seja no plenário desta Casa, alterações nos programas existentes no sentido de dar solução a esse problema. A ideia é trabalhar um programa de melhoria habitacional que seja capaz de dar solução à pessoa onde ela vive, dando também uma solução social. Muitas vezes, as casas novas são construídas em regiões mais distantes, e a pessoa, para resolver o problema de habitação, atrás de uma alternativa, de uma casa nova, por não ter a possibilidade de melhorar aquela que habita, ela se desloca para outra região, dificultando a sua relação de trabalho. Muitas vezes é alguém que trabalha no seu bairro, naquela vila, naquela comunidade e tem que se deslocar para um local distante, muitas vezes perdendo o próprio emprego ou o encarecimento das condições de deslocamento, além de outras despesas advindas por trabalhar tão longe da residência.

Então, é essa posição que eu gostaria de apresentar hoje, esperando a aprovação muito em breve, quando tivermos aqui nesta Casa, se Deus quiser, um programa capaz de ajudar o Brasil a andar numa velocidade ainda maior. Creio, porque é uma vontade da Presidente Dilma, é uma vontade da sua equipe e é uma vontade desta Casa e uma necessidade do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wellington.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, em permuta com o Senador João Pedro, por 10 minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta desta sessão, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui, neste momento, já que nós teremos oportunidade do bom debate, no dia de hoje, acerca de uma das matérias mais importantes... Inclusive eu conversava com o meu companheiro Paulo Paim, acerca de uma política para o salário mínimo. Então nós teremos oportunidade de inscrição e de debate desta matéria.

Quero aqui discorrer sobre uma matéria que no dia de ontem citei e que tem muito a ver com o debate que faremos logo mais aqui.

A Presidente Dilma, que tem sido tão acusada e por diversos setores, está reclusa em quatro paredes de seu escritório, oferece respostas contundentes àqueles que avaliavam que havia paralisia nesse início de trabalho no Planalto Central.

Ela mostra ao País que não se governa de improviso. A Presidenta da República teve na segunda-feira próxima passada, na cidade de Aracaju, uma grande reunião com Governadores do Nordeste brasileiro. E reafirmou peremptoriamente os seus compromissos com os investimentos federais na região. Perante os Chefes de Estado, a Presidenta da República deixou claro que o ajuste fiscal implementado não atingirá, em hipótese alguma, a região, garantindo a política e a continuidade de uma política de desenvolvimento regional.

Portanto, acho que isso não é só um alento para os nordestinos, meu caro Pimentel; é um alento também para todas as regiões. Na realidade, este é o princípio básico levantado pela nossa Presidenta da República: o desenvolvimento regional. Lastreada nisso é que ela inclusive afirma, com a visão de estadista, quando diz textualmente que não há solução para o Brasil sem solução para a região, sem solução para o Nordeste. E, portanto, falando assim, ela vai trabalhando, de forma muito clara e se esforçando para que o PIB da região continue crescendo acima da média nacional. Por isso, se comprometeu a Presidenta da República a prorrogar até 2018 o incentivo fiscal, via Imposto de Renda, para os investimentos produtivos na região.

Anunciou também a criação do Ministério da Micro e Pequena Empresa. Mais uma vez, meu caro Pimentel, nós que trabalhamos nisso arduamente na Câmara, V. Exª teve oportunidade de relatar... Na mesma linha caminhamos para o estabelecimento de uma política do microempreendedor individual, dando a essas pessoas a oportunidade de adentrarem o mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, serem incluídos no universo da Previdência Social.

E mais ainda, a Presidenta anunciou a criação da Secretaria Nacional de Irrigação, justificando claramente que não há solução para o Nordeste sem solução para o semiárido. Portanto, a frase se completa, não é possível solução para o Brasil sem solução para o Nordeste, meu caro Benedito. Dessa forma, para nós do Nordeste fica cada vez mais evidente que não há como solucionar o problema do Nordeste sem solucionar o problema do semiárido. Na Bahia – digo isso para que as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores e os ouvintes tenham a percepção –, quase 70% do nosso território, Senador Gilvam, está exatamente centrado no semiárido. E, ao longo dos anos, não tivemos política para isso; pelo contrário, as políticas neste País eram sempre no eixo Norte–Sul e, de preferência, encostadas ao litoral.

Esse é o desafio que começou com o Governo Lula, o desafio de interiorizar, o desafio de integrar completamente uma Nação. Dessa forma, não é à toa que os Governadores reclamaram, solicitaram a ampliação dos investimentos na área de energia, com energia nuclear, na área de energia alternativa, na política de geração de energia para disponibilizar, cada vez mais, a infraestrutura necessária para o investimento e para o desenvolvimento, propondo ainda a reorganização dos fundos públicos e, dessa forma, a nossa Presidenta ouviu todos de forma atenta, de forma clara, de forma lincada. Tive a oportunidade de participar desse encontro e ouvi da Presidenta da República a resposta contundente: haverá continuidade dos investimentos do PAC no Nordeste – portanto, a nossa querida Alagoas, Benedito, em conjunto com a nossa Bahia –, a continuidade das políticas sociais, a intensificação de programas para a agricultura família – e aí vale a pena dar um dado aqui importante.

V. Exª trabalhou comigo lá na Câmara dos Deputados, em 2002, quando nós encerramos o ano, para o Plano Safra, e os recursos para a agricultura familiar eram R$2 bilhões. Quando concluímos os trabalhos no ano passado, também lá na Câmara, os recursos eram R$15 bilhões; portanto, mais de sete vezes o valor dis-

ponibilizado para promover o desenvolvimento local, para ir ao encontro das necessidades do sertanejo, com políticas públicas concretas, gerando trabalho e renda em cada região, ampliando, como dizia a Presidência da República, o Luz para Todos, garantindo política de geração de emprego e renda e, principalmente, o programa proposto pela Presidenta para o combate à pobreza e erradicação da miséria.

As palavras da Presidenta Dilma tocam fundo no coração da população nordestina. A escolha da capital sergipana, a escolha da capital de Sergipe, a linda Aracaju, para sua primeira viagem oficial à Região Nordeste, simboliza mais do que uma prioridade; simboliza o reconhecimento de que a centralização no desenvolvimento regional é o caminho para a superação da desigualdade em nosso País. Reafirma a nossa Presidenta a continuidade dessas políticas públicas, que foram tão bem implementadas, meu caro Suplicy, ao longo desses oito anos pelo Presidente Lula. Ele investiu, atraiu investimentos, levou ao Nordeste esses investimentos, ampliou e acreditou no potencial de desenvolvimento da nossa região, e em pouco tempo, minha Presidenta Marta Suplicy, a face do Nordeste brasileiro se alterou. É como se a gente pudesse ver à luz do sol o outro brilho do velho sertanejo, resistente e batalhador e que contribuiu historicamente para que esse pudesse ser um momento de encontro.

Além disso, antes da sua viagem a Aracaju, a Presidenta Dilma, já na semana passada, sem distinguir a árvore de toda a floresta, apontou a solução para domesticar a selva de pedra em que se transformaram as grandes cidades brasileiras. Refiro-me, dessa forma, ao PAC Mobilidade para as grandes cidades, para receber as inscrições das 24 maiores cidades do País, para preparar o País para receber uma Copa, meu caro Aníbal, mas não só para quatro anos, porque a Copa tem que ser uma janela de oportunidades e não um objetivo final. Em quatro anos, nós vamos, talvez, nos preparar para assistir a três ou quatro jogos. A Copa se vai, mas esta Nação fica, portanto, os investimentos devem estar pautados para uma geração futura, devem estar pautados para atender, de forma muito clara e intensa, esse desejo do povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Assim também disse a Ministra... Vou dar, meu caro Suplicy, um aparte a V. Exª, mas quero concluir esse raciocínio. A nossa Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, fala do reforço desse programa e do compromisso do Governo Federal para melhorar a qualidade de vida da população brasileira, permitindo o ir e vir. Em quantas cidades brasileiras, Suplicy, não há sequer passeio para que a população possa andar? Estou falando isso no sentido normal. Imagine a pessoa com deficiência! Como tem-se deparado com dificuldades, minha cara Presidente Marta Suplicy?

Portanto, é esse o desafio. Acostumado a essa grande iniciativa com a construção de avenidas, de viadutos, considerando o aspecto do modal de transporte, vai adentrar o senso mais crítico, que é o da coletividade, vai permitir às pessoas um transporte digno, não ficar transportando gente de um lado para outro como se as pessoas fossem sardinhas amontoadas em ônibus coletivos nas grandes capitais.

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Portanto, estou falando – vou dar-lhe um aparte – em R$18 bilhões para as 24 maiores cidades brasileiras na área de infraestrutura.

(Intervenção fora do microfone.)

Um aparte a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou concluir logo após o aparte do meu ilustre companheiro de Bancada, Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Senador Walter Pinheiro, meus cumprimentos pela análise tão bela e bem descrita que V. Exª faz da visita da nossa querida Presidenta Dilma Rousseff para dialogar com os Governadores do Nordeste em Aracaju e pela ênfase com que tem apoiado o objetivo maior da Presidenta de erradicar a pobreza absoluta e promover maior justiça e igualdade. Mas quero referir-me também ao seu pronunciamento de ontem. Infelizmente, eu não estava presente, mas o ouvi depois. Ainda hoje, referi-me ao seu pronunciamento na arguição ao Diretor do Banco Central – cujo nome foi aprovado hoje na Comissão de Assuntos Econômicos e logo mais será apreciado no plenário – exatamente sobre a proposta que aqui nos trouxe e que vou apoiar: que os aparelhos celulares nas mãos dos brasileiros – hoje um número fantástico – possam se tornar instrumentos de transferência de renda, de realização de pagamentos e até mesmo de execução de operações de microcrédito. O Diretor Altamir Lopes diz que o Banco Central de fato já estuda uma maneira de permitir que esses aparelhos possam ser melhor utilizados pela população. Quero muito cumprimentá-lo por trazer este assunto. Inclusive, V. Exª disse que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... e eu quero lhe dar toda a força neste...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Suplicy.

Creio, meu caro Suplicy, que este é o motivo central pelo qual tanto batalhamos: a tecnologia. Ou ela vem para utilizar essa grande descoberta e incluirmos milhões de cidadãos, ou não vale a pena esse esforço pura e simplesmente para que a odisseia no espaço possa estar na mão de poucos neste País.

É por isto – encerrando, minha Presidenta Marta – que assisti, com muita alegria, à apresentação do Programa PAC, ali dividido nessas três partes. A segunda, envolvendo um lote de cidades, que, na realidade, engloba Municípios, como é o caso da cidade de Salvador. O segundo grupo envolvendo 4% da população. Finalmente, o terceiro grupo é voltado para as cidades de 700 mil a um milhão de habitantes, como a nossa Maceió, Teresina, Natal, João Pessoa, São Gonçalo, Duque de Caxias e outros que também representam bastante o nosso povo brasileiro.

Por isso, minha Senadora Marta, creio que é chegada a hora de fazer claramente o debate sobre qual o papel que este nosso Governo joga para a superação da desigualdade social, trabalha na direção de dizer que cidades têm que ser ambientes cada vez mais aprazíveis, ambientes cada vez mais satisfatórios de vida. Não se prende, meu caro Benedito, o homem no campo com um prego no pé, mas se prendem as pessoas, efetivamente, com política de educação, com política de saúde, com geração de trabalho, emprego e renda, com ações sociais. É esse o lastro central que norteia e que baseia este nosso Governo, que, com certeza, nesses quatro anos completará,...

(Interrupção do som.)

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento de Urgência nº 106, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo: disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário: altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.*

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como a matéria veio ao plenário em regime de urgência, eu concedo a palavra ...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, com a palavra, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, formulei uma questão de ordem que teve a sua avaliação transferida para hoje.

Segundo o Senador Cícero Lucena, que presidia a sessão, a reclamação deveria ter sido apresentada durante a Ordem do Dia. Acatei a decisão, Sr. Presidente, pelo respeito ao Senador Lucena, embora, conforme o art. 413 do Regimento Interno, uma questão de ordem pode ser apresentada em qualquer fase da sessão. E em se tratando de uma afronta ao art. 412, como é o caso, deveria ser encaminhada imediatamente, jamais transferida para o dia seguinte.

Quero, com isso, demonstrar meu interesse no bom encaminhamento dos trabalhos neste plenário. Não posso, porém, abrir mão do cumprimento mínimo do que estabelece o Regimento Interno. Por esta razão, Sr. Presidente, pretendo apresentar algumas questões de ordem e peço, como sempre, a paciência de V. Exª.

Peço, respeitosamente, que atente para o fato de que essas questões de ordem, embora referentes à mesma votação, não se repetirão quanto ao seu mérito, razão pela qual não afronto o art. 407 do Regimento.

Passo, então, Sr. Presidente, à primeira questão de ordem.

Vale destacar, Sr. Presidente, que o mau costume gera frutos. Tão acostumados estão os Líderes majoritários a exercerem o comando até mesmo sobre o Regimento que nem se preocupam mais em querer citar o fundamento regimental.

Sr. Presidente, foi votado e aprovado, na sessão deliberativa de ontem, o Requerimento nº 106, de 2011, do nobre Líder do Governo, que solicita tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

O requerimento, Sr. Presidente, fundamenta-se no art. 340 e seu inciso II do Regimento Interno, que trata do momento da votação de requerimentos de urgência, mas não fundamenta sua apresentação. Não houve nenhum fundamento na sua apresentação. O dispositivo correto, sob a minha ótica, Sr. Presidente, seria o art. 336, inciso II. *(Pausa.)*

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Desculpe-me, Excelência, já vou terminar minha primeira questão de ordem. Peço desculpas à Senadora. V. Exª quer que eu releia toda questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, estou compreendendo a sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por esta razão, solicito, de acordo com o art. 412, inciso IV, a nulidade da votação da matéria em questão.

Esta é a primeira questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, sabe V. Exª do apreço que tenho por V. Exª e do respeito por qualquer assunto levantado por V. Exª nesta Casa.

Quero dizer que recebemos ontem o pedido de urgência, assinado pelo Líder, como poderia ter sido por qualquer Senador, que pode ser submetido à decisão de Plenário. Em seguida, eu submeti esse requerimento ao Plenário e ele foi aprovado por unanimidade, uma vez que não houve nenhuma manifestação contrária.

Em seguida, recebi do Sr. Líder do Governo a comunicação de que os demais Líderes da Oposição, não todos, evidentemente, mas os que representam a maioria da Casa, pedia que a Mesa colocasse na reunião de hoje o pedido de urgência que tinha sido aprovado.

Evidentemente, o Regimento da Casa fala em 48 horas, mas esse interstício pode ser quebrado, desde que o Plenário se manifeste a favor.

Eu, em seguida, justamente para atender as lideranças e o acordo de líderes, submeti ao Plenário, uma vez que perguntei se havia alguma objeção de fazermos a votação na sessão de hoje.

A argumentação era de que, na quinta-feira, quase sempre V. Exª sabe, não temos número nesta Casa, e muitos Senadores têm programas de viagem e pediram para antecipar para hoje. Já que o Plenário concordou, porque submeti ao Plenário, nós incluímos na reunião de hoje a votação desta matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu tenho que acatar a decisão de V. Exª, mas vou entrar com uma outra questão de ordem.

Vou pedir paciência a V. Exª.

V. Exª se referiu à nossa amizade, uma amizade de muitos anos. Nós, aqui, não estamos debatendo com o cidadão José Sarney. Nós estamos fazendo um debate institucional com o Presidente do Congresso Nacional. Então, V. Exª sempre releve se, às vezes, jamais tentarei fugir à amizade que tenho por V. Exª e ao respeito, mas nós já temos tão pouca ação aqui neste Plenário, tão pouca... Ainda ontem eu estava relendo os fatos passados quando aqui cheguei, e é incrível. V. Exª viveu aqui aquela época, e é incrível como a mobilidade àquela época em que estive aqui pela primeira vez era muito diferente da que existe hoje.

Mas, Sr. Presidente, levanto a segunda questão de ordem. Como sempre, vou pedir paciência a V. Exª porque, à medida que V. Exª for negando ou aprovando, eu vou continuar debatendo o assunto.

Sr. Presidente, o processo de votação do Requerimento nº 106, de 2011, ocorrido ontem, afrontou, sob minha ótica, repito, o arts. 339 e 340 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, eu só pediria que...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há um orador na tribuna. Peço ao Plenário que faça silêncio para que possamos ouvi-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – É difícil, Sr. Presidente, continuar.

Veja V. Exª que nem com o aviso da Presidência eles obedecem V. Exª.

> Art. 339. O requerimento de urgência será lido:
>
> I – no caso do art. 336, I, imediatamente, em qualquer fase da sessão, ainda que com interrupção de discurso, discussão ou votação;
>
> II – nos demais casos, no Período do Expediente.
>
> Art. 340. O requerimento de urgência será submetido à deliberação do Plenário:
>
> I – imediatamente, no caso do art. 336, I;
>
> II – após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, II;
>
> III – na sessão deliberativa seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, III.

Ele teria que ser lido no Expediente e depois da Ordem do Dia. Pelas notas taquigráficas que tenho, isso não aconteceu, Sr. Presidente.

Com relação ao art. 339, o Regimento Interno foi desrespeitado, pois a leitura do requerimento de urgência deveria ter sido efetuada no Período do Expediente;

e, segundo as notas taquigráficas a que já me referi, o fato ocorreu durante a Ordem do Dia.

Por favor, Excelência, eu peço muito a atenção para isto: foi efetuado no período do Expediente, quando deveria ser após a Ordem do Dia.

No caso do art. 340 invocado, o Regimento Interno foi descumprido, pois a votação do requerimento de urgência deveria ocorrer após a Ordem do Dia, após a Ordem do Dia – se V. Exª consultar as notas taquigráficas, vai ver que isso não aconteceu –, e, segundo as notas a que já me referi, foi o primeiro item a ser discutido durante a Ordem do Dia. É um flagrante desrespeito ao Regimento Interno.

O requerimento de urgência foi elaborado nos termos do art. 340, inciso II. Ou seja, mantém o entendimento de que deverá ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Por essa razão, Sr. Presidente, solicito, de acordo com o art. 412, inciso IV, a nulidade da votação do Requerimento nº 106, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, a leitura de expediente, nesta Casa, tem sido feita na Hora do Expediente ou, quando chega num assunto de importância, pode ser lida durante a Ordem do Dia. Isso não prejudica em nada; ao contrário, dá maior importância à matéria, uma vez que não é lido na Hora do Expediente, mas, sim, quando o Plenário já está votando a Ordem do Dia.

Segundo, na sessão de ontem, nós tínhamos apenas um item, que não estava ainda na Mesa quando nós iniciamos a votação do requerimento de urgência. O requerimento de urgência é um requerimento simples, que depende da vontade do Plenário de aceitar a urgência ou não aceitar a urgência. De maneira que eu acho que não houve nenhum prejuízo, não há nenhum prejuízo em submetê-lo à decisão da Casa, o que fiz.

O outro projeto era um projeto que não tinha grande importância, que era um projeto – único projeto, aliás – sobre a comunicação dos cartórios dos óbitos ali registrados para serem comunicados. Isso não considero que tenha qualquer prejuízo para a Casa ou para a matéria que se tenha votado e que, ao mesmo tempo, a Casa tenha aceito. O que era necessário, era realmente importante era que a Casa concordasse com a quebra do interstício. E, no momento em que eu pedi que a Casa aprovasse para a sessão de hoje, ela aprovou que fosse feita na sessão de hoje, sem qualquer contestação de nenhum membro da Casa que estivesse aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Exª me permite... Nós não podemos ficar ao arbítrio da Presidência da Casa ou de qualquer Senador. Há um Regimento que precisa ser respeitado. Determinada matéria pode não ser importante para determinado Senador, mas pode ser importante para outro. Eu já disse que é um Regimento que faz um cerceamento total da minoria nesta Casa. O Regimento diz que teria que ser lido na hora... Então, V. Exª não obedeceu – desculpe, Exª, como disse, eu estou argumentando com o Presidente do Senado e não com o cidadão José Sarney –, V. Exª descumpriu o Regimento.

Então, se V. Exª vai sempre descumprir quando lhe interessar ou quando interessar à maioria desta Casa, vai ser difícil nós nos calarmos aqui. É claro que nós não somos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, eu estou lendo o Regimento, o artigo invocado por V. Exª, e realmente o Regimento não é impositivo, dizendo que ele teria que ser lido; ele diz que ele é lido durante o Expediente. Evidentemente, se ele não for lido... Isso não é uma prática excepcional aqui nesta Casa. Nós temos lido expediente em qualquer parte da sessão. O importante é que o requerimento seja lido e não postergada a sua leitura: se ele não foi lido no Expediente, ele, então, não será lido em momento nenhum da sessão.

Eu acho que não há, como eu disse a V. Exª, nenhum prejuízo no fato de ele ter sido lido antes ou durante a Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, desculpe-me. Se nós vamos nos basear em prejuízo ou não, então é melhor nós jogarmos o Regimento e vamos ficar ao arbítrio da maioria nesta Casa. Quando interessa, aplica-se o Regimento, como foi o caso aqui do Senador não poder fazer parte das comissões, o que, graças ao entendimento de V. Exª, está sendo revisto.

Mas, então, para que o Regimento, Sr. Presidente? Vai ficar ao arbítrio... V. Exª vai discutir aqui o substantivo... Não temos que discutir, senão vamos ter que entrar em outras deliberações. Já temos que discutir aqui os critérios aritméticos, se vamos ter que discutir o vernáculo, quem sou eu para discutir o vernáculo com V. Exª, da Academia Brasileira de Letras?

Sr. Presidente, eu vou respeitar, mas continuo dizendo que houve uma infringência e gostaria que os Anais registrassem isso bem. Houve, houve e houve uma infringência ao Regimento da Casa. Nós não podemos ficar aqui ao arbítrio de quem quer que seja; não é só de V. Exª, não, de quem quer que seja, nem de mim, nem, sobretudo, do Presidente da Casa.

Mas, Sr. Presidente, lamentando a decisão de V. Exª – só me resta lamentar –, vou levantar outra questão de ordem.

Sr. Presidente, outra decisão tomada na sessão deliberativa de ontem atenta contra o art. 412... Estou invocando os artigos, mas já vi que não adianta invocar os artigos do Regimento, porque o Regimento não é obedecido, e não há nenhum protesto. É incrível que não haja nenhum protesto, meu Deus, quando se infringe o Regimento desta Casa! É uma coisa muito séria infringir o Regimento da Casa, ou pelo menos era no passado. Prossigo: atenta contra o art. 412, inciso III, no que diz respeito à prevalência de decisão do Plenário sobre norma regimental.

Refiro-me à inclusão, na Ordem do Dia de hoje, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sr. Presidente, não estou querendo atrasar a votação, em absoluto. Longe de mim atrasar qualquer votação. O que eu quero é o respeito ao Regimento. Eu já disse aqui que nós da Oposição, particularmente eu, que sou só – sou do bloco do "eu sozinho" –, se não ficarmos arguindo o Regimento, o que vamos fazer aqui? Aplica-se o Regimento quando interessa, não se aplica quando interessa à maioria.

Encerrada a votação e declarado aprovado o Requerimento nº 106, de 2011, V. Exª, Sr. Presidente, anunciou que "não havendo objeção do Plenário", a matéria constaria da Ordem do Dia de hoje.

Continuo. Com todo respeito, Sr. Presidente, acredito que V. Exª teve a melhor das intenções, mas a decisão tomada fere o art. 412, inciso III, do Regimento Interno, mais uma vez, na parte que estabelece a impossibilidade de prevalência de decisão do Plenário sobre norma regimental, exceto quando tomada por unanimidade, mediante voto nominal, com quórum de três quintos dos membros da Casa.

O dispositivo é claro, Sr. Presidente: voto nominal. Não é admitida votação simbólica nesse caso.

É Princípio Geral do Processo Legislativo a nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental, conforme o art. 412, inciso IV. Por esse motivo, solicito a retirada da matéria da Ordem do Dia de hoje e sua inclusão, conforme determinam os arts. 336 e 345 do Regimento, na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero dizer a V. Exª que nenhum Senador presente levantou qualquer objeção a esse respeito. E diz o Regimento também, no art. 294, que o processo de votação nominal "se utilizará nos casos em que seja exigido quórum especial de votação ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, ou ainda, quando houver pedido de verificação". Quer dizer, nenhum dos Senadores que estavam presentes nesta Casa fez qualquer um desses pedidos. Diz mais o Regimento: "far-se-á registro eletrônico dos votos, obedecidas as seguintes normas". Aí ele segue as normas que foram seguidas.

Se não foi requerido, foi aprovada a matéria e sem a necessidade de votação nominal, porque, para ser votação nominal, ela teria que ser requerida, a requerimento de qualquer Senador, diz o art. 294. Se não foi requerida a votação nominal, eu não podia proceder *ex officio*.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu não posso fazer nada. V. Exª está rejeitando todas as minhas argumentações.

Eu, inclusive, tinha mais uma questão de ordem, mas não vou perder o meu tempo nem o de V. Exª, porque tudo o que eu alegar aqui V. Exª vai rejeitar; tudo o que eu falar regimentalmente, V. Exª está dando uma interpretação. V. Exª leva uma interpretação para o Plenário, quando entendo que o próprio Presidente da Casa deveria... não poderia nem levar isso ao Plenário, porque ele sabia que estava contrariando o Regimento da Casa.

Agora, se a maioria da Casa vai sempre poder desrespeitar o Regimento, porque é maioria... Ontem, o Líder citou aqui que ouvira todos os Líderes. Nós nunca fomos ouvidos pelo Líder da Maioria. Nunca fomos ouvidos! E o Regimento nos permite ser Líder, apesar de ser um só.

Então, se querem dirigir, Sr. Presidente – desculpe-me V. Exª, e repito: estou me dirigindo ao Presidente da Casa, e não ao cidadão José Sarney –, se querem dirigir o Senado da República...

Sr. Presidente, lembro-me um pouquinho – eu já hoje não sei mais nada – sobre Física Ondulatória. No meu tempo de estudante, ainda sabia; hoje, não sei, sinceramente, nada. Mas lembro que se dizia uma coisa: se pegarmos um espelho côncavo e olharmos, com esse espelho côncavo, para determinado objeto, numa determinada posição, nós vamos ver que esse objeto pode ser real, mas, ao mesmo tempo, pode deixar de ser real, de acordo com a Física Ondulatória.

No Senado hoje, Sr. Presidente, se nós colocarmos esse espelho côncavo, de acordo com a Física Ondulatória, V. Exª vai me desculpar e os Senadores que aqui chegaram comigo – não estou fazendo nenhuma referência aos que aqui chegaram comigo, porque também não conheciam e nem participavam da elaboração deste Regimento –, nós vamos ouvir, Sr. Presidente, o que nós estamos ouvindo lá fora, e que ouvi na minha campanha: que é preciso fechar o Senado da República. E a gente tinha que rebater, porque nós fomos Senadores aqui durante 16 anos.

Eu apenas – com todo o respeito aos Senadores que chegaram aqui comigo – peço que tomemos cuidado, Sr. Presidente, porque, quando o Senado deixa

de ser real para se tornar apenas manobra da maioria, nós vamos muito mal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, eu queria apenas dizer que, realmente, eu compreendo as palavras de V. Exª, como Senador Itamar Franco, e não como o meu velho amigo, quando lhe respondo regimentalmente, pela atenção que tenho e o respeito que a Casa tem pelas sua tradição política e a sua experiência dentro da Casa.

Acredito que não infringi nenhuma norma regimental. Convictamente, não o fiz, de nenhuma maneira. Eu apenas atendi um requerimento de urgência. E isso aqui tenho visto, ao longo de todos os anos que estou aqui, que os requerimentos de urgência apresentados em Plenário são votados. E devo dizer mesmo a V. Exª que não me lembro de nenhuma vez em que desses requerimentos, uma vez votados, tenha sido requerida a votação nominal para sua aprovação.

Eu confesso a V. Exª que não... De maneira que, por isso, eu julguei que estava cumprindo um acordo feito pelas Lideranças da Casa. E a Presidência sempre deve se guiar pelas Lideranças da Casa, porque o Regimento é realmente a nossa segurança. E eu sempre digo isso: ele é a segurança de todos nós. E procuro cumpri-lo rigorosamente.

Agora, neste caso, não vejo nenhuma infringência ao Regimento no fato de eu ter lido antes da Ordem do Dia ou ter lido durante a Ordem do Dia. Isso não dá nenhum prejuízo. Ao contrário; faz com que tenha maior visibilidade até a leitura. Qual é o prejuízo que causou isso? Nenhum. Então, acho que estou cumprindo com o Regimento. O Regimento determina assim.

Em segundo lugar, eu acredito que, quando consultei o Plenário, foi justamente para poder antecipar e quebrar o interstício. E, quando o Plenário concordou, podia um dos Senadores levantar a questão, e eu então poderia submetê-la à votação nominal, de acordo com o que estabelece o art. 274. Não o fiz porque ninguém protestou a respeito disso. Foi nesse sentido que a Mesa agiu.

Peço desculpas a V. Exª, se isso parece a V. Exª uma infringência do Regimento, ler antes do Expediente, durante o Expediente. Acredito que isso não prejudica em nada a matéria, e eu o fiz na maior boa fé, achando que os Líderes tinham acordado nesse sentido.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Uma última intervenção, Presidente. Desculpe-me V. Exª.

É na boa fé que estou levantando as questões regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu acredito. Conheço o espírito público de V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Exª sabe do meu apreço e é o Presidente da Casa. Eu não vou ficar magoado, nem zangado, nem rejeitado. Agora, V. Exª dizer "nunca"? Ao contrário, Excelência. Eu fui Senador aqui 16 anos. Se V. Exª ler os Anais daquela época, sobretudo com o Senador Petrônio Portella e o Senador Franco Montoro, vai ver, Sr. Presidente, que havia muito mais respeito da Maioria para com a Minoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, quero dizer a V. Exª que a Secretaria – e estou tomando conhecimento dessa questão agora – teve o cuidado de levantar: aqui tem desde o ano de 2003 a 2004, e essa sempre foi a sistemática desta Casa, para votar requerimentos de urgência.

Não estou quebrando, nem inovando de nenhuma maneira. Estão aqui à disposição de V. Exª; vou remeter a V. Exª, para que verifique que esse tem sido o procedimento utilizado pela Casa.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Queria só fazer um reparo na fala de V. Exª, porque, se faz diferença ser antes da Ordem do Dia ou depois, na minha opinião, faz. Agora, o que não pode ser colocado é que foi feita consulta a todas as Lideranças. Sou Líder do PSOL, não fui consultada, não estava no momento, exatamente porque foi feito de forma diferente do que costumeiramente – pelo menos depois que cheguei aqui, tenho visto a movimentação da Mesa.

Então, só para deixar claro, a Liderança do PSOL não participou desse acordo; não fui consultada como Líder, em nenhum momento. Acho até que, por se tratar de uma matéria de relevância nacional, de interesse nacional, pois há uma mobilização social que envolve esse debate, teria sido mais tranquilo se todos os Líderes tivessem sido consultados, independentemente de estarem aqui ou estarem dando uma entrevista aqui do lado, ou estarem atendendo uma pessoa no corredor.

Sei que há as normas regimentais, que têm de ser cumpridas, mas essa questão é polêmica. Há diferenças, que já estavam sendo colocadas no âmbito do movimento social, no posicionamento das centrais sindicais.

Então, quero solicitar a V. Exª que, em outra oportunidade – sei que agora não cabe mais recursos nesta questão –, as Lideranças todas... E tenho reivindicado isso, inclusive, para compor a comissão da reforma

política, pois só ontem foi anunciado por V. Exª que as Lideranças teriam assento nato. Eu tenho reivindicado como Líder e vou continuar reivindicando ser consultada sobre todas as questões de interesse público, de interesse da Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, quero comunicar a V. Exª que, até hoje, a Mesa não promoveu nenhuma reunião do Colégio de Líderes. Essas reuniões têm sido feitas por iniciativa dos próprios Líderes que representam a maioria desta Casa. No dia em que a Mesa tiver de fazer a convocação do Colégio de Líderes, com muito prazer, convocarei V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero registrar que se encontra presente aqui, na Casa, o Apóstolo da Igreja Mundial Sr. Pastor Valdemiro. A pedido do nosso Senador Malta, faço este registro.

Continuando, vou anunciar o Item 1, cuja matéria depende de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Neste momento, o parecer é apenas uma relação ao projeto. Com a palavra, o Senador Jucá.

PARECER Nº 20, DE 2011 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que venho dar parecer, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, peço a V. Exª...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pediria a todos aqueles que nos honram com suas presenças: até o Regimento da Casa não permitiria que portassem cartazes neste ambiente. Mas pediria que compreendessem que houve uma liberalidade da Casa, um respeito para com todos. Pediria que tivéssemos absoluta ordem durante este período.

É um apelo que faço a todos os presentes.

Com a palavra, o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, apresento, Sr. Presidente, o parecer ao **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011**, nº 382/2011 na origem, da Presidência da República, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e sua política de valorização de longo prazo; que disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e que revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010*.

Apresento o parecer com muita satisfação, porque tenho acompanhado o assunto nesta Casa, ao longo dos últimos anos. Tenho testemunhado também e participado de um debate que visa a fortalecer e a ampliar o valor real do salário mínimo.

Passamos por diversos projetos, encampamos aqui lutas importantes. E destaco, entre tantas, a luta do Senador Paulo Paim, que, neste plenário, em projeto, há três anos, aprovou matéria correlata a esta que estamos aprovando hoje.

O Senado, os partidos políticos, todos nós sempre tivemos a preocupação no sentido de que recuperar o valor do salário mínimo era algo importante. E tínhamos uma luta anual – ano a ano, discutindo índices, discutindo valores, discutindo mais ou menos um tostão, para discutir qual valor final teria o salário mínimo.

Agora, pela primeira vez, estamos aprovando aqui – e hoje é uma tarde importante para o trabalhador brasileiro – uma lei que define, ao longo de cinco anos, ganhos reais do salário mínimo para o trabalhador brasileiro.

Durante o Governo do Presidente Lula, o salário mínimo real aumentou de R$200,00, chegando agora a R$545,00 no Governo da Presidenta Dilma. Até o final do ano passado, mais de 53% de ganho real no salário mínimo, uma luta permanente, uma luta importante, que teve a participação de todos os Parlamentares que estão aqui.

Nós estamos votando esse projeto de lei, que é construído, também, com base em um protocolo assinado com as Confederações de Trabalhadores, com representantes do povo e dos trabalhadores. O acordo definia e define para até 2015 um reajuste do salário mínimo, a cada ano, equivalente à inflação do ano anterior mais o crescimento do Produto Interno Bruto de dois anos anteriores. Esse protocolo foi assinado com todas as confederações ainda no Governo do Presidente Lula e se materializa, agora, em lei no Governo da Presidenta Dilma. Estamos, nesta lei, definindo cada aumento de cada ano.

E aqui quero registrar e corrigir a primeira informação distorcida que tem permeado esse debate. Não estamos, nessa lei que estamos votando, definindo ou transferindo a ninguém o poder de marcar o valor do salário mínimo. O art. 2º, no seu §4º, é claro, é cristalino: fixa o valor do percentual para o ano de 2012,

para o ano de 2013, para o ano de 2014 e para o ano de 2015. Fixa também essa lei o salário mínimo para o ano de 2011 nos R$545,00 e define que esse valor será definido na forma como o Congresso está votando, não de forma discricionária, mas cumprindo-se essa determinação.

Será editado pelo Executivo um decreto, referindo-se ao valor que estamos aprovando aqui. Portanto, o decreto que faz menção a essa lei é nada mais nada menos do que um instrumento informativo do valor determinado em lei, que estamos aprovando no Congresso Nacional. Em nenhum momento, o Congresso Nacional está abrindo mão de suas prerrogativas; pelo contrário, está definindo ao Executivo, com antecedência de cinco anos, os valores de ganho real que o salário mínimo terá ao longo desse tempo, pela primeira vez, na história do nosso País.

Quero dizer também que este dispositivo que nós estamos aprovando aqui, de definir no futuro o salário mínimo por uma lei, já foi aprovado há 3 anos aqui neste plenário também.

Nós aprovamos o PLC nº 42 no dia 9 de abril de 2008, aqui neste plenário, que definia esta mesma fórmula que nós estamos definindo agora. Dizia que por decreto seria especificado o valor ano a ano. Naquele momento, naquela votação do dia 9 de abril de 2008, todos os partidos que têm assento nesta Casa votaram favoravelmente a essa proposta. O Democratas encaminhou a votação pelo seu então Líder, Senador Antonio Carlos Júnior, que estava na Liderança, e o PSDB encaminhou sua votação pelo então Líder, Senador Flexa Ribeiro, que encaminhou a votação. Nós já aprovamos essa matéria, essa não é nenhuma matéria nova para esta Casa. Nós estamos trazendo de volta esta questão para, como eu disse, definir pela primeira vez uma política que será transformada em lei ainda neste mês de fevereiro. Se nós aprovarmos hoje – e eu tenho confiança de que nós vamos aprovar –, ainda em fevereiro, esse projeto de lei será transformado em lei, para que já, a partir de 1º de março, o valor de R$545,00 possa estar valendo e possa ser pago aos trabalhadores brasileiros.

Há outra questão que considero importante, apenas como informação, ainda no debate da questão do decreto e da pseudo inconstitucionalidade que se levantou. O Supremo Tribunal Federal, no Projeto de Lei nº 7.749, encaminhado à Câmara dos Deputados, usa da mesma prerrogativa de definir, *a posteriori*, o valor do reajuste do Supremo Tribunal Federal da mesma forma como está sendo feito no decreto proposto por esta lei. Há um agravante: o valor do salário do Supremo seria definido por portaria do Supremo Tribunal Federal em decorrência do reajuste da inflação definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, o próprio Supremo utiliza o instrumento que o Executivo está usando aqui para reajustar o salário mínimo nos próximos cinco anos.

Por conta de tudo isso, Sr. Presidente, por conta dos ganhos que nós teremos para os trabalhadores, levando em conta que não estamos aprovando aqui um salário mínimo somente de R$545,00 para este ano, estamos aprovando um salário em média de R$620,00 para o ano que vem, de R$680,00 para daqui a dois anos e por aí em diante.

Portanto, como nós estamos votando uma política salarial de ganho real do salário mínimo, como nós estamos votando garantia de ganho real para o trabalhador, dou parecer favorável ao projeto e rejeito as 11 emendas que nós recebemos até agora, Sr. Presidente.

Quero fazer um registro. De acordo com entendimento da Oposição, estou rejeitando as 11 emendas, mas pactuamos votar três destaques que terão votação nominal: o destaque da emenda de R$560,00 para o salário mínimo deste ano; o destaque de R$600,00 para o salário mínimo deste ano e o destaque supressivo do dispositivo que regula por decreto o valor decorrente dos reajustes dos anos seguintes.

Portanto, este é meu parecer e eu peço à Casa que aprove essa matéria, aprove essa lei. Hoje é uma tarde importante para os trabalhadores, porque estamos criando uma política de ganho real para os trabalhadores brasileiros e para o salário mínimo.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –. Fazendo soar a campainha.) – Eu peço aos senhores presentes à sessão que, de acordo com o Regimento, não se manifestem. É uma liberalização da Casa permitir a presença de todos aqui. Peço, portanto, a sua colaboração e que, portanto, tenham consideração ao Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, meu parecer é favorável ao projeto e contra as 11 emendas, Sr. Presidente.

Obrigado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Completada a instrução da matéria, pela ordem a Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria solicitar orientação da Mesa sobre o momento em que faremos a discussão dos requerimentos de destaque que nós já protocolamos na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou esclarecer ao Plenário exatamente a mecânica da nossa sessão.

Em primeiro lugar, nós iremos submeter a discussão do projeto em si, na sua totalidade. Diz o art. 14 da Casa que, na discussão da proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por dez minutos, será dada a palavra ao Senador, limitada a cinco Senadores, cinco a favor e cinco contra.

Depois, no encaminhamento da votação de proposição em regime de urgência, art. 336 também, uma só vez por cinco minutos, o relator da comissão de mérito e os líderes dos partidos, do Bloco, Senador ou Senadores por ele designados.

Essa é a mecânica regimental da nossa votação.

Acredito que, se tiverem alguma dúvida, podem formular à Mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer um apelo e uma proposição à Mesa. Esta é uma matéria importante. Todos desejam discutir a matéria. Mesmo sabendo que o Regimento, no regime de urgência, define essa questão, eu gostaria de propor a seguinte sistemática: que o debate da matéria ficasse aberto para que todos os Senadores e Senadoras pudessem falar, independentemente do número de cinco; e depois, nos destaques, aí sim, o autor do destaque pudesse falar, porque efetivamente eu entendo que seria importante a participação de todos, independentemente do seu posicionamento favorável ou contrário ao projeto. Eu faço esta proposição a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, eu quero esclarecer à Casa que os cinco Senadores a falar a favor e cinco contra se referem exclusivamente ao projeto – aqueles que forem contrários ao salário mínimo somente os que forem a favor do salário mínimo, sem discutir outra qualquer matéria.

Agora, no encaminhamento da votação, todos os Srs. Senadores poderão usar da palavra. Isso eu expliquei, e agora volto a dizer como devemos proceder.

Por isso mesmo, alguns Senadores têm vindo à Mesa me pedir para retirarem seu nome de inscrição, porque irão falar no encaminhamento na hora da votação da matéria e, durante a votação dos destaques, naturalmente poderão usar da palavra novamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a ordem não altera o produto. Todos poderão falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos ouvir um Senador da Oposição e outro Senador do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Está bom, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP Sem revisão do orador.) – Uma questão V. Exª já esclareceu e fico satisfeito por estar garantida a posição de todos os representantes da Oposição, mas há uma questão preliminar. Parece-me que foi nesse sentido a questão de ordem proposta pela Senadora Marinor. Nós temos três destaques em relação ao valor do salário mínimo: tem o destaque de R$560,00, tem o destaque de R$600,00 e tem o destaque de R$700,00 proposto pela Bancada do PSOL. Eu pergunto a V. Exª, no encaminhamento, se cada um dos destaques nós iremos submeter a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em cada um dos destaques pedidos, o autor do destaque pode usar da palavra. Quando ele se encontrar ausente do plenário, diz o Regimento que esse destaque não será considerado. Mas, nos destaques todos que serão votados, os Senadores terão oportunidade de usar da palavra, encaminhando o seu voto favorável ou não a cada destaque que for apresentado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Estou satisfeito, Excelência.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi com a devida atenção o parecer do nobre Líder do Governo e gostaria de fazer algumas indagações que não constaram do parecer de S. Exª. Então, peço a palavra pela ordem a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª pode, na forma regimental, fazer várias indagações ao Senador Relator sobre pontos do seu relatório.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG.) – Então vou fazer, muito obrigado.

Sr. Presidente, gostaríamos de ouvir alguns esclarecimentos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar, com licença. Peço perdão a V. Exª só para interrompê-lo no sentido da melhoria do andamento dos trabalhos da Casa. Eu quero es-

clarecer ao Plenário que, de acordo com o Regimento, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Muito obrigado. Eu gostaria de ouvir alguns esclarecimentos do Líder do Governo. Gostaríamos de entender melhor por que se está interrompendo a série histórica de recomposição do salário mínimo.

Argumenta-se com a austeridade fiscal, mas isso significa uma mudança de discurso, já que, na campanha eleitoral, apregoava-se a inexistência de problemas fiscais e, agora, após a posse, justifica-se o aumento real zero para o salário mínimo. Existe ou não um problema fiscal? Essa seria a primeira indagação ao nobre Líder do Governo.

Gostaríamos, Sr. Presidente e nobre Líder, de entender como o Governo, que hoje diz ser impossível sequer antecipar um pequena parcela do aumento real, como preconiza o nobre e excelente Senador Paim, pretende pagar a inflação de 2011 mais cerca de 7% em janeiro próximo, conforme diz o projeto de lei. Será que nos próximos dez meses o País vai crescer o suficiente para isso?

E agora, Sr. Presidente, uma questão fundamental. Nobre Líder do Governo, em 1992, enquanto Presidente da República, estabelecemos uma política de salário em consonância com art. 7º, inciso IV da Constituição, através da Lei nº 8.542, que permanece em vigor salvo outra interpretação, e que determina que o salário mínimo deva satisfazer as necessidades básicas de uma família. Aí vem a indagação que faço a V. Exª: gostaríamos de conhecer os estudos do Executivo sobre os valores destinados a cada um dos itens que, segundo a Constituição, deveriam ser atendidos na composição do salário mínimo de R$ 545. Quanto é destinado à moradia? Quanto é destinado à alimentação? Quanto é destinado à educação? Quanto é destinado à saúde, ao lazer, ao vestuário, à higiene, ao transporte e à Previdência Social? O que nós ouvimos na Câmara, nobre Líder, é que o salário mínimo vai ser suficiente para comprar duas cestas básicas. Mas e a moradia, o lazer, a educação, a higiene? Eu gostaria que V. Exª me dissesse quanto, dos R$545,00 irá para a moradia, para a educação, para a higiene e assim por diante, conforme reza a própria Constituição no seu art. 7º.

São esses os esclarecimentos que eu gostaria de obter de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as colocações do Senador Itamar Franco são colocações pertinentes, importantes, que dizem respeito a um debate histórico neste País, que é a busca da recuperação do valor de compra do salário mínimo e a melhoria da qualidade de vida da população.

Eu gostaria de dizer, com relação à primeira pergunta, que o Governo não está interrompendo a marcha de recuperação do salário mínimo. Pelo contrário, nós estamos aprovando uma lei que estabelece, no prazo de cinco anos, uma política de recuperação e ampliação do salário mínimo, que, aliás, foi recuperado no Governo do Presidente Lula em 53%.

Ainda é pouco, nós não estamos satisfeitos, mas nós estamos trabalhando dentro do limite dado pela realidade da Previdência Social, dos Municípios brasileiros, dos pequenos Municípios e da economia informal brasileira. Sem dúvida nenhuma, este projeto que nós estamos aprovando vai ajudar a recuperar o poder de compra do salário mínimo e vai dar continuidade à série histórica de recuperação do salário mínimo.

A questão fiscal é um desafio para todos os governos do Brasil, a responsabilidade fiscal é algo que tem de ser buscado permanentemente. E o Governo do Presidenta Dilma vai buscar, permanentemente, a responsabilidade fiscal, a diminuição dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal, gastar o que arrecada. É por isso que se está contingenciando e cortando R$50 bilhões; é por isso que se está reprogramando ações de despesa e de custeio da máquina pública; é por isso também que se está trabalhando com a fórmula que foi definida com as centrais sindicais. Nós estamos aprovando hoje, em lei, um acordo que foi construído e assinado por todas as centrais sindicais com o Governo do Presidente Lula, um acordo que estabelece ganho real para a série histórica do salário mínimo.

Quero dizer que, para 2012, esse projeto de lei prevê um reajuste significativo no salário mínimo. E quero dizer também que a regra que vale para este ano, isto é, correção monetária mais crescimento do PIB, vai valer para o próximo ano também, porque vai virar lei. Então, se o aumento vai ser 12, 13, 14%, será 12, 13, 14% aquilo que ficar determinado no cálculo que foi aprovado na lei.

Portanto, nós não estamos aprovando aqui um fato específico, um reajuste do salário mínimo para um ano, como era anteriormente. Nós estamos aprovando aqui um projeto que prevê, num prazo de cinco anos, um ganho significativo para o salário mínimo, e já a partir do próximo ano, como disse bem V. Exª.

Quero dizer, quanto à questão da distribuição do valor do salário mínimo, que nós temos estudos do Dieese, nós temos estudos de diversos setores da economia que mostram que o salário ainda é pequeno,

ainda é pouco. E nós temos que trabalhar para fazer com que o salário mínimo cresça e se torne uma referência de renda para as famílias brasileiras e, por si só, possa cobrir as despesas que a população faz.

Infelizmente, o salário mínimo ainda é pequeno, não dá para todas as despesas de uma família de quatro ou cinco pessoas conforme preconiza a Constituição, mas estamos trabalhando aqui exatamente para atingir essa meta ao longo do tempo. O Presidente Lula deu uma contribuição e a Presidenta Dilma dará também, nesses cinco anos, com o crescimento que esperamos aprovar hoje do salário mínimo.

Eram essas as informações que eu gostaria de dar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) – Não quero entrar nem na discussão, porque tudo aqui é o Presidente Lula, Presidente Lula, Presidente Lula. Parece que o Presidente Lula foi o único Presidente do Brasil. Nem quero perguntar a V. Exª se V. Exª conhece todos os Presidentes do Brasil porque seria indelicado e sei que V. Exª conhece. Mas, V. Exª, com todo respeito, não respondeu a minha indagação. Não quero saber o que o Dieese está pensando, ainda que mereça o nosso respeito. Quero saber qual vai ser a distribuição dos R$ 545,00. O Plenário do Senado tem de tomar conhecimento disso. Por favor, dos R$ 545,00 quanto vamos gastar em moradia, quanto nós vamos gastar em higiene, quanto nós vamos gastar em educação? Os que estão aqui vão receber R$545,00 e vão aplicar como? Como uma família de dois ou três filhos vai empregar esses R$ 545,00? Quanto vai gastar com moradia, com educação, com transporte? Quero que V. Exª deixe de lado o realejo e diga, especificamente, nobre Líder, quanto vai ser destinado a cada um desses itens.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Senador Itamar Franco, essa é uma despesa que cabe a cada família definir, não sou eu quem vai dizer quanto cada família vai gastar em habitação, em alimentação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por favor!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Há um valor definido que será pago, com ganhos, ao longo dos próximos cinco anos. Espero que, daqui a cinco anos, quando estivermos discutindo ou rediscutindo os valores do salário mínimo, possamos chegar a uma fórmula até melhor do que essa. Por enquanto, o valor é esse, e cada família vai destinar os seus recursos de acordo com suas despesas. Não sou eu quem vai dizer isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Vou fazer um último questionamento a V. Exª.

Sinceramente, Senador, é muito triste ouvir isso do Líder da Maioria. Não vou citar o nome do Presidente, mas uma vez perguntaram ao Presidente da República – não sei se V. Exª vai se recordar –, o seguinte: "Sr. Presidente, se o senhor recebesse um salário mínimo, o que o senhor faria?" Sabe qual foi a resposta dele, Exª? *(Pausa.)*

Não sabe?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sei.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Qual foi, Exª?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Que daria um tiro na cabeça.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Daria um tiro na cabeça.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Presidente João Figueiredo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – E V. Exª quer jogar para cima das famílias como elas vão gastar os R$545,00? Isso é obrigação do Governo. V. Exª quer aprovar os R$545,00. Não estamos aqui par atrasar a votação. Já fiz as minhas reclamações regimentais – todas rejeitadas –, mas, por favor, gostaria de saber quanto se vai gastar com moradia por exemplo. Preciso saber, porque tenho que esclarecer se me perguntarem na rua quanto vou gastar com os R$545,00. O senhor disse que é a família que vai decidir. Isso é brincadeira!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Mas é verdade!

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – É brincadeira, Exª!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É o senhor que vai dizer quanto se vai gastar?

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – É brincadeira, Exª, porque a Constituição brasileira não diz isso!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É V. Exª que vai dizer quanto vai ser? Não sou eu que vou dizer quanto vai ser. Cada um vai definir isso conforme sua renda familiar, vai definir o que gasta com alimentação, o que gasta com aluguel, o que gasta com transporte. Essa questão, responde a família brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Exª foi à tribuna para apresentar o seu relatório, o projeto. Estou aqui baseado na Constituição Federal, art. 7º, item IV, que, entre outras coisas, diz o seguinte:

Art. 7º ..... [...]

> IV - ...capaz de atender as suas necessidades básicas e as de sua família com [e aí vem a especificação] com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário...

V. Exª vem... V. Exª parece que está brincando. Vai entregar R$545,00 à família e ela vai dizer o quê?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Senador Itamar Franco, com todo respeito a V. Exª, a lei que V. Exª fez quando era Presidente também não definia o que cabia a cada família gastar com cada valor. Então, desculpe-me, mas não é isso que está em discussão. O que estamos discutindo é uma política de recuperação do salário mínimo. E estamos dando o máximo que é possível, em acordo com as centrais sindicais, com um documento assinado em 2007.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sabe por que V. Exª não sabe do meu Governo?.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não é de acordo com as centrais sindicais, não.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É um acordo assinado com as centrais sindicais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O valor, não! O valor, não!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Peço uma vez mais às galerias que colaborem com a Mesa, que já colaborou com respeito a todos os que estão presentes.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O acordo está por escrito aqui...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não é o valor. Ele está dizendo algo que não é correto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro, por favor, o Regimento não permite apartes paralelos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então não permita a ninguém

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – E peço ao Senador Romero Jucá também que não personalize o debate.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Como personalizar?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quando V. Exª perguntou sobre o Governo do Senador Itamar Franco. Estamos discutindo teses.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Estou falando em tese, Sr. Presidente. Estou falando que não há uma lei no Brasil hoje...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim, mas estou pedindo a V. Exª...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ...quanto à distribuição do salário mínimo. Ele também não fez.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estou pedindo a V. Exª, encarecidamente, que nós não tenhamos a oportunidade de levar o debate a esse ponto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – ...ele não sabe, por exemplo, que tínhamos uma inflação de 4% ao dia. Ele não sabe disso. Ele sabe e finge que não sabe. Essa é que é a verdade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sabe sim.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Mas V. Exª, até agora, não me respondeu o que lhe pedi.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Respondi.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Não respondeu.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Respondi.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Exª não está debatendo. V. Exª está, como disse, no realejo, realejo do Sr. Lula, o realejo disso... Não estou perguntando se o senhor toca ou não realejo. Quero saber as respostas.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra... Senador Humberto Costa, vamos começar o debate...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo que, de acordo com o art. 14, inciso IV, devemos começar o debate e não estabelecer esse debate paralelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É exatamente o que vou fazer.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, primeiro orador inscrito.

Uma vez mais esclareço que se trata da discussão do projeto e não das emendas e dos destaques. Ouviremos cinco oradores, um do Governo e outro da oposição, intercaladamente.

Colaborem com a Mesa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que o Senado Federal tem esse grande desafio de aprovar aqui o projeto que dá continuidade à política de valorização real do salário mínimo, iniciada no Governo do Presidente Lula.

Começo dizendo que não estamos tratando aqui apenas da fixação do salário mínimo de 2011, até porque esse tema já foi tratado lá atrás. Esta Casa já passou pelo ano de 2009, por exemplo, um ano de grande crise, que este País acompanhou no mundo inteiro, e pelo ano de 2010. Nesses anos, tivemos a aprovação dessa regra, porque, independentemente da vontade do Presidente da República, havia um acordo a ser cumprido. Naquela época, ninguém chiou. Por quê? Porque havia uma crise, havia uma situação de queda de receitas. Eu mesmo posso testemunhar como quem foi Governador do Estado do Piauí, assim como outros governadores e prefeitos que hoje também compõem esta Casa. O fato é que, ali, tínhamos uma regra preestabelecida, uma regra que não quer só discutir o ano de 2011, um regra que trabalha de forma permanente isso que foi debatido aqui, há pouco, para que possamos ter o salário mínimo capaz de cumprir o que diz a Constituição.

Temos hoje – isto é fato – um salário mínimo que é incapaz de atender a todas as necessidades de uma família média brasileira. Isso é fato, isso é uma realidade. E digo isso como quem já viveu ganhando 80% de um salário mínimo. Sei a dificuldade que é viver ganhando um salário mínimo, porque vivi, em determinado momento da minha vida, com 80% do salário mínimo, quando ele tinha um poder de compra muito menor do que tem hoje.

Pois bem. O que estamos tratando aqui é de uma regra que leva em conta um desenvolvimento que não é só econômico, mas é também social; uma regra que quer que um país como o Brasil, que pretende chegar à condição de país desenvolvido, possa pagar o que paga um país desenvolvido como salário-base ou salário mínimo, conforme chamamos em nosso País.

O que está programado e planejado? Nosso País – e eu acredito nisso – terá crescimento econômico, como vem demonstrando nos últimos anos. E é com base nisso, porque não queremos fazer o bolo crescer para depois dividir, queremos trabalhar ano a ano a divisão do bolo, principalmente protegendo aqueles que estão na base da pirâmide, os que ganham salário mínimo.

Vejam o que paga um país desenvolvido, hoje, como piso salarial. Pagam entre US$700.00, US$800.00 US$1,000.00. É isso o que se paga. O que se planeja hoje aqui? Primeiro, fazer mais uma etapa. Uma etapa... Mas eu digo aqui: por essa regra que nos permite chegar lá, nem em 2015 teremos um salário mínimo que preencha todas as necessidades. A meta é que, em 20 anos, a partir de 2013, nós possamos alcançar isso. Em 2022, poderemos alcançar um salário mínimo entre US$800.00 e US$1,000.00, dependendo do tamanho do crescimento de nossa economia.

Há poucos anos, tínhamos um salário mínimo de US$70.00, que foi aprovado aqui nesta Casa. Hoje, o salário mínimo alcança algo em torno de US$225.00. Um salário mínimo que tem condições de chegar na casa dos US$300.00. Um salário mínimo que é hoje fixado aqui por esta regra – inflação mais crescimento da economia – em R$545,00, mas já no próximo ano... Aliás, isso rebate perfeitamente quem está dizendo aqui que é o Governo que vai decidir qual o valor do salário mínimo. Não! É esta Casa que estabelece qual o valor do salário mínimo, aprovando o art. 2º da Lei que está aqui em debate. O que diz lá? Diz que o Governo vai apenas publicar qual o valor do salário mínimo, como, aliás, já aprovou em projetos anteriores, do Ministério Público, da Magistratura.

Enfim, é com base nessa regra que estamos aqui sabendo hoje quanto vai ser o salário mínimo do próximo ano, porque já sabemos qual a previsão da inflação do ano passado, porque já sabemos qual a previsão do crescimento da economia de dois anos atrás. O salário mínimo no próximo ano vai ficar em torno de R$616,00. Assim, acreditando que este País possa crescer pelo menos 5% ao ano como planejado – espero que cresça bem mais, espero que cresça bem mais –, planejando que tenhamos o controle da inflação, uma inflação que possa ficar com estimativa de 5% para baixo, teremos condições de chegar a 2015 com um salário mínimo em valores reais, em valores atualizados, como se fosse hoje, na casa de R$820,00 ou aproximadamente US$450.00, levando em conta o câmbio que temos hoje. Poderemos chegar a 2020, 2022 entre US$800.00 e US$900.00, aproximadamente R$1.400 em valores de hoje.

Fazer isso de forma programada, planejada é também responsabilidade. Não é demais lembrar que não é só o Governo Federal que paga salário mínimo, não são só os Estados que pagam o salário mínimo, mas também os pequenos Municípios, que, muitas vezes, têm essa dificuldade. Também o dono da mercearia, o dono da bodega, os assalariados que contratam. É disto que se trata, é poder ter um plano de longo prazo em que o País possa colocar o setor público e o setor privado em condições de planejamento. Isso também é importante para a classe trabalhadora.

Se pudéssemos dobrar o salário hoje, alguém tem dúvida de que como conseqüência haveria casos

maciços de demissão? É claro que não, ninguém aqui é incapaz de perceber isso. Então, feito de forma planejada também se protegem aqueles que já alcançaram a condição da empregabilidade.

O que se deseja aqui? O que se deseja é, de um lado, através de uma política de salário mínimo, tirar famílias da miséria, tirar famílias da pobreza. O mundo inteiro compreende que é miserável, que vive na miséria alguém que ganha o equivalente a US$2.00 por dia, aproximadamente US$60.00 por mês.

Numa família média brasileira – vou até botar um pouco mais para cima –, com cinco pessoas, há condições de apenas uma pessoa na casa empregada, ganhando salário mínimo, tirar a família da condição de miséria por conta da renda **per capita** familiar.

(Manifestação das galerias.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Mas o que desejamos – e este é o compromisso da nossa Presidente Dilma e dos partidos que deram sustentação a sua campanha e dão sustentação ao seu governo – é tirar famílias da pobreza.

E é por isso que precisamos de um salário mínimo entre US$800.00 e US$900.00, para que se tenha uma renda **per capita** familiar capaz de tirar uma família da pobreza com apenas um adulto trabalhando e ganhando pelo menos o salário mínimo.

E é assim que se faz uma economia de massa, é assim que se gera a garantia de uma condição de consumo, comprando não só aquilo que hoje permite e é colocado na Constituição, mas outros produtos, criando uma economia capaz de sustentar os nossos empreendedores, os nossos produtores no campo ou na cidade.

Então, Sr. Presidente, eu quero inclusive esclarecer, meu querido ex-Presidente Itamar Franco, que a Lei nº 8.542, de 1992 – e reconheço aqui o papel do seu governo na política de recuperação do salário mínimo –, também não fixou os critérios para a distribuição, mas as áreas da distribuição. Ela não definiu quantos por cento para isto, quantos por cento para aquilo ou qual era o critério. E isso é colocado livremente para cada família.

Quero aqui reafirmar que também reconheço que, mesmo que fixasse, nós teríamos, com certeza, uma clareza ainda maior de que ele não é suficiente e capaz de dar essa sustentação.

Então, como alguém que vivenciou como trabalhador,...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...militante na área sindical, eu tenho esse projeto hoje, Sr. Presidente, como uma conquista do povo brasileiro para a classe trabalhadora. E é por essa razão que estarei hoje votando não apenas a fixação do salário mínimo de 2011 em R$545,00, mas uma política que estabelece uma regra garantindo a recuperação do que a inflação consumiu do salário e, mais ainda, garantindo que, ano a ano, terá um ganho real com base no crescimento da economia no nosso País.

Por isso, voto favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já estão sobre a mesa as emendas apresentadas no plenário, na CCJ.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

V. Exª vai ler as emendas antes de concluir a discussão?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço ao plenário que fique consciente das emendas existentes.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Agradeço.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Emenda do Senador Alvaro Dias:

> "Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, a seguinte redação:
>
> Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R$600,00.
>
> Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$20,00 e o valor horário a R$2,73."

Emenda do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Marinor Brito:

> "O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo é de R$700,00.
>
> § 1º Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponde a R$23,33 e o valor horário será de R$3,18.
>
> § 2º O acréscimo no salário, referente a janeiro e fevereiro, deverá ser pago retroativamente."

Emenda do Senador José Agripino:

> "O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> Art. 1º O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R$560,00.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$18,67 e o valor horário a R$2,55."

Emenda do Senador Randolfe Rodrigues e da Senadora Marinor Brito:

"Ficam revogados os arts. 3º e 6º, ficando o art. 2º com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 1º O valor do salário mínimo corresponderá, nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, respectivamente, a 45%, 65%, 85% e 100% do valor garantido pelo art. 7º, §4º da Constituição Federal, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e de Estudos Socioeconômicos, Dieese, para o mês de novembro do ano anterior."

Emenda do Senador Alvaro Dias:

"Suprima-se a redação proposta para o art. 3º no PLC nº 1, de 2011."

Emenda da Senadora Lúcia Vânia:

"Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo, disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houver parcelamento do crédito tributário, altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010, a seguinte redação:

Art. 3º O reajuste e o aumento fixado na forma do art. 2º serão estabelecidos por meio de lei específica, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O ato do Poder Executivo informará, a cada ano, os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrente do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a 1/30 e o valor horário a 1/220 do valor mensal."

Emenda do Senador Alvaro Dias:

"Suprima-se a redação proposta pelo art. 6º do PLC nº 1, de 2011."

Emenda do Senador Jarbas Vasconcelos:

"Suprima-se o art. 6º do PLC nº 1, de 2011."

Emenda do Senador Alvaro Dias:

"Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, com a seguinte redação:

Os benefícios da Previdência Social superiores a um salário mínimo serão reajustados anualmente pelo INPC do ano anterior, acrescidos de aumento real em percentual equivalente a 80% da variação do PIB apurado pelo IBGE no segundo ano anterior ao da aplicação do respectivo aumento.

I – Os benefícios mencionados no **caput** serão reajustados no primeiro dia útil de cada ano.

II – O dispositivo do **caput** entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012."

Emenda do Senador Flexa Ribeiro:

"Inclua-se no PLC nº 1, de 2011, os seguintes artigos, renumerando os demais:

Art. 3º. O Imposto de Renda incidente sobre o rendimento de pessoas físicas para o ano-calendário de 2011 será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal em reais.

Parágrafo Único. O Imposto de Renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o **caput** deste artigo será calculado de acordo com a tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes no mês de cada ano-calendário.

Art. 4º. O inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei 7.703, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)"

Aqui se encontra a redação.

Emenda do Senador Marcelo Crivella:

"Acrescenta-se o seguinte inciso VI ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (PLC nº 1/2011):

VI – Quando a taxa de crescimento real do PIB disposto no inciso V deste artigo for apurado em percentual inferior a 2 inteiros por cento, será aplicado o reajuste pelo menos igual ao percentual, a título de aumento real, sobre o salário mínimo, desde que a inflação projetada pelo Comitê de Política Monetária para o ano da aplicação do aumento esteja dentro da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional."

São as seguintes as emendas:

EMENDA N° 1 – PLEN

Dê-se ao artigo 1° do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir do dia 1° de janeiro de 2011, o salário-mínimo será de R$600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R$2,73 (dois reais e setenta e três centavos)."

Justificação

A apresentação desta emenda, que fixa o valor do salário-mínimo em R$600,00, pretende manter coerência com a posição do PSDB durante a campanha presidencial de 2010.

O PSDB tem história e autoridade para falar em concessão de ganhos reais para o mínimo. Afinal, foi na gestão de Fernando Henrique Cardoso que a política de valorização do piso salarial teve início no País. Entre 1995 e 2002, o ganho real, ou seja, acima da inflação, foi de 44,7%. Lula apenas deu continuidade a esta linha exitosa, para o bem dos brasileiros mais pobres.

É bom recordar que o maior aumento real do salário-mínimo foi dado pelo PSDB, em 1995 (17,1%). É bom recordar, também, que a política de reajuste do salário-mínimo começou ainda no Governo do ex-Presidente Itamar, quando Fernando Henrique Cardoso era ministro da Fazenda.

A proposta é factível, realista e, mais que isso, explicita de onde os recursos podem vir. Basta um mínimo esforço de reengenharia orçamentária.

A diferença entre a proposta do Governo (R$545,00) e a do PSDB (R$600,00) é de R$55,00. Se, a cada R$1,00 de aumento do salário-mínimo os gastos públicos aumentam em aproximadamente R$300 milhões, o valor a ser financiado é de aproximadamente R$17 bilhões.

As fontes para financiar essa diferença vão desde cortes em despesas de custeio à reestimativa de receitas.

Pelo lado das receitas, é possível reestimar o valor de impostos e contribuições obtendo-se recursos em torno de R$24 bilhões. Pelo lado das despesas, propõe-se uma redução da ordem de R$11,5 bilhões – sem afetar programas sociais e investimentos – com o retorno, aos níveis de 2008, de gastos efetivos da máquina governamental como, por exemplo, diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e de consultorias, entre outros.

Portanto, O PSDB estará unido e fechado em torno da defesa do trabalhador e de um salário-mínimo mais justo.

Sala da Comissão, fevereiro de 2011. – Senador **Alvaro Dias.**

EMENDA Nº 2 – PLEN

O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário-mínimo é de R$700,00 (setecentos reais).

§ 1º Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponde a R$23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R$3,18 (três reais e dezoito centavos).

§ 2º Os acréscimos de salários referentes a janeiro e fevereiro deverão ser pagos retroativamente.

Justificação

O presente projeto de lei estabelece o salário-mínimo em R$545,00. Porém, o Presidente Lula havia prometido dobrar o poder de compra do salário-mínimo em seu primeiro mandato. Para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em cerca de R$700,00. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril de 2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até dezembro de 2010 foi de 76,64%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R$200,00, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,7664 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em cerca de R$700,00.

O presente projeto prevê que o salário-mínimo terá aumento real equivalente ao aumento do PIB, porém, neste ritmo, serão necessárias várias décadas para que seja cumprido o art. 7º, IV da Constituição Federal, segundo o qual é direito do trabalhador o salário-mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário-mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R$ 2.227,53 em dezembro de 2010.

O governo alega que cada R$ 1 de aumento no salário-mínimo gera uma despesa anual de R$ 286,4 milhões, com pagamento de aposentadorias e outros benefícios vinculados ao salário-mínimo. Portanto, para se obter, por exemplo, o salário-mínimo de R$ 700,00, seriam necessários R$ 46 bilhões, quantia esta equi-

valente a apenas 44 dias de pagamento da dívida pública, que consumiu R$ 380 bilhões em 2009, mesmo desconsiderando-se o chamado "refinanciamento", ou "rolagem", ou seja, o pagamento de amortizações por meio da emissão de novos títulos.

A CPI da Dívida, recentemente concluída na Câmara dos Deputados, permitiu a identificação de graves indícios de ilegalidades no endividamento, tais como a aplicação de "juros sobre juros", já considerados ilegais pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, é necessário e urgente a realização de uma ampla e profunda auditoria desta questionável dívida, conforme prevê a Constituição.

Alega-se também que, caso o salário-mínimo fosse aumentado significativamente, haveria uma demissão em massa de trabalhadores no setor privado. Porém, tal medida poderia ser acompanhada pela redução dos tributos incidentes sobre o consumo, e o aumento da tributação sobre o patrimônio e a renda (principalmente dos rentistas), atualmente aliviados pela injusta estrutura tributária brasileira.

Finalmente, é importante ressaltar a impropriedade desta Casa em aprovar um aumento de 62% para deputados e senadores, enquanto não permite aumento real para o salário-mínimo, que se recebesse também este mesmo índice de reajuste, chegaria a R$ 826,20, mais impróprio ainda é o argumento de que o salário-mínimo teria aumentado, durante o governo Lula, mais que os 62% concedidos aos deputados. Isto porque o aumento real do salário-mínimo durante os últimos 8 anos foi, na realidade, de cerca de 50%, e serviu apenas para recompor uma pequena parte das perdas ocorridas nas décadas anteriores, perdas que jamais foram sofridas pelos parlamentares.

Portanto, o PSOL defende o aumento imediato do salário-mínimo para R$ 700,00, de modo a atingir o valor exigido pela Constituição em poucos anos. Porém, para tanto, será necessário enfrentar o interesse dos rentistas, com uma ampla e profunda auditoria da dívida pública. – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL/AP – Senadora **Marinor Brito**, PSOL/PA.

EMENDA Nº 3-PLEN

O artigo 1° do Projeto de Lei da Câmara n° 01, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º O salário-mínimo passa a corresponder ao valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)" (NR)

Justificação

O salário-mínimo vigente em 2010, de R$ 510,00, foi o resultado de uma política de reajuste baseada em: 1) reposição da inflação do ano anterior e 2) adicional de produtividade, correspondente à variação do PIB de dois anos anteriores.

Para 2011, o governo propõe salário de R$ 545,00, obtido mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC estimado de 2010, sem incidência de ganho real, vez que a variação do PIB de 2009 foi negativa e, portanto, desconsiderada no cálculo.

A proposta inicial do Governo era de R$ 540,00, conforme a Medida Provisória n° 516, de 2010. Como a variação do INPC de 2010, todavia, resultou em percentual superior ao estimado pelo Governo, fechando o ano em 6,47%, o salário-mínimo resultante deveria ser de R$ 543,00.

Entretanto, entendemos que as camadas mais necessitadas da população têm grande parte de sua renda despendida com alimentação. Por sua vez, o INPC – Alimentos e Bebidas atingiu 10,82% em 2010. Tal fato nos leva a sugerir que, para 2011, seja utilizado como um dos parâmetros fundamentais para a correção do salário-mínimo o componente 'alimentos' da inflação. Dessa forma, o valor de R$ 560,00 nos parece justo sob o ponto de vista social.

De se registrar que da mera aplicação do componente 'alimentos' resultaria valor ainda maior, próximo a R$ 565,00. Ocorre que, a despeito do maior peso que o item alimentação tem na inflação da baixa renda, outros itens, como transportes, apresentaram variação menor em 2010. O salário de R$ 560,00, portanto, seria um meio termo por se coadunar com a idéia de aumento do poder de compra do salário mínimo e de responsabilidade fiscal.

O salário de R$ 560,00 teria impacto adicional, em relação ao salário de R$ 545,00, inferior a R$ 4 bilhões nas contas públicas, considerando-se estimativa do próprio governo de que cada R$ 1 de aumento no salário-mínimo gera impacto de R$ 286,4 milhões nas despesas orçamentárias. Esse montante seria coberto por créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação decorrente, por exemplo, de receitas associadas a uma maior produção de petróleo e gás e dos lucros das participações do Governo em estatais e sociedades de economia mista.

Desta forma, o Democratas, conhecedor de seu papel político responsável, sugere que o Governo priorize algum ganho real ao salário-mínimo em 2011, em relação ao índice geral de inflação, de forma a manter uma trajetória mais suave dos ganhos do poder de compra das camadas mais baixas da sociedade e não

frustar as expectativas dos trabalhadores com relação ao futuro do Brasil.

Sala das Sessões, de de 2011. – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas.

EMENDA Nº 4-PLEN

Ficam revogados os artigos 3º a 6º, ficando o art. 2º com a seguinte redação:

> Art. 2º .....
>
> § 1º O valor do salário-mínimo corresponderá, nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, respectivamente, a 45%, 65%, 85% e 100% do valor garantido pelo artigo 7º, IV da Constituição Federal, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, para o mês de novembro do ano anterior.

Justificação

O Presente Projeto de Lei define a política de reajuste do salário-mínimo pelos próximos 4 anos (de acordo com a inflação mais o crescimento real do PIB), período no qual o Parlamento não se manifestará sobre o assunto. Pela proposta aprovada na Câmara, o Poder Executivo definirá por decreto o valor do salário-mínimo, baseado em tais índices.

Caso esta proposta seja aprovada, serão necessárias várias décadas para que o salário-mínimo atenda ao art. 7º, IV da Constituição, que garante ao trabalhador um salário-mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Desta forma, apresentamos a presente emenda, que substitui esta proposta por um outro mecanismo, que neste mesmo período de 4 anos aumentaria o salário-mínimo de modo a atingir, gradativamente, um valor que atenda ao exigido pela Constituição.

Este valor é calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, e divulgado somente no mês seguinte, razão pela qual o salário-mínimo de janeiro de cada ano terá como referência o valor calculado pelo DIEESE no mês de novembro do ano anterior.

Muitos alegam que, caso o salário-mínimo for aumentado significativamente, haveria uma demissão em massa de trabalhadores no setor privado. Porém, tal medida poderia ser acompanhada pela redução dos tributos incidentes sobre o consumo, e o aumento da tributação sobre o patrimônio e a renda (principalmente dos rentistas), atualmente aliviados pela injusta estrutura tributária brasileira.

A presente emenda também revoga o artigo 6º do Projeto de Lei, que impede a punição para sonegadores (inclusive da Previdência Social), ao mesmo tempo em que o trabalhador é submetido a enorme carga tributária, paga na fonte.

Senador **Randolfe Rodrigues,** PSOL/AP – Senadora **Marinor Brito**, PSOL/PA.

EMENDA Nº 5 – PLEN

Suprima-se a redação proposta para o art. 3°, do PLC n° 1, de 2011.

Justificação

A Constituição Federal determina que o salário-mínimo seja fixado em lei, conforme o disposto em seu 7°, inciso IV:

> "Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (..)
>
> V – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação; educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;"

Trata-se de uma norma imperativa que tem por objetivo garantir a segurança jurídica e que o legislador procurou revestir de máxima proteção. O texto constitucional adota esse parâmetro para os dispositivos que tratam sobre a retribuição pecuniária dos trabalhadores ou agentes públicos. Neste sentido, qualquer alteração no valor desta retribuição, seja aumentando ou diminuindo, deve ser fixada, única e exclusivamente, por lei. Podemos citar, como exemplo:

> "Art. 9º, inciso V. "o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei (...);"
>
> "Art. 28, § 2°: "Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei (...);"
>
> "Art. 29. V: "subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei (...);"

O Projeto de Lei que dispõe sobre o salário-mínimo, encaminhado pelo governo da Presidente Dilma Roussef, traz em seu texto a previsão de alterar o seu

valor nominal por decreto presidencial. Trata-se de um dispositivo flagrantemente inconstitucional e uma afronta as prerrogativas do Parlamento brasileiro.

A Constituição Federal não concede qualquer faculdade de regulamentação na lei que fixa o salário-mínimo, pois ela a taxativa em conceder ao processo legislativo a exclusividade na elaboração da proposta, respeitado o poder de iniciativa do Executivo. A escolha da lei como o instrumento de efetividade jurídica tem como fonte a necessidade de preservação dos direitos e garantias individuais, pois sendo um ato normativo primário, previsto no art. 59 da Constituição Federal, tem o seu campo de abrangência imune as oscilações das forças políticas e ao oportunismo do planejamento de governo do Poder Executivo.

O Congresso Nacional, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, funcionam como interlocutor privilegiado entre governo e os diversos setores da sociedade civil organizada, engajados no embate para conformação do salário-mínimo. A função do Parlamento excede a mera condição de mediador, pois a sua ação tem propiciado a inserção do salário-mínimo na agenda prioritária do País e na produção de estudos e debates para subsidiar a formulação do programa. Esses fatos fizeram do Congresso Nacional protagonista essencial na política de valorização do salário-mínimo no período pós-1988. Excluir o Congresso Nacional da discussão do salário-mínimo é um ato de totalitarismo que se iguala às ações mais repudiáveis do regime militar.

Neste sentido, rogamos aos nobres pares pela a aprovação da presente emenda, com o objetivo de resguardar as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional e a sua representatividade política da população ‘brasileira.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2011. _ Senador **Álvaro Dias.**

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se ao art. 3° do Projeto de Lei da Câmara n° 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei n° 12.255, de 15 de junho de 2010, a seguinte redação:

> “Art. 3° Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2° serão estabelecidos por meio de lei específica, nos termos do art. 7°, inciso IV, da Constituição Federal.
>
> Parágrafo único. Ato do Poder Executivo informará, a cada ano, os valores mensal, diário e horário do salário-mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos do valor mensal.”(NR)

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, de iniciativa do Poder Executivo, busca não somente atualizar o salário-mínimo, fixando seu valor em R$545,00, mas, ainda, instituir uma nova política de valorização de longo prazo.

Muito embora discorde do valor fixado pela proposta, outro aspecto presente no projeto ganhou contornos que vão além da discussão do salário-mínimo nacional: trata-se da redação prevista no art. 3°, que estabelece que a escala de atualização baseada na taxa de crescimento real do PIB, prevista no art. 2° do texto, deverá ser feita por decreto do Poder Executivo.

Esse dispositivo, em nosso entendimento, fere frontalmente a Constituição Federal, que, em seu art. 7°, inciso IV, estabelece, claramente, que salário-mínimo é direito sagrado do trabalhador, previsto por lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Nesse sentido, destacamos a redação prevista na Lei Maior, que usa a expressado “fixado em lei”, não por acaso:

> “Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:
>
> .....
>
> IV – salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;”

Essa discussão não é meramente redacional. Não se trata, aqui, de um simples jogo de palavras. Existe, por trás deste impasse, todo um debate sobre as prerrogativas e o papel do Poder Legislativo e as constantes tentativas de usurpação de suas competências por outros poderes.

Entendemos que a matéria, tal como proposta, viola os princípios da reserva legal absoluta e da tripartição dos poderes previstos na Constituição, usurpa competência delegada exclusivamente ao Poder Legislativo e, ao assim proceder, enfraquece a democracia republicana, na medida em que despreza a importância histórica e institucional do Congresso

Nacional, composto pelos representantes maiores do povo brasileiro.

Propomos, dessa forma, essa indeclinável alteração no texto do projeto, de forma a adequá-lo aos ditames constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, Senadora **Lúcia Vânia.**

EMENDA Nº 7-PLEN

Suprima-se a redação proposta para o art. 6°, do PLC n° 1, de 2011.

Justificação

A Lei Complementar n° 95, de 1998, que dispõe sobre elaboração dos atos normativos, prevê em seu art. 7°, inciso II, que "a lei nº conterá matéria estranha ao seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão."

O projeto de lei que trata sobre o salário-mínimo encaminhado pelo governo federal trouxe em seu texto dispositivos sobre matéria penal, mais especificamente sobre crimes tributários e sua prescrição. Trata-se conteúdo sem qualquer vinculo material com o objeto do projeto de lei. Esse artifício foi apresentado pelo governo no intuito de burlar a nova interpretado do Congresso Nacional no qual matérias que sejam constitucionalmente vedadas de edição por Medida Provisória, não ficariam sujeitas ao sobrestamento previsto no § 6°, do art. 62, da Constituição Federal. Sem embargo deste entendimento, usar essa nova leitura como mecanismo de fraudar o rito normal do processo legislativo e um instrumento de mitigação das prerrogativas do Parlamento brasileiro e afronta ao princípio da separação dos Poderes.

Neste sentido, sugiro a supressão do presente artigo por sua ilegalidade ao infringir flagrantemente o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias.**

Suprima-se o art. 6°, do PLC N° 1 de 2011.

EMENDA Nº 8 – PLEN

Suprima-se o art. 6º, do PLC Nº 1 de 2011

Justificação

A Lei Complementar n° 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, assim prescreve:

> Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:
>
> (...)
>
> II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Portanto, a finalidade do referido projeto é o reajuste do salário-mínimo. Inserir o artigo 6° com vista a tratar de matéria tributária totalmente diversa do objeto proposto é, no mínimo, medida oportunista e repudiável.

Neste sentido, em consonância com o disposto na Lei Complementar 95 de 1998, e tendo em vista o oportunismo do governo, rogamos aos nobres pares pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – **Jarbas Vasconcelos,** Senador da República.

EMENDA Nº 9 – PLEN

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no Projeto de Lei da Câmara n° 1, de 2011, com a seguinte redação:

> "Art. Os benefícios da Previdência Social superiores a um salário-mínimo serão reajustados, anualmente, pelo INPC do ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente a oitenta por cento da variação do PIB, apurado pelo IBGE, do segundo ano anterior ao da aplicação do respectivo aumento.
>
> § 1° Os benefícios mencionados no **caput** serão reajustados no 1° dia útil de cada ano.
>
> § 2° O disposto no **caput** entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2012."

Justificação

Os aposentados que têm benefícios no Regime Geral da Previdência superiores a um salário-mínimo estão sofrendo duramente os efeitos de uma política do Governo Federal que contempla reajustes para aqueles beneficiários do piso, mas que não os alcança.

Esse mecanismo acaba por comprimir esses benefícios e, ao mesmo tempo, faz com que eles se aproximem cada vez mais da base da pirâmide do Regime Geral da Previdência Social, ou seja, um salário-mínimo.

Portanto, a emenda pretende preservar o poder aquisitivo dos aposentados, fazendo justiça com essa categoria que hoje soma cerca de 8 milhões de pessoas e que durante muitos anos contribuiu com a Previdência em valores bem superiores ao piso de contribuição.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias.**

EMENDA Nº 10-PLEN

Inclua-se no PLC n° 1, de 2011, os seguintes artigos, renumerando os demais:

Art. 3º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas para o ano-calendário de 2011 será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.587,75	-	-
De 1.587,76 até 2.379,53	7,5	119,07
De 2.379,54 até 3.172,75	15	297,54
De 3.172,76 até 3.964,41	22,5	535,50
Acima de 3.964,42	27,5	733,22

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o **caput** deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

Art. 4º O inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV – .....

.....

e) R$1.587,75 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011;

....."(NR)

Art. 5º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III – .....

....

e) R$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a partir do ano-calendário de 2011;

..... .

VI – ..... .

..... .

e) R$1.587,75 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2011.

....."(NR)

"Art. 8º ....

..... .

II – .....

.....

b) ..... .

....

6. R$2.998,14 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

c) .....

.....

5. R$1.915,15 (mil novecentos e quinze reais e quinze centavos) a partir do ano-calendário de 2011;

....."(NR)

"Art. 10. .....

.....

V – R$14.104,13 (quatorze mil, cento e quatro reais e treze centavos) a partir do ano-calendário de 2011.

....."(NR)

Justificação

A proposta de correção da tabela do imposto de renda pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente, em 2010, a 5,91%, tem como objetivo assegurar uma maior justiça tributária para o contribuinte, muito embora a defasagem acumulada ao longo dos anos represente perdas muito maiores.

A não correção da tabela do imposto de renda não passa, na verdade, de uma forma de aumentar impostos de forma indireta, submetendo os contribuintes a uma sobretaxação injusta que, inclusive, penaliza com mais rigor aqueles que ganham menos.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 201. _ Senador **Flexa Ribeiro.**

EMENDA Nº 11 – PLEN

Acrescente-se o seguinte § 6° ao art. 2° do Projeto de Lei da Câmara n° 1, de 2011 (PLC n° 1 de 2011):

§ 6° Quando a taxa de crescimento real do PIB, disposta no § 5° deste artigo, for apurada em percentual inferior a 2% (dois inteiros por cento), será aplicado reajuste de, pelo menos, igual percentual, a título de aumento real sobre o salário-mínimo, desde que a inflação projetada pelo Comitê de Política Monetária, para o ano de aplicação do aumento, esteja

dentro da meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

Justificação

A sociedade tem o compromisso constitucional de proteger os trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes uma base mínima de remuneração. Trata-se de medida de justiça social com aqueles que não dispõem de força suficiente para negociar ganhos salariais. Por isso, entendemos que é importante assegurar, mesmo num ambiente de crescimento do PIB inferior a 2%, um reajuste, pelo menos, equivalente a esse percentual, quando não haja risco inflacionário previsto para o período. Além disso, este aumento funcionará como instrumento de política anticíclica.

As Metas do Centenário, ou Metas Brasil 2022, preveem, no campo das relações de trabalho, a redução, pela metade, da informalidade e da rotatividade no emprego; elevação da escolaridade do trabalhador para doze anos; qualificação de toda força de trabalho; e desoneração da folha de salários sem, perda de direitos para o trabalhador. Com esse mesmo espírito, propomos, para esse período, ganho real do salário–mínimo de, no mínimo, R$ 83,00 em valores de hoje. Ou seja, estamos dando garantias ao trabalhador de que ele não ficará sem recompensa, mínima que seja, diante de perdas salariais passadas.

Portanto, a presente emenda tem o propósito de complementar o projeto do Executivo, ao estabelecer uma política de valorização do salário-mínimo sem previsão de aumento zero. Não se trata de defender uma política de indexação salarial, mas de estabelecer uma garantia mínima e necessária para reparação salarial ao trabalhador de baixa renda. Além disso, procuramos evitar situações de insatisfação, como a que vivenciamos diante do crescimento negativo do PIB de 2009, que afetou negativamente o aumento salarial mínimo de 2010.

Essa garantia mínima não pode ser considerada como uma ação geradora de desconfiança nos agentes econômicos. Pelo contrário, deve ser motivo de reconhecimento de nossa grandeza socioeconômica.

Sala de Reuniões, – Senador **Marcelo Crivella.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Desejo esclarecer ao Plenário que também serão apreciadas as emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pela oposição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero um esclarecimento. Reitero a pergunta anterior: todas as emendas que acabaram de ser lidas pelo Sr. 1º Secretário serão apreciadas pelo plenário? Estarão todas elas sob apreciação? Todas elas serão discutidas?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim. Ou em globo ou destacadamente, serão apreciadas pelo plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito. Faço esse questionamento, porque, ainda há pouco, na inscrição para o debate dos destaques, não estão inclusas para o debate as emendas que apresentamos cuja leitura fez o nosso 1º Secretário ainda há pouco. Mas, como V. Exª esclarece que todos os destaques apresentados, que acabaram de ser lidos, vão ser debatidos, eu me sinto contemplado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As matérias destacadas poderão ser encaminhadas, pelo prazo de cinco minutos, por cada um dos Srs. Senadores.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que poderão ser debatidos aqueles destaques cujos requerimentos forem aprovados. Os que forem rejeitados...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos falando de destaque, não de emendas, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sim, destaques cujos requerimentos forem aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É evidente.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devemos destacar dois pontos fundamentais nesse debate.

Primeiramente, afirmo que não há discordância em relação a que se defina uma política permanente de reajuste para o salário mínimo, e, por essa razão, inclusive, o PSDB votará simbolicamente pela aprovação do projeto originário da Câmara dos Deputados, destacando, obviamente, as emendas que dizem

respeito ao valor do salário mínimo, a vigorar já para este ano.

O PSDB apresenta a proposta de R$600,00. O Governo alega que é impossível pagar esse valor e diz que, para cada R$1,00 dos R$55,00 de diferença da nossa proposta para a proposta do Governo, haverá um aumento da ordem de R$300 milhões de despesas públicas e que, com isso, somaremos R$17 bilhões de aumento em despesas públicas. Não contestamos esses números, mas o Governo precisa também admitir que está subestimando a receita em R$24 bilhões para este ano, receita que não consta do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Além disso, é possível estabelecer cortes da ordem de R$11,5 bilhões em despesas correntes, sem afetar os compromissos sociais e os investimentos produtivos.

Portanto, os números atestam a viabilidade da proposta apresentada pelo PSDB. Não temos dúvidas de que o Governo necessita realizar um rigoroso ajuste fiscal, mas não se faz ajuste fiscal colocando o braço longo com a mão grande no bolso do trabalhador brasileiro, especialmente no do trabalhador que ganha salário mínimo.

O Governo alega não ter recursos para pagar um salário maior, mas, há 15 dias, com o voto contrário da oposição, aprovou-se nesta Casa uma medida provisória que autoriza a transferência de R$90 bilhões para o BNDES financiar grandes empreiteiras de obras públicas no País com juros subsidiados. Se somarmos transferências semelhantes nos últimos meses, chegaremos a R$600 bilhões. Portanto, é possível subsidiar juros para grandes empreiteiras de obras públicas com empréstimos da ordem de R$90 bilhões agora e muito mais antes, mas não é possível oferecer R$17 bilhões a mais para pagar um salário que corresponda a um ganho real, o que, nos últimos dezesseis anos, foi realidade! O salário que o Governo está oferecendo vem na contramão da tendência verificada nos últimos dezesseis anos. Progressivamente, houve ganhos reais, mas, agora, não há ganho real. Esse salário oferecido pelo Governo não repõe sequer as perdas inflacionárias do período. É uma marca negativa, é um retrocesso. Isso não pode ser ignorado.

O Governo pode fazer uma reforma administrativa, cortando aquilo que é desnecessário. O Governo pode eliminar os paralelismos existentes, a superposição de ação que consome bilhões de reais, os ministérios criados, as diretorias, as coordenadorias, os cargos comissionados. A máquina cresceu de forma assustadora, e a modernidade exige uma reforma que possa recuperar a capacidade de investir produtivamente do Estado brasileiro, mas não colocar a mão grande no bolso do trabalhador brasileiro.

Um salário mínimo maior energiza a economia do País, significa mais renda e mais receita pública. Estamos apresentando essa emenda, estamos apresentando a emenda que contempla os aposentados que recebem além do salário mínimo. Nessa emenda, estabelecemos que os aposentados que recebem além do salário mínimo terão um reajuste equivalente a 80% do reajuste do salário mínimo, para resumir a ópera, já que terão 80% equivalentes à média do PIB do segundo ano anterior, com a recuperação da perda inflacionária.

Apresentamos uma emenda que exclui o art. 6º do projeto, que foi utilizado como artifício para furar a fila das medidas provisórias na Câmara dos Deputados. Esse artigo é inconstitucional, porque é desconexo. Não há relação entre a matéria proposta no art. 6º do projeto de lei e o objeto do projeto. O art. 6º trata de legislação penal tributária, que nada tem a ver com fixação do salário mínimo. Aliás, não estou discutindo o mérito desse artigo, não estou discutindo tecnicamente este artigo, embora pudesse fazê-lo. Se esse artigo fosse lei nos Estados Unidos, Al Capone não seria preso. Repito: se esse artigo fosse lei nos Estados Unidos, Al Capone não seria preso. Portanto, por esse artigo, o Brasil seria um paraíso para Al Capone, mas não é essa questão que estamos discutindo. Estamos discutindo a injuridicidade. A lei complementar não possibilita que um mesmo projeto trate de matérias desconexas. Portanto, estamos propondo a retirada desse artigo.

Outra emenda que estamos propondo vem em defesa da Constituição do País, vem em defesa das prerrogativas do Congresso Nacional. Trata-se da exclusão do art. 3º, que transfere ao Executivo a prerrogativa de fixar o salário mínimo por decreto. O texto da Constituição é explicativo: salário mínimo é fixado em lei. Esse foi o golpe. Utiliza-se a Constituição para golpeá-la. Por meio de um projeto que exige quórum mínimo, altera-se, na prática, uma norma constitucional. Se aceitarmos essa violência à Constituição e às prerrogativas do Congresso, aprovaremos um modelo que, prosperando, permitirá ao Governo administrar por meio de decreto, como nos tempos da ditadura, porque, se é possível fixar o salário mínimo por decreto, certamente será possível estabelecer outras normas por meio de decreto lei. E o Congresso passa a ser submisso. Com isso, nós nos agachamos mais, submetemo-nos mais; com isso, nós nos amesquinhamos mais, seremos mais achincalhados, apequenamo-nos, tornamo-nos subservientes.

Não são prerrogativas pessoais que devemos defender. Essas não são prerrogativas individuais. Delas não podemos abrir mão, porque não nos pertencem.

Elas pertencem à instituição que, temporariamente, estamos representando. Não! São prerrogativas inegociáveis da instituição parlamentar. Somos passageiros, transeuntes. A instituição é permanente, é definitiva e é insubstituível. São alicerces básicos que aqui estão fincados e que sustentam o Estado de direito democrático. Se permitirmos a subtração desses alicerces, certamente desconstruiremos a instituição e possibilitaremos que o achincalhe, que já a alcança, tenha razão maior ainda para alcançá-la e destruí-la.

Por isso, Sr. Presidente, estamos apelando ao Congresso Nacional, estamos apelando, agora, ao Senado Federal, para que rejeite o art. 3º como manifestação de respeito ao Estado de direito democrático.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, próximo orador.

Estamos seguindo a alternância entre um orador favorável e outro contrário ao projeto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia muito importante, e nós, que compomos a bancada do bloco de sustentação do Governo Dilma Rousseff, a base de sustentação do Governo e o Partido dos Trabalhadores, aqui estamos para defender uma lei que representa um avanço importante.

O nosso Governo, iniciado em 2003 com o Presidente Lula, dentro do seu projeto de desenvolvimento econômico e social para o nosso País, coloca claramente a importância da construção de um mercado de consumo interno fundamentalmente baseado no consumo de produtos para a população mais pobre deste País. Para isso, é fundamental a distribuição de renda. Foi isto o que o salário mínimo, aliado a outras políticas no campo social, permitiu que viesse a acontecer ao longo desses últimos oito anos: o crescimento do poder aquisitivo da nossa população e o impacto positivo nas políticas de assistência social e de transferência de renda sobre as condições de vida da nossa população.

O salário mínimo, como eu disse, teve um papel fundamental, mas, até 2002, o que havia era um salário definido por decisões pontuais do Governo, do Presidente da República. A partir de 2003, mesmo sem uma regra definida, o Governo do Presidente Lula, a cada ano que se passou, garantiu reajustes para o salário mínimo acima da inflação. Ao longo desse período, os trabalhadores, representados pelas suas centrais sindicais, reconheceram essa boa intenção, mas 'sempre pediram mais: queriam uma política que garantisse ganhos permanentes e crescentes para o salário mínimo. Foi assim que, no ano de 2005, foi criada uma comissão com representantes do Governo, com trabalhadores da ativa, com aposentados, com pensionistas e com empresários para propor um programa de fortalecimento do salário mínimo. A partir daí, foi formulado um protocolo de intenções entre o Governo Federal e seis centrais sindicais, em que se estabelecia um salário mínimo, naquele momento, de R$350,00 e sua antecipação do mês de maio para o mês de abril, e assim sucessivamente, até que os ajustes fossem dados no mês de janeiro, como acontece a partir de agora.

Essa política foi correta e vitoriosa. Sabemos que seria importante que pudéssemos, hoje, dar um reajuste maior. Sabemos que os trabalhadores têm defasagens salariais históricas que não serão solucionadas em uma década ou até em mais de uma década. Isso é resultado de um processo secular de exploração e de opressão sobre a classe trabalhadora deste País. Mas, minha gente, foi essa a política pela qual, em 2009, ano da crise internacional, muitos trabalhadores, na Europa, nos Estados Unidos e em outros países também em desenvolvimento como o Brasil, estavam lutando para garantir seu emprego. E nós, aqui, estávamos dando um reajuste ao salário mínimo de 6% acima da inflação. Era uma inflação de 5,9% e um reajuste do salário mínimo de 12%.

A nossa memória talvez não nos lembre desse momento, mas é importante ressaltar isso, porque foi graças a essa política que o Brasil conseguiu preservar empregos, que o Brasil conseguiu garantir o poder aquisitivo da sua população, para que nós, que entramos por último no cenário da crise, fôssemos também o primeiro País a sair dela.

É preciso lembrar que foi essa política que garantiu o que, hoje, estamos vivenciando; foi essa política que garantiu que saíssemos de um salário mínimo que representava, em abril de 2002, alguma coisa em torno de US$86 para um salário mínimo como este que estamos apresentando hoje, de mais de US$300; foi essa política que permitiu o aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros, fazendo com que o salário mínimo, que em 2002 comprava uma cesta básica, hoje fosse suficiente para comprar quase duas cestas básicas. *(Manifestação das galerias.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço, uma vez mais, que os senhores colaborem com a Mesa e com o Senado. Vamos ter muita discussão ainda.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Foi essa política, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que contribuiu para manter o nível de consumo no período da crise e um crescimento real de 53,67% no valor do salário mínimo.

O que estamos fazendo, hoje, é transformar esse protocolo de intenções em uma lei, uma lei que vai permitir aos trabalhadores, ao serviço público, aos empresários planejarem o futuro das suas famílias, das suas empresas e dos governos que os gestores representam.

Foi a renda do trabalho o que mais pesou na redução da pobreza no Brasil nesses últimos anos. Sessenta e sete por cento da redução da desigualdade no Brasil deveram-se à renda do trabalho nesse período. Teve influência maior que um programa tão importante do ponto de vista social quanto o Bolsa Família, responsável por 17%; e os gastos previdenciários, por 15,7%.

Pois bem, hoje, a bancada do Governo aqui está não para votar envergonhada, não para votar se escondendo dos trabalhadores, mas para dizer, com toda a sua inteireza, que essa política é a que vai fazer com que os ganhos reais que contemplaram os trabalhadores brasileiros possam continuar nos próximos anos.

Ora, a oposição, hoje, vai à tribuna para defender salário mínimo de R$600,00, aproximadamente US$350; ou de R$560,00. Por que, quando foram governo, lá atrás, o salário mínimo deles era de R$111, era de R$76, era de R$85? Esse espírito distributivo de renda que eles apresentam hoje não era o que eles tinham quando eram governo. Ali, era a política do arrocho.

Portanto, nós não aceitamos que a oposição venha reivindicar autoridade para nos dar lições de como distribuir renda, de como garantir um salário mínimo que permita o crescimento do poder aquisitivo da população.

Essa mesma oposição, hoje, vem aqui para dizer que esse projeto é inconstitucional. Ora, minha gente, esse é um grande absurdo. A Constituição brasileira diz que o salário mínimo tem de ser definido por lei e nós o estamos definindo agora, nessa lei. O decreto anual vai tão-somente expressar uma conta aritmética. Portanto, querer, agora, travar esse debate, dizendo que há uma inconstitucionalidade, sugerindo a apresentação de uma Adin no Supremo Tribunal Federal, nada mais é do que tentar impedir que, a partir de 1º de março, agora – e de janeiro, no ano que vem –, nós possamos ter um novo salário mínimo que atenda aos trabalhadores, aos aposentados e aos pensionistas.

Portanto, neste momento, nós, que representamos a base do Governo, nós, do bloco de sustentação do Governo Dilma Rousseff, nós, do Partido dos Trabalhadores, nós, do PT, do PDT, do PCdoB, do PSB, do PR e do PRB, votaremos, aqui, para que os trabalhadores transformem o avanço que foi esse entendimento de um governo que dialoga, que discute, que ouve os trabalhadores, diferentemente do que foram os governos da oposição, para que possam transformar esse acordo numa lei e para que ninguém possa, a qualquer momento, querer desfazer essa importante conquista dos trabalhadores brasileiros.

Vamos, juntos, votar pela aprovação...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...da lei do salário mínimo.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O futuro orador é o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, com a palavra, a Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Infelizmente, Senador Sarney, já pela terceira ou quarta vez, a bancada do PSOL pede pela ordem para tentar definir uma questão referente às emendas que nós apresentamos.

O Senador Relator, Senador Romero Jucá, tem o direito de rejeitar tantas quantas emendas quiser. É um direito regimental.

O que está acontecendo, pela informação que acabei de coletar novamente da Mesa? V. Exª tinha afirmado que todas as emendas seriam votadas. Todas as emendas seriam votadas, mas não é essa a orientação que tem a Mesa, porque foram destacadas, aleatoriamente, segundo informação da Mesa, e V. Exª reafirmou para mim, pelo Senador Romero Jucá, por um acordo de lideranças – que não sei onde está escrito no Regimento, e do qual eu, como Líder do PSOL, Senador Pedro, não participei –, e separadas para serem colocadas em votação direta três emendas, quando as nossas, do PSOL, terão de ser submetidas a um requerimento de destaque para ver se serão ou não debatidas.

Eu queria fazer um apelo às lideranças partidárias, fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores para que pudéssemos ter o mínimo de respeito com as minorias aqui; que o Regimento não fosse rasgado; que nós pudéssemos ter o direito de debater o mérito das emendas.

Se V. Exªs acham que está correto o encaminhamento e discordam do mérito das nossas emendas, esse é um direito que V. Exªs têm, mas não têm o direito de nos proibir, de nos impedir de fazer o debate

das nossas emendas, do mérito, mesmo que seja para V. Exªs derrotarem esse mérito.

Nós queremos, aqui, garantir... Eu já fui três vezes... Eu me considero uma pessoa relativamente inteligente, escolarizada, já fui e já voltei – inclusive, tenho dificuldades de locomoção e já subi umas quatro vezes essa escada, tendo de pedir o auxílio dos funcionários – e, cada vez que venho de lá, tenho uma informação diferente.

Excelência, eu quero direito igual. Nenhum partido, mesmo que concorde com a globalidade e tenha diferença de mérito no conteúdo das emendas, tem de merecer da coordenação destes trabalhos um tratamento diferenciado do da bancada do PSOL.

Eu queria pedir a V. Exª que desse tratamento exatamente igual às lideranças, às propostas de emenda e aos partidos que tiveram a disposição de fazer o debate, porque se nós não tivéssemos feito isso, talvez, numa hora destas, essa discussão já tivesse sido encerrada, como foi feito na Câmara dos Deputados, onde, infelizmente, os nossos partidos não tiveram oportunidade de debater o conteúdo das emendas. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, a Mesa está cumprindo o Regimento. E, mais uma vez, asseguro que todas as emendas serão votadas, ou em globo ou separadamente, destacadas.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone*.) – As emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As emendas.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – As emendas. Não são os requerimentos de destaque, as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As emendas serão votadas em globo ou separadamente. Já anunciei isso no plenário uma vez.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu fui lá, Excelência, e não está...

V. Exª me desculpe a insistência, mas eu fui à Mesa. Estava aí com o Senador Randolfe há poucos minutos e a orientação da Assessoria da Mesa não é essa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Assessoria da Mesa explicou a V. Exª que os destaques, que não são emendas, são destaques aprovados pelo Senado sobre as emendas... Nesses destaques, sim, nós vamos ter oportunidade de cada autor do destaque... Agora, as emendas serão votadas. Eu não sei qual é o resultado, se serão votadas a favor ou se serão votadas contra.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu não estou pedindo aqui antecipação do mérito de nenhum Senador e de nenhuma Senadora. Eu estou pedindo aqui o direito regimental igual aos demais que apresentaram requerimento de destaque, porque, neste momento, não cabe a apresentação mais de emendas, e sim a apresentação de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cabe. Até o encerramento da discussão cabe a apresentação de emendas.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Então, nós vamos refazer, vamos reformatar a apresentação, porque nós queremos a garantia de debater o mérito, o conteúdo da nossa proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em discussão o projeto e as emendas.

O próximo orador é o Deputado Aloysio Nunes Ferreira, que falará pela oposição; em seguida, o Deputado Walter Pinheiro, que falará pelo Governo.

Perdão, já começo a trocar porque a mudança é tão rápida de Deputado para Senador. Eu só tenho que dar parabéns ao Deputado Walter, mas ele hoje é Senador Walter.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, esta é uma sessão memorável do Senado não apenas pelo que está acontecendo no plenário, não apenas pela presença, nas galerias, de trabalhadores de todo o nosso País, da ativa e aposentados, mas também em razão daquilo que aconteceu antes desta sessão, Sr. Presidente, uma audiência pública na Câmara dos Deputados, um debate intenso de números e das realidades humanas que estão por trás desses números.

Houve artigos na imprensa a favor deste valor ou daquele valor do salário mínimo. Discutiram-se os méritos respectivos de um governo ou de outro na luta, na busca da valorização constante do salário mínimo em nosso País. Levantaram-se hipóteses a respeito de usos alternativos de recursos fiscais que hoje são, por exemplo, despendidos para enxugar a liquidez em reais de reservas que vamos acumulando e que tornam o investimento aqui no Brasil um cassino onde aqueles que jogam não perdem nunca. Estamos aqui todos reunidos. Assistimos ao Presidente Itamar Franco se esgrimir com o Presidente Sarney, argumentos de ordem regimental, sempre visando um debate mais efetivo, vivo, esclarecedor, não apenas para nós Senadores, mas sobretudo para os brasileiros. Uma reunião memorável!

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, isso tudo vai acabar. O Governo não quer mais esse tipo de reunião. O Governo não quer mais o debate político. É

isto que está em jogo na proposta do Governo do PT: transferir para a alçada exclusiva do Poder Executivo a fixação do salário mínimo. Pois é disto que se trata: eliminar a política, o debate, o pronunciamento do Parlamento dessa decisão, que é crucial em matéria de política econômica, pois se trata da remuneração do trabalho, especialmente das camadas mais sofridas, mais deserdadas do mundo do trabalho.

Querem acabar com o debate político, transformar tudo em prerrogativa do Executivo, como se a Constituição não dissesse que é a lei que deve fixar o salário mínimo. Por que esse artigo está na Constituição no elenco dos direitos sociais? Isso não está lá por acaso, esse artigo na Constituição remete a uma longa história de luta dos trabalhadores brasileiros para terem o salário mínimo unificado nacionalmente e definido por lei, ou seja, por um ato normativo emanado do Congresso Nacional. Fixar em lei significa dizer qual é o número, cravar aquela importância que o trabalhador encontrará depois depositada no banco, ou no seu holerite. Fixar é isso, é dizer qual é o número.

Lei não é portaria, nem decreto, não é norma do Banco Central, nem cardápio de restaurante, não é tabela da loteca. Lei é ato normativo emanado do Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República. É com isso que querem acabar, acabar com a política.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fora da política não há salvação para as camadas mais pobres do mundo do trabalho. Os capitalistas, o capital financeiro, este ganha graças a expedientes tramados nas sombras. São decretos, atos normativos, portarias, resoluções ou mesmo artigos como esse, artigos de lei como esse art. 6º do projeto que o Senado vai votar. Uma lei que remete a outra lei, que remete a um artigo de outra lei, a um inciso, a uma alínea, e ninguém entende, mas sabemos que é para favorecer a sonegação, enquanto se tira o dinheiro do trabalhador. É disto que se trata: jogar a luz do debate público sobre a questão do salário mínimo.

O PT cresceu no favor dos eleitores defendendo exatamente isso que renega hoje. O PMDB conseguiu pela primeira vez unir a reivindicação econômica à reivindicação pela democracia. Foi por isso que Itamar Franco saiu da Prefeitura de Juiz de Fora e foi conduzido ao Senado, ao lado de Marcos Freire, ao lado de Orestes Quércia e de tantos outros valorosos companheiros. A junção da política com a luta econômica.

E é isto que o PT hoje renega.

Não podemos, esta Casa não pode aceitar esse rebaixamento, essa usurpação das suas prerrogativas. Se nós formos derrotados no Plenário, se o Senado da República se abaixar, se renunciar, se desmerecer os seus poderes constitucionais, nós iremos ao Supremo Tribunal Federal. E depois não se reclame contra a judicialização da política. Se as Casas políticas não valorizam a política, quem sabe outras Casas o farão.

Nós não deixaremos. Nós da Oposição não cruzaremos os braços. Se formos derrotados, se o nosso direito, o direito do povo brasileiro de decidir essa matéria através do voto dos seus representantes for vencido, nós bateremos às portas do Poder Judiciário, que será sensível ao que diz o Direito e a letra expressa da Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, em nome do Governo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu começaria dizendo, meu caro Senador Renan, que esta é, sim, uma noite memorável. É uma noite em que nós invertemos o processo de debate.

Ao longo da história – e por isso o Senador Sarney, Presidente desta Casa, me chamava agora há pouco de Deputado –, ao longo da minha vida enquanto Deputado, meu caro Presidente Sarney, eu assisti a noites como esta em que a nós, Deputados e Senadores, somente era dado o direito de fazermos a discussão pura e simples de quantos reais aqui e quantos reais acolá. Os trabalhadores não tiveram, ao longo da sua história, a oportunidade que têm agora de entrar no debate sobre a questão do salário mínimo neste País, o crescimento da economia, o que os economistas chamam de parâmetro da macroeconomia. Aos trabalhadores somente o parâmetro da microeconomia, o que sobrava do crescimento da economia. Os restos desse crescimento era apontado como possibilidade para se repartir com os trabalhadores.

Agora, Pimentel, é diferente. O que se discute nesta noite de hoje não é um conto para lá ou um conto para cá. O que se discute é uma política real de reajuste de salário mínimo, o que se discute é um parâmetro, meu Líder Humberto Costa, da macropolítica econômica deste País. Trata-se de repartir aquilo que a sociedade assiste com o crescimento, repartir o bolo antes que ele cresça, permitir que aqueles que estão na base da produção possam se esforçar para ter acesso àquele ganho do resultado do esforço do seu labor, o resultado do seu esforço quotidiano.

É essa a matéria que está em disputa agora à noite, é essa a matéria, meu caro Paulo Paim, que você pode efetivamente comemorar na noite de hoje, porque foi sobre essa matéria que o Senador Paulo Paim, quando Deputado, abriu o debate na Câmara

dos Deputados, fazendo com que a discussão pudesse chegar exatamente no patamar de hoje, de fixar um parâmetro. Poderíamos estar aqui hoje à noite discutindo se US$70,00 ou US$300,00, porque aí o comparativo seria muito fácil; poderíamos fazer o debate sobre a questão do que foi o ganho real.

E aí, Moka, conversávamos agora há pouco, em pleno ano da crise, com um crescimento negativo, o Governo teve a coragem de aportar, pegando o valor final, 7,6%, de ganho, de reajuste para o salário mínimo. É esse mesmo Governo que aponta uma proposta não para fazer por decreto; pelo contrário, é esta Casa que está produzindo. É o Parlamento, Romero Jucá, que nesta noite completa toda a obra para dizer: "Somos nós". O decreto é um mero instrumento organizador daquilo que apontamos como política para o salário mínimo, para não ficarmos nessa lógica de hoje ou amanhã, ao sabor, de que forma vai aqui, ali ou acolá.

Defendemos, João Pedro, ao longo de nossas vidas, a participação dos trabalhadores no resultado daquilo que era o esforço do nosso suor. Agora queremos a participação dos trabalhadores deste País no resultado do crescimento. Se tivessem feito isso naquela época, o salário mínimo talvez hoje estivesse no patamar que muitos aqui reclamaram, mas tiveram a oportunidade de fixar esse mesmo parâmetro e não o fizeram, abandonaram essa perspectiva.

Se pegarmos, meu caro Wilson, o tempo do crescimento, o milagre brasileiro, final da década de 60, início dos anos 70, por que não fizeram naquele momento do milagre a repartição desse pão, a distribuição dessa renda? Pelo contrário, naquele momento, quanto mais a economia crescia, mais os trabalhadores assistiam ao maior arrocho, ao maior massacre na sua história salarial.

Portanto, completamos um ciclo sim. Um ciclo de oito anos, com 62% de reajuste do salário mínimo, meu caro Paim. Quero dizer a você, Paim, olhando em seus olhos e, com certeza, tocando seu coração, que esta é uma noite em que o povo brasileiro, em que o Parlamento brasileiro tem de olhar para você e dizer: "Agradecemos a Paim, por diversas vezes que enfrentou este plenário, que se acorrentou a este plenário, que por diversas vezes enfrentou não as vaias dos trabalhadores, mas a baioneta, a fúria da equipe econômica do Governo, que sequer pautada estava para se preocupar com o crescimento futuro".

É este debate que estamos fazendo, Eduardo Braga. É este debate, para dizer que o Amazonas precisa de uma política que vincule sua base salarial ao crescimento econômico. Por que só aos empresários é dado o direito de discutir a macroeconomia? Por que no mundo do trabalho, aos trabalhadores não é possível discutir de que forma vamos fazer para este País crescer, para que, de imediato, tenhamos a oportunidade de participar dessa divisão?

É este o debate, Renan. É este o debate de agora à noite. É este o debate que muitos não têm coragem de aprofundar. Dizem até que se escondem atrás de valores, como se fosse algo da dicotomia "é cinco para lá ou cinco para cá"!

Mas, peguem a história dos 50 anos. Ao longo desses 50 anos, eles não tiveram a oportunidade de comandar? Eles não tiveram a oportunidade de definir qual seria o parâmetro da nossa economia? No entanto, o parâmetro foi o de uma guerra fiscal desenfreada, prejudicando Estados pequenos, o parâmetro de uma concentração cada vez mais perversa na União, massacrando os municípios, principalmente os municípios mais pobres.

O salário mínimo é, sim, fonte de desenvolvimento. É ele que alimenta a economia na pequena cidade, Pimentel, no interior da Bahia, meu caro João Durval, no interior do Ceará. É ele que, de certa forma, movimenta essa economia, seja ela a economia agrícola, seja ela a economia industrial, Marta, que, saindo de São Paulo, tem que ir para os rincões de consumo deste País.

É essa a política, que começou com o Governo Lula, que, de forma aprofundada, estamos debatendo nesta noite. É este o debate, Humberto. Não é o debate do decreto, não é o debate de achar que alguém pode, do outro lado, discutir de que forma vai ser ou não vai ser.

Por último, quero chamar a atenção para uma proeza. Os trabalhadores não mais discutirão aqui, meu caro Moka, se vai ser uma banda de conto ou duas bandas de conto. Os trabalhadores agora vão discutir neste Parlamento qual é o traçado, meu caro Lindbergh, da macroeconomia neste País. Aos trabalhadores tem que ser dado o direito, aos trabalhadores, a conquista de poderem discutir de que forma poderemos organizar a economia do nosso País para que essa gente tenha acesso aos bens, aos serviços, para que essa gente possa, agora sim, inclusa, poder dizer, efetivamente: "Há neste País a real cidadania, há neste País um tratamento dispensado, agora em parâmetros que podemos trabalhar".

E vou concluir, meu caro Paim. Recordo-me muito quando alguns levantavam a tabela de US$100,00, e estamos falando de quase US$300,00. É bom lembrar: naquela época, todo mundo se regozijava, meu caro Romero, de US$70,00. A média dos países desenvolvidos está na faixa dos US$ 700,00. Estamos falando de quase metade, e não de um décimo. Mais ainda:

estamos projetando, para 2015, 60% do que é a média de pagamento de salário mínimo em todos os países desenvolvidos no mundo. Portanto, não é uma marca qualquer. É o disparar de um processo, que nos alimenta e que nos dá tranquilidade, Humberto, para fazer esta defesa, dizendo aqui que o que estamos defendendo é princípio, é valor muito caro para cada um de nós, princípio para garantir que, a partir de agora, neste País, os trabalhadores vão ter a oportunidade de ver o repartir do bolo, vão ter a oportunidade de influenciar, vão ter a oportunidade de dizer: "Na política econômica deste País, eu participo desde o desenvolvimento econômico até a sua distribuição de renda".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra ao Senador Itamar Franco. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta tarde, para este Senado e para a Nação brasileira, vai ser marcada – vai ser marcada na história deste País. Vi, por alguns momentos, e acompanhei atentamente o discurso do Líder do Governo. Vi, Nação brasileira, o esforço que o Líder do Governo fez, nesta tribuna, para não falar em decreto. Senti, pela primeira vez, durante esses quatro anos de mandato que tenho neste Senado, uma figura de Líder de Governo triste nesta tribuna, principalmente quando tentou justificar que a lei que vamos votar hoje embute a mudança do salário mínimo por decreto. Ele teve muita dificuldade.

E a lei é visivelmente inconstitucional, disse o ex-Presidente Itamar Franco, lendo o art. 7º, inciso IV, da Constituição Nacional.

Srs. Senadores deste País, esta aqui é a nossa Constituição!

Senhores brasileiros, senhoras brasileiras, que estão nesta tribuna... nessa galeria, perdão, esta Constituição que amamos, esta Constituição que respeitamos, esta Carta Magna, esta Carta alta, esta Carta que guia os brasileiros não pode ser desmoralizada nesta tarde, não pode ser rasgada nesta tarde.

Pense cada um de V. Exªs! Pensem no País que amam! Pensem no País em que vivem! Meçam o amor de cada um por esta Nação! Não estraçalhem a nossa Constituição! Não batam na democracia por que o povo brasileiro tanto lutou! Não vamos criar raízes! Não vamos deixar criar raízes!

Se votarmos hoje que o salário mínimo será feito por decreto, vamos rasgar o que mais respeitamos: a Constituição Nacional.

> IV – salário mínimo, fixado em lei [diz a Constituição], nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde [...].

Não vou ler o resto, porque nada daqui temos, nem saúde, nem educação, nem lazer. Nada daqui temos. Temos apenas um Bolsa-Família. Apenas isso.

Defender esse salário mínimo é dizer ao trabalhador brasileiro que ele deve sofrer mais ainda do que sofre. Defender esse salário mínimo e defender que ele deve ser feito automaticamente por cinco anos, Renan Calheiros, é enterrar os aposentados deste País, é matar os aposentados deste País. O que vamos fazer com eles, Renan? É um assassinato em massa, Renan. E ainda vejo Senadores com a coragem de vir defender o indefensável, com a coragem de dizer ao trabalhador brasileiro "Dane-se!".

Não, trabalhador brasileiro, não, Nação brasileira! Aqui há homens de honra, aqui há homens capazes de vir a esta tribuna, para defendê-los e para dizer a vocês todos, trabalhadores brasileiros, que o poder de compra do salário mínimo brasileiro é o pior da América Latina, é pior do que o de Honduras. É pior do que o de Honduras!

Como temos de defender isso? Por que temos de defender isso? Porque o rei mandou. Por que temos de ajoelhar-nos aos pés do rei? Porque somos beneficiados por cargos; porque somos beneficiados por emendas e temos de ser vaquinhas de presépio.

Eu quero ver. Eu quero ver, quero assistir, quero olhar para cada rosto, quero ver o painel eletrônico indicar aqueles que são contra o Brasil, que são contra a democracia, que são contra o trabalhador brasileiro. Eu quero ver, quero olhar. E, só de olhar, só de ver, vou para minha casa satisfeito. Vou, Agripino, vou para minha casa satisfeito.

Nação, TV Senado, mostre aqui, TV Senado, o grande presente que a revista *Veja* nos deu nesta semana.

Olhe, Nação brasileira; olhe, galeria! Olhe, Nação brasileira, aqueles que defendiam o trabalhador brasileiro, dizendo que naquela época o salário mínimo era pequeno. Olhem como o tempo mostra, olhem como o tempo ensina, olhem como o tempo mostrou quem é sério e quem não é.

Fico olhando quem vai para aquela tribuna, para defender e fico pensando nesses que diziam que eram leais com os trabalhadores, nesses que defendiam os trabalhadores brasileiros. Olhem quem são eles. Onde estão eles? O que fizeram pela Nação brasileira? Olhem Aloizio Mercadante, Antonio Palocci. Vou citar o nome bem baixinho para a Nação não ouvir,

bem baixinho para a Nação não ouvir, vou citar bem baixinho, Senadora: José Dirceu. Nação brasileira, Nação brasileira, José Dirceu, Nação brasileira! O que o tempo falou dele, Nação brasileira, é o que o tempo vai falar daqueles que estão hoje contra os trabalhadores brasileiros.

Encerrou meu tempo, Senador? Foi tão rápido.

Eu vi. Eu vi, senti, reprovei uma frase do Líder do Governo. Anotei, por respeito ao Líder, um amigo meu. Anotei a frase.

Vou descer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não. V. Exª tem mais outro minuto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quantos minutos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Dei dois minutos mais a V. Exª, para concluir seu discurso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, não vou usar os dois minutos.

Vou descer com a frase, vou descer com a frase do Líder do Governo, que a disse aqui nesta tribuna ainda há pouco. Romero Jucá, tenho certeza de que você, hoje, não está votando com seu coração. Eu vi a sua fisionomia nesta tribuna. Você disse assim: "O Senado brasileiro terá uma das suas tardes mais importantes".

Eu desço desta tribuna, Senadores e Senadoras, achando que o pior vai acontecer. E eu vou descer com as minhas frases e quero deixar registradas nas notas taquigráficas deste Poder, dizendo ao Senado brasileiro que aqui falou nesta tarde um brasileiro a favor da democracia, um brasileiro a favor do Senado independente, um brasileiro a favor do povo brasileiro, sem demagogia, que não se troca, que não se vende!

Esta tarde, meu Presidente, é uma tarde triste para a Nação brasileira. Esta tarde, meu Presidente, é uma tarde triste e vergonhosa para este Senado; esta tarde, brasileiros, é uma tarde que vai ficar marcada na nossa história, porque, se isso passar, se esse decreto passar, nós estamos criando as raízes da ditadura neste Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senador Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos acompanha, o Governo do Presidente Lula inaugurou uma política sustentável para o salário mínimo. Quem aqui não se lembra como era antes? Resultava de decisões pontuais...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, para cumprir o Regimento, eu apenas interrompo V. Exª para dizer que prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão da matéria.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR .) – Quem aqui não se lembra que antes as decisões resultavam pontualmente? Nós nos lembramos, sim, do Governo do PSDB, quando os aumentos eram dados de R$3,00, R$5,00. Hoje, não. Hoje, a política do salário mínimo é uma política para enfrentar, de maneira estrutural, a pobreza. Não é à toa que mais de 30 milhões de pessoas saíram da linha da miséria. A regra é clara: reposição da inflação mais variação do crescimento da economia. Desde 2005, essa política garantiu um aumento real de quase 60% na renda do trabalhador.

O período do reajuste foi antecipado a cada ano: hoje é em 1º de janeiro. Com o Governo do PSDB, chegamos a ter o reajuste em 1º de junho, e isso faz diferença na renda, porque é exatamente o que fez com que os aumentos reais, no Governo do Presidente Lula, chegassem a 57,3%, ante 29,8% no Governo do PSDB. Nós temos que assegurar essa regra, porque ela vai garantir ao salário mínimo o reflexo real da economia, e é isso que o Governo está fazendo – sem mágica, sem tirar da cartola números como R$600,00, R$700,00, mas, sim, manter e ampliar o poder de compra do salário mínimo.

O Brasil é o único país, entre as nações de economia expressiva, que possui uma política de crescimento e recuperação do salário mínimo. Os aumentos do salário mínimo no Brasil nos últimos anos, se comparados aos demais países do continente ou do mundo, são os mais expressivos, Srs. e Srªs Senadoras. O valor ainda não é dos maiores porque nós estamos praticando uma política de recuperação de salários com defasagens históricas. Inclusive foram aprofundadas pelo Governo do PSDB, que vem aqui agora fazer proselitismo dizendo que quer um salário de R$600,00.

Essa política de reajuste nasceu aqui, no Congresso Nacional, na LDO de 2005, e foi aprovada por unanimidade por Deputados e Senadores. A proposta foi aprimorada mediante um acordo com as próprias centrais sindicais em 2006 e desde lá vem sendo adotada. É fundamental manter a regra porque a regra dá previsibilidade, dá estabilidade e sustentabilidade. Não é inconstitucional. A Constituição diz que é para ser fixado em lei, e a regra está sendo fixada em lei, não está sendo delegada ao decreto. O decreto apenas vai explicitar os índices da inflação que não temos como

conhecer anteriormente ao crescimento do Produto Interno Bruto.

Ademais, disse aqui o Senador Alvaro Dias que tinha plena concordância com uma política permanente de recuperação do salário mínimo. Não se faz uma política permanente votando-se ano a ano. Uma política permanente requer longo prazo. Por isso, é importante que nós tenhamos essa regra clara, estabelecida, porque é uma regra que vem sendo cumprida em anos bons e em anos ruins da economia. Não podemos nos esquecer de que, em 2009, devido à crise, o nosso Produto Interno Bruto teve uma retração 0,2%, a inflação pelo IPCA fechou em 4,31%, e, ainda assim, para manter a regra com todas as dificuldades, o Governo concedeu um aumento de 9,68% no salário mínimo em 2010, passando de R$465,00 para R$510,00. Teve beneficio direto ao trabalhador; ou seja, em 2010, o salário mínimo teve cerca de 7% de aumento real após um ano de recessão, porque o Governo cumpriu a regra, além das correções da tabela do Imposto de Renda, com aumento das faixas de isenção.

Mantendo-se a regra, daqui a dez meses, o salário mínimo será superior a R$615,00, perto de 13% de aumento. O patamar atingido pelo salário mínimo em janeiro de 2010 foi o maior em termos reais desde 1985; e o valor de R$545,00, que está sendo apresentado agora, mantém esse patamar, o maior da história recente.

Fala-se aqui do mínimo regional. Aliás, sugere-se a adoção de um deles, de R$600,00, que é uma das faixas do mínimo praticada pelo Estado de São Paulo. Ora, o mínimo regional foi exatamente constituído para que os Estados mais ricos da Federação pudessem aumentar o seu patamar; então nós temos em São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Mas é importante verificar que historicamente, nesses locais, o valor dos reajustes dos seus respectivos salários mínimos tem sido igual ao que é proposto pelo Governo Federal.

Por exemplo, São Paulo, que atualmente possui três pisos – São Paulo administrado pelo PSDB: piso de R$560,00, de R$570,00 e de R$580,00 –, anunciou agora que os elevará para R$600,00, R$610,00 e R$620,00. Ora, o reajuste corresponde respectivamente a 7.14%, 7.02% e 6.9%. O nacional será de 6.86%.

Se pegarmos o valor atual do mínimo nacional e aplicarmos o reajuste proposto pelo Governo do PSDB de São Paulo para o primeiro piso salarial existente no Estado, teríamos hoje um mínimo de R$546,00. E não vamos esquecer que São Paulo é o Estado mais rico da Federação.

É importante dizer ainda que os Estados, esses que praticam o mínimo federal, não têm um impacto no orçamento público com as suas decisões. Fazem o mínimo para os outros pagarem. O Estado de São Paulo não tem Lei Orgânica de Assistência Social, não tem renda mensal vitalícia, não tem seguro desemprego, não tem abono e não tem regime geral de Previdência Social.

Um mínimo de R$600,00 teria para o Orçamento Geral da União um impacto de R$17, 2 bilhões a mais nas despesas. Até agora ninguém do PSDB veio aqui dizer como é que esse dinheiro vai ser compensado ou tirado do Orçamento Geral da União.

Para que tenham uma ideia, Srªs e Srs. Senadores, quero dizer que o Bolsa Família, responsável pela inclusão de milhares de pessoas neste País, representa R$13,8 bilhões no Orçamento; o PAC, com grandes obras de infraestrutura, representa R$40,2 bilhões; as transferências voluntárias para Estados e Municípios representam R$8 bilhões. Então, de onde se vai tirar esse dinheiro? Vamos aumentar impostos?

É importante dizer também que quem está querendo o valor do salário mínimo de R$600,00 são os mesmos que ingressaram no Supremo Tribunal Federal com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o piso nacional dos professores, e, até hoje, estamos vivenciando o drama de não poder fazer com que o piso efetivamente valha no território nacional.

Enfim, o Brasil está indo bem, os trabalhadores estão indo bem, porque contam com uma política econômica consistente. O Brasil está crescendo, há emprego, e a política do salário mínimo se insere nessa política. Só haverá uma política sustentável de salário mínimo se tivermos responsabilidade econômica. Avaliações considerando o curto prazo apenas, não sustentadas em acordos com regras claras da nossa economia, com certeza, vão comprometer esse processo.

Nunca é demais lembrar que, no Governo do PSDB, o salário mínimo representava US$86,21. No Governo do Presidente Lula, o salário mínimo passou para US$296,51. Com a Presidenta Dilma, o salário mínimo é de US$326,34. Os trabalhadores e o povo brasileiro sabem que ganharam com o Governo Lula e podem ter certeza: vão continuar ganhando com o Governo da Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PT – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Senador Aécio Neves, V. Exª, como eu, foi Governador de Estado. Senador Itamar Franco, V. Exª foi Prefeito, como eu fui; Governador, como eu fui – agora, somos Senadores –; e Presidente da República, que eu nunca fui.

O Senador Sarney já foi tudo. Nós todos, Presidente Sarney, somos homens de responsabilidade e vivemos uma tarde rica, com discursos consistentes.

Senadora Lúcia Vânia, V. Exª, que é veterana como eu e que foi reeleita agora, lembra dos debates que aconteceram na Legislatura passada. V. Exª sabe, como eu sei, que o debate desta tarde/noite é um debate que engrandece a Casa. Estamos discutindo uma regra nova e a fixação de um valor para o salário mínimo.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, V. Exª foi auxiliar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que sucedeu Itamar Franco, e os dois criaram o Plano Real. Do Plano Real para frente, nos governos de Itamar Franco, de Fernando Henrique Cardoso e de Lula, o salário mínimo no Brasil apenas foi recomposto, teve ganhos reais, graças a algo que é uma conquista importantíssima do povo do Brasil, que é o fim da inflação. O Brasil pôde ser planejado, as ações puderam ser vistas a distância, e chegamos a esta tarde/noite.

Senador Aloysio, não tenho dúvida de que estamos vivendo um momento diferente agora, recentemente. A gastança eleitoral de 2010 produziu inquietação econômica. Corte de R$50 bilhões, inflação de 0,96% em fevereiro – que terror! –, ameaça permanente de o Copom aumentar a taxa de juros, tudo isso cria inquietações, e V. Exª, o Senador Aécio e eu não perdemos o senso de responsabilidade sobre o que conceder em matéria de salário mínimo.

Senador Crivella, há algo que não podemos perder de vista: todos os anos – V. Exª é veterano, como eu –, votam-se aumentos reais para o salário mínimo, considerando a inflação e mais alguma coisa. Estamos diante de uma proposta que nos foi apresentada pelo Governo, Senador Wilson, que, desde 1997, não acontecia. Foi-nos entregue para votar um projeto de reajuste para o salário mínimo com perda para o trabalhador. Não é que a inflação não tenha sido considerada, é que há perda.

Senador Aloysio, estamos votando o reajuste do salário mínimo de R$510,00, concedido em janeiro de 2010, para R$545,00, e catorze meses ainda virão. Nos doze meses anteriores, fora janeiro e fevereiro, a inflação foi de 6%, o que chega perto de 8%. Para que considerássemos apenas a inflação, sem ganho real algum, deveríamos votar aqui, diferentemente do que votamos no passado, quando V. Exª não estava ainda neste plenário, um salário mínimo no valor de R$552,00, mas estamos votando um salário mínimo de R$545,00.

Senador Crivella, fui Governador de 1982 a 1986 e, depois, de 1990 a 1994. De 1990 a 1994, comi o pão que o diabo amassou, porque peguei inflação de 80% ao mês. Eu me lembro, como se fosse hoje, das minhas agruras ao conceder, de quatro em quatro meses, reajuste de salário para os funcionários e da audácia do Governador em conceder aumentos sem saber se ia poder ou não cumprir isso, se ia poder ou não pagar. Mas pagava, pagava sempre, e guardava sempre um reajustezinho, a maior, para os mais pobres. E fazia isso sempre.

Estamos aqui, agora, diante da perspectiva de votar uma regra nova, uma regra que tem como ponto de partida uma mudança naquilo que vinha sendo feito até hoje. Trata-se de dar um salário mínimo com reajuste negativo.

Senador Crivella, quando eu era Governador, eu acompanhava a via crúcis, o calvário dos mais pobres. Eu sabia que, com uma inflação de 40% ao mês, a cada dia que se passasse depois do aumento dado, o quilo do feijão, o caixa de maisena e o litro de óleo de soja custariam mais caro, e o trabalhador perdia poder aquisitivo todos os dias.

Estamos votando um salário abaixo do que deveria ser votado considerada somente a inflação. A inflação é de 0,96% em fevereiro. Os cortes feitos, o anúncio do Copom de taxas de juros mais altas, tudo isso visa combater uma inflação que, lamentavelmente, vai acontecer e que é produto da gastança eleitoral do ano passado, quando prometiam uma maravilha de país.

Eu sei o que significa votar R$545,00 com uma inflação de 0,96% em março. Vai-se comprar, a cada dia que passar, menos pãozinho, menos leite, menos óleo de soja. Esta Casa tem de definir, com humanidade, um valor de retribuição para os mais pobres. O cidadão, por mais pobre que seja, tem a consciência de sua cidadania. Ele não quer esmola, ele quer aquela que é a política social mais justa: a retribuição digna pelo trabalho. E essa missão é nossa, de parlamentares. Agora é a nossa hora. Nós é que temos de decidir se vamos dar dez meses de vida ruim ao trabalhador, votando R$545,00, ou se vamos garantir ao trabalhador, pelo menos, que ele possa comprar o que ele já vinha comprando, não mais. Que se garanta o salário de R$560,00, que é o que propomos! Não estou propondo – defendo e vou votar a favor – R$600,00, porque entendo perfeitamente, Senador Moka, Senador Jayme Campos, que o Governo diz que um salário maior vai agravar o déficit fiscal...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

Senador Crivella, déficit fiscal e superávit primário são detonados por uma malfadada coisa chamada

dívida interna. A dívida interna brasileira hoje está em R$1,7 trilhão; no fim do Governo de Fernando Henrique Cardoso era de R$650 bilhões. Ela cresceu R$1 trilhão e quebrados. Sabe V. Exª quanto custa manter essa dívida, em juros? R$195 bilhões por ano. Isso é irresponsabilidade fiscal. V. Exª sabe o quanto significa esses R$15 que estou propondo? R$545,00 para R$560,00? Significa o Copom não dar, na próxima semana, um aumento que seja superior a 0,25%...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

... 0,25% de R$1,7 trilhão são exatamente R$4 bilhões, que é quanto o Governo precisa para dar o aumento de R$545,00 para R$560,00. Nós estamos, portanto, Senador Aloysio, diante de um dilema: gasto público de má qualidade, que é o pagamento de juros, ou o gasto público de boa qualidade, que é remunerar com decência o trabalhador brasileiro.

Com a palavra o Senado da República! Eu voto R$560,00, em nome do trabalhador do Brasil que merece decência!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Braga.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga. *(Pausa.)*

Não está presente.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; senhores telespectadores da TV Senado; senhores ouvintes da Rádio Senado; senhores presentes na galeria, eu acabo de ouvir as palavras do Líder Agripino, consistentes, como eu, engenheiro. A realidade é que todos nós, da Base do Governo e da Oposição, não estamos satisfeitos com o salário mínimo de R$545,00. Ocorre que, se votarmos acima desse valor, neste momento, estaremos enganando o trabalhador brasileiro, porque, se por um lado lhe garantimos um aumento real, nominal, maior, sabemos que a inflação, que iremos retroalimentar com esse reajuste, vai tirar dele esse poder de compra que queremos garantir.

É bem verdade que temos uma dívida expressiva! V. Exª, como engenheiro, citou em valores nominais. É verdade! No tempo do Presidente Fernando Henrique era R$600 bilhões; agora, são R$1,7 trilhão. Mas se formos ver em relação percentual, é muito menor, Senador Agripino! O PIB cresceu mais! Hoje, ele é 40%! Antes, era maior.

E o problema da dívida pública é que ela é uma dívida contábil, ela é uma dívida de papel, é uma dívida que pagamos com a moeda que nós mesmos fabricamos – o Real –, de tal maneira que o sujeito que hoje, por exemplo, vender os títulos da dívida pública e resgatar em dinheiro, o investimento que ele fará é novamente comprar títulos. É uma remuneração segura, ela é uma dívida contábil, é meramente papel.

Aqui, no aumento do salário mínimo, nós iremos causar inflação. V. Exª e nós todos do plenário sabemos que hoje podemos planejar o Brasil. Hoje vivemos com uma inflação dentro da meta. Essa é a grande conquista, não só do Governo Lula, mas do Governo do Presidente Fernando Henrique, do Governo do Presidente Itamar. E em respeito a V. Exª, quero dizer que o nobre Líder do Governo poderia ter dito ao senhor: vamos adotar os mesmos percentuais que V. Exª adotava quando fixava o salário mínimo para transporte, para higiene, para educação. Serão os mesmos, rigorosamente, matematicamente os mesmos.

O fato é que esse debate não pode ser conduzido, em respeito ao povo da galeria, senão dentro do mais elevado espírito público.

Quando a Oposição ocupa o governo é obrigada a adotar a austeridade da responsabilidade de quem governa. Quando se vai para a Oposição, a demagogia é fácil. Tirania no Governo, demagogia na Oposição. Essa não é a conduta da Câmara Alta. Talvez entre os Deputados, os mais jovens, mas não entre nós, homens de cabelo branco. Quem dera que pudéssemos votar com consciência tranquila, diante do povo de Deus, um salário condizente com as necessidades prementes do nosso povo. Mas, neste momento, com a inflação voltando da maneira como bem disse o Líder Agripino, seria, de nossa parte, iludir o povo.

Agora, quero dizer a V. Exª que apresentei uma emenda porque também me preocupo com o ganho real. V. Exª tem toda razão. Acho que quando o PIB for zero e não tivermos risco de inflação, não podemos adotar zero como ganho real para o salário mínimo; aí temos que usar esse ganho real como instrumento anticíclico. Estamos enfrentando uma recessão.

Proponho – propus na minha emenda e espero que o Senador Romero Jucá me permita apresentar o destaque – para que sempre que o PIB cresça menos de 2% e não haja risco de inflação determinado pelo Copom, adotemos como ganho real 2%. E por que 2%? Porque há, nas metas do Governo para 2022, nos 200 anos de Independência, documento emitido pelo Governo, pelo nosso Governo, com a ideia de que em 2022, com 200 anos de independência, nós possamos ter um salário mínimo condizente com isso que prega o Dieese, um salário mínimo que seja suficiente

para o brasileiro viver com a dignidade plena. Aí sim, se nós tivermos no mínimo 2% – espero, Deus, que o PIB cresça mais do que isso –, em 2022 teremos um salário mínimo com que todos sonhamos e que o povo brasileiro merece.

Agora, eu concluo, Sr. Presidente. Nós, neste momento em que estamos votando um processo de reajuste do salário mínimo combinado com as centrais, e que a maior angústia nossa, de todos nós – essa fórmula foi feita no Senado Federal, nós todos a discutimos –, no momento em que nós a celebramos – eu me lembro, foi encaminhada, inclusive, pelo Senador Flexa Ribeiro, Líder aguerrido da Oposição. Na época era um consenso: ganhos reais pelo PIB, correção pelo INPC. Naquele momento, jamais imaginávamos que iríamos enfrentar uma crise e que o PIB chegaria a ser tão baixo quanto 0%.

Infelizmente, hoje o nosso cenário – e todos nós havemos de concordar – é um cenário inflacionário.

O ganho real seria apenas uma ilusão, apenas usar da tribuna para criar falsas expectativas, apenas para devaneios, porque o trabalhador não iria efetivar esse ganho na hora em que fosse fazer sua compra. A inflação iria corroer esse ganho, gerando graves problemas para o nosso desenvolvimento econômico e colocando em risco uma estabilidade conquistada com duros sacrifícios de todos os brasileiros. O povo não espera, não merece e não terá isso de nós.

Agora, reafirmo, no momento em que o Produto Interno Bruto, por razões de recessão, crescer 0% e, no cenário, não houver inflação, não poderemos jamais deixar de usar o salário mínimo, como fizemos no passado, como instrumento de política anticíclica e dar a ele um salário real que disse eu ser 2%.

E vou dizer a V. Exª, Agripino, se não tiver a ventura de que minha emenda seja votada em destaque e eu possa encaminhá-la e conquistar o voto dos Srs. Senadores, a partir do momento que a lei for promulgada, vou entrar com um projeto, o que não impede de continuar o debate do salário mínimo.

Há uma preocupação de delegarmos a autoridade e as prerrogativas que o povo nos deu com o sagrado mandamento do voto. Podemos todos alterar essa lei, a qualquer momento. Cabe a nós lutar para aperfeiçoá-la. Todas as leis no regime democrático podem ser mudadas a qualquer momento.

Sr. Presidente, eu, com o desejo de poder defender um salário que fosse bem maior que os R$545,00 e garantisse que seriam efetivamente transformados em poder de compra para o povo trabalhador, sem alternativa no momento, mas acreditando nas grandes conquistas que fizemos até agora e certamente nas que ainda virão, votarei, Sr. Presidente, com o meu Partido, pelos R$545,00.

Muito obrigado.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marinor Brito, última oradora desta parte da sessão.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, antes mesmo de voltar à discussão do mérito, eu queria pedir o apoio das Lideranças partidárias, mais uma vez, para garantir que nós tenhamos direito igual no debate do mérito ao apresentar as nossas emendas – são duas emendas apresentadas.

Eu gostaria de pedir aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que não permitissem o tratamento diferenciado à bancada do PSOL, diferenciado no sentido de não permitir que, durante a apresentação do processo e votação das emendas, não tivéssemos o direito de apresentar as nossas emendas. Até porque, no debate que está sendo feito aqui, apesar de aparecerem diferenciações de valores do salário mínimo, não significa dizer que existam diferenças tão grandes em relação à política econômica do Governo, em relação à visão de macroeconomia deste País.

Eu queria fazer uma provocaçãozinha, no bom sentido, à Senadora pelo Paraná, Gleisi, que começou sua fala citando o Presidente Lula, para elogiar a política econômica, a reconstituição do salário mínimo nos últimos anos.

Queria dizer a V. Exªs que eu, todo o povo brasileiro e V. Exªs também – com certeza – ouviram o Presidente Lula anunciar que dobraria o poder de compra do salário mínimo em seu primeiro mandato. Ouviram ou não ouviram isso? Foi publicado em todos os jornais, em todas as revistas, em todos os espaços de debate de política econômica, nas colunas de todos os jornais e rádios do Brasil. O povo brasileiro acreditou nisso. O povo brasileiro esperava que isso tivesse se consolidado, mas infelizmente não foi isso que aconteceu, Senador Randolfe. Não foi isso que aconteceu.

Hoje, para que nós pudéssemos aqui estar batendo palmas para a política de recuperação do salário mínimo apresentada naquele momento, mesmo depois de passar oito anos no Governo, nós teríamos que estar aqui aprovando um salário de aproximadamente R$700,00.

Nós queremos, sim, uma política de recuperação do salário mínimo, mas, Senador Itamar, V. Exª me permita dizer, não nessa lógica de quem protege o ajuste fiscal, o superávit primário, de quem está concordando

com a divisão do bolo, do Orçamento nacional, levando quase 50% para o pagamento da dívida externa. Se V. Exª e outros aqui que estão questionando a proposta do Governo puderem, na minha opinião, ser coerentes, inclusive com o discurso que V. Exª fez ainda agora e com o qual eu concordo em vários aspectos, eu convido V. Exª para votar conosco a nossa proposta de emenda que nós estamos apresentando de R$700. Isso se nós quisermos colaborar com uma política de recuperação do salário mínimo na perspectiva de devolver ao povo brasileiro o poder de compra, de acordo com o art. 7º da Constituição, inciso IV, que V. Exª citou. Vou repetir o que V. Exª disse: é necessário que o povo brasileiro tenha condições de sobrevivência digna, de habitação, de educação, de saúde, de previdência social, de higiene, de vestuário e de transporte.

Ninguém se lembra aqui, no debate de mérito, do valor das tarifas do transporte coletivo neste País, que tem um sistema de transporte falido de norte a sul. E nunca deixaram de ser injetados aumentos, a partir das esferas públicas, inclusive das prefeituras brasileiras, que não têm negado ao empresariado do setor de transporte aumento salarial. E podemos não usar o transporte coletivo no Brasil, mas conhecemos a sua precariedade, a falência em que se encontra.

Para V. Exªs terem uma ideia, recentemente o Ministério da Educação mandou quatro ônibus para uma região do Pará que não tem estrada. Veio de lá a resposta: por favor, estamos devolvendo-os, porque aqui precisamos de lancha para deslocar as crianças de uma escola para outra e não de ônibus, porque aqui não tem estrada. Se formos para a região do Marajó... Aliás, anteontem, por uma portaria da Anac, foi fechado o escritório na nossa região, e agora vai acabar a fiscalização do transporte aéreo na região, Senador Pedro Taques. O povo não tem como se deslocar porque não tem transporte fluvial e, pelos valores das tarifas municipais e intermunicipais, é absolutamente impossível fazer o deslocamento com o salário mínimo nesse patamar de R$545,00!

Eu quero falar aqui e desdobrar o que significa para uma mãe do centro do Marajó, como muitas da região... E ontem, aqui, nós pudemos nos pronunciar fazendo um protesto ao Prefeito Amazonino Mendes, de Manaus, sobre a forma como as elites têm tratado os migrantes que saem do Maranhão para o Pará, do Pará para o Amazonas, do Tocantins para o Maranhão, do Nordeste para o Sudeste do País, a forma como as elites historicamente têm tratado esse povo, que sai da sua cidade natal não porque não gosta de conviver, porque não gosta da sua cultura, porque não gosta da sua família. Sai em busca de sobrevivência, de dias melhores; sai em busca de condições mais dignas de vida, que não estão sendo possíveis com esse patamar rebaixado do salário mínimo.

E eu queria aqui fazer um alerta a V. Exªs. Há várias cidades do nosso País, vários Estados que têm salários mínimos regionais. E eu estava dando uma olhada, ainda agora, nos índices do Dieese. Essas cidades que têm salários mínimos regionais muito mais altos do que está propondo o governo têm, por incrível que pareça, para contrariar...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – (...) uma informação do governo, apresentam índices menores de desemprego do que a média do País, contrariando um argumento forte na voz corrente dos que estão defendendo a proposta do governo.

Eu queria dizer com isso a V. Exªs que nós vamos insistir; vamos insistir em tentar mostrar a forma invertida, a lógica que tem sido utilizada pelo governo que não tem beneficiado os interesses da classe trabalhadora.

Estão aqui os aposentados para dizer isso. São subumanos, são subprodutos da cultura humana! Por que os aposentados do Brasil não entram na planilha de custos do salário mínimo? Por que as pessoas que dedicaram a vida toda ao trabalho em condições...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – (...) análogas ao escravo, porque é muito comum, inclusive na nossa região, que é campeã – Senador Sarney, V. Exª me permite concluir – de trabalho escravo. São 25 mil pessoas sendo jogadas no trabalho escravo, anualmente, no nosso Brasil, no nosso País, neste País, que está com uma política maravilhosa, segundo a gente ouve em voz corrente aqui, de recuperação do salário mínimo!

Quero deixar aqui o meu protesto a essa decisão que, na minha opinião, continua sendo uma decisão verticalizada, porque não estão claros para o povo brasileiro os componentes dessa dívida externa; não está claro para o povo brasileiro o porquê de a gente ter de continuar pagando quase 50% do orçamento, em detrimento da política salarial...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senador Sarney, para que a gente consiga enfrentar as mazelas sociais, inclusive uma que é muito comum e que parece que não é do interesse de ninguém aqui: o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, que é comum, mais do que comum neste País, e o tráfico de pessoas, que cada vez aumenta, inclusive para comercialização de órgãos.

Isso é porque as pessoas estão em vulnerabilidade social, Senador Sarney. Vulnerabilidade social! E não é porque têm um salário mínimo, porque estão empregadas, mas porque estão vivendo a humilhação do desemprego, porque estão vivendo a humilhação dos valores baixos desse piso salarial que está sendo proposto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para proferir parecer, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, às emendas que aqui foram lidas e apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER Nº 21, DE 2011

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário a todas as emendas, mas há um acordo para que as Emendas nºs 1, 3 e 5 sejam destacadas e votadas separadamente, de forma nominal.

Quanto ao restante das emendas e dos destaques, vamos encaminhar contrariamente. O parecer também é contrário.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Questão de ordem, Excelência!

O Senador Romero Jucá acaba de confirmar o que denunciei há pouco: existiu um acordo, feito com não sei quem, não sei a que hora, com base não sei em que artigo do Regimento do Senado Federal, para destacar, dar direito às emendas do PSDB – parece-me que são as emendas, não quero ser injusta, do PSDB – para que automaticamente elas sejam destacadas.

Quero aqui, na minha questão de ordem, pedir às Lideranças partidárias, aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras, que não permitam que essa lógica de exclusão permaneça!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, peço o parecer de V. Exª sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça e sobre as que foram lidas. Em seguida, iremos votar o projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Sarney!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é contrário.

Nós vamos agora passar à votação do projeto...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente Sarney!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (...) sem prejuízo das emendas e dos destaques.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente! Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar a votação...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar a votação...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Darei a palavra...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Não. Pela ordem, Sr. Presidente. V. Exª não respondeu a minha questão de ordem.

Não respondeu a minha questão de ordem: onde está escrito, ou seja, qual foi o artigo do Regimento em que o Senador Romero Jucá se baseou para destacar um grupo de emendas para que elas pudessem ser debatidas aqui no Plenário e outras que, segundo o próprio relatório do Senador Romero Jucá aqui da tribuna, receberam parecer contrário do Relator tanto quanto as emendas que a bancada do PSOL apresentou?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, eu não respondi porque V. Exª não levantou uma questão de ordem. V. Exª fez um apelo às Lideranças.

Eu não tenho delegação das Lideranças para que elas possam fazer...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – V. Exª não entendeu. Permita-me, Senador Sarney. Excelência, permita-me... V. Exª não entendeu. Antes de eu fazer essa colocação, eu disse que era uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois quanto à questão de ordem, eu não tenho, no Regimento, condição nenhuma nem artigo nenhum para proceder de outra maneira senão seguir com a votação, dando a palavra, para encaminhar a votação da matéria, à relação de oradores que temos aqui, onde consta, em primeiro lugar, o Senador João Pedro.

A SRª. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, Excelência! Excelência, por favor, consulte as Lideranças se vai haver tratamento diferenciado para as emendas destacadas do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – No momento da votação, a senhora...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu preciso. Isso é uma preliminar, Excelência. Estou com o requerimento sobre a mesa. Isso é uma preliminar. Eu preciso que a Mesa me dê essa resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós estamos no encaminhamento de votação. Eu já disse à senhora que, de acordo com o Regimento, eu não tenho condições de exigir do Plenário que suspenda a votação para decidir a questão das Lideranças.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Srª Presidenta.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cinco minutos, Senador João Pedro. Vamos ter encaminhamento para votação. São três inscritos que vão encaminhar, por cinco minutos, sem apartes.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senadora Marta, uma questão de ordem, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Marinor, estou encaminhando...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senadora Marta, já que o Presidente José Sarney não me respondeu, pois fiz uma pergunta, uma questão de ordem, uma preliminar, quero saber qual foi o critério utilizado pela Mesa – já que agora a palavra está com a Mesa – para encaminhar a votação das emendas em separado do PSDB sem que o PSDB tivesse se submetido, igualmente, às emendas que o PSOL apresentou. Eu queria uma resposta da Mesa. Onde está escrito que o Senador Romero Jucá poderia ter decidido destacar, diferentemente das emendas do PSOL, as emendas do PSDB?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com licença, Senador João Pedro. Vou dar a palavra agora ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Posso esclarecer a Senadora Marinor. Temos um encaminhamento claro: vamos votar contra todas as emendas. Temos a maioria dos votos. Poderíamos rejeitar todos os requerimentos de destaque. Entendemos, dentro do entendimento de tramitação, que, em vez de rejeitar todos os requerimentos de destaque, vamos aprovar três requerimentos de destaque, que foram escolhidos pela base do governo: o de R$560,00, o de R$600,00 e o que acaba com a resolução do decreto. Os outros serão votados, mas serão rejeitados. Já estamos antecipando isso, exatamente para que seja de conhecimento de todos.

Essa é a posição.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O que a gente não quer é a antecipação do voto. V.Exª rejeite o requerimento que V.Exª quiser, mas V.Exª não pode, como preliminar, metodologicamente, antecipar seu voto. Se antecipou, então, tem que votar em bloco. Rejeite todas ou aprove todas em bloco. É isso o que diz o Regimento.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador João Pedro, por cinco minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, qual é mesmo a discussão que o Congresso vem travando nesses últimos dias sobre a questão salarial? Existe um encaminhamento, um entendimento da base do governo. Existem duas propostas da oposição. E alguém já colocou aqui – e quero fazer uma pequena provocação, apenas para refletirmos no calor do debate e com a tranquilidade que o Senado deve fazer a discussão: qual é mesmo a proposta da oposição? É de R$600,00? É de R$560,00? Qual é mesmo a proposta da oposição?

(Manifestação das Galerias.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fazendo soar a campainha*.) – Por favor, vou pedir para as galerias não se manifestarem, a não ser da forma como estavam se manifestando.

Por favor, Senador João Pedro com a palavra.

(Manifestação das Galerias.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Se continuarem a se manifestar dessa forma, não poderemos prosseguir. Por favor!

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Srª Presidenta, ganha ênfase, na estratégia da oposição um debate muito aparente, que fica na aparência. Algumas Lideranças da oposição chegaram a um ponto. O Líder Agripino falou aqui dos critérios, mas esse é o mérito da discussão. É aí que está o mérito da discussão! Não é esse valor, do ponto de vista histórico, nem mesmo para a oposição, que apresenta R$600,00, R$560,00. Não é esse o valor.

A oposição, inclusive, deveria trabalhar com o critério do Dieese, que poderia ser um parâmetro. Nós estamos apresentando um valor em cima de critérios.

Ninguém pode negar o debate das centrais sindicais com o Governo Lula.

Então, fica-se fazendo uma discussão aqui parcial. Falam para o Brasil, no discurso – e, aí, perdoem-me –, de forma falaciosa!

Penso que o Congresso Nacional – e afirmo aqui –, na hora em que discute o critério, está fazendo uma política de Estado. Ninguém está discutindo aqui decreto. O Congresso está dizendo como o Poder Executivo deve definir o salário mínimo até 2015. Isso é pouco? Isso é política de Estado. Isso é definir regas. Evidentemente que podemos passar pela turbulência de 2009, por conta da crise internacional, em que o Brasil sofreu as consequências.

Srs. Senadores, vamos votar com a regra. Vamos votar uma política de Estado. O Congresso não vai ser diminuído coisa alguma em dizer como o Poder Executivo deve fixar o salário mínimo. Estamos falando aqui de juntar ao salário mínimo o crescimento do PIB. Estamos falando aqui de salário mínimo que será corrigido, reparando-se a inflação. Ou não? Ou não?!

Ouvi também várias falas no sentido de que o governo fez gastança. Gastança, senhores da oposição? Vamos ser mais criteriosos: o que é gastança? Construir 16 universidades? É isso que é gastança? Fazer concurso para a Polícia Federal, para outras carreiras do serviço público é gastança? Construir os Iphans, construir 200 escolas técnicas, isso é gastança? É isso que é gastança?

Então, no momento em que discutimos o reajuste salarial, ouvimos aqui, durante o debate, essas questões, que precisam ser mencionadas.

É verdade, sim: a oposição de hoje foi governo ontem. Qual foi o salário mínimo? Qual foi a política salarial do PSDB no governo? Como os servidores públicos federais foram tratados, do ponto de vista...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. *Intervenção fora do microfone.*) – ... salarial no governo do PSDB?

Um minuto e encerro, Srª Presidenta.

Ouvi da oposição essas questões. Então, vamos votar com tranquilidade a política do governo.

Eu tenho absoluta certeza, até porque, historicamente, lutei por esse Governo. São milhares de enlouquecidos para construir esse Governo. Não só do PT. A sociedade brasileira, pela terceira vez, concedeu a Presidência, a condução a uma mulher, em quem eu tenho confiança para fazer com que a vaia de hoje dos trabalhadores seja o aplauso por uma condução madura, por uma condução consciente para recuperar o salário mínimo que está embutido nas políticas das elites...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...brasileiras, que abandonaram os trabalhadores – Presidente, eu encerro –, as nossas regiões.

Então, fico com a proposta do Governo e penso que o Senado, no dia de hoje – como o Congresso, como a Câmara –, está definindo, historicamente, regras que foram negadas aos trabalhadores e à política salarial do nosso País.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Requião, por 5 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vindo à tribuna do Senado nesta tarde em que se discute o salário mínimo, vem-me à memória uma frase, que me tocou muito na juventude, do imortal Oliveira Vianna: "Nada mais se parece a um luzia do que um saquarema no poder". Oliveira Vianna se referia à contraposição entre os portugueses de Portugal e os filhos de portugueses nascidos no Brasil, que se opunham aos luzias, aos portugueses originais.

Vejo, aqui, uma inversão de posições: o velho PT de guerra defendendo, com veemência, os R$545,00, não sei bem por quê, mas como que a obedecer a uma orquestração muito pouco discutida no Congresso Nacional. E vejo o valoroso PSDB se colocando na posição que eu esperava que ele tivesse há muito tempo, de partido da social-democracia. O Partido da Social Democracia, Senador Braga, é, do ponto de vista sociológico, o braço político dos sindicatos. Mas esse é o discurso, não é essa a prática.

No entanto – alvíssaras! –, escuto rumores nos corredores de que o PSDB de Minas Gerais vai transformar a teoria em prática, instalando, em terras mineiras, o salário mínimo regional que até agora não foi instalado. E os rumores me revelam que vão fazer melhor que o Paraná. O Paraná tem um salário mínimo regional de R$765,00 e nós esperamos um aumento de 10% neste ano, porque R$765,00 são o salário do ano passado. Então, os mineiros vêm junto com a gente, na prática, confirmando a sua condição de partido social-democrata, lançando o salário mínimo de R$840,00.

Parabéns à bancada! Parabéns ao partido, que parece que, ao fim e ao cabo, encontra o seu destino.

Mas será que nós estamos discutindo o salário mínimo sob premissas corretas? "Não, não se pode

dar mais, porque estoura a Previdência, porque a liquidez está grande!" Não. Perdoem-me, mas nós temos de discutir as premissas, as bases dessa proposta de R$545,00.

O Governo precisa enxugar a liquidez, uma liquidez que, diz o Ministro Mantega, surge no aumento das **commodities** no mercado internacional. Bom, se surge no mercado internacional, de nada adianta mexer na taxa Selic, porque o mercado internacional não se abalará com uma mobilização da Selic para mais ou para menos. Se a Selic não influi no enxugamento da liquidez, ela, por outro lado, influi no aumento do lucro dos bancos e influi no aumento da dívida pública brasileira, que, hoje, não é mais internacional, porque os credores internacionais converteram a sua dívida em reais, investindo em letras do Tesouro e em bônus lançados pelo Banco Central.

Bom, qual seria, então, a solução? Para mim, a solução é clara e lógica: aumenta-se o depósito compulsório. Com isso, enxuga-se a liquidez do mercado brasileiro, sem aumentar, Senador Itamar, a dívida pública em um real e sem providenciar o fantástico lucro dos bancos, que bate recorde.

"Ah, sim, mas temos de congelar o salário mínimo em R$545,00, na outra ponta!" Não, não temos. Se o Governo quer enxugar a liquidez, tem outras ferramentas além do depósito compulsório. Ele pode, simplesmente, colocar um freio de arrumação no crédito consignado...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ...que não é importante sob o ponto de vista global, mas que é importante pela velocidade com que vem avançando e aumentando o poder aquisitivo de uma população, principalmente de assalariados funcionários públicos, que se dedicam a comprar bens duráveis dos Estados Unidos, da China e do Japão, principalmente.

Então, nós temos caminho para melhorar o salário mínimo.

"Ah, sim, se nós mexermos no dólar, aumenta a dívida brasileira." Não, não aumenta, Senador Jucá. A dívida brasileira não é mais em dólar. As moedas estrangeiras migraram, em função deste juro astronômico de 5,5% real ao mês, para letras do Tesouro e debêntures lançadas com juros de 12% ou 15% ao ano.

Então, nós temos outro caminho e nós não precisamos discutir o salário mínimo a partir de premissas falsas.

A política que tem de ser discutida é a política econômica do País. O salário pode ser aumentado, desde que o Governo abandone essa posição conservadora do Banco Central.

Aliás, Senador Delcídio, que drama incrível, hoje, a sabatina dos dois futuros diretores do Banco Central na Comissão de Economia! Em primeiro lugar, abre-se a votação antes de eles serem sabatinados, e eles se apresentam como se tivessem terminado um curso de economia prática oferecido pelo Federal Reserve americano antes da crise. Eu recomendaria à Ministra Dilma mandar esses brilhantes rapazes, que não têm noção alguma de desenvolvimento, de política trabalhista, de política comercial e de política industrial, para fazerem parceria com o Ministro Meirelles, cuidando do campeonato mundial de futebol naquela estatal que está a ser...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... montada no Rio de Janeiro.

Portanto, eu que sou governista, sim, que tenho uma indicação fundamental neste Governo, que é a indicação da Presidenta Dilma, vou votar nos R$560,00, e vou votar porque acho que nós devemos sinalizar para a população brasileira a continuidade de uma política de recuperação de salário, e as sinalizações dadas até agora pelo Mantega, o nosso Ministro da Fazenda, e pela própria Presidenta Dilma, insuflada, influenciada pela visão antiga da economia brasileira, e antiga de décadas, são para o mercado.

Vamos dar uma sinalização para a Nação: R$560,00. Não alteram nada. Vão forçar um aumento do compulsório, um freio de arrumação no empréstimo consignado, um controle da desvalorização do dólar, mas nós teríamos resgatada a esperança que nos levou ao palanque, à militância e ao entusiasmo na campanha de eleição da Presidenta Dilma Rousseff.

Obrigado, Presidente. (*Palmas*.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM . Para encaminhar. Sem revisão do orador.)) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, exatamente, para encaminhar votação com relação ao projeto que dispõe o salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo.

Caro Senador Renan Calheiros, o que estamos na realidade encaminhando são políticas que definem a valorização do salário mínimo de forma clara, com ganho real, para os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015. Nós não estamos apenas encaminhando e votando, no dia de hoje, um salário mínimo avulso de R$545,00 para o ano de 2011. Não! Estamos aqui hoje aprovando um projeto de lei que já sinaliza à classe trabalhadora e

à economia nacional que o salário mínimo, a partir da aprovação desta lei, no ano de 2011, é de R$545,00 mas com critérios já definidos para 2012.

Podemos hoje, também, aqui já anunciar e antever que, levando em consideração o índice da inflação como diz a lei, será aplicado o percentual equivalente à taxa do crescimento real do Produto Interno Bruto apurada pelo IBGE no ano de 2010. Ora, Srªs e Srs. Senadores, em 2010 a taxa de crescimento do PIB foi de 7,5%; somada à inflação, estamos diante de um salário mínimo já sinalizado por esse critério, para o ano de 2012, de R$623,00 aproximadamente. E pelo mesmo critério sinalizado para o ano de 2013, se tivermos a meta da inflação cumprida e uma taxa de crescimento como prevista pelo IBGE, estamos falando de um salário mínimo já conhecido pelos seus critérios para o ano de 2013 de R$679,00

Portanto, Srª Presidente, Srs. Senadores, o que nós estamos vivenciando neste momento é fruto de um trabalho que o povo brasileiro, que o Governo brasileiro, a partir do Governo do Presidente Lula, consolida agora na proposta do Governo da Presidente Dilma e que pela primeira vez permite ao Senado da República votar uma lei que estabelece critérios definidos e claros para o quadriênio de 2012 a 2015, porque a economia está estabilizada, porque há metas claras de centro de inflação e há metas claras com relação ao crescimento econômico.

Se não fosse a responsabilidade daqueles que governam, seria muito fácil defender aqui um salário mínimo de R$800,00 de R$600,00 Mas a pergunta é: como fica a nossa responsabilidade com a segurança de um crescimento continuado e a estabilidade no interior do Brasil, principalmente naqueles municípios onde, muitas vezes, a renda **per capita** depende de 50%, caro Líder Renan Calheiros, caro Líder Romero Jucá, do INSS e da pensão basicamente baseado no salário mínimo?

Vejam quanto é importante reconhecer. Venho do Amazonas. No interior do nosso Estado não temos a realidade de prefeituras que possam pagar salários mínimos que Estados mais ricos e Municípios mais ricos podem pagar. No entanto, lá vivem brasileiros tais quais os brasileiros que vivem nas outras regiões mais desenvolvidas do Brasil. Lá há uma política clara de recuperação da economia. E estas regiões estão se beneficiando pelo crescimento continuado.

Portanto, é importante destacar, neste encaminhamento, que nós estamos marcando um novo tento e um novo momento na economia brasileira quando vemos o Senado hoje votar, e tenho certeza de que aprovará, não uma proposta isolada que estabelece um salário mínimo isolado para o ano de 2011, não, mas uma proposta que vota e estabelece critérios de valorização do salário mínimo com ganhos reais para os próximos anos.

E como dizia o Protocolo de Intenções 05/2006, que já foi mencionado aqui, no dia de hoje, pelo Líder Romero Jucá, entre o governo e as centrais sindicais, fica claro que se cumpre, neste momento, mais um item deste protocolo em que ficava estabelecido que se estabeleceriam critérios claros para os anos de 2011 a 2015 e, depois, de 2015 a 2019.

Portanto, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho encaminhar com satisfação a aprovação do projeto de lei que dispõe de valorização e de ganhos para a política de salário mínimo e para o estabelecimento de critérios para o período de 2012 a 2015.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eduardo Braga.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, são exatamente 19 horas e 37 minutos, e nós não estamos iniciando o debate neste momento sobre o salário mínimo.

Nesta Casa, os Parlamentares, as Senadoras e os Senadores que vêm à tribuna têm falado quase que na sua totalidade, nesses últimos dias, a respeito do salário mínimo. Sei que qualquer um de nós que suba esta tribuna vai repetir argumentos, mas acho isso extremamente necessário, porque considero que vivemos um dia e um momento histórico não só para aqueles que têm uma carteira de trabalho assinada com o valor do salário mínimo, mas para todos os trabalhadores e as trabalhadoras que lutam por um salário mais digno e por uma qualidade de vida melhor.

Por isso, quero iniciar aqui minha breve intervenção lembrando aquilo que o Senador Eduardo Braga acabou de falar.

Senador Eduardo Braga, V. Exª à época era Governador do Amazonas, mas eu era Deputada Federal e estive ao lado de todas as centrais sindicais, sem exceção, no gabinete do Presidente Lula quando foi assinado o protocolo de acordo para o estabelecimento de uma política salarial de valorização do salário mínimo no Brasil. Por isso, quero dizer aqui de forma muito sincera e de coração muito aberto às centrais sindicais: Não transformem aquilo que é a grande vitória, talvez a maior vitória dos trabalhadores, em uma derrota, mesmo porque, Srª Presidente...

(Manifestação na galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço à galeria que não se manifeste, fazendo um favor.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Renan Calheiros, fiz questão de levantar aqui alguns dados, porque acho que a história é a razão do presente, o passado é a razão do presente. Estamos falando de um governo do ex-Presidente Lula, que, em oito anos, deu um aumento, concedeu um aumento real para o salário mínimo da ordem de 59%, enquanto o governo anterior concedeu um aumento de somente 29%.

E eu pergunto às senhoras e aos senhores quem realmente tem compromisso com os trabalhadores deste País: o Governo dos últimos oito anos de Lula e o Governo de Dilma agora ou o Governo anterior?

Eu me recordo, como se fosse ontem, Srª Presidente, de um embate muito parecido com este. Aliás, no conteúdo, muito diferente. De um projeto de lei que veio da Presidência da República, do Gabinete do Presidente Fernando Henrique, Senadora Marta Suplicy, que, com um único artigo, acabava com a CLT, porque colocava a prevalência do negociado sobre o legislado. Isso, sim, seria um desastre para os trabalhadores, e não o que estamos votando agora.

O que estamos votando agora é inédito na história de 75 anos do salário mínimo. Nunca o salário mínimo deste País teve uma política clara, concreta, não só de reposição das perdas salariais, mas de valorização de ganho real ano a ano. Esta é a primeira vez, Senador Santiago, que isso acontece no Brasil, e graças às centrais sindicais, graças ao Presidente Lula.

Concordo com os que disseram, desta tribuna, que precisamos mudar a política macroeconômica. Eu entendo que hoje estamos iniciando a mudança da política macroeconômica, porque indexação só é possível para pedágios, para concessões. Para trabalhador não. Trabalhador não pode ter direito a indexação. E o que estamos fazendo agora é exatamente aprovar a indexação.

E aí vamos retomar um outro aspecto: salvo engano, o art. 3º da lei que vamos votar. O que diz o art. 3º? Que o salário mínimo, até 2015, será de acordo com critérios desta lei. E delegamos ao Governo Federal fazer as contas e, por decreto, dizer qual seria o valor. Isso não tem nada de inconstitucional. Aqueles que dizem que é inconstitucional, sabe por que dizem? Porque, no fundo, não querem que seja aprovada a indexação, mas não têm coragem de dizer isso. Não é inconstitucional.

Antes do Plano Real...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Para concluir, Srª Presidente.

Antes do Plano Real, havia também uma lei que definiu uma regra, e não o valor, mas uma regra para o salário mínimo. E essa regra não era anualmente, era mensalmente aplicada pelo Poder Executivo, com uma diferença: naquela época, era o gatilho, era a reposição, Senador Mozarildo, pela inflação. Agora não, é a reposição pela inflação com ganho real.

Então, minhas companheiras, meus companheiros, quero dizer que minha origem não é de nenhuma grande empresa, não sou nenhuma grande empresária, nem sou herdeira de absolutamente nada. Minha origem é do movimento estudantil e do movimento sindical. E meu Partido tem muita consciência que muito mais do que o valor, vale a regra, uma política em favor dos trabalhadores.

Obrigada, Srª Presidente.

(Manifestação da galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço para a galeria não se manifestar.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

S. Exª declina.

Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores desta Casa, a Oposição, da votação da Câmara para esta votação do Senado, mudou um pouco o discurso. Tentou ensaiar uma bandeira democrática. Começaram a dizer que tinha um viés autoritário da Presidente Dilma Rousseff, porque tinha um decreto aqui, no Projeto de Lei, que tratava das regras de incorporação de valores do salário mínimo até 2015.

Veja só, Srª Presidente, que está claro aqui, na Constituição, no art. 7º, inciso IV: salário mínimo fixado em lei. Não diz que é anualmente fixado em lei. O Projeto traz o valor de 2011 e traz regras claras até 2015: a inflação do ano anterior e o PIB de dois anos anteriores.

Pergunto aos Srs. Senadores: se a Presidente Dilma pedisse a esta Casa uma delegação para poder legislar, criar empresas, criar cargos, falar de valores de remuneração do serviço público, o que iam dizer da Presidenta Dilma? Que estaríamos criando uma Venezuela, que seria um golpe por dentro da Constituição.

Governador Aécio Neves, V. Exª sabe da minha admiração – e aqui não é nenhuma confrontação pessoal. Até porque a lei delegada é constitucional. V. Exª pode ter tido os maiores méritos ao tentar fazer o projeto de reforma administrativa. Não quero entrar nesse

mérito. V. Exª podia estar correto. Agora, falar em esvaziamento do Parlamento é falar em lei delegada. Então, não venham dizer que nós, com esse propósito que fixa em lei... O decreto, Srs. Senadores, só vai nominar o valor. O Governo só tem que fazer as contas.

Quero chamar a atenção dos sindicalistas e dos trabalhadores, pois a disposição do PSDB e da Oposição de irem ao Supremo Tribunal Federal contra o art. 3º, na verdade, tem um objetivo claro: derrubar a política de recuperação do salário mínimo pelo próximo período. Se vai ser definido por lei, a cada ano, de que vale? Nós queremos sair daqui sabendo que no dia 1º de janeiro de 2012 o salário mínimo vai ser algo entre R$615,00 e R$620,00. É a destruição dessa política permanente. Vocês podem até dizer: "O Governo pode lançar sua proposta de base em cima desse art.2°; pode. Mas quem garante que vai ser aprovado? Qual a previsibilidade? É importante para o Brasil planejamento, as empresas, os trabalhadores e os governos saberem, de maneira clara, qual o valor do salário mínimo no próximo dia 1º de janeiro.

Quero chamar a atenção dos trabalhadores, porque a Oposição não abre o verdadeiro debate. O debate dos economistas, principalmente dos muitos economistas ligados ao tucanato hoje, é dizer que esta regra que estamos lançando é equivocada, principalmente no cenário econômico internacional adverso e em uma situação de inflação.

Presidente Itamar Franco, são muitos os economistas que estão dizendo, neste momento, que é errado falar em crescimento do PIB, que nós temos que mexer é com isso, que nós temos que falar em produtividade. Esse é o verdadeiro debate que está escondido por trás da discussão do decreto.

Quero dizer, Srª Presidente, que nós queremos sair daqui já, sim, sabendo o valor do salário mínimo para o dia 1º de janeiro de 2012. Vivemos um momento histórico. Tenho o maior orgulho de vir a esta tribuna, depois de várias falas, para defender a herança do Governo do nosso Presidente Lula. Este País está crescendo a quase 8% este ano; com o menor índice de desemprego da nossa história, menos de 6% em dezembro; quinze milhões de empregos formais criados no País. A política que deu certo foi a de recuperação do valor do salário mínimo; transferência de renda; crédito para o povo, que era menos de 25% na época do Governo Fernando Henrique Cardoso, hoje estamos a mais de 45%.

Impressiona-me quando alguns Senadores de Oposição...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Vamos aos números. Como falar em farra dos gastos se quando o Presidente Lula assumiu seu mandato a relação da dívida com o PIB era de 60%, e hoje está em 40%. O déficit nominal é inferior a 3%.

O que existe – concluo dizendo isto, Exmª Srª Presidente Marta Suplicy – é um cenário econômico internacional novo. Estamos enfrentando problemas de câmbio com a moeda americana e a moeda chinesa e temos pressão inflacionária sim. Por que temos pressão inflacionária? Por vários motivos. Temos elevação dos preços internacionais das **commodities**, dos alimentos, mas temos pressões sazonais no começo do ano. O aumento do preço do transporte público, dos materiais escolares...

Assim, Srs. Senadores, quero concluir. Uma pressão por demanda, que cresce, pressão de serviços. Por quê? Porque estamos crescendo quase a 8%.

Encerro, dizendo uma coisa a V. Exª, Presidente Itamar Franco, que fez uma grande administração, com grande responsabilidade: o nosso limite é o controle da inflação. A Presidenta Dilma não vai abrir mão da luta contra a inflação. Queremos crescer a 7%, a 8%, mas até o ponto de não perdermos as bases para controlarmos a inflação. Acho que, neste debate, a oposição, ao tentar jogar para a plateia, ao fazer populismo, abre mão de suas bandeiras históricas.

Presidente Itamar Franco, no seu governo, só com a estabilização da moeda com o Plano Real, houve 10% da redução da pobreza em nosso País; no Governo do Presidente Lula, houve mais 15%. Pois bem, hoje, a base do Senado Federal, a base do Congresso Nacional, está mandando um recado ao País: vamos defender o crescimento econômico, mas vamos jogar firme, para lutar contra a inflação em nosso País.

Muito obrigado, Srª Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, prezados Srs. Senadores e Srªs Senadoras, trabalhadores e representantes das mais diversas centrais sindicais que hoje comparecem para acompanhar a nossa votação, após a crise internacional de 2008 e 2009, hoje voltamos à normalidade e retomamos a nossa trajetória de crescimento da produção e do emprego.

Em 2010, a taxa de crescimento prevista para o Produto Interno Bruto, segundo o Banco Central, foi de 7,8%. A retomada do crescimento econômico contribuiu para a forte geração de novos postos de trabalho.

Em 2010, houve a criação de mais de dois milhões de novos empregos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com licença, Senador. Desculpe-me. Vou pedir às Galerias e ao Plenário que façam mais silêncio. Por favor, vamos tentar colaborar, para que todos possamos ouvir todos os Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O total de empregos gerados, no período 2003 a 2010, ultrapassou 15 milhões.

A oposição tem dito que, nos últimos dois anos, houve um aumento significativo dos gastos do Governo. Em verdade, a despesa primária do Governo cresceu devido ao aumento do volume de recursos destinados aos programas de transferência de renda – tais como o seguro-desemprego, os benefícios assistenciais, o Bolsa Família, os benefícios de prestação continuada –, bem como ao aumento dos investimentos em infraestrutura.

Sempre foi uma reivindicação dos trabalhadores e de seus sindicatos a fixação de uma regra para o reajuste do salário mínimo. Pois bem, em 2007, após longas negociações entre o Governo Federal, as centrais sindicais e o Congresso, chegou-se a um acordo para garantir a recuperação do salário mínimo.

Essa fórmula dispõe que o valor do salário mínimo será corrigido pela inflação – o INPC dos últimos 12 meses divulgado pelo IBGE –, visando, assim, assegurar seu poder de compra, mais o crescimento do PIB de dois anos antes, garantindo-se então o crescimento real do salário mínimo.

Desde então, o acordo vem sendo cumprido pelo Governo e, nesta noite, está para ser transformado em lei, estabelecendo-se uma política de valorização do salário mínimo para o período de 2012 a 2015.

Hoje, cinco unidades da Federação têm salário mínimo ou piso salarial diferenciado do piso nacional: São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em São Paulo, a Lei nº 13.983, de 17 de março de 2010, fixou três pisos salariais, de respectivamente R$560,00, R$570,00, R$580,00. O Governo do Estado de São Paulo anunciou que, a partir de abril deste ano, essas faixas passarão a R$600,00, R$610,00 e R$620,00, valores, portanto, superiores ao que ora estamos apreciando para todo o território nacional.

Tais dados devem ser inseridos na magnitude econômica do meu Estado, São Paulo, responsável por cerca de 30% de todo o Produto Interno Bruto nacional. Segundo informações do jornal *Valor Econômico*, do dia 14, São Paulo continua na liderança do *ranking* nacional de arrecadação do ICMS, com ampla distância das demais 26 unidades da Federação.

De acordo com os dados anuais consolidados pelo Confaz, dos R$268,6 bilhões proporcionados pela cobrança do tributo em 2010, R$92,3 bilhões foram recolhidos por empresas paulistas. Ora, isso dá um desempenho muito significativo. Portanto, como se vê, é natural que o valor do mínimo seja maior do que o vigente no Brasil, assim como no Paraná.

É importante a aprovação dessa política de valorização permanente e planejada do salário mínimo. O crescimento real do salário mínimo no Brasil, de 1995 a 2002, atingiu uma média de 44,7%. Mas essa média, no Governo Lula, saltou para 57,3%.

Como diz a Presidenta Dilma, a valorização real do mínimo é um mecanismo que, ao lado das transferências de renda, contribui para tirar da pobreza absoluta milhões de brasileiros.

Em 2005, apresentei substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 200, de autoria do Senador Paulo Paim, que já contemplava basicamente as bases do que estamos discutindo e votando. Sugeri, à época, que o aumento do salário mínimo seguisse a seguinte regra: correção de seu valor pelo INPC do ano anterior mais a variação do PIB **per capita**.

Em verdade, ao se resolver utilizar a variação do PIB, maior do que a do PIB **per capita**, as centrais sindicais e o Governo Lula, tal como faz o Governo Dilma hoje, resolveram acelerar a recuperação desse valor, tendo em vista o longo período de sua desvalorização nos anos de 1963 a 1990.

Assim, Srª Presidenta, conclamo o voto favorável ao PLC nº 1, de 2011, para que possamos ter uma regra que traga estabilidade para a economia, que facilite o processo de formação de expectativa e de tomada de decisão dos agentes econômicos e da própria população, conforme ressaltou o Professor João Sabóia, em artigo publicado em *O Globo*, no dia 1º de fevereiro último, um estudioso reconhecido pelos trabalhadores, por sempre ter recomendado, na definição do salário mínimo, critérios de racionalidade e de justiça.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Com a palavra o Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar o Deputado Paulinho, que, pela sua capacidade de trabalho, pela sua capacidade de mobilização, é hoje um grande líder dos trabalhadores brasileiros.

Eu tive oportunidade, durante cinco anos, de ter um relacionamento muito estreito com o Paulinho. E, juntos, fizemos o maior acordo do mundo, que permitiu que 35 milhões de trabalhadores recebessem os benefícios do FGTS. Juntos, aprovamos o salário mínimo estadual, que permitiu que, em vários Estados da Federação, o salário hoje seja mais elevado que o salário mínimo federal.

Srª Presidente, o foco da discussão do salário mínimo não pode ser no valor. Nós temos de focalizar um critério estabelecido para seu reajuste. Esse critério foi fixado, garantindo o poder real, com correção pela inflação do ano anterior, e um ganho real pelo aumento com base no PIB de dois anos anteriores. Considerando as perspectivas de aumento do PIB nos próximos anos, essa proposta feita pelo Governo garantirá um aumento real do salário mínimo até o ano de 2015.

Eu queria dizer também, Srª Presidente, que a lei estabelece os critérios que devem ser adotados para o reajuste do salário até 2015. Logicamente, se a lei estabelece, só seria necessária outra lei se esse critério viesse a ser modificado. Para a manutenção de um critério fixado por lei, não é necessária outra lei.

Por esse motivo, Srª Presidente, por considerar que o critério estabelecido pela lei e a perspectiva de aumento do PIB vão trazer um ganho real para o trabalhador, considerando também a não necessidade de uma lei para estabelecer o que já foi fixado na lei de hoje, o Partido Progressista vota favoravelmente à aprovação desta lei.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles.

Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, todos e todas que nos acompanham pela TV Senado, nos ouvem pela Rádio Senado assistindo a este debate, lembrei de um poeta da nossa geração. Cazuza, numa bela música, diz: "Eu vejo o futuro repetir o passado/Eu vejo um museu de grandes novidades/O tempo não para". É essa a realidade do debate a que estamos assistindo.

Queria trazer como argumento meu no encaminhamento que farei aqui alguns discursos ditos no Congresso Nacional em outro tempo. Por cordialidade e por elegância, não vou revelar os nomes daqueles que proferiram esses discursos. Mas esses discursos foram ditos na oposição ao Governo Fernando Henrique há mais ou menos dez anos. Vejam um dos discursos, de 11 de maio de 200, que diz o seguinte:

> Porque é mentira dizer que a Previdência não suporta o aumento do salário mínimo. Veja, Sr. Presidente, apenas no ano de 1999, com verbas sociais da Cofins e da contribuição social sobre o lucro líquido, o Governo brasileiro reteve no Tesouro Nacional, ou desviou para outras finalidades, nada menos do que R$23 bilhões, segundo dados da Anfip.

Quem proferiu esse discurso mais adiante afirmou:

> Se o Governo não desviasse da Previdência para outras atividades, inclusive para o Tesouro Nacional, esses R$23 bilhões poderiam pagar essa diferença [estamos falando de 2000], caso o salário mínimo chegasse a R$177,00.

Esse é um discurso com que, inclusive, corroborei – na época era Deputado Estadual. Mas esse era um discurso da oposição ao Governo Henrique, dos Anais da Câmara dos Deputado, de 11 de maio de 2000.

Um outro discurso, de outra liderança oposicionista, naquele momento:

> Mais vergonhosos ainda são os argumentos que o Governo utilizou para não dar o reajuste do salário mínimo conforme proposta da oposição, profundamente infundados, sem sustentação. Todos nós sabemos que a Previdência é superavitária, que a seguridade social comportaria reajuste maior [vejam, este aqui é um discurso de 11 de maio de 2000, repito, um discurso da oposição ao Governo Federal de então]. Bastaria que o Governo baixasse a taxa de juros em 1% ou 2%, para cobrir eventual acréscimo que o reajuste poderia acarretar à Previdência e ao Tesouro.

Não vou citar outros que tenho aqui, porque tenho visto nesta tarde e noite do debate do mínimo o máximo da incoerência: os que antes defendiam o contrário, defendendo o reajuste; os que defendiam o reajuste, defendendo o contrário!

A verdade é que o Brasil suporta, e necessitam os trabalhadores, um reajuste melhor do que o que está sendo apresentado pelo Governo. Eu tenho visto aqui, inclusive no decorrer deste debate, alguns falsos argumentos.

Ora, eu vi aqui a argumentação de que o salário mínimo hoje é superior a US$100,00. Por favor, não ancorem a argumentação no ponto mais frágil da política econômica do Governo, que é a política cambial. Em 2002, o dólar era R$3,80; em 2011, o dólar é R$1,65. Não pode indexar, na argumentação, este argumento, que é falso e não concreto. Não pode indexar ao dólar,

porque o dólar, em virtude da política cambial do Governo, que, inclusive, é o ponto frágil do Governo...

(Manifestação na galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, a galeria não pode se manifestar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Esta política cambial do Governo tem conduzido, tem favorecido as importações, tem prejudicado as nossas exportações, tem-nos levado à desindustrialização.

Outro argumento que aqui ouvi foi o argumento sobre a dívida pública: que a dívida pública seria sustentada em papéis. Ou seja, seria essa dívida pública, então, fictícia? Não seria material. Seiscentos e trinta e cinco bilhões, 44% do Orçamento da União, são levados pela dívida pública. Se isso fosse, de fato, fictício então daria para ter um reajuste não de R$560,00...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) –...não de R$600,00, muito menos de R$700,00. Daria para dar um reajuste que cumprisse com o dispositivo do art. 7º, inciso IV, da Constituição, de R$2.000,00, conforme provê o Dieese.

Não é fictício que 44% do Orçamento da União são levados pela dívida pública. E isso não é dito somente por uma razão, porque esse desvio do Orçamento para a dívida pública favorece somente os rentistas e o capital financeiro.

Eu quero, Srª Presidenta, para concluir, solicitar aos líderes dos diferentes partidos que concedam a nós, do PSOL, o direito de debater a proposta que apresentamos de R$700,00 de salário mínimo.

Essa proposta é coerente com o programa e com a promessa do candidato a Presidente que apoiei em 2002, que foi o Presidente Lula. Para ser coerente com a proposta do Presidente Lula, temos que votar a proposta de R$700,00 de reajuste para os trabalhadores brasileiros.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Randolfe.

Agora, a palavra está com o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (PSDB – SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós temos acompanhado, nos últimos dias, o debate desta matéria, tanto na Câmara dos Deputados quanto nesta Casa, bem como em todo o País. É natural que o assunto chame a atenção de todos nós.

É óbvio que a nossa responsabilidade é muito grande no momento em que votamos o novo salário mínimo que vai garantir o sustento de todos os aposentados, servidores públicos e milhões de trabalhadores brasileiros. É natural que Deputados e Senadores manifestem opiniões, posições políticas e pessoais a respeito da matéria. Tenho observado que, no curso do debate, muitos parlamentares que no passado apoiavam um governo e apoiavam as suas propostas hoje apoiam um governo que está no comando do País e que está orientado e está agindo exatamente em direção oposta àqueles que o antecederam.

Mas me causa muita espécie chegar a esta Casa, ao Senado da República, e constatar que a argumentação de alguns dos representantes do Governo comandado pela Presidente Dilma Rousseff é exatamente feita na comparação, discutindo a questão com base no que aconteceu em nosso País há oito, dez ou doze anos. Eu preferiria que o debate do salário mínimo fosse feito com base na realidade nacional de hoje, porque, assim, evidentemente, teríamos como debater e discutir seu crescimento efetivo, sua melhoria constante e permanente.

A Presidente Dilma Rousseff, ao encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta em que elenca as formas e os critérios que quer adotar durante os próximos anos para a correção do salário mínimo, faz algo que a Constituição Federal não pede, não determina, não obriga. A Constituição Federal tão-somente estabelece que, a cada ano, será votada uma lei pelo Congresso, pelo Senado e pela Câmara, para fixar o novo valor do salário mínimo, que, como disse aqui o eminente Senador Itamar Franco, nosso sempre Presidente, deve assegurar a provisão da vida das famílias e dos trabalhadores brasileiros.

Portanto, quando a Presidente da República manda para esta Casa uma definição clara de qual política vai adotar para a correção do salário mínimo nos próximos anos, ela o faz de forma desnecessária. Poderia fazê-lo por um simples discurso ou por uma simples notícia para a Nação e, ano a ano, mandaria para esta Casa o novo valor, observando aqueles critérios. Assim o fez. Apresentou essa proposta, esse plano de correção, para justificar tão-somente o desejo de, anualmente, editar um decreto e, por esse decreto, estabelecer o novo salário sem trazer à discussão da Casa Parlamentar do País o valor efetivo do salário que deseja e deve pagar ao trabalhador brasileiro.

Quando vemos, Srª Presidente, o Governo Federal enviar para o Congresso projeto e proposição para a criação de mais cargos na administração pública, quando sabemos que há o desejo de criação de novos órgãos públicos, quando vemos o aumento do endividamento público, quando vemos a falta de vontade política na redução do custeio da máquina publica, verificamos, obviamente, que o Governo se dará por satisfeito, e sua base também, com o simples reajus-

te a partir do INPC e de algum índice a mais, como anunciado na presente proposta.

Nós queremos e desejamos um salário mínimo maior. Nós temos o direito de fazê-lo. Não é direito da situação, dos representantes da base do Governo, entenderem que nossa postura é contrária aos interesses da Nação e dos trabalhadores. Nossa posição, Srªs e Srs. Senadores, de pedir um salário mínimo maior é compatível com a realidade deste País, é compatível com nossa postura de exigir do Governo o máximo em favor da Nação. Afinal, foi o máximo que ele prometeu em campanha eleitoral para conquistar o apoio da sociedade e comandar o País por mais quatro anos.

Nós queremos, Srªs e Srs. Senadores, que o salário mínimo seja, efetivamente, suficiente para fazer o trabalhador brasileiro se sentir feliz, nós queremos que ele venha da receita pública, nós queremos que ele venha da economia que a máquina pública vai fazer, da contenção de gastos, do aumento da arrecadação. Por que não? Mas queremos, acima de tudo, que ele esteja de acordo com a vontade e com a esperança dos brasileiros.

Não é pecado pedir valor maior do que o proposto pelo Governo; não é pecado votar a favor de R$600,00, como vou fazer; não é pecado discutirmos e debatermos, mas, certamente, é pecado se dizer aqui que quem pede mais não está defendendo os interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Paulo Bauer.

Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO REGO (Bloco/PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, são quatro horas de debates. Desde as 16 horas, estamos debatendo essa matéria. Sinto-me absolutamente confortável, jurídica e politicamente, para estar nesta tribuna.

Meu Líder Renan Calheiros, há pouco, eu estava me lembrando da minha avó, que, às vezes, dizia: "Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço". São adágios, ditados populares que mostram muito bem quando dicotomias são feitas nessa Casa, deixando-se de lado o passado.

Nós, do Governo, temos a certeza de que essa história não começou agora, começou com o Protocolo de Intenções nº 5, de 2006, assinado por diversas centrais sindicais com o Governo do Presidente Lula. Em sua cláusula 2º, letra "d", o Protocolo diz o seguinte: "(...) o reajuste em janeiro de 2011 [este ano] em percentual equivalente à variação acumulada em doze meses do Índice de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido da taxa de crescimento real do PIB em 2009". Tudo começou com esse acordo. De lá para cá, o processo de valorização do salário mínimo, tanto na recuperação do poder de compra, ano a ano, pela inflação, quanto em ganho real pela variação do PIB, apontou para o Governo Lula um índice superior a 60%, enquanto, no Governo anterior ao do Presidente Lula, esse índice não chegou a 29%. São essas as primeiras diretrizes de uma linha nova que se estabeleceu em 2002.

Nas palavras do Líder Jucá, nós, do Senado, estamos numa das tardes mais importantes deste início de Legislatura, porque, aqui, caem por terra as falácias ou os argumentos preconcebidos apresentados ao longo dos últimos quinze dias, Senador Mozarildo, em que se arguia a inconstitucionalidade desta lei. Ah, Senador Renan, como é bom votar uma lei por quatro anos pelo menos e saber que o decreto que estamos definindo, no art. 3º, nada mais é que a força do Congresso em dizer ao Governo "faça as contas, porque o critério é este"! O critério para 2012 já está definido, o critério para 2013 já está definido, bem como o critério para 2014 e para 2015, e já temos a certeza, por exemplo, de que a família brasileira pode fazer planos, sabendo que R$623,00 será o salário mínimo a partir de 1º de janeiro do próximo ano. Por quê? Porque, hoje, estamos votando não apenas os R$545,00. Não estamos votando apenas o valor de R$545,00, de R$546,00 ou de R$560,00, mas estamos votando uma nova e definitiva política salarial no Brasil para os próximos quatro anos.

Com essas afirmações, com essas definições, nós, que pertencemos à base do Governo, que somos do PMDB e que temos um Vice-Presidente que encampou, de corpo e alma, a aliança com o Partido dos Trabalhadores, apelamos à nossa bancada no sentido de fazer valer um só desejo: a unidade em torno dos R$545,00. É assim que devemos proceder, foi assim a posição da nossa bancada na Câmara dos Deputados, e, certamente, será assim nossa posição neste Senado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Vital do Rego.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, falará o Senador Demóstenes Torres.

Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para solicitar uma

informação de V. Exª. Estou inscrito em que ordem? Qual o número?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não está. V. Exª não está inscrito. Gostaria de ser inscrito?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Gostaria.

Deixei minha inscrição...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª estava inscrito para discussão e usou da palavra na discussão, quando eram cinco de um lado e cinco de outro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É verdade.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora, estamos tentando dar a palavra aos que não tiveram a oportunidade de falar naquela ocasião. Quase todo o plenário está podendo falar. Quem quiser se inscrever ainda há... Nós temos: Flexa Ribeiro, Demóstenes Torres, Lucia Vânia, Inácio Arruda, Marinor Brito, Magno Malta, Renan Calheiros.

Pelo Regimento, são cinco minutos. Estou tentando dar dois – e todos estão tendo a compreensão de usar menos de dois – de prorrogação. Ainda temos de votar as emendas; e, depois, a votação final.

Então, se V. Exª quiser se inscrever, colocarei seu nome.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É minha vontade, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, é uma tarde/noite lamentável que vivemos aqui, hoje, no Senado Federal. Olho para as galerias, para a tribuna e vejo trabalhadores brasileiros assistindo à posição invertida, à posição daqueles que prometeram defender os interesses dos trabalhadores e que, ao chegarem ao poder, eu acho que mudaram de ideia, Senadora Suplicy.

Estamos tratando aqui de falácias, estamos usando para a sociedade brasileira, Senador Eunício Oliveira, números distorcidos. Agora há pouco, o Senador Vital fez referência ao aumento real do salário mínimo, no governo do PSDB, de 20%. Eu tenho aqui, Senadora Marta Suplicy, documento do Ministério da Fazenda, Secretaria de Política Econômica, e quero encaminhar, se V. Exª me permitir, a todos os Senadores que cometeram o engano de fazer referência a números distorcidos da realidade, Senador Demóstenes Torres. Está aqui, dito pela Secretaria de Política Econômica: média do período de 1995 a 2002, 44,7%; média do período de 2003 a 2010, 57,3%. Menos de 13%. Parece até que o número... O Presidente Lula se esforçou, porque a diferença está próxima de 13, Senadora Suplicy...

Agora, não dá para comparar números absolutos, não dá para comparar objetos parados com objetos em movimento. Não dá para comparar apenas esses números percentuais se não levarmos em consideração o momento da economia mundial e do Brasil nesses períodos. Se formos fazer essa comparação e formos fazer uma média ponderada, vamos verificar que o aumento real do salário mínimo, Senador Mário Couto, concedido aos trabalhadores no período do Governo do PSDB foi muito maior do que o concedido no Governo Lula. E por que nós nos posicionamos contrários? Nós, da oposição e do PSDB, posicionamo-nos contrários a tirar do Congresso Nacional, a tirar do Senado Federal a prerrogativa de legislar a cada ano sobre o valor do salário mínimo, que é constitucional, e não queremos deixar que seja por decreto, apesar de aprovado em lei. Essa é a falácia. Os Senadores da base do Governo que me antecederam dizem: "Não, nós estamos cumprindo a Constituição [Senador Renan], porque vai ser por lei". Nós estamos aprovando uma lei que vai dar ao Executivo a forma autoritária de definir por decreto, mas é uma lei. Isso é falácia, não representa a verdade e V. Exª tanto sabe que está rindo.

O Sr. Renan Calheiros (Bloco/PMDB – AL) – Estou fixando.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Rindo, rindo.

Então, eu quero dizer, vamos supor... E eu quero que os trabalhadores do Brasil inteiro que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado saibam que o Governo do PT... E aí, Senadora Marta Suplicy, sabe como os trabalhadores já denominaram o Governo do PT, ou melhor, o partido PT? Não é mais o Partido dos Trabalhadores. V. Exª fez referência e pediu que eles não se manifestassem. Mas é "partido dos traíras". Quer dizer...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, eu pedi para não se manifestarem por causa do Regimento. Para não se manifestarem. Com a palavra, o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª pediu que não se manifestassem, porque é regimental, é regimental. Mas, antigamente, o PT defendia a...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...liberdade de expressão dos trabalhadores, e V. Exª, sentada na Presidência do Senado Federal, tira dos trabalhadores a possibilidade de definir que PT agora significa "partido dos traíras". Traíra de quem? Traíra do Brasil, traíra dos trabalhadores, traíra dos brasileiros. *(Manifestação das galerias.)*

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agora, é uma pena que o Senador Jucá não esteja aqui. Cadê ele?

Senador Jucá, meu grande amigo, V. Exª sabe que o Governo do PT mandou para cá, para o Congresso, um salário mínimo de pouco mais de R$530. O Congresso Nacional, na Comissão de Orçamento, é que aumentou o salário. Não foi o Governo, não. Fomos nós aqui, no Congresso Nacional. E se essa lei estivesse vigendo hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...os trabalhadores brasileiros sabem qual seria o salário mínimo? V. Exª sabe, Senador Jucá: R$538 e alguma coisa, porque é a regra. Aí vem o Governo e diz: "vamos oferecer R$545". Ano que vem, já com a regra transformada em lei, se o salário for R$601,00, não vai poder ser R$610,00, Senador Eunício, não vai poder ser R$605,00, não vai poder ser R$620,00. Por quê? Porque existe uma lei, e a lei tem que ser cumprida. Vai ser R$601,00. E é bom que o Brasil saiba e que os trabalhadores saibam.

Ou seja, o Senado Federal, o Congresso Nacional, Senadora Marta Suplicy, V. Exª que defende os menos favorecidos, está tirando do Senado a possibilidade de, no próximo ano, conseguirmos algo a mais, até como forma de arredondamento, como foi feito. E tem um ponto importante...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª ficou de me dar dois minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu já dei dois. Eu posso dar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, mais um, para concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor. Eu vou pedir a compreensão de todos. São cinco minutos, com prorrogação de dois.

Excepcionalmente, mais um minuto para o senhor concluir. Definitivo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu quero dizer, Senador Demóstenes Torres, como nosso guia, como nosso mentor, competência na área jurídica, V. Exª que acabou de presidir a reforma do Código Penal aqui, no Senado, Senador Jucá...

Cadê o Senador Jucá? V. Exª sabe quanto é o auxílio reclusão pago pelo Governo? Sabe V. Exª? Então, o Brasil vai saber agora. O auxílio reclusão, Senador Demóstenes, pago pelo Governo Federal, é de R$580.

Então, quem está preso porque cometeu um crime ganha mais do que um brasileiro que trabalha oito horas por dia! É isto que o Governo está querendo colocar, R$545,00. *(Manifestação das galerias.)*

Então...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, a sua prorrogação acabou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então, Senadora Marta Suplicy, o Governo do PT...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está com a palavra o Senador Demóstenes Torres. Acabou o tempo de conclusão. V. Exª teve cinco minutos, mais três minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vou terminar sem microfone. Concluo, dizendo: a indução do Governo do PT não é correta para os trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

Obrigada, Senador.

Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

(Manifestação das galerias.)

Peço à galeria para não se manifestar.

O Senador Demóstenes Torres tem a palavra; em seguida, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, acho que qualquer um aqui pode votar R$600 com tranqüilidade, diante da notícia que acaba de sair no *G1 Economia*: "A*rrecadação soma R$91 bilhões em janeiro, novo recorde para o mês".* Descontada a inflação, arrecadou mais do que o ano passado no mesmo mês R$16,5 bilhões. Então, o dinheiro está sobrando. Todos nós podemos votar R$600 com tranquilidade para o salário mínimo.

Srª Presidente, o que me traz aqui, além da declaração de voto a favor do salário mínimo maior, é justamente uma agressão que se faz a esta Casa, uma agressão ao Congresso Nacional. Muitos aqui estão dizendo que o Congresso está dando para a Presidência da República uma oportunidade de revisar critérios e definir um processo permanente de reajuste. É

uma inverdade! O que o Congresso está fazendo é se agachando perante o Executivo do Brasil e quem se agacha muito mostra o que não deve. Não podemos nós abrir mão da fixação do salário mínimo.

Essa história de que estamos definindo critérios é absurdamente inconstitucional. Não há qualquer previsão para isso. Diz o art. 3º dessa lei: "Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo por meio de decreto". Isso é um absurdo! Isso é uma vergonha!

O art. 7º, § 4º, da Constituição é claríssimo e diz, com todas as letras, *"que o salário mínimo será devidamente fixado em lei"*. Não por decreto. *"Salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas etc."*. Não há outro critério. Nós não podemos abrir mão disso. O Senado não pode abrir mão disso.

E mais: o Supremo Tribunal Federal já decidiu essa causa numa ação proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde, em 1996. Ali havia uma omissão do Congresso quanto ao cumprimento dessas cláusulas constitucionais e se pediu ao Supremo, cujo Relator ainda está lá, o Ministro Celso de Mello, que determinasse qual era o valor do salário mínimo. Disse o Ministro Celso de Mello que isso é uma imposição legiferante. Vamos traduzir: só pode ser feito por lei. Não tem essa história de se fazer delegação.

E mais: nós estamos confundindo aqui, vi muitos falarem em leis delegadas. Isso aqui não tem nada a ver com lei delegada. A lei delegada está disciplinada no art. 68 da Constituição.

Pede-se ao Congresso Nacional autorização para, em momentos especiais, em casos específicos, para o Congresso deixar o Presidente da República legislar. A última lei delegada que foi feita no Brasil foi em 1992, na época do Governo Collor, que pediu ao Congresso uma autorização que lhe foi dada para que ele pudesse regulamentar o art.39, § 1º da Constituição, para poder estabelecer a isonomia que o legislador de 1988 tinha determinado. E foi feita uma única lei delegada.

Agora, o que o Congresso Nacional está querendo fazer é dar delegação, não é fazer lei delegada. E aqui tenho uma série de decisões do Supremo Tribunal Federal; governos daqui, governos estaduais querendo dar autorização para Governador de Estado alienar imóveis sem participar do processo legislativo, de delegar função para fixação de tributos. Isso tudo foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Não há nenhuma possibilidade de nenhum Ministro do Supremo Tribunal Federal, ao receber a ação que nós vamos propor, deixar de dizer que isso é uma balela. Até porque é um instrumento de engodo contra os trabalhadores brasileiros. É uma enganação! O que diz a Constituição é que o salário tem que ser fixado. Falou o Senador Flexa Ribeiro ainda há pouco...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ...não seriam RS$560,00 não seriam R$600,00 seriam R$532,00.

O Congresso tem que ter voz e tem que ter vergonha para não entregar à Presidência da República essa sua atribuição exclusiva. Não é possível que nós vamos fazer isso!

Prestem atenção no que está acontecendo. Diante disso, o Presidente do Supremo Tribunal Federal já mandou para cá um projeto de lei. Ele não quer que nós fixemos também o vencimento do Judiciário, não. Ele quer fixar. O Procurador Geral da República também mandou para cá um projeto de lei, porque ele não quer que o Congresso Nacional fixe a lei do Ministério Público. Ele quer fixá-la.

Essa atribuição é nossa, o povo nos deu. Cada Senador aqui custa R$41 milhões por ano para a Nação. O nosso orçamento é de R$3,3 bilhões. Nós vamos vir para cá para não trabalhar, para a Presidente da República mandar o que quiser e nós delegarmos essa função? Não podemos agir dessa forma. É agachar, é entregar, é fazer com que o Congresso perca a sua atribuição.

Não falo aqui em nome do DEM; não falo em nome de PSDB. Eu falo em nome da Casa. Onde é que nós vamos parar? Nós vamos transformar o Brasil numa Venezuela? Nós estamos abrindo mão de nossas atribuições de graça. Para quê? A Presidente da República tem medo de quê? A maioria não é sólida aqui? Se a Presidente quiser aprovar R$545,00 ela vai aprovar; se, no ano que vem, ela quiser aprovar R$580,00, R$600,00, R$700,00 ela vai aprovar. Ela tem maioria! Qual é o medo do Congresso? Por que é que nós não podemos exercer essa nossa atribuição com dignidade? O Congresso é caro, mas é necessário. Ou nós somos dispensáveis? Ou nós vamos de novo fazer com que nossas atribuições sejam rasgadas. E toda vez que isso acontece, termina em ditadura, termina em totalitarismo, termina sempre com a população prejudicada.

Nós não podemos fazer com que os freios, os balanços, os poderes se desequilibrem. O Executivo tem uma função. O Legislativo tem outra função. O Judiciário também.

Vejam o que disse aqui o Ministro Celso de Mello – só para encerrar, Srª Presidente –, em 1996, quando pediram para que o Judiciário fixasse o vencimento do

salário mínimo, ante a omissão do Poder Legislativo – nossa mesmo. Diz assim:

Não assiste ao Supremo Tribunal Federal contudo, em face dos próprios limites [– limites! –] fixados pela Carta Política, [que é a Constituição,] em tema de inconstitucionalidade por omissão, a prerrogativa de expedir provimentos normativos...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, esse vai ser o quarto minuto de prorrogação, por favor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Eu prometo para V. Exª que em 30 segundos eu encerro.

Então disse ainda: "Não pode o Poder Judiciário expedir provimentos normativos com o objetivo de suprir a inatividade do órgão legislativo inadimplente".

Se não pode o Judiciário, não pode o Executivo, porque essa função é nossa, e dela nós não podemos abrir mão.

Muito obrigado, Srª Presidente. Obrigado pela tolerância. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora com a palavra Lúcia Vânia. Em seguida, o Senador Inácio Arruda.

Depois da Senadora Lúcia Vânia, os Senadores Inácio Arruda, Marinor, Magno Malta, Renan Calheiros, Mário Couto e Taques.

Vamos tentar fazer cinco minutos, com dois de prorrogação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Srª Presidente, inscreva-me como último orador.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, convidados aqui presentes, a fixação do salário mínimo é, sem dúvida, uma das questões mais polêmicas e de maior efeito político e social. O fato que tem preponderância neste debate é o salário mínimo relativamente baixo no Brasil se comparado ao vigente em outros países do mundo com igual nível de desenvolvimento.

A proposta que o PSDB defende, de recuperação do salário mínimo, não é nova. Ela vem do governo Itamar Franco, perpassando o governo Fernando Henrique, que propiciou 44% de aumento real apesar de toda a situação desfavorável da conjuntura econômica internacional, e atingiu 53% no governo Lula, graças ao fim da inflação.

É bom destacar que a proposta que apresentamos e defendemos não é incompatível com a responsabilidade fiscal – que, aliás, foi implementada no governo Fernando Henrique Cardoso – e a viabilidade, aqui questionada ao PSDB. De onde sairia o dinheiro?

O Senador Requião apresentou alguns pontos importantes, mas quero aqui falar sobre o Orçamento. E gostaria, Senador Renan Calheiros, como Líder do PMDB, Senador Agripino, Senador Alvaro Dias, de chamar a atenção desta Casa para algo muito importante: a nossa omissão na Comissão de Orçamento ao engolirmos aqui a receita que o governo quer impor.

Quero que os senhores prestem atenção no Orçamento deste ano, o orçamento da Previdência. Em primeiro lugar, a subestimação da receita. A estimativa do crescimento de 8,4% na receita da contribuição previdenciária é menos da metade do que seria cabível. Ora, com o mercado de trabalho aquecido e a economia crescendo, não se poderia supor que o crescimento da receita fosse menor que os 17% registrados nos anos anteriores. Somente os R$20 bilhões obtidos nesta receita são mais do que suficientes para financiar os R$16,5 bilhões do custo do salário mínimo em R$600,00.

Em segundo lugar, quero chamar a atenção desta Casa para um grande desafio que temos de enfrentar na Comissão de Orçamento. Temos de atentar para o fato de que a previdência urbana está financiando a previdência rural e a Loas. Quando, no governo Fernando Henrique, em janeiro de 1996, implantamos a Loas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, a previsão era de que a sua cobertura se daria com recursos do Tesouro. Portanto, aqui estaria sendo usurpada mais uma receita da Previdência.

Em terceiro lugar, no tocante às receitas da Cofins, do PIS/Pasep, da CSLL, o mesmo exercício permite identificar uma omissão de receitas de R$13 bilhões na receita orçamentária constante do Orçamento sancionado.

Mas não é só pela via das receitas que o espaço para o ajuste do salário mínimo se mostra. Uma breve avaliação das despesas...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Apenas mais um pouquinho. Já estou concluindo, Srª Presidenta.

Uma breve avaliação das despesas torna transparente o enorme desequilíbrio dos gastos públicos dos últimos anos, sem contar o orçamento paralelo de restos a pagar dos orçamentos anteriores.

Para avaliar o descontrole orçamentário, basta reduzir os gastos de custeio à metade do ocorrido em 2008 e 2010. Teríamos aí uma economia de R$11,5 bilhões – isso sem tocar no serviço da dívida, pessoal, Previdência e investimentos.

Portanto, a nossa defesa se baseia em números, que apresentamos.

Entretanto, essa matéria que ora discutimos ganhou contorno que vai além da discussão do salário mínimo. Por si só, o assunto já atrai os mais relevantes e polêmicos argumentos e posicionamentos.

Eu não falaria aqui, Srª Presidente, sobre a questão do decreto, muito bem explicada aqui pelo Senador Demóstenes Torres, que tem, nesta Casa, demonstrado o seu grande compromisso com a Constituição brasileira. Portanto, dizer que esse decreto simplesmente sistematiza um critério é um equívoco muito grande desta Casa.

Não podemos abrir mão do nosso poder de discutir o salário mínimo. E se critérios hoje existem, Srª Presidente, foi aqui nesta Casa que esses critérios nasceram e foi aqui que a discussão...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – (...) permitiu a recuperação do salário mínimo.

Quero dizer, Srª Presidente, que, acompanhando o meu Partido, voto pelo salário mínimo de R$ 600,00!

Era o que eu tinha a dizer.

(*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora.

Eu pediria às Galeria que não se manifestasse, por favor.

Senador Inácio Arruda e, em seguida, Senadora Marinor Brito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro quero pedir a V. Exª que faça constar nos Anais do Senado nota do PCdoB contra calúnias estampadas no jornal **O Estado de S.Paulo** sobre o Programa Segundo Tempo e nota também do Ministro do Esporte. Contra calúnia não há como calar. E vimos ali estampadas calúnias, que têm de ser rechaçadas!

A matéria, evidentemente, foi encomendada por alguém, por algum interesse contrariado, talvez achando que o Ministério dos Esportes cresceu. Alguém deve estar querendo ficar também dono do Ministério dos Esportes. Queremos registrar a nossa indignação com esse tipo de gente que recebe por encomenda mensagens e que não deixam às claras de onde vem e qual é o endereço.

Segundo, Srª Presidente, o nosso partido, o PCdoB, já tomou a sua posição, que é uma posição partidária, não é uma posição que cada Senador e cada Deputado, de acordo com a opinião particular e com o interesse circunstancial, vão ter. Não. Adotamos uma posição partidária: votamos na Câmara, votamos apoiando a proposta do governo, votamos aprovando a proposta de um novo projeto de salário para um período mais largo.

Fizemos isso de forma tranquila, no PCdoB, numa discussão muito boa e muita profícua do nosso partido, demonstrando a sua unidade e, ao mesmo tempo, a unidade em torno do governo, que, embora seja de continuidade, também é novo. Trata-se de seguir um operário do meio sindical, do meio popular, que deu certo no Brasil, que ajudou o Brasil a crescer e a se desenvolver, que gerou milhões de empregos, que aumentou a assistência social, os programas sociais, que aumentou a capacidade de formação do povo com escolas técnicas, com universidades, que liquidou o papo de FMI no Brasil, que tirou esse povo da nossa cena... A situação é que esse operário ajudou o Brasil! Os trabalhadores melhoraram de vida, a classe média aumentou no Brasil. Isso é fato objetivo, concreto. Então, são conquistas. Evidente que, embora em continuidade, nós consideramos que era importante seguirmos em conjunto, abraçados a essa mulher guerrilheira, do povo, que é a ex-Ministra Dilma, eleita Presidente da República. Acho que aqui há uma conquista; conquista social avançada do Brasil. São setores, querendo ou não... É uma base ampla? Sim! É uma base ampla, porque é a busca de uma ampla unidade em torno de um projeto nacional, de um projeto de País. É nisso que estamos trabalhando de forma sistemática. Mas é o campo popular, é o campo democrático, é a esquerda brasileira. Se não toda, uma parte significativa ou a maior parte dela, que lutou, há anos, para estar no Governo.

Acho que é um passo importante. Não é só o salário em si. Nós ampliamos. Aprovar, no Congresso Nacional, depois de 75 anos – desde Getúlio, que não era, objetivamente, um homem de esquerda, mas foi ele quem criou o salário mínimo –, essa legislação e aprovar uma política de longo curso para o salário mínimo, num acordo, com as mais importantes centrais sindicais do País até o ano de 2023... Esse é um acordo.

Isso, companheiro, no fundo, contraria, embora seja paradoxal, o velho neoliberalismo; contraria na prática, objetivamente, porque valoriza o salário, valoriza o mundo do trabalho. É uma conquista – talvez

possamos dizer assim – sem precedentes. Uma política de longo curso.

Ora, isso inviabiliza o debate que a própria oposição levanta? Não! Porque há aspectos também corretos. Ainda é baixo? É baixo! Será que alguém, em sã consciência, vai dizer que não? Claro que vai dizer que sim! Há defasagens? Há problemas? Há problemas com a delegação? Sim. Tudo isso há, sim. Mas é porque a questão central – a central – foi definida, que é a conquista de se valorizar o salário a longo curso. Essa é uma conquista, digo mais uma vez, sem precedentes, Srª Presidente.

Ao lado disso, concito todos os trabalhadores, as centrais sindicais, os Senadores, as Senadoras, o Parlamento...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...os empresários brasileiros ...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... juntamente com os trabalhadores, vamos nos sentar para debater a política de juros no Brasil, corrosiva, que impede um crescimento maior do nosso País. Estamos festejando um recorde de arrecadação. Deveríamos era arrecadar mais, porque temos muitas deficiências ainda para resolver no nosso Brasil. Sabem por que não se arrecada mais? Porque os juros não deixam, porque eles inibem o setor produtivo, porque o Boletim Focus é do mercado financeiro. Não é um boletim do setor produtivo, não é um boletim que tenha a opinião do trabalhador, não tem a opinião do Armando Monteiro, do CNI, nem da CUT, nem da CTB, nem das centrais sindicais ligadas às mais diversas correntes de opinião do País. É uma opinião só, de um setor só. Isso trava a capacidade de desenvolvimento mais rápido e a valorização maior e mais acelerada do salário mínimo.

Convido todos: vamos discutir isso. Vamos discutir essa política cambial, também nociva ao desenvolvimento do nosso País. Não está certo fazer juros altos, cambio flutuante a serviço de interesses mais externos do que internos e, ao mesmo tempo, ajuste fiscal.

Sinceramente, essa política não é boa para o Brasil. Temos que topar discutir; e quem tem que topar mais não é a oposição, mas, nós, da base do Governo. Somos nós. Se temos mais relações, se temos mais proximidade com o Governo, topamos o desafio. Entramos nessa encrenca de discutir juros, de discutir a questão do câmbio, de discutir superávit primário, essas coisinhas que parecem pequenas e que ficam fora do debate, como se o fator inflacionário fosse salário. Ora, companheiros, no governo do Lula, o que fizemos? Derrotamos a tese de que salário causa inflação.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone.*) – É uma mentira. Vamos buscar um outro caminho.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É mais fácil de a gente ouvir, é claro!

Nessa política do nosso País, chamada de macroeconômica, fala quem está na base do Governo. Fala o PCdoB, porque lutamos em todas as trincheiras, nas que precisar, na hora em que precisar. Não somos daqueles que estão com o governo na hora boa e, na hora ruim, saem correndo com medo, não! Estamos aqui para topar qualquer parada; e, topando qualquer parada é que dizemos: vamos topar o desafio de estabelecer uma nova regra para a política macroeconômica. Isso que está aí está esgotado. Isso que está aí ainda é herança que veio de alguns tempos atrás.

Obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

"ESTADÃO **ATACA PCDOB PARA GOLPEAR O GOVERNO DILMA**

Na suas edições de 20 e 21 de fevereiro, o jornal **O Estado de S.Paulo** publicou um arremedo de reportagem tão extenso quanto falso no qual ataca com calúnias a honorabilidade do Partido Comunista do Brasil e de um dos seus dirigentes, Orlando Silva, Ministro do Esporte. Visivelmente esse movimento pretende atingir o Ministério do Esporte para golpear por extensão o nascente governo da presidente Dilma Rousseff.

Apoiado tão somente na manipulação grosseira de um amontoado de "estórias", o referido texto afirma de modo criminoso que o Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte, "além de dividendos eleitorais, transformou-se num instrumento financeiro do Partido Comunista do Brasil (PCdoB)". Para sustentar esta mentirosa afirmação diz que entidades apartidárias e ONGs com as quais o Partido não tem vínculo algum seriam "subordinadas" a ele e mero biombo para supostas ações ilícitas. Mas não se apresenta

nenhuma prova, nenhum fato que comprove denúncia tão grave.

E mais. Não se atendeu ao procedimento básico do jornalismo que mereça esse nome: ouvir 'o outro lado'. No texto não há a palavra do PCdoB, não foi ouvida a defesa da direção nacional do PCdoB, apenas de passagem a do ex-presidente do Partido da Seção do Distrito Federal. Utilizaram de forma parcial e distorcida a nota esclarecedora dos fatos emitida pelo Ministério do Esporte.

Vamos ao mérito. O Programa Segundo Tempo tem a finalidade de oferecer a crianças e adolescentes, sobretudo, de famílias de baixa renda, atividades esportivas e recreativas como meio de inclusão social. Conforme afirmou o Ministério do Esporte, desde 2003 os governos do ex-presidente Lula e, agora, o governo Dilma já aplicaram mais de 1 bilhão de reais para torná-lo realidade. Esse programa já atendeu 1 milhão de jovens. Ainda segundo o Ministério o programa se realiza por meio de convênios com mais de duas centenas de instituições de governos estaduais e de prefeituras e, também, de entidades populares e ONGs. E rigorosamente nenhuma triagem ou distinção de referência partidária é feita para que sejam estabelecidos esses convênios.

O que fez a pretensa reportagem? Ela "pinçou" neste amplo universo determinadas entidades servindo-se de um critério muito usado a época das ditaduras, ou seja, o da "caça aos comunistas". Então o dito texto informa, ou melhor, denuncia, que em tal entidade há nove comunistas filiados, naquela outros tantos e por ai segue. E sem apresentar nenhuma evidência, nenhuma prova, estampa a calúnia que vincula as finanças do Partido com a atividade dessas entidades.

Desse modo, o pretenso 'furo' jornalístico se revela um arranjo, um enredo mentiroso.

O PCdoB na atualidade, decorrente de seu programa partidário e do convite advindo de méritos na sua atuação política, tem quadros e lideranças no exercício de responsabilidades públicas nas distintas esferas de governo.

Nessa atividade se orienta pela política de que seus membros no exercício de funções públicas, seja em postos legislativos, sejam em cargos nos executivos, devem se pautar pelo rigoroso cumprimento da legislação e orientações administrativas inerentes às funções exercidas e não confundir, sob qualquer justificativa, o exercício de sua função de governo com sua atividade partidária. Neste trabalho, tem como princípio e como prática o rigoroso zelo pelo patrimônio público. Demonstração disso é que não há nada que os desabone. O trabalho por eles realizado é fiscalizado e aprovado nos termos da lei. Já o Partido como instituição tem toda sua movimentação contábil e financeira aprovada pelos órgãos competentes da República.

O que levaria o **Estadão** a publicar em duas edições seguidas um ataque tão artificial quanto sórdido ao PCdoB?

Primeiro – O conservadorismo reacionário não admite que forças progressistas, de esquerda, como o Partido Comunista, ganhem força crescente na democracia brasileira.

Segundo – Por um preceito elementar da 'guerra'. Pelos flancos se atinge objetivo principal. O Ministério do Esporte sequer existia como tal em 2003. De lá para cá pela importância de sua atividade e pelos méritos dos titulares de sua gestão – entre os quais destaca-se o trabalho do Ministro Orlando Silva – a pasta adquire progressivamente a relevância que a sociedade atribui ao tema. A Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 serão marcas destacadas da agenda nacional e do Governo Federal. Portanto, o objetivo desta pseudorreportagem é atingir o governo da Presidente Dilma Rousseff numa área das mais simbólicas para seu mandato.

Terceiro – Certa linha editorial da mídia nacional não admite programas do Governo Federal direcionados aos mais pobres. Sabemos, a oposição por exemplo, que o Bolsa Família sofreu e ainda sofre por parte de vários veículos de comunicação. O Programa Segundo Tempo pretende levar o esporte às crianças e aos jovens da periferia, das favelas, do interior pobre e distante. Por isso recebe ataques como este.

O Partido Comunista do Brasil tem quase 90 anos de atuação ininterrupta na história brasileira. Possui um legado de construção da nação e de defesa resoluta da democracia. E uma legenda respeitada pelos aliados e mesmo pelos adversários. A reação já utilizou as mais diferentes armas para tentar excluí-lo da vida política nacional, inclusive a tortura e o assassinato dos quais foram vitimas centenas de dirigentes e militantes, sobretudo na luta para que a nação viesse a desfrutar da democracia

que hoje o País respira. Desta feita, a mídia é usada para enfraquecê-lo, mas o resultado será nulo, dado o caráter falso, inverídico deste amontoado de mentiras a que *o* **Estadão** denomina de reportagem.

Direção Nacional do PCdoB

São Paulo, 21 de fevereiro de 2011

CARTA PARA O JORNAL **O ESTADO DE S.PAULO**

O jornal **O Estado de S. Paulo** erra ao afirmar na manchete de 20 de fevereiro que o PCdoB lucre com programa do Ministério do Esporte**.** Foge à prática do bom jornalismo e da investigação amparada em fatos. O Ministério do Esporte rejeita as acusações e ilações de malversação do dinheiro público para fins eleitorais. Não ha consistência nos dados e argumentos que sustentem a tese do jornal de que o Programa Segundo Tempo "(...) serve para dar dividendos eleitorais e financeiros ao PCdoB".

O enfoque político é improcedente. O ME não pode e não discrimina a filiação política de dirigentes de entidades ou o partido de prefeitos e governadores, para formalizar convênios. Se o fizesse, aí sim, estaria incorrendo em erro ao partidarizar suas ações. A maioria dos convênios é firmada com entes públicos – governos estaduais e prefeituras – e não com ONGs, como faz crer a reportagem do **Estadão**. Hoje, estão vigentes 251 convênios, sendo cinco deles federais, 16 estaduais e 194 municipais.

Apenas 36 são com entidades privadas sem fins lucrativos.

Igualmente, causa estranheza o fato de o repórter Leandro Colon não ter publicado a íntegra das respostas fornecidas pelo ME, que elucidam as questões levantadas. A edição pinçou argumentos em visível esforço para corroborar tese construída **a priori**.

Desde setembro de 2008, os convênios do governo federal são celebrados no Sistema de Gestão de Convênios (SICONV), no qual as entidades devem inserir toda e qualquer ação referente à execução do orçamento previsto. A movimentação financeira das parcerias é acompanhada pelo Ministério do Esporte, garantindo total transparência na aplicação dos recursos públicos.

No Segundo Tempo os convênios são também acompanhados sistematicamente por uma rede de professores vinculados a instituições de ensino superior de todo o País.

Havendo indícios de não cumprimento do convênio, a entidade é notificada para prestar esclarecimentos.

Não sendo esses suficientes, o ME opta pela rescisão do convênio. O que resulta na devolução parcial ou integral dos recursos, devidamente corrigidos monetariamente. Em determinados casos, é necessária a abertura de tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para garantir que o Erário não terá prejuízo.

A Secretaria Nacional de Esporte Educacional realiza seleção pública para as implantações e renovações de parcerias e seus critérios estão definidos no Manual de Diretrizes do Programa Segundo Tempo (http://www.esporte.gov.br/arquivos/snee/segundoTempo/manualDiretrizes.pdf) e demais normativas relacionadas, que regem a celebração de convênios no âmbito do Governo Federal. Desde 2007, para garantir a estruturação adequada de todas as ações pactuadas e favorecer seu acompanhamento e controle, foi instituída a Ordem de Início, que consiste no cumprimento de todos os procedimentos preliminares essenciais para garantir o pleno funcionamento dos núcleos. Assim, embora o convênio entre em vigor a partir da data de sua assinatura, a entidade só estará autorizada a operar após o recebimento da Ordem de Início.

Esclarecemos ao repórter também que os valores pactuados são divididos em duas parcelas, sendo a primeira referente à fase de estruturação do convênio e a segunda, ao período de atendimento aos beneficiários. Esta só é liberada após autorização do Ministério do Esporte. Como foi dito ao repórter Leando Colon, reiteramos que:

1. No caso específico do Convênio nº 726146/2009, firmado com o Instituto de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – IDEC/GO – em dezembro de 2009, esse recebeu a primeira parcela no valor de R$393.925,00 somente em 14-5-2010, em virtude de contingenciamento orçamentário, e sua estruturação ainda se encontra em trâmite.

No primeiro Relatório de Acompanhamento relativo aos Procedimentos Preliminares enviado havia pendências em ações essenciais, como recursos humanos, infraestrutura, reforço alimenar e planejamento pedagógico.

Considerando as dificuldades da implementação, o ME realizou vistoria **in loco**, identificando a necessidade de substituições de núcleos, e determinando, inclusive, a suspensão dos procedimentos de implementação até que sejam definidos os núcleos e reavaliada a infraestruturas disponibilizada. No momento não ha previsão para a Ordem de Início. Contestamos, portanto, a afirmação sobre o recebimento e o encalhe de material esportivo, uma vez que o programa Segundo Tempo não repassou o material pactuado, porque a entidade ainda não finalizou os procedimentos relativos ao início do atendimento.

O programa não prevê a concessão de tênis ou chuteiras, mas de material esportivo como bolas, redes, cordas, cones, entre outros itens, e uniformes, que consistem de camisetas e bermudas para os beneficiados. O material esportivo somente é repassado quando o convênio está em fase final de estruturação. A falta de uniformes constatada pelo jornal, portanto, deve-se ao fato de que os convênios citados ainda não estão em atendimento.

Pela mesma razão não há pagamento de recursos humanos nem tampouco distribuição de merenda.

2. Em relação ao Convênio n° 726149/2009, firmado com a Associação Ação Solidária e Inclusão Social/DF em dezembro de 2009, que recebeu a primeira parcela no valor de R$176.740 apenas em 13-5-2010, o 1º Relatório de Acompanhamento relativo aos Procedimentos Preliminares ainda não foi apresentado, e a instituição ainda não efetuou sequer o cadastramento dos recursos humanos e beneficiados pelo programa. O Ministério já notificou a entidade para o cumprimento dos procedimentos de estruturação, porém até o momento não obteve resposta, razão pela qual não há previsão para a Ordem de Início.

3. Em relação à entidade Federação das Associações dos Moradores do Piauí (FAMEPI), de Teresina, a afirmação de que o convênio foi realizado sem licitação é imprecisa. O Governo Federal descentraliza recursos por meio de convênios, amparado pelo Decreto nº 6.170/2007 e pela portaria interministerial nº 127/2008, que garante o repasse dos recursos sem licitação. A entidade atendeu aos critérios de capacidade técnico-operacional. A proposta do Segundo Tempo é otimizar o uso das instalações disponíveis nas comunidades carentes. Os convênios de funcionamento de núcleos do programa citados pela reportagem não prevêem a construção e/ou reforma dos espaços, mas o aproveitamento da estrutura existente. Para avaliar se um núcleo está em pleno atendimento, a sinalização do local por meio de uma placa do programa não é suficiente, visto que são necessários outros componentes. A placa citada pela reportagem pode se referir, por exemplo, a um convênio anterior, já expirado, ou ainda a um convênio que não recebeu autorização para iniciar o atendimento, mas já está sinalizado. O convênio pode estar em recesso por diversos motivos, tais como a não liberação de parcela por motivo de inadimplência da própria entidade ou pelo próprio cronograma de execução proposto pela mesma. O Ministério do Esporte responde pelo mérito administrativo da condução do Programa Segundo Tempo. Zela pelo atendimento a mais de um milhão de crianças, oferecendo atividades esportivas e recreativas, que contribuem para a formação educacional e vem aprimorando a execução deste e de outros programas, em todos os seus aspectos.

ASCOM – Ministério do Esporte

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Inácio Arruda.

Agora, com a palavra a Senadora Marinor. Em seguida, Senador Magno Malta.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer um agradecimento de público ao Presidente do Partido Socialismo e Liberdade, companheiro Afrânio, que é economista, que contribuiu, junto com os líderes da bancada da Câmara, na organização de um seminário de formação da nossa bancada aqui, no Congresso, para nos ajudar no enfrentamento desse debate.

Assim como queria registrar, com muito carinho, a presença de vários sindicalistas também do PSTU e, em especial, a presença do companheiro Zé Maria, que é Presidente Nacional do PSTU.

Faço referência a esses companheiros porque eles têm ajudado, na luta da esquerda socialista, a organizar a classe trabalhadora, a ajudar os sindicatos de trabalhadores e de trabalhadoras brasileiras no enfrentamento, na resistência ao projeto neoliberal,

lutando, obviamente, por políticas salariais dignas, justas e por condições de trabalho melhores, dignas também para poderem exercer, como nós defendemos – nós, socialistas –, um serviço público de qualidade para todos.

Queria aqui trazer mais alguns elementos que podem auxiliar a reflexão dos que ainda querem refletir sobre a importância de pensarmos uma política de salário mínimo mais próxima da necessidade real da classe trabalhadora. O pagamento da dívida pública é para nós o grande problema que está colocado como empecilho na estruturação de um salário mínimo condizente com a classe trabalhadora.

Queria mostrar para V. Exªs, de acordo com as propostas apresentadas nas emendas e pelo Governo, o custo anual, em bilhões, que é pago à dívida pública; e quantos dias, se deixasse de ser paga a dívida pública, representam cada proposta. Os R$545,00 propostos pelo Governo têm um custo anual de R$1,43 bilhão em relação aos R$540,00 do salário mínimo. Isso significa que cada valor desse corresponde a 1,37 dia na proposta do Governo. Em relação à proposta que está sendo apresentada pelo PSOL, de R$700,00, para que o Governo pudesse atendê-la, bastava deixar de pagar 43,95 dias, economizando R$45,76 bilhões. Quarenta e cinco dias a menos, Senador Pedro Taques, no pagamento da dívida pública, garantiriam ao Governo, neste momento, aprovar um salário mínimo de R$700,00! O valor de R$45,76 bilhões corresponde a 43,95 dias que poderiam ser economizados para garantir um salário mínimo de R$700,00.

Esses dados são fruto de estudos de especialistas. Não estamos aqui para fazer, Senadora Marta, o debate desqualificadamente, para colocar o dedo na ferida por ser oposição ou por ser situação. O Partido Socialismo e Liberdade, o PSOL, ao apresentar suas emendas, suas propostas, tentou qualificar o debate, tentou trazer para o Congresso Nacional, através do Senado Federal e da Câmara, como lá fizeram os nossos Deputados, uma reflexão.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – São dois minutos de prorrogação.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Tentamos fazer uma reflexão sobre o que, de fato, está por trás deste ou daquele valor, desta ou daquela forma de fazer o debate.

O Governo tem abstraído da discussão política brasileira o que há por trás do que fez recentemente, ao segurar R$50 bilhões, dizendo que não ia haver prejuízo para as áreas sociais. Diz que o PAC e o Bolsa Família são os únicos elementos que importam neste momento, quando, na verdade, foram os únicos assegurados por uma visão política que não interessa, na minha opinião e na opinião do PSOL, à classe trabalhadora.

Senadora Marta, essa reflexão precisa ser feita. O que fará o Governo, daqui a mais um ano, com a situação dos aposentados? Neste exato momento, não há resposta alguma para esse segmento. Nenhum pronunciamento feito aqui pela base do Governo trouxe qualquer luz no final do túnel, para que esse setor se sentisse parte dessa dita política de reconstituição do salário mínimo.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Marinor Brito.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

(Manifestação das galerias.)

Por favor, peço que não haja manifestação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho à tribuna como Líder do meu Partido, Senador Renan Calheiros, como Líder de seis Senadores que pertencem à base do Governo.

Não vou tratar de questões técnicas, Senador Pedro Taques, até porque as questões técnicas já foram apresentadas de forma exaustiva aqui, mas eu gostaria de fazer uma reflexão com as pessoas que estão em Casa e, certamente, com as pessoas que dependem do salário mínimo, aquelas que, ao longo do Governo do Presidente Lula, acompanharam o crescimento deste País e a maneira diferenciada como o Brasil viveu, Senador Blairo Maggi, nos últimos oito anos. As questões técnicas foram apontadas por Lideranças e por Senadores que as conhecem muito bem, ao longo da história, que passaram pela Câmara Federal, pelo Executivo – alguns foram Ministros; o Senador Wellington foi Governador do Piauí –, e que conhecem a realidade brasileira nos seus números.

Senador Moka, eu gostaria de refletir, até porque fui Deputado Federal, juntamente com V. Exª. O Orçamento da União foi votado no dia 22 de dezembro, num grande acordo, para que os números do salário mínimo fossem exatamente esses de hoje. Então, por que é que se fez acordo no dia 22 de dezembro, sabendo-se que chegaríamos a este dia? Para não termos esses discursos, era para não termos feito acordo no dia 22 de dezembro do ano passado.

Quero fazer uma reflexão, porque fui Deputado Federal, juntamente com V. Exª, Senador Moka, com o Senador Ricardo Ferraço, com o Senador Aécio Neves, que era Presidente da Casa antes e que conheci

como Líder do seu Partido. Era um jovem líder. Ainda é jovem, mas, naqueles dias, era mais jovem. Eram dias de sofrimento e de angústia na economia brasileira. Hoje, quando ouço Deputados daqueles dias, dos dias do Governo de Fernando Henrique, do Governo do doutor, fazendo um discurso completamente invertido em comparação àqueles que eles faziam, com tanta determinação, para defender aquela piada que eram os aumentos dados pelo doutor, fico me perguntando: onde é que estamos vivendo? Onde é que estamos vivendo?

Hoje, Senadora Marta Suplicy, Senador Blairo Maggi, quero refletir com o País. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo, o grande sonho da Nação era que chegássemos ao valor de US$100. O salário mínimo, ao longo dos sete anos do Presidente Lula e ao encerrar o seu Governo, passou de US$300, Senador Humberto Costa. O levante que se fez naqueles dias, nos primeiros meses do Governo Lula, foi absolutamente maior que o que se faz hoje, com a Presidente Dilma Rousseff, porque diziam que Lula estava rompendo e traindo as suas bandeiras. Lembro-me de uma frase desse ex-Presidente da República, por quem tenho a maior reverência e o maior respeito, Luiz Inácio Lula da Silva. Ele disse: "Eles se surpreenderão ao final do meu Governo". E, ao final do Governo Lula, o salário não era de US$100, mas de quase US$400.

Quero refletir com o povo do Brasil que me vê na TV Senado. O Presidente Lula, ao longo de oito anos, incluiu, Senadora Marta, 30 milhões de brasileiros que viviam abaixo da linha da miséria e que, hoje, os colunistas e a elite chamam de pobres emergentes. Eu gostaria de fazer uma reflexão muito simples, porque, hoje, no Brasil, pobre tem micro-ondas, tem carro na garagem...

(Manifestação das galerias.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Depois dos sete anos do Presidente Lula, hoje, eles são chamados de pobres emergentes.

O Presidente Lula resolveu...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª dispõe de mais dois minutos, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Presidente Lula resolveu o problema com o FMI. Em sete anos, o Presidente Lula construiu 214 escolas técnicas, o que era proibido antes dele, e 20 novas universidades. O Presidente Lula criou o Bolsa Família, o programa Minha Casa, Minha Vida. Alguém pode não gostar, alguém pode não aceitar, alguém pode não amar o seu jeito, mas há de se afirmar que o Brasil mudou ao longo desses oito anos, e a mudança do Brasil foi absolutamente diferente do que a se viveu nos oito anos antes do Presidente Lula.

Nós também não somos cegos. Eu era Deputado Federal. O que, hoje, mais me assusta são os discursos daqueles dias, que são diferentes dos de hoje, porque eram aumentos absolutamente ínfimos e até engraçados os que eram dados naqueles dias.

Não tenho dúvida de que a Presidente Dilma, que foi uma grande gerente do Governo Lula e que, hoje, é a diretora da empresa, haverá de fazer absolutamente mais. Que, ao final dos quatro anos do seu Governo – queira Deus que sejam oito anos! –, estejamos aqui, Senador Renan, Senador Moka, fazendo uma reflexão com o Brasil sobre os avanços que obtivemos!

Digo, com todo o respeito, que não tenho qualquer problema referente às pessoas que estão nas galerias. Eu as respeito. Respeito o Brasil, e o Brasil me conhece, conhece minhas lutas, minhas bandeiras. Mas não tenho problema com vaia, até porque falta de palmas é muito pior do que vaia. Então, se se recebe ou não vaia, é preciso que um homem firme posição e não minta. Os discursos que estou ouvindo aqui de quem foi Deputado Federal na época de Fernando Henrique não representam a verdade do que acontece hoje.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros e, em seguida, ao Senador Mário Couto.

Peço silêncio às pessoas que estão nas galerias, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, muitos disseram aqui – e concordo com isso – que o Senado vive outro dia muito importante da sua história. E o disseram por motivos diferentes.

Nunca podemos deixar de falar dos benefícios que o Congresso Nacional tem feito à sociedade brasileira. Por isso que o Congresso Nacional é imprescindível à democracia. Quando se fala do Congresso Nacional – e nesses tempos nós ouvimos muito falar isso –, a gente sente cada vez mais o quanto o Congresso Nacional é fundamental para que tenhamos a democracia no Brasil e o permanente aperfeiçoamento das nossas instituições.

Eu vou contar um fato – e eu prestei atenção em muitos dos oradores que usaram esta tribuna – que muita gente desconhece, na linha da prestação de serviço deste Congresso à sociedade brasileira. Eu estou, por circunstâncias várias, obrigado a fazer isso.

Em dezembro de 2005, exatamente no dia 15 de dezembro de 2005 – eu presidia o Senado Federal –, nós criamos uma comissão mista do Congresso Nacional, que foi presidida pelo Deputado do PMDB Jackson Barreto, hoje Vice-Governador do Estado de Sergipe, que teve como Vice-Presidente o Deputado Walter Barelli, que muitos aqui conhecem, e como relator, como diligente relator, o Senador Paulo Paim.

Quando falamos da circunstância em que essa sessão ocorre é porque, naquela oportunidade, havia uma necessidade de valorização do poder de compra do salário mínimo, valorização do salário mínimo. Naquela época, o salário mínimo passava pouco de US$70,00. Hoje, seis anos depois, o salário mínimo passa de US$326,00. Foi isso que fundamentalmente mudou no Brasil.

Hoje recebi os representantes das centrais sindicais, como sempre fiz em todos os dias do meu mandato neste Senado Federal, para dizer que essa circunstância é única. Nos 75 anos do salário mínimo, de Getúlio a Dilma, nós não tivemos nenhum outro período de valorização permanente de quatro anos, quando o Congresso Nacional se reúne, através das duas Casas, para fixar uma regra, uma política para o salário mínimo.

Essa circunstância é única e por isso precisa ser valorizada. Todos sabem o que aconteceu com a valorização, Presidente Sarney, do salário mínimo. A massa salarial se expandiu, o consumo se fortaleceu, o mercado interno se fortaleceu, cresceu 20%, e o Brasil, tão logo entrou na crise, saiu dela. Aconteceu conosco, em função do fortalecimento do mercado interno, o que o Celso Furtado nos lembrava todo dia: o Brasil só seria forte quando forte fosse o seu mercado interno.

Sr. Presidente, essa comissão mista do Congresso Nacional propôs essa política de valorização do salário mínimo, que foi levada para o Presidente Lula e para o então Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, pelas centrais sindicais, exatamente pelas centrais sindicais. Então, Sr. Presidente...

(Manifestação das Galerias.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Você talvez não, mas as centrais sim. Hoje os recebi a todos.

Acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que para essa regra ser completa, para essa política ser completa precisamos fazer tramitar, ordinariamente, aqui no Congresso Nacional, um critério, uma política para reajustar o salário mínimo toda vez que não houver crescimento na economia, na linha da valorização permanente, que era o que precisaria acontecer no nosso País.

Quero, com essas poucas palavras, em função da circunstância, fazer um apelo a todos os nossos companheiros do PMDB. O PMDB, durante esses anos todos, sempre foi o partido mais importante na sustentação. Sempre, Sr. Presidente, colaboramos com um apoio fundamental para manter a governabilidade, para que tivéssemos, no dia a dia, as transformações no Brasil. Mesmo quando não participava da coalizão de governo, o PMDB ajudou. Hoje, pela circunstância de estarmos votando uma política permanente, é muito importante – e esse é o apelo que faço aos companheiros do PMDB...

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Materializando esse momento excepcional de unidade interna que o nosso Partido vive.

O mesmo apelo, como Líder do Bloco da maioria no Senado Federal, faço ao PP, que participa do nosso bloco; faço ao PSC, ao PMN e ao PV. É muito importante que nós votemos juntos. É muito importante que esta Casa do Congresso Nacional dê também um voto de confiança à Presidente Dilma, para que tenhamos, como consequência, a continuidade da valorização do poder de compra do salário mínimo no Brasil.

Essa crise, e maneira como o Brasil saiu dela, demonstrou fundamentalmente que o salário mínimo é muito importante sim! E o Brasil não sofreu mais pelos programas sociais; o Brasil não sofreu mais pela política de valorização do salário mínimo e pelo crédito consignado, que, neste Governo, pulou para mais de 40%.

(Interrupção do som.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Meus companheiros, é muito importante que votemos unidos e é muito importante também que façamos tramitar um projeto de lei para garantir uma salvaguarda para o salário mínimo, para os menores salários do Brasil, para toda vez que a economia não crescer não termos de ficar aqui nesse debate mentiroso, ilusório, de votar valor contra valor, quando o que queremos para o Brasil, para o trabalhador, é uma política de valorização permanente do salário mínimo.

É essa a recomendação que fazemos aos companheiros do PMDB.

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Nação brasileira, volto a esta tribuna para fazer as minhas considerações finais.

Senador Magno Malta, V. Exª me faz novamente mostrar à Nação brasileira quem são os traidores da Pátria – novamente! – quando se referiu a um deputado federal do PSDB. Estou me referindo a esta tropa, que pode ser chamada de tropa de elite. Esta tropa, Senador... Olhe, veja quem são, veja o que estão fazendo nesta foto, pedindo aumento, naquela época que V. Exª falou, pedindo aumento ao trabalhador brasileiro, fazendo aquele sinal do Chico Anysio. E, agora, o que eles fazem? Não vou nem ler o nome deles para V. Exª não se envergonhar, mas rasgo a foto deles nesta tribuna, Senador. Que elas sejam sepultadas! Que eles sejam afastados da política brasileira!

Nação, Senadores, é o último apelo que faço nesta tribuna a V. Exªs. Eis aqui, Senador Demóstenes Torres, aquilo que mais respeitamos na vida, aquilo que mais o brasileiro tem como liberdade, que é a nossa Constituição. Senadores do Brasil, olhem para mim, Senadores! Olhem para mim, cada um de vocês! Nós juramos lealdade a esta Constituição, Senadores. Nós juramos a nossa lealdade mortal a esta Constituição. Como querem V. Exªs desgraçar esta Constituição na tarde de hoje? Como chegarão V. Exªs em suas residências? O que dirão seus filhos a V. Exªs? Como seus filhos vão olhar V. Exªs? Tenho certeza de que o de Demóstenes Torres vai abraçar o pai, porque jurou e veio nesta tarde defender a Constituição nacional.

Como é – diga-me, Presidente Sarney – que um Senador pode retirar o seu próprio direito que está na Constituição? Que vergonha, se isso acontecer! O que pensará a Nação brasileira de cada um de nós? "O próprio Senador brasileiro", diz aquele que votou em cada um, "aquele que eu coloquei lá, votou contra si próprio", contra o direito de, um dia, virmos defender o salário do trabalhador brasileiro neste plenário.

Amanhã, trabalhadores, os senhores que estiveram nesta galeria hoje jamais terão condições de estar. Esta é a última vez. Esta é a última vez, trabalhadores brasileiros, que V. Sªs têm condições de vir aqui cobrar o direito de vocês.

Essa lei vai passar aqui, hoje, e nunca mais, trabalhador, você vai ter o direito de vir aqui nestas galerias defender aquilo que a Constituição permite a você.

Ó Rui, ó Rui, o que estás sentindo nesta tarde neste Senado, Rui querido? O que achas, Rui, do Senado brasileiro nesta tarde?

Eu vou pedir a V. Exª, eu vou pedir, carinhosamente, a V. Exª: faça para este Senador, mande colocar algodão nos ouvidos de Rui Barbosa. (*Risos.*)

Ele deve estar decepcionado, Senadores, com o que vai acontecer.

Façam uma ideia, aquele homem que está na cruz, aquele que está sobre Rui Barbosa, o que não deve estar pensando de cada um? É assim. É assim que o interesse próprio derruba uma população. É assim que o interesse próprio desmoraliza uma Nação. É assim que o interesse próprio...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Porque têm interesses próprios. E esses interesses não deveriam ser maiores que a Nação, e esses interesses não deveriam ser maiores que o povo brasileiro. Mas vamos assistir, na tarde de hoje, esses interesses serem maiores.

Muito obrigado, Presidente Sarney. Desculpe-me pelo tempo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passei quinze anos da minha vida defendendo a Constituição da República. Em razão disso, desses quinze anos, passei quase a metade sob escolta da Polícia Federal. Sou do PDT, tenho a honra de ser do PDT, faço parte, junto com os companheiros do PDT, da coalizão que sustenta o Governo da Presidente Dilma.

No entanto, há vinte anos estudo a Constituição. Antecederam-me grandes constitucionalistas, que por aqui passaram. Como sempre defendi a Constituição, apesar de ser do PDT, e contando com a compreensão do líder do meu partido, entendo, Sr. Presidente, que o art. 3º dessa lei é inconstitucional.

E digo por quê. O salário mínimo faz parte de um direito fundamental do cidadão. Esse direito fundamental exige que seja respeitado pela Constituição. Muito bem, nós temos um piso mínimo de dignidade, um mínimo existencial que só pode ser debatido nesta Casa. Por isso, a Constituição Federal, no art. 68, veda, proíbe que lei delegada possa tratar de direito fundamental. Da mesma forma, o art. 62 da Constituição, ao tratar da medida provisória, impede que o Presidente da República possa manejar direitos fundamentais por meio deste instrumento normativo que é a medida provisória. Se a Constituição veda o mais, a Constituição não pode permitir que a lei autorize o Presidente da República a estabelecer valores de salário mínimo por meio de decreto.

Tenho certeza, e conheço o projeto enviado pelo Supremo Tribunal Federal, conheço o projeto enviado pelo Procurador-Geral da República... Entendo que não prestei o compromisso nesta Casa, no dia da posse, de atender o Supremo Tribunal Federal até que ele decida, até que ele diga o que a Constituição da República é e o que a Constituição da República diz. Desta sorte, Sr. Presidente desta Casa, o projeto do Procurador-Geral da República e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao meu juízo, com todo respeito às opiniões em contrário, é inconstitucional, porque nós não podemos subtrair o direito constitucional que os Senadores têm de debater valores do salário mínimo.

O projeto de lei que estamos aqui a debater, em seu art. 2º, tem o objetivo de criar a segurança jurídica no tocante aos parâmetros do salário mínimo a ser fixado até 2015. Esses parâmetros têm o objetivo de buscar e conseguir a segurança jurídica, mas o art. 3º, com todo respeito àqueles que pensam de forma contrária, ofende, no meu pensar, a Constituição da República. Nós, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, estamos aqui transferindo a próxima discussão a respeito do salário mínimo, subtraindo o direito constitucional de cada Senador da República, para 2015.

Neste momento, Sr. Líder do PDT, com todo respeito – tenho certeza da compreensão de V. Exª –, não posso ser oposição, não posso ser situação, só posso ser Constituição. Eu jurei aqui obedecer à Constituição.

Alguns me disseram, Sr. Presidente, que, se eu me manifestasse nesse sentido, o bloco de situação ou até o PDT poderiam retirar-me da Comissão de Constituição e Justiça. Alguns me disseram, Sr. Presidente, que eu poderia ter inviabilizadas as minhas emendas parlamentares individuais. Alguns me disseram, Sr. Presidente, que eu poderia ter os cargos do segundo ou do terceiro escalão inviabilizados.

Sr. Presidente, como disse, passei quase a metade da minha vida como Procurador da República, sob escolta da polícia, e não serão palavras dessa ordem que trarão, ao meu juízo, a mudança da minha convicção a respeito da Constituição da República. Tenho certeza de que um Senador da República eleito tem o direito constitucional de manifestar a sua posição.

Assim, quero agradecer ao Líder Acir. Comentei com ele, discutimos muito isso, e ele compreendeu. Quero ressaltar a liderança e o apreço ao Líder Acir, do PDT, que compreendeu a minha fala.

Mas, Sr. Presidente, como estudante de Direito Constitucional, entendo que a Constituição está sendo violada pelo art. 3º desse projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Constituição se presta às mais variadas interpretações. Logicamente, a interpretação final, a que dá validade, em última instância, é aquela formulada pelo Supremo Tribunal Federal.

Por isso, a meu ver, com todo respeito às opiniões contrárias, o art. 3º ou qualquer dispositivo desse projeto não ferem, de espécie alguma, a nossa Carta Magna.

O que estamos fazendo aqui, neste momento? Aprovando uma fórmula que deverá ser seguida à risca pelo Poder Executivo, pela Presidente Dilma. E essa fórmula não pode sofrer nenhum contorcionismo. Ela é uma fórmula exata, matematicamente correta, e a Presidente da República, do alto de sua responsabilidade, jamais poderia furtar-se de cumpri-la. Qual é a fórmula? O valor do salário mínimo é igual ao PIB de dois anos atrás mais o valor da inflação.

O que diz o art. 3º? Diz que caberá, no seu parágrafo único, ao Presidente da República divulgar o valor do salário mínimo, di-vul-gar o valor do salário mínimo, baseado em quê? Nessa fórmula que estamos aprovando, que não pode ser distorcida de forma alguma. Por que não pode? Porque, segundo o art. 49, inciso V, da Constituição, o Poder Legislativo pode sustar os atos normativos que exorbitam do poder regulamentar. O poder regulamentar da Presidente só vai até à fórmula que estamos aprovando: PIB de dois anos atrás mais a inflação do ano precedente.

E a Presidente da República pode baixar decreto? Pode. Pode, está aqui na Constituição, art. 84, inciso IV: "Compete ao Presidente da República editar decretos para a fiel execução da lei".

"A fiel execução da lei", porque, sem o decreto, que é um ato normativo, regulamentar, como executar aquilo que estamos aprovando? Quem tem o IBGE para receber os índices necessários ao PIB e o poder de saber a inflação? Os órgãos do Poder Executivo.

Por isso, Sr. Presidente, o decreto vai dar segurança jurídica, concretude àquilo que estamos aprovando; vai dar tranquilidade aos trabalhadores, aos agentes econômicos, aos micro e pequenos empresários, a todos aqueles que na economia, no próximo ano, já sabem que o trabalhador já tem por antecipação o PIB de 2010, que é de 8%, mais a inflação deste ano. Então, o trabalhador vai ter no mínimo uma ascensão de 13%, vai chegar lá perto de...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para terminar, Sr. Presidente – sou o último orador –, não vim aqui, para gabar-me, nem para vangloriar-me de que o nosso Partido ou este Senado Federal estão satisfeitos com o salário mínimo de R$545,00, já que esse valor representa apenas 45% do salário mínimo de 1940, que, segundo o Dieese, tinha um valor de R$1.202,00. E ele já chegou em 1957 a R$1.700,00 e tanto. Ainda segundo o Dieese, hoje, para que fosse justo, o salário mínimo precisaria atingir o limite de R$2.200,00.

Ora, para que nós alcancemos a justiça distributiva para melhorar o salário mínimo, Sr. Presidente, é preciso que aprovemos regras, para corrigir as políticas equivocadas do passado, as políticas perversas que foram feitas, especialmente no regime militar, que não apenas congelaram, mas também depreciaram o salário mínimo. E nós estamos valorizando, supervalorizando o salário mínimo, com uma regra definida, clara, que será obedecida, religiosamente, pela Presidente da República – uma regra que está sendo aprovada pelo Senado Federal, para salvaguardar o trabalhador, aquele mais frágil na cadeia produtiva, de possíveis injustiças que seriam cometidas pelos futuros governos.

Portanto, Sr. Presidente, voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

Ainda falará, como último orador, o Senador Jayme Campos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia muito especial para esta Casa, para mim e para alguns colegas. Cheguei a esta Casa há menos de 30 dias e já tenho o prazer e a honra de participar de um debate tão importante na vida dos brasileiros, das brasileiras e do nosso País. Claro que aqui, ao longo desta tarde e noite, o debate foi acalorado. Tivemos talvez alguns excesso, mas ele foi essencialmente muito rico. A presença nas galerias dos que são vanguarda na luta pelos direitos dos trabalhadores completa esse cenário que o Senado hoje dá de presente ao Pais.

Sr. Presidente, eu confesso que fiquei refletindo, como ex-Prefeito, ex-Governador, acompanhado de muitos dos colegas e das colegas Senadoras, e quando vi a proposta dos R$600,00, fiquei imaginando: poxa! mas essa proposta é do ano passado, ela é do período eleitoral. E eu tinha tomado um choque quando o candidato de oposição ao nosso projeto apresentou uma proposta que, de alguma maneira, fez o País pensar, naquela época, véspera de eleição, de R$600,00 para o salário mínimo. Mas era uma proposta apresentada na véspera de uma eleição por um partido que tinha governado este País por oito anos e que governa importantes Estados do nosso País.

A população, pela primeira vez na história, experimentava ganho real de salário mínimo, graças àqueles que vieram antes do Presidente Lula, é claro – aqui temos três ex-Presidentes, e ressalto a figura do Presidente Itamar, nosso colega, e graças à estabilidade econômica, controle da inflação junto com crescimento econômico. E, de alguma maneira, confiando no Presidente que nos governava, ela sabia que tinha ganhos garantidos.

A proposta de R$600,00 na véspera da eleição não colou. Conversei com muitas pessoas, pessoas que necessitam de um salário maior, porque acredito que o salário mínimo é mínimo ainda, é pequeno, está defasado. Mas isso não pode prejudicar a leitura correta das conquistas que tivemos até aqui.

E hoje está em jogo não apenas um número: se é R$545,00, se é R$560,00 ou R$600,00. O Senado está aqui construindo uma nova história para um tema complexo e que diz respeito à vida de todos nós.

E eu queria aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, me associar a muitos que falaram aqui com propriedade. É muito bom fazer parte do Senado hoje. Eu fico olhando e ouvindo pessoas experientes, muitos que tiveram oportunidade de governar Estados, de serem ministros e Presidente da República.

Falo isso com tranquilidade porque eu sei do esforço dos colegas que estão aqui, quando governavam, de tentar implementar uma política de ganho real de salário. Não conseguiram como queriam. E hoje nós não podemos partir para um debate como se a discussão do salário mínimo estivesse começando agora.

Quem dera o Brasil já tivesse uma política de salário mínimo, e nós estivéssemos aqui apenas discutindo uma maneira de melhorá-la! Mas nós nunca a tivemos. Aliás, nós nunca tivemos o cenário que temos hoje, de inflação dentro da meta, de um crescimento econômico, duas coisas fundamentais que nunca se encontraram no nosso País.

Então, Srªs e Srs. Senadores, queria dizer que essa proposta do nosso Governo tem um defeito de origem: ela é fruto de um acordo com a classe trabalhadora, ela dá ganho real para o salário mínimo, ela faz crescer o poder de compra da maioria dos brasileiros e das brasileiras, mas tem um defeito grave. Provavelmente, aprovando essa lei hoje aqui, estabelecendo uma política de ganho real para o salário mínimo, tomando o primeiro ato, que vai aumentar a credibilidade deste Senado perante a opinião pública, nós, daqui a quatro anos – queria pôr esse desafio –, quando formos discutir a política para 2015 até 2019 e 2020, provavelmente economistas vão se levantar contra nós, políticos vão

se levantar contra nós. Por quê? Porque eu sei que, com essa política implementada, o salário mínimo vai chegar a um nível histórico daqui a quatro anos que alguns vão dizer que o País não aguenta uma política de salário mínimo que incorpore reposição da inflação e crescimento do PIB.

É só fazer a conta. O crescimento vai ser quase exponencial porque acredito que vamos trabalhar – para concluir, Sr. Presidente – por aquilo que ainda falta no Brasil: um crescimento sustentável do nosso País, seguindo com distribuição de renda.

Então, queria associar-me aos nossos líderes, aos meus colegas e dizer que esta Casa pode, com maturidade, com serenidade, virar essa página, estabelecer uma política para o salário mínimo e, aí, se habilitar para fazer a reforma tributária, se habilitar para fazer a reforma política e criar condições para que o crescimento seja sustentável e com distribuição de renda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou até abrir mão da minha fala pelo adiantado da hora, mas quero formular aqui a minha intervenção neste momento para dizer da minha insatisfação em relação ao novo salário mínimo, na medida em que acho que o Governo tinha capacidade financeira suficiente para oferecer um salário mais digno àqueles que constroem a grandeza deste País.

Todavia, entendo que, em um país de desigualdades sociais, como o Brasil, indiscutivelmente, precisamos que o Governo reveja esse conceito de aplicar salário mínimo, na medida em que R$545,00 é muito pouco, Senador Sarney. Acho que, de forma consensual, todos nós – PSDB, DEM, imagino –, se chegássemos a um nível de R$560,00, todos nós, prazerosamente, iríamos concordar certamente com essa política que se iniciará a partir do ano que vem.

Dessa maneira, quero aqui registrar que o Democratas e, particularmente, o Senador Jayme Campos votam por R$560,00.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu, última oradora inscrita nesta sessão.

Com ela encerraremos a discussão e passaremos à votação do projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadoras e Senadores, eu estou aqui desde o início da tarde, observando, como é da minha obrigação, ouvindo os colegas Senadoras e Senadores a respeito dessa importante matéria para o Brasil.

Ouvi com atenção os colegas Senadores da base do Governo, ouvi os colegas Senadores também da oposição, como eu. Mas, Sr. Presidente, eu não vi em nenhum momento os argumentos com relação às consequências da votação de hoje, especialmente por parte da base do Governo – que hoje é base do Governo Dilma, que foi base do Governo Lula.

Mas eu penso que a obrigação principal dessa base hoje é defender a Presidente Dilma, porque a Presidente Dilma não pode dar um valor de salário mínimo maior do que ela gostaria. Não existe nenhum governante que não queira dar um salário mínimo o maior possível, porque, na realidade, Sr. Presidente, se as verdades forem ditas, iremos chegar ao governo do seu antecessor. Na verdade, este salário mínimo não pode ser votado, aquele que nós gostaríamos de dar, o salário mínimo de R$ 600, ou de mais de R$ 600, porque este Governo está praticamente inviabilizado, Sr. Presidente, em função de uma herança maldita que poucos ou quase ninguém gosta de reconhecer – virou um mantra, virou um segredo mortal falar do governo anterior.

Sr. Presidente, estamos aqui vivendo este martírio de não poder dar um salário decente ao povo brasileiro porque os gastos com pessoal, as despesas públicas aumentaram, sim. Elas foram exorbitantes, elas foram irresponsáveis no governo anterior.

Enquanto terminamos 2002 com 4,87% do PIB de gastos com pessoal, o governo anterior terminou 2010, Sr. Presidente, com gasto de 7,51% dos valores do PIB. São quase 100% de aumento de gastança pública, de farra generalizada, de gastos discricionários, Sr. Presidente. É como um pai irresponsável, que não sabe gastar aquilo que ganha. Um pai de família responsável, assim como um governante, Sr. Presidente, gasta o que ganha e, de preferência, ainda guarda um pouquinho para a hora da precisão, como se diz no interior do Brasil. É assim que as famílias responsáveis vivem.

Somente um pai que não sabe o que é equilíbrio fiscal é que gasta tudo o que ganha, usa a poupança e ainda o cheque especial, e foi isso que o último governo fez. Não só nos gastos com pessoal, equipando e aparelhando a máquina estatal às custas do trabalhador brasileiro, mas também, Sr. Presidente, aumentando de maneira exorbitante a dívida interna deste País. Nós, que tínhamos uma dívida interna de 44% do PIB, mesmo vivendo dias difíceis, com crises terríveis enfrentadas por Fernando Henrique Cardoso, hoje estamos com uma dívida interna de 50% do PIB, Sr. Presidente! Devemos hoje quase R$2 trilhões!

Mais ainda: o governo anterior, não satisfeito com a farra pública, quase acaba de quebrar a Previdência Social. Nós saímos do Governo Fernando Henrique com um endividamento de R$17 bilhões na Previdência Social e terminamos 2010 – estão aqui vários Ministros de Estado que conhecem isto – com um rombo na Previdência de R$42 bilhões, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Eu aqui cansei de ouvir vários Senadores da base do Governo divulgarem os ganhos com o salário mínimo e dizerem que nós queríamos, no passado, um salário mínimo de US$100 e que, hoje, temos um de US$400.

Eu quero lembrar aos colegas que até a ONU já quer mudar o seu indicador de pobreza, porque, na verdade, o parâmetro dólar é frágil, Sr. Presidente. Se o real se valorizar ou se desvalorizar, altera-se enormemente o ganho salarial baseado em dólar. Não podemos, Sr. Presidente, calcular o salário mínimo baseados em uma borracha.

Sr. Presidente, na verdade, os gastos públicos excessivos implicam esse aumento insuficiente do salário mínimo . Por quê? Porque a gastança foi alta...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Conclua seu discurso, Excelência.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, por favor, eu sou a última oradora. Eu ouvi atentamente todos os meus colegas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não, depois de V. Exª ainda temos um orador.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero apenas lembrar que o excessivo gasto público do governo anterior fez com que o Banco Central tivesse que aumentar de forma exorbitante os juros neste País, inviabilizando a iniciativa privada, inviabilizando o emprego, inviabilizando a micro e a pequena empresa, principalmente. Mas o Presidente do Banco Central não tinha outro remédio. O único remédio que o Banco Central tinha era aumentar os juros para segurar a mão aberta do governo, que gastou com irresponsabilidade.

A expansão dos gastos públicos, apenas em 2010, Sr. Presidente, chegou a 12% acima da inflação, mesmo contando com uma arrecadação exorbitante, mesmo contando com uma franca arrecadação nos cofres do governo, Sr. Presidente, mesmo arrecadando exorbitantemente.

Sr. Presidente, eu não sou e não estou aqui para ser uma líder estudantil. Estou aqui, com muita alegria e honra, para ser uma Senadora da República. Defender o equilíbrio das contas públicas é para mim um imperativo de consciência, Sr. Presidente.

Estamos aqui desolados, votando um salário que o povo brasileiro não merece, pela irresponsabilidade maquiada do governo anterior. A Presidente recebeu uma herança maldita que poucos querem reconhecer e muitos tentam esconder. Estamos vivendo a consequência de uma irresponsabilidade.

A inflação bate às nossas portas. Se o salário mínimo teve um ganho, nós o devemos ao Plano Real, nós o devemos a Fernando Henrique Cardoso, que conteve a inflação, que conteve os gastos públicos, que tirou os monstros do armário.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço a V. Exª que encerre seu pronunciamento.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, estamos vivendo hoje no limite, e esse limite mostra que só a subida dos juros não segura mais a inflação. Nós estamos num momento crucial neste País, e há o risco de se ameaçar todo um projeto elaborado no governo Fernando Henrique, que foi o Plano Real. Foi a contenção da inflação, sim, que fez com que as pessoas ganhassem mais. Não foi a mágica de um governo gastador que fez as pessoas enriquecerem, foi o equilíbrio das contas públicas, foi a contenção da inflação. Se antes aumentávamos o salário mínimo em 30%, os gastos públicos aumentavam em 40%. A inflação era de 40%, Sr. Presidente. Portanto, nada adiantava aumentar 30%, 40%, pois a inflação destruía o ganho do trabalhador brasileiro.

E é essa sucessão de responsabilidades, que precisamos continuar tendo no Brasil, que vai fazer com que o salário mínimo possa ser valorizado cada vez mais e com que o poder de compra dos trabalhadores do Brasil...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...melhore todos os dias.

Portanto, quero aqui declarar o meu voto contrário ao decreto. Não podemos permitir isso. Embora a regra seja boa – a regra não é ruim, a regra é responsável –, precisamos dar a prerrogativa ao Senado Federal de também mudar as regras quando necessário for. Que seja para menos, com responsabilidade, ou que seja

para mais, para beneficiar o trabalhador, se estivermos em tempos de bonança!

Com relação ao salário mínimo, Sr. Presidente, eu vou votar com a minha consciência, eu vou votar pelo Plano Real, eu vou votar pelo equilíbrio fiscal, eu vou votar contra a inflação, eu vou votar o salário de R$545.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador José Pimentel.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Senadora Kátia Abreu, não sei com que intenção, comete um erro histórico, sobre o qual eu não poderia me calar, quando ela diz que o Plano Real foi do Governo Fernando Henrique Cardoso. Isso é uma inverdade. Eu pediria que ela corrigisse ou lesse a história para poder falar em relação ao Plano Real.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Toda a Casa sabe que foi o Presidente Itamar Franco quem realmente implantou o Plano Real.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando que esta noite é uma daquelas noites que engrandecem o Poder Legislativo, o nosso Congresso Nacional e o Senado Federal. Estamos hoje transformando em normas aquilo que as centrais sindicais, legitimamente, construíram com o Presidente da República, o nosso Luiz Inácio Lula da Silva, em 2006: o maior acordo, dito pelas centrais sindicais, de toda a história trabalhista do Brasil, que foi a política de salário mínimo, que garante a este País ter uma política de recuperação do nosso salário mínimo.

Esse acordo, aqui, já foi muito bem registrado e só foi possível ser firmando porque, em 2006, o Brasil tinha liquidado sua dívida com o Fundo Monetário Internacional (FMI), dívida essa gerada quando o Brasil quebrou em 1998 e em 2002. Se o Brasil não tivesse liquidado sua dívida com o FMI, talvez, não pudéssemos ter feito aquele acordo com as centrais sindicais em dezembro de 2006, o qual, hoje, estamos transformando em normas.

É bom registrar que este Senado Federal, em 2008, por unanimidade, votou essa matéria e registrava ali que fazia aquele ato porque ainda não tínhamos tido condições de transformar em norma aquele termo de compromisso de dezembro de 2006. Nós só conseguimos fazer aquele acordo em 2006 por que o Brasil começou a ter reservas internacionais significativas para poder fazer frente às suas obrigações. Neste 2011, são mais de US$350 bilhões de reserva internacional para um país que, até 2003, assistia a uma fiscal do FMI chegar aqui, para dizer aos brasileiros o que deveríamos fazer. Era a Srª Ana Maria Juhl, que era símbolo de chacota e alvo de galhofa por parte de toda a imprensa brasileira.

Este Brasil só está fazendo esta política salarial hoje por que controlamos os déficits públicos. Se observarmos, vamos verificar que fizemos toda uma política de recuperação dos salários dos servidores públicos, que fizemos concurso público e que o percentual entre as obrigações com a folha salarial do servidor público e o Produto Interno Bruto (PIB) se mantém basicamente o mesmo, em torno de 1,7% do nosso PIB. Desde 1997, esse percentual entre folha salarial e PIB é basicamente o mesmo. As pessoas não podem pegar os valores nominais de 1996 e de 1997 e corrigir para o valor de hoje, porque houve também um crescimento do PIB, resultado de uma política de toda a sociedade brasileira, dos Governos municipais, dos Governos estaduais, do Governo Federal, dos trabalhadores e dos empresários.

Por isso, nossa dívida pública interna, que era de 59% do PIB em 2003, fechou o ano de 2010 com 40,6%. É importante que as pessoas leiam o Orçamento da União, comparem, vejam os números e não fiquem chutando determinados números, porque, depois, eles não casam com a realidade brasileira. Nossa dívida pública interna, em 2010, fechou em 40,6% do PIB, e queremos, neste 2011, se tudo correr bem, trazê-la para algo em torno de 37% do PIB. Essa dívida, em 2003, representava 59% do nosso PIB.

É verdade que temos um problema. Precisamos alongar o perfil dessa dívida, que hoje está, em média, em 49 meses. Mas não nos podemos esquecer de que, em 2003, era de 92 dias a média da rolagem da nossa dívida pública. Mas precisamos chegar a algo em torno de 15 anos, ou seja, 180 meses, como acontece na maioria dos países, para que possa haver uma estabilidade maior, um controle maior das nossas finanças.

O Governo de Luiz Inácio da Silva, que agora, tem continuidade, com as mudanças necessárias que serão feitas pela nossa Presidenta Dilma, tem muita responsabilidade em tudo isso. Hoje, só podemos dizer que as placas do salário mínimo de US$100 não estão neste plenário por que tivemos a coragem de enfrentar

esse debate. Até 2003, em qualquer votação no Congresso Nacional, aqui, havia vários cartazes, pedindo o mínimo de US$100. Hoje, o salário mínimo está acima de US$320, fruto do esforço de toda a sociedade brasileira para construir uma nova política.

Por isso, hoje, vamos tornar norma legal o nosso termo de compromisso de 2006, que garante estabilidade e crescimento econômico e que dá segurança jurídica às nossas instituições, e vamos regulamentar essa questão por decreto, porque isso não fere a Constituição, muito pelo contrário.

Já fui Relator de muitas matérias polêmicas na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional. Também assisti a muitos dizerem que iriam ao Poder Judiciário para tentar derrubar aquelas normas. A ida ao Poder Judiciário faz parte do sistema democrático. Não há problema nisso. Mas não perdemos quase nenhuma daquelas decisões, porque esta Casa só decide de acordo com a Constituição, que é a Lei Maior do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrado o encaminhamento de votação da matéria, passamos à votação do projeto, sem prejuízo dos destaques e das emendas. Atenção!

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2001

(Nº 382/2011, na Casa de origem)

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; e revoga a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-mínimo passa a corresponder ao valor de R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o valor horário, a R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário-mínimo a vigorar entre 2012 e 2015, inclusive, a serem aplicadas em 1º de janeiro do respectivo ano.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário-mínimo corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor _ INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 2º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, serão aplicados os seguintes percentuais:

I – em 2012, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2010;

II – em 2013, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2011;

III – em 2014, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2012; e

IV – em 2015, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2013.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, será utilizada a taxa de crescimento real do PIB para o ano de referência, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real.

Art. 3º Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta lei.

Parágrafo único. O decreto do Poder Executivo a que se refere o **caput** divulgará a cada ano os valores mensal, diário e horário do salário mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a um trinta avos e o valor horário a um duzentos e vinte avos de valor mensal.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2016 e 2019, inclusive.

Art. 5º O Poder Executivo constituirá grupo interministerial, sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, encarregado de definir e implementar sistemática de monitoramento e avaliação da política de valorização do salário mínimo.

Parágrafo único. O grupo a que se refere o **caput** identificará a cesta básica dos produtos adquiridos pelo salário mínimo e suas projeções futuras decorrentes do aumento de seu poder de compra, nos termos definidos em decreto.

Art. 6º O art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 5º, remunerando-se o atual parágrafo único para § 6º:

"Art. 83. .....

§ 1º Na hipótese de concessão de parcelamento do crédito tributário, a representação fiscal para fins penais somente será encaminhada ao Ministério Público após a exclusão da pessoa física ou jurídica do Parcelamento.

§ 2º É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes previstos no **caput**, durante o período em que a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com a agente dos aludidos crimes estiver incluída no parcelamento desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal.

§ 3º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 4º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos no **caput** quando a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios, que tiveram sido objeto de concessão de parcelamento.

§ 5º O disposto nos §§ 1º a 4º não se aplica nas hipóteses de vedação legal de parcelamento.

§ 6º As disposições contidas no **caput** do art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz." (NR)

Art. 7º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à votação...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por favor, quero registrar nos Anais que votei contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Anais registrarão o voto de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – É o meu voto também, Sr. Presidente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria registrar também meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pediria aos Senadores que votaram contra a matéria que declinassem seus nomes, para que a Ata pudesse constar seus pontos de vista.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA Sem revisão do orador.) – O Senador Flexa Ribeiro vota contra.

O SR. PAULO BAUER (PSDB – SC Sem revisão do orador.) – O Senador Paulo Bauer vota contra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA Sem revisão do orador.) – O Senador Mário Couto vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores Flexa Ribeiro, Paulo Bauer e Mário Couto votam contra.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS Sem revisão da oradora.) – A Senadora Ana Amélia vota contra.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – A Senadora Marinor vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Senadora Ana Amélia vota conta, bem como a Senadora Marinor.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – O Senador Aécio Neves vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Aécio Neves vota contra.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS Sem revisão da oradora.) – A Senadora Marisa Serrano vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Aloysio Nunes vota contra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota contra e, naturalmente, reserva-se o direito de defender suas emendas posteriormente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – O Senador Randolfe vota contra.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – O Senador Cícero Lucena vota contra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – O Senador Jarbas Vasconcelos vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores Cícero Lucena e Jarbas Vasconcelos votam contra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O Senador Randolfe Rodrigues vota contra, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – O Senador Demóstenes Torres vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – O Senador Demóstenes Torres vota contra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – A Senadora Lúcia Vânia vota contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Senadora Lúcia Vânia vota contra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O Senador Randolfe Rodrigues vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Randolfe vota contra.

Agora, passamos à votação dos destaques que estão sobre a mesa e serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

Foi aprovado o projeto, com os votos contrários apresentados.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a posição do meu Partido, que defende o valor de R$560,00. Votará a favor da proposta do PSDB de R$600,00 e entende que, votando a favor do projeto, abre a porta para incorporar o valor de R$560,00 ao texto. Gostaria que V. Exª me prestasse um esclarecimento. Se eu votar contra, o valor de R$560,00 não ficará incorporado a um texto modificado de R$545,00 para R$560,00, porque nosso valor é de pelo menos R$560,00. Votaremos o valor de R$560,00 e de R$600,00.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª, quando votar a emenda, evidentemente, terá oportunidade de votar o que V. Exª deseja e o que acabou de manifestar, o salário de R$560,00.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço um esclarecimento: se voto contra o projeto que, neste momento, está em apreciação e se eu conseguir os votos do plenário para os R$560,00, estará aprovado o valor de R$560,00, ou estará invalidado o valor de R$560 no texto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero explicar a V. Exª que votamos o projeto, ressalvadas as emendas e os destaques. Quer dizer, essas emendas não constam do projeto. O projeto fica votado sem essas emendas. Agora, iremos votar as emendas. Se elas forem aprovadas, serão incorporadas ao projeto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Está perfeito. O nosso voto é a favor. Votaremos a favor dos R$560,00.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi, na discussão, o discurso do Líder do PSDB, que disse que votaria simbolicamente, mas que votaria pelos princípios. E está votando contra. Quero questionar isso, porque S. Exª falou da tribuna como Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Posso esclarecer ao Senador João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É matéria vencida. Dessa maneira, a Ata registra as divergências.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Houve um desacordo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O que afirmei da tribuna, Senador João Pedro, era que nosso Partido era favorável à política de reajuste do salário, mas não poderia compactuar com o valor estipulado e com o art. 3º e com o art. 6º do projeto. Por essa razão, o projeto, para nós, ficaria comprometido, não fosse a possibilidade de apresentarmos as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós não poderíamos emendar se não houvesse o principal. Por isso, temos de votar o principal, até mesmo para assegurar o direito de emendar.

Vamos proceder à leitura dos requerimentos de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, aprovado o projeto...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já proclamei. Aprovado o projeto, ressalvado os destaques e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Walter Pinheiro.

São lidos os seguintes:

– Requerimento de destaque para votação em separado à Emenda nº 1 do Projeto de Lei nº 1, de 2011, do Senador Alvaro Dias.

– Requerimento, com base no art. 312 do inciso II ao PLC nº 1, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, do Senador Randolfe Rodrigues.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 4 ao PLC nº 1, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, portanto supressão da redação para o art. 3º do PLC nº 1, de 2011, do Senador Itamar Franco.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, do Senador Aécio Neves e do Senador Alvaro Dias.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 1, de 2011,do Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 8 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, do Senador Jarbas Vasconcelos.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, do Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 1, de 2011, do Senador Flexa Ribeiro.
– Requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 11, do Senador Marcelo Crivella.

Encerrados, Sr. Presidente, os requerimentos para votação em separado.

São os seguintes os requerimentos:

RFQUERIMENTO N° 120, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei da Câmara n° 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 121, DE 2011

Requeiro nos termos regimentais, tendo por base o artigo 312, inciso II, destaque para votação em separado da Emenda n° 3 ao PLC n° 01/2011, oriundo da Câmara dos Deputados, que obteve parecer contrário pelo Relator nesta Casa.

Termos em que pede deferimento.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marinor Brito,** Líder do PSOL.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 122, DE 2011

Requeiro nos termos regimentais, tendo por base o artigo 312, inciso II, destaque para votação em separado da Emenda n° 4 ao PLC n° 1/2011, oriundo da Câmara dos Deputados, que obteve parecer contrário pelo Relator nesta Casa.

Termos em que pede deferimento.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2011. – Senadora **Marinor Brito,** Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2011

Destaque para votação em separado.

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda nº 5, que trata da supressão da redação proposta para o art. 3º, do PLC nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Aécio Neves.**

REQUERIMENTO Nº 125, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 126, DE 2011

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso, II, do Regimento Interno, Requeiro Destaque, para votação em Separado, da Emenda nº 8, oferecida ao PLC nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Jarbas Vasconcelos.**

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 128, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda de minha autoria, apresentada ao PLC nº 1 de 2011, que atualiza a tabela de Imposto de Renda.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB – PA.

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2011 – PLEN

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do RISF, destaque para Votação em Separado da emenda nº 11, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella.**

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão por uma questão de economia processual.

Nós queríamos dar parecer para que fosse aprovado e votado em separado destaque referente a três emendas, o que foi combinado: a Emenda nº 1, a Emenda nº 3 e a Emenda nº 5. Então eu pediria que os destaques dessas três emendas pudessem ser votados em globo. Vão receber o parecer favorável da base do Governo, para nós votarmos separadamente cada uma depois, e as outras emendas vão receber parecer contrário, votaríamos em globo, com parecer contrário. Nós faríamos então somente duas votações, em vez de fazer onze votações, da forma como está previsto, individualmente.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Queria encaminhar contrariamente à proposição do Senador, porque o Senador propõe à Mesa que dê encaminhamento diferenciado, em função do adiantado voto que ele acaba de declarar pela segunda vez.

Eu já fiz várias questões de ordem no dia de hoje. Eu queria, nos momentos derradeiros da votação do salário mínimo, que a gente tivesse o direito – e apelo ao Senador, apelo ao Senador, apelo ao Senador – de debater o mérito.

Se é para votar em bloco, vota todo mundo em bloco. No mesmo bloco, como diz o Regimento. O que o Senador está propondo é matar as emendas do PSOL antecipadamente à discussão do mérito. E propõe que as emendas do PSDB – como ele mesmo disse aqui, fez acordo com o PSDB – sejam votadas de forma diferenciada.

Isso não é regimental. Eu sei que o Plenário é soberano, mas eu apelo aos líderes dos partidos, aos Senadores e às Senadoras, que garantam o direito democrático, regimental do PSOL debater a sua emenda.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Chega a mesa outro pedido de destaque, que eu peço ao Secretário que faça a leitura.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de dar a palavra, vamos à leitura do destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

É lido o seguinte:

– Requerimento nº 130, de 2011 – Destaque para votação em separado, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, do Senador José Agripino.)

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2011

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da emenda 3.

Sala das Sessões, – **José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Na qualidade de relator da matéria, peço o parecer do Sr. Relator.

Nós estamos votando os pedidos de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator.) – Eu sei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não estamos votando ainda o mérito, as emendas serão depois.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É claro. Mas nós vamos rejeitar várias, a não ser estas três referentes à Emenda nº 1, à Emenda nº 3 e à Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então V. Exª é favorável aos destaques das emendas...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sou favorável ao destaque à Emenda nº 1, à Emenda nº 3 e à Emenda nº 5. As outras...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à votação da Emenda nº 1, da Emenda nº 3 e da Emenda nº 5.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Excelência, não estou pedindo pela ordem em relação ao mérito; estou pedindo em relação ao método. Não é o mérito. O Senador e quem mais quiser pode votar contra, pode rejeitar as nossas emendas, mas nos deem o direito de colocar em votação as nossas emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Líderes que ouçam o apelo da Senadora Marinor, mas tenho que submeter a votos o parecer do Relator relativo às emendas que ele acabou de citar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – 1, 3 e 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já dou a palavra a V. Exª.

Números 1, 3 e 5.

Tem a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sempre fomos aqui de uma prática ilesa da democracia. A democracia impõe o voto da maioria sobre a minoria, mas não tira a prerrogativa da minoria. Podemos rejeitar em globo, é natural que o façamos. Queremos que esse salário mínimo esteja em vigor em março, não podemos deixar que a matéria volte para a Câmara. Tudo isso entendemos.

Mas é necessário, Sr. Presidente, que, pelo menos, a gente possa, em dois ou três minutos, apresentar o destaque. Depois, ele pode ser rejeitado em bloco. Mas aqueles que fizeram a emenda, fizeram o requerimento de destaque para votação em separado querem, pelo menos, ter o direito de apresentar aquele material de suas convicções. Acho que isso não ofende nem atrasa, Romero, o nosso processo. Podemos fazer isso. São atendidos três, são cinco ou seis, que precisam apenas apresentar – e poderiam apresentar inclusive do plenário – a sua emenda, sem que sejam votadas nominalmente e possam ser rejeitadas em bloco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Crivella, V. Exª faz um apelo aos Líderes. Quanto à Mesa, o que quero dizer é que a Mesa foi extremamente liberal porque, de acordo com a votação das matérias em urgência, não teríamos o encaminhamento que tivemos por tantos Senadores, simbolicamente, dando oportunidade, porque o Regimento mandava restringir apenas aos autores dos destaques. De maneira que...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – V. Exª me desculpe, mas não é concessão. É direito regimental. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós estamos procedendo de acordo com o Regimento.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não é concessão, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos ouvindo o Relator e estamos votando os destaques. Isso é regimental.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Então, não é concessão; é direito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não tenho como fazer de outra maneira.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O que aconteceu até agora foi dentro do Regimento. O que estamos pedindo é que o Regimento continue sendo cumprido até o final da votação. São poucas emendas. São pouquíssimas as emendas. Está sendo acatado por nós que possa ser votado em bloco, mas que a gente tenha direito de falar na nossa emenda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, quero dizer a senhora que, na hora da votação, é facultado a qualquer Senador pedir a verificação sobre o resultado da votação, de maneira que isso fica resguardado a todos os membros. Isso é o que diz o Regimento.

Então, pediria ao Sr. Relator...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, mas o que está sendo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É votação favorável dos destaques nºs 1, 3...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Um destaque à Emenda nº 1, um destaque à Emenda nº 3 e um destaque à Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com parecer favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu vou fazer mais uma vez um apelo a V. Exª: a nossa emenda não vai ser colocada em votação pela proposta que S. Exª está apresentando e que V. Exª acabou de votar.

É um pedido, é uma preliminar! Eu só vou ter direito a uma preliminar para saber se V. Exªs vão deixar-me apresentar a minha emenda e ela ser votada. É uma preliminar!

Se ele antecipa que não quer votar a emenda, imagine se ele vai aprovar a minha preliminar, se ele vai encaminhar, pelo Governo, para aprovar a minha preliminar! Aí eu vou estar sendo prejudicada de qualquer jeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, esse é o Regimento. Eu não tenho competência para modificar o Regimento agora. Eu não tenho competência!

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu não quero crer que esta Mesa vá se conduzir como hoje, pela manhã, na CAE, quando a expressão "rolo compressor" foi usada várias vezes. Espero que essa não seja a condução no primeiro debate de mérito, difícil, com diferenças, com posições claras.

Nós fizemos aqui o debate com respeito ao Governo, à posição do Governo. Apresentamos dados, números e nos desdobramos para contribuir e tentar sensibilizar. E, no final, a gente não tem o direito de apresentar emenda, Excelência. Isso não é justo e não é regimental!

Registro aqui o meu protesto e vou verificar as possibilidades de recorrer dessa decisão que acabou de ser tomada aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A decisão não foi minha. Foi o plenário que aprovou.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acho que está havendo algum equívoco, porque a Senadora pode valer-se do Regimento. Obviamente que, se por voto simbólico o pedido de destaque que ela apresenta for rejeitado, ela vale-se do Regimento e pede a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ela pode pedir verificação. Pede verificação, foi o que eu disse para ela.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu tive a oportunidade de dizer isso!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Portanto, creio que estamos perdendo um tempo imenso aqui sem razão, porque...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. *Fora do microfone*.) – Há, então, um encaminhamento diferente em relação...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não, não há encaminhamento!

V. Exª aguarda o voto simbólico e pede a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à votação em globo e ela pode pedir verificação da votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento da Senadora precisa ser votado e ele será votado em globo, como manda o Regimento do Senado Federal. Essa é a discussão. Vai ser votado o requerimento dela, porque está se passando a ideia para os telespectadores, mais do que para os Senadores, de que não vamos votar a emenda da Senadora Marinor. Não é isso!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estamos votando todas as emendas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sim, vamos votar todas. O requerimento dela, se for aprovado, se o Senado entender que deve ser aprovado, será votado individualmente. Mas apenas se for aprovado. É o que o Regimento diz.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá, V. Exª pede a votação em globo com parecer contrário?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Peço a votação em globo das ou-

tras emendas, dos outros destaques de outras emendas, que não a 1, a 3 e a 5, que têm parecer contrário, contra a aprovação do requerimento.

Votamos contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Rejeitado, perdão!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu, por uma deferência especial à Senadora que está chegando agora e não tem familiaridade com o Regimento...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Sem revisão da oradora.) – Não é questão de chegar agora. Estou consciente do Regimento, Excelência! Não cheguei agora na vida política. Tenho doze anos de mandato no Pará, que é uma região muito difícil de fazer política. Estou aqui substituindo Jader Barbalho!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A senhora é mais feliz que eu, que estou aqui há trinta anos e não sei o Regimento ainda totalmente!

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não, não se trata disso. Não se trata disso. Estou querendo tratamento igual e o Regimento me garante isso. Inclusive agora foram feitas duas votações e nós não tivemos o direito de registrar voto contrário, porque foi passado para outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu ia dizer justamente isto: por liberalidade da Mesa, eu ia dar cinco minutos para a senhora argumentar os motivos da sua emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós pedimos verificação e, enquanto se faz o voto nominal, ela pode falar os cinco minutos que V. Exª dá.

Mas vamos votar em globo e o voto é "não", contra esses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Isso é matéria vencida.

Vamos votar os destaques...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar o nosso voto contrário na votação anterior.

E a nave segue. A nave segue. Vamos em frente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a votação contrária do Senador Randolfe Rodrigues.

Votação em globo das emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam...

Rejeitada.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Quero registrar meu voto a favor, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à votação das emendas de parecer...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, estou aqui! Sou Senadora da República e quero registrar o meu voto a favor das emendas!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois não!

Vamos passar à votação das Emenda nº 1, nº 3 e nº 5.

Segundo acordo das Lideranças...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Fala o autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –...do Governo e da Maioria, essas votações serão nominais.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nominais! E fala o autor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação nominal da Emenda nº 1.

Eu vou ler o que diz a Emenda nº 1:

> Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R$600,00 (seiscentos reais).
>
> Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R$2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente, contrário à emenda de R$600,00.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu peço para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª tem absoluto direito de fazê-lo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "não".

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Exª para encaminhar e orien-

tar sua bancada. E como autor do requerimento, V. Exª tem esse direito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Exato.

Nós já apresentamos da tribuna os números que sustentam a nossa tese de R$600,00. Realmente o Governo alega que uma proposta de R$55,00 superior à sua proporcionaria, para cada real, um aumento de despesas públicas de R$300 milhões. Na soma, na globalização das despesas, teríamos um aumento de R$17 bilhões.

Pois bem, Sr. Presidente, a Senadora Lúcia Vânia, que conhece bem o Orçamento, foi à tribuna e demonstrou que o Governo subestima em R$20 bilhões a receita do ano. Aliás, o mês de janeiro já é o sintoma de que o Governo está subestimando. Agora, ainda agora, a imprensa divulga a receita de R$91 bilhões no mês de janeiro, o equivalente a 15,4% a mais que no ano anterior. Portanto, o Governo subestima em R$20 bilhões.

E há ainda, conforme se comprova através do Orçamento, a possibilidade de cortes na ordem de R$11,5 bilhões se praticarmos o mesmo patamar de despesas correntes do ano de 2008.

Portanto, a emenda é factível. A proposta é viável financeiramente, economicamente. Não é uma proposta irresponsável; é uma proposta, ao contrário, que respeita o trabalhador. A proposta do Governo não respeita, porque ela não repõe sequer as perdas inflacionárias e é um retrocesso. Depois de 16 anos, é a primeira vez que o Governo brasileiro oferece um reajuste salarial que não signifique ganho real, que não aumente o poder de compra do salário mínimo do trabalhador brasileiro. Temos perfeitas condições de oferecer esse reajuste de R$600,00.

É por essa razão que estamos insistindo com essa proposta. Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que o art. 6º tem sido ignorado, ele que foi utilizado como artifício para que esse projeto furasse a fila das medidas provisórias que trancam a pauta na Câmara dos Deputados. Mas ele não é um artigo que possa ser visto como algo que melhore o País. Ele é um prêmio aos grandes sonegadores. Eu disse daquela tribuna que, se esse artigo fosse lei nos Estados Unidos, Al Capone não seria preso.

Portanto, esse tipo de alteração na legislação penal é um prêmio a grandes sonegadores. Eu não posso fazer uma acusação irresponsável de que há interesses subalternos, de que há grandes interesses por trás dessa proposta, porque ela vem sub-repticiamente, ela vem quase na clandestinidade.

Sr. Presidente, o apelo que fazemos nesta hora é para que a Presidente Dilma Rousseff analise a hipótese inclusive de vetar esse artigo. Já sei que, aqui, ele não será rejeitado. A emenda que propus para retirá-lo do texto foi rejeitada em bloco.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse apelo à Senhora Dilma Rousseff, Presidente da República. É preciso, em nome da moralização, vetar o art. 6º, que foi utilizado, espertamente, para furar a fila das medidas provisórias na Câmara dos Deputados.

Vamos discutir a outra proposta em seguida, que é aquela que diz respeito ao art. 3º e em relação a qual anunciamos, desde já, que, se derrotados aqui, vamos encaminhar Ação Direta de Inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço à Secretaria da Mesa que mande abrir o painel para a votação do Destaque nº 1.

Quero esclarecer ao Plenário sobre essa matéria e sobre todas as matérias. Quando votamos o destaque, votar "sim" significa aprovar o destaque, isto é, quem votar "sim" está aprovando o salário de R$600,00, pedido na emenda. Quem votar "não" vota contra o destaque apresentado, e a matéria permanece.

É esse o esclarecimento que a Mesa tem que prestar aos Srs. Senadores.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Só para completar, Sr. Presidente, o PSDB vota "sim". Faltou dizer isso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu pediria aos líderes que encaminhassem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – PE) – Sr. Presidente, durante a votação, facilite a nossa vida: abra o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Acho que, durante a votação, cada um pode fazer as intervenções que desejar, inclusive V. Exª, se quiser, porque vamos ter um certo tempo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas concorda com argumentação apresentada, com os argumentos apresentados pelo Senador Alva-

ro Dias, e vota "sim" ao destaque pelo salário mínimo de R$600,00.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – PA) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – PA) – O PSOL concorda com a argumentação, com os argumentos que apresentamos no decorrer desta tarde/noite de hoje e vota "sim" à emenda de R$600,00.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, o Bloco PDT, PSB, PCdoB, PR, PRB e PT vota "não".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – PR "não".

O PMDB, como vota?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB deixou claro nos debates que faz uma opção pela política, e não pelo valor. O fundamental é a valorização permanente do salário mínimo. O valor é circunstancial.

Votamos "não", Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pediu a palavra como Líder do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, para encaminhar, o PDT vota "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PTB do Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, quero, primeiro, agradecer. Hoje foi um dia muito profícuo para o Senado, com um debate muito interessante.

O PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – vota pela política do salário mínimo, iniciada pelo governo Lula, com a política que vem crescendo, com um salário mínimo concedido por Getúlio Vargas, do glorioso PTB. Eu gostaria de dizer a V. Exª que votamos pela política. Votamos "não" ao destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota R$600,00; até mais, R$615,00, mas a partir de 1º de janeiro de 2011. Agora, Sr. Presidente, é votar R$600,00 e botar a inflação a 20%.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, V. Exª vota "não".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O PRB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, na base da argumentação que usamos na tribuna, vamos pela política de médio prazo, que valoriza o salário mínimo e valoriza o trabalho. Por isso, votamos "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, queria fazer um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que estão nos gabinetes. Estamos em votação nominal.

Sr. Presidente, quero encaminhar novamente: o Governo encaminha o voto "não."

Uma vez mais solicito a presença de todas as Srªs e os Srs. Senadores. Tivemos quórum de 79 Senadores. Portanto, alguns ainda estão se deslocando, vindo ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Atendendo à solicitação do Líder do Governo, solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que votem.

Todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já votaram? (*Pausa.*)

O Regimento me impede de votar. Só posso votar em votação secreta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas, já que V. Exª conhece pouco o Regimento, pode votar, Presidente!

(Continua a votação.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Posso votar de novo, agora pelo senhor?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (...) permita, não tenho nenhuma objeção. (*Pausa.*)

Se todos os Senadores já votaram, vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal **VOTAÇÃO NOMINAL**

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2011

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1	Abertura:	23/2/2011 22:31:35
Data Sessão:	23/2/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	23/2/2011 22:36:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
DEM	TO	KÁTIA ABREU	ABST.
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 17
Votos NÃO : 55 **Total : 77**
Votos ABST. : 05

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 23/2/2011 22:36:2

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 17 Srs. Senadores; e NÃO, 55.

Houve 5 abstenções.

Total: 77 votos.

Rejeitada, o texto não será incorporado ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Emenda nº 3. O salário mínimo correspondente a R$560,00.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$18,67, e o valor horário, a R$2,55.

A emenda é do Senador José Agripino.

Peço à Secretaria que abra o painel, e os Srs. Senadores já podem orientar suas bancadas.

(Procede-se à votação)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente. Pela manutenção da política de reajuste do salário mínimo, votando "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – O bloco vota "não".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador José Agripino, que, pela forma regimental, tem o direito de fazê-lo, por ser autor do requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante o encaminhamento do corpo da matéria, talvez o fato mais destacado pelos Senadores da base do Governo foi que se estaria votando agora mais do que um valor: uma regra. E essa regra fala em correção do salário mínimo pela inflação do ano anterior, somado à média aritmética do crescimento do PIB dos dois anos anteriores. Isso foi cantado em prosa e verso por todos os Senadores da base do Governo.

O que é que estou propondo? Quinhentos e sessenta reais. O que isso significa?

Presidente Sarney, na proposta do Orçamento Geral da União do ano passado, o valor do salário mínimo proposto era R$530,00. No início deste ano, o Presidente Lula, ainda no exercício da Presidência, ou no ano passado, editou medida provisória determinando ao salário mínimo o valor de R$540,00, que é o que está vigorando hoje, ou seja, R$10,00 a mais do que chegou na proposta do Orçamento Geral da União.

No curso do ano, discussões se iniciaram para reabrir o valor do Orçamento, tendo em vista que o Governo propunha R$545,00. Já estava anunciado R$545,00, e as centrais sindicais, os representantes dos trabalhadores, que fizeram junto conosco, claro, as contas, verificaram que o valor proposto de R$545,00 não atingia nem a correção da inflação no período, tendo em vista que, nos meses de janeiro e fevereiro, a inflação chegou perto dos dois pontos percentuais – em fevereiro, deu 0,97%. Em janeiro, andou por volta disso.

Dessa forma, para o salário mínimo vigorando a partir de 1º de março, se se quisesse aplicar a regra decantada pelos Senadores da base do Governo, com a correção da inflação, independentemente de crescimento de PIB, só com a correção da inflação, deveríamos votar aqui, hoje, o salário mínimo de R$552,00, não o de R$545,00. Repito: deveríamos votar o de R$552,00, não o de R$545,00.

O que quero dizer é que, se não votarmos o valor de R$560,00, que é a proposta que fazemos, votaremos a proposta de R$545,00, que não condiz com o que o Governo propõe como política e como regra, porque já está falhando na largada, e, mais do que isso, descumpriremos uma regra que, desde 1997, vigora: reajuste do salário mínimo em valores sempre superiores à inflação do ano anterior, nunca menos. Isso vem desde 1997. Será esta a primeira vez, desde 1997, em que se reajustará o salário mínimo por um inflator menor do que a correção da inflação. A base do Governo, portanto, negará a regra que canta em prosa e verso, estará quebrando uma regra que vigora desde 1997.

Por essa razão, argumentamos que basta que o Governo, na semana que entra, não aplique 0,25% de crescimento na taxa de juros Selic. Basta isso, basta que não incorpore à despesa pública 0,25% de reajuste pelo Copom à taxa Selic. Isso produziria uma despesa adicional de R$4 bilhões, que é o quanto, ao longo deste ano, arcaremos com a incorporação do novo salário mínimo no valor de R$560,00.

Por essa razão, com esses argumentos, em nome da coerência e da manutenção do poder de compra do trabalhador, que se não tiver esse valor vai passar dez meses de sacrifícios, caminhando para trás, consumindo menos do que consumia, peço o voto do Senado, em favor do trabalhador, para a proposta de R$560,00.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB, Sr. Presidente, vota "sim" à emenda do Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vota "sim" o PSDB.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O voto dos Democratas, é claro, é o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª já teve oportunidade de dizer isso.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. O PDT encaminha o voto "não" ao destaque, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PDT encaminha o voto "não".

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha contra o destaque, em função da opção que já fez e de que já falamos aqui, pela política de valorização do salário mínimo.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PTB vota "não".

Como vota o PP?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O Partido Progressista vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PP vota "não".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB já votou "não".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o PR vota "não".

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sr. Presidente, o PSOL quer encaminhar a favor da votação, inclusive apelando para que o percentual passe de 25%. É melhor esse valor do que o valor original.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PSOL vota "sim".

Não havendo mais Senador ou Senadora que deseje ainda votar, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3, AO PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 1, DE 2011

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 23/2/2011 22:37:24
Data Sessão: 23/2/2011 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/2/2011 22:43:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
DEM	TO	KÁTIA ABREU	ABST.
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 19
Votos NÃO : 54 **Total : 77**
Votos ABST. : 04

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 23/2/2011 22:43:5

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 19 Srs. Senadores; NÃO, 54.

Houve 04 abstenções.

Total: 77 votos.

A emenda foi rejeitada. O texto do projeto ficará como está.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à Emenda nº 5, que é de autoria do Senador Itamar Franco e do Senador Aécio Neves. O teor da Emenda é: "Suprima-se a redação proposta para o art. 3º do PLC nº 1, de 2011".

De acordo com o Regimento, os autores do destaque poderão usar da palavra para encaminhá-lo.

(Procede-se à votação.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, o Senador Aécio Neves tem o mesmo destaque que eu. Vou passar a palavra ao nobre Senador Aécio Neves. Eu pediria que, em seguida, V. Exª me assegurasse a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª terá a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança vota "não", Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, começo esta minha exposição, em primeiro lugar, dizendo que considero absolutamente compreensível que o Governo queira, por meio da maioria que tem nesta Casa, impor a ela a sua vontade. Alguns de nós podem não gostar disso, parece que outros não se importam com isso, mas isso é do jogo político, Sr. Presidente. Considero compreensível ainda que Deputados e Senadores, por convicções ou por outras razões circunstanciais, apóiem e defendam teses oriundas do Governo que ajudaram a eleger, mas, Sr. Presidente, é inconcebível, é inadmissível que o preço desse apoio e dessa lealdade seja a violação da nossa Constituição.

Não me aterei, Srªs e Srs. Senadores, nessa discussão em relação ao valor, à majoração do salário mínimo. Infelizmente, parece que a Casa compreendeu justos os R$545,00, por mais contraditório que isso me pareça. A contradição é muito grande entre aquilo que diz e o que pratica o Governo, que aponta razões de caixa, de desajuste nas contas públicas, para impedir uma majoração maior do salário mínimo, ao mesmo tempo em que, às vésperas desta mesma votação, anuncia a criação de Ministérios, volta a transferir alguns bilhões de reais ao BNDES e estuda uma nova capitalização da Caixa Econômica Federal. Mas teremos tempo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para discutir, nesta Casa, as grandes incoerências deste Governo.

Quero ater-me, neste instante, àquilo que é essencial, e é para isso que chamo a atenção dos nobres Senadores.

Sabemos todos que a nossa Constituição, construída por várias mãos que aqui estão hoje, é absolutamente clara no seu art. 7º, ao expor que: "(...) são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) IV – salário mínimo, fixado em lei". Obviamente, Srªs e Srs. Senadores, friso o sentido formal e estrito do que isso quer representar.

Portanto, o constituinte originário não deixou qualquer dúvida em relação à reserva legal estabelecida para discussão dessa matéria. Se houvesse qualquer dúvida – e muitos que aqui estão não tiveram o privilégio que outros tivemos de acompanhar os duros debates da Assembleia Nacional Constituinte –, volto à motivação originária desse artigo, recorrendo a um dos mais bravos defensores da introdução dessa questão na nossa Constituição, que aqui juramos honrar e respeitar. Recorro ao ilustre e então combativo Deputado Paulo Paim, que, no já lamentavelmente distante janeiro de 1988, quando da discussão dessa matéria no plenário da Assembleia Nacional Constituinte, dizia: "A nossa proposta é no sentido de que a questão do salário mínimo seja fixada em lei, e explicamos qual é a nossa intenção com esse objetivo".

E chamo a atenção, mais uma vez, dos nobres colegas.

Continua o bravo e ilustre Deputado Paulo Paim: "O nosso objetivo é passar a responsabilidade da definição do salário mínimo para o Congresso Nacional e não mais para o Poder Executivo, como tem sido feito hoje, infelizmente, por decreto-lei. Portanto, queremos que esse texto seja aprovado, a partir de agora, pelo Congresso Nacional".

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, muito mais relevante, neste instante, que o valor nominal da majoração do salário mínimo é compreendermos, de forma clara, qual o papel desta Casa e por que estamos aqui em nome do povo brasileiro.

Se não é suficiente, para de alguma forma refrescar a memória de alguns dos parlamentares, o texto e depoimento de Paulo Paim, recorro ao decano do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, em julgamento de 7 de fevereiro de 2001, e para ele abro aspas:

> Não cabe, ao Poder Executivo, em tema regido pelo postulado da reserva de lei, atuar na anômala (e inconstitucional) condição de legislador, para, em assim agindo, proceder à imposição de seus próprios critérios, afastando, desse modo, os fatores que, no âmbito de nosso sistema constitucional, só podem ser legitimamente definidos pelo Parlamento. É que, se tal fosse possível, o Poder Executivo passaria a desempenhar atribuição que lhe é institucionalmente estranha (a de legislador), usurpando, desse modo, no contexto de um sistema de poderes essencialmente limitados, competência que não lhe pertence, com evidente transgressão ao princípio constitucional da separação de poderes.

Essa, portanto, é a grande questão, Srªs e Srs. Senadores.

Estive aqui atento durante toda esta tarde. Ouvi depoimentos de inúmeros Senadores a favor e contra essa proposta. Ouvi alguns, então, incorretamente, trazendo a esta tribuna dados que não confirmam a realidade de governos anteriores. Mas quero aqui externar aos ilustres colegas algo que vem me incomodando, Senador Renan Calheiros – e não diz respeito diretamente a V. Exª –, já há algum tempo. Há um certo bloqueio que não considero, Líder Agripino, mais uma tática eleitoral e tampouco uma intenção política. É algo que tem um certo viés psicológico. Alguns dos inúmeros Senadores da base governista que aqui vieram alardearam as virtudes deste Governo, os avanços que tiveram os trabalhadores ao longo do governo do Presidente Lula. Se um estranho por algum acaso descesse de uma nave extraterrestre e pousasse neste plenário, iria acreditar que o Brasil foi descoberto no ano de 2003.

O que impede, nobres líderes do PT, que V. Exªs reconheçam a realidade? Não seria possível, por exemplo, termos uma política de reajuste periódico e progressivo do salário mínimo se não tivéssemos, no governo do Presidente Itamar Franco, debelado a inflação; se não tivéssemos, no governo do Presidente Fernando Henrique, modernizado a nossa economia, aprovado a Lei de Responsabilidade Fiscal – todas essas matérias, com a oposição ferrenha do Partido dos Trabalhadores. Não diminui ninguém nesta Casa conhecer e reconhecer a história.

Hoje, o Brasil avança – e sou, Presidente José Sarney, um dos primeiros a reconhecer isso, não apenas desta tribuna –, mas essa foi uma construção de muitos brasileiros.

Neste instante, é absolutamente fundamental que tenhamos noção de que o que está em jogo é algo que vai muito além de apenas uma votação. Cabe a este Senado dizer ao País inteiro que compreende os limites do seu poder e que vai exercê-lo na sua plenitude.

Ao longo da história, Sr. Presidente, não apenas do Brasil, mas da humanidade, os trabalhadores se organizaram para defender melhores condições de trabalho e, principalmente, melhores salários. E – que ironia da história! –, no nosso Brasil, é exatamente o Governo do Partido dos Trabalhadores que tira, que usurpa dos trabalhadores brasileiros, através dos seus representantes eleitos nesta Casa, o direito de discutir essa matéria anualmente, como sempre foi feito!

E mais uma ironia, Sr. Presidente: se aprovado o texto como está, se derrotado o nosso destaque, a partir de agora o salário base da nossa economia, Srs. Parlamentares, o salário mínimo, não poderá mais ser majorado além daquilo que aqui está sendo estabelecido. Ao contrário, os demais salários, os salários dos mais ricos, esses sim, poderão ser majorados em indicadores até além desses que aqui hoje estão sendo estabelecidos.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quais as razões que levariam um Governo com uma base tão ampla de sustentação a cometer essa violência contra o Parlamento? Será que é a primeira manifestação do viés autoritário a que assistimos em inúmeras ocasiões e em inúmeros momentos do governo anterior? Ou será, Sr. Presidente, a pouca confiança que este Governo demonstra na sua base de apoio, não acreditando que ela estará aqui nos próximos anos para discutir e defender a sua proposta?

Falou-se aqui já, Sr. Presidente, do Patrono desta Casa, Rui Barbosa, que emoldura a tela atrás de V. Exª. Ele nos ensinava, há muitas e muitas décadas, que a estabilidade das instituições é a fonte e a garantia de todas as liberdades públicas. Uma instituição fragilizada é uma instituição subalterna. E nós, Srªs e Srs. Parlamentares, não temos o direito de permitir que o Congresso Nacional se agache perante o Poder Executivo.

Termino, Sr. Presidente, dizendo e apelando, principalmente aos parlamentares da base: temos todos nós o dever de respeitar e defender as nossas prerrogativas, porque elas não nos pertencem, como podem pensar alguns. Elas pertencem ao povo, à sociedade brasileira, que nos elegeu e nos colocou aqui para defender os seus direitos e para defender as prerrogativas desta Casa.

Peço que reflitam, e reflitam muito, pois essa será uma nódoa definitiva nas relações do Poder Executivo que ora assume com a Casa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encaminhamos "sim". (*Palmas*.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, por favor. Peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª terá a palavra, como Líder, depois de concluída a votação, na forma do Regimento.

Senador Humberto Costa, eu concedo a palavra a V. Exª. Na realidade, o Regimento autoriza que o autor do pedido de destaque, que eram o Senador Aécio Neves e o Senador Itamar, usasse da palavra para defender o destaque, com prazo de cinco minutos. Entretanto, ele realmente fez, e eu não o interrompi, um discurso que abrangia outros assuntos, discutindo toda a matéria do projeto e além disso. Dessa maneira, por uma questão de equidade, eu também, pelo mesmo tempo, concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Mas foi uma gentil concessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª pediu a palavra como Líder. Depois de terminada a votação, V. Exª terá a palavra como Líder, na forma do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, posso falar?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não. Está com a palavra o Senador Humberto Costa, para contraditar o Senador Aécio Neves.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje temos um dia memorável, em primeiro lugar, porque a lógica que sempre existiu nesta Casa ao longo dos últimos oito anos foi quebrada. O Governo, que, talvez em outros momentos, enfrentando uma oposição majoritária nesta Casa, e muito mais aguerrida do que a que hoje está, viu-se muitas vezes em situações de dificuldade...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu peço a V. Exª que seja breve para concluirmos a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Quanto tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu acho que mais oito minutos. V. Exª já está na tribuna há dois e concluiríamos em dez minutos. O Senador Aécio Neves falou por 17 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Quanto tempo eu posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mais oito minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, não existe esse expediente no Regimento do Senado Federal. Nós estamos em processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não existe também o de fazer um discurso durante o tempo da votação da matéria.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não. Durante o tempo do discurso, o orador pode dizer o que bem entende. Ele não pode ser censurado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mas ele tinha cinco minutos para encaminhar o seguinte...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O discurso é do orador. Nós não podemos censurar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nós temos um orador na tribuna. Deixe-o concluir suas palavras.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Sr. Presidente, mas é exatamente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª não vai... O discurso de V. Exª é tão profundo, então não haverá nenhum prejuízo com as palavras que...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Com todo respeito, Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Porque há um Regimento que V. Exª busca cumprir permanentemente. E o que está previsto, o que existe é que o autor do destaque pode falar, como ocorreu nos destaques anteriores. Não tinha havido até agora o contraditório ao autor do destaque. Não sei onde isso está previsto no Regimento. Isso não existe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa foi tolerante com V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Agradeço a tolerância, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª dispunha apenas de cinco minutos para encaminhar o destaque, defendendo um ponto de vista. V. Exª fez um discurso como se discutisse a matéria num todo. Como os Senadores obedeceram ao Regimento, seria uma exceção permitir que V. Exª o utilizasse dessa maneira.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Eu preferiria que V. Exª tivesse me interrompido no tempo correto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª sabe o apreço que lhe tenho. Eu não quis interromper V. Exª para que a Casa tivesse o prazer de ouvir suas ideias, que são tão importantes para o Brasil.

Da mesma maneira não posso, por equidade, deixar de dar ao outro lado a oportunidade de que também possa contestar as palavras de V. Exª. Só que...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Sr. Presidente, respeito a decisão de V. Exª, mas fica aqui o meu registro. É algo absolutamente novo. Quem sabe, no futuro, podemos incorporar ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois é. Das outras vezes, a Mesa,...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, V. Exª cria um precedente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (...) de não ser tolerante assim.

V. Exªs me perdoem, isso me obriga a presidir a Casa de modo a que toda a matéria seja votada e que nós tenhamos uma sessão que possa correr normalmente. Isso obriga o Presidente, muitas vezes, a tomar essas decisões, mas acreditem todos que é no interesse da Casa que ele o faz. Nesse sentido é que estou argumentando com V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas, Sr. Presidente, apenas para fazer um registro em nome do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – E peço desculpas aos Colegas se me excedi em algum momento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – V. Exª criou um precedente e nós o utilizaremos quando necessário. Este registro eu faço em nome do nosso partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não tenho dúvida de que o precedente criado foi o de conceder ao autor da emenda um prazo muito maior para fazer o discurso. Esse precedente... Eu não cassaria a palavra ao Governador Aécio Neves, pelo respeito que a Casa tem por ele. Por isso permiti que o fizesse, sem usar o Regimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem, já que V. Exª concedeu a palavra pela ordem ao Senador Aécio Neves, eu acho que há um precedente discutível nesta Casa. É que nós,

Senadores, já terminamos a votação. Ao invés de V. Exª proclamá-la, estamos ouvindo ainda os oradores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou pedir ao Senador Humberto Costa que termine imediatamente as suas palavras a fim de que... *(Palmas.)*

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Em homenagem ao espírito democrático do PSDB, que aqui falou e disse o que quis e não deixou o Governo expressar sua opinião, saio desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, o precedente não houve, uma vez que ele desistiu da palavra.

Vou proclamar o resultado. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

Prorrogo a sessão por mais meia hora a fim de concluirmos os nossos trabalhos, ouvirmos o Senador Itamar Franco e procedermos à leitura da a medida provisória que acaba de chegar à Casa.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 5, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2011

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 3 Abertura: 23/2/2011 22:44:49
Data Sessão: 23/2/2011 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 23/2/2011 23:02:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PT	SP	MARTA SUPLICY	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 20
Votos NÃO : 54 **Total : 77**
Votos ABST. : 03

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 23/2/2011 23:02:42

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e, NÃO, 54.

Houve 3 abstenções.

Total: 77 votos.

A matéria não foi excluída do projeto e permanece como veio a Medida Provisória.

A matéria vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – É o seguinte o item não apreciado e transferido para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Determino ao Secretário que...

Antes disso, concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria apenas que, se quiserem ir embora, por favor...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha*.) – Eu pediria aos Colegas que ocupassem seus lugares para ouvirmos o Senador Itamar Franco, Líder que pediu a palavra. E pediria que tivéssemos atenção para com um Colega da Casa e orador que vai ocupar a tribuna. Peço aos Colegas que ocupem seus lugares.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, "nunca antes" no regime democrático. Estamos assistindo agora o primeiro ato institucional deste Governo.

E por que digo isso, Sr. Presidente? Porque estamos infringindo a Constituição. Já digo, de pronto, que o PPS vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

Mas gostaria, Sr. Presidente, se me permite V. Exª, de ler. Pena que não tenho aqui o prólogo do Deputado Ulysses Guimarães, mas tenho seu discurso de 5 de outubro de 88, do grande Líder do PMDB, daquele PMDB.

Dizia num discurso histórico, Ulysses Guimarães, ao promulgar a nova Carta:

> Chegamos! Esperamos a Constituição como o vigia espera a aurora. Bem-aventurados os que chegam. Não nos desencaminhamos na longa marcha, não nos desmoralizamos capitulando ante pressões aliciadoras e comprometedoras, não desertamos, não caímos no caminho. [E continua o bravo Líder do então PMDB.] Introduziu o homem no Estado, fazendo-o credor de direitos e serviços, cobráveis inclusive com o mandado de injunção. Tem substância popular e cristã o título que a consagra: [E aí eu chamo a atenção dos nobres Senadores.] "A Constituição cidadã".

E continua o bravo Líder do PMDB de então, daquele PMDB que, em janeiro de 1980, nós fomos unânimes ao assinar a ficha do PMDB Nacional.

E continua o bravo líder do então PMDB:

> A Federação é a governabilidade. A governabilidade da Nação passa pela governabilidade dos Estados e dos municípios. O desgoverno, filho da penúria de recursos, acende a ira popular, que invade primeiro os paços municipais, arranca as grades dos palácios e acabará chegando à rampa do Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, já vou encerrar. Mais dois minutos, por favor.

Diz o grande Líder do então PMDB, daquele PMDB que nós ajudamos a fundar. Diz o grande Líder Ulysses Guimarães, e peço vênia às Srªs e aos Srs. Senadores para ler esta frase de Ulysses Guimarães: "Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria.", dizia o nobre grande Líder do PMDB de então, Ulysses Guimarães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela liderança do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço ao 1º Secretário que leia a medida provisória que acaba de chegar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, como vice-Líder, pela liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Darei a palavra em seguida a V. Exª.

Vamos proceder à leitura da medida provisória que chegou e que, pela Constituição, tranca a pauta.

Peço desculpas aos Colegas se, em algum instante, não fui paciente como devia.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador João Ribeiro.

É lido o seguinte:

– OFÍCIO Nº 2 DE 2011 – (O Senador Federal recebeu o Ofício nº 2/2011, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.)

É a Medida Provisória, Sr. Presidente.

São os seguintes o ofício e a Medida Provisória

Of. nº 2/11/PS-GSE

Brasília, 15 de fevereiro de 2011

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 504, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 9-2-11, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem do Presidente da República nº 567, de 2010.....
- Exposição de Motivos nº 33/2010, dos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 2/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Nota Técnica s/nº, de 30/09/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Fernando Coelho Filho (PSB/PE).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Legislação Citada .....

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 504, DE 2010

Dá nova redação ao art. 1° da Lei n° 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 5.851, de 7 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação, transformando-se o atual parágrafo único em § 1°:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do inciso II do art. 5° do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 1° A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias.

§ 2° A Embrapa poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social."(NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 504, DE 2010

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

À Comissão Mista
Em 23/09/2010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 1º A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias.

§ 2º A EMBRAPA poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 567, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 504, de 22 de setembro de 2010, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)".

Brasília, 22 de setembro de 2010.

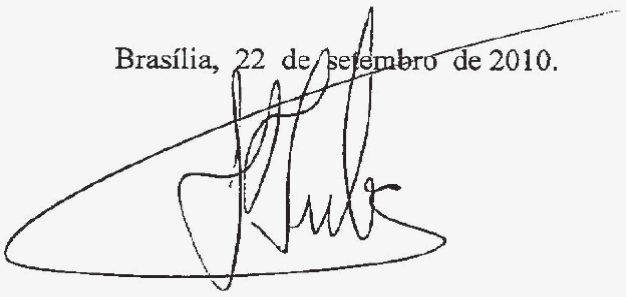

EM.
MAPA 00033 2010 MP

Brasília, 20 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória, que dispõe sobre alterações a serem efetuadas na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, com o intuito de possibilitar o estabelecimento de escritórios e representações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) no exterior.

2. A Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, autorizou ao Poder Executivo a criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Desde então, a Embrapa vem realizando com excelência sua missão de contribuir para o desenvolvimento nacional por intermédio da pesquisa agropecuária.

3. A excelência é tamanha que direciona o futuro da Estatal para além das fronteiras nacionais, no espírito da vocação brasileira para a relevância no cenário mundial, seja no aprimoramento científico, seja no compartilhamento das tecnologias desenvolvidas no país com os povos que delas necessitam para o seu próprio crescimento.

4. Nesse contexto, a presente Medida Provisória destina-se a possibilitar a expansão das atividades da Embrapa no exterior, autorizando-a a instituir escritórios ou representações em território estrangeiro, o que não é possível sob a égide do art. 1º da Lei nº 5.851, de 1972, em sua atual redação. Eis o corrente teor do dispositivo legal:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, no termos do art. 5º, item II, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias (grifo nosso).

5. Em razão dessa restrição, a Embrapa vem desenvolvendo ações de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia por intermédio dos "Labex", escritórios virtuais de negócios sem personalidade jurídica própria que aproveitam estruturas preexistentes nos países-sede, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento.

6. Dessa forma, a satisfação da necessidade de internacionalização da Embrapa passa necessariamente pela alteração da Lei nº 5.851, de 1972.

7. Os requisitos constitucionais para a edição da Medida Provisória em tela encontram-se plenamente adimplidos, especialmente no que concerne à sua urgência e relevância.

8. De fato, a pretendida inovação no ordenamento jurídico tem relevância constitucional, pois se coaduna com o mandamento do art. 218 da Carta Magna, cujo preceito é de que "*O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas*". Ainda vai além o constituinte ao ressaltar que "*A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências*" (art. 218, § 1º).

9. O compartilhamento de tecnologias da Embrapa com os países em desenvolvimento é medida que se harmoniza, ainda, com os princípios aplicáveis à atuação do Brasil no cenário mundial. Estabelece a Carta Magna em seu art. 4º que "*A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*".

10. É em tal aspecto humanitário, sobre o qual se funda o mandamento constitucional acima transcrito, que a urgência da presente iniciativa mostra-se de forma mais contundente.

11. Devido à recente crise dos alimentos que assolou a economia mundial, a busca de soluções advindas da pesquisa agropecuária adquiriu relevância ainda maior. Não pode o Brasil abster-se de exercer seu natural protagonismo no esforço comum dos povos para a erradicação da fome e para a promoção do desenvolvimento das nações, especialmente daquelas que menos dispõem de recursos para tal.

12. Além da atuação da Embrapa no exterior por meio dos "Labex", a Embrapa vem desenvolvendo projetos de cooperação técnica em países como Venezuela e Gana, nos quais, por força das limitações legais, são executadas apenas ações de transferência de tecnologia, o que não atende integralmente às demandas decorrentes da Política Externa Brasileira de parceria científica e tecnológica com esses países.

13. Registre-se, nesse sentido, que o Memorando de Entendimento firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República de Gana em 26 de abril de 2006, aprovado sob o nº 4.218 da Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, sobre o qual se fundamentou referida ação de transferência de tecnologia da Embrapa em Gana, pretendia, inicialmente, a conjugação de esforços dos dois países para, em conjunto, implementar um escritório regional da Embrapa na África, conforme se observa de seu item 1, que possui os seguintes termos:

1. As Partes estabelecem o entendimento de desenvolver, em conjunto, esforços no sentido de implementar na cidade de Acra, em Gana, o 'Escritório Regional da EMBRAPA na África (doravante denominado 'EMBRAPA África') [...] - g. n.

14. Em função da necessidade de se observarem as disposições legais de ambos os países, a implementação da referida ação de política externa brasileira ficou restrita à transferência de tecnologia, sem que fosse criado o escritório regional da Embrapa em Gana.

15. Situação semelhante, aliás, operou-se com a ação de transferência de tecnologia da Embrapa na Venezuela: por força das restrições legais, a atuação da Embrapa ficou restrita, sem atender inteiramente à política externa de parceria técnico-científica contida no Convênio de Amizade e Cooperação firmado entre Brasil e Venezuela em 17 de novembro de 1977, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 48, de 30 de junho de 1978, e promulgado pelo Decreto nº 83.320, de 10 de abril de 1979, no Convênio Básico de Cooperação Técnica entre Brasil e Venezuela, firmado em 20 de fevereiro de 1973, e no Ajuste Complementar a esse Convênio Básico firmado em 13 de agosto de 2001.

16. A urgência na alteração legislativa ora proposta denota-se, ainda, nas negociações existentes para a implementação da "Embrapa Américas", alinhada à política externa brasileira de cooperação internacional no âmbito da pesquisa agropecuária.

17. Se, no momento, mesmo com a restrição legislativa, é possível obter resultados favoráveis dessas ações na política externa do país, a implementação da alteração da Lei nº 5.851, de 1972, confere plenitude à política externa no setor, com resultados positivos tanto para os países-sede como para a pesquisa agropecuária nacional, que se beneficia do intercâmbio de informações e experiências com pesquisadores situados em diferentes paradigmas. Tal circunstância ressalta o caráter integracional e comutativo da futura atuação da Embrapa no exterior.

18. Desse modo, a edição em tempo hábil da Medida Provisória que ora se propõe possibilitará ao Brasil exercer um papel ainda mais relevante no cenário mundial, evidenciando ainda mais sua grandeza nas searas do auxílio humanitário e da pesquisa científica, para o bem de si e de toda a humanidade.

19. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da Medida Provisória em comento.

Respeitosamente,

Assinado por: Wagner Goncalves Rossi, Paulo Bernardo Silva

Of. n. 02/11/PS-GSE

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 504, de 2010, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 09.02.11, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

MPV Nº 504	
Publicação no DO	22-9-2010 (Ed Extra)
Designação Prevista da Comissão	23-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	24-9-2010
Emendas	até 28-9-2010
Prazo na Comissão	22-9-2010 a 5-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-10-2010
Prazo na CD	6-10-2010 a 19-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19-10-2010
Prazo no SF	20-10-2010 a 2-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	2-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	3-11-2010 a 5-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	6-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	20-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	1º-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2010 – DOU (Seção 1) de 16-11-2010	

MPV Nº 504	
Votação na Câmara dos Deputados	9-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Assunto: Exame do impacto orçamentário da MP nº 504/2010 que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)".

Autor: Poder Executivo

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Introdução

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.*"

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 504, de 22 de setembro de 2010 que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação - inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas - e foi remetida à Comissão Mista, nos termos que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

De acordo com a Exposição de Motivos MAPA – 00033 - 2010 - MP, a MP nº 504/2010 tem o intuito de possibilitar o estabelecimento de escritórios e representações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) no exterior, dado que a legislação atual restringe a atuação da empresa ao território nacional.

Em razão dessa restrição, a Embrapa vem desenvolvendo ações de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia por intermédio dos "Labex", escritórios virtuais de negócios sem personalidade jurídica própria que aproveitam estruturas preexistentes nos países-sede, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento.

Dessa forma, a satisfação da necessidade de internacionalização da Embrapa passa, necessariamente, pela alteração da Lei nº 5.851, de 1972.

3. Análise da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *"Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"*, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *"abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* (LRF), *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

A Lei Complementar nº. 101/2000, no art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

O art. 17, dessa mesma lei, trata das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim consideradas as despesas correntes que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos, exigindo-se dos atos que aumentarem ou criarem tais despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

b) a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio; e

c) a comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subseqüentes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Diante do exposto, e considerando que não há informações sobre custos de implantação dos citados escritórios, não há comentários a apresentar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. É de se esperar, contudo, que quando concretizada a implantação as unidades gerarão despesas mas poderão gerar também receita para a empresa.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 30 de setembro de 2010

Oádia Rossy
Consultora de Orçamentos e Consultora Geral Adjunta

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (Bloco/PSB-PE. Para emitir parecer.) - A Medida Provisória nº 504, de 2010, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Exmo. Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 567, de 22 de setembro de 2010, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Com tal alteração, a EMBRAPA fica autorizada a exercer, fora do território nacional, quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.

No decorrer do prazo regimental, não foram oferecidas emendas à Medida Provisória perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista, sem que esta o fizesse, o processado da medida provisória foi encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados. Dessa forma, cabe ao Plenário desta Casa e, em seguida, ao do Senado Federal, deliberar sobre a matéria.

Voto do Relator

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 504, de 2010, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência.

Com base no exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 504, de 2010.

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias — listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal —, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 504, de 2010.

Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 504, de 2010, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002 — CN:

> *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise de repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento de normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União."*

O art. 16, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, define as condições para que uma despesa seja considerada adequada e compatível com as normas constantes da legislação orçamentária em vigor:

"Art. 16.....

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

O art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata especificamente das normas de compatibilidade orçamentária e financeira das despesas obrigatórias de caráter continuado, exige dos atos que criarem tais despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

b) a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio; e

c) a comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subsequentes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Diante da ausência de informação sobre os custos de implantação das atividades que a EMBRAPA passará a exercer no exterior e de suas respectivas compensações, nos resta aguardar que as despesas correspondentes sejam incluídas, nos termos dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal, na Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n° 504, de 2010.

Do Mérito

Ao autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária a exercer fora do território nacional quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social, a Medida Provisória n° 504, de 2010, confere à EMBRAPA maior flexibilidade de atuação.

Atualmente, as ações da EMBRAPA no exterior circunscrevem-se aos LABEX, escritórios virtuais de negócios mantidos pela empresa em outros países, sem personalidade jurídica própria e que aproveitam estruturas preexistentes nos locais em que se encontram, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento; e a projetos de cooperação técnica, em que, por força das limitações legais, são executadas apenas ações de transferência de tecnologia.

Com a aprovação da Medida Provisória em análise, a EMBRAPA contará com o necessário respaldo legal para que atue no exterior por meio de escritórios e representações, entre outras configurações possíveis. Com isso, abre-se caminho para a efetiva implementação de acordos e convênios já firmados ou a serem estabelecidos com nações amigas.

Exemplo disso é o Escritório Regional da EMBRAPA na África, a ser denominado EMBRAPA África, previsto no Memorando de Entendimento consignado entre os Governos do Brasil e da República de Gana.

A aprovação da Medida Provisória n° 504, de 2010, apresenta três aspectos positivos, em especial:

1 - posiciona o País no cenário mundial como referência e centro disseminador de tecnologias voltadas à produção de alimentos;

2 - colabora com o esforço científico de outras nações, aumentando seu grau de influência;

3 - abre significativa oportunidade para que nossos pesquisadores entrem em contato e desenvolvam pesquisas com material genético diverso do existente no Brasil, aspecto fundamental para a introdução, na base genética trabalhada pela pesquisa nacional, de características de plantas e animais encontradas em outras localidades.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória n° 504, de 2010, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.

Este é o relatório.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010
(MENSAGEM Nº 567)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 567, de 22 de setembro de 2010, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 504, de 2010, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Com tal alteração, a Embrapa fica autorizada a exercer, fora do território nacional, quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.

No decorrer do prazo regimental, não foram oferecidas emendas à MPV, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista, sem que esta o fizesse, o processado da Medida Provisória foi encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados. Desta forma, cabe ao Plenário desta Casa e, em seguida, ao do Senado Federal, deliberar sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que estes pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a importância e a necessidade de implementação tempestiva das providências referidas na Medida Provisória nº 504, de 2010, tornar-se-iam exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência. Com base no exposto, **manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 504, de 2010.**

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, **voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 504, de 2010. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.**

Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 504, de 2010, deve ser realizado consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *in litteris*:

> *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária da União (LOA)".*

O art. 16 da LRF define as condições para que uma despesa seja considerada adequada e compatível com as normas constantes da legislação orçamentária em vigor:

> *Art. 16 ....*
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
>
> *II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

O art. 17 da LRF, que trata especificamente das normas de compatibilidade orçamentária e financeira das despesas obrigatórias de caráter continuado, exige dos atos que criarem tais despesas:

> a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
>
> b) a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio; e
>
> c) a comprovação de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos subsequentes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Diante da ausência de informação sobre os custos de implantação das atividades que a EMBRAPA passará a exercer no exterior e de suas respectivas compensações, nos resta aguardar que as despesas correspondentes sejam incluídas, nos termos dos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal, na lei orçamentária anual.

Sendo assim, votamos pela adequação orçamentária e financeira da MPV nº 504, de 2010.

Do Mérito

Ao autorizar a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária a exercer fora do território nacional quaisquer das atividades integrantes de seu objeto social nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social, a Medida Provisória nº 504, de 2010, confere à Embrapa maior flexibilidade de atuação.

Atualmente, as ações da Embrapa no exterior circunscreve-se aos Labex, escritórios virtuais de negócios mantidos pela empresa em outros países, sem personalidade jurídica própria e que aproveitam estruturas preexistentes nos locais em que se encontram, em parceria com instituições públicas de pesquisa e desenvolvimento; e a projetos de cooperação técnica, em que, por força das limitações legais, são executadas apenas ações de transferência de tecnologia.

Com a aprovação da Medida Provisória em análise, a Embrapa contará com o necessário respaldo legal para que atue no exterior por meio de escritórios e representações, entre outras configurações possíveis. Com isso, abre-se caminho para a efetiva implementação de acordos e convênios já firmados ou a serem estabelecidos com nações amigas.

Exemplo disso é o Escritório Regional da Embrapa na África, a ser denominado Embrapa África, previsto no Memorando de Entendimento consignado entre os governos do Brasil e da República de Gana.

A aprovação da MPV nº 504, de 2010, apresenta três aspectos positivos, em especial: 1 - posiciona o País no cenário mundial como referência e centro disseminador de tecnologias voltadas à produção de alimentos; 2 - colabora com o esforço científico de outras nações, aumentando seu grau de influência; e 3 - abre significativa oportunidade para que nossos pesquisadores entrem em contato e desenvolvam pesquisas com material genético diverso do existente no Brasil, aspecto fundamental para a introdução, na base genética trabalhada pela pesquisa nacional, de características de plantas e animais encontradas em outras localidades.

Diante do exposto, **voto pela aprovação da Medida Provisória nº 504, de 2010, nos termos apresentados pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado FERNANDO COELHO FILHO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-504/2010
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/09/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Explicação da Ementa: A EMBRAPA poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social.

Indexação: Alteração, lei federal, autorização, (EMBRAPA), desempenho, atividade, exterior.

Despacho:
7/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 567/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV50410 (MPV50410)
PPP 1 MPV50410 (Parecer Proferido em Plenário) - Fernando Coelho Filho

Última Ação:

Data	
7/10/2010 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (integra)
8/2/2011 -	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
8/2/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
22/9/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 23/09/2010 a 28/09/2010. Comissão Mista: 22/09/2010 a 05/10/2010. Câmara dos Deputados: 06/10/2010 a 19/10/2010. Senado Federal: 20/10/2010 a 02/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 03/11/2010 a 05/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 06/11/2010. Congresso Nacional: 22/09/2010 a 20/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 21/11/2010 a 01/03/2011.

22/9/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
7/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 567/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 504/2010, de 22 de setembro de 2010, que Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o poder Executivo a instituir empresa pública, sob denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)'".(íntegra)
7/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o OF. nº 2059/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 504/2010,. Informa, ainda, que à Medida não foram oferecidas emendas e a Comissão Mista referida no caput ao art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (íntegra)
7/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
7/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD do dia 08/10/10 PÁG 39929 COL 01. (publicação)
3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita preferência para apreciação da MPV n.º 504, de 2010, item 3, sobre os demais itens da pauta.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), pela Comissão, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela admissibilidade; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória. (íntegra)
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Newton Lima (PT-SP), Dep. Jilmar Tatto (PT-SP), Dep. Márcio Macêdo (PT-SE), Dep. Afonso Hamm (PP-RS), Dep. Henrique Afonso (PV-AC), Dep. Jonas Donizette (PSB-SP), Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC) e Dep. Siba Machado (PT-AC).
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.

9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Newton Lima (PT-SP) e Dep. José Airton (PT-CE).
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 504, de 2010.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep.Fernando Coelho Filho (PSB-PE).
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 504-B/10).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41 , DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 504, de 22 de setembro de 2010,** que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 12 de novembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.851, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5º, item II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.~~

~~Parágrafo único. A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias.~~

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos do art. 5o, inciso II, do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967. (Redação dada pela Medida Provisória nº 504, de 2010).

§ 1o A Empresa terá sede e foro na Capital Federal, podendo, para o bom desempenho das suas finalidades, manter, em qualquer ponto do território nacional, órgãos regionais ou locais, destinados a pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e experimentações agropecuárias. (Incluído pela Medida Provisória nº 504, de 2010).

§ 2o A EMBRAPA poderá exercer qualquer das atividades integrantes de seu objeto social fora do território nacional, em conformidade com o que dispuser seu estatuto social. (Incluído pela Medida Provisória nº 504, de 2010).

.....

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II - Emprêsa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Govêrno seja levado a exercer por fôrça de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 1969)

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência à **Medida Provisória nº 504, de 2010**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã, quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se não houver objeção do Plenário, submeterei à Casa requerimento do Senador Wellington Dias, pedindo que o Expediente da sessão do dia 14 de março próximo seja destinado a comemorar a Batalha do Jenipapo, famosa batalha pela independência do Brasil, que naquele Estado do Piauí e no do Maranhão ainda não tinha se concretizado, e que foi decisiva para que isso acontecesse, vencendo as tropas do então Brigadeiro Fidié, que comandava as tropas portuguesas.

Se não houver objeção do Plenário, nós votaremos o requerimento destinando o Expediente da sessão do dia 14 a essa comemoração. *(Pausa.)*

Não havendo objeção, declaro aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, agradecendo a todos os Senadores a boa vontade para com a Presidência e lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010

Discussão, em turno único, do(a) Medida Provisória nº 504, de 2010, de autoria do(a) Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).*

(Lida no Senado Federal no dia 23-2-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 6-11-2010)

Prazo final prorrogado: 1º-3-2011

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 166, de 2008 (no 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que *dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.599 e 1.600, de 2010, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos da Emenda no 1-CE (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 10 minutos.)

Ata da 16ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 24 de fevereiro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Cícero Lucena, da Sra. Vanessa Grazziotin e dos Srs. Paulo Davim, Mozarildo Cavalcanti, Jayme Campos e Randolfe Rodrigues

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 5 minutos encerra-se às 18 horas e 1 minuto.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal **REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

16ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 24/2/2011 07:01:10 até 24/2/2011 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 72 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 24/2/2011 20:30:18

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, depois de uma longa sessão no dia de ontem, quando votamos projeto importante não só para o Governo Federal, mas também para o povo brasileiro, iniciamos agora, às 14 horas e 5 minutos, a sessão deliberativa do dia de hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 027/2011 – GLDBAG

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Wellington Dias como membro titular na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a compor a referida comissão como membro suplente, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa,** Líder do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2011

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a necessidade de esclarecimentos sobre as providências que estão sendo tomadas para a melhoria do aeroporto, de pequeno porte, do Município de Cametá, que está em péssimas condições, com sérios problemas de segurança, e cuja reabertura da pista ainda aguarda homologação, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações: a) Quais os procedimentos de segurança patrimonial que estão sendo promovidos pela ANAC no município de Cametá? b) Como está o processo de homologação de reabertura da pista de pouso de Cametá? c) Qual o planejamento existente para a melhoria da pista de pouso de Cametá? – Senadora **Marinor Brito,** PSOL – Pará.

Justificação

A população de Cametá vem, há muito tempo, através de seus representantes, pleiteando a homologação dessa pista de pouso. O governo não pode fechar os olhos para regiões mais distantes e centrar suas ações somente nas capitais.

A liberação dessa pista de pouso será uma alavanca para o desenvolvimento de Cametá e região.

Assim, uma definição da ANAC, quanto às exigências, pendências, ou qualquer outro motivo que impeça a finalização desse processo de homologação seria importante para a economia local, tendo em vista que as ações necessárias para a conclusão desse processo burocrático seriam sanadas e viabilizaria a criação de empregos e tornaria algumas viagens, em especial aquelas consideradas de emergência, mais seguras.

Em razão do exposto, solicito seja encaminhado o presente requerimento de informações à autoridade apontada. – Senadora **Marinor Brito,** PSOL – Pará.

(À Mesa, para decisão. À SGM.)

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2011

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a necessidade de esclarecimentos acerca da aplicação da Portaria nº 310, de 17/02/2011, da Agencia Nacional de Aviação Civil, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.6 Nº 7, de 18 de fevereiro de 2011, que trata do fechamento de 22 escritórios de aviação em diversos municípios brasileiros, sem especificar as razões que levaram a essa medida, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa as seguintes informações: a) Quais as razões da extinção e completa desativação das Unidades Regionais de Porto Alegre – RS e Recife – PE? b) Quais as razões da extinção e completa desativação dos Escritórios de Aviação Civil de Curitiba? c) Quais as razões da extinção e completa desativação dos Postos de Serviços de Belém, Boa Vista, Brasília, Campinas, Campo Grande, Corumbá, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Foz do Iguaçu, Galeão, Goiânia, Guarulhos, Londrina, Macapá, Manaus, Ponta Porá, Porto Velho, Ribeirão Preto. Tabatinga e Vitória. d) Como será a fiscalização, de responsabilidade da ANAC, nesses municípios? e) Como ficará a situação do Aero Clube do Pará que realiza cursos de formação de pilotos, comissários e mecâ-

nicos, com aplicação de prova final pela ANAC, bem como se submete a processos avaliativos da ANAC? – Senadora **Marinor Brito,** PSOL – Pará.

Justificação

A Agência Nacional de Aviação Civil fez publicar em seu Boletim de Pessoal e Serviço a Portaria nº 310, de 18 de fevereiro de 2011, que, trata da extinção e completa desativação de Unidades Regionais, Escritórios e Postos de Serviço, em várias unidades da federação.

Tal ato provocou preocupação nos empresários que compõe a intrincada rede de serviços e comércios que fazem parte do sistema de um aeroporto, e aos servidores das unidades, escritórios e postos atingidos.

A população brasileira considera os serviços aeroportuários brasileiros um tema problemático, resultado de uma política de gestão conturbada, recheada de ações repentinas e inconseqüentes.

A ANAC ao exarar Portaria de amplitude nacional, atinge, de forma direta, as atividades de empresas, sejam micros, médias e grandes.

Assis serviços e comércios, que tenham relação direta com a aviação civil, tais como: escolas de pilotos, empresas de táxi aéreo, cursos de mecânico, comissários, etc. podem vir a sofrer danos e/ou prejuízos irreparáveis. Surgem muitas dúvidas de como serão feitas as avaliações desses processos de aprendizagem, bem como da manutenção de setores e equipamentos das empresas que operam na aviação civil nas cidades atingidas pelo fechamento, pois algumas que tinham somente um posto de serviço ficarão absolutamente sem nada.

A ausência da ANAC nessas regiões poderá afetar todo o sistema de transporte aéreo nacional, além de gerar desemprego nas cidades alcançadas pela Portaria, por impedir empresas sérias de manter serviços e comércios, em virtude da ausência completa de fiscalização, proporcionando o surgimento de empresas piratas. Onde não há fiscalização, há desorganização.

Em razão do exposto, pela possibilidade de termos que enfrentar, em futuro próximo, um novo caos no sistema aéreo, solicito seja encaminhado o presente requerimento de informações à autoridade apontada. – Senadora **Marinor Brito,** PSOL – Pará.

(À Mesa, para decisão. À SGM.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2011

Denomina "Engenheiro Vasco Filho" o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, na Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Engenheiro Vasco Filho" o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Foram comemorados, em janeiro do corrente, os sessenta anos da Estrada Bahia – Feira. Neste momento, vale lembrar, por justiça, o nome do engenheiro que planejou e executou essa obra de tão alta significação para o desenvolvimento do Estado.

Nas primeiras décadas dos anos de 1900, a Bahia vivia um marasmo em sua economia e, por consequência, nas demais áreas de sua estrutura administrativa. A comunicação entre as várias regiões do Estado e delas com a capital restringia-se ao precário transporte marítimo e fluvial acoplado à rede ferroviária que servia ao sudoeste, ao norte e ao nordeste, com trens de carga e passageiros que se arrastavam por trilhos velhos e dormentes estragados e pouco conservados. Mas chegou o momento da substituição, não dos dormentes, mas do próprio meio que passou de ferroviário para o estabelecimento de rodovias.

Já se iniciara a construção da Rio–Bahia, a BR-116. Mas Salvador ficaria fora de seu trajeto, passando por Feira de Santana, então distante da capital muitos quilômetros de chão e cerca de cinco horas de viagem.

Nesse ponto, aparece a figura do engenheiro Vasco Filho. Como chefe do 7º distrito do DNER, demonstrando possuir uma visão do futuro, sugeriu ao Secretário de Viação e Obras Públicas, Pimenta da Cunha e ao Governador do Estado, Otávio Mangabeira, um plano que visava a elaboração de um traçado inteiramente novo, inclusive uma rodovia duplicada, para a importante ligação que integraria interior e ca-

pital. E no curto tempo de uma hora e vinte minutos. Esta era então a estrada mais bem lançada do Brasil, segundo o livro Cultura e Economia, publicação da Editora Enciclopédica Contemporânea Inter-Americana Ltda., 1955.

Considerado, em sua época, uma das maiores expressões da engenharia nacional, por sua participação no planejamento, construção e conservação de inúmeras estradas de rodagem no país, merece que seu nome seja lembrado ao lado da estrada que era a menina de seus olhos, conforme a expressão que costumava usar. Sua tradição na engenharia foi seguida por seu não menos brilhante filho Vasco Neto, técnico e homem público da maior integridade da nossa terra.

A Bahia – Feira, a atual BR-324, cuja construção se iniciou em 23 de novembro de 1948, simultaneamente em Salvador e em Feira de Santana, aí está cumprindo o importante papel que lhe foi previsto por seu criador, o de permitir e agilizar o escoamento da produção do Estado, inclusive possibilitando a saída/entrada por via portuária, além de integrar Salvador às diversas rodovias que se cruzam em Feira, oriundas dos vários pontos do país.

Sem ser baiano, o Engenheiro Vasco Filho – o Dr. Vasco, como era conhecido por colegas e subordinados – dedicou o melhor de sua inteligência, de seu interesse, de sua alta capacidade de liderança, do competente domínio da tecnologia então disponível para influir na necessária assunção pela Bahia do papel que lhe estava destinado entre os estados do Nordeste e no concerto das demais unidades da federação. É como se ele quiser devolver, em agradecimento, a lhaneza com que foram aqui recebidos ele e sua família.

Por essas razões, pela estreita ligação entre ele e sua estrada, por seu valor inúmeras vezes reconhecido, cabe a propositura de seu nome para designar o trecho da BR-234, que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, no Estado da Bahia. É a justiça sendo feita sessenta anos depois.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 129-GP/TCU de 2011**, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 44/2011-TCU-Plenário, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 25 de fevereiro do corrente.

É o seguinte o aviso:

Aviso nº 129 – GP/TCU

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 99 da Lei nº 12.390, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011,) informo a Vossa Excelência que, consoante deliberações deste Tribunal, cujas cópias seguem em anexo, foram constatados novos indícios de irregularidade grave na seguinte obra:

Construção da BR – 440 – Ligação entre a BR – 267 e a BR – 040 (processo nº TC-006.957/2010-2).

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler,** Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 006.957/2010-2

ACÓRDÃO Nº 44/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.957/2010-2.
1.1. Apenso: 011.373/2010-5
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Agravo (Representação).
3. Interessado: Rafael Sales Pimenta (485.997.006-34).
4. Órgãos: Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais (DNIT/MG); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação em que, nesta fase, analisa-se Agravo interposto pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), representado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, em face da Decisão por meio da qual, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, foi determinada a suspensão cautelar da execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 289 do RI/TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente Agravo para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, relação detalhando os serviços que foram suspensos e os que continuam em execução no âmbito do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Voto e do Relatório que o embasam ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

10. Ata nº 1/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/1/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0044-01/11-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

VOTO

O presente Agravo merece ser conhecido ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos para a espécie, dispostos no art. 289 do RI/TCU.

2. Conforme visto, por meio da Decisão de 16/12/2010, determinei ao DNIT que suspendesse cautelarmente a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

3. No Agravo ora analisado o DNIT argumenta que a Decisão não considerou as razões expostas pela autarquia no Ofício nº 185/2010/DIR/DNIT, datado de 28/9/2010 (fls. 306/314, v. p.).

4. A Secob-2, em cumprimento ao Despacho à fl. 316, procedeu à análise do referido documento, concluindo que os argumentos oferecidos já foram analisados pelo Tribunal por meio das instruções às fls. 179/198 e 258/265.

5. Sendo assim, considerando que não houve alteração da situação que fundamentou a adoção da medida cautelar, penso que a suspensão do Contrato nº TT-190/2008-99-00 deva ser mantida, até o julgamento do mérito.

6. Ressalto que com base na documentação acostada aos autos às fls. 306/314, julgo oportuno determinar ao DNIT que encaminhe a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias, relação detalhando os serviços que foram suspensos e os que continuam em execução.

7. Face ao exposto, Voto por que o Tribunal adote a minuta de Acórdão que ora submeto à consideração deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

GRUPO I – CLASSE I – Plenário
TC 006.957/2010-2 (Apenso: TC 011.373/2010-5).
Natureza: Representação – Agravo.
Órgãos: Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais (DNIT/MG); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).
Interessado: Rafael Sales Pimenta (485.997.006-34).
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. OBRA. IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO. CONHECIMENTO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA REVERTER A SUSPENSÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de agravo interposto pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), representado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, em face da Decisão por meio da qual, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, determinei ao DNIT que suspendesse cautelarmente a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

2. O DNIT argumentou, utilizando como fundamento principal do recurso, que a supracitada Decisão não considerou as razões expostas pela Autarquia no Ofício nº 185/2010/DIR/DNIT, datado de 28/09/2010 (fls. 306/314, v. p.).

3. Destarte, por meio do despacho à fl. 316 do vol. principal, determinei a remessa dos autos à Secob-2, unidade instrutora do processo, para que procedesse à análise do referido documento.

4. Transcrevo a seguir, com espeque no art. 1º, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, excerto da instrução às fls. 317/321, contendo a síntese das razões apresentadas pelo DNIT no Ofício nº 185/2010/DIR/DNIT (fls. 306/314, v. p.), acompanhadas das respectivas análises.

"(...)

I.1 – PRODUTIVIDADE

5. O DNIT argumentou que, ao assumir o contrato da Prefeitura, realizou cotejo de preços entre os valores contratados inicialmente, reajustados para julho de 2008 pelos índices da FGV (R$ 130.403.592,64), e as composições de construção do SICRO na mesma data-base (R$ 107.988.001,69), considerando uma redução de produtividade na ordem de 30% para os serviços de terraplenagem, visto que, por se tratar de obra urbana, implicaria em diversas situações de quebra de ciclo ótimo de execução, conforme considerado pelo SICRO.

6. Por fim, acrescentou que o percentual adotado de 30% é largamente referendado pelo TCU, sobretudo à época dos fatos (ano de 2008).

Análise

7. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes à produtividade já foram analisados pela Secex/MG no item "TERCEIRA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, conforme principais conclusões transcritas abaixo:

"55. Conforme a argumentação do DNIT, resta caracterizado que, à época da fixação da redução de produtividade em 30%, não foi realizado nenhum estudo técnico pela Autarquia, contrariando a boa prática e as normas do DNIT, conforme manual do SICRO citado.

56. Com respeito à necessidade de ajustes de produtividade devido às características da obra, é aceitável alguma correção dos valores do SICRO.

57. Porém, na ocasião em 2008, deixou-se de apontar de forma detalhada e incorporar ao projeto, através de uma revisão do contrato, a redução de produtividade de serviços, especificando-os, pois o aumento do valor do contrato decorrente deveria ser objeto também de termo aditivo.

58. Portanto, o DNIT não procedeu corretamente em 2008 ao arbitrar o percentual de redução de 30% e aplicá-lo indistintamente a todos os serviços de terraplenagem e pavimentação, sem apresentar nenhum estudo técnico, a um contrato vigente desde 1990 e que não havia considerado a questão da redução na produtividade."

I.2 – LIMITE DE 25% PARA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8. O DNIT alegou que não houve desobediência ao limite legal de 25% para alterações contratuais, visto que o valor inicial do contrato em julho de 2008 deveria ser de R$ 170.247.027,49, contudo, deduzindo-se os valores medidos pela EPURA/OAS e pela EMPA durante a vigência dos respectivos contratos obtém-se um saldo contratual de R$ 130.876.982,54.

9. Acrescentou que, em sua análise, houve redução contratual, visto que após o enquadramento dos preços ao SICRO 2, levando-se em consideração a redução da produtividade na terraplenagem, o saldo contratual passou dos citados R$ 130.876.9823,54 para os atuais R$ 107.988.001,69.

Análise

10. Cumpre esclarecer que a Secob-2 já se pronunciou acerca dos limites legais para alterações contratuais no item "IV – Achado 3.4" da instrução às fls. 258/265 do vol. principal, conforme principais conclusões transcritas abaixo:

"67. Ainda que a análise do atendimento aos limites legais não tenha sido conclusiva, em função da inadequação da metodologia utilizada, o simples confronto entre a planilha de serviços do Contrato 03.44.90 para o Lote 1 (anexo 1, vol. 1, fls. 228/230) e a planilha de serviços do Contrato TT-190/2008 (vol. principal, fls. 60/65), permite afirmar, como o fez a equipe de inspeção (vol. principal, fl. 106), que 'a obra executada hoje é muito diferente daquela licitada em 1990'.

68. A título exemplificativo, verifica-se que a terraplenagem passou de 9 para 19 itens de serviço, a drenagem de 33 para 84 itens e as obras complementares de 9 para 23 itens de serviço. Todo um grupo de serviços de proteção ambiental, que sequer constava da planilha original, foi inteiramente incluído no contrato, no valor de R$ 5,2 mi (ref. jul/08).

69. Portanto, além dos elementos já anteriormente apontados, os quais inviabilizam a continuidade da obra, a descaracterização do objeto inicialmente contratado, por meio de diversas alterações contratuais, também enseja a paralisação imediata do empreendimento."

I.3 – SUB-ROGAÇÕES

11. O DNIT argumentou que as sub-rogações em apreço ocorreram antes da Decisão nº. 420/2002-P, a partir da qual o TCU considerou irregular a sub-rogação de contratos administrativos.

12. Concluiu que não convalidou as sub-rogações, visto serem perfeitamente regulares a época que ocorreram.

Análise

13. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes às sub-rogações já foram analisados pela Secex/MG no item "SEXTA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, assim como pela Secob-2 no item "IV – Achado 3.5" da instrução às fls. 258/265 do vol. principal, que por oportuno, abaixo o transcrevo:

"50. Conforme comentado no breve histórico das obras de interligação da BR-040/MG a BR- 267/MG (atual BR-440/MG), a empresa vencedora do certame foi a Construtora Épura Ltda., que celebrou, em fins de 1990, o Contrato no 03.90.44 (anexo 1, fls. 163/173).

51. Esse contrato foi sub-rogado para a Construtora OAS Ltda. em 1991 (anexo 1, fls. 179/181) e posteriormente para a empresa Empa S.A., em 1998, atual detentora do Contrato TT- 190/2008-99-00.

52. A atual contratada, portanto, sequer participou do processo licitatório das obras, o que contraria princípios basilares da administração pública, conforme Decisão TCU no 420/2002:

'8.5 - firmar o entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal e inconstitucional a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por ela assumidas, ainda que de forma solidária, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição) e os arts. 2.º, 72 e 78, inciso VI, da Lei 8.666/93;'

53. Ainda que as sub-rogações tenham ocorrido anteriormente à Decisão TCU nº 420/2002, a decisão do DNIT de continuar um contrato com empresa que não passou pelo crivo de um processo licitatório não é providência acertada, uma vez que aquela Autarquia teve a oportunidade de promover a atualização dos projetos e de realizar uma nova licitação antes que as obras fossem retomadas.

54. Aliás, em sentido estrito, o Contrato TT-190/2008-99-00 pode ser considerado um contrato novo, uma vez que os preços unitários dos serviços foram repactuados na celebração da nova avença, de acordo com o DNIT, seguindo os parâmetros de seu Sistema de Custos Rodoviários (Sicro).

55. Conclui-se, portanto, que há elementos nos autos indicativos da nulidade do Contrato TT-190/2008-99-00, tanto sob a ótica da Decisão TCU no 420/2002 quanto da Lei 8.666/1993, de modo que a continuidade das obras depende da realização de regular procedimento licitatório, após a necessária elaboração de projetos adequados para o empreendimento."

I.4 – DESAPROPRIAÇÕES

14. O DNIT alegou que a questão das desapropriações está sendo solucionada, utilizando uma afirmação da SECEX/MG: "resta (...) fixar prazo para a Prefeitura apresentar o citado convênio devidamente assinado e publicado".

15. Acrescentou que o convênio em questão formalizará a responsabilidade da Prefeitura pelas desapropriações.

Análise

16. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes às desapropriações já foram analisados pela Secex/MG no item "SÉTIMA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, abaixo transcrito:

"85. Com o intuito de sanar a irregularidade indicada, a Prefeitura sinaliza no sentido de formalização de convênio com o DNIT, para disciplinar e definir as responsabilidades sobre as desapropriações que já estão em andamento. Apresenta a minuta desse futuro convênio às fls. 231/233, Anexo 6.

86. A assinatura desse convênio, quando ocorrer, saneará a irregularidade, mas não afasta a responsabilização decorrente de até hoje o contrato ser executado sem qualquer ajuste acerca da responsabilidade pela desapropriação. Resta, assim, fixar prazo para a Prefeitura apresentar o citado convênio devidamente assinado e publicado."

I.5 – NÃO INCORPORAÇÃO DOS LOTES 2, 3 E 4 NO CONTRATO

17. O DNIT alegou que não houve incorporação de quantitativos dos lotes 2,3 e 4 no contrato, mas tão somente otimizou-se a aplicação de recursos públicos, visto a indisponibilidade de recursos por parte da municipalidade e que todos os segmentos não são obras distintas, mas uma obra só.

Análise

18. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes à incorporação já foram analisados pela Secex/MG no item "TERCEIRA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, assim como pela Secob-2 no item "V – Achado 3.3" da instrução às fls. 258/265 do vol. principal, abaixo transcrito:

"57. Comentou-se anteriormente que as obras inicialmente licitadas pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG abrangiam quatro lotes, três deles referentes a obras em vias municipais e apenas um correspondente ao que viria se denominar BR-440/MG.

58. Constatou-se, contudo, que a partir da celebração do convênio entre a Prefeitura e o DNER, em julho de 1998, os quantitativos dos quatro lotes foram consolidados e passaram a ser tratados de forma indistinta.

59. Para que se tenha uma ordem de grandeza, o saldo do Contrato 03.90.44 (4 lotes) foi estimado na data-base março/1998 em R$ 64,48 milhões, sendo que desse valor, apenas R$ 49,82 milhões eram relativos ao Lote 1, donde se chegou no percentual de 29,4% para os serviços relativos aos Lotes 2, 3 e 4.

60. A denominação dada à irregularidade de sobrepreço não é a mais adequada. Trata-se de serviços que não se referem à BR-440/MG e, portanto, não poderiam ter sido tratados de forma indistinta no Contrato 03.44.90 e posteriormente no Contrato TT-190/2008.

61. Infere-se dessa situação, à falta de um projeto executivo, que o atual Contrato TT- 190/2008 possivelmente contempla quantitativos de serviços de obras distintas da BR-440/MG, o que pode resultar em prejuízo ao Erário, recomendando novamente a paralisação das obras até que sejam elaborados projetos adequados e realizada nova licitação."

I.6 – PROCEDIMENTOS ANTERIORES À CESSÃO DO CONTRATO

19. No que se refere aos apontamentos relativos ao procedimento licitatório, que transcorreu no âmbito da Prefeitura, o DNIT entende que não cabe apresentar nenhum outro documento.

Análise

20. Como o próprio DNIT informou que não aduziu nenhum outro elemento referente ao procedimento licitatório, cumpre esclarecer que tal tópico foi objeto de análise pela Secex/MG no item "PRIMEIRA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, assim como pela Secob-2 no item "V – Achado 3.1" da instrução às fls. 258/265 do vol. principal.

II – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

21. O DNIT, por meio do Ofício nº. 185/2010/DIR/DNIT, datado de 28/09/2010 (fls. 306/314, v. p.), não aduziu elementos novos aos autos do processo em referência. Destarte, as razões expostas pela Autarquia no referido Ofício já haviam sido analisadas por esta Corte de Contas.

22. Ante todo o exposto, encaminham-se os atos à consideração superior propondo que seja mantida a medida cautelar de paralisação das obras proferida pelo Exmo. Ministro Raimundo Carreiro."

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro

TC 006.9572010-2
Natureza: Representação.
Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).
Interessado: Rafael Sales Pimenta.

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral

Comunico a V.Exªs que exarei despacho em processo de Representação acerca de possíveis irregularidades nas obras de construção da rodovia federal BR-440/MG, entre a BR-040 e a BR-267, no Município de Juiz de Fora/MG, a saber: ausência de Projeto Executivo, de Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Licenciamento Ambiental e previsão no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Restaram caracterizados os requisitos necessários à adoção da medida cautelar, dispostos no art. 276, **caput**, do RI/TCU.

Identificou-se o **fumus boni juris**, presente na sub-rogação do Contrato TT-190/2008 a empresa que não participou de processo licitatório (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8.666/93), assim como nos quantitativos dos serviços que atualmente compõem tal contrato, oriundos, em parte, de obras distintas da BR-440/MG e significativamente alterados ao longo de 20 anos (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, arts. 3º e 6º, incisos IX e X, da Lei nº 8.666/93); além da existência de **periculum in mora** em razão risco de comprometimento da eficácia da decisão de mérito que vier a ser proferida, a medida cautelar foi concedida para suspender processamento da Concorrência nº 7/2010, até deliberação definitiva desta Corte de Contas sobre a matéria.

Da mesma forma, está caracterizado o requisito do **periculum in mora**, tendo em vista que as obras se encontram em estágio inicial e são executadas por empresa que, em princípio, não foi regularmente contratada.

Quanto ao **periculum in mora** reverso, consubstanciados nos problemas relacionados pelo DNIT que ocorreriam com o advento do período chuvoso, determinei ao DNIT que não interrompa de forma abrupta a obra, permitindo a conclusão pontual dos serviços apontados pela autarquia como indispensáveis para a redução de prejuízos ao Erário.

Também foram determinadas as oitivas para que os responsáveis se pronunciassem, no prazo de quinze dias, sobre as irregularidades apontadas, além de outras providências de praxe.

Diante do exposto, submeto a este Colegiado a adoção da referida medida cautelar.

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Ministro-Relator

TC 006.9572010-2
Natureza: Representação.
Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).
Interessado: Rafael Sales Pimenta.

DECISÃO

Trata-se de representação acerca de possíveis irregularidades nas obras de construção da rodovia federal BR-440/MG, entre a BR-040 e a BR-267, no Município de Juiz de Fora/MG, a saber: ausência de Projeto Executivo, de Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Licenciamento Ambiental e previsão no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

2. Para analisar a procedência ou não dos fatos denunciados, a Secex/MG realizou, entre 17/5 e 8/6/2010, inspeção na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, para exame dos documentos pertinentes à execução das obras da rodovia federal BR-440, inclusive do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG e sua subsequente subrogação em favor do DNIT.

3. A equipe de inspeção concluiu pela existência das seguintes ocorrências (fl. 125 – v. p.):

*"a) A licitação apresenta indícios de irregularidade, quanto à publicidade, à ausência de fonte orçamentária específica, à ausência de competitividade do certame, à ausência de documentos do processo, entre eles: o projeto básico, o orçamento-base, o edital identificado e assinado e seus anexos, os documentos de habilitação de todas as empresas e todas as propostas comerciais, em desacordo com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, em seus artigos 3º, 6º, **caput** e § 2º, 7º, **caput** e § 3º, 31, e 32, § 1º e § 2º e § 5º;*

b) As sucessivas alterações ocorridas no Projeto de Engenharia da obra, elaborado em 1979, evidenciam a sua deficiência e a inexistência de planejamento adequado da obra;

c) A licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG destinava-se à realização de 4 (quatro) lotes, sendo o primeiro específico da BR-440, entretanto os quantitativos dos lotes 2, 3 e 4 foram incorporados indevidamente ao primeiro, resultando no acréscimo de 29,43%, ou seja, de R$ 14.663.074,06 (catorze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e seis centavos), referente à data-base de março de 1998, embora se tratasse de outras vias que não compõem o eixo da rodovia federal em implantação;

d) Acréscimo injustificado no valor contratual de R$ 6.686.108,05 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oito reais e cinco centavos), data-base jul/2008, referente à redução injustificada da produtividade para os itens de serviço de terraplenagem e pavimentação em benefício da empresa contratada EMPA S/A Serviços de Engenharia;

e) As alterações ocorridas superam o limite legal de 25%, em desacordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) O DNIT não considerou a ausência do devido processo de licitação e de suas irregularidades, bem como o fato de que o contrato da obra foi sub-rogado a 2 (duas) empresas, sem qualquer justificativa para a escolha destas;

g) Não há definição legal ou contratual sobre a responsabilidade de desapropriar os imóveis, onde será a implantada a rodovia federal BR-440."

4. Ante o exposto, a equipe de inspeção, com a anuência da titular da Secex/MG, propõe:

- conhecer a presente denúncia, nos termos do art. 235 do Regimento Interno;

- determinar cautelarmente ao DNIT que suspenda a execução do Contrato nº TT 190/2008-99-00, nos termos do art. 276 do Regimento Interno;

- realizar a oitiva do DNIT, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, e da empresa EMPA S/A Serviços de Engenharia para que se manifestem sobre os fatos apontados no presente processo, caso desejarem, alertando quanto à possibilidade de o Tribunal vir a determinar a anulação do Contrato nº TT-190/2008-99-00;

- determinar a audiência dos responsáveis arrolados nos autos.

5. Considerando relevante oferecer aos ordenadores de despesas e aos gestores dos contratos a oportunidade para corrigir **administrativamente** os desvios apontados nos autos acima transcritos, antes de examinar o mérito da concessão da **medida cautelar** suspendendo a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, como sugerido pela unidade técnica, fixei o prazo de 5 dias para que o DNIT e o Município de Juiz de Fora/MG informassem a este Relator *"as medidas administrativas adotadas com vistas à suspensão do referido contrato até a correção dessas falhas, bem como outras questões que julgarem necessárias ao saneamento dos autos"* (fls. 130/132, v. p.).

6. Os argumentos trazidos aos autos pelos responsáveis foram analisados pela Secex/MG, que entendeu esclarecidas algumas irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. No entanto, manteve a sua proposta de encaminhamento inicial, pois os argumentos apresentados não foram suficientes para afastar as irregularidades que motivaram a proposta de paralisação cautelar da obra (fls. 179/198, v. p.).

7. Considerando que, nos termos da Portaria Segecex nº 2/2010, a instrução do presente processo passaria a ser de responsabilidade da Secretaria de Fiscalização de Obras, encaminhei os autos ao Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras, para que alterasse a unidade responsável pela instrução do processo e determinasse à pertinente Secob que se pronunciasse acerca da proposta de medida cautelar efetuada e ratificada pela Secex/MG (fl. 254, v. p.

8. A Secob-2, encarregada da análise dos autos, manteve a proposta alvitrada pela Secex/MG no sentido da paralisação cautelar das obras (fls. 258/267, v. p.), pelas seguintes razões, em síntese:

a) a insuficiência do projeto inicialmente licitado (art. 5º, incisos VII, VIII e 6º do Decreto-Lei nº 2300) ou a inexistência de projeto executivo para a execução das obras (art. 6º, inciso X da Lei nº 8.666/93) configuram a presença da fumaça do bom direito necessária à expedição da medida cautelar em discussão;

b) o **fumus boni iuris** também está presente na sub-rogação do Contrato TT-190/2008 a empresa que não participou de processo licitatório (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8.666/93), assim como nos quantitativos dos serviços que atualmente compõem tal contrato, oriundos, em parte, de obras distintas da BR-440/MG e significativamente alterados ao longo de 20 anos (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, arts. 3º e 6º, incisos IX e X, da Lei nº 8.666/93);

c) a medida se reveste de caráter emergencial, tendo em vista que as obras estão sendo executadas por empresa que não foi regularmente contratada, de modo que os pagamentos estão sendo efetuados por meio de instrumento jurídico passível de nulidade;

d) a inexistência de projeto executivo tem como consequência um total descontrole da execução das obras. Não é possível assegurar se os serviços que constam da planilha orçamentária são realmente necessários, uma vez que resultam de obras distintas da BR-440/MG, além de terem sido profundamente modificados ao longo dos anos sem projeto que validasse tais alterações. Também não é possível a avaliação dos preços contratados;

e) a última medição processada indica que aproximadamente 25% do valor total do Contrato TT-190/2008 havia sido medido, ou seja, as obras se encontram em estágio inicial, o que maximiza os benefícios advindos da atuação tempestiva deste Tribunal. Assim, está evidenciado o

periculum in mora necessário à adoção da medida cautelar prevista no art. 276 do Regimento Interno;

f) quanto ao **periculum in mora** reverso, consubstanciados nos problemas relacionados pelo DNIT que ocorreriam com o advento do período chuvoso, pode-se adotar a solução proposta pela Secex-MG, determinando-se ao DNIT que não interrompa de forma abrupta a obra, permitindo a conclusão pontual dos serviços apontados pela autarquia como indispensáveis para a redução de prejuízos ao erário (fls. 194/195, v. p.).

9. Assiste razão à unidade técnica quando defende que os elementos dos autos fornecem evidências satisfatórias da existência do **fumus boni juris**. A análise perfunctória da questão posta nos autos leva-me a entender que há indícios suficientes de que princípios de licitação e posicionamentos deste Tribunal a respeito da necessidade de projeto para a execução de obras, sub-rogação contratual e alteração de quantitativos de serviços não foram devidamente observados pelo DNIT na execução das obras de construção da rodovia federal BR-440/MG. Há que se mencionar, também, a indefinição legal ou contratual sobre a responsabilidade de desapropriar os imóveis onde será a implantada a rodovia.

10. Resta igualmente caracterizado o requisito do **periculum in mora**, tendo em vista que as obras se encontram em estágio inicial e são executadas por empresa que, em princípio, não foi regularmente contratada.

11. No entanto, há que se observar que os riscos de deterioração, pelas chuvas, da parcela da obra já executada, deve ser mitigado permitindo-se a execução somente daqueles serviços necessários para a preservação do empreendimento.

12. Diante do exposto, determino à Secob-2 a adoção das seguintes medidas:

I – determinar ao DNIT que suspenda cautelarmente a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, correspondente à obra de implantação da BR-440/MG, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, tendo em vista os indícios verificados na execução do referido contrato mencionados no item 3 supra, observando as seguintes condicionantes:

a) permitir a continuidade da obra somente para a execução dos serviços em andamento inerentes à segurança e redução de prejuízos ao erário, de acordo com o relatório fotográfico de pontos críticos apresentado pelo autarquia no Memorando nº 2850/2010CGCONT/DIR, de 5/8/2010;

b) apresentar a este Tribunal, no prazo de 30 dias, diagrama linear da situação atual e do estágio que será atingido para a conclusão dos serviços em andamento acima referidos, juntando memorial e planilha dos serviços, com a previsão dos quantitativos e custos consumidos no momento da paralisação;

II - realizar, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno, a oitiva do DNIT, da empresa EMPA S/A Serviços de Engenharia, CNPJ 17.159.856/0001-07 e do Município de Juiz de Fora/MG para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre os fatos apontados no presente processo, alertando quanto à possibilidade de o Tribunal vir a determinar a anulação do Contrato nº TT-190/2008-99-00;

III – determinar a realização das audiências mencionadas às fls. 195/198 – v. p. da instrução da Secex/MG.

Brasília, em 16 de dezembro de 2010.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 01/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Criação de Subcomissão Temporária.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de corrente, foi aprovado nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº2, de 2011 – CCJ, de minha iniciativa, que cria, no âmbito desta Comissão, Subcomissão Temporária, **pelo prazo de noventa dias e composta por cinco membros,** para análise do Projeto de Resolução nº 96, de 2009 que, *"Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações."*

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Eunício Oliveira,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Iniciamos os trabalhos, pela sequência, convidando as Srªs e os Srs. Senadores inscritos como oradores para usar da palavra.

Portanto, convido o primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

Aproveito para, daqui mesmo, solicitar a minha inscrição no período de comunicação inadiável.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco PCdoB – AM) – Pois não!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço para me inscrever pela Liderança do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pela Liderança do PSDB, está inscrito o Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Suplicy.

V. Exª dispõe de dez minutos, pois hoje a sessão é deliberativa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezada Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin; querida Senadora Ana Rita, Srs. Senadores Alvaro Dias e Luiz Henrique, hoje todos se preocupam muito com o que acontece no mundo árabe, em especial depois de termos visto o povo da Tunísia ir às ruas para protestar contra um regime que não era democrático e o seu chefe de governo ter abandonado o país e, depois, o povo egípcio – dezenas de milhares, centenas de milhares, mais de um milhão de pessoas – ir às praças da Capital, Cairo, e de outras cidades protestar e, após três semanas ininterruptas de manifestações, o Presidente Mubarak abandonou o poder.

Na Líbia, o chefe de governo, Muamar Kadafi, ali se encontra há diversas décadas – 42 anos –, com um sistema que está longe de ser democrático. Ainda que Kadafi tenha praticado ações que causaram certa admiração em alguns segmentos da humanidade, a falta de liberdade democrática e de procedimentos democráticos fizeram com que, mais e mais, o povo da Líbia também resolvesse sair às ruas e protestar, para que também na Líbia sejam atendidos os anseios de democracia, os anseios de organização de um sistema democrático, em que realmente se possa instalar um governo do povo, pelo povo, para o povo e a população possa escolher, após eleições livres e democráticas, os seus governantes e representantes no Parlamento.

Pois bem, infelizmente, diante dos protestos de milhares de pessoas pelas ruas da capital da Líbia, eis que o governante maior, Muamar Kadafi, resolveu ordenar que as Forças Armadas, em especial a Força Aérea, atirassem nos manifestantes que, pacificamente, estavam realizando os seus protestos em favor de instituições democráticas. E agora, naturalmente, há uma grita. Quero me juntar àqueles que, nos cinco continentes, estão protestando contra a violência que se perpetra na Líbia.

É preciso transmitir ao Sr. Muamar Kadafi que aquela não é a forma de se dialogar com o povo. Não adianta simplesmente, diante de milhares de manifestantes, o Chefe de Governo Muamar Kadafi dizer que ali estão simplesmente pessoas drogadas, bêbadas. Na verdade, o que se pode notar é que são milhares

de jovens, sobretudo, e pessoas que de há muito anseiam por viver numa democracia. É muito importante o que os povos árabes, em quase todo o mundo árabe, estão transmitindo a seus governantes: "nós queremos viver em regimes democráticos".

Nós, brasileiros, que tivemos, do período de 1964 até 1985, até a Constituinte de 1988, um sistema efetivamente ditatorial, quando as liberdades democráticas foram significativamente cerceadas, até mesmo o direito de reunião, o direito de livre expressão, a liberdade de imprensa, quando até mesmo muitos foram perseguidos, injustiçados e até castigados, condenados, não por meios jurídicos como os que existem hoje e previstos na nossa Constituição, que, com muita clareza, proíbe, por exemplo, que qualquer pessoa possa sofrer maus tratos, ser torturada e assim por diante, nós, que vivemos sob um regime não democrático e que soubemos sair às ruas para solicitar que o Brasil pudesse novamente viver numa democracia, infelizmente, desde a Constituinte de 1988, as eleições diretas de 1989 para a Presidência da República, as eleições que então se sucederam, para Prefeitos, Governadores, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores e assim por diante, nós sabemos o valor das liberdades democráticas.

Assim, quero também expressar que estou de acordo com o pronunciamento que ontem fez o Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, quando ele, fortemente, condenou o uso da violência na Líbia. Além de expressar as suas condolências às famílias de todos aqueles que perderam as suas vidas, que foram mortos ou feridos, ele qualificou o sofrimento e o banho de sangue como ultrajante e inaceitável.

Ele diz que somente as ameaças e ordens para atirar nos manifestantes que protestavam pacificamente significavam uma punição indevida ao povo da Líbia. Essas ações violam as normas internacionais e todo o padrão de decência comum e que, portanto – enfatizou o Presidente Barack Obama –, essa violência precisa parar. Expressou o seu apoio aos direitos universais, aos direitos humanos, inclusive para o povo da Líbia, o que inclui os direitos de reunião pacífica, de liberdade de expressão, e reconheceu a capacidade e a habilidade do povo da Líbia em determinar o seu próprio destino.

São direitos humanos inegociáveis, que precisam ser respeitados em todo o país e que não podem ser negados através da violência e da supressão.

Os países da União Européia, da Liga Árabe, da União Africana, da Organização, da Conferência Islâmica e tantas nações, inclusive tantos de nós, brasileiros, e a própria Presidenta Dilma Rousseff tem expressado a sua preocupação com esse estado de violência que de maneira alguma se justifica.

Eu acho importante e quero aqui transmitir ao nosso Ministro Antonio Patriota o quão importante é que o Brasil, através de nossos porta-vozes na ONU, na Comissão de Direitos Humanos e onde estivermos, onde estiverem os nossos representantes, possa transmitir com muita assertividade às autoridades do povo da Líbia que não cabe, de maneira alguma, aceitarmos a violência que, inclusive, está ameaçando o direito de brasileiros que trabalham na Líbia, como os que trabalham na Petrobras, na Queiroz Galvão, e outros.

Quero cumprimentar os esforços do Governo brasileiro, da Presidenta Dilma, do Ministério de Relações Exteriores, do Ministro Antonio Patriota, no sentido de, inclusive, cuidar para que haja a salvaguarda dos brasileiros que estavam na cidade de Trípoli e em outras cidades com suas vidas, com sua segurança, inclusive dos filhos dessas pessoas que lá trabalham, portanto crianças, que estavam ali com a sua segurança ameaçada.

Como um líbio disse – mencionou o Presidente Barack Obama ontem –, "nós só queremos ter o direito de viver como seres humanos". Pois bem, a aspiração dos povos árabes para que seus países possam também viver com democracia e com liberdade constitui algo que nos irmana.

Assim, Sr. Presidente, quero registrar, para concluir, a minha solidariedade àqueles que trabalham hoje, protestam e querem, assertivamente, transmitir, de maneira pacífica, "vamos construir países, ali, no mundo árabe, por meios pacíficos, mas em direção à democracia".

Quero informar, Sr. Presidente, que, ao final do dia de hoje, seguirei para Nova Iorque, conforme aqui registrei, para participar da 11ª Conferência Norte-Americana da Renda Básica Garantida.

E estarei em Nova York, sexta, sábado e domingo, mas sobretudo domingo, com um outro Senador do Canadá, pois ambos estaremos falando dos avanços da proposta da renda básica em quase todos os países do mundo, inclusive aqui no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Obrigado, Senador Suplicy.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir vênia a V. Exª para, pela Liderança do Governo, fazer um breve registro muito rápido.

Primeiro, quero saudar aqui uma comitiva de Deputados Estaduais de Roraima que estão aqui visitando o plenário do Senado, o Deputado Erci de Moraes, o Deputado Brito, o Deputado Rodrigo Jucá, o Deputado Marcelo Natanael, que são da Assembleia de Roraima, uma assembleia jovem, uma assembleia nova, que tem muita garra para trabalhar em prol do nosso Estado.

Gostaria também de fazer um registro importante para Roraima. Estive, semana passada, com o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, novamente. Já tinha feito isso com o Ministro Hélio Costa, ano passado, e agora reativamos o mesmo assunto com o Ministro Paulo Bernardo, garantindo que o Estado de Roraima, a cidade de Boa Vista e todas as cidades do nosso Estado farão parte do Plano Nacional de Banda Larga.

Ano passado, esse Plano Nacional de Banda Larga foi anunciado, e, estranhamente, o Estado de Roraima estava fora do Plano Nacional de Banda Larga, aliás como a grande maioria do Norte, Senadora Vanessa. E nós lutamos com o Ministro Hélio Costa, depois com o Ministro substituto, depois voltamos ao Paulo Bernardo e colocamos por escrito a nossa exigência de que Roraima fizesse parte desse Plano Nacional de Banda Larga.

E o Ministro Paulo Bernardo assim como o Ministro Hélio Costa

garantiram que o Plano está sendo revisto e que Roraima fará parte, sim, do Plano Nacional de Banda Larga.

Então, eu faço este registro com muita satisfação. Agradeço ao Ministro Paulo Bernardo e reafirmo aqui ao povo de Roraima a garantia de que nós teremos uma Banda Larga de qualidade e rapidamente implantada com recursos do Governo brasileiro, do Fust e do Sistema de Telecomunicações.

Peço transcrição do ofício que entreguei ao Ministro Paulo Bernardo, reafirmando o nosso pleito, assim como peço o registro do atendimento do Ministro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Of. GSRJ nº 26/2011

Brasília, 15 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Venho, por intermédio deste, reiterar solicitação feita ao Ministério das Comunicações no Governo do Presidente Lula, para a inclusão do Estado de Roraima no Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), oportunizando assim o fomento a investimentos e a ampliação da capacidade da infraestrutura de telecomunicações atualmente instalada.

É imprescindível para garantir o desenvolvimento do estado e sua isonomia frente aos demais entes da Federação que lhe seja ofertado, através do PNBL, acesso a mecanismos que favoreçam uma comunicação rápida, moderna e eficiente.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para quaisquer providências necessárias que possibilitem o atendimento do pleito em questão.

Atenciosamente, – **Romero Jucá,** Senador da República pelo Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agora, inscrita no tempo das comunicações inadiáveis, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Alvaro Dias, antes de iniciar o meu pronunciamento, que diz respeito aos servidores trabalhadores concursados, abro um parênteses aqui, aproveitando a presença não somente do Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, mas também dos Deputados Estaduais de Roraima, para dizer que devemos nos unir – não somente os Estados de Roraima e do Amazonas, que é o Estado que represento, mas vários outros Estados da Região – para de fato garantir junto ao Ministério das Comunicações a inclusão de nossos Estados no Plano Nacional de Banda Larga.

Da mesma forma como fez Roraima, a nossa Bancada à época se mobilizou. Estivemos no Ministério das Comunicações levando nossa reivindicação para

que a cidade de Manaus fosse incluída, pelo menos, a cidade de Manaus, vez que nenhuma das cidades do Amazonas estava incluída no Plano.

E o que nós ouvimos, à época, não só do Ministro das Comunicações, mas também do Coordenador do Plano Nacional de Banda Larga, Presidente da Telebrás, é de que o Amazonas não tinha Internet Banda Larga por fibra ótica. E isso faria com que o serviço tivesse um custo muito elevado, e o Estado brasileiro não teria condições de prover, uma vez que a cidade de Manaus gastaria recursos que poderiam ser aplicados em 20, 30 outras cidades para oferecer o mesmo serviço. Ocorre que não é essa a realidade de Roraima, de Boa Vista. E hoje não é mais a realidade do Estado do Amazonas, da cidade de Manaus, porque nós recebemos de Roraima a Internet Banda Larga por fibra ótica.

Então, eu quero dizer, Senador Romero Jucá, que essa reivindicação de Roraima é também a reivindicação do Estado do Amazonas. E, há duas semanas, o Ministro Paulo Bernardo esteve na cidade de Manaus e disse a nós do Amazonas exatamente o que disse à Bancada de Roraima: teremos cidades incluídas no Plano Nacional de Banca Larga. E nós cobraremos certamente do Ministro o cumprimento dessa promessa que fez.

Mas, Sr. Senador Davim, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a eleição da Presidenta Dilma Rousseff se deu em meio a um grande debate sobre os rumos que o Brasil deveria trilhar. Nós que integramos a coligação por ela liderada defendemos na disputa a continuidade e o avanço no caminho tomado, iniciado pelo Presidente Lula.

E aqui eu quero dizer que nós não temos a pretensão com isso de dizer que o Brasil foi descoberto em 2003 ou que tudo começou em 2003, como ontem alguém falou exatamente desta tribuna. Em nenhum momento. O que nós apenas fazemos é uma diferenciação do que vem ocorrendo no Brasil, Senador Pedro Taques, a partir de 2003, com o que ocorria no passado, porque são políticas diferentes em alguns aspectos, obviamente; em outros, ainda temos que buscar as mudanças mais profundas.

Mas, enfim, ninguém tem a pretensão, tenho certeza, nenhum Senador, nenhum apoiador do Governo da Presidente Dilma, que apoiou o Presidente Lula, tem essa pretensão de dizer que tudo o que aconteceu de bom foi a partir do Governo do Presidente Lula.

Mas, enfim, o que nós defendemos é exatamente que sejam aprofundadas as mudanças iniciadas pelo Presidente Lula: a reafirmação de que o Brasil precisa aprofundar a democracia, por exemplo, reforçar a sua soberania e persistir numa política de desenvolvimento econômico com inclusão social. As eleitoras e os eleitores brasileiros aprovaram essas propostas e deram vitória à Presidenta Dilma. Esse compromisso foi reafirmado por ela em sua mensagem ao Congresso Nacional.

O que disse ela na oportunidade?

> O crescimento econômico, combinado com uma ampla rede de proteção social, possibilitou, nos últimos oito anos, que 27 milhões e 900 mil brasileiros obtivessem uma renda maior e ultrapassassem a linha da pobreza. A manutenção de uma política macroeconômica compatível com o equilíbrio fiscal e com ações firmes de controle da inflação e rigor no uso do dinheiro público do contribuinte será um dos pilares fundamentais do nosso Governo.

Ora, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a política macroeconômica que garante o crescimento com a necessária inclusão social exige que o Estado seja eficiente, que seja indutor da economia e que atenda às demandas de infraestrutura e dos serviços sociais.

Em nenhum canto do mundo o Estado diminuiu para resolver os problemas da população. Ao contrário, ele tem de ser fortalecido. Quando o Estado é eficiente na resolução dos problemas e no atendimento à população, os setores privados também crescem, gerando empregos e oportunidade...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Digo isso, Sr. Presidente, porque fui procurada, tenho sido procurada, aliás, nestes últimos dias, por vários trabalhadores e trabalhadoras concursados, aprovados em concursos públicos, brasileiros e brasileiras que passaram em concursos públicos, mas ainda não foram nomeados. Alertaram-me esses trabalhadores e trabalhadoras acerca de uma preocupação: de que os cortes que vem sendo anunciados pelo Governo, os cortes nos recursos do Orçamento da União podem impedir novas contratações desses concursados já aprovados, o que deverá levar setores do serviço público a uma crise de recursos humanos.

Aqui eu quero citar três setores, pelo menos, Sr. Presidente, se V. Exª me permite concluir. Primeiro: os concursados do Banco Central. Eles me mostraram um relatório informando que, naquela instituição, existem 6.370 cargos que compõem os quadros do Banco; 1.489 estavam vagos no final de 2010; e cerca de 2.593 poderão estar vagos até o final deste ano de 2011.

Veja, Sr. Presidente, que há concursados aprovados que não foram chamados ainda. Então, há agora uma defasagem de quase 1.500 servidores e, até o final

do ano, será possivelmente de 2.600 servidores, e os concursados estão aí esperando serem chamados.

Na Fundação Nacional do Índio não é diferente. Pouco mais de 400 de quase sete mil vagas foram preenchidas, Sr. Presidente. É exatamente isso. Pouco mais de 400...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – V. Exª terá dois minutos para a conclusão, Senadora.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu concluirei no tempo que V. Exª determina.

Pouco mais de 400 das sete mil vagas foram preenchidas.

No Ministério da Fazenda, na Secretaria da Receita Federal, um órgão muito importante na composição dos recursos públicos brasileiros, há os auditores, os técnicos. No caso da Secretaria da Receita Federal, os candidatos foram aprovados e não aproveitados. Não foram chamados para Auditor Fiscal da Receita Federal e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. E ainda existe o agravante de que o concurso deverá perder a validade agora no próximo dia 22.

Por isso, tendo o entendimento de que a excelência dos serviços públicos está diretamente relacionada à excelência dos profissionais e à quantidade suficiente para desenvolver o trabalho necessário, é que eu aqui estou. Eu aqui estou para fazer um apelo à Ministra do Planejamento, para fazer um apelo à Presidenta Dilma, porque nós não podemos deixar que a situação dessas autarquias, dessas instituições se agrave com a falta dos servidores públicos. Então, faço um apelo aqui desta tribuna – e o farei por escrito – para que esses concursados sejam chamados antes que o prazo dos concursos expire.

E é bom que se diga que, para alguém passar em um concurso de Auditor Técnico da Receita Federal ou de Técnico do Banco do Brasil ou da Fundação Nacional do Índio, essas pessoas estudam, dedicam anos e anos da sua vida, são bem classificadas, mas, infelizmente, não são chamadas.

Então, fica o meu apelo para que os concursados sejam chamados, e, assim, melhoremos o serviço público no Brasil.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – O próximo orador inscrito é o Senador Anibal Diniz. Em seguida, falará como Líder o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pois não, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para encaminhar à Mesa requerimento de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família e à igreja pelo falecimento, ocorrido na manhã de hoje, do Pastor José Pimentel de Carvalho, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na capital do Paraná.

O Pastor José Pimentel de Carvalho foi um exemplo de vida dedicada a propagar os ensinamentos do Evangelho. Ele também era um dos últimos remanescentes dos pastores que tiveram a oportunidade de conviver com os introdutores no Brasil da Assembleia de Deus, que chegou ao País no mesmo ano em que ele estava nascendo.

O Pastor Pimentel foi um exemplo de dignidade, de honradez, de decência, de participação, um exemplo de vida reta, de fé e dedicação à pregação do Evangelho.

Por essa razão, o nosso Voto de Pesar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim – Bloco/PV – RN) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na manhã de hoje, dia 24, em Curitiba, do pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na Capital do Paraná.

Justificação

Pouco depois de completar 95 anos de idade, o que aconteceu no último dia 8, morreu na manhã de hoje, em Curitiba, uma das mais expressivas lideranças nacionais da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que foi o pastor José Pimentel de Carvalho.

Presidente da Assembléia de Deus em Curitiba, o pastor Carvalho foi um exemplo de vida dedicada a propagar os ensinamentos do Evangelho. Ele também era um dos últimos remanescentes dos pastores que tiveram a oportunidade de conviver com os introdutores no Brasil da Assembleia de Deus, que chegou ao país no mesmo ano em que ele estava nascendo.

José Pimentel de Carvalho era um menino de apenas 14 anos quando converteu-se à Assembleia de Deus. Isto se deu em 1930, na localidade de Santa Tereza, no município fluminense de Valença. E por ser a única pessoa alfabetizada na sua congregação, foi logo, apesar de tenra idade, incumbido de pregar a Bíblia para os demais.

Em uma das suas primeiras pregações, ainda de calça curtas e descalço, numa fazenda, o menino viu chegar à porta um grupo de homens armados com foices e porretes. Eles estavam a serviço do fazendeiro, que não aceitava a presença dos pentecostais em suas terras. Sem se Intimidar, o menino continuou com sua pregação. Ao final do culto, diversos jovens foram batizados. Um dos convertidos, aparentemente em transe, marchou, ajoelhado, em direção ao grupo hostil, fazendo invectivas em línguas estranhas. Assustados, todos eles fugiram.

Consagrado pastor em 18 de maio de 1945, José Pimentel de Carvalho chefiou por oito anos o Departamento de Escola Dominical da Casa Publicadora das Assembleias de Deus, onde foi responsável pela criação das primeiras lições bíblicas para crianças. Presidiu a Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) por nada menos que seis mandatos.

No Paraná desde 1962, era o presidente da igreja em Curitiba e também presidiu, por vários mandatos, a Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no estado. Além de comandar a construção do belo templo de mais de cinco mil metros quadrados da igreja no Centro Cívico, em Curitiba, o pastor José Pimentel de Carvalho tem, entre suas realizações, a fundação do Instituto Bíblico das Assembleias de Deus no Paraná e a Associação Educacional do Paraná. Sua liderança e o respeito que conquistou se revelam no fato de que, desde 2006, era o presidente de honra da Convenção das Assembleias de Deus no Paraná.

Viúvo de Rosa Maria da Conceição, com quem se casou em 1938, o pastor Carvalho teve com ela nove filhos. Mais do que a prole numerosa, no entanto, ele deixa um exemplo de vida reta, de fé e dedicação à pregação do Evangelho.

Por tudo isso, estou certo de que o pastor José Pimentel de Carvalho se faz merecedor, por parte do Senado Federal, deste Voto de Pesar que tenho a honra de propor em sua homenagem.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim – Bloco/PV – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim – Bloco/PV – RN) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz, que disporá de dez minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr[a]s Senadoras, quero, em primeiro lugar, externar a minha felicidade em ter podido participar deste momento histórico ocorrido ontem no Senado Federal, com a aprovação da política de valorização do salário mínimo no período de 2011 a 2015, uma política construída como fruto de longos anos de luta das centrais sindicais e que faz valer algo que o Senador Paim colocou aqui com muita propriedade e que não acontecia há tanto tempo no Brasil. Essa política salarial foi a melhor que foi possível construir e dá uma garantia de crescimento com estabilidade e com segurança para o nosso País.

Ao mesmo tempo, quero também externar a minha alegria em ter podido participar de uma agenda com o Governador Tião Viana, no Acre, no último final de semana. Estivemos presentes em todo o Vale do Acre, fizemos visitas aos Municípios de Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia, Xapuri e Capixaba. A esses Municípios o Governador Tião Viana levou toda sua equipe de Governo e pôde anunciar vários programas de muita importância econômica e social para as comunidades locais.

Entre os vários programas anunciados pelo Governador Tião Viana, destaco aqui o seu programa de reflorestamento. Ele está fazendo todo o esforço para o plantio de pelo menos 600 hectares de seringueiras em cada um desses Municípios, isso tudo para fortalecer a nossa indústria da borracha, que existe naquele Vale do Acre, particularmente em Xapuri, onde temos nossa indústria de preservativos masculinos, com uma produção de 100 milhões de unidades por ano, que são totalmente entregues ao Ministério da Saúde e com o anúncio de que, para os próximos anos, teremos pelo menos a duplicação dessa produção.

Outro aspecto que também ressalto é que o Governador Tião Viana está fazendo um grande investimento na piscicultura. Com isso, já se fala, no Acre, em algo muito interessante que é ter o Estado como o endereço da piscicultura na Amazônia. Mesmo sendo o vizinho Estado do Amazonas o grande detentor, em termos de águas e de florestas, há um objetivo do Governo do Acre no sentido de fazer do Estado o melhor lugar para se criar peixe.

Com a portaria do Ministério do Meio Ambiente que permite que, para uma área de até cinco hectares de lâmina d'água, não se precisa mais de autorização, o incentivo para a piscicultura cresceu muito e o estímulo também.

Então, no Acre, está acontecendo um momento de explosão da piscicultura e o Governador Tião Viana já anunciou também a instalação de uma indústria para o processamento de todo o nosso pescado com o investimento de pelo menos R$40 milhões, cujo início das obras deve acontecer ainda neste semestre.

Recebemos também, no Acre, esta semana, o futuro Embaixador do Brasil no Peru, que ficou muito entusiasmado com a política de integração que acontece a partir do Estado do Acre, principalmente com a rodovia interoceânica, que parte do Acre pela BR-317 e depois segue pelo Peru através da interoceânica, sendo o Acre um Estado estratégico nessa relação panamazônica, principalmente na relação com o Peru.

O Embaixador do Brasil no Peru acompanhou de perto, inclusive, a questão dos haitianos, que é uma situação bastante atual e preocupante e que tem tido o tratamento adequado do Governo do Estado do Acre.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de fazer um pronunciamento em relação a algo que exige de mim uma atitude de solidariedade.

É para mim absolutamente lamentável ter de ocupar a tribuna desta Casa para prestar esclarecimentos sobre algo que já foi tantas vezes esclarecido, mas que, de vez em quando, é requentado com máscara de assunto atual com o objetivo de atingir a honra e a honestidade de pessoas como o Senador Jorge Viana e o ex-Governador Binho Marques.

Faço isso porque me sinto no dever de tentar impedir que se concretize uma injustiça tremenda contra duas pessoas que ocuparam o Governo do Estado do Acre e são dignas de todo o reconhecimento e de todo o respeito do povo acreano e de toda a sociedade, desde as pessoas mais simples aos dirigentes sindicais, aos profissionais liberais e até as maiores autoridades do Estado do Acre e da República.

Jorge Viana, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, o mesmo Jorge Viana que está aqui conosco como Senador da República, foi o homem que deu uma contribuição fundamental para que o Estado do Acre saísse do obscurantismo de uma terra sem lei e sem ordem para se tornar o que é hoje: um Estado democrático pleno de direito, com as instituições funcionando com total autonomia e a harmonia necessária ao bom funcionamento que o Estado democrático e de direito exige.

Foi sob o Governo de Jorge Viana, com o apoio fundamental de instituições como o Ministério da Justiça, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Justiça e também o Poder Legislativo, que o crime organizado foi derrotado no Acre e deixou de fazer suas vítimas.

Pessoas como o Procurador Pedro Taques, que hoje atua como Senador nesta Casa, o Procurador Luiz Francisco, o Juiz Federal Pedro Francisco, o Juiz Gersino Filho, os Parlamentares que assumiram de frente o combate ao crime organizado e tantos outros que mereciam citação especial em situações como esta contam com nossa eterna gratidão pela contribuição corajosa que deram no processo de transformação do Acre em um Estado pleno de direito e livre do crime organizado que aterrorizou nosso povo durante tanto tempo.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há pessoas que não cultivam o menor respeito por nossa história recente, e às vezes tentam expor à execração pública lideranças honestas, com incontestáveis serviços prestados à sociedade.

Homens públicos do valor e da qualidade de um Jorge Viana e de um Binho Marques, comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Acre e do Brasil, não merecem ser colocados sob suspeita como foram na edição de hoje da *Folha de S.Paulo*, em matéria que trata da compra de um helicóptero da Helibrás pelo Governo do Acre com recursos conveniados com o Ministério da Justiça.

O equipamento foi adquirido com base em licitação pública, transparente, pelo critério de menor preço para a configuração apresentada, com todas as explicações pedidas pelos órgãos de fiscalização e controle fornecidas pela Secretária de Segurança Pública à época, a Procuradora do Estado, Drª Márcia Regina.

A variação de preços diz respeito unicamente à configuração diferenciada, ao treinamento prolongado da tripulação e à variação do dólar na época da compra, uma vez que a encomenda foi feita no final 2007 e a entrega só aconteceu em 2009.

O helicóptero adquirido pelo Governo do Acre tem sido de extrema utilidade para o Estado e tem contribuído para o salvamento de vidas em situações de emergência em áreas isoladas. É um helicóptero multiuso, que serve nas operações da Secretaria de Segurança Pública, e atende também as emergências da Secretaria de Saúde.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Mais dois minutos para concluir, Sr. Presidente.

Atende a casos de emergência da Secretaria de Saúde e está sempre a serviço do deslocamento de equipes para ações em áreas de difícil acesso. E áreas de difícil acesso no Acre são muitas, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Mas a **Folha de S.Paulo** lança um manto de suspeição, dizendo que o aparelho foi comprado por

influência de Jorge Viana. Ora, Srs. Senadores, Jorge Viana presidia o Conselho Administrativo da Helibrás, e não o Departamento de Vendas.

A Secretária Márcia Regina esclareceu isto: "Não houve direcionamento ou sobrepreço. Temos certeza de que a Justiça vai comprovar a lisura da licitação, que seguiu os padrões legais".

O primeiro questionamento sobre o helicóptero adquirido pelo Governo do Acre se deu em função de sua cor, por causa de uma estrela vermelha estilizada desenhada em sua fuselagem.

Acontece que a estrela vermelha está presente na bandeira do Acre desde 1899 e foi concebida pelo espanhol Luiz Galvez durante a curta vigência do Estado Independente do Acre.

Essa informação constou da defesa apresentada junto à Justiça Federal, e o Juiz Jair Facundes, conhecedor profundo e amante da História do Acre, não hesitou em negar provimento à ação porque viu que não havia crime algum na presença da estrela estilizada na fuselagem da aeronave.

Depois de considerada inócua a ação contra as cores do helicóptero foi que um dos Procuradores da República decidiu questionar o processo licitatório que resultou na sua compra, sempre trazendo a figura de Jorge Viana para algo que em nenhum momento lhe disse respeito.

E mais: a matéria da **Folha de S.Paulo** diz que Jorge Viana só não está arrolado na investigação porque tem foro especial como Senador. Ora essa, isso não é verdade: Jorge Viana foi eleito Senador em outubro e só tomou posse dia 2 de fevereiro deste ano, quando esta ação relacionada à compra do helicóptero vem acontecendo desde muito antes das eleições.

O que ocorre, Srªs e Srs. Senadores, é que o fato de o Acre ter uma experiência de 12 anos de Governo da Frente Popular está chamando a atenção de alguns profissionais sedentos por promoções e holofotes, e a gente não pode admitir que pessoas honestas e comprometidas com a justiça social e com o desenvolvimento do País sejam vítimas desses caçadores de visibilidade e promoção funcional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Quero deixar aqui a minha total solidariedade ao Senador, companheiro, Jorge Viana, e ao ex-Governador Binho Marques, pessoas que são dignas, ilibadas e merecem todo o respeito da sociedade do Acre e do Brasil.

Durante o discurso do Sr. Aníbal Diniz, o Sr. Paulo Davim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, em alternância com os oradores inscritos, ao Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, não há como não admitir que o Senado, como instituição, começou o dia menor. O que assistimos ontem foi a subtração de prerrogativa essencial do Poder Legislativo, a usurpação da função legislativa, a partir de uma ação do Executivo, que deveria merecer pronta reação neste Parlamento. No entanto, apenas vinte Srªs e Srs. Senadores reagiram ao golpe.

Na verdade, muito se disse ontem, muito é possível ainda dizer. O que se fez ontem foi usar a Constituição para golpeá-la por meio de um projeto de lei que exige minoria simples, alterar uma norma constitucional para permitir ao Presidente da República impor por meio de decreto.

A Oposição já anunciou: o PSDB elabora uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. O prazo para sanção do projeto é segunda-feira e, no ato da publicação, estaremos protocolando a Ação Direta de Inconstitucionalidade, que será também subscrita pelo Democratas, ato também que será praticado pelo PPS.

Nós lamentamos profundamente que o Senado Federal tenha desperdiçado a oportunidade de autoafirmação, de recuperação de parcela da credibilidade que perdeu ao longo dos últimos anos. A sua valorização ficou em segundo plano.

Como podemos admitir que uma instituição crucial para a democracia, onde estão fincados e consolidados alicerces básicos do Estado de direito, possa ser dessa forma golpeada? Mas se o Governo pode, por meio de decreto, impor o salário mínimo, por que não poderá também, em relação a outras matérias, se o Congresso Nacional transfere ao Poder Executivo dessa forma, por via desse modelo, a prerrogativa de fixar o salário mínimo, contrariando a Constituição, por decreto? Por que não poderá, assim que desejar a Presidente Dilma Rousseff, transferir prerrogativas que possam alcançar o objeto de outros interesses da população do País, por exemplo, política tributária, política educacional, política de saúde? Abrir mão de debater, de questionar, de propor não é tarefa de quem se elege Senador da República. E foi o que se fez ontem, lastimavelmente.

Eu trago para registro, Sr. Presidente, o depoimento de três juristas conceituados do País a respeito desta matéria.

De acordo com eles, a Constituição é clara ao estabelecer, no art. 7º, que o salário mínimo será fi-

xado por lei, e não por outro ato normativo, como o decreto. É clareza solar. O art. 7º é explicativo. Não há necessidade de ser jurista, especialista, mestre em Direito. Basta saber ler.

"O valor do salário mínimo depende de lei e é competência do Congresso, não do Executivo. Não há outra interpretação possível do texto constitucional", afirma André Ramos Tavares, Diretor do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais.

"A medida deve ser declarada inconstitucional, porque há aumento real, e não simples reposição", diz Ives Gandra da Silva Martins, constitucionalista de renome no País. Marcus Orione, professor de Direito Previdenciário da USP, concorda: "Não existe autorização constitucional para fazer essa delegação de poder. A competência é exclusiva do Poder Legislativo".

Portanto, Sr. Presidente, ao concluir, não resta outra alternativa à Oposição, a não ser recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

O Presidente Sarney, na manhã de hoje, nos critica, alegando que, mais uma vez, vamos ao Supremo, quando deveríamos decidir essas questões no âmbito do Parlamento. Mas, quando o Parlamento se agacha, quando o Parlamento se apequena, submete-se, torna-se apenas a Casa chanceladora das imposições do Executivo, o que resta à minoria? Resta o Supremo Tribunal Federal.

E nós esperamos, evidentemente, que juristas conceituados, como aqueles que integram os quadros do Supremo Tribunal Federal, possam devolver ao Congresso Nacional aquilo que os Parlamentares não souberam preservar: devolver a dignidade institucional. O Parlamento não pode prescindir de prerrogativas essenciais, sob pena de desaparecer no conceito popular. E nós não temos o direito de abrir mão daquilo que não nos pertence. Tais prerrogativas não são individuais. Tais prerrogativas não pertencem a Senadores que por aqui passam eventualmente, que são transitórios, são substituíveis. Essas prerrogativas, que são insubstituíveis, são prerrogativas de uma instituição permanente e definitiva, que é o Poder Legislativo do País.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Paulo Davim, por permuta com o Senador Jayme Campos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, data de 3000 anos A.C. os mais antigos achados de saneamento básico. Deu-se em Mohenjo-Daro, no Vale da Índia, e em Harappa, no Punjab. Ruas alinhadas, pavimentadas, drenadas e com esgotos em galerias subterrâneas de tijolos argamassados a 50 cm abaixo do nível da rua. Nas residências, também constatou-se a existência de banheiros com esgotos em manilhas canalizados para a galeria. Logo, concluo que a história do saneamento básico é tão antiga quanto a história da humanidade.

Este tema está intimamente ligado à saúde pública e deve constar na agenda das políticas públicas em todas as regiões do nosso País.

O saneamento básico ou saneamento ambiental está conceitualmente ligado à manutenção da saúde, pois envolve um conjunto de ações socioeconômicas que visam alcançar a salubridade ambiental, seja através do abastecimento de água potável; da coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos ou líquidos; da promoção da disciplina sanitária no uso do solo; da drenagem urbana; do controle de doenças transmissíveis e outras ações correlatas, com a finalidade de promover a melhoria das condições de vida, seja na zona urbana ou rural.

Sei que a discussão é ampla e que não existe solução rápida e de baixo custo, mas, sobretudo, precisamos pensar em planejamento, à luz da aplicabilidade da legislação vigente, que é a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o assunto e que, de maneira precípua, visa a garantir a universalização do acesso ao saneamento ambiental.

Trago em mãos dados mais recentes disponibilizados pelo IBGE, através da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) 2008 – feito em convênio com o Ministério das Cidades, mostrando que apenas 55,2% dos Municípios brasileiros tinham serviço de esgotamento sanitário por rede coletora, ou seja, três pontos percentuais acima do índice verificado na mesma pesquisa realizada oito anos antes, em 2000. O que demonstra uma clara e inconcebível lentidão na consecução deste programa.

A pesquisa de 2008 mostrou que, em quatro regiões do País, menos da metade dos Municípios possuíam o serviço de rede coletora de esgoto. Eis os dados: o Nordeste, com apenas 45,7% dos Municípios: o Sul, 39,7%; o Centro– Oeste, 28,3%, e a Região Norte, 13,4%. Somente o Sudeste registrava um percentual considerável em 2008: de 95,1% dos Municípios com rede coletora.

Chamo a atenção para um dado que considero importante: o avanço nos percentuais das redes coletoras nos Municípios das regiões que ainda possuem patamares menores que os da Região Sul. Por exemplo, no Norte, um acréscimo de 7,1% em cobertura de rede de esgoto em 2000 quase dobrou, com percentuais de 13,4% em 2008.

Infelizmente, foi a minha Região Nordeste a que menos apresentou aumento nesse período. Entre as duas pesquisas, saiu de 42,9% (em 2000) para 45,7% (em 2008), ou seja, um ínfimo e decepcionante acréscimo de 2,8%,na rede coletora do esgoto.

Especificamente sobre o meu Estado, Rio Grande do Norte, reproduzo alguns dados da PNSB 2008: o número de Municípios que contam com serviço de esgotamento sanitário é de 59, num total de 167 Municípios.

No ano passado, uma outra pesquisa realizada pelo Laboratório de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, diagnosticou que apenas 26% dos Municípios potiguares possuem, na zona urbana, o serviço de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários. Esse mesmo relatório diz que os Municípios que apresentam as maiores coberturas de atendimento por coleta de esgoto, entre 80% e 100%, são: Afonso Bezerra, Currais Novos, Florânia, Lajes Pintadas, Pedro Avelino, Santa Cruz, São José do Seridó, São Rafael, Lucrécia, Parelhas, Santana do Seridó, Riachuelo e São Bento do Trairí.

Natal, a capital do Estado, atualmente, conta com algo em torno de 32% de esgotamento sanitário, segundo um relatório da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município, realizado em 2009. A questão é que, desse percentual, apenas 16% da cobertura possuíam tratamento adequado, ou seja, a metade é descartada *in natura*, provocando poluição e degradação do estuário Potengi/Jundiaí, que margeia a capital, comprometendo a biota daqueles mananciais, sem contar com a contaminação do lençol freático da área urbana, responsável por grande parte do abastecimento de água da capital.

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (Caern) nos revela dados consoantes com essa triste realidade. Segundo informações contidas no seu *site*: a população beneficiada de Natal com coleta de esgoto – dados de junho de 2010 – era de apenas 267 mil pessoas de um universo de 803 mil. No Rio Grande do Norte, de um total de 3 milhões de habitantes, a Caern indica que atende 522 mil pessoas, ou seja, algo em torno de apenas 17%.

A Prefeita Micarla de Souza, do PV, tem envidado esforços para minorar esse grave problema, haja vista o fato de que, em novembro do ano passado, assinou um contrato de permissão para o uso de áreas públicas para construção de novas estações de tratamento de esgotos, beneficiando, a princípio, bairros das zonas sul e oeste da capital potiguar.

Encontro também na Governadora Rosalba Ciarlini não só a compreensão do grave problema, mas, sobretudo, a disposição de enfrentá-lo como desafio vital à gestão que se inicia.

Abstraindo-me do veredito frio dos números e conduzido pela consciência das minhas responsabilidades, trouxe a esta Casa dados – tanto os regionais quanto os nacionais – por acreditar no preceito de que a salubridade ambiental é um direito elementar e fundamental.

Já não faz mais sentido algum imaginarmos que só pode ser considerada boa obra aquela apoteótica, que enche os olhos de quem por ela passa.

Não quero desmerecer a construção de belas pontes, boas estradas, lindas praças e bons hospitais. Mas, atento para o fato de que a grande obra de saúde do Governo da Presidenta Dilma, não tenho dúvidas, se dará com a implementação de um forte e prioritário programa nacional de saneamento básico, afinal o que aconteceu há 3.000 A.C. no Vale da Índia é claro que poderá se repetir em 2011 no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, fiz questão de abordar esse tema de saneamento básico, realidade fria, crua, cruel, decepcionante do País e, sobretudo, das Regiões Nordeste e Norte, numa confiança inabalável de que o Governo da Presidenta Dilma vai, sim, priorizar a política de saneamento básico deste País para resgatar a situação grave dos Municípios, sobretudo do interior do Brasil e, por que não dizer, das capitais do Nordeste, como há pouco falei da capital do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Como eu disse no pronunciamento, apenas 32% das residências dispõem de esgoto sanitário, sendo que apenas 16% sofrem o tratamento adequado. Os outros 50% são jogados *in natura* nos rios Potengi e Jundiaí, trazendo prejuízos incalculáveis, inaceitáveis para a biota daqueles mananciais.

Portanto, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tenho uma convicção inabalável de que viveremos novos tempos neste País; tempos em que a saúde será prioritária; tempos em que o saneamento básico será prioritário, como era há três mil anos, no Vale da Índia, em Mohenjo-Daro e em Harappa. Lá, já existia essa preocupação com o saneamento básico, dotando as ruas de esgotamento sanitário, dotando as residências com banheiros devidamente adequados para prevenir doenças.

Portanto, não é ser otimista demasiadamente, não é ser utópico nem exageradamente sonhador acreditar que, em 2011, o Brasil poderá seguir o caminho desses dois povoados no Vale da Índia, que há três mil anos já manifestavam essa preocupação.

Tenho certeza de que poderemos fazer no Brasil algo bem melhor, algo voltado para a saúde sanitária da população e com a preocupação de prevenir as

doenças por veiculação hídricas, que é uma realidade insofismável.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador.

Fazendo alternância, após orador inscrito, para uma comunicação inadiável, a Senadora Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Boa-tarde, Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, subo à tribuna no espaço dedicado à comunicação inadiável para parabenizar o Judiciário brasileiro pelas constantes demonstrações no sentido de fazer valer para todos os direitos básicos previstos de cidadania.

Hoje, por meio do jornal *O Globo*, fui informada de que o bancário aposentado José Américo Grippi, de 66 anos, ganhou na Justiça Federal o direito de receber pensão militar de seu companheiro, que era capitão do exército em Juiz de Fora, Minas Gerais.

José Américo já havia obtido na Vara de Família o reconhecimento da união estável e o direito a 50% dos bens do parceiro, mas, em 2007, ele ingressou com nova ação para receber metade da pensão que era paga às duas irmãs do militar. No início, houve resistência, mas as parentes do capitão decidiram celebrar um acordo na Justiça com Grippi, para que cada parte recebesse um terço do valor da pensão. A Advocacia-Geral da União não se opôs ao acertado, porque não houve aumento de dispêndio à União.

Eu me lembro da primeira vez em que fui alertada para essa situação. Eu trabalhava, nessa época, ainda em consultório como psicóloga e comecei a acompanhar os casos de pessoas homossexuais que faleciam. Às vezes eram ligações de 20, 25 anos e, quando morria um parceiro, a família ia lá, trocava a chave do apartamento e o patrimônio de vinte anos era perdido e não tinha como a pessoa que foi parceira e ajudou a construir ter uma parcela daquilo de volta ou pelo menos o que foi construído junto.

Então, eu fico muito contente de perceber que o Poder Judiciário brasileiro caminhou esses anos todos muito além do Legislativo. Hoje, nós temos sentenças que dão essa segurança, ainda sem a lei que o Legislativo não foi capaz de fazer, mas o Judiciário, pelo menos, tem auxiliado a vida de milhões de cidadãos.

No ano passado, houve uma concessão parecida em uma ação impetrada no Rio Grande do Sul. Eu mesma, quando fui Prefeita de São Paulo, concedi à viúva de uma funcionária a pensão da falecida. Isso transcorreu também normalmente.

É assim que vamos avançando.

É preciso também destacar que o Judiciário não tem se acanhado nas decisões dos direitos de cidadania LGBT. Ontem, por exemplo, o Superior Tribunal de Justiça começou a julgar uma ação – muitos devem ter acompanhado nos jornais – que pode resultar no reconhecimento do direito de partilha de bens a um casal homossexual após a separação. Dois homens viviam juntos no Rio Grande do Sul. Com o fim da união, um deles entrou com uma ação pedindo metade dos bens adquiridos durante a relação – um direito que, pela lei, existe apenas para casais heterossexuais.

A decisão do STJ vai unificar a interpretação desse tipo de processo e servirá de parâmetro para as Varas e Tribunais nos Estados. Até agora o placar está com quatro votos a favor e dois contra. Eu estou torcendo muito, porque acredito que esse é um voto histórico e vai auxiliar muito o encaminhamento dessa questão aqui no Senado e também na Câmara dos Deputados, para que nós possamos realmente avançar e não depender mais de juiz, não depender mais de boa vontade, não depender mais das circunstâncias ou mesmo não ter que se submeter à humilhação que, às vezes, ainda ocorre – aliás, não é nem às vezes, muito frequentemente ocorre. Então estamos todos com grande expectativa frente a esse julgamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Eu que agradeço, Senadora Marta Suplicy.

Pela ordem dos inscritos, Senador Luiz Henrique. Depois, alternaremos com a Liderança e será o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Se o Senador Luiz Henrique me permite, gostaria apenas de registrar a minha preocupação, Sr. Presidente, com dois estudantes da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, de onde sou professor, que hoje foram baleados gravemente: Christopher Akiocha Tominaga e Júlio César Grimm Bakri, este mortalmente baleado. Estavam dialogando num bar, junto à escola, e infelizmente, nessa noite, duas pessoas passaram de moto e os alvejaram, sem que as pessoas pudessem notar qualquer ação que não fosse de uma execução. Isso quando saiu a publicação do relatório de que, hoje, o Brasil é o 6º país de maior violência, o que nos causa muita preocupação.

Eu quero aqui externar aos familiares dos estudantes baleados a minha solidariedade e pesar.

Obrigado, Senador Luiz Henrique.

O Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós tivemos, em Santa Catarina, um retrospecto eleitoral extraordinário: elegemos 25 dos 40 Deputados Estaduais, 10 dos 16 Deputados Estaduais, os 2 Senadores e, com a eleição do Governador Raimundo Colombo, a eleição indireta do terceiro Senador. Nosso Estado apresentava, no ano da eleição, 85% de satisfação do povo com a vida que está levando. Nosso Governo nunca registrou apreciações positivas menores de 70%.

E por que conseguimos, Srª Presidente e Srs. Senadores, esse desempenho eleitoral extraordinário? Conseguimos porque implantamos um novo paradigma, uma nova forma, um novo jeito de governar: em vez de fazê-lo da capital, fizemo-lo da capital e das 36 principais microrregiões do Estado.

No primeiro mês de governo do primeiro mandato, encaminhamos à Assembleia projeto de lei, que foi aprovado quase unanimemente, criando um governo descentralizado, criando essa nova estrutura governamental, e o resultado que obtivemos foi um resultado fantástico.

Esta Casa acaba de constituir uma comissão de alto nível para fazer a reforma política. Pois bem, Srª Presidente e Srs. Senadores, o que fizemos lá é um bom exemplo de como um Estado pode crescer, pode se desenvolver, pode se tornar melhor e excelente através de mudanças das instituições políticas.

Com a descentralização, nós promovemos a inclusão política do cidadão, participando todo mês das reuniões dos conselhos de desenvolvimento regional instalados em cada uma das microrregiões. Com a descentralização, nós delegamos aos prefeitos municipais, aos presidentes da câmaras municipais e a dois representantes da sociedade por Município o direito de escolher como aplicar o Orçamento que foi regionalizado, o direito de escolher as obras e ações necessárias em cada região, em cada Município.

Os resultados macroeconômicos foram fantásticos. A economia de Santa Catarina, em oito anos, saltou de um PIB de R$55 bilhões, em 2002, para R$119 bilhões, em 2010. Praticamente dobrou ou mais que dobrou nesse período. A arrecadação do Estado produziu outro salto, quase triplicando: de R$4 bilhões e 760 milhões, em 2002, para 11 trilhões e 370 bilhões, em 2010.

E por que ocorreu isso, Sr. Presidente? Porque, além da descentralização, nós implantamos uma nova filosofia fiscal, a do desenvolvimento, substituindo a política antiga da ganância fiscal.

Se alguém tem dúvida de que, fazendo uma política de redução da carga fiscal, a economia avança e a arrecadação cresce significativamente, que vá ver as nossas contas em Santa Catarina. Reduzimos alíquotas, zeramos alíquotas, beneficiamos milhares e milhares de produtos, e o resultado foi a quase triplicação da receita do nosso Estado.

No comércio exterior, mesmo com a crise internacional, mesmo com a ciclotimia do dólar, mesmo com a crise climática que se abateu sobre o nosso Estado, que, inclusive, inviabilizou o segundo porto em movimentação de contêineres do Brasil, que é o de Itajaí; mesmo com todos esses fatores negativos, de uma exportação de US$4 bilhões, em 2002, chegamos a uma exportação de US$13 bilhões, em 2010, mais que triplicando o volume de comércio exterior.

O consumo de energia deu um salto extraordinário. Joinvile, que é o maior polo industrial do Estado e o terceiro do sul do País, teve um crescimento mais que chinês: 14% no crescimento da demanda de energia industrial.

Mas não foram só os dados econômicos que se agigantaram com esse novo modelo de descentralização que devem nos fazer pensar sobre o novo pacto federativo. Que esse pacto mude a distribuição dos recursos e faça com que os prefeitos tenham as atribuições que podem resolver os problemas localmente, sem essa louca viagem de pessoas e papéis dos Municípios para Brasília.

Os indicadores sociais foram extraordinários. A pobreza despencou para o nível de apenas 2,8% de pessoas vivendo abaixo da sua linha, da linha da pobreza. Segundo dados do IPEA, em 2012, deixará de haver pobreza absoluta no Estado de Santa Catarina. Esse é um dado extraordinário. Vivem abaixo da linha da pobreza nos Estados Unidos 3% da população. O Índice de Desenvolvimento Humano subiu a 0,850, elevadíssimo para qualquer país latino-americano e igual ao PIB do Chile, que todos nós consideramos o país mais desenvolvido da América Latina.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Três minutos para a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC) – Agradeço a V. Exª.

O analfabetismo despencou para 3%, o que é praticamente analfabetismo zero, porque não é o analfabetismo da própria população, mas oriundo de uma

migração de pessoas que procuram emprego em cidades onde já não há mais mão de obra a ser ofertada.

A mortalidade infantil despencou, chegando hoje ao nível de quase 10%, que é o nível de países desenvolvidos. A escolaridade chegou ao píncaro de 99,80%. É o maior nível de escolaridade do País, que representa dizer que praticamente todas as crianças estão na escola.

Esses são alguns dados, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Em outros pronunciamentos, haveremos de desdobrá-los, para mostrar que, neste momento em que o País se reúne, por intermédio de seus Senadores, para iniciar o processo da reforma política, é preciso repensar o País. Não podemos continuar tendo um Brasil de Brasília. É preciso pensar no Brasil dos brasis. É preciso estabelecer, por exemplo, uma política ambiental em que, como diz a Constituição em seu art. 24, a União traça as regras gerais, e cada Estado e o Distrito Federal traçam as regras especiais relativas a suas peculiaridades locais.

É preciso descentralizar o Brasil, Srª Presidente. Nós descentralizamos Santa Catarina, e os resultados estão aí e são incontestáveis.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Luiz Henrique.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta desta sessão, Senadora Marta Suplicy, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Presidente Itamar Franco, votamos a política que dá continuidade à recuperação do salário mínimo e do poder de compra dos trabalhadores brasileiros – e, diga-se de passagem, uma recuperação que chegou a aproximadamente 54% acima da inflação ao longo do Governo Lula. Mas há que se registrar o esforço extraordinário e pioneiro do Presidente Itamar Franco, que, com a implantação do Plano Real e com a estabilização econômica em nosso País, iniciou-se ali essa recuperação, tendo sua continuidade no Governo Fernando Henrique Cardoso. Tenho um juízo de que, quando os nossos historiadores fizerem uma avaliação dos Governos Itamar, Fernando Henrique, Lula e Dilma, eles o farão analisando esse período como um ciclo vertiginoso de crescimento com distribuição de renda em nosso País.

Mas é o momento agora de acelerarmos o debate sobre outra questão que afeta diretamente o bolso do brasileiro, do brasileiro comum, que disputa o dia a dia com muito suor e com muita lágrima. Quero me referir, Srª Presidenta, à necessidade de debatermos a correção do Imposto de Renda e os limites de dedução que precisam ser inquestionavelmente reajustados ano a ano.

Não é justo que todos os preços da economia subam e que, na contramão da distribuição de renda, o imposto da pessoa física tire a cada ano uma maior parcela de recursos do bolso do contribuinte brasileiro.

E devemos aqui lembrar a carga tributária abusiva que se paga no Brasil, 36% do Produto Interno Bruto. Abusiva e injusta, já que os impostos sobre consumo respondem por praticamente metade da arrecadação e a conta mais amarga e mais perversa acaba sendo paga exatamente pela população mais pobre, que gasta sua renda em bens e produtos de primeira necessidade para sua manutenção e sua sobrevivência, por meio de impostos diretos e impostos indiretos.

Só dois exemplos, Srªs e Srs. Senadores: a cada R$10,00 pagos pelo consumo de energia elétrica, mais que R$6,00 se referem a impostos; a cada R$10,00 gastos na compra do pão, R$1,77 são de tributos diretos e indiretos, Governador Requião.

O certo é que não podemos adiar indefinidamente a revisão desse sistema tributário pesado, confuso, injusto e pouco transparente. Mas este é um assunto do qual vamos tratar adequadamente e com mais profundidade em outra ocasião.

O que precisamos agora, a meu juízo, com urgência, é discutir não apenas a correção da tabela do Imposto de Renda para este ano, mas uma regra clara, estável, de médio e longo prazo, que assegure gradualmente a reposição das perdas que o contribuinte brasileiro vem acumulando ao longo dos últimos anos.

A ideia, Srª Presidenta, é buscarmos, a exemplo do que fizemos, de forma criativa e ousada, com o salário mínimo, uma política efetiva de recuperação do poder aquisitivo do brasileiro. Até porque sabemos que o fortalecimento desse poder aquisitivo é um dos motores básicos do crescimento econômico. A força do mercado de consumo interno – é bom lembrar – foi essencial para sustentar o Brasil durante a crise internacional e alavancar a recuperação econômica do nosso País.

O grande problema e desafio, Srªs e Srs. Senadores, é que a tabela do Imposto de Renda ficou congelada de 1996 a 2001...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, para encerrar, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço um pouco mais de sua condescendência, para que eu possa concluir o meu raciocínio.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, para encerrar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço, com veemência, que possamos ter três minutos, para que eu possa concluir o meu raciocínio, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Espero que dê. Vamos ver.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado por sua condescendência.

O grande problema, Srªs e Srs. Senadores, é que a tabela do Imposto de Renda ficou congelada de 1996 a 2001. De lá para cá, a Receita vem até tentando compensar as perdas que o contribuinte sofreu ao logo dos últimos 15 anos.

O passo mais significativo foi dado em 2007, quando o Governo do Presidente Lula firmou um acordo com as centrais sindicais e corrigiu a tabela em 4,5%. Esse reajuste foi adotado ano a ano, até 2010. Mesmo assim, as perdas para o contribuinte ainda são enormes, meu caro Presidente Itamar Franco. Pelos cálculos do Sindifisco, a defasagem frente à inflação, acumulada nesse período, é de 64%.

É claro que não vamos zerar essa defasagem tão complexa. Não se espera nem se reivindica isso. É louvável a intenção já manifestada pela área econômica de corrigir a tabela do Imposto de Renda para este ano. Afinal de contas, os que ganham os salários mais baixos são os que correm o risco de ser mais penalizados quando a tabela não é corrigida.

Quem possui renda mais alta já é tributado pelo teto, e tem, portanto, uma perda relativamente menor. Não podemos fugir deste debate. Com a tabela congelada, o que acontece na prática é o recolhimento indevido do imposto de renda do contribuinte brasileiro.

Para encerrar, lembro que mais importante do que definir um índice específico de reajuste é fixar uma regra de médio ou longo prazo para a correção da tabela do imposto de renda.

Se tivemos capacidade de encontrar caminhos para a valorização do salário mínimo, precisamos ter também essa capacidade agora, na discussão do imposto de renda. A família brasileira não pode ficar refém de regras erráticas para a correção da tabela do imposto de renda. O contribuinte precisa ter o mínimo de segurança para planejar seus gastos, seu orçamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos criticado, com toda justiça, a edição de medidas provisórias abusivas, sem qualquer relevância ou urgência, como manda a Constituição.

Mas, no caso do imposto de renda, não podemos negar a necessidade de uma medida que gere efeitos imediatos.

Acredito que a relevância e a urgência do tema justificam, sim, a edição de uma medida provisória. Os contribuintes exigem uma solução urgente para essa questão. Afinal de contas, são os trabalhadores brasileiros, em especial os mais humildes, que já arcam com a maior carga tributária no Brasil e que sustentam com o suor do seu trabalho boa parte da economia nacional.

Muito obrigado, Srª Presidenta Marta Suplicy!

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana. *(Pausa.)*

Com a palavra, o Senador Cícero Lucena, para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

Senador, vou propor uma situação. Como são cinco minutos, vamos dar uma prorrogação de dois e, se for inevitável, mais um. Mas vamos tentar manter oito, no limite. Está bom?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Tentarei os cinco.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Conceder os dois é tranquilo.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Serei bastante rápido.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos cinquenta anos, o Aeroclube da Paraíba faz parte da paisagem urbana da nossa querida João Pessoa e apresenta uma inestimável relação de bons serviços prestados àquela comunidade, entre eles uma UTI no ar, cuja importância inquestionável representa uma referência de segurança quando o assunto é saúde e preservação da vida.

Pois bem, na noite da última terça-feira, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, munida de uma liminar concedida pelo juiz João Batista, às 17 horas e 30 minutos, que dava a reintegração de posse em uma ação de desapropriação movida contra o aeroclube, proporcionou, de forma açodada, a destruição desse patrimônio público imediatamente após obter o termo de emissão de posse. Destruiu todo o asfalto do aeroclube. Seria como destruir, por exemplo, o Aeroporto Santos Dumont, em Congonhas, o Aeroclube de Recife, em Boa Viagem, ou até mesmo o Aeroporto de Recife, que era dentro da cidade.

A ação equivocada desde o princípio protagonizou um imbróglio jurídico sem precedentes na história da aviação nacional, subvertendo o arcabouço legal vigente no Brasil, uma vez que o Código Brasileiro da Aeronáutica, Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, estabelece em sua seção II, art. 36, § 5º, que os "aeródromos públicos, enquanto mantida a sua destinação específica pela União, constituem universalidades e patrimônios autônomos, independentes do titular do domínio dos imóveis onde estão situados".

Ainda no art. 38 do mesmo Código, "eles constituem universalidades equiparadas a bens públicos federais, enquanto mantida a sua destinação específica,

embora não tenha a União a propriedade de todos os imóveis em que se situam."

Desse modo, a hierarquia das leis impede que um bem da União possa ser desativado ou, pior, destruído, como foi o caso, por decreto de um Governo Municipal com evidente exorbitância de competência.

Eu gostaria de fazer o comentário de que esse equipamento se encontra numa área de desenvolvimento urbano próxima à orla de João Pessoa, com valor especulativo imobiliário bastante elevado.

A opinião pública de João Pessoa, Senadora, até concorda com a possibilidade de desativação desse aeroclube, para que possa melhor expandir uma área tão nobre, mas não a forma, não como foi feito, arbitrariamente, pela Prefeitura. Basta dizer que soou bastante estranho para a comunidade que a destruição da pista tenha ocorrido mediante um ato truculento, bem como o decreto de desapropriação, que apenas depositou R$5 milhões para um imóvel que vale de R$150 milhões a R$200 milhões, e foi amparada na fragilidade de uma liminar concedida na primeira instância.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Com a força da Guarda Municipal de João Pessoa, cumprindo ordem do Prefeito Luciano Agra, invadiu o Aeroclube e garantiu a demolição da pista de decolagem. Segundo o Aeroclube, que funciona no local desde 1964, os proprietários dos aviões e ultraleves estacionados nos hangares, Senador Itamar Franco, foram colhidos de surpresa pela brutalidade, e não têm como decolar. Terão que ser desmontados para sair do aeroclube. Era base de abastecimento de combustível para as pequenas aeronaves do meu Estado.

Máquinas destinadas à destruição já estavam escondidas nas imediações desde as 15 horas e invadiram o Aeroclube com o apoio da Guarda Municipal e da Tropa de Choque da PM, cavando buracos na pista de modo a inviabilizar pousos e decolagens, num flagrante desrespeito à normalidade do Estado de direito, uma vez que, volto a insistir, apenas lei federal poderia conferir legalidade à ação.

A imagem expressiva do vandalismo, esse é o sentimento da população de João Pessoa, cometida com o apoio e a solidariedade do correligionário Sr. Governador Ricardo Coutinho, circulou na mídia eletrônica e mostra uma paraquedista ferida ao tentar impedir que a primeira máquina entrasse em ação às dezoito horas. A jovem caída aos pés do policial e prostrada diante da máquina é o retrato da violência gratuita de que foi alvo o aeroclube.

Depoimento de um pai, o Sr. Tadeu de Albuquerque, corretor de imóveis oriundo de Brasília que estava morando em João Pessoa em busca de um espaço para tratar de seu filho, disse apenas: "Agra destruiu a vida do meu filho, que era o espaço que ele tinha para se recuperar do autismo".

Mais do que uma pista de pouso e decolagem naquele local, funciona uma escola de pilotos, uma unidade de pára-quedistas, uma UTI no ar que muitas vezes diferença fez para salvar vida. Cinco aviões do Governo Federal estão isolados e impedidos de decolar, mesmo caso de quarenta aeronaves que também ficaram presas nos hangares e só podem sair de lá desmontadas.

Segundo informações preliminares, os prejuízos com a destruição da pista ultrapassam 2 milhões de reais, conforme a direção do Aeroclube. Ontem mesmo o advogado do aeroclube entrou com uma ação – e todos nós confiamos na Justiça da Paraíba – que suspendeu, quatro horas depois, a liminar, bem como o fez a Justiça Federal, por intermédio da juíza Cristina Garcez, que também já anulou a desapropriação.

Esse é o registro que eu queria fazer, Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, porque, infelizmente, João Pessoa não merece estar na mídia nacional por ato de truculência de um povo tão pacato e tão ordeiro como é o da minha querida cidade João Pessoa.

Meu muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cícero Lucena.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srªs e Srs. Senadores, no dia de hoje venho a esta tribuna para falar sobre um tema de extrema importância para o meu Estado – Espírito Santo – e para o Brasil. Algo que tem mobilizado todos os Senadores, Deputados e Deputadas Federais do meu Estado: é o nosso compromisso na resolução das questões portuárias, apoiando o Governo do ex-Senador Renato Casagrande e, consequentemente, atendendo também a um forte apelo da população capixaba e, em particular, do setor produtivo.

No início desta semana, toda a Bancada Federal se mobilizou de forma bastante intensa no intuito de agilizar o cronograma de obras do Porto de Vitória, que está enfrentando sérias dificuldades, por questões técnicas, junto ao Tribunal de Contas da União. Tem havido um esforço conjunto da nossa Bancada e também do nosso Governador para superar todos os entraves.

Queremos também informar que, nessa segunda-feira, o Ministro dos Portos, José Leônidas de Menezes Cristino, esteve em Vitória e sobrevoou, com o nosso Governador, os Portos de Vitória, Tubarão, Praia Mole e Barra do Riacho. Posteriormente, ele foi ao Porto de Vitória com o objetivo de conhecer a infraestrutura do complexo portuário capixaba e os investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O foco principal da visita foi ver o projeto de construção do superporto de Águas Profundas.

Na ocasião, o Ministro anunciou que R$560 milhões serão investidos nos próximos anos nos portos do Espírito Santo, o que é muito importante para a economia de nosso Estado. Esse valor, no entanto, não contempla o projeto do Porto de Águas Profundas, que já dispõe de R$20 milhões para elaboração dos projetos-base e de licenciamento ambiental, com estimativa de ser licitado, definitivamente, no início de 2012.

A questão que mais aflige a Bancada Federal e o Governador do Espírito Santo são os problemas apontados pelo Tribunal de Contas da União na licitação das obras de dragagem e derrocagem – que é a raspagem de pedras – da baía de Vitória. Especialmente por causa desse entrave, nós estivemos, enquanto Bancada do Espírito Santo, nesta terça-feira, no gabinete do Ministro do Tribunal de Contas da União, Raimundo Carreiro, para resolver a situação de maneira mais rápida possível, dentro, com certeza, de uma análise técnica criteriosa e rigorosa, mas considerando as especificidades do Porto de Vitória. Foi um apelo de nossa Bancada, inclusive com a ilustre presença do Ministro dos Portos, José Leônidas, que, numa atitude inédita, acompanhou a Bancada Federal e se comprometeu em passar todos os dados e disponibilizar toda a sua equipe técnica para acompanhar o projeto e embasar o TCU e o Ministro Carreiro para apresentar um relatório positivo e tecnicamente ético para solucionar a parte licitatória do porto.

Minha sugestão para o Ministro do TCU durante a reunião foi no sentido de os técnicos que fazem a análise do processo licitatório visitarem o Porto de Vitória para conhecerem de perto a situação. Entendemos que o conhecimento *in loco* das demandas e das deficiências do Porto de Vitória vai contribuir com a análise técnica. É importante levar em consideração a realidade geológica do porto, que é diferente dos outros Estados da Nação. Isso é determinante para uma avaliação técnica dos custos da obra.

Eu considero que a reunião foi bastante positiva e saímos com o compromisso de celeridade na análise técnica, agilizando as correções dos possíveis entraves do processo licitatório referente ao Porto de Vitória.

Ambos os Ministros, tanto o do Tribunal de Contas da União quanto o de Portos, informaram aos Parlamentares que não medirão esforços para dar continuidade à obra. Tenho certeza disso, Srªs e Srs. Senadores. E, por esse motivo, eu gostaria de parabenizar o Ministro dos Portos, José Leônidas, pela sua efetividade em ajudar o Espírito Santo; e o Ministro do TCU, Raimundo Carreiro, pela sensibilidade em perceber o quanto é importante esse porto para o Brasil e para o povo capixaba.

Quero, ainda, saudar, publicamente, a nossa Bancada Federal – todos os Senadores, todos os Deputados e Deputadas –, que tem se esforçado, e muito, para contribuir de maneira efetiva com o desenvolvimento do Espírito Santo.

O Porto de Vitória, Srªs e Srs. Senadores, cumpre um papel extremamente importante para a economia do Espírito Santo. É preciso estar em condições de atender, a contento, as demandas crescentes do setor produtivo do nosso Estado, da nossa população e de todo o País.

Sr. Presidente, para encerrar, dizer que estamos empenhados nesse movimento, com a Bancada do Estado do Espírito Santo, para que essa situação se resolva definitivamente e de forma rápida a fim de que o Estado do Espírito Santo possa avançar no desenvolvimento econômico. E, com certeza, com os recursos arrecadados, o Governo do Estado poderá oferecer ao nosso povo capixaba melhores condições de vida.

Era isso, Sr. Presidente, que eu desejava falar neste momento.

Muito obrigada a todos pela atenção.

Durante o discurso da Sra. Ana Rita, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB - PB) – Obrigado, Senadora Ana Rita.

Com a palavra, pela Liderança do PPS, o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, já no final da nossa sessão, eu iniciei uma leitura do discurso do eminente Ulysses Guimarães, mas não tive tempo de concluí-la. Então, Sr. Presidente, eu gostaria hoje de ler, na íntegra, esse belo pronunciamento do então Líder do PMDB. Daquele PMDB que, ao longo do passado, nós conhecemos. Não esse PMDB que agora está aí.

Eu dizia, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que, em 5 de outubro 1988, num discurso histórico, Ulysses Guimarães declarou promulgada a nova Carta.

> Chegamos! Esperamos a Constituição como o vigia espera a aurora. Bem-aventurados os que chegam. Não nos desencaminhamos na longa marcha, não nos desmoralizamos capitulando ante pressões aliciadoras e comprometedoras, não desertamos, não caímos no caminho.
>
> Introduziu o homem no Estado, fazendo-o credor de direitos e serviços, cobráveis inclusive com o mandado de injunção. Tem substância popular e cristã o título que a consagra: "A Constituição cidadã".

A Federação é a governabilidade. A governabilidade da Nação passa pela governabilidade dos Estados e dos Municípios. O desgoverno, filho da penúria de recursos, acende a ira popular, que invade primeiro os paços municipais, arranca as grades dos palácios e acabará chegando à rampa do Palácio do Planalto.

A Nação nos mandou executar um serviço. Nós o fizemos com amor, aplicação e sem medo. A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim.

Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria.

Quando, após tantos anos de lutas e sacrifícios, promulgamos o estatuto do homem, da liberdade e da democracia, bradamos por imposição de sua honra: temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. [E continua o nobre líder e figura histórica para todos nós, Ulysses Guimarães:]

A moral é o cerne da Pátria. A corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam. Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública. [E continua o bravo Ulysses Guimarães:]

Não é a Constituição perfeita. Se fosse perfeita, seria irreformável.

Ela própria, com humildade e realismo, admite ser emendada, até por maioria mais acessível, dentro de cinco anos. Não é a Constituição perfeita, mas será útil, pioneira, desbravadora. Será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados. É caminhando que se abrem os caminhos.

O Estado autoritário prendeu e exilou. A sociedade, com Teotônio Vilela, pela anistia, libertou e repatriou. A sociedade foi Rubens Paiva, não os facínoras que o mataram.

Adeus, meus irmãos. É despedida definitiva, sem o desejo de retorno. Nosso desejo é o da Nação: que este Plenário não abrigue outra Assembleia Nacional Constituinte. Porque, antes da Constituinte, a ditadura já teria trancado as portas desta Casa.

Político, sou caçador de nuvens. Já fui caçado por tempestades. Uma delas, benfazeja, me colocou no topo desta montanha de sonho e de glória. Tive mais do que pedi, cheguei mais longe do que mereço.

[E vai terminando, Sr. Presidente, o grande Ulysses Guimarães:]

Foi a sociedade, mobilizada nos colossais comícios das Diretas-Já, que, pela transição e pela mudança, derrotou o Estado usurpador. Termino com as palavras com que comecei esta fala: a Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar. A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança. Que a promulgação seja nosso grito:

– Mudar para vencer. Muda, Brasil!

Foi esse o pronunciamento de Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente, fiz questão de ler, com a devida licença e respeito a V. Exª, porque ontem, no meu entendimento, sob a minha ótica, nós violamos a Constituição. E violamos num Estado de direito. Isso é preocupante.

Ontem, cheguei a dizer aqui que este Governo adotava o primeiro ato, o ato institucional número 1 de seu Governo. Recordo-me, Sr. Presidente, de Otávio Mangabeira quando S. Exª dizia que a nossa democracia era uma planta, uma planta frágil, e essa planta devia ser regada todos os dias para não perecer.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma liberdade com a nova Presidenta do Brasil. Se tivesse, pediria que ela lesse com atenção esse pronunciamento do grande Ulysses Guimarães. Não tenho liberdade e, portanto, não posso solicitar a Sua Excelência que o faça. Mas quem sabe um dia ela poderá ler e ver que, quando a gente começa, aos poucos, a violar a Constituição, o Estado democrático começa a desaparecer. Nós assistimos a isso no nosso Brasil. Oxalá os Senadores que agora estão chegando, como eu, possam meditar, não nas minhas palavras, mas nas palavras, que transcrevo com muita emoção, do grande Ulysses Guimarães daquele PMDB que nós conhecemos, não desse PMDB de agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Agradeço ao Senador Itamar Franco e o parabenizo pela importância desse discurso. Na verdade, poderíamos dizer que muitos discursos são escritos e outros são vividos, e, sem dúvida nenhuma, esse foi um discurso vivido na luta do Dr. Ulysses Guimarães, entre tantos outros, na companhia de V. Exª.

Concedo a palavra, pela ordem dos inscritos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Cícero Lucena, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, os últimos acontecimentos no mundo, começando pelo Egito, se estendendo por vários países, agora na Líbia, mostram

para todos nós a importância da democracia. E falando em democracia, talvez o pilar primeiro seja justamente a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, para que não aconteça, como temos visto, que até mesmo a cobertura jornalística desse eventos só seja possível com o caminho da Internet, nunca com a presença da imprensa livre, com a cobertura imparcial e, portanto, com a informação correta.

Faço esta introdução, Sr. Presidente, para fazer um registro que considero muito importante para a democracia brasileira, que são os 90 anos de história do Jornal *Folha de S.Paulo,* comemorados no último dia 19 de fevereiro. É um jornal que – ninguém tem dúvida – atravessou momentos de muita turbulência em toda nossa história política, como a ditadura, o regime de exceção, cobrindo com coragem e imparcialidade e denunciando fatos que comprometiam a dignidade da pessoa humana, a liberdade de ir e vir e, sobretudo, a liberdade de informação.

O jornal completa este quarto de século na liderança em circulação entre os grandes diários de interesse geral e acaba de publicar um caderno em homenagem aos seus 90 anos, com 48 páginas. É o primeiro jornal a colocar *online* a íntegra de seu acervo histórico.

Em 2010, a redação venceu prêmios importantes, entre eles o Prêmio Esso. Em abril, ele realizou a fusão, de fato, de suas plataformas *online* e de papel. Em maio, o jornal estreou o seu novo projeto gráfico e um novo momento de projeto editorial e, em setembro, em uma parceria com a UOL, a *Folha* promoveu o primeiro debate presidencial *online*.

Para comemorar esses 90 anos, o jornal fez uma cerimônia que contou, no dia 21 de fevereiro, na sala de São Paulo, com a presença da Presidente Dilma Rousseff, do Governador Geraldo Alckmin, do Prefeito de São Paulo Gilberto Kassab, entre outras autoridades, empresários, líderes religiosos e representantes da sociedade civil.

Nessa oportunidade, a Presidente Dilma disse uma frase que, no meu entender, estimula muito nós todos que primamos pela democracia ampla, não a democracia adjetivada, não aquela democracia que tenha que ter controles. Ela disse claramente que o Governo "deve saber conviver com as críticas dos jornais para ter um compromisso real com a democracia e que deve haver um convívio "civilizado com a multiplicidade de opiniões, crenças e propostas".

Isso, realmente, me deixa muito satisfeito, muito encorajado a, realmente, emprestar apoio à Presidente Dilma porque, dos bens todos que o ser humano pode ter, não há dúvida de que, depois da vida, é a liberdade. É justamente a possibilidade de viver da maneira que achar mais correta, com a chance de ter igualdade de oportunidades. Portanto, só na democracia é possível vivermos uma verdadeira fraternidade.

Ao fazer este registro do aniversário da **Folha de S.Paulo** e da importante fala da Presidente Dilma, principalmente dessa frase, quero dizer que a democracia brasileira recebe uma injeção de ânimo, porque, partindo da Presidente, ficamos tranquilos no sentido de que certos rumores de regulação dos meios de comunicação não prosperem neste País.

Senadora Ana Amelia, concedo-lhe um aparte, com muito prazer.

A Srª Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Mozarildo Cavalcanti, eu quero endossar a homenagem que o senhor presta a um dos mais importantes veículos de comunicação de nosso País e, na condição de jornalista por mais de 40 anos e, agora, estreando na vida política e na área parlamentar na Casa da República, que tem também o compromisso com os princípios e os valores democráticos, dizer que me é muito grato ouvir o senhor fazer esse mantra em favor da democracia. Ouvi do Ministro Ayres Britto, num recente evento promovido pela TV Cultura, em São Paulo, que "a democracia é a nossa bíblia, e a liberdade, a nossa fé". Citando essa frase do Ministro Ayres Britto, eu gostaria de, neste aparte, endossar inteiramente essa justa homenagem a um dos veículos que, a mim, como jornalista, orgulha muito pela isenção, pela liberdade, pelo trato que faz da comunicação em nosso País e pelo auxílio que deu em todos os momentos mais difíceis da vida nacional, especialmente na hora da redemocratização de nosso País. Parabéns, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senadora Ana Amelia. Fico muito feliz de ter um aparte de uma pessoa, jornalista, que tem uma experiência de vida.

E tenho certeza de que todos os brasileiros que procuram se informar têm na **Folha de S.Paulo** um jornal com uma linha independente, uma linha editorial própria. Portanto, não há suspeitas de que esteja a servir a esse ou àquele interesse, a esse ou àquele grupo.

É com muito prazer que, ao homenagear a *Folha de S.Paulo*, homenageio a democracia brasileira, homenageio todos os jornalistas que fazem justamente da liberdade de expressão o pilar mais seguro para a democracia.

Obrigado, Senador.

Era o que tinha a dizer e peço a V. Exª que autorize a inscrição dessa matéria publicada que tem como título "Dilma diz que Governo deve conviver com críticas da imprensa".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

FOLHA.com

21/02/2011 - 23h08

Dilma diz que governo deve conviver com críticas da imprensa

DE SÃO PAULO

Durante a cerimônia de comemoração dos 90 anos da **Folha de S.Paulo**, a presidente da República, Dilma Rousseff, declarou que o governo "deve saber conviver com as críticas dos jornais para ter um compromisso real com a democracia" e que deve haver um convívio "civilizado com a multiplicidade de opiniões, crenças e propostas."

Alckmin classifica liberdade de imprensa como 'pleonasmo'
Kassab diz que Folha é 'importante' para a liberdade de imprensa
Otavio Frias Filho reafirma compromissos editoriais da Folha
Ato multirreligioso celebra 90 anos da Folha

A presidente celebrou a existência de liberdade de imprensa no Brasil e afirmou que ser jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem.

Veja vídeo

"A censura obrigou o primeiro jornal brasileiro a ser impresso em Londres em 1808. De Líbero Badaró a Vladimir Herzog, ser jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem."

"Livre, plural e investigativa, a imprensa é imprescindível para a democracia num país como o nosso, que, além de continental, agrega diferenças culturais."

A presidente disse ainda que no Brasil, "com uma democracia tão nova", "devemos preferir o som das vozes críticas da imprensa livre ao silêncio das ditaduras".

NOVOS TEMPOS

Dilma declarou que a imprensa escrita atravessa um momento histórico devido aos avanços tecnológicos. "A internet modificou para sempre a relação dos leitores com os jornais."

O grande desafio, disse ela, é "oferecer um produto que não perca profundidade e como tornar as críticas dos leitores um ativo dos jornais".

A petista disse ainda acreditar que, "com a mesma dedicação que enfrentaram censura, [os jornais] vão enfrentar as respostas para esse novo desafio".

HOMENAGEM

A presidente afirmou que Octavio Frias de Oliveira (1912-2007), publisher da **Folha**, é referência para toda a imprensa nacional.

"Ele foi um exemplo de jornalismo dinâmico e inovador. Trabalhador desde os 14 anos de idade, ele transformou a **Folha de S.Paulo** em um dos jornais mais importantes do país e foi responsável por revolucionar a forma de fazer jornalismo no nosso Brasil."

Ela lembrou que o jornal ocupou um papel "decisivo em momentos marcantes da nossa história, como foi o caso das Diretas Já".

Para a presidente Dilma Rousseff, 'ser jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem'

LEIA A ÍNTEGRA DO DISCURSO DE DILMA ROUSSEFF

Eu queria desejar boa noite a todos os presentes.

Cumprimentar o sr. Michel Temer, vice-presidente da República, o nosso governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e a senhora Lu Alckmin. Queria cumprimentar o senador José Sarney, presidente do Senado. Queria cumprimentar também o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. Cumprimentar o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Marco Maia. O ministro Cezar Peluso, presidente do Supremo Tribunal Federal, por meio de quem cumprimento os demais ministros do Supremo presentes a esta cerimônia.

Queria cumprimentar a família Frias, o Luiz, o Otavio, a Maria Cristina, e queria cumprimentar também o senhor José Serra, ex-governador do Estado.

Dirijo um cumprimento especial também aos governadores aqui presentes e também aos ministros de Estado que me acompanham nesta cerimônia. Cumprimento o senhor Barros Munhoz, presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Queria cumprimentar também todos os senadores, deputados e senadoras, deputados e deputadas federais, deputados e deputadas estaduais. Queria cumprimentar o senhor Paulo Skaf, presidente da Fiesp. Dirigir um cumprimento especial aos representantes das diferentes religiões que estiveram neste palco.

Dirigir também um cumprimento a todos os funcionários do Grupo Folha. Queria cumprimentar os senhores e as senhoras jornalistas. E a todos aqueles que contribuem para que a **Folha** seja diariamente levada até nós.

Eu estou aqui representando a Presidência da República, estou aqui como presidente da República. E tenho certeza que cada um de nós percebe, hoje, que o Brasil é um país em desenvolvimento econômico acelerado. Que aspira ser, ao mesmo tempo, um país justo, uma nação justa, sem pobreza, e com cada vez menos desigualdade. Para todos nós isso não é concebível sem democracia. Uma democracia viva, construída com esforço de cada um de nós, e construída ao longo destes anos por todos aqui presentes. Que cresce e se consolida a cada dia. É uma democracia ainda jovem, mas nem por isso mais valorosa e valiosa.

A nossa democracia se fortalece por meio de práticas diárias, como os diferentes processos eleitorais. As discussões que a sociedade trava e que leva até as suas representações políticas. E, sobretudo, pela atividade da liberdade de opinião e de expressão. E, obviamente, uma liberdade que se alicerça, também, na liberdade de crítica, no direito de se expressar e se manifestar de acordo com suas convicções.

Nós, quando saímos da ditadura em 1988, consagramos a liberdade de imprensa e rompemos com aquele passado que vedava manifestações e que tornou a censura o pilar de uma atividade que afetou profundamente a imprensa brasileira.

A multiplicidade de pontos de vista, a abordagem investigativa e sem preconceitos dos grandes temas de interesse nacional constituem requisitos indispensáveis para o pleno usufruto da democracia, mesmo quando são irritantes, mesmo quando nos afetam, mesmo quando nos atingem.

E o amadurecimento da consciência cívica da nossa sociedade faz com que nós tenhamos a obrigação de conviver de forma civilizada com as diferenças de opinião, de crença e de propostas.

Ao comemorar o aniversário de 90 anos da **Folha de S.Paulo**, este grande jornal brasileiro, o que estamos celebrando também é a existência da liberdade de imprensa no Brasil.

Sabemos que nem sempre foi assim. A censura obrigou o primeiro jornal brasileiro a ser impresso em Londres, a partir de 1808. Nesses 188 anos de independência, é necessário reconhecer que na maior parte do tempo a imprensa

brasileira viveu sob algum tipo de censura. De Líbero Badaró a Vladimir Herzog, ser um jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem. É esta coragem que aplaudo hoje no aniversário da **Folha**.

Uma imprensa livre, plural e investigativa, ela é imprescindível para a democracia num país como o nosso, que além de ser um país continental, é um país que congrega diferenças culturais apesar da nossa unidade. Um governo deve saber conviver com as críticas dos jornais para ter um compromisso real com a democracia. Porque a democracia exige sobretudo este contraditório, e repito mais uma vez: o convívio civilizado, com a multiplicidade de opiniões, crenças, aspirações.

Este evento é também uma homenagem à obra e ao legado de um grande empresário. Um homem que é referência para toda a imprensa brasileira. Octavio Frias de Oliveira foi um exemplo de jornalismo dinâmico e inovador. Trabalhador desde os 14 anos de idade, Octavio Frias transformou a **Folha de S.Paulo** em um dos jornais mais importantes do nosso país. E foi responsável por revolucionar a forma de se fazer jornalismo no nosso Brasil.

Soube, por exemplo, levar o seu jornal a ocupar espaços decisivos em momentos marcantes da nossa história, como foi o caso da campanha das Diretas-Já. Soube também promover uma série de inovações tecnológicas, tanto nas versões impressas dos seus jornais, como nas novas fronteiras digitais da internet.

Reafirmo nessa homenagem aos 90 anos da **Folha de S.Paulo** meu compromisso inabalável com a garantia plena das liberdades democráticas, entre elas a liberdade de imprensa e de opinião.

Sei que o jornalismo impresso atravessa um momento especial na sua história. A revolução tecnológica proporcionada pela internet modificou para sempre os hábitos dos leitores e, principalmente, a relação desses leitores com seus jornais. Como oferecer um produto que acompanhe a velocidade tecnológica e não perca a sua profundidade? Como aceitar as críticas dos leitores e torná-las um ativo do jornal?

Sei que as senhoras e os senhores conhecem a dimensão do desafio que enfrentam, e que, com a mesma dedicação com que enfrentaram a censura, irão encontrar a resposta para esse novo desafio. E desejo a vocês o que nesse caminho sintetiza melhor o sucesso: que dentro de 90 anos a **Folha** continue sendo tão importante como agora para se entender o Brasil.

É nesse espírito que parabenizo a **Folha** pelos seus 90 anos. Parabenizo cada um daqueles que contribuem, e daquelas que contribuem, para que ela chegue à luz. A todos esses profissionais que lhe dedicam diariamente o melhor do seu talento e do seu trabalho.

Por fim, reitero sempre, que no Brasil de hoje, nesse Brasil com uma democracia tão nova, todos nós devemos preferir um milhão de vezes os sons das vozes críticas de uma imprensa livre ao silêncio das ditaduras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Eu que agradeço ao Senador Mozarildo, informando que a Mesa acata a sugestão de V. Exª no sentido registrar nos Anais da Casa essa justa homenagem, à qual também me somo, à *Folha de S.Paulo*.

Chamo o Líder, intercalando, o Senador Sérgio Petecão, do PMN do Acre.

Antes, gostaria de registrar com satisfação a presença do Vereador Tavinho Santos, da Câmara Municipal de João Pessoa, bem como do Deputado João Gonçalves, da Assembleia Legislativa do nosso Estado, do Deputado Edmilson Soares e do Deputado Ruy Carneiro, que visitam esta Casa.

Com a palavra, o Senador Sérgio Petecão.

Permita-me, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 145, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011, que *ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio do Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO* (proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010).

São os seguintes o ofício e o projeto:

Of. nº 145/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011 (Medida provisória nº 503, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenário do dia 23-2-11, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem do Presidente da República nº 566, de 2010 .....
- Exposição de Motivos nº 24/2010, dos Ministros de Estado do Esporte, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 145/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 15/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Daniel Almeida (PCdoB-BA).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória .....
- Legislação citada .....

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam ratificados, na forma do Anexo, os termos do Protocolo de Intenções celebrado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

Art. 2º O Presidente da APO somente perderá o mandato em virtude de:

I – renúncia;

II – condenação penal transitada em julgado; ou

III – decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato do Presidente da APO a inobservância dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa, apurada na forma do inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 3º As atas das reuniões do Conselho Público Olímpico serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa dos entes consorciados ou no sítio da APO na rede mundial de

computadores, sem prejuízo da sua divulgação por outros meios de comunicação.

Art. 4º Não se aplica ao Protocolo de Intenções referido no art. 1º desta Lei o disposto no inciso VIII e no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e correição.

Art. 6º A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 7º Os contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias para o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços celebrados até a data de edição desta Lei poderão ser prorrogados até o final da realização dos Jogos Paraolímpicos, independentemente dos prazos neles previstos.

Parágrafo único. Com o objetivo de fomentar o aumento da capacidade da infraestrutura aeroportuária para a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a administração aeroportuária poderá negociar com as concessionárias em atividade o adiantamento de receitas contratuais ou o estabelecimento de novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária, bem como a modernização dos estabelecimentos alcançados, dentro do padrão exigido, oferecendo como contrapartida novos prazos de duração dos contratos, com vistas em manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Art. 8º O Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 503, DE 2010

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica ratificado o protocolo de intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo, para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO.

Art. 2º Esta Media Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 566, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 503, de 22 de setembro de 2010, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO".

Brasília, 22 de setembro de 2010.

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 503 / 2010
Fls. 25 Rubrica:

EM Nº 00024/2010-ME/MF/MP

Brasília, 15 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência minuta de Medida Provisória, pela qual se pretende que seja ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público (Autoridade Pública Olímpica - APO), para planejar e coordenar a atuação dos três entes federados na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

2. A constituição da APO é um dos compromissos assumidos pelo Brasil por meio do Dossiê de Candidatura, apresentado ao Comitê Olímpico Internacional - COI, no decorrer do processo seletivo para escolha da sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

3. No intuito de atender a esse compromisso, Vossa Excelência assinou, em 12 de maio do corrente ano, a Medida Provisória nº 489, que autorizou a União a integrar o consórcio público interfederativo, tendo, na forma preconizada pela Constituição Federal, encaminhado a mesma para apreciação do Congresso Nacional.

4. No mesmo patamar, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional um Projeto de Lei, que recebeu naquela egrégia Casa o número 7.374, objetivando a ratificação dos termos do Protocolo de Intenções, firmado por Vossa Excelência, pelo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro e pelo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, no qual constam as condições pertinentes ao funcionamento do consórcio público.

5. Ocorre que até a presente data, por circunstâncias alheias à nossa vontade, nenhuma das matérias supramencionadas foi apreciada pelas Casas Legislativas, fato que vem dificultando sobremaneira a execução do planejamento dos Governos, impactando negativamente nos compromissos assumidos perante a comunidade esportiva internacional, como, aliás, ficou demonstrado na preocupação manifestada por membros do COI na segunda visita de inspeção, realizada na primeira semana do presente mês.

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 503/2010
Fls. 23 Rubrica

6. Considerando, Senhor Presidente, a ocorrência do presente calendário eleitoral e indicações evidentes de que não haverá, ao menos em curto prazo, as atividades parlamentares que poderiam solucionar tal questão, não resta-nos outra alternativa senão submeter a Vossa Excelência a presente proposição, uma vez que, somente desta forma, será possível o início das atividades da APO, mitigando o iminente risco de comprometimento do cronograma das ações necessárias para a realização dos Jogos, bem como evidenciando para a comunidade esportiva internacional a manutenção de todos os compromissos assumidos pelo País no que se refere ao tema em questão.

7. É importante destacar, ainda, que o referido Protocolo de Intenções já foi ratificado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e encontra-se em fase final de tramitação no âmbito do Legislativo do Município. Dessa forma, a edição da presente Medida Provisória garantirá o início imediato dos trabalhos de constituição da APO, sendo que, o atendimento à legislação vigente, no que se refere à ratificação do Protocolo pelo Poder Legislativo Federal, se dará tão logo sejam retomadas as atividades legislativas no Congresso Nacional, por meio da apreciação da presente.

8. São estas as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa minuta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONFERE COM O ORIGINAL

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 503 , 2010
Fls 21 Rubrica

Assinado eletronicamente por: Orlando Silva de Jesus Junior, Joao Bernardo de Azevedo Bringel, Guido Mantega

Of. n. 145/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2011 (Medida Provisória nº 503, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23.02.11, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

MPV Nº 503	
Publicação no DO	22-9-2010 (Ed Extra)
Designação Prevista da Comissão	23-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	24-9-2010
Emendas	até 28-9-2010
Prazo na Comissão	22-9-2010 a 5-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-10-2010
Prazo na CD	6-10-2010 a 19-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19-10-2010
Prazo no SF	20-10-2010 a 2-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	2-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	3-11-2010 a 5-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	6-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	20-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	1º-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010 DOU (Seção 1) de 16-11-2010	

MPV Nº 503	
Votação na Câmara dos Deputados	23-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 15/2010 – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 503, de 22 de setembro de 2010, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 503 de 2010.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/10/2010 às 16:35
Consuelo / Mat. 42676

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória (MP) nº 503, de 2010, editada em conformidade com o que determina o art. 62 da Constituição, ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, nos termos da Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010, para coordenar e planejar a atuação dos três entes federados na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Protocolo estabelece que a APO integrará a administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados e terá a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

De acordo com a MP em análise, o referido consórcio, cuja criação representa uma das garantias assumidas pelo Brasil perante o Comitê Olímpico Internacional–COI (proprietária dos direitos sobre os Jogos Olímpicos), será responsável pela aprovação e monitoramento das obras e dos serviços que compõem a Carteira de Projetos Olímpicos, de modo a assegurar o cumprimento dessas obrigações.

O Conselho Público Olímpico, a Presidência, o Conselho de Governança, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva constituem órgãos de gestão da APO.

Compete ao Conselho Público Olímpico, instância máxima da APO e composto pelos Chefes dos Poderes Executivo dos entes consorciados, ou por representantes por eles designados, aprovar e modificar os estatutos da APO, aprovar a proposta de orçamento da APO e a Carteira de Projetos Olímpicos, nomear os membros do Conselho

SENADO FEDERAL Fl. 46 MPV 503/10

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

de Governança e do Conselho Fiscal e decidir sobre assuntos relacionados à organização dos Jogos, e, em caráter excepcional, decidir que a APO assuma o planejamento e a execução das obras ou de serviços sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta dos entes consorciados, desde que a medida se justifique para a adimplência das obrigações contraídas perante o COI para realização dos Jogos.

O Presidente do consórcio será indicado e nomeado pelo Presidente da República e sabatinado pelo Senado Federal, para exercer mandato de quatro anos, permitida a recondução.

O Protocolo de Intenções além de definir, em relação à APO, sobre objetivos, finalidades, ressarcimento das despesas assumidas, área de atuação, normas de gestão, também estatui sobre reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessárias ao desempenho da função, bem como sobre a remuneração mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) aos treze membros do Conselho de Governança e aos cinco membros do Conselho Fiscal, nos meses de reunião dos respectivos colegiados.

Além das despesas acima elencadas, o Protocolo também prevê a contratação de pessoal pela APO por tempo determinado, na forma da Lei nº 8.745, de 1993, e a criação, para exercício exclusivo na APO, dos cargos comissionados de Presidente da APO, de Diretor Executivo, de Diretor Técnico, de Superintendente, de Supervisor e de Assessoria, e de trezentas Funções Técnicas, com remunerações que variam entre R$ 5 mil e R$ 22,1 mil. Além disso, a APO também poderá requisitar servidores dos entes consorciados para nela terem exercício, observado o limite quantitativo de vinte por cento do total de seus servidores.

As despesas da APO serão custeadas pelos três entes consorciados de acordo com Contrato de Rateio a ser celebrado entre as partes.

A APO contratará, manterá ou executará obras e serviços referentes à Carteira de Projetos Olímpicos, preferencialmente, por meio da empresa BRASIL 2016 ou mediante convênio com um dos entes consorciados.

O Consórcio também poderá celebrar convênios, protocolos, termos de cooperação ou outros tipos de avenças conveniais com entidades públicas ou privadas, visando o desenvolvimento de atividades institucionais ou de cooperação compatíveis com suas finalidades.

A APO terá sede será na cidade do Rio de Janeiro e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2018, podendo esse prazo ser reduzido ou estendido.

É o relatório.

SENADO FEDERAL
Fl. 47
MPF 503/10
SSACM

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

II – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O §1° do art. 5° da Resolução n° 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", determina que o exame de adequação orçamentária e financeira seja procedido da seguinte forma:

> *§ 1° O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n° 101/2000), no seu art. 16, §1°, estabelece os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> *§ 1° Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
> *II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

Nos termos do art. 17 da LRF, as despesas correntes obrigatórias de caráter continuado derivadas de medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ser instruídas com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, bem como deve ser demonstrada a origem dos recursos para seu custeio.

Do exame da Medida Provisória n° 503, de 2010, verifica-se que a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pela União acarretará gastos de caráter continuado para o erário federal, na medida em que as despesas da APO serão custeadas pelos três entes consorciados de acordo com Contrato de Rateio a ser celebrado entre as partes.

Além disso, o Protocolo também prevê a contratação de pessoal pela APO por tempo determinado, na forma da Lei n° 8.745, de 1993, e a criação, para exercício exclusivo na APO, de 184 Cargos Comissionados (1 de Presidente da APO, 1 de Diretor

SENADO FEDERAL Fl. 48 MPV 503/10

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Executivo, 6 de Diretor Técnico, 29 de Superintendente, 92 de Supervisor e 55 de Assessoria) e de 300 Funções Técnicas, com remunerações individuais que variam entre R$ 5 mil e R$ 22,1 mil, conforme o cargo. A APO também poderá requisitar servidores dos entes consorciados para nela terem exercício, observado o limite quantitativo de vinte por cento do total de seus servidores.

O Protocolo estabelece ainda o reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessárias ao desempenho da função, bem como sobre a remuneração mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) aos 13 membros do Conselho de Governança e aos 5 membros do Conselho Fiscal, nos meses de reunião dos respectivos colegiados.

O consórcio integrado pela União terá, entre outras, a atribuição de elaborar estudos técnicos e pesquisas bem como executar obras e serviços, ainda que excepcionalmente, para o cumprimento de obrigações assumidas perante o COI na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

O parágrafo 2º da Cláusula Quarta do documento ratificado dispõe ainda que, em caráter excepcional e por decisão unânime do Conselho Público Olímpico, a APO poderá assumir o planejamento e a execução de obras ou de serviços sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta dos entes consorciados, desde que a medida se justifique, para garantir a adimplência das obrigações contraídas perante o COI.

A APO pode ainda realizar novas licitações, contratações ou celebrar convênios para a execução de obras e serviços imprescindíveis às obrigações firmadas com o COI.

Verifica-se, portanto, que, à luz do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), a medida provisória em análise fixa para o ente obrigação legal por um período superior a dois exercícios, constituindo despesa obrigatória de caráter continuado. Dessa forma, conforme o § 1º do mencionado dispositivo, "**os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.**" (gn). O art. 16, inciso I, preceitua que:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que **acarrete aumento da despesa** será **acompanhado de**:*
> *I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.* (gn)

No mesmo sentido dispõe a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010):

> *Art. 123. Os projetos de lei e **medidas provisórias** que importem ou **autorizem** diminuição da receita ou **aumento de despesa da União** no*

SENADO FEDERAL
Fl. 4
MPV 502/10

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

> *exercício de 2010 deverão estar* ***acompanhados de estimativas desses efeitos****, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.* (gn)

O teor do dispositivo acima está replicado na Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011) com alguns acréscimos:

> *Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos* ***ou medidas provisórias que importem ou autorizem*** *diminuição da receita ou* ***aumento de despesa da União*** *no exercício de 2011* ***deverão*** *estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.*
>
> *(...)*
>
> *§ 10. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:*
>
> *I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente;* (gn)

Embora os diplomas legais acima mencionados exijam - para a medida provisória que autoriza aumento de despesa da União - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício e os dois subseqüentes, com detalhamento da respectiva memória de cálculo e correspondente compensação, não há qualquer menção a essas informações na Exposição de Motivos nº 0024/2010-ME/MF/MP, de 15 de setembro de 2010, que acompanha a medida em análise.

A medida provisória nº 503, de 2010, também prevê contratação de pessoal e, mais uma vez, deixa de observar o estatuído na LRF (arts. 16, 17 c/c 21) e no parágrafo 1º do art. 169 da Constituição Federal. Esses dispositivos estabelecem normas a serem cumpridas em caso de contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale lembrar que a APO, em conformidade com a Cláusula Nona do Protocolo de Intenções ora ratificado, possui natureza jurídica de direito público e integra a administração indireta de cada um dos entes consorciados, inclusive a União.

Não obstante a falta de informação da Exposição de Motivo 0024/2010 acerca do impacto orçamentário-financeiro para o erário federal com a APO, é cediço que a

SENADO FEDERAL
Fl. 60
MPV 503/10
SSACOM

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

medida editada acarretará custos à União. Tanto é assim, que a Lei Orçamentária do presente exercício autoriza despesa de R$ 48 milhões (R$ 26,5 milhões para despesas de custeio e R$ 21,5 milhões para investimentos) na dotação "27.122.0181.20EE.0001 – Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica – APO – A CLASSIFICAR".

Já a proposta orçamentária para 2011, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo em agosto último, além de criar a Unidade Orçamentária "51204 – APO", no âmbito do Ministério do Esporte, também prevê gastos na dotação "27.122.0181.20EE.0001 – Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica – APO – Nacional" no montante de R$ 123,6 milhões, sendo R$ 73,6 milhões para o grupo "Pessoal e Encargos Sociais", R$ 30 milhões para custeio e R$ 20 milhões para investimentos.

Portanto, da análise da Medida Provisória nº 503, de 2010, verifica-se que a mesma possui impacto orçamentário-financeiro que não estão estimados pelo Poder Executivo em detrimento do que exigem os arts. 16, 17 e 21 da LRF, o art. 123 da LDO 2010, art. 91 da LDO 2011 bem como o §1º do art. 169 da Lei Maior.

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência da matéria, o comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Justifica a EM que, diante de "indicações evidentes de que não haverá, ao menos em curto prazo, as atividades parlamentares que poderiam solucionar tal questão" somente por meio de Medida Provisória "será possível o início das atividades da APO, mitigando o iminente risco de comprometimento do cronograma das ações necessárias para a realização dos Jogos, bem como evidenciando para a comunidade esportiva internacional a manutenção de todos os compromissos assumidos pelo País no que se refere ao tema em questão".

Esses são os subsídios que nos parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 503, de 2010.

Brasília, 4 de outubro de 2010.

MARCOS ROGÉRIO ROCHA MENDLOVITZ
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

SENADO FEDERAL
Fl. 51
MPV 503/10
SSACM

6

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Farei um esforço, nobre Presidente, mantendo, naturalmente, a clareza combinada com a rapidez.

Vamos, então, à leitura do parecer.

"MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010

(Mensagens nº 00130, de 22/09/2010 (...), da Presidência da República)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado, em 12 de fevereiro de 2011, entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica — APO.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Daniel Almeida

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 503, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de setembro de 2010, pretende, de acordo com sua ementa, ratificar "o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica — APO". O fundamento legal da providência repousa nos arts. 3º e 5º da Lei nº

11.107, de 2005, segundo os quais consórcios públicos constituem-se por contratos, cuja celebração condiciona-se à prévia subscrição de protocolo de intenções obrigatoriamente ratificado por leis ordinárias aprovadas pelos órgãos legislativos dos entes envolvidos no ajuste.

O instrumento jurídico alcançado pela medida provisória, a ela anexado, estabelece:

a) a denominação do ente decorrente do acordo de vontade dos governos envolvidos, as pessoas jurídicas habilitadas a integrá-lo e o conceito dos termos empregados em sua delimitação;

b) o objetivo e as finalidades do consórcio público, bem como as atividades indispensáveis ao alcance desses propósitos;

c) os critérios para que a União seja ressarcida pelos demais integrantes por despesas que assuma isoladamente na consecução das intenções contempladas na constituição do consórcio;

d) a adoção, pela APO, de "transparência" em relação aos "critérios de seleção dos projetos que integrarão a Carteira de Projetos Olímpicos", impondo-se que seja priorizado "o atendimento das exigências gerais estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional — COI";

e) a sede, o foro, a área de atuação e a caracterização do consórcio, atribuindo-se-lhe "personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica" e integrando-o à "administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados";

f) os órgãos que constituem o ente a que se refere a MP e diversificados critérios para sua gestão;

z

g) as decorrências da retirada de apoio ao consórcio antes da data prevista para seu termo, bem como os mecanismos e prazos para sua dissolução ou alteração;

h) o regime jurídico a que se submete a APO e os princípios que a vinculam;

i) as condições para que o protocolo mereça ratificação por parte dos entes consorciados;

j) os requisitos de exigibilidade de seus termos;

k) a vedação para que se descentralizem os serviços públicos praticados pela APO;

l) a opção preferencial pela solução negociada de eventuais conflitos, em detrimento do recurso ao Poder Judiciário.

Foram apresentadas três emendas ao diploma sob análise, cujo teor e autoria podem ser descritos da seguinte forma:

a) apresentada pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), a de nº 1 pretende determinar que seja dada publicidade "dos atos referentes ao Protocolo de Intenções" abrangido pela MP, encaminhando-se ao Congresso Nacional relatórios semestrais relativos a esses mesmos atos;

b) subscrita pelo Deputado Geraldo Magela (PT-DF), a de nº 2 acrescenta à medida provisória os dispositivos constantes da Medida Provisória nº 489, de 2010, cujo prazo de vigência expirou sem que o instrumento fosse analisado pelas Casas Legislativas, além de adicionar comando destinado a permitir que a União transfira imediatamente recursos ao comitê organizador dos eventos esportivos previstos para o ano de 2016;

c) de autoria do Deputado Marco Maia (PT-RS), a de nº 3 resguarda a vigência dos contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias, "observando-se os prazos neles

estabelecidos", e permite que sejam adiantadas "receitas contratuais" ou estabelecidos "novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária", prevendo-se, como contrapartida, a definição de "novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico e financeiro das concessões".

Cabe registrar que a Medida Provisória nº 489, de 2010, na qual encontra fundamento o Protocolo de Intenções celebrado entre os entes que constituem a Autoridade Pública Olímpica, teve seu prazo de vigência expirado em 23 de setembro de 2010, deixando, portanto, de produzir efeitos, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Federal. Também cumpre sinalizar que transcorreu (...), em 22 de novembro de 2010, o período de dois meses estabelecido pela Carta para que o Congresso Nacional editasse decreto legislativo visando disciplinar os efeitos daquele instrumento, razão pela qual as relações jurídicas decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 489, de 2010, permanecem por ela regidas, incluindo-se nesse âmbito o Protocolo de Intenções alcançado pela medida ora em apreço.

II - VOTO DO RELATOR

II.1 – ADMISSIBILIDADE

Uma vez que não houve oportunidade para que a Comissão Mista encarregada de examinar a matéria se manifestasse a respeito, cumpre à presente peça opinar, em caráter preliminar, acerca das condições de aceitação da medida provisória e das emendas que lhe foram oferecidas. Nesse particular, deve ser apurado o atendimento aos pressupostos constitucionais, conforme determina o § 5º do art. 62 da Lei Maior.

Os dois primeiros requisitos a serem examinados dizem respeito à verificação do cumprimento dos imperativos de urgência e relevância exigidos pela Carta Magna. Considera-se que ambos restaram cumpridos. Existem medidas de ordem administrativa que já deveriam estar sendo implementadas, sem as quais os eventos esportivos de 2014 e 2016 correm o risco de não alcançarem o êxito por todos esperado, razão pela qual não se pode negar a premência de se aprovar o protocolo abrangido pela MP.

De igual modo, não há como deixar de reconhecer a relevância da matéria. De fato, a realizaçao dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos no Brasil constitui uma conquista que causa orgulho ao País. Concorríamos com adversários poderosos e ainda guardávamos na memória oportunidades em que sequer conseguimos suplantar a etapa inicial de escolha da sede, mas, desta feita, surpreendemos o mundo, conseguindo convencer o Comitê Olímpico Internacional sobre a qualidade da candidatura brasileira. Agora, parecem existir poucos objetivos mais relevantes para a Nação do que lograr sucesso na realização dos eventos esportivos com os quais fomos honrados.

De outra parte, a Medida Provisória n.º 503 não aborda qualquer dos assuntos expressamente vedados pelo § 1º do art. 62 da Constituição, assim como não se caracteriza como reedição proibida da aludida Medida Provisória n.º 489. Restou assentado, no exame da Questão de Ordem 485, apresentada pelo nobre Deputado Fernando Coruja, que a vedação inserida no § 10 do art. 62 da Constituição restringe-se à reprodução integral do texto de medida provisória rejeitada ou não apreciada pelas Casas Legislativas. Não é o caso do instrumento de que se cuida, visto que nesta oportunidade se busca aprovar Protocolo de Intenções, enquanto na medida provisória anterior tinha-se como intuito autorizar a União a participar do consórcio abrangido pelo aludido documento.

Mesma conclusão se extrai da leitura das emendas apresentadas pelos nobres pares. Tratam de assuntos conexos com o objeto do processo legislativo no qual se inserem e nenhuma delas provoca aumento de despesa.

A modificação proposta pelo Deputado Geraldo Magela também encontra respaldo na questão de ordem antes referida, em que se examinou justamente a viabilidade de se introduzir no texto de projeto de lei de conversão, por meio da aprovação de emenda Parlamentar, o conteúdo de medida provisória rejeitada tacitamente pelo Congresso Nacional.

No que diz respeito aos aspectos orçamentários envolvidos na discussão do tema, cumpre recordar que foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei nº 12.297, de 20 de julho de 2010, que concedeu ao Ministério do Esporte reforço à dotação que lhe fora prevista para o exercício anterior, justamente com o intuito de suprir o órgão de recursos capazes de prover as necessidades relacionadas aos eventos esportivos. Tais valores, ainda que não utilizados no ano para o qual foram inicialmente estabelecidos, permitiram que a proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional para o ano de 2011 contemplasse aquelas verbas.

Em conclusão, opino ao pelo admissibilidade da Medida Provisória e das emendas que lhe foram oferecidas.

II.2 - MÉRITO

A caducidade da Medida Provisória nº 489, de 2010, já referida neste parecer, criou lacuna que precisa ser suprida nesta oportunidade. Ocorre que seus termos são mencionados no Protocolo de Intenções a que se reporta a medida provisória sob análise, razão pela qual é preciso adaptá-lo à nova realidade.

Por força dessa circunstância, as mesmas autoridades que celebraram aquele instrumento, apenas com a substituição, no âmbito da União, do respectivo signatário, reuniram-se para celebrar novo ajuste, remetido ao conhecimento desta Relatoria, em que se promovem modificações também em relação à estrutura por meio da qual será constituída a Autoridade Pública Olímpica. Em comparação com o instrumento anterior, destaca-se a promoção de maior equilíbrio entre os entes que assinam o Protocolo, uma vez que a distribuição de prerrogativas e competências pendia demasiadamente para a União na versão anterior do documento. Por tais razões, o projeto de lei de Conversão oferecido à matéria anexa a versão aprimorada do Protocolo, o qual deverá, cumprindo-se o rito legal, ser submetido às Casas legislativas dos demais participantes do acerto.

Sobre o mérito da medida provisória, cabe recordar que, quando o Rio de Janeiro foi respaldado como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, construíram-se condições às quais os realizadores desses eventos deverão curvar-se, sob pena de se transgredirem compromissos internacionais assumidos em nome do povo brasileiro pelos que estiveram à frente da empreitada. Entre essas obrigações, situa-se a de serem adotadas, na preparação dos jogos, medidas similares às que nortearam a efetivação de acontecimentos de mesma natureza nas cidades de Barcelona (1992) e Sidney (2000), cujos parâmetros estavam sendo obedecidos no âmbito da Medida Provisória nº 489 e atualmente servem de referência para a definição da logística que dará suporte às Olimpíadas e às Paraolimpíadas previstas para Londres no ano de 2012.

A sistemática alternativa decorria do fato de que diversos preceitos legais atualmente em vigor destinados a disciplinar as atividades da Administração Pública apresentam aspectos que se incompatibilizam com o cumprimento fiel do modelo a ser seguido na realização dos jogos no Rio de Janeiro. Assim, tornou-se indispensável

excepcionar a aplicação dos comandos jurídicos que se revelem incompatíveis com aqueles pressupostos, providência que se levou a efeito com a edição da Medida Provisória nº 489, cuja apreciação terminou sendo prejudicada pelo recente processo eleitoral.

Acerca desse último aspecto, cumpre assinalar que a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em solo brasileiro não pode e não deve constituir bandeira de partidos, nem há de servir para superação de divergências doutrinárias. Sem prejuízo dos inegáveis méritos das autoridades e pessoas que se envolveram na discussão do assunto, com especial ênfase na dedicação revelada à causa pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e pelo Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, o fato é que as normas sob enfoque só podem merecer exame por meio de uma abordagem suprapartidária. Não cabe permitir que discussões de ordem ideológica ou a defesa de interesses menores obscureçam imperativo dessa ordem.

Voltando-se à discussão da matéria propriamente dita, releva observar que, entre as normas da Lei nº 11.107/2005 preservadas pela Medida Provisória nº 489 figurava a necessidade de aprovação de um protocolo de intenções especificamente voltado à constituição do consórcio público, por parte dos Poderes Legislativos dos entes abrangidos pela providência. Em razão do fato, o Poder Executivo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7.374, de 2010, por meio do qual se objetivou cumprir aquela formalidade, mas cuja tramitação, tal como a da Medida Provisória nº 489, restou prejudicada pelo calendário eleitoral, tornando-se indispensável a edição da medida provisória ora em análise.

Todavia, como se mencionou anteriormente, a simples aprovação do instrumento revela-se insuficiente para o alcance dos propósitos aqui visados, visto que se necessita suprir o elenco de lacunas jurídicas decorrentes da caducidade da Medida Provisória nº 489 e ainda é necessária a alteração dos próprios termos do protocolo. Assim, promove-se, em atenção às preocupações do Deputado Geraldo Magela e com fulcro na solução atribuída à questão de ordem já aqui mencionada, o restabelecimento, na análise da presente medida provisória, do rol de normas jurídicas aventadas no diploma antecedente, o qual se contempla no Projeto de Lei de Conversão anexado a este parecer. Excepcionam-se apenas as expressamente mencionadas no próprio Protocolo, uma vez que a aprovação de seus termos pelas respectivas Casas legislativas basta para tomá-las compulsoriamente aplicáveis às partes.

Dito isso, não há como prosseguir o exame de mérito da matéria sem que se teça referência ao fato de que a relatoria aproveita, pelo brilhantismo com que foi levado a efeito, o dedicado trabalho do Deputado Edmilson Valentim, Relator anterior da proposição sob análise. Os contatos realizados pelo nobre Parlamentar resultaram em um texto consistente, que pode ser apresentado nesta oportunidade com absoluta segurança de se estar atendendo à totalidade dos interesses envolvidos na discussão da matéria.

Entre os inúmeros méritos decorrentes desse esforço, destacam-se as modificações introduzidas no regime de licitações e contratos estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993. Destacam-se, em relação a esse aspecto, as seguintes inovações, todas não contempladas pelo referido Estatuto:

a) introdução da possibilidade de remunerar contratados de acordo com o desempenho (arts. 7º, IV, 10 e 29, II, do Projeto de Lei de conversão em anexo);

b) utilização preferencial, nas obras públicas, de material e mão de obra disponíveis nos locais de sua execução, permitindo-se que se maximizem os ganhos econômicos decorrentes dos eventos esportivos sem que se aumente o ônus dos contratos e se prejudique a eficiência em sua execução;

c) inversão da fase de habilitação nos procedimentos licitatórios, que será levada a efeito após o julgamento das propostas, sistemática que agiliza e racionaliza a efetivação do procedimento licitatório, além de ampliar sua competitividade;

d) informatização dos procedimentos licitatórios, inclusive mediante permissão para que os licitantes lancem mão de meios eletrônicos para encaminharem suas propostas e realizarem os demais atos sob sua responsabilidade, medida que reduz a documentação acumulada e produz grande economia, tanto em despesas levadas a efeito pelos competidores quanto nas que ficam sob a responsabilidade da Administração Pública,

e) introdução de novo modo de disputa entre os licitantes, permitindo-se que se estenda a procedimentos não abrangidos pela lei que disciplina a modalidade de pregão o critério ali previsto, caracterizado pela competição aberta entre os licitantes, reduzindo-se a hipótese de conluios e propiciando a redução de custos;

f) previsão de novos critérios para julgamento de propostas, configurados na hipótese de contemplar os licitantes que ofereçam o maior desconto em relação ao preço estimado para o objeto ou que produzam o melhor retorno econômico, conceito mais apropriado do que a simples fixação de preços mais reduzidos, critério que tantas vezes tem conduzido a Administração Pública a celebrar contratos extremamente prejudiciais ao interesse público;

g) autorização para que se promova negociação com o licitante melhor classificado, após o julgamento das propostas, com o intuito de produzir contratos ainda mais favoráveis para a Administração Pública;

h) simplificação do sistema de recursos administrativos, para evitar que os respectivos procedimentos licitatórios se vejam indefinidamente prolongados por força de petições protelatórias sucessivamente interpostas por concorrentes;

i) estabelecimento de mecanismo voltado a promover a qualificação prévia de licitantes, submetido a critérios imparciais, ao qual possam se submeter quaisquer interessados, com o intuito de limitar o procedimento licitatório propriamente dito àqueles que comprovarem aptidão para a execução do objeto em disputa.

Efetuadas tais observações, a Relatoria sustenta, no mérito, a necessidade de aprovação da medida, com os acréscimos antes enumerados, uma vez que as normas incluídas no PLV a ela oferecido se acomodam aos encargos que deverão ser cumpridos pelo País. Ainda cabe assinalar que tal postura permitiu o aproveitamento integral dos propósitos almejados pelas emendas oferecidas à medida provisória, tudo mediante a simultânea apresentação, no Anexo do PLV, da nova versão do Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos, com o intuito de corrigir os desequilíbrios da versão que foi incorporada ao texto original da medida provisória.

II.3 - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, vota-se, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que modifica inclusive a ementa do instrumento:

I - pela admissibilidade da Medida Provisória nº 503, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas;

II - no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 503, de 2010, e das três emendas a ela oferecidas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo."

É o relatório, Sr. Presidente.

"Projeto de Lei de Conversão

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público interfederativo denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam ratificados, na forma do Anexo, os termos de Protocolo de Intenções celebrado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e" a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, "para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica — APO.

Art. 2º O Presidente da APO somente perderá o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação penal transitada em julgado; ou

III - decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato do Presidente da APO a inobservância dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa, apurada na forma do inciso III do *caput* deste artigo

Art. 3º As atas das reuniões do Conselho Público Olímpico serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa dos entes consorciados ou no sítio da APO junto à rede

mundial de computadores, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios de comunicação.

Art. 4º Não se aplica ao Protocolo de Intenções referido no art. 1º desta lei o disposto no inciso VIII e no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º Mediante a utilização do regime licitatório diferenciado previsto nesta lei, poderão ser promovidas as licitações e celebrados os contratos:

I - necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela APO;

II - necessários à realização dos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Desporto Militar — CISM - Rio 2011;

III - relacionados com a infraestrutura aeroportuária necessária à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, a serem definidos pelo Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014, inclusive quando se referirem a obras, serviços, aquisição de bens, alienações e concursos efetuados em cidades que sirvam de apoio às escolhidas como sedes daquele evento esportivo.

Parágrafo único. A adoção do regime diferenciado de que trata o *caput* deste artigo deverá constar de forma expressa no instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas destinadas a disciplinar procedimentos correspondentes constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando colidentes com o referido regime diferenciado.

Art. 6º As licitações e contratações realizadas sob a tutela do regime diferenciado previsto nesta lei deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 7º Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização do objeto da contratação, relativamente às especificações técnicas e de desempenho, incluídas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II - padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico competente;

III - busca da maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, desfazimento de bens e resíduos, índice de depreciação econômica e outros fatores de igual relevância;

IV - condições de aquisição e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho;

V - utilização, sempre que for o caso, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação.

Art. 8º O procedimento de licitação de que trata esta Lei observará as seguintes fases, nesta ordem:

I - fase interna;

II - publicação;

III - apresentação das propostas ou lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - encerramento.

Parágrafo único. A *fase* de que trata o *inciso* V do *caput* deste artigo poderá anteceder as referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo mediante ato motivado, desde que a hipótese esteja expressamente prevista no respectivo instrumento convocatório.

Art. 9° As licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, admitida a presencial.

Parágrafo único. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração Pública poderá determinar, como condição para sua validade e eficácia, que os licitantes *realizem* seus atos em formato eletrônico, mediante o oferecimento de instrumentos objetivos e transparentes que contenham ferramenta apta a permitir o acesso fácil e simplificado dos interessados.

Art. 10. Poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho da contratada, de acordo com definições e critérios claros e objetivos previstos em regulamento.

Art. 11. A Administração Pública poderá contratar *mais de uma empresa* ou instituição para executar o mesmo objeto, justificadamente, desde que isso não implique perda de economia de escala, quando o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado.

Art. 12. Aplicam-se aos processos de contratação abrangidos por esta Lei as preferências previstas em lei para fornecedores ou tipos de bens, serviços e obras, bem como as demais normas específicas que disciplinem as compras da Administração

Pública, a exemplo das contidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1º A contratação integrada compreende a elaboração ou o desenvolvimento de projeto executivo e a execução de obras e serviços de engenharia, montagem, testes, pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, atendendo-se a condições de solidez e de segurança especificadas no instrumento convocatório.

§ 2º No caso de contratação integrada:

I - o projeto básico poderá ser simplificado, devendo conter elementos suficientes para definir o objeto da licitação e para escolha de critérios objetivos de julgamento das propostas;

II - a Administração Pública fica dispensada da elaboração de projeto executivo; e

III - o contrato estabelecerá as condições para o pagamento de remuneração variável, quando instituída.

§ 3º Caso o projeto básico permita a apresentação de propostas com metodologias diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

Art. 14. Nos casos em que a medida seja necessária para a preservação da segurança da sociedade ou do Estado, a Administração Pública poderá, justificadamente:

I - dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso IX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados os procedimentos dele decorrentes;

II - realizar processo de licitação restrito a pessoas físicas ou jurídicas pré-qualificadas, nos termos do § 3º do art. 36 desta Lei.

Art. 15. O orçamento previamente estimado para a contratação será divulgado somente após o encerramento da licitação, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Se for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o *caput* deste artigo constará do instrumento convocatório.

§ 2º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração serão incluídos no instrumento convocatório.

§ 3º Em qualquer caso, a informação referida no *caput* deste artigo será permanentemente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 16. O projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de engenharia, desde que haja autorização expressa com esse intuito incluída no instrumento convocatório.

Art. 17. O regulamento disciplinará a composição e o funcionamento da comissão responsável pelo processo de licitação e da comissão de cadastramento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

Art. 18. É permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 19. O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 20. No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública poderá:

I - indicar marca ou modelo, em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a) como decorrência da padronização do objeto;

b) comprovando-se que determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor constituem os únicos capazes de atender às necessidades da entidade contratante;

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servirem como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar";

II - exigir amostra do bem na fase de julgamento das propostas ou lances ou em procedimento de pré-qualificação;

III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou entidades credenciadas; e

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 21. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - por tarefa;

IV - empreitada integral; ou

V - contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados os regimes de preço global, empreitada integral e contratação integrada.

§ 2º Nos casos de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser adotado outro regime previsto no *caput* deste artigo, hipótese em que será obrigatoriamente inserida nos autos do procedimento os motivos que justificam a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou de serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias — SICRO, no caso de obras e serviços rodoviários.

§ 4º Excepcionalmente e desde que justificado, o custo global pode ser apurado por meio de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, por publicações técnicas especializadas, por sistema específico que venha a ser instituído para o setor ou por meio de pesquisa de mercado.

Art. 22. Nas licitações disciplinadas pelo regime diferenciado estabelecido nesta Lei, poderão ser exigidos requisitos de sustentabilidade ambiental, na forma da legislação aplicável.

Art. 23. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I - para licitações de bens:

a) três dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

b) dez dias úteis, quando adotados os demais critérios de julgamento; e

II - para licitações de serviços e obras:

a) quinze dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

b) trinta dias úteis, quando adotados os demais critérios de julgamento;

III - para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: dez dias úteis; e

IV - para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: trinta dias úteis.

§ 1º A publicidade a que se refere o *caput* deste artigo, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante a utilização:

I - do Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, facultando-se a utilização simultânea de jornal diário de grande circulação; e

II - de sítio eletrônico oficial centralizador da divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório junto à rede mundial de computadores.

§ 2º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras ou R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos a que se refiram, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 24. Nas licitações poderão ser adotados os modos de disputa aberto e fechado, que poderão ser combinados na forma do regulamento.

Art. 25. O regulamento disporá sobre as regras e procedimentos de apresentação de propostas ou lances, observado o seguinte:

I - no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas ofertas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado;

II - no modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas;

III - nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração Pública as planilhas com indicação dos custos, bem como do detalhamento das bonificações e despesas indiretas — BDI, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

§ 1º Poderão ser admitidos, nas condições estabelecidas em regulamento:

I - a apresentação de lances intermediários; e

II - o reinício da disputa aberta, após a definição da melhor proposta e para a definição das demais colocações, sempre que existir uma diferença de pelo menos dez por cento entre o melhor lance e o do licitante subsequente.

§ 2º Consideram-se intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 26. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I - menor preço ou maior desconto;

II - melhor combinação de técnica e preço;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - maior oferta; ou

V - maior retorno econômico.

§ 1° O critério de julgamento será definido com base nas características do objeto da licitação, conforme disposto nesta Lei e no regulamento.

§ 2° O julgamento das propostas será efetivado pelo emprego de parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório.

§ 3° O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 4° Os custos indiretos, relacionados com as despesas com manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme dispuser o regulamento.

§ 5° O julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço global fixado no instrumento convocatório.

§ 6° No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 7º No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 8º O critério de julgamento a que se refere o § 7º deste artigo será utilizado quando a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório for relevante aos fins pretendidos pela Administração Pública e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

I - de natureza predominantemente intelectual, de inovação tecnológica ou técnica; ou

II - que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 9º É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, sendo o percentual de ponderação mais relevante limitado a setenta por cento.

§ 10. O julgamento pela melhor técnica ou conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 11. O critério de julgamento referido no § 10 deste artigo poderá ser utilizado para a contratação de projetos, inclusive arquitetônicos e de engenharia, trabalhos de natureza técnica, científica ou artística.

§ 12. O julgamento pela maior oferta será utilizado no caso de contratos que gerem receita para a Administração Pública.

§ 13. Quando utilizado o critério de julgamento mencionado no § 12 deste artigo, os requisitos de habilitação poderão ser dispensados no todo ou em parte, conforme dispuser o regulamento.

§ 14. No julgamento pela maior oferta, poderá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia, como requisito de habilitação, conforme dispuser o regulamento.

§ 15. Na hipótese do § 14 deste artigo, caso o licitante vencedor não efetive o pagamento devido no prazo estipulado, perderá o valor da entrada em favor da Administração Pública.

§ 16. O julgamento pelo maior retorno econômico considerará as propostas de forma a selecionar a que proporcionará maior economia decorrente da execução do contrato para a Administração Pública e será utilizado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência.

§ 17. O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada.

§ 18. Na hipótese do § 16 deste artigo, os licitantes apresentarão propostas de trabalho e de preço, conforme dispuser o regulamento.

§ 19. Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração da pessoa física ou jurídica contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da pessoa física ou jurídica contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença; e

III – a pessoa física ou jurídica contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 27. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contenham vícios insanáveis;

II – não obedeçam às especificações técnicas contidas no instrumento convocatório;

III – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando solicitada; ou

V – apresentem desconformidade insanável com outras exigências do instrumento convocatório.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados exclusivamente o preço global e os preços unitários considerados relevantes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído; e

III – sorteio.

Art. 29. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por permanecer acima do orçamento estimado.

Art. 30. Serão observadas as seguintes regras de habilitação:

I – poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

II – será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto no caso de inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 8º desta Lei;

III – no caso de inversão de fases, só serão recebidas as propostas dos licitantes previamente habilitados;

IV – em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 31. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do licitante vencedor.

Parágrafo único. Na fase recursal serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do licitante vencedor.

Art. 32. Dos atos da Administração Pública decorrentes da aplicação do regime diferenciado de licitação de que trata esta lei, caberão:

I - pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

a) até dois dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou

b) até cinco dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

II – recursos, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, contra:

a) o ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados;

b) o ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) o julgamento das propostas;

d) a anulação ou revogação da licitação;

e) o indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

f) rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; e

III - representações, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da intimação, contra os atos de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Os licitantes que desejarem apresentar os recursos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do *caput* deste artigo deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

§ 3º É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 5º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 33. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art. 34. Aplicam-se aos contratos administrativos submetidos ao regime diferenciado de que trata esta Lei as seguintes normas:

I - as modificações determinadas pelas entidades internacionais de administração do desporto aos projetos básicos e executivos das obras e serviços referentes aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, desde que homologadas pelo Comitê Olímpico Internacional ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional, conforme o caso, equiparar-se-ão às possibilidades de alterações contratuais previstas no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, não lhes sendo aplicáveis os limites previstos no § 1º daquele artigo;

II - é facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos:

a) revogar a licitação, independentemente da aplicação das cominações previstas no art. 35 desta Lei e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 35 desta Lei; ou

b) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecidas as condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o instrumento convocatório; ou

III - na hipótese do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens, em

consequência de rescisão contratual, observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação;

IV - na hipótese do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caso as obras a serem realizadas estejam previstas no Plano Plurianual, os contratos poderão ser firmados pelo período nele compreendido; e

V - na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas no art. 5º desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica a modificações de projetos básicos ou executivos discordantes dos termos inicialmente estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional com o intuito de acomodá-los ao respectivo conteúdo.

Art. 35. Sem prejuízo das multas inseridas no instrumento convocatório, da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos I e II do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

II - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - não mantiver a proposta;

V - fraudar na execução do contrato; ou

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo único - A aplicação da sanção de que trata o *caput* deste artigo implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo referido no *caput* deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a APO.

Art. 36. São procedimentos auxiliares das licitações regidas pelo disposto nesta Lei:

I - pré-qualificação permanente;

II - cadastramento;

III - sistema de registro de preços; e

IV - catálogo eletrônico de padronização.

§ 1º Os procedimentos de que trata o *caput* deste artigo serão divulgados por meio de sítio eletrônico, nos termos do inciso II do § 1º do art. 23 desta Lei, e obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º Considera-se pré-qualificação permanente o procedimento anterior à licitação destinado a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade da Administração Pública.

§ 3º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

§ 4º A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, nas condições estabelecidas em regulamento.

§ 5º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação ou técnicos necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 6º A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

§ 7º Os registros cadastrais poderão ser mantidos para efeito de habilitação dos inscritos em procedimentos licitatórios e serão válidos por um ano, no máximo, podendo ser atualizados a qualquer tempo.

§ 8º Os registros cadastrais serão amplamente divulgados e ficarão permanentemente abertos para a inscrição de interessados.

§ 9º Os inscritos serão admitidos segundo requisitos previstos em regulamento.

§ 10. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 11. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de habilitação, ou as estabelecidas para admissão cadastral.

§ 12. O Sistema de Registro de Preços especificamente destinado às licitações de que trata esta Lei reger-se-á pelo disposto em regulamento.

§ 13. Poderá aderir ao sistema referido no § 12 deste artigo qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 5º desta Lei.

§ 14. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle e atualização periódicos dos preços registrados;

IV - definição da validade do registro;

V - inclusão, na respectiva ata, do registro da totalidade dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como o registro dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

§ 15. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

§ 16. O Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras consiste em sistema informatizado, de gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização dos itens a serem adquiridos pela Administração Pública que estarão disponíveis para a realização de licitação.

§ 17. O catálogo referido no § 16 deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja a oferta de menor preço ou de maior desconto, e conterá toda a documentação e procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

Art. 37. Para a execução de atividades pertinentes ao disposto no art. 5º desta Lei, é vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação.

(...)

Art. 38. Até que a APO defina a Carteira de Projetos Olímpicos, aplica-se, excepcionalmente, o disposto nesta Lei às contratações decorrentes do inciso I do art. 5º desta Lei, desde que sejam imprescindíveis para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional e o Comitê Paraolímpico Internacional, e sua necessidade seja fundamentada pelo contratante da obra ou serviço.

Art. 39. As despesas com pessoal e com a execução de obras e serviços vinculadas à Carteira de Projetos Olímpicos, à realização dos Jogos Mundiais Militares do CISM — Rio 2011 e ao aprimoramento da infraestrutura aeroportuária exigida pela Copa do Mundo de 2014 serão disponibilizadas no sítio mantido pela Controladoria Geral da União junto à rede mundial de computadores, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

Art. 40. A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 41. Os contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias para o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços celebrados até a data de edição desta Lei poderão ser prorrogados até o final da realização dos Jogos Paraolímpicos, independentemente dos prazos neles previstos.

Parágrafo único. Com o objetivo de fomentar o aumento da capacidade da infraestrutura aeroportuária para a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos

Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a administração aeroportuária poderá negociar com as concessionárias em atividade o adiantamento de receitas contratuais ou o estabelecimento de novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária, bem como a modernização dos estabelecimentos alcançados dentro do padrão exigido, oferecendo como contrapartida novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Art. 42. O Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

É o relatório, Sr. Presidente.

Constam ainda anexos, que foram distribuídos. O primeiro anexo trata do Protocolo de Intenções; o segundo anexo, da tabela de cargos e da tabela de remuneração.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Parecer proferido em Plenário, em 23/02/11 às 19 h.
53

PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010

(MENSAGENS nºs 00130, de 22/09/2010 - CN e 00566, de 22/09/2010 - PR)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado no dia 12 de fevereiro de 2011 entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Daniel Almeida

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 503, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de setembro de 2010, pretende, de acordo com sua ementa, ratificar "o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica – APO". O fundamento legal da providência repousa nos arts. 3º e 5º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, segundo os quais consórcios públicos constituem-se por contratos, cuja celebração condiciona-se à prévia subscrição de protocolo de intenções obrigatoriamente ratificado por leis ordinárias aprovadas pelos órgãos legislativos dos entes envolvidos no ajuste.

O instrumento jurídico alcançado pela MP, a ela anexado, estabelece:

a) a denominação do ente decorrente do acordo de vontade dos governos envolvidos, as pessoas jurídicas habilitadas a integrá-lo e o conceito dos termos empregados em sua delimitação (cláusulas primeira a terceira);

b) o objetivo e as finalidades do consórcio público, bem como as atividades indispensáveis ao alcance desses propósitos (cláusula quarta);

c) os critérios para que a União seja ressarcida pelos demais integrantes por despesas que assuma isoladamente na

consecução das intenções contempladas na constituição do consórcio (cláusula quinta);

d) a adoção, pela APO, de "transparência" em relação aos "critérios de seleção dos projetos que integrarão a Carteira de Projetos Olímpicos", impondo-se que seja priorizado "o atendimento das exigências gerais estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional - COI" (cláusula sexta);

e) a sede, o foro, a área de atuação e a caracterização do consórcio, atribuindo-se-lhe "personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica" e integrando-o à "administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados" (cláusulas sétima a nona);

f) os órgãos que constituem o ente a que se refere a MP e diversificados critérios para sua gestão (cláusulas décima a vigésima terceira);

g) as decorrências da retirada de apoio ao consórcio antes da data prevista para seu termo, bem como os mecanismos e prazos para sua dissolução ou alteração (cláusulas vigésima quarta a vigésima sétima);

h) o regime jurídico a que se submete a APO e os princípios que a vinculam (cláusulas vigésima oitava e vigésima nona);

i) as condições para que o protocolo mereça ratificação por parte dos entes consorciados (cláusula trigésima);

j) os requisitos de exigibilidade de seus termos (cláusula trigésima primeira);

k) a vedação para que se descentralizem os serviços públicos praticados pela APO (cláusula trigésima segunda);

l) a opção preferencial pela solução negociada de eventuais conflitos, em detrimento do recurso ao Poder Judiciário (cláusula trigésima terceira).

Foram apresentadas três emendas ao diploma sob análise, cujo teor e autoria podem ser descritos da seguinte forma:

a) apresentada pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), a de nº 1 pretende determinar que seja dada publicidade "dos atos referentes ao Protocolo de Intenções" abrangido pela MP, encaminhando-se ao Congresso Nacional relatórios semestrais relativos a esses mesmos atos;

b) subscrita pelo Deputado Geraldo Magela (PT-DF), a de nº 2 acrescenta à MP os dispositivos constantes da MP 489, de 2010, cujo prazo de vigência expirou sem que o instrumento fosse analisado pelas Casas Legislativas, além de adicionar comando destinado a permitir que a União transfira imediatamente recursos ao comitê organizador dos eventos esportivos previstos para o ano de 2016;

c) de autoria do Deputado Marco Maia (PT-RS), a de nº 3 resguarda a vigência dos contratos de concessão de uso de áreas

aeroportuárias, "observando-se os prazos neles estabelecidos", e permite que sejam adiantadas "receitas contratuais" ou estabelecidos "novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária", prevendo-se, como contrapartida, a definição de "novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões".

Cabe registrar que a Medida Provisória nº 489, de 2010, na qual encontra fundamento o Protocolo de Intenções celebrado entre os entes que constituem a Autoridade Pública Olímpica, teve seu prazo de vigência expirado em 23 de setembro de 2010, deixando, portanto, de produzir efeitos, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Federal. Também cumpre assinalar que transcorreu "in albis", em 22 de novembro de 2010, o período de dois meses estabelecido pela Carta para que o Congresso Nacional editasse decreto legislativo visando disciplinar os efeitos daquele instrumento, razão pela qual as relações jurídicas decorrentes de atos praticados durante a vigência da MP 489, de 2010, permanecem por ela regidas, incluindo-se nesse âmbito o Protocolo de Intenções alcançado pela medida sob crivo.

II - VOTO DO RELATOR

II.1 – ADMISSIBILIDADE

Uma vez que não houve oportunidade para que a Comissão Mista encarregada de examinar a matéria se manifestasse a respeito, cumpre à presente peça opinar, em caráter preliminar, acerca das condições de aceitação da MP e das emendas que lhe foram oferecidas. Nesse particular, deve ser apurado o atendimento aos pressupostos constitucionais, conforme determina o § 5º do art. 62 da Lei Maior.

Os dois primeiros requisitos a serem examinados dizem respeito à verificação do cumprimento dos imperativos de urgência e relevância exigidos pela Carta Magna. Considera-se que ambos restaram cumpridos. Existem medidas de ordem administrativa, que já deveriam estar sendo implementadas, sem as quais os eventos esportivos de 2014 e 2016 correm o risco de não alcançarem o êxito por todos esperado, razão pela qual não se pode negar a premência de se aprovar o Protocolo abrangido pela MP.

De igual modo, não há como deixar de reconhecer a relevância da matéria. De fato, a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos no Brasil constitui uma conquista que causa orgulho ao país. Concorriamos com adversários poderosos e ainda guardávamos na memória oportunidades em que sequer conseguimos suplantar a etapa inicial de escolha da sede, mas desta feita surpreendemos o mundo, conseguindo convencer o Comitê Olímpico Internacional sobre a qualidade da candidatura brasileira. Agora, parecem existir poucos

objetivos mais relevantes para a Nação do que lograr sucesso na realização dos eventos esportivos com os quais fomos honrados.

De outra parte, a MP 503 não aborda qualquer dos assuntos expressamente vedados pelo § 1º do art. 62 da Constituição, assim como não se caracteriza como reedição proibida da aludida MP 489. Restou assentado, no exame Questão de Ordem 485, apresentada pelo nobre Deputado Fernando Coruja, que a vedação inserida no § 10 do art. 62 da Constituição restringe-se à reprodução integral do texto de medida provisória rejeitada ou não apreciada pelas Casas Legislativas. Não é o caso do instrumento de que se cuida, visto que nesta oportunidade se busca aprovar Protocolo de Intenções, enquanto na MP anterior tinha-se como intuito autorizar a União a participar do consórcio abrangido pelo aludido documento.

Mesma conclusão se extrai da leitura das emendas apresentadas pelos nobres Pares. Tratam de assuntos conexos com o objeto do processo legislativo no qual se inserem e nenhuma delas provoca aumento de despesa. A modificação proposta pelo Deputado Geraldo Magela também encontra respaldo na questão de ordem antes referida, em que se examinou justamente a viabilidade de se introduzir no texto de projeto de lei de conversão, por meio da aprovação de emenda parlamentar, o conteúdo de medida provisória rejeitada tacitamente pelo Congresso Nacional.

No que diz respeito aos aspectos orçamentários envolvidos na discussão do tema, cumpre recordar que foi aprovada

pelo Congresso Nacional a Lei nº 12.297, de 20 de julho de 2010, que concedeu ao Ministério dos Esportes reforço à dotação que lhe fora prevista para o exercício anterior, justamente com o intuito de suprir o órgão de recursos capazes de prover as necessidades relacionadas aos eventos esportivos. Tais valores, ainda que não utilizados no ano para o qual foram inicialmente estabelecidos, permitiram que a proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional para o ano de 2011 contemplasse aquelas verbas.

Em conclusão, opina-se pela admissibilidade da Medida Provisória e das emendas que lhe foram oferecidas

II.2 - MÉRITO

A caducidade da Medida Provisória nº 489, de 2010, já referida neste parecer, criou lacuna que precisa ser suprida nesta oportunidade. Ocorre que seus termos são mencionados no Protocolo de Intenções a que se reporta a MP sob análise, razão pela qual é preciso adaptá-lo á nova realidade.

Por força dessa circunstância, as mesmas autoridades que celebraram aquele instrumento, apenas com a substituição, no âmbito da União, do respectivo signatário, reuniram-se para celebrar novo ajuste, remetido ao conhecimento desta relatoria, em que se promovem modificações também em relação à estrutura por meio da qual será constituída a Autoridade Pública Olímpica. Em comparação

com o instrumento anterior, destaca-se a promoção de maior equilíbrio entre os entes que assinam o Protocolo, uma vez que a distribuição de prerrogativas e competências pendia demasiadamente para a União na versão anterior do documento. Por tais razões, o Projeto de Lei de Conversão oferecido à matéria anexa a versão aprimorada do Protocolo, o qual deverá, cumprindo-se o rito legal, ser submetido às Casas Legislativas dos demais participantes do acerto.

Sobre o mérito da MP, cabe recordar que, quando o Rio de Janeiro foi respaldado como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, construíram-se condições às quais os realizadores desses eventos deverão curvar-se, sob pena de se transgredirem compromissos internacionais assumidos em nome do povo brasileiro pelos que estiveram à frente da empreitada. Entre essas obrigações, situa-se a de serem adotadas, na preparação dos jogos, medidas similares às que nortearam a efetivação de acontecimentos de mesma natureza nas cidades de Barcelona (1992) e Sidney (2000), cujos parâmetros estavam sendo obedecidos no âmbito da MP 489 e atualmente servem de referência para a definição da logística que dará suporte às Olimpíadas e às Paraolimpíadas previstas para Londres no ano de 2012.

A sistemática alternativa decorria do fato de que diversos preceitos legais atualmente em vigor destinados a disciplinar as atividades da Administração Pública apresentam aspectos que se incompatibilizam com o cumprimento fiel do modelo a ser seguido na

realização dos jogos no Rio de Janeiro*. Assim, tornou-se indispensável excepcionar a aplicação dos comandos jurídicos que se revelem incompatíveis com aqueles pressupostos, providência que se levou a efeito com a edição da MP 489, cuja apreciação terminou sendo prejudicada pelo recente processo eleitoral.

Acerca desse último aspecto, cumpre assinalar que a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em solo brasileiro não pode e não deve constituir bandeira de partidos, nem há de servir para superação de divergências doutrinárias. Sem prejuízo dos inegáveis méritos das autoridades e pessoas que se envolveram na discussão do assunto, com especial ênfase na dedicação revelada à causa pelo então Presidente da República, Lula da Silva, pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e pelo Prefeito da cidade que acolherá os jogos olímpicos, Eduardo Paes, o fato é que as normas sob enfoque só podem merecer exame por meio de uma abordagem suprapartidária. Não cabe permitir que discussões de ordem ideológica ou a defesa de interesses menores obscureçam imperativo dessa ordem.

Voltando-se à discussão da matéria propriamente dita, releva observar que entre as normas da Lei nº 11.107/05 preservadas pela MP 489 figurava a necessidade de aprovação de um protocolo de

---

* Faz-se referência às Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 11.107, de 6 de abril de 2005. A primeira contém regras gerais para realização de procedimentos licitatórios e celebração de contratos administrativos, aplicáveis à totalidade das instâncias federativas. A segunda diz respeito, no âmbito dos órgãos e entidades da União, à contratação de servidores públicos por tempo determinado, "para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público", prevista pelo inciso IX do art. 37 da Constituição. Por fim, a Lei nº 11.107/05 disciplina a constituição de consórcios entre entes públicos.

intenções especificamente voltado à constituição do consórcio público, por parte dos Poderes Legislativos dos entes abrangidos pela providência. Em razão do fato, o Poder Executivo federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7.374, de 2010, por meio do qual se objetivou cumprir aquela formalidade, mas cuja tramitação, tal como a da MP 489, restou prejudicada pelo calendário eleitoral, tornando-se indispensável a edição da MP sob análise.

Todavia, como se mencionou anteriormente, a simples aprovação do instrumento revela-se insuficiente para o alcance dos propósitos aqui visados, visto que se necessita suprir o elenco de lacunas jurídicas decorrentes da caducidade da MP 489 e ainda é necessária a alteração dos próprios termos do Protocolo. Assim, promove-se, em atenção às preocupações do Deputado Geraldo Magela e com fulcro na solução atribuída à questão de ordem já aqui mencionada, o restabelecimento, na análise da presente medida provisória, do rol de normas jurídicas aventadas no diploma antecedente, o qual se contempla no Projeto de Lei de Conversão anexado a este parecer. Excepcionam-se apenas as expressamente mencionadas no próprio Protocolo, uma vez que a aprovação de seus termos pelas respectivas Casas Legislativas basta para torná-las compulsoriamente aplicáveis às partes.

Dito isso, não há como prosseguir o exame de mérito da matéria sem que se teça referência ao fato de que a relatoria aproveita, pelo brilhantismo com que foi levado a efeito, o dedicado

trabalho do Deputado Edmilson Valentim, relator anterior da proposição sob análise. Os contatos realizados pelo nobre parlamentar resultaram em um texto consistente, que pode ser apresentado nesta oportunidade com absoluta segurança de se estar atendendo a totalidade dos interesses envolvidos na discussão da matéria.

Entre os inúmeros méritos decorrentes desse esforço, destacam-se as modificações introduzidas no regime de licitações e contratos estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993. Destacam-se, em relação a esse aspecto, as seguintes inovações, todas não contempladas pelo referido Estatuto:

a) introdução da possibilidade de remunerar contratados de acordo com o desempenho (arts. 7º, IV, 10 e 29, II, do Projeto de Lei de conversão em anexo);

b) utilização preferencial, nas obras públicas, de material e mão de obra disponíveis nos locais de sua execução, permitindo-se que se maximizem os ganhos econômicos decorrentes dos eventos esportivos sem que se aumente o ônus dos contratos e se prejudique a eficiência em sua execução (art. 7º, V, do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

c) inversão da fase de habilitação nos procedimentos licitatórios, que será levada a efeito após o julgamento das propostas, sistemática que agiliza e racionaliza a efetivação do procedimento

licitatório, além de ampliar sua competitividade (art. 8º, parágrafo único, do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

d) informatização dos procedimentos licitatórios, inclusive mediante permissão para que os licitantes lancem mão de meios eletrônicos para encaminharem suas propostas e realizarem os demais atos sob sua responsabilidade, medida que reduz a documentação acumulada e produz grande economia, tanto em despesas levadas a efeito pelos competidores quanto nas que ficam sob a responsabilidade da Administração Pública (art. 9º do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

e) introdução de novo modo de disputa entre os licitantes, permitindo-se que se estenda a procedimentos não abrangidos pela lei que disciplina a modalidade de pregão o critério ali previsto, caracterizado pela competição aberta entre os licitantes, reduzindo-se a hipótese de conluios e propiciando a redução de custos (arts. 23 e 24, I e § 1º, II, do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

f) previsão de novos critérios para julgamento de propostas, configurados na hipótese de contemplar os licitantes que ofereçam o maior desconto em relação ao preço estimado para o objeto ou que produzam o melhor retorno econômico, conceito mais apropriado do que a simples fixação de preços mais reduzidos, critério que tantas vezes tem conduzido a Administração Pública a celebrar contratos extremamente prejudiciais ao interesse público (art. 25, I, II e V, do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

g) autorização para que se promova negociação com o licitante melhor classificado, após o julgamento das propostas, com o intuito de produzir contratos ainda mais favoráveis para a Administração Pública (art. 29 do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

h) simplificação do sistema de recursos administrativos, para evitar que os respectivos procedimentos licitatórios se vejam indefinidamente prolongados por força de petições protelatórias sucessivamente interpostas por concorrentes (art. 31 do Projeto de Lei de Conversão em anexo);

i) estabelecimento de mecanismo voltado a promover a qualificação prévia de licitantes, submetido a critérios imparciais, ao qual possam se submeter quaisquer interessados, com o intuito de limitar o procedimento licitatório propriamente dito àqueles que comprovarem aptidão para a execução do objeto em disputa (art. 35, **caput**, I, e §§ 1º a 6º, do Projeto de Lei de Conversão em anexo).

Efetuadas tais observações, a relatoria sustenta, no mérito, a necessidade de aprovação da medida, com os acréscimos antes enumerados, uma vez que as normas incluídas no PLV a ela oferecido se acomodam aos encargos que deverão ser cumpridos pelo país. Ainda cabe assinalar que tal postura permitiu o aproveitamento integral dos propósitos almejados pelas emendas oferecidas à MP, tudo mediante a simultânea apresentação, no Anexo do PLV, da nova versão do Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos,

com o intuito de corrigir os desequilíbrios da versão que foi incorporada ao texto original da MP.

II.3 - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, vota-se, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que modifica inclusive a ementa do instrumento:

I – pela admissibilidade da Medida Provisória nº 503, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas;

II – no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 503, de 2010, e das três emendas a ela oferecidas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Daniel Almeida
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2010

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam ratificados, na forma do Anexo, os termos de Protocolo de Intenções celebrado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

Art. 2º O Presidente da APO somente perderá o mandato em virtude de:

I – renúncia;

II – condenação penal transitada em julgado; ou

III – decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato do Presidente da APO a inobservância dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa, apurada na forma do inciso III do **caput** deste artigo.

Art. 3º As atas das reuniões do Conselho Público Olímpico serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa dos entes consorciados ou no sítio da APO junto à rede mundial de computadores, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios de comunicação.

Art. 4º Não se aplica ao Protocolo de Intenções referido no art. 1º desta Lei o disposto no inciso VIII e no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

ART. - A APO MANTERÁ ESTRUTURA INTERNA PRÓPRIA DE AUDITORIA, CONTROLADORIA E CORREIÇÃO.

Art. 5º Mediante a utilização do regime licitatório diferenciado previsto nesta Lei, poderão ser promovidas as licitações e celebrados os contratos:

I – necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela APO;

II – necessários à realização dos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM – Rio 2011;

III - relacionados com a infraestrutura aeroportuária necessária à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, a serem definidos pelo Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 - CGCOPA 2014, inclusive quando se referirem a obras, serviços, aquisição de bens, alienações e concursos efetuados em cidades que sirvam de apoio às escolhidas como sedes daquele evento esportivo.

Parágrafo único. A adoção do regime diferenciado de que trata o **caput** deste artigo deverá constar de forma expressa no instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas destinadas a disciplinar procedimentos correspondentes constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando colidentes com o referido regime diferenciado.

Art. 6º As licitações e contratações realizadas sob a tutela do regime diferenciado previsto nesta Lei deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 7º Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, relativamente às especificações técnicas e de desempenho, incluídas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II – padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico competente;

III – busca da maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, desfazimento de bens e resíduos, índice de depreciação econômica e outros fatores de igual relevância;

IV – condições de aquisição e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho;

V – utilização, sempre que for possível, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação.

Art. 8º O procedimento de licitação de que trata esta Lei observará as seguintes fases, nesta ordem:

I – fase interna;

II – publicação;

III – apresentação das propostas ou lances;

IV – julgamento;

V – habilitação;

VI – recursal; e

VII – encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do **caput** deste artigo poderá anteceder as referidas nos inciso III e IV do **caput** deste artigo mediante ato motivado, desde que a hipótese esteja expressamente prevista no respectivo instrumento convocatório.

Art. 9º As licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, admitida a presencial.

Parágrafo único. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração Pública poderá determinar, como condição para sua validade e eficácia, que os licitantes realizem seus atos em formato eletrônico, mediante o oferecimento de instrumentos objetivos e transparentes que contenham ferramenta apta a permitir o acesso fácil e simplificado dos interessados.

Art. 10. Poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho da contratada, de acordo com definições e critérios claros e objetivos previstos em regulamento.

Art. 11. A Administração Pública poderá contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo objeto, justificadamente, desde que isso não implique perda de economia de escala, quando o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado.

Art. 12. Aplicam-se aos processos de contratação abrangidos por esta Lei as preferências previstas em lei para fornecedores ou tipos de bens, serviços e obras, bem como as demais normas específicas que disciplinem as compras da Administração Pública, a exemplo das contidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1º A contratação integrada compreende a elaboração ou o desenvolvimento de projeto executivo e a execução de obras e serviços de engenharia, montagem, testes, pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, atendendo-se a condições de solidez e de segurança especificadas no instrumento convocatório.

§ 2º No caso de contratação integrada:

I – o projeto básico poderá ser simplificado, devendo conter elementos suficientes para definir o objeto da licitação e para escolha de critérios objetivos de julgamento das propostas;

II – a Administração Pública fica dispensada da elaboraçao de projeto executivo; e

III – o contrato estabelecerá as condições para o pagamento de remuneração variável, quando instituída.

§ 3º Caso o projeto básico permita a apresentação de propostas com metodologias diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

Art. 14. Nos casos em que a medida seja necessária para a preservação da segurança da sociedade ou do Estado, a Administração Pública poderá, justificadamente:

I – dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso IX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados os procedimentos dele decorrentes;

II – realizar processo de licitação restrito a pessoas físicas ou jurídicas pré-qualificadas, nos termos do § 3º do art. 36 desta Lei.

Art. 15. O orçamento previamente estimado para a contratação será divulgado somente após o encerramento da licitação, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Se for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o **caput** deste artigo constará do instrumento convocatório.

§ 2º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração serão incluídos no instrumento convocatório.

§ 3º Em qualquer caso, a informação referida no **caput** deste artigo será permanentemente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 16. O projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de engenharia, desde que haja autorização expressa com esse intuito incluída no instrumento convocatório.

Art. 17. O regulamento disciplinará a composição e o funcionamento da comissão responsável pelo processo de licitação e da comissão de cadastramento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

Art. 18. É permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 19. O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 20. No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública poderá:

I – indicar marca ou modelo, em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a) como decorrência da padronização do objeto;

b) comprovando-se que determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor constituem os únicos capazes de atender às necessidades da entidade contratante;

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servirem como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar";

II – exigir amostra do bem na fase de julgamento das propostas ou lances ou em procedimento de pré-qualificação;

III – solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou entidades credenciadas; e

IV – solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 21. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário;

II – empreitada por preço global;

III – por tarefa;

IV – empreitada integral; ou

V – contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados os regimes de preço global, empreitada integral e contratação integrada.

§ 2º Nos casos de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser adotado outro regime previsto no **caput** deste artigo, hipótese em que será obrigatoriamente inserida nos autos do procedimento os motivos que justificam a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou de serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -

SINAPI, no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, no caso de obras e serviços rodoviários.

§ 4º Excepcionalmente e desde que justificado, o custo global pode ser apurado por meio de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, por publicações técnicas especializadas, por sistema específico que venha a ser instituído para o setor ou por meio de pesquisa de mercado.

Art. 22. Nas licitações disciplinadas pelo regime diferenciado estabelecido nesta Lei, poderão ser exigidos requisitos de sustentabilidade ambiental, na forma da legislação aplicável.

Art. 23. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I – para licitações de bens:

a) três dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

b) dez dias úteis, quando adotados os demais critérios de julgamento; e

II – para licitações de serviços e obras:

a) quinze dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto; e

b) trinta dias úteis, quando adotados os demais critérios de julgamento;

III – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: dez dias úteis; e

IV – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: trinta dias úteis.

§ 1º A publicidade a que se refere o **caput** deste artigo, sem prejuízo da *faculdade de divulgação direta* aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante a utilização:

I – do Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, facultando-se a utilização simultânea de jornal diário de grande circulação; e

II – de sítio eletrônico oficial centralizador da divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do *procedimento* licitatório *junto à rede mundial de computadores*.

§ 2º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras ou R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para bens e serviços,

inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos a que se refiram, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 24. Nas licitações poderão ser adotados os modos de disputa aberto e fechado, que poderão ser combinados na forma do regulamento.

Art. 25. O regulamento disporá sobre as regras e procedimentos de apresentação de propostas ou lances, observado o seguinte:

I – no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas ofertas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado;

II – no modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas;

III – nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração Pública as planilhas com indicação dos custos, bem como do detalhamento das bonificações e

despesas indiretas - BDI, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

§ 1º Poderão ser admitidos, nas condições estabelecidas em regulamento:

I – a apresentação de lances intermediários; e

II – o reinício da disputa aberta, após a definição da melhor proposta e para a definição das demais colocações, sempre que existir uma diferença de pelo menos dez por cento entre o melhor lance e o do licitante subsequente.

§ 2º Consideram-se intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta;

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 26. Poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço ou maior desconto;

II – melhor combinação de técnica e preço;

III – melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV – maior oferta; ou

V – maior retorno econômico.

§ 1° O critério de julgamento será definido com base nas características do objeto da licitação, conforme disposto nesta Lei e no regulamento.

§ 2º O julgamento das propostas será efetivado pelo emprego de parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório.

§ 3º O julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 4° Os custos indiretos, relacionados com as despesas com manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme dispuser o regulamento.

§ 5º O julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço global fixado no instrumento convocatório.

§ 6º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 7º No julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, mediante a utilização de parâmetros objetivos obrigatoriamente inseridos no instrumento convocatório.

§ 8º O critério de julgamento a que se refere o § 7º deste artigo será utilizado quando a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório for relevante aos fins pretendidos pela Administração Pública e destinar-se-á exclusivamente a objetos:

I – de natureza predominantemente intelectual, de inovação tecnológica ou técnica; ou

II – que possam ser executados com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades que eventualmente forem oferecidas para cada produto ou solução.

§ 9º É permitida a atribuição de fatores de ponderação distintos para valorar as propostas técnicas e de preço, sendo o percentual de ponderação mais relevante limitado a setenta por cento.

§ 10. O julgamento pela melhor técnica ou conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas

apresentadas pelos licitantes com base em critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatário.

§ 11. O critério de julgamento referido no § 10 deste artigo poderá ser utilizado para a contratação de projetos, inclusive arquitetônicos e de engenharia, trabalhos de natureza técnica, científica ou artística.

§ 12. O julgamento pela maior oferta será utilizado no caso de contratos que gerem receita para a Administração Pública.

§ 13. Quando utilizado o critério de julgamento mencionado no § 12 deste artigo, os requisitos de habilitação poderão ser dispensados no todo ou em parte, conforme dispuser o regulamento.

§ 14. No julgamento pela maior oferta, poderá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia, como requisito de habilitação, conforme dispuser o regulamento.

§ 15. Na hipótese do § 14 deste artigo, caso o licitante vencedor não efetive o pagamento devido no prazo estipulado, perderá o valor da entrada em favor da Administração Pública.

§ 16. O julgamento pelo maior retorno econômico considerará as propostas de forma a selecionar a que proporcionará maior economia decorrente da execução do contrato para a Administração Pública e será utilizado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência.

§ 17. O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, sendo o contratado remunerado com base em percentual da economia gerada.

§ 18. Na hipótese do § 16 deste artigo, os licitantes apresentarão propostas de trabalho e de preço, conforme dispuser o regulamento.

§ 19. Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração da pessoa física ou jurídica contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da pessoa física ou jurídica contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença; e

III – a pessoa física ou jurídica contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 27. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contenham vícios insanáveis;

II – não obedeçam às especificações técnicas contidas no instrumento convocatório;

III – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando solicitada; ou

V – apresentem desconformidade insanável com outras exigências do instrumento convocatório.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados exclusivamente o preço global e os preços unitários considerados relevantes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído; e

III – sorteio.

Art. 29. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por permanecer acima do orçamento estimado.

Art. 30. Serão observadas as seguintes regras de habilitação:

I – poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

II – será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto no caso de inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 8º desta Lei;

III – no caso de inversão de fases, só serão recebidas as propostas dos licitantes previamente habilitados;

IV – em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 31. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do licitante vencedor.

Parágrafo único. Na fase recursal serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do licitante vencedor.

Art. 32. Dos atos da Administração Pública decorrentes da aplicação do regime diferenciado de licitação de que trata esta Lei, caberão:

I – pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

a) até dois dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens; ou

b) até cinco dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços;

II – recursos, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, contra:

a) o ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados;

b) o ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) o julgamento das propostas;

d) a anulação ou revogação da licitação;

e) o indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

f) rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

g) aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; e

III – representações, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da intimação, contra os atos de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Os licitantes que desejarem apresentar os recursos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do **caput** deste artigo deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

§ 3º É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 5º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 33. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II – anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III – revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art. 34. Aplicam-se aos contratos administrativos submetidos ao regime diferenciado de que trata esta Lei as seguintes normas:

I – as modificações determinadas pelas entidades internacionais de administração do desporto aos projetos básicos e executivos das obras e serviços referentes aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, desde que homologadas pelo Comitê Olímpico Internacional ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional, conforme o caso, equiparar-se-ão às possibilidades de alterações contratuais previstas no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não lhes sendo aplicáveis os limites previstos no § 1º daquele artigo;

II – é facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos:

a) revogar a licitação, independentemente da aplicação das cominações previstas no art. 35 desta Lei e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 35 desta Lei; ou

b) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecidas as condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja inferior ao orçamento estimado para a

contratação, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o instrumento convocatório; ou

III – na hipótese do inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens, em consequência de rescisão contratual, observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação;

IV – na hipótese do **caput** do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caso as obras a serem realizadas estejam previstas no Plano Plurianual, os contratos poderão ser firmados pelo período nele compreendido; e

V – na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas no art. 5º desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica a modificações de projetos básicos ou executivos discordantes dos termos inicialmente estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional ou pelo Comitê Paraolímpico Internacional com o intuito de acomodá-los ao respectivo conteúdo.

Art. 35. Sem prejuízo das multas inseridas no instrumento convocatório, da possibilidade de aplicação das sanções

previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a proposta;

V – fraudar na execução do contrato; ou

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo único. A aplicação da sanção de que trata o **caput** deste artigo implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo referido no **caput** deste artigo, dos sistemas de cadastramento dos entes federativos que compõem a APO.

Art. 36. São procedimentos auxiliares das licitações regidas pelo disposto nesta Lei:

I – pré-qualificação permanente;

II – cadastramento;

III – sistema de registro de preços; e

IV – catálogo eletrônico de padronização.

§ 1º Os procedimentos de que trata o **caput** deste artigo serão divulgados por meio de sítio eletrônico, nos termos do inciso II do § 1º do art. 23 desta Lei, e obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

§ 2º Considera-se pré-qualificação permanente o procedimento anterior à licitação destinado a identificar:

I – fornecedores que reunam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II – bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade da Administração Pública.

§ 3º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

§ 4º A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, nas condições estabelecidas em regulamento.

§ 5º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação ou técnicos

necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 6º A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

§ 7º Os registros cadastrais poderão ser mantidos para efeito de habilitação dos inscritos em procedimentos licitatórios e serão válidos por um ano, no máximo, podendo ser atualizados a qualquer tempo.

§ 8º Os registros cadastrais serão amplamente divulgados e ficarão permanentemente abertos para a inscrição de interessados.

§ 9º Os inscritos serão admitidos segundo requisitos previstos em regulamento.

§ 10. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 11. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de habilitação, ou as estabelecidas para admissão cadastral.

§.12. O Sistema de Registro de Preços especificamente destinado às licitações de que trata esta Lei reger-se-á pelo disposto em regulamento.

§ 13. Poderá aderir ao sistema referido no § 12 deste artigo qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 5º desta Lei.

§ 14. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado;

II – seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III – desenvolvimento obrigatório de rotina de controle e atualização periódicos dos preços registrados;

IV – definição da validade do registro;

V – inclusão, na respectiva ata, do registro da totalidade dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como o registro dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

§ 15. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

§ 16. O Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras consiste em sistema informatizado, de

gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização dos itens a serem adquiridos pela Administração Pública que estarão disponíveis para a realização de licitação.

§ 17. O catálogo referido no §16 deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja a oferta de menor preço ou de maior desconto, e conterá toda a documentação e procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

Art. 37. Para a execução de atividades pertinentes ao disposto no art. 5º desta Lei, é vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil:

I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e

II – autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 38. Até que a APO defina a Carteira de Projetos Olímpicos, aplica-se, excepcionalmente, o disposto nesta Lei às contratações decorrentes do inciso I do art. 5º desta Lei, desde que sejam imprescindíveis para o cumprimento das obrigações assumidas

perante o Comitê Olímpico Internacional e o Comitê Paraolímpico Internacional, e sua necessidade seja fundamentada pelo contratante da obra ou serviço.

Art. 39. As despesas com pessoal e com a execução de obras e serviços vinculadas à Carteira de Projetos Olímpicos, à realização dos Jogos Mundiais Militares do CISM – Rio 2011 e ao aprimoramento da infraestrutura aeroportuária exigida pela Copa do Mundo de 2014 serão disponibilizadas no sítio mantido pela Controladoria Geral da União junto à rede mundial de computadores, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

Art. 40. A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 41. Os contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias para o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços celebrados até a data de edição desta Lei poderão ser prorrogados até o final da realização dos Jogos Paraolímpicos, independentemente dos prazos neles previstos.

Parágrafo único. Com o objetivo de fomentar o aumento da capacidade da infraestrutura aeroportuária para a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a administração aeroportuária poderá negociar

com as concessionárias em atividade o adiantamento de receitas contratuais ou o estabelecimento de novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária, bem como a modernização dos estabelecimentos alcançados dentro do padrão exigido, oferecendo como contrapartida novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Art. 42. O Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Daniel Almeida

Relator

Documento2

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROTOCOLO DE INTENÇÕES.)

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB-BA. Para emitir parecer.) – "Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

Considerando que, em 2 de outubro de 2009, a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, após vencer processo eleitoral do Comitê Olímpico Internacional;

Considerando que a referida eleição decorreu dos esforços conjuntos do Governo Federal, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, dos esportistas, das entidades desportivas nacionais e da sociedade civil, tendo a candidatura brasileira apresentado as inúmeras garantias exigidas para sediar os eventos;

Considerando que, entre as garantias apresentadas, consta a criação de ente que integre os esforços dos Governos Federal, Estadual e Municipal para a viabilização dos serviços públicos e da infraestrutura necessários à organização e à realização dos referidos Jogos;

Considerando que a entidade federativa, na forma de consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, será a instituição responsável pela

aprovação e pelo monitoramento das obras e dos serviços que compõem a Carteira de Projetos Olímpicos;

Resolvem os representantes legais da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro subscrever o presente protocolo de intenções, composto pelas disposições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

O consórcio público previsto neste Protocolo de Intenções será denominado Autoridade Pública Olímpica — APO, regido conforme o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENTES CONSORCIADOS

Subscrevem o presente instrumento de cooperação e de associação, visando a constituição futura do contrato de consórcio público interfederativo, denominado Autoridade Pública Olímpica — APO:

I - o Município do Rio de Janeiro ("Município"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.709.449/0001-59, com sede na cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Prefeito;

II - o Estado do Rio de Janeiro ("Estado"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 42.498.600/0001-71, com sede na cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Governador;

III - a União ("União"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.961.362/0001-74, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela Presidenta da República.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste protocolo de intenções, serão observadas as seguintes definições:

I - Jogos - Edição dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2016;

II - COI - Comitê Olímpico Internacional, entidade internacional da administração dos esportes olímpicos, com sede em Lausanne, na Suíça, proprietária dos direitos sobre os Jogos Olímpicos;

III - COMITÊ RIO 2016 - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, entidade privada sem fins lucrativos reconhecida pelo COI, criada com o fim específico de realizar a organização dos Jogos;

IV - Matriz de Responsabilidades - documento vinculante que estipula as obrigações de cada um dos seus signatários para com a organização e realização dos Jogos;

V - Consórcio Público - pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

VI - Contrato de Rateio - contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VII - Carteira de Projetos Olímpicos - conjunto de obras e serviços selecionados pela APO como essenciais à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES

A APO tem por objetivo coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações por eles assumidas perante o COI para esses fins e, notadamente:

I - a coordenação de ações governamentais para o planejamento e entrega das obras e serviços necessários à realização dos Jogos, incluindo a representação dos entes consorciados perante órgãos e entidades da administração, direta ou indireta, e outros entes da Federação nos assuntos pertinentes ao objeto;

II - o monitoramento da execução das obras e serviços referentes aos Projetos Olímpicos;

III - a consolidação do planejamento integrado das obras e serviços necessários aos Jogos, incluindo os cronogramas físico e financeiro e as fontes de financiamento;

IV - o relacionamento, em conjunto com os próprios entes consorciados, com o COMITÊ RIO 2016 e demais entidades esportivas, nacionais e internacionais, responsáveis por modalidades olímpicas e paraolímpicas nos assuntos relacionados à organização e realização dos Jogos;

V - o planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental;

VI - a elaboração e atualização da Matriz de Responsabilidades junto aos consorciados e ao COMITÊ RIO 2016, visando definir obrigações das partes para a realização dos eventos, face às obrigações assumidas perante o COI;

VII - a homologação prévia dos termos de referência, projetos básicos e executivos relativos à preparação e realização dos Jogos com a estrita finalidade de verificar se

atendem aos compromissos assumidos junto ao COI, a serem contratados pelos entes consorciados, inclusive por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos casos de utilização do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e serviços, estabelecidos em lei federal;

VIII - a interlocução, nos casos de impasses relacionados à execução de obras, com órgãos de controle, de licenciamento ambiental e demais órgãos envolvidos.

Parágrafo primeiro - Para a consecução de seu objetivo e de suas finalidades, poderá a APO exercer as seguintes atividades:

I - realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas;

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;

III - excepcionalmente, contratar, manter ou executar obras e serviços referentes à Carteira de Projetos Olímpicos, mediante convênio com os entes consorciados, nos casos previstos no parágrafo segundo, inclusive por meio do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e serviços, estabelecido em lei federal;

IV - decidir sobre a transferência da responsabilidade sobre projetos integrantes da Carteira de Projetos Olímpicos que forem justificadamente comprovados como de elevado risco de não entrega pelo ente consorciado no prazo necessário à realização dos Jogos;

V - adquirir e administrar bens, móveis e imóveis;

VI - atuar na proteção da propriedade intelectual e das marcas relacionadas aos Jogos, utilizando-se dos meios jurídicos adequados;

VII - exercer outras competências necessárias à fiel execução de seus objetivos e finalidades, desde que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

SENADO FEDERAL SGM

Parágrafo segundo - Em caráter excepcional, poderá a APO, por decisão unânime do Conselho Público Olímpico, assumir o planejamento e a execução de obras ou de serviços sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta dos entes consorciados, desde que a medida se justifique para a adimplência das obrigações contraídas perante o COI para a realização dos Jogos.

Parágrafo terceiro - Para a consecução do disposto no parágrafo segundo, a APO sub-rogar-se-á em todos os direitos e obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios em curso, contratos ou instrumentos congêneres, permanecendo o ente originariamente competente responsável pelo ressarcimento dos custos incorridos.

Parágrafo quarto - A APO poderá realizar novas licitações, contratações ou celebração de convênios para a execução das obras e serviços previstos no parágrafo segundo, caso seja imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante o COI.

Parágrafo quinto - No caso da transferência de responsabilidade de obras e serviços na forma do parágrafo segundo, o respectivo ente consorciado ficará obrigado ao ressarcimento à APO de todos os prejuízos causados, tais como custos de execução das obras e operação de serviços, multas rescisórias e encargos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS ASSUMIDAS

Na hipótese prevista no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta, a União, observado o devido processo legal, com fundamento no art. 160, parágrafo único, inciso I, da Constituição, poderá reter quotas dos respectivos fundos de participação dos demais entes consorciados até o pagamento do crédito.

CLÁUSULA SEXTA - DA CARTEIRA DE PROJETOS OLÍMPICOS

A APO deverá dar transparência aos critérios de seleção dos projetos que integrarão a Carteira de Projetos Olímpicos, priorizando o atendimento das exigências gerais estabelecidas pelo COI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEDE DA APO

A APO terá sede e foro no Município do Rio de Janeiro, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A APO poderá manter escritório de representação na cidade de Brasília, Distrito Federal, ou, excepcionalmente, em qualquer localidade relacionada à preparação e realização dos Jogos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A APO terá como área de atuação o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a APO poderá atuar em outros Estados, no Distrito Federal e Municípios da Federação, com vistas à preparação e realização dos Jogos.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA JURÍDICA

A APO terá a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrando a administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

São órgãos da APO:

I - o Conselho Público Olímpico;

II - a Presidência;

III - o Conselho de Governança;

SENADO FEDERAL SF Fl. 40 SGM

IV - o Conselho Fiscal;

V - a Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Os estatutos da APO definirão a estrutura dos órgãos referidos nesta cláusula e poderão criar outros órgãos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO

A APO terá como instância máxima o Conselho Público Olímpico, órgão de natureza colegiada e permanente, constituído pelos Chefes dos Poderes Executivos da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, ou por representantes por eles designados, cada um com direito a um voto.

Parágrafo primeiro - O Conselho Público Olímpico reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou dos demais membros.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho Público Olímpico serão instaladas com a presença dos representantes dos três entes consorciados, e suas decisões serão tomadas por unanimidade, exceto nas hipóteses previstas na Cláusula Vigésima Segunda.

Parágrafo terceiro - A aprovação e modificação dos estatutos da APO dar-se-ão por deliberação do Conselho Público Olímpico, na forma do parágrafo segundo, especialmente convocado para este fim.

Parágrafo quarto - O Conselho Público Olímpico será presidido pelo representante da União, conforme disposto em lei.

Parágrafo quinto - Compete ao Conselho Público Olímpico:

I - aprovar e modificar os estatutos da APO;

II - aprovar a proposta de orçamento da APO;

III - aprovar a Carteira de Projetos Olímpicos;

IV - nomear os membros do Conselho de Governança e do Conselho Fiscal;

V - decidir sobre o disposto no inciso IV do parágrafo primeiro e no parágrafo segundo da Cláusula Quarta; e

VI - aprovar a Matriz de Responsabilidades.

Parágrafo sexto - O disposto no inciso III do parágrafo quinto não dispensa as homologações prévias previstas no inciso VII da Cláusula Quarta e, observada a legislação vigente:

I - a necessidade de previsão orçamentária, aprovada pelo Legislativo de cada ente, relativa às despesas com a infraestrutura e serviços acordados; e

II - a adoção das medidas necessárias, no âmbito da responsabilidade de cada ente, para a contratação de operações de crédito ou de outras fontes de recursos.

Parágrafo sétimo - A decisão a que se refere o Inciso V do parágrafo quinto deverá ser precedida da adoção, por parte da APO, de medidas preventivas, tais como a indicação ao ente consorciado dos projetos com elevado risco de inexecução no prazo acordado, bem como sugestão de soluções alternativas que podem ser adotadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESIDÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA APO

O Presidente da APO será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea 'f', da Constituição, e cumprirá mandato de 4 anos, permitida a recondução.

Parágrafo primeiro - O cargo de Presidente da APO deverá ser ocupado por cidadão de reputação ilibada e elevado conceito no campo de especialidade do cargo.

SENADO FEDERAL SGM

Parágrafo segundo - Incumbe ao Presidente a representação legal da APO, bem como a coordenação e superintendência de suas atividades, na forma disposta nos estatutos.

Parágrafo terceiro - As atribuições de representação legal da APO poderão ser delegadas ao Diretor Executivo, no todo ou em parte, por ato específico do Presidente, cuja eficácia dependerá de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONSELHO DE GOVERNANÇA

O Conselho de Governança é órgão permanente de assessoramento do Conselho Público Olímpico, de natureza colegiada.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Governança é composto pelos seguintes membros:

I - o Presidente da APO, que o presidirá;

II - o Diretor Executivo;

III - três representantes do Governo Federal, indicados pelo Presidente da APO;

IV - um representante da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, indicado por seu Prefeito;

V - um representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, indicado por seu Governador;

VI - um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Público Olímpico;

VII - um representante do COMITÊ RIO 2016, por ele indicado.

Parágrafo segundo - As decisões emanadas do Conselho de Governança serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo terceiro - O Presidente do Conselho de Governança votará apenas nos casos em que houver empate.

Parágrafo quarto - Compete ao Conselho de Governança:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Conselho Público Olímpico, sobre:

a) as diretrizes fundamentais de organização administrativa da APO;

b) o planejamento estratégico, financeiro e orçamentário da APO;

II - apreciar a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo quinto - O Conselho de Governança poderá convidar representantes das áreas de interesse dos jogos para expor sobre situações específicas sempre que julgar conveniente.

Parágrafo sexto - Os membros do Conselho de Governança, exceto o Diretor Executivo, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessárias ao desempenho da função, receberão o valor mensal de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devido somente nos meses em que ocorrer reunião do colegiado.

Parágrafo sétimo - A forma de convocação das reuniões, bem como o funcionamento do Conselho de Governança, serão previstos nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, de caráter permanente e colegiado, é o organismo de fiscalização econômico-financeira da APO e compõe-se de três membros indicados pelo Presidente da APO e eleitos pelo Conselho Público Olímpico.

Parágrafo primeiro - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos dirigentes da APO e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

SENADO FEDERAL SGM

II - opinar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua avaliação;

III - opinar sobre as propostas a serem submetidas ao Conselho Público Olímpico e à Diretoria Executiva, relativas a matérias orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

IV - exercer as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos estatutos.

Parágrafo segundo - A forma de convocação das reuniões, bem como o funcionamento do Conselho Fiscal serão previstos nos estatutos.

Parágrafo terceiro - A APO estará sujeita às normas e procedimentos de controle externo da administração pública, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo quarto - Os estatutos disporão acerca dos mecanismos internos de auditoria, controladoria e correição.

Parágrafo quinto - Os membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, receberão o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devido somente nos meses em que ocorrer reunião do colegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor Executivo e quatro diretores.

Parágrafo primeiro - O Diretor Executivo e os demais diretores serão indicados e nomeados pelo Presidente da APO, cabendo ao primeiro a direção do órgão.

Parágrafo segundo - Compete à Diretoria Executiva:

I - propor ao Conselho Público Olímpico as diretrizes fundamentais de organização administrativa da APO;

II - submeter ao Conselho Público Olímpico o planejamento estratégico, financeiro e orçamentário da APO;

III - apresentar ao Conselho Público Olímpico a proposta de Carteira de Projetos Olímpicos;

IV - submeter ao Conselho Público Olímpico relatórios sobre casos em que estejam ocorrendo situações excepcionais que possam comprometer o cumprimento dos cronogramas, orçamentos, qualidade das entregas, entre outros;

V - aprovar o percentual máximo de cargos e funções, previstos no Anexo I, a serem providos durante o exercício seguinte, em conformidade com a demanda de trabalho e o estágio de organização dos Jogos, bem como os critérios e requisitos para sua ocupação;

VI - aprovar o regimento interno, o regulamento de pessoal e o código de conduta do quadro de pessoal da APO;

VII - publicar, em meio oficial, a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de cargos e funções da APO;

VIII - divulgar, no início de cada exercício, os nomes dos ocupantes dos cargos e funções da estrutura da APO, por meio da imprensa oficial e do sítio do consórcio na rede mundial de computadores — Internet;

IX - administrar a APO, tomar as providências adequadas à fiel execução das diretrizes e deliberações do Conselho Público Olímpico;

X - submeter ao Conselho Público Olímpico as propostas de plano plurianual e de orçamento anual da APO;

XI - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;

XII - exercer a gestão patrimonial;

XIII - cooperar e interagir com o COMITÊ RIO 2016;

XIV - tomar todas as providências que repute necessárias ao bom funcionamento da APO;

XV - delegar competência aos diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

XVI - delegar poderes a diretores e servidores para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;

XVII - aprovar a alienação ou a oneração de bens da APO;

XVIII - praticar outros atos que lhe tenham sido delegados pelas instâncias superiores da APO;

XIX - decidir sobre outros temas de gestão e administração destinados a preservar e cumprir a missão institucional da APO.

Parágrafo terceiro - Os estatutos detalharão as funções e atribuições do Diretor Executivo e dos demais diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação de pessoal pela APO se dará por tempo determinado, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição, sendo o recrutamento sujeito a prévia aprovação em processo seletivo simplificado, conforme o regime da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo primeiro - Para consecução de seu objetivo e de suas finalidades, fica a APO equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 1993, com vistas à contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

Parágrafo segundo - Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível à preparação e realização dos Jogos.

Parágrafo terceiro - As contratações dispostas no *caput* serão realizadas pelo prazo de até 3 anos, admitidas sucessivas prorrogações do contrato, desde que o prazo total não ultrapasse a data de extinção prevista para a APO.

Parágrafo quarto - Não se aplicam à APO os prazos a que alude o art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo quinto - O nome dos contratados por tempo determinado e a denominação dos respectivos cargos temporários serão divulgados na imprensa oficial e no sítio da APO na rede mundial de computadores — Internet.

Parágrafo sexto - A APO poderá, ainda, exercer suas atividades com pessoal cedido de órgãos e entidades da administração pública federal e dos demais entes federados.

Parágrafo sétimo - A APO poderá requisitar servidores dos entes consorciados para nela terem exercício, não podendo exceder a 20% de seu quantitativo total de servidores.

Parágrafo oitavo - A Diretoria Executiva decidirá sobre a conveniência e oportunidade acerca do momento para a realização do processo seletivo simplificado e da quantidade de pessoal a ser contratado em cada exercício financeiro.

Parágrafo nono - A Diretoria Executiva apreciará e aprovará a proposta de contratação temporária a cada exercício, considerando os perfis e quantitativos, e sua adequação às necessidades da APO e aos limites orçamentários definidos para as despesas com pessoal temporário.

SENADO FEDERAL SEM

Parágrafo décimo - A remuneração dos profissionais contratados deverá observar os valores fixados na administração pública federal para cargos com atribuições semelhantes ou considerar valores de mercado, caso não haja referência na administração pública.

Parágrafo décimo primeiro - Os contratados pela APO, na forma do *caput* desta cláusula, são segurados obrigatórios da Previdência Social, como beneficiários do Regime Geral de Previdência Social disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Ficam criados, para exercício exclusivo na APO, os Cargos Comissionados de Presidente da APO, de Diretor Executivo, de Diretor Técnico, de Superintendente, de Supervisor, de Assessoria e as Funções Técnicas, constantes do Anexo I.

Parágrafo primeiro - A remuneração dos cargos e funções é definida no Anexo II.

Parágrafo segundo - Os ocupantes dos cargos e funções previstos no *caput* desta cláusula serão segurados obrigatórios da Previdência Social, como beneficiários do Regime Geral de Previdência Social disposto na Lei nº 8.213, de 1991, ressalvado o caso de servidores estatutários eventualmente cedidos ou requisitados.

Parágrafo terceiro - Os cargos comissionados de Diretor, de Superintendente, de Supervisor e de Assessoria são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da APO, até o limite fixado no orçamento anual da APO.

Parágrafo quarto - O cargo de Diretor Executivo deverá ser ocupado por cidadão de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo, devendo ser escolhido e nomeado pelo Presidente da APO.

Parágrafo quinto - O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido nos cargos a que se refere o *caput* desta cláusula poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, observado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição:

I - do cargo comissionado, do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou

II - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 40% do respectivo cargo em comissão.

Parágrafo sexto - As funções temporárias são de ocupação privativa de servidores cedidos ou requisitados de órgãos e entidades da administração pública federal e dos demais entes federados.

Parágrafo sétimo - O servidor designado para ocupar FT perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Parágrafo oitavo - A Diretoria Executiva deverá divulgar anualmente o percentual máximo de cargos e funções a serem ocupados durante o exercício seguinte, em conformidade com a demanda de trabalho e o estágio de organização dos Jogos.

Parágrafo nono - Ato do Diretor-Executivo da APO divulgará, no início de cada exercício, o nome dos ocupantes dos cargos e funções na estrutura da APO, por meio da imprensa oficial e do *sítio do consórcio na rede mundial de computadores* — Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA

A execução das receitas e das despesas da APO obedecerá às normas de direito financeiro dos entes consorciados aplicáveis às entidades públicas.

SENADO FEDERAL SGM

Parágrafo único - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio da APO na rede mundial de computadores — Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Os entes da Federação consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações da APO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS COM OS CONSORCIADOS

A administração direta ou indireta de ente da Federação consorciado somente entregará recursos à APO quando houver assumido a obrigação de transferi-los por meio de contrato de rateio.

Parágrafo primeiro - As despesas da APO serão custeadas pelos três entes consorciados, conforme contrato de rateio a ser estabelecido.

Parágrafo segundo - O contrato de rateio deverá considerar o ressarcimento dos custos de que trata o parágrafo terceiro da Cláusula Quarta.

Parágrafo terceiro - Caso não haja o pagamento da parte devida no contrato de rateio pelo ente consorciado, a União, com fundamento no art. 160, parágrafo único, da Constituição, poderá reter quotas dos respectivos fundos de participação dos demais entes consorciados até o adimplemento do respectivo crédito.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CONVÊNIOS

A APO fica autorizada a celebrar convênios, protocolos, termos de cooperação ou outros tipos de avenças conveniais com entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de atividades institucionais ou de cooperação compatíveis com suas finalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECESSO

A retirada de ente consorciado da APO antes da extinção dependerá de lei específica.

Parágrafo único - Os bens destinados à APO pelo consorciado que se retirar não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão do Conselho Público Olímpico tomada com o voto de, pelo menos, dois entes consorciados; e

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO

São hipóteses de exclusão do ente consorciado:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas a serem assumidas por meio de contrato de rateio, nos termos do planejamento anual ou plurianual da APO;

II - a subscrição dO protocolo de intenções para a constituição de outro consórcio público com finalidades iguais ou, a juízo da maioria do Conselho Público Olímpico, assemelhadas ou incompatíveis; e

III - a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada da maioria dos membros do Conselho Público Olímpico.

Parágrafo primeiro - A exclusão prevista no inciso I ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Parágrafo segundo - Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da maioria dos membros do Conselho Público Olímpico.

Parágrafo quarto - O procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, será aplicado subsidiariamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A APO será extinta em 31 de dezembro de 2018 ou, antes, por decisão unânime dos membros do Conselho Público Olímpico.

Parágrafo primeiro - O Conselho Público Olímpico, por decisão unânime, poderá alterar o prazo de duração da APO, prorrogando-o por, no máximo, dois anos.

Parágrafo segundo - Até seis meses antes da extinção da APO, o Conselho Público Olímpico decidirá sobre a responsabilidade de cada ente pelas obrigações remanescentes do consórcio.

Parágrafo terceiro - Até que haja a decisão de que trata o parágrafo segundo, os entes consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou daqueles que deram causa à obrigação.

Parágrafo quarto - Com a extinção da APO, o pessoal cedido ou requisitado retornará aos seus órgãos de origem, e os contratos de trabalho de pessoal serão automaticamente extintos.

Parágrafo quinto - Na destinação do legado dos Jogos poderá a APO, mediante decisão de seu Conselho de Governança, transferir, doar ou destinar seus bens a qualquer órgão ou entidade que integre a administração de ente da Federação consorciado.

SENADO FEDERAL SIGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA APO

A alteração do contrato que institui a APO dependerá de instrumento aprovado pelo Conselho Público Olímpico, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

A APO será regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis.

Parágrafoúnico - Em caso de omissão das normas referidas no *caput*, aplicam-se à APO, no que couberem, as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, relativas às associações civis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS PRINCÍPIOS

Aplicam-se à APO os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e, em especial:

I - o respeito à autonomia dos entes federados consorciados, de modo que o ingresso ou a retirada da APO dependam apenas da vontade de cada um dos entes consorciados, sendo vedado que lhe sejam atribuídos incentivos para ingresso;

II - a solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, omissivo ou comissivo, que venha a prejudicar a boa execução e realização dos Jogos;

III - a transparência, permitindo o acesso de cada um dos entes consorciados a qualquer reunião ou documento;

IV - a eficiência, permitindo que todas as decisões tomadas pela APO sejam explícita e previamente fundamentadas e que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do protocolo de intenções que o ratificar integralmente por meio de lei.

Parágrafo único - Após a ratificação mediante lei de cada um dos entes consorciados, o presente protocolo converter-se-á automaticamente em contrato de consórcio público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA EXIGIBILIDADE

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Não haverá gestão associada de serviços públicos e não serão concedidos, permitidos ou autorizados serviços públicos pela APO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial de cada um dos entes consorciados.

Parágrafo único - A publicação do protocolo de intenções poderá ser feita de forma resumida, desde que indique o local e o sítio da rede mundial de computadores, Internet, em que poderá ser obtido seu texto integral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS

Os entes da Federação consorciados devem dar preferência à resolução de conflitos por mecanismos consensuais, tais como a conciliação e a mediação, na forma a ser definida nos estatutos da APO.

SENADO FEDERAL

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente protocolo de intenções, em três vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito."

É o Relatório, Sra. Presidenta.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

24

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB-BA. Para reformular parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. que, suspendendo a sessão, conduziu o acordo que ora será submetido a este Plenário.

Cumprimento todos os Líderes que entenderam a necessidade de, nesta noite, constituir a Autoridade Pública Olímpica para acompanhar e conduzir as obras, ações, iniciativas que visam às Olimpíadas.

Sr. Presidente, houve um questionamento na sessão sobre a leitura integral do Protocolo de Intenções. As notas taquigráficas confirmam aquilo que eu disse na tribuna. Todo o teor do Protocolo de Intenções foi lido por este Relator.

Gostaria que V.Exa. confirmasse essa afirmação que fiz anteriormente da tribuna.

Quero ainda dizer que esta é a Casa do entendimento. Foi feito um acordo de Líderes. No entanto, não podemos deixar de afirmar que tudo aquilo que estava proposto em nosso relatório a respeito de critérios diferenciados para licitação merece muito a atenção desta Casa.

Estamos já com algum atraso nas obras para garantir a boa realização das Olimpíadas. Há obras de infraestrutura aeroportuária no limite, com extraordinário atraso. Todos sabemos que é incompatível garantir os compromissos que assumimos com o Comitê Olímpico Internacional, mantidas as regras previstas na Lei º 8.666. Sabemos disso.

Continuo afirmando: espero que na próxima medida provisória, como foi acordado, tenhamos condições de resolver essa questão. Não se trata de abrir mão da Lei nº 8.666. Essas modificações sugeridas não abrem mão de nenhum princípio de economicidade, transparência, todos os princípios que regem a administração pública. Apenas cria mecanismos mais ágeis para que se permita o cumprimento dos compromissos assinados pelo Brasil para a realização das Olimpíadas e da Copa do Mundo. Continuamos defendendo esta tese.

Sr. Presidente, fruto do acordo estabelecido pelos Líderes, esta relatoria quer reformular o parecer do projeto de lei de conversão, nos seguintes termos.

Tendo em vista o acordo firmado entre os Líderes, ficam suprimidos os arts. 5º a 39 do projeto de lei de conversão, renumerando-se os demais dispositivos, considerando-se como art. 5º o parágrafo único da complementação de voto, com a seguinte redação: *"Art. 5º A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e correição".*

Na complementação de voto, havia um parágrafo único para dotar a APO dessa estrutura de controle. Agora, suprime-se todo o restante da complementação de voto, e o parágrafo único passa a ser o art. 5º dessa medida provisória.

Portanto, é esse o voto do Relator, conforme entendimento feito.

Com esse voto, nós estamos aproveitando a emenda apresentada pelo Deputado Fernando Coruja, que determina que a APO encaminhará semestralmente ao Congresso Nacional prestação de contas sobre as suas ações. Estamos preservando também a emenda de autoria do Deputado Marco Maia, que prorroga os contratos de concessão dos espaços dos aeroportos no Brasil até a realização da Paraolimpíada.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e a todos os Líderes o acordo e também a oportunidade de compartilhar com cada um de V.Exas. esse entendimento,

que instituiu aquilo que é fundamental para a realização das Olimpíadas: a APO, a Autoridade Pública Olímpica.

Sr. Presidente, quero dar ainda uma informação: esta Casa recebeu, no dia de hoje, a Mensagem nº 43, datada do dia 23 de fevereiro de 2011, assinada pela Presidente Dilma Rousseff, encaminhando o Protocolo de Intenções que foi lido e que é objeto da aprovação por parte desta Casa. Portanto, o Protocolo de Intenções que nós estamos aprovando é o encaminhado pela Mensagem nº 43, com a data de hoje.

SENADO FEDERAL PL 130 SGM

COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

A SRA. PRESIDENTA (Rose de Freitas) - Peço um pouco de paciência ao Plenário. O Deputado Ronaldo Caiado fez uma proposta e eu quero fazer algumas considerações.

O protocolo de intenções, como foi amplamente debatido, os anexos e tudo mais são passíveis de alteração. Mas também não dá para decidir uma questão, esse acordo pactuado entre União, Estados e Municípios, sem ser aqui questionado. Em vez de termos esta discussão inócua, peço ao Sr. Relator que faça a leitura dos anexos e do protocolo de intenções o mais rápido possível, para que acabemos com essa confusão no Plenário e possamos passar à votação.

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB-BA. Para complementar parecer Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, antes de fazer a leitura dos anexos, eu gostaria de encaminhar uma complementação de voto, para que haja tempo de dar conhecimento dele aos Líderes e aos Srs. e Sras. Deputados.

"1 – Acréscimo, no art. 6º, do seguinte parágrafo único:

'Art. 6º.....

Parágrafo único. A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e correição.'

2 - Alteração da redação do inciso V do *caput* do art. 7º, cuja redação passa a ser a seguinte:

'Art. 7º.....

V - utilização nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, exceto quando não houver fornecedor, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação.'

3 - Acréscimo do seguinte art. 37, renumerando-se os posteriores:

'É vedada a participação direta ou indireta nas licitações ou na execução de obra ou serviço, ou no fornecimento de bens a eles necessários, quando utilizamos o regime diferenciado de que trata esta lei:

I - da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II - da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III - da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

IV - do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessada.

§ 2° No caso da contratação integrada, o disposto nos incisos I e II aplicar-se-á exclusivamente ao projeto básico.

§ 3° Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4°. O disposto no § 3° aplica-se aos membros da Comissão de Licitação.'"

Efetuadas essas alterações ao parecer apresentado anteriormente, peço à Mesa que procure dar conhecimento ao Plenário.

Vamos, então, à leitura do protocolo de intenções.

3

PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010

(MENSAGENS nºs 00130, de 22/09/2010 - CN e 00566, de 22/09/2010 - PR)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Daniel Almeida

7C03728C09

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Atendendo a recomendações da área técnica do governo e a sugestões do Partido Verde, esta relatoria pede que sejam consideradas para efeito de votação, no texto do Projeto de Lei de Conversão oferecido à matéria, as seguintes alterações:

1) acréscimo, no art. 6º, do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º .....

Como Art. 5º

Parágrafo único. A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e correição."

2) alteração da redação do inciso V do *caput* do art. 7º, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 7º .....

.....

V – utilização nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, exceto quando não houver fornecedor, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação."

3) Acréscimo do seguinte art. 37, renumerando-se os posteriores:

"Art. 36. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações ou na execução de obra ou serviço ou no fornecimento de bens a eles necessários, quando utilizado o regime diferenciado de que trata esta Lei:

I – da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

IV - do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou

7C93728C09

gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessado.

§ 2º No caso da contratação integrada, o disposto nos incisos I e II aplicar-se-á exclusivamente ao projeto básico.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se aos membros da comissão de licitação."

Efetuadas essas alterações, a relatoria mantém os termos do voto anterior, isto é, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a ela apresentado, com as correções aqui promovidos, e pela aprovação das emendas oferecidas ao seu texto, igualmente na forma de Projeto de Lei de Conversão.

7C93728C09

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-503/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 22/09/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO.

Indexação: Ratificação, protocolo, União Federal, Rio de Janeiro, (RJ), criação, consórcio público, autarquia, regime especial, Autoridade Pública Olímpica, planejamento, coordenação, atuação, preparação, realização, jogos olímpicos, jogos paraolímpicos.

Despacho:
7/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 566/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MESA (Mesa Diretora)
EMC 1/2010 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
EMC 2/2010 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Magela
EMC 3/2010 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Marco Maia

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV50310 (MPV50310)
PPP 1 MPV50310 (Parecer Proferido em Plenário) - Daniel Almeida
PPR 1 MPV50310 (Parecer Reformulado de Plenário) - Daniel Almeida
PPR 2 MPV50310 (Parecer Reformulado de Plenário) - Daniel Almeida

Originadas

PLEN (PLEN)
PLV 2/2011 (Projeto de Lei de Conversão) - Daniel Almeida

Última Ação:

Data	
7/10/2010 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
23/2/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 503-B/2010) (PLV 2/11).

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
22/9/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 23/09/2010 a 28/09/2010. Comissão Mista: 22/09/2010 a 05/10/2010. Câmara dos Deputados: 06/10/2010 a 19/10/2010. Senado Federal: 20/10/2010 a 02/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 03/11/2010 a 05/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 06/11/2010. Congresso Nacional: 22/09/2010 a 20/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 21/11/2010 a 01/03/2011.
22/9/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(integra)
7/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 566/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 503/2010, que ' Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO"'.(integra)
7/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Of. nº 2058/2010, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 503/2010. Informa ainda, que à Medida Provisória foram oferecidas 3 (três) emendas e que a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.(integra)
7/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (integra)
7/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhado à publicação. Publicação Inicial no DCD do dia 08/10/10 PÁG 39901 COL 01.(publicação)
3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.

17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
3/2/2011	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), para proferir parecer pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas a ela apresentadas.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita preferência para apreciação da MPV n.º 504, de 2010, item 3, sobre os demais itens da pauta.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussao em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Jilmar Tatto (PT-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Eduardo Cunha, Edson Santos, Raimundo Gomes de Matos e Pauderney Avelino, na qualidade de Líderes do PMDB, PT, PSDB e DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento. Não: 276; abstenção: 3; total: 279.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1 a 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer Reformulado proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1 a 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 2/2011, pelo Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), que: "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO".
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Discussão, em turno único, da MPV 503-A/10. (Sessão Extraordinária - 20:01).
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer Reformulado proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1 e 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alteraçoes.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, que solicita prazo até a sessão ordinária seguinte para votação desta Medida Provisória.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Silvio Costa (PTB-PE), o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita que a discussão seja feita por grupo de artigos.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita que a votação seja feita artigo por artigo.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita que as emendas sejam votadas uma a uma.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado do artigo 13 do Projeto de Lei de Conversão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado de expressão contida na parte final do inciso I do artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 503, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações propostas em Plenário.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA).
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 503-B/2010) (PLV 2/11).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 503, de 22 de setembro de 2010,** que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 12 de novembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

SENADO FEDERAL
Secretaria de Expediente
Certifico que a matéria foi publicada no DSF de 16/11/10.
Celso Dias dos Santos
Diretor

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

.....

Art. 4º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

.....

VIII – a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;

.....

§ 1º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se como área de atuação do consórcio público, independentemente de figurar a União como consorciada, a que corresponde à soma dos territórios:

I – dos Municípios, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios ou por um Estado e Municípios com territórios nele contidos;

II – dos Estados ou dos Estados e do Distrito Federal, quando o consórcio público for, respectivamente, constituído por mais de 1 (um) Estado ou por 1 (um) ou mais Estados e o Distrito Federal;

III – (VETADO)

IV – dos Municípios e do Distrito Federal, quando o consórcio for constituído pelo Distrito Federal e os Municípios; e

V – (VETADO)

.....

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Presidente da República nº 570/2010 .....
- Exposição de Motivos nº 153/2010, dos Ministros de Estado da Fazenda, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....
- Ofício nº 146/2011 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 16/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL) .....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional de prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

* Publicado em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no *caput* do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10

de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) - São José da Coroa Grande - Maragogi - Paripueira - Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

....."

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 505, DE 2010

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no caput do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 570, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

Brasília, 24 de setembro de 2010.

EM Interministerial nº 153/2010 - MF/MDIC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, constituindo fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

2. O processo de capitalização da Petrobrás tem amplo interesse do Governo Federal, em face de ser a União detentora de 51,00% de suas ações ordinárias e 0,43% de suas ações preferenciais. Em vista dos interesses nacionais, torna-se imprescindível que o BNDES, como também o Fundo Soberano do Brasil - FSB auxiliem o Tesouro Nacional a garantir não somente preservar-se como, ainda, ampliar-se essa participação.

3. Ademais, a presente oferta de ações da Petrobrás é, em particular, um importante evento para a economia brasileira, pois dotará aquela Empresa de recursos e de capital para realizar o seu plano de investimentos. O apoio do Governo Federal é fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações possam participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

4. O Sistema BNDES representa o segundo maior acionista individual da empresa após a União, sendo detentor de 4,97% de suas ações ordinárias e 15,08% de suas ações preferenciais. Mesmo não fazendo parte formal do bloco de controle da Petrobrás, é estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia, seja diretamente, através de aportes da União, seja indiretamente, por meio do BNDES e da BNDESPAR. Afinal, os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representam um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais a participação do Governo Federal na empresa.

5. Diante da demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R$ 180 bilhões em 2010 e dado que não existe hoje horizonte de desinvestimento das ações da Petrobrás pelo BNDES, o uso de recursos de dívida para financiar tal posição representará fluxo de caixa esperado negativo para o Banco, fazendo-se necessária a concessão de crédito adicional àquele Banco, no montante de até R$ 30 bilhões.

6. Em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com recursos adicionais da União para poder apoiar a capitalização de Petrobrás ao custo de TJLP, hoje em 6% ao ano. Encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos de investimento em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

7. Diante do exposto, considerando que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida e o interesse do Governo na sua participação no processo de capitalização da Petrobrás, entendemos conveniente a concessão do crédito no montante de até R$ 30 bilhões.

8. A medida ora proposta possui o caráter de urgência e relevância, uma vez que a liquidação financeira do processo de oferta de ações da Petrobrás ocorrerá no próximo dia 29 de setembro, o que exige a adoção tempestiva da medida ora proposta.

9. São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miguel Joao Jorge Filho

Of. n. 146/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 03, de 2011 (Medida Provisória nº 505, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24.02.11, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

MPV Nº 505	
Publicação no DO	27-9-2010
Designação Prevista da Comissão	28-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	29-9-2010
Emendas	até 3-9-2010
Prazo na Comissão	27-9-2010 a 10-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-10-2010
Prazo na CD	11-10-2010 a 24-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-10-2010
Prazo no SF	25-10-2010 a 7-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-11-2010 a 10-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	6-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2010 – DOU (Seção 1) de 17-11-2010	

MPV Nº 505	
Votação na Câmara dos Deputados	24-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica nº 16 / 2010

Assunto: Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória*".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "*Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES*".

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 153/2010 – MF/MDIC, de 23.09.2010, a Medida Provisória (MP) constitui fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

Segundo a EMI, a oferta de ações da Petrobrás é um evento importante para a economia brasileira, pois dotará a empresa de recursos para realizar o seu plano de investimentos. Nesse contexto, o apoio do Governo Federal seria fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações pudessem participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES já está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

Ainda de acordo com a EMI, seria estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia e os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representariam justamente um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais essa participação federal na empresa.

A EMI informa ainda que, em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com esses recursos adicionais da União ao custo de Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, hoje em 6% ao ano, pois encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

Assim, a medida ora proposta buscaria sanar tal dificuldade, autorizando a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 30,0 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Para a cobertura do crédito, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Embora se proponha que as condições financeiras sejam definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, a MP já determina que os recursos deverão retornar ao Tesouro Nacional com remuneração baseada no custo financeiro equivalente à TJLP.

Estabelece, por fim, que o BNDES poderá recomprar da União a qualquer tempo os créditos, admitindo-se dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "*Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*", estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* (LRF), *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*"

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> "*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar,*

previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

Do ponto de vista da adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, conforme definida pela LRF, deve-se inicialmente observar que, por ora, segundo os termos da MP, o ato se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 30,0 bilhões, cuja cobertura será realizada mediante a emissão pela União de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Referida emissão de títulos, prevista no § 1º do art. 1º, deve constar do orçamento da União.

A presente MP não promove esses ajustes necessários na programação orçamentária. Assim, a implementação da autorização em análise, ocorrendo por meio da emissão de títulos, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária por intermédio de crédito adicional, com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela LDO vigente.

De outra parte, o § 3º do art. 1º estabelece que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à TJLP.

A TJLP, instituída em 1994, é definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. O valor da TJLP é definida trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, estando atualmente fixada em 6% ao ano, enquanto que o custo de captação do Tesouro Nacional é dado pela Selic, hoje em 10,75% ao ano, importando, portanto, em despesas ao Erário com a concessão de um subsídio implícito ao BNDES.

Dessa forma, não há como fugir ao fato de que a MP, nos moldes propostos, cria despesas adicionais para o Tesouro, derivadas do subsídio implícito decorrente do diferencial de taxa de juros entre o custo de captação com a emissão de títulos e a remuneração do crédito paga pelo BNDES.

Diante disso, a MP deveria atender aos seguintes requisitos constantes do art. 16, I, e § 2º da LRF, bem como do art. 123 da Lei nº 12.017, de 12.08.2009 (LDO 2010).

Art. 16 da LRF

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

(...)

§ 2o A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Art. 123 da LDO 2010

Art. 123. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2010 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.

A EMI, que acompanha a MP em tela, não faz qualquer referência a essa estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Esses são os subsídios.

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Edson Tubaki

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Ingo Antonio Luger

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 505, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (Bloco/PR-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo à leitura do relatório da Medida Provisória nº 505, de 2010.

"Medida Provisória nº 505, de 2010.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

I – Relatório

A Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

O art. 1º autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$30 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda.

Para cobrir esse crédito, a União poderá emitir títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal em favor do Banco sob a forma de colocação direta, com características a serem definidas pelo Ministério da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor do crédito.

O crédito do Tesouro Nacional para com o BNDES será remunerado com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP.

O art. 2º estabelece que o BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, o crédito concedido com base na autorização da presente medida provisória, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministério da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Foram apresentadas cinco emendas.

A Emenda nº 1 reduz para R$500 milhões o limite do crédito autorizado pelo art. 1º.

A emenda nº 2 elimina a possibilidade de a União conceder o crédito por meio da emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

A Emenda nº 3 determina que a Secretaria do Tesouro Nacional divulgue relatório financeiro anual acerca da operação de crédito que motivou a MP, devendo ser considerados, entre outros aspectos, o custo de captação do Tesouro Nacional e a remuneração devida pelo BNDES.

A Emenda nº 4 equaliza a remuneração do crédito ao BNDES ao custo de captação interno do Tesouro Nacional, em reais.

Por fim, a Emenda nº 5 estabelece que a totalidade do pagamento devido pela PETROBRAS em razão da aquisição de direitos de extração de petróleo e gás natural, no valor aproximado de US$42,55 bilhões, seja utilizado pela União na subscrição de ações da empresa de energia para integralização de seu capital social.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1 – Da admissibilidade

A urgência e a relevância da MP derivam do fato de a liquidação financeira do processo de oferta de ações da PETROBRAS ter ocorrido no dia 29 de setembro de 2010, menos de uma semana antes da edição da Medida Provisória.

A Exposição de Motivos que acompanhou a MP nº 505, de 2010, destacou que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida com a concessão de empréstimos. Diante do interesse do Governo de que o Banco participasse no processo de capitalização da PETROBRAS, propôs-se a concessão do crédito no montante de até R$30 bilhões.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 505, de 2010.

II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a MP atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto às emendas, não se observam vícios relativos aos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 505, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Por ora, a MP se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$30 bilhões, mediante a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Portanto, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 2010, assim como das emendas apresentadas.

II.4 - Do Mérito

Segundo a Exposição de Motivos, houve uma demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R$180 bilhões em 2010, o que deixou o banco sem condições financeiras para aportar recursos na capitalização da PETROBRAS na proporção de sua participação.

A injeção de recursos para investimentos da PETROBRAS no pré-sal, viabilizados pela presente MP, merece nosso apoio. Conforme noticiado pelo *Valor Econômico* em 18/10/2010, *"estudo do BNDES mostra que o setor de petróleo e gás deverá responder por 14% dos investimentos no país em 2014, medidos pela formação bruta de capital fixo. Em 2000, essa participação foi de apenas 6%"*.

Ademais, sabe-se que esses investimentos são catalisadores para a cadeia produtiva de diversos segmentos econômicos. Segundo o estudo mencionado

anteriormente, os investimentos da indústria de petróleo e gás previstos para até 2014 totalizam R$205 bilhões, mas o impacto total sobre a economia nacional, direto e indireto, deverá atingir R$407 bilhões, praticamente o dobro. E o ciclo virtuoso continua, pois esses investimentos representam mais crescimento econômico, mais empregos, mais arrecadação tributária, mais políticas sociais e mais renda, realimentando o sistema.

Além disso, o fato de a indústria de petróleo e gás ser altamente intensiva em máquinas e equipamentos tem ainda como efeito benéfico colateral seu estabelecimento como polo de atração de tecnologia para o País, o que já vem ocorrendo.

A concessão de crédito no montante de R$24,7 bilhões, dentro dos limites estabelecidos pela MP, garantiu a participação do BNDES na capitalização, possibilitando ao Governo Federal elevar sua participação no capital social da empresa de energia — de quase 40% para 49%. Assim, a população brasileira garantiu maior participação no crescimento da empresa, que com a capitalização passou a ser a segunda maior petrolífera do mundo e, em alguns anos, certamente alcançará a primeira posição no setor.

Quanto às emendas, entendemos que as de nºs 1, 2, 4 e 5 perderam a oportunidade e devem ser rejeitadas. Sob a tutela da MP, a concessão do crédito e os efeitos financeiros dela decorrentes já se materializaram em atos jurídicos perfeitos, não sendo possível revertê-los. Propomos também a rejeição da Emenda nº 3, pois seus termos já são suficientemente cobertos pela MP.

Por fim, resolvemos incluir em nosso projeto de lei de conversão dispositivo que trata da federalização de trecho rodoviário nos Estados de Alagoas e de Pernambuco. Para que a região atendida pela rodovia que se pretende federalizar se torne atrativa à vinda de novos empreendimentos e, por conseguinte, venha gerar novos postos de

trabalho, fazem-se necessários maciços investimentos em infraestrutura. Nesse sentido, a duplicação dos 150 quilômetros da rodovia AL-101 Norte, que parte de Maceió e se conecta à PE-060, na divisa dos Municípios de Maragogi e São José da Coroa Grande, reveste-se na obra de maior importância para o desenvolvimento sustentável dos dois Estados, posto que irá consolidar a região, conhecida como Costa dos Corais, como um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais, dada a sua localização geográfica." Além disso, Recife é uma das cidades-sede da Copa do Mundo, e Maceió será subsede desse grande evento internacional.

"Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 505, de 2010, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição das cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista."

É o relatório, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MP Nº 505/2010

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer

tempo, os créditos referidos no *caput* do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande– Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR-101	PE–AL	194	—	—

..... (NR)"

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissão, 23 de fevereiro de 2011

Deputado Maurício Quintella Lessa
Relator

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-505/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 27/09/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Indexação: Autorização, União Federal, concessão, crédito, (BNDES), emissão, título, dívida pública mobiliária, autorização, recompra, créditos.

Despacho:
19/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 570/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Emendas

MPV50510 (MPV50510)
EMC 1/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 2/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
EMC 3/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 4/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 5/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente

Pareceres, Votos e Redação Final

PLEN (PLEN)
RDF 1 (Redação Final) - Maurício Quintella Lessa

MPV50510 (MPV50510)
PPP 1 MPV50510 (Parecer Proferido em Plenário) - Maurício Quintella Lessa

Originadas

PLEN (PLEN)
PLV 3/2011 (Projeto de Lei de Conversão) - Maurício Quintella Lessa

Última Ação:

Data	
19/10/2010 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Integra)
22/2/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

consultado nos órgãos respectivos.

Data	
27/9/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
27/9/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 28/09/2010 a 03/10/2010. Comissão Mista: 27/09/2010 a 10/10/2010. Câmara dos Deputados: 11/10/2010 a 24/10/2010. Senado Federal: 25/10/2010 a 07/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 08/11/2010 a 10/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 11/11/2010. Congresso Nacional: 27/09/2010 a 25/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 26/11/2010 a 06/03/2011.
18/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício 345/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória n. 505, de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES". A Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (íntegra)
18/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 570/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 505,de 24 de setembro de 2010, que 'Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES'. ".(íntegra)
19/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
21/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 21/10/10.
3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 5.(íntegra)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR), Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Luiz Fernando Machado (PSDB-SP) e Dep. Alfredo Sirkis (PV-RJ).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado do artigo 3.º do Projeto de Lei de Conversão.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 505, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL). (íntegra)

24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 505-A/2010) (PLV 3/11).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 3/2011, pelo Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL), que: "Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".(íntegra)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. Maurício Quintella Lessa(íntegra)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43 , DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010,** que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências

.....

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado e o de sua vigência, já prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010, esgotar-se-á no dia 1º de março.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Com a palavra, o Sr. Líder Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, primeiro, quero dizer da minha satisfação de ter aqui a presença hoje no plenário da nossa Casa de lideranças do meu Estado. Aqui posso nominar a presença da Deputada Antônia Sales, esposa do Prefeito Vagner Sales, Prefeito da segunda maior cidade do meu Estado. Temos aqui também a presença do Deputado Chagas Romão, da Deputada Marileide Serafim, que é do meu glorioso PMN e está aqui nos prestigiando, do Deputado Jamil Asfury, do Deputado Major Rocha e do Deputado Denilson Segóvia.

Todos estão participando de um encontro da Unale e, agora, no horário do almoço, vieram aqui nos prestigiar e aproveitar para fazer uma visita ao Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, porque eles também compartilham da nossa angústia e da nossa expectativa a respeito do referendo que todo o povo acreano está aguardando.

E os Deputados vieram aqui fazer um pedido ao nosso Presidente e também aos Srs. Senadores para a próxima quarta-feira, quando estarão votando os membros da Comissão de Constituição e Justiça. Na reunião passada, da quarta-feira passada, foi feito um pedido de vista conjunto, mas, na próxima quarta-feira, eu tenho certeza de que nós vamos votar esse parecer, um parecer de nossa autoria, em que nós apenas estamos acompanhando o entendimento da Advocacia do Senado, que pede que o referendo. Segundo o entendimento da Advocacia, no momento em que o TSE homologou o resultado, o nosso horário no Acre já deveria ter sido mudado.

Todos sabem, nós já tivemos oportunidade de expor aqui, que esse é um horário que foi mudado com a Lei do Senador Tião Viana, e agora, por meio de um projeto de autoria do Deputado Flaviano Melo, tivemos um referendo em que o povo do Acre, de forma democrática, optou para que nós tivéssemos o nosso horário de volta, o nosso horário antigo, o horário em que vivemos há 100 anos no nosso Estado, que nunca nos trouxe nenhum tipo de transtorno e que, para nossa surpresa, foi mudado por meio dessa lei. O correto teria sido haver um plebiscito para o povo se manifestar, mas, como não houve o plebiscito, agora tivemos de fazer o referendo para dizer se o povo concorda ou não com essa lei, e o povo disse que não concorda. Então, nós queremos o nosso horário de volta.

Existe um entendimento do Senador Jorge Viana, que disse que apoia, inclusive, o referendo, mas quer que a lei seja revogada por meio de outra lei. Vejamos: se nós temos um referendo, o povo do Acre fez opção de ter seu horário de volta, aí vamos ter de fazer outra lei, vai ter de tramitar aqui na Câmara, tramitar no Senado?

Aqui fica uma proposta para o Senador Jorge Viana: cumpre-se o nosso referendo, até porque foi uma decisão tomada pelo povo, ele apresenta outra lei e, quando essa lei for aprovada, aí, sim, quando tramitar na Câmara, tramitar no Senado, tem de ser feito um plebiscito, que era para ter sido feito na época em que o Senador Tião Viana apresentou aquela proposta, e ele apresente a lei. Nós não queremos lei; nós queremos que a vontade do povo do Acre seja respeitada. Eu acho que nós não estamos pedindo demais.

Daí a justificativa da presença dos Srs. Deputados Estaduais aqui nesta Casa – e eu tenho um prazer muito grande de recebê-los – para fazer uma visita de cortesia ao Presidente Sarney e dividir um pouco dessa angústia que o povo do Acre está vivendo, nessa expectativa. Eu recebo centenas e milhares...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – A Deputada Antonia Sales, que é lá do Juruá, e ali é onde a situação se agrava... Deputada, hoje eu recebi vários telefonemas de Cruzeiro do Sul, as pessoas querendo saber como vai ficar o horário. As pessoas não aceitam. Qualquer tipo de artimanha que for montada para mudar a vontade do povo nós não vamos aceitar.

Essa decisão já foi tomada de uma forma democrática. Esse projeto do Deputado Flaviano Melo tramitou na Câmara, foi fruto de muito debate lá, na Comissão de Constituição e Justiça, tramitou aqui, no Senado, inclusive tivemos um voto favorável do Senador Tião Viana – é bom que fique registrado –, e agora, depois que o referendo acontece, nós não sabemos por que a decisão não é colocada em prática.

Então, fica aqui o meu apelo, inclusive aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça, para que possam nos ajudar nessa empreitada, porque o povo acreano vive hoje momentos de expectativa, querendo, o mais

rápido possível, o nosso horário, que nós chamamos lá de "horário de Deus". Nós queremos o "horário de Deus". O horário do Senador Tião Viana, depois, o Senador Jorge Viana discute aí, faz outra lei, põe para tramitar, tramita aqui, na Casa, e põe para que o povo acreano faça um plebiscito e decida se realmente quer a lei.

Então, era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Está de parabéns o Senador Sergio Petecão, até porque eu acho que é justo, sobretudo porque o povo acreano, imagino, quer que volte ao horário normal, com que a sociedade já convivia há muitos anos. Acho mais do que justo e nós respeitarmos a vontade popular do povo acreano.

Senador Sérgio Petecão, V. Exª está de parabéns pela sua luta.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma solicitação a V. Exª: que fosse incluída, na Ordem do Dia de hoje, a votação do Requerimento nº 114, de minha autoria e de outros Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Com muito prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Foi lido, anteriormente, o **Requerimento nº 114, de 2011**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a homenagear a Maçonaria brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, a realizar-se dia 19 de agosto.

Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado, Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Roberto Requião. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, pela ordem de inscrição, na tarde de hoje, nesta sessão. V. Exª fala pelo PSC de Sergipe e dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande satisfação, como Parlamentar e, sobretudo, como cidadão brasileiro, que venho hoje à tribuna tecer alguns comentários sobre minha inserção nesta respeitada Casa e sobre o meu dever, na defesa de uma saúde equânime, enquanto um dos cinco médicos nesta Casa.

Desde a minha infância, na cidade de Itabaiana, Sergipe, sempre tive o sonho de dedicar-me, integralmente, a ajudar e tentar melhorar a vida das pessoas à minha volta. Esse sentimento conduziu-me, na idade adulta, a abraçar a Medicina e, posteriormente, entrar para a vida pública e a atividade política.

Esse profundo desejo de aliviar a dor e o sofrimento do próximo levou-me à especialização em anestesiologia e tratamento da dor. Formado pela Universidade Federal de Sergipe, tive o privilégio de especializar-me no campo da algologia – estudo da dor – em Barcelona, na Espanha.

Regressando ao Brasil, desenvolvi as atividades médicas, prioritariamente no setor público. Ali pude vivenciar de perto as carências, as dificuldades e as deficiências estruturais de nossas políticas públicas, as quais eram diretamente expostas, sem retoques, no exercício cotidiano do serviço público de saúde.

Tudo isso, Sr. Presidente, deixava-me profundamente sensibilizado e preocupado. Sabia que tinha o dever de lutar para mudar esse quadro. Não podia mais me restringir a apenas lamentar e reclamar das condições em que trabalhava. Tinha plena consciência de que podia contribuir para o avanço da gestão administrativa da saúde.

Assim, em 2003, quando fui convidado a assumir a Secretaria de Saúde do meu Estado, não hesitei em aceitar o desafio. Naquele momento, motivado pela oportunidade de trabalhar em benefício da saúde e do bem-estar geral dos sergipanos, sabia que minha vida seguiria novos rumos, e a dedicação plena à atividade pública se consolidaria em meu espírito.

O trabalho na Saúde sergipana começou com um diagnóstico minucioso. Era preciso conhecer como os usuários do Sistema Único de Saúde utilizavam os serviços disponibilizados. Nesse trabalho de conhecimento e humanização, tivemos a concepção do que chamamos Agenda Estadual de Saúde, na qual congregamos todo o funcionalismo, adequando as realidades e traçando as metas. Posteriormente, secretários de outros Estados aderiram ao mesmo conceito.

Estarei comprometido com as discussões que englobem a Saúde brasileira. O Sistema Único de Saúde, como um processo social, terá aqui, no Senado, dimensão política, elemento que transitará e será construído em um ambiente democrático, inserido no embate político e ideológico.

Destaco o fundamento da cidadania: os milhões de usuários, nas diversas regiões do Brasil, postulam a saúde sob os princípios da descentralização e da capacidade de cobertura dos serviços.

Outro ponto importante que defenderei com veemência nesta Casa serão as diversas temáticas apresentadas pelas diversas categorias da saúde. Desse modo, a problematização permanente dos significados da saúde, não apenas enquanto uma área política, um serviço, um modelo de atenção, mas, sobretudo, um modo de vida e um valor social.

Quando Deputado Federal, apresentei emenda ao Orçamento Geral da União para a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – especialmente a implantação do Hospital do Câncer de Sergipe.

Hoje, esse serviço é realizado no Hospital de Urgências do meu Estado, comprometendo o tratamento especializado. Com a implantação da unidade, os pacientes oncológicos de Sergipe e de outros Estados circunvizinhos poderão ter acesso ao atendimento, como prevê a legislação vigente. A estruturação efetiva da assistência aos pacientes com câncer dependerá de ações que visem: integrar o diagnóstico precoce da doença ao tratamento adequado e estruturar a informação hospitalar em todos os hospitais do Sistema Único de Saúde.

Faço aqui um apelo ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para a importância da oferta de um hospital especializado no tratamento de câncer, oncológico. Conclamo ainda – e sei que poderei contar com seu apoio – a Bancada sergipana e o Governador de Sergipe, Marcelo Déda, que já demonstrou ser solícito e sensibilizado com a causa.

Quero fazer valer o preceito constitucional que trata a saúde como direito fundamental do cidadão, princípio basilar que sustenta toda a ordem social no Estado democrático de direito.

Esses e diversos diálogos atravessaram os quatro anos em que estive como Deputado Federal eleito pelo Partido Social Cristão no ano de 2006. Quero aqui, neste momento, enfatizar o papel do PSC por me identificar com sua doutrina e ideologia.

Doutrina que reflete o desejo de compatibilizar o indivíduo com o coletivo, através de decisões que geram condições de viabilizar o processo democrático, visando: divulgar, debater e estabelecer como prioridade, em sua política partidária, temas de interesse da sociedade brasileira, caracterizando o bem como objetivo de toda a ação política e de comportamento moral.

A ideologia do PSC é conciliadora e tem como objetivo o respeito à dignidade da pessoa humana em primeiro lugar, procurando colocá-la acima de quaisquer valores, por mais importantes que eles sejam ou possam ser.

Abro aqui um parêntese, Sr. Presidente, para falar um pouco da história do meu partido. Fundado em 1985 por Vítor Nósseis, ainda hoje seu presidente, o PSC carrega em seu nome a marca da solidariedade cristã. Em Sergipe, a sigla teve início em 1993, com sua primeira ata da comissão executiva estadual datada de 4 de janeiro de 1994, a qual relata a fundação inicial da sigla nas cidades de Aracaju, Amparo do São Francisco, Cedro de São João, Canhoba, Itabaianinha, São Cristóvão, Salgado e Santo Amaro. O PSC é uma legenda que vem se fortalecendo desde 2006 no nosso Estado e, a partir de então, adquiri o perfil de um partido em franco crescimento.

Quero registrar ainda a visita do Presidente do PSC, Pastor Everaldo Pereira, e do Líder do PSC na Câmara dos Deputados, Deputado Ratinho Junior, a Aracaju na última semana. Na ocasião, visitaram a Deputada Angélica Guimarães, a primeira mulher a presidir o Poder Legislativo do meu Estado, fazendo história na sigla cristã.

Como primeiro Senador eleito pelo PSC, trago para o exercício deste mandato responsabilidade dupla: primeiro, representar os ideais da minha sigla partidária e a tenacidade; segundo, o vigor tão característico do bravo povo sergipano.

Eu vim de lá do agreste, da minha querida Itabaiana, e pude acompanhar de perto, durante toda a trajetória como médico e homem público, a garra com que a gente humilde do meu Estado lida com as agruras e as batalhas do dia a dia. Resistentes e trabalhadoras, pacíficas e criativas, são pessoas que, a despeito das dificuldades impostas pelo meio e pelo homem, não desistem de lutar por uma vida melhor e uma sociedade mais justa.

Foram elas que aqui me puseram e será por elas que trabalharei incansavelmente durante todo o exercício deste mandato como Senador da República.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, chego a esta Casa imbuído e comprometido com a causa das amplas reformas de que o País precisa e tanto aguarda.

Sei do compromisso do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, com a reforma política, assim como estão comprometidos todos os membros do Parlamento.

A sociedade espera, com ansiedade, a sua execução. Temas como financiamento público, voto distrital e fidelidade partidária já se tornaram, há muito tempo, recorrentes nos debates e nas conversas por todo o Brasil. Está na hora de enfrentarmos de vez a questão, sob pena de frustrarmos esse grande anseio do nosso povo.

Quero também reafirmar a necessidade absoluta de uma verdadeira reforma tributária no País. Da experiência que tive na gestão estadual e como nordestino

e sergipano, sei bem as dificuldades de financiamento pelas quais passam os entes federados.

Defendo, Sr. Presidente, uma reforma tributária que ataque a multiplicidade e a complexidade arraigadas do nosso sistema de tributos. Todos nós concordamos que ele é por demais árduo e irracional, gerando injustiças e desequilíbrios, tanto na cobrança dos contribuintes, quanto na partilha de suas receitas, isso sem falar no convite à sonegação que sua legislação caudalosa sugere.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Sergipe tem muito a oferecer ao País. Somos o menor Estado da Federação, é verdade, mas com um povo desbravador que acredita nos potenciais de sua terra, que acaba se transformando em um intenso laboratório de políticas públicas, até pelas características particulares de sua dimensão. Enfrentamos, sim, dificuldades orçamentárias e logísticas, além de um passivo social histórico que nos impõe medidas urgentes e impensáveis.

Tenho consciência da responsabilidade do cargo que agora ocupo e da grandeza dos nomes que aqui me antecederam. Da minha parte, não faltarão dedicação, esforço e espírito público, para que possa, de maneira firme, defender os bons projetos e as boas ideias para o meu Estado e para o meu País.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Só mais um instante, Sr. Presidente.

Para finalizar, quero aqui, ainda em tempo, registrar os 40 anos do *Jornal da Cidade*, impresso diário sergipano. Os cumprimentos se estendem a todos que, ao longo da história, colaboraram para o engrandecimento desse respeitável veículo de comunicação. Fundado em plena ditadura militar, quando a imprensa sofria restrições dos censores, o *Jornal da Cidade* foi firme, mantendo-se altivo por natureza. Não posso deixar de homenagear dois dos seus ex-diretores: o ex-Governador Augusto Franco e o ex-Deputado Federal Antônio Carlos Franco e o seu atual diretor, o jovem e empreendedor, não menos talentoso, o ex-Deputado pelo PMDB, Marcos Franco.

Sou sergipano, nordestino e brasileiro. Desejo, na realização deste mandato como Senador da República, oferecer a minha contribuição no sentido de proporcionar melhores condições de vida para aqueles que aqui me colocaram e para o povo do meu País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Obrigado, Senador, pela seu pronunciamento na tarde de hoje.

Quero convidar para fazer uso da palavra, pela ordem de inscrição, a Senadora Angela Portela.

Senadora Angela Portela, concedo a palavra a V. Exª por dez minutos.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, desde 2007, no início do meu mandato de Deputada Federal, tenho defendido e dedicado todos os meus esforços a resolver um problema crônico enfrentado pelo povo de Roraima, que é a Internet, a conexão de Internet.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, que Internet é um item de primeira necessidade para as empresas, para os órgãos públicos, para os trabalhadores e estudantes. Enfim, não se concebe a vida moderna sem esse instrumento de tecnologia.

Como esse tema me interessa há bastante tempo e como o povo de Roraima continua sofrendo com a conexão de Internet discada, lenta, cara e instável, quero narrar, Sr. Presidente, alguns episódios para que o Brasil saiba como empresas multinacionais tratam os Estados brasileiros que ficam mais distantes dos grandes centros.

Em 2007, Sr. Presidente, estive com o então Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, em busca de uma solução para a Internet em Roraima. Um dos aspectos que levantei, Senador Mozarildo Cavalcanti, naquela oportunidade, foi a existência de uma rede de fibras óticas de propriedade da Eletronorte, desde a construção da linha de transmissão de Guri. Para quem não sabe, a linha de Guri percorre todo o sul da Venezuela, transportando energia até a capital de Roraima, Boa Vista. Desde 2002, quando foi inaugurada, essa linha já era dotada de fibras óticas que estavam ociosas. Ao sugerir que fossem utilizadas para facilitar a nossa chegada à modernidade, por meio de uma Internet de banda larga, eu acreditava, sinceramente, que estava encontrando uma solução definitiva para o problema de Roraima, e não apenas oferecendo à empresa de telecomunicação, à Empresa de Telefonia OI uma sugestão para que acelerasse seus objetivos de alcançar o mercado de Manaus com seus dois milhões de habitantes, ignorando solenemente o meu Estado de Roraima, talvez por termos uma população muito menor e naturalmente incapaz de oferecer o retorno financeiro que essas empresas esperam.

Passados quatro anos, Sr. Presidente, e após muitas idas ao Ministério das Comunicações e gestões feitas junto à Agência Nacional de Telecomunicações, eu não posso omitir a minha surpresa – e naturalmente o povo de Roraima – para com essa empresa de telefonia, nem nossa indignação.

Mais surpresa causou a nota divulgada à imprensa pela Oi, alguns dias atrás, por ocasião da chegada da banda larga à Manaus. Nessa nota, a empresa destacou que, para chegar à capital do Amazonas, os cabos de fibra ótica cobriam a distância entre Boa Vista e Manaus, oferecendo banda larga para os Municípios ao longo do percurso.

É mentira, Sr. Senador. Parece uma piada. Na verdade, é uma afronta ao nosso povo de Roraima. É uma afronta bancada com dinheiro público, com recursos de bancos oficiais, que deveriam estar financiando o desenvolvimento regional, e não apenas atendendo aos interesses de uma empresa que prega um discurso de responsabilidade social, o que é totalmente incoerente com a sua prática.

Em 2009, Sr. Senador Mozarildo, o Presidente da Oi fez o mesmo lançamento em meu Estado, Roraima, anunciando a chegada da Internet banda larga, utilizando-se da rede de fibra ótica da Linha de Guri, da Eletronorte – uma empresa brasileira, uma empresa do poder público. Como compensação, ela se comprometia a acelerar o Programa Nacional Banda Larga nas escolas do Governo Federal.

Quase dois anos depois, segundo levantamento que me chegou às mãos, apenas 79 escolas de Roraima foram contempladas. Apenas 79 escolas! Não esperava mais do que isso, diante do compromisso demonstrado por essa empresa com o consumidor roraimense que se dispôs a pagar pelo serviço privado, o chamado Oi Velox.

Pois muito bem, Sr. Presidente, desde que implantou o serviço em Boa Vista, a Oi conseguiu atender apenas a oito bairros dos 60 existentes na capital de meu Estado, Boa Vista.

Apenas a área central de Boa Vista é coberta e os interessados em adquirir os pacotes de 300 ou 600 *kilobytes* por segundo são obrigados a fazer uma assinatura de telefonia fixa para só depois incluir seus nomes em uma lista de espera. E haja espera. Tem gente que está esperando até hoje.

E não é de graça, Sr. Presidente. Pelo contrário, o serviço é muito caro, ainda mais quando consideramos a baixa velocidade e a pouca qualidade no serviço e no atendimento.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Angela, V. Exª me permite?

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pois não, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Quero me somar ao protesto e à indignação de V. Exª, porque realmente é incompreensível. Vimos aqui Senadores pelo Amazonas festejando a chegada da banda larga em Manaus através de uma fibra que passa por todo o Estado de Roraima. Como o disse V. Exª, desde 2009, isso está disponível. E essa atitude da Oi é, no mínimo, misteriosa. Também tive a oportunidade de fazer algumas gestões, tanto diretamente com a Oi quanto com o Ministério das Comunicações, e todas as respostas indicavam que tudo estava sendo feito e, como V. Exª disse agora, só oito bairros de Boa Vista foram atendidos, dos mais de 50 existentes – poucas escolas. Assim mesmo, com essa amarração que V. Exª frisa muito bem, ou seja, ter de fazer uma assinatura de um telefone fixo para conseguir. Então, é necessário que denunciemos e que peçamos à Anatel, ao Ministério das Comunicações providências para que Roraima não seja sempre apenas levada em conta pela quantidade de pessoas, mas pela importância que têm aquelas pessoas que estão lá, nossos amigos e amigas roraimenses, que merecem uma atenção até pelo fato de estarem no ponto mais extremo deste País. Quero dizer a V. Exª que estou junto nessa luta, que o que for preciso fazer para que o nosso Estado, a nossa gente seja respeitada, estou à disposição.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada pelo seu apoio, Senador Mozarildo.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pois não, Senador.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senadora, Senador Mozarildo, quero me somar às reclamações de V. Exªs. Aliás, os nossos Estados, Senadora, são irmãos. Nossos Estados surgiram como territórios Federais, no mesmo tempo, em 1943, e ao mesmo tempo também nos tornamos Unidades da Federação brasileira, em 1988, a partir do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que nos elevou, Amapá e Roraima, à categoria de Estados membro da Federação brasileira. Da mesma forma, ainda coincidentemente, disputamos o posto de extremos do nosso País, a Serra do Caburaí, geograficamente definida em Roraima, e o Oiapoque, convencionalmente dito, citado com o outro extremo do Chuí. E, igualmente, temos também muitos problemas similares, como a questão da Internet, que hoje é uma necessidade social básica. Muito feliz, assinei, ainda há pouco, uma Proposta de Emenda Constitucional, do Senador Rodrigo Rollemberg, que inclui a Internet como um direito social básico, inserindo-o no art. 6º da Constituição Federal. E que assim deve ser definido. Para a comunicação atual, a ausência de Internet significa desconectar-se do mundo. O que está ocorrendo agora no Oriente Médio é prova do papel que a Internet tem para o mundo moderno. Então, quero me somar aos reclames de V. Exª, à indignação de V. Exª, com uma empresa privada

que promete e não cumpre. Quero somar-me a esses esforços, com certeza coletivos, porque o direito que os nossos povos, do Amapá e de Roraima, têm de ter Internet de alta velocidade é um direito básico que deve ser assegurado, não por empresa privada, mas pelo Governo da República.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Randolfe. Sem dúvida nenhuma, o Estado do Amapá também merece ser contemplado. Queríamos destacar que a nossa indignação é, principalmente, Senador, porque a infraestrutura que leva os cabos de fibra ótica passa pelo meu Estado de Roraima, e ele fica ignorado. Isso é o que deixa a população indignada, isso é o que nos faz, como representantes de Roraima, trabalhar e lutar para reverter essa situação.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pois não, Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Quero parabenizar V. Exª pela forma como trabalha todas as preocupações em relação ao seu Estado, em relação à Região Norte, e quero aqui me somar, como os demais Senadores, no sentido de atuarmos junto ao Ministério das Comunicações, ao Ministro Paulo Bernardo, e junto à Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações. Vejo como foi feito o processo de privatização e fico imaginando se fosse uma empresa pública, o carnaval que não seria uma situação como essa, passando cabos ali e não se vendo o atendimento à população. Estive, ainda como Governador, negociando diretamente com as empresas e tenho a alegria de dizer que chegamos praticamente a 100% dos Municípios do nosso Estado do Piauí, muitos, inclusive, com cobertura na zona rural. Há regras no compromisso. Aliás, pelo que está nos compromissos, não foram cumpridas aquelas metas estabelecidas. Quanto a isso, cabem, inclusive, medidas mais fortes por parte da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização desta Casa e da Comissão que trata dos temas da comunicação, assim como uma ação direta com o Ministério das Comunicações e com a Agência Nacional de Telecomunicações, que é a encarregada de fazer exatamente cumprirem as metas. Então, estamos juntos nessa defesa. Parabéns a V. Exª pela forma competente com que trata este tema e outros de interesse do povo.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, companheiro, Senador Wellington. Sem dúvida nenhuma, seria um sonho para nós de Roraima também termos a cobertura total da Internet banda larga, como há no seu Estado, fruto do seu trabalho, da sua competência e da sua dedicação no governo.

Então, eu queria destacar mais uma vez que, em mais de um ano, inaugurado que foi no meu Estado de Roraima em 2009, Senador Mozarildo, o serviço chegou a pouco mais de quatro mil residências, Senador Wellington, somente quatro mil residências.

Para efeito de comparação, ao anunciar a chegada de banda larga a Manaus, pela rede de fibra ótica que vem passando pelo meu Estado de Roraima, na sexta-feira passada, a empresa anunciou que alcançaria, já no mês de março, 40 mil pontos de acesso em Manaus, com velocidades superiores a 1 megabyte por segundo e preço de R$40,00.

Vejam bem a comparação: em 2009, foi lançado em Roraima, e hoje nós temos apenas 4 mil famílias sendo atendidas, 4 mil residências. Semana passada em Manaus, a Oi anunciou a banda larga e já tem 40 mil pontos de acesso. Fico muito feliz pelo Estado do Amazonas, por Manaus, uma capital que precisa realmente. Mas é inadmissível que Roraima fique fora desse benefício, sendo um Estado que tem toda a infraestrutura necessária para a banda larga com cabos de fibra ótica.

Então, mais uma vez, Sr. Presidente, o povo de Roraima se sente afrontado, e não poderia ser diferente.

Não é demais lembrar que, para existir, a Oi recorreu a empréstimo bilionário junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o BNDES, resultado da fusão da Telemar com a Brasil Telecom, com expressiva participação da Portugal Telecom.

Agora, para fazer cortesia com o chapéu alheio, essa empresa se valeu da rede de fibras óticas da Eletronorte, também uma empresa pública que pertence ao povo brasileiro. E, para implantar o cabeamento de fibras óticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, recorreu a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, que são instituições voltadas para o desenvolvimento de todos os Estados da Amazônia Legal e que trabalham com financiamentos de longo prazo a juros bem abaixo daqueles praticados no mercado.

Resumindo, Srs. Senadores, essa empresa encontrou todas as facilidades oferecidas pelo Governo brasileiro – todas; o Governo brasileiro deu todas as facilidades para assegurar uma Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima.

O débito com a população do meu Estado é imenso, porque eles não cumpriram o que foi prometido.

E há um agravante: a defasagem tecnológica de Roraima poderia ser equacionada com o Plano Nacional de Banda Larga. Era a nossa esperança. Infelizmente, quando do lançamento do PNBL, tivemos a desagradável surpresa ao saber que o nosso Estado foi o único Estado da Federação que ficou fora do plano nacional. Na época, a justificativa foi a de que não havia infraestrutura de fibra ótica para dar suporte.

E nós não aceitamos isso. Na semana passada, eu fui novamente ao Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, que é um amigo de Roraima, pedir que tome as providências para incluir Roraima, o mais urgente possível, no Plano Nacional de Banda Larga, uma vez que o Governo Federal já está a par da existência da rede de fibras óticas que hoje serve exclusivamente à Oi. E como o Ministro Paulo Bernardo é um amigo, um companheiro, eu tenho certeza de que em breve nós teremos resolvido esse problema no nosso Estado de Roraima.

Com a inclusão de Roraima no Plano Nacional de Banda Larga, será dada oportunidade para que os provedores locais, as pequenas empresas, passem a oferecer pacotes de Internet de qualidade por preços acessíveis. Estimulando a concorrência, encerrando de uma vez por todas o monopólio da Oi no meu Estado de Roraima, é possível que essa empresa adote uma nova postura e passe a oferecer um serviço de qualidade por um preço justo, sob pena de perder clientes e principalmente sob o risco de ter a sua imagem associada às piores práticas corporativas.

Então, eu queria deixar aqui muito clara a minha indignação com a Oi por deixar Roraima totalmente desatendida de Internet banda larga. Deixo aqui o meu protesto, a minha indignação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Angela Portela, o Sr. Jayme Campos, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senadora Angela, eu quero cumprimentá-la pelo pronunciamento e dizer que, na esteira do que falou o Senador Wellington Dias, eu acho que nós temos de pensar e talvez convocar dirigentes da Oi para prestar um esclarecimento aqui nas nossas Comissões do Senado sobre o porquê dessa conduta, no meu entender, em desacordo com o interesse público, como diz V. Exª: usa recursos públicos para agir como uma espécie de monopólio. Ao contrário do que pregamos, que é ter concorrência nos serviços de telefonia, nós estamos tendo na verdade um monopólio da Oi, e o povo de Roraima não pode pagar por isso. Parabéns, portanto, pelo pronunciamento de V. Exª.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição e por permuta, ao Senador Jayme Campos, do DEM do Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria registrar aqui, com muita alegria, a presença do eterno Senador da República Wellington Salgado, que hoje visita novamente aqui a sua Casa – assim eu posso dizer. É uma alegria revê-lo, Senador Wellington Salgado.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna hoje é falar sobre o paradoxo em relação ao desenvolvimento e à questão das estradas de Mato Grosso. Mato Grosso vive um paradoxo de desenvolvimento, ou seja, quanto mais produz e mais se torna economicamente autossuficiente, menos competitividade granjeia no mercado internacional para seus gêneros. Pois, se, de um lado, o agricultor avança na produtividade e amplia as áreas de cultivo, de outro, os governos oferecem poucas perspectivas em termos de logística e infraestrutura.

O descompasso do arrojo e a visão futurista dos empresários rurais, e a lentidão dos excessos burocráticos da gestão pública geral geram, no mínimo, um cenário de contrastes: belos campos de soja, de algodão, de milho, dignos de primeiro mundo, emoldurados por rodovias obsoletas, mal conservadas e esburacadas.

Para se ter uma ideia, Mato Grosso se prepara para colher 19,5 milhões de toneladas de soja nesta safra, um número superior em quase 700 mil toneladas em relação ao período anterior. A área plantada dessa leguminosa também evoluiu 3,2% se comparada ao ano passado. Mas, enquanto a produção apresenta índices vigorosos, em contrapartida, o custo do transporte do grão começa a pesar em desfavor do esforço dos nossos agricultores. Atualmente, o preço cobrado por tonelada de soja gira em torno de R$250,00, no trecho entre São José do Rio Claro, em Mato Grosso, ao Porto de Santos, no litoral paulista. Uma cobrança 6% superior ao custo praticado na safra passada.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na segunda-feira, dia 21, o telejornal Globo Rural exibiu reportagem onde o repórter Flávio Santos, da TV Centro América de Rondonópolis, afiliada à Rede Globo, percorreu na boleia de um caminhão transportador de soja o trecho entre as cidades de Sorriso, município mato-grossense com a maior colheita dessa commodity no País, a Alto Araguaia, no terminal ferroviário da ALL, na divisa com Goiás.

Além de constatar a majoração dos preços do transporte, nos 800 quilômetros que trafegou embar-

cado no caminhão de soja, o jornalista pôde observar as péssimas condições dos principais corredores do escoamento agropastoril mato-grossense. Em seu relato, Flávio destaca, principalmente, as dificuldades na Rodovia MT-130, que liga Primavera do Leste a Rondonópolis, no sul do Estado, e em diferentes segmentos da BR-364, que corta a região até o terminal ferroviário em Alto Araguaia.

A viagem da equipe da TV Centro América traduziu com fidelidade o sofrimento dos caminhoneiros, visto que o percurso foi realizado com carga de 37 toneladas de soja, tendo na direção um profissional da estrada, o motorista Elizandro de Souza Barbosa. Para o repórter, a quantidade de buracos e crateras na vias tiram a paz e a tranquilidade de qualquer caminhoneiro.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a produção total de grãos mato-grossenses, nesta safra, deve alcançar 30 milhões de toneladas, o que representa uma expansão de 4,2% em relação ao ano passado.

Além da fé e da visão corajosa dos nossos agricultores, é necessário que haja investimentos públicos consistentes na logística do transporte agrário nacional, com a implantação de ferrovias, reparação da nossa malha viária.

Não adianta o Brasil ostentar números de Primeiro Mundo na produção de alimentos e possuir uma infraestrutura arcaica e defasada no escoamento desses gêneros. Os principais investimentos públicos em rodovias nesta região, como de resto em todo o país, datam das décadas de 70 e 80.

Mato Grosso vive hoje a expectativa da implantação de duas ferrovias em seu território. Primeiro, a extensão dos trilhos da Ferrovia Senador Vicente Vuolo, de Alto Araguaia até Rondonópolis, e depois até Cuiabá – é uma luta já de duzentos anos de todos nós, mato-grossenses, sobretudo da Grande Cuaibá, para receber esse investimento tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado. E ainda a Estrada de Ferro Centro-Oeste, demandando Uruaçu, em Goiás, até Vilhena, em Rondônia, cortando quinze municípios mato-grossenses.

Vale dizer que, dos 19,5 milhões de toneladas de soja produzidos no nosso Estado, apenas 3,5 milhões de toneladas são escoados pelos trilhos ferroviários. Ou seja, cerca de 80% da produção chega ao seu destino pelas nossas rodovias, sejam federais ou estaduais.

Nesse sentido, Senador Wellington, Srªs e Srs. Senadores, a construção das ferrovias é de importância vital. Da mesma forma que isso é importante para o Mato Grosso, é importante para o seu Piauí e para outros Estados da Federação, principalmente porque o seu Estado também já inicia o processo em alta escala de produção de soja e outros grãos.

O Governo tem de investir em ferrovias, no transporte aquaviário e, evidentemente, também melhorar as nossas rodovias para que se possa reduzir o custo da produção. Na mesma medida em que se leva adubo e calcário, pode-se trazer a produção, seja a de soja, de milho, de arroz ou de feijão.

Portanto, para o desenvolvimento da economia brasileira, reitero mais uma vez a necessidade de se debater uma política específica para o setor com vistas a criar um plano estratégico que garanta recursos e meios técnicos para a ampliação da malha ferroviária brasileira.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Agradeço a V. Exª. Queria só me somar a essa tese de V. Exª, que, com certeza, é fundamental para o seu Estado, o Mato Grosso, mas também para o Brasil. Creio poder dizer que já decolou essa política de se fazer um intermodal na área de transportes no Brasil, de se ter o porto ligado à ferrovia, com malha hidroviária onde for possível, com rodovias. Certamente, sem isso, nós não vamos poder competir com o mercado lá fora. Tenho defendido com todo vigor a construção da Norte-Sul, que desce lá do Porto de Itaqui em direção ao Centro-Oeste, e a ligação da ferrovia Transnordestina, que, inclusive, traz alternativas para o produtor ao ligá-lo a portos no Espírito Santo, em São Paulo e no Paraná, enfim, traz múltiplas opções, e isso é que vai, na minha opinião, reduzir os custos. Se não for assim, vira monopólio. Se você só tem uma alternativa, você termina ficando enforcado por aquele fornecedor de serviço. Ao parabenizar V. Exª, chamo sua atenção para o fato de que agora – não sei se V. Exª viu – foi lançada a ideia de um plano hidroviário. Hoje mesmo já estive tratando desse assunto com o Ministro Alfredo Nascimento. No caso da hidrovia do rio Parnaíba, trata-se apenas de uma restauração e dos equipamentos para a eclusa de Boa Esperança – eles ficaram de fora; eles não podem ficar de fora, têm de ser incluídos. O Mato Grosso tem na hidrovia e na ferrovia duas grandes alternativas para tornar-se um Estado forte, produtor. Isso é bom para o Brasil; ajuda no crescimento do Centro-Oeste, do Mato Grosso, mas ajuda no crescimento do Brasil. Parabéns pelo tema que traz a esta Casa.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Wellington.

O Brasil terá que traçar um plano estratégico para os próximos vinte anos para, como V. Exª bem disse, implantar o transporte intermodal, incorporando os transportes ferroviário, hidroviário e rodoviário neste País. Com isso, não tenho dúvida alguma, a nossa produção poderá aumentar e, sobretudo, poderão ser diminuídos os custos

para que não só o produtor ganhe, mas, acima de tudo, a população possa comprar um produto mais barato e de boa qualidade. Esse é o objetivo.

Estou torcendo pelo novo Plano Nacional de Viação, que foi aprovado nesta Casa, foi para a Câmara dos Deputados, mas foi vetado em determinados pontos. A Presidente Dilma, se não me falha a memória, já encaminhou uma nova medida provisória para buscar construir um projeto que efetivamente nos permita desenvolver o Brasil através de sua infraestrutura logística. Com isso, quem vai ganhar é toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, já estou concluindo.

Enquanto o nosso País possui uma extensão de 29,7 mil quilômetros de trilhos, os Estados Unidos da América detêm uma malha ferroviária de 226 mil quilômetros. A nossa vizinha Argentina tem 34 mil quilômetros de ferrovias.

Na América do Norte, 38% das cargas totais do país são transportadas pelo sistema ferroviário, enquanto no Brasil o setor mal chega aos 20% do produto nacional.

Tanto para Mato Grosso, que enxerga no trem a saída mais vantajosa para o seu desenvolvimento, quanto para a Nação, o investimento significativo no transporte ferroviário vai proporcionar novos caminhos para o crescimento de nossa produção e, principalmente, para consolidar a própria grandeza do Brasil.

Sr. Presidente, concluo a minha fala, dizendo que espero que, ainda no atual governo brasileiro, nós possamos concluir a tão sonhada BR-163, a nossa saída, e a tão propalada ferrovia Centro-Leste, que sai de Uruaçu, Goiás, e vai até Vilhena, além de fazer investimentos também em outros transportes.

Senador Randolfe, que ora preside a sessão, o Brasil precisa urgentemente... Senadora Ana Amelia, V. Exª, que é uma grande entendida e uma pessoa competente na área, sabe que nós não podemos permitir que, no Brasil de hoje, em pleno século XXI, construam-se usinas hidrelétricas em leitos de rios com capacidade fantástica para exploração do transporte aquaviário, sem as eclusas. A Comissão de Infraestrutura e outros setores deste Senado têm de exigir que qualquer projeto aprovado em rios que sejam propícios para o transporte aquaviário tenha que ter, obrigatoriamente, eclusas, seja através de PPPs, seja através do Governo.

Com a devida vênia e permissão da Presidência, vou apenas dar um dado a V. Exª: em Mato Grosso, no leito do rio Teles Pires/Tapajós, está prevista a construção de cinco usinas hidroelétricas. É um rio de uma capacidade esplendorosa, uma riqueza que Deus nos deu para permitir que aquela região vasta do Brasil fosse uma região promissora.

Todavia, eu não posso concordar, como ex-Governador, como Senador e como ex-Prefeito três vezes, que permitamos que o Governo conceda licenças para implantação dessas hidrovias e não cobre das empresas que vencem as concessões a implantação de hidrovias. A senhora imagina se tivéssemos a primazia de ter essa hidrovia de quanto seriam reduzidos os nossos custos. Andamos de 1,6 a 1,7 mil quilômetros de Sinop ou de Sorriso para transportar a nossa produção até o porto de Paranaguá ou o porto de Santos. Nesse caso particular, nós iríamos diminuir sobremaneira, iríamos diminuir quase sete mil milhas náuticas, já saindo para os mercados consumidores.

Então, o Senado tem de se posicionar, Senador Walter Pinheiro. O Senado não pode permitir que se aprovem essas concessões sem exigir que essas pessoas que vão para lá, aproveitando essa riqueza que Deus deu, queiram vender a água, com concessões de 30 anos, mais 30 anos renováveis, e venham a exigir que façam as eclusas.

A hidrovia é o transporte mais barato, o transporte que menos polui o planeta. Entretanto, Senadora Ana Amelia, lamentavelmente, o Governo Federal não tem tomado as devidas providências para implantar esse transporte, nem mesmo os próprios Estados têm feito isso.

Concedo aparte a V. Exª.

A Srª. Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – Meu caro Senador Jayme Campos, acompanhei como repórter o drama dos produtores rurais do seu Estado, que aumentaram substancialmente a produção de milho e tiveram que jogar o milho produzido no seu estado no asfalto porque não havia armazenamento. Começam aí os problemas da logística e da questão do custo Brasil, que retira a competitividade da produção brasileira, de grãos especialmente, que é a galinha dos ovos de ouro da nossa economia. Pegue a lista da nossa balança comercial. O que aparece lá em primeiro lugar? O complexo soja, a cadeia produtiva da carne, etanol, açúcar, café, suco de laranja, tabaco, tudo vem da terra. E, no entanto, hoje, a TV **Globo** e o Jornal Nacional fizeram um comparativo, que imagino que V. Exª tenha acompanhado, do custo de produção dos produtores de soja dos Estados Unidos, e a produtividade brasileira do seu Estado é maior do que a produtividade dos Estados Unidos. No entanto, na hora da remuneração final do produto, os americanos ganham por causa dessa logística deficiente que o V. Exª aborda com tanta competência. Então, temos que, com urgência, pressionar o Governo, se for o caso, e

sensibilizar as autoridades, porque é inadiável. Tanto quanto devemos nos preocupar com as obras da Copa de 2014, como também nos preocuparmos com a copa da produção agrícola, com esses frequentes recordes que batemos na produção, campeonatos de produtividade, aumentando a produção, usando tecnologia moderna, na mesma área, sem ferir o meio ambiente, porque o agricultor brasileiro tem consciência da sua responsabilidade com a terra. Mas o Governo e o poder público parecem não estar fazendo a sua parte, seja na armazenagem, seja no transporte, seja até nos instrumentos de comercialização. Assim, o seu Estado, como o meu, pagam esta conta. Muito obrigada, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senadora Ana Amelia. E espero que as coisas mudem daqui para frente. V. Exª tem acompanhado que, a cada dia que passa, aumentam as pessoas que estão sendo alimentadas, ou seja, tem sido feita a inclusão social. Todavia, sobretudo neste momento em que se discute o novo Código Ambiental Brasileiro, há uma preocupação muito grande pela falta de segurança jurídica no campo. Mas, acima de tudo, se o Governo não tomar as devidas providências, com certeza, os alimentos vão encarecer mais, haja vista que as *commodities*, neste ano, já subiram, apesar de eu achar justo. No entanto, torna-se preocupante no futuro, porque a sociedade talvez, aos poucos, diminua o consumo por falta de condições para adquirir milho, feijão, soja, carne.

Em síntese, espero que o Governo, Sr. Presidente, realmente faça alguma coisa para o homem do campo: aquele que produz, que gera emprego e gera riqueza para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Parabéns, Senador Jayme Campos, pelo seu pronunciamento!

Eu queria convidar o próximo orador inscrito. Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Dias, do Piauí.

Registramos também a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, do Vice-Prefeito do Município de Santana, do nosso querido Estado do Amapá, Carlos Alberto Matias. Seja bem-vindo ao Senado da República!

Senador Wellington Dias, por favor, V. Exª tem a palavra.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que prazer tê-lo aqui, na Presidência desta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A honra é minha de estar a seu lado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Também é com satisfação que quero registrar que nos esteve visitando o Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, Deputado Temístocles Filho, e também nosso suplente de Senador, Dr. Santana.

Sr. Presidente, quero tratar aqui, rapidamente, de dois temas. O primeiro é o aniversário de 60 anos do jornal **O Dia**, do Estado do Piauí. Subo a esta tribuna, portanto, para fazer uma homenagem ao pioneiro e um dos mais importantes jornais do Piauí, o jornal **O Dia**, de Teresina, que completa neste mês, como já disse, 60 anos.

Fundado em 1º de fevereiro de 1951, por Raimundo Leão Monteiro, **O Dia** nasceu com edições somente às quintas-feiras e aos domingos pela manhã. Em 1963, esse periódico passou às mãos do saudoso Cel. Octávio Miranda. Em 1º de fevereiro de 1964, virou o primeiro jornal diário do Piauí. Ainda hoje, o jornal pertence à família do Cel. Miranda. Destaco aqui os nomes de Walmir Miranda, de Wolmar Miranda, de Valcira Miranda, seus filhos, e de Fábio Sérvio e de Carivaldo Marques, os mais antigos servidores daquele jornal.

Do dia de sua fundação até hoje, o jornal passou por diversas transformações e acompanhou fatos inesquecíveis – faço questão de citá-los aqui – que fazem parte da história do Piauí e do Brasil.

Foram muitos e grandes os profissionais que integraram a redação de **O Dia**, e a eles dedico também esta homenagem que faço hoje no Senado. Há vários profissionais em todas as áreas do jornal, com certeza há centenas de pessoas que ali trabalharam e trabalham, mas, em nome de sua editora, Elizângela Noronha; da jornalista Elvira Raulino e do jornalista Deusdeth Nunes, o Garrincha, como é conhecido no Estado do Piauí, quero render essa homenagem a todos profissionais.

Parabenizo também a direção, todos os funcionários da redação e da gráfica, do setor comercial e do setor de distribuição, que, de forma direta ou indireta, levam informação de qualidade ao piauiense de todas as idades.

Por volta de 1977, de 1978, época em que cheguei a Teresina, militei no movimento intelectual. Eu me incluía nessa turma como contador de histórias. Nessa época, eu escrevia regularmente crônicas e contos para o jornal **O Dia**, que abria esse espaço.

Algum tempo depois, já como presidente da associação do pessoal da Caixa, o jornal **O Dia** tornou-se também importante parceiro, porque era na gráfica do jornal **O Dia** que editávamos o jornal da associação. O mesmo aconteceu depois, quando fui presidente do Sindicato dos Bancários.

O jornal **O Dia** sempre se colocou como veículo de comunicação muito respeitado no Piauí, sempre levou ao leitor uma versão muito séria dos fatos, com uma cobertura feita por profissionais muito qualificados. Os profissionais do jornal **O Dia** sempre trataram com muita seriedade os políticos, os governantes, criticando-os quando necessário, mas também elogiando-os quando conquistavam alguma vitória positiva para o nosso Estado.

O Dia é, hoje, um sistema de comunicação com TV, portal, Internet e jornal impresso. Modernizou-se, portanto. O jornalismo feito pelo sistema **O Dia** é integrado às mais novas tecnologias, com equipamentos de última geração, com redação multimídia, além de ter uma credibilidade inquestionável e uma equipe, repito, de brilhantes profissionais.

A partir do dia 27 de fevereiro, o jornal inicia um projeto chamado "60 anos em 60 dias". A cada dia, será resgatada uma página marcante da história do Estado do Piauí nos últimos 60 anos.

Está prevista ainda a publicação de três livros pela editora **O Dia***:* um deles traz as 60 fotos que marcaram as últimas seis décadas; o segundo, as 60 notícias mais marcantes dos últimos 60 anos; e o terceiro, as 60 maiores personalidades que atuaram na história do Piauí.

Outra boa notícia para o Estado é a disponibilização desses conteúdos na Internet para livre acesso, por meio de um site-acervo do jornal, que deve ser lançado em março deste ano.

Por tudo isso, quero fazer essa homenagem especial no Senado Federal em nome do povo do Piauí, do meu Partido – o Partido dos Trabalhadores – e da bancada piauiense no Senado.

Parabéns ao jornal **O Dia** pelos 60 anos, pela credibilidade e pelos importantes serviços prestados ao Piauí!

Em brevíssimas palavras, Sr. Presidente, quero ainda falar sobre a política sobre drogas. Todos já sabem nesta Casa como quero priorizar esse tema, especialmente a área do tratamento de dependente químico. Para tanto, vou falar aqui de matéria veiculada no Bom Dia Brasil, da Rede Globo. Destaco que essa matéria tem foco numa vertente que o Brasil precisa conhecer cada vez mais. Muitas vezes, olhamos essa situação das drogas voltados para a área policial, ou seja, para o traficante, para as ações da Polícia Federal, da Polícia Estadual, da Polícia Civil, dos delegados, enfim. O outro lado tem menos destaque, mas, na minha opinião, merece nossa maior atenção. E é a esse lado que quero me dedicar.

Em Brasília, em várias regiões da cidade – cito a região da Ceilândia –, vemos uma situação degradante de usuários do *crack*. Pessoas moram, na Capital Federal, em bueiros. A imagem mostra pessoas caminhando por cima dos bueiros e pessoas morando ali embaixo. Outros fazem seus depoimentos.

Percorrendo o Brasil, percorrendo o meu Estado, chamo atenção para um dos pontos que tenho encontrado em muitos depoimentos: o álcool como primeiro momento, antes de se chegar ao *crack*. A pessoas começam com a bebida alcoólica e com o cigarro, que passam a não ser mais suficientes, terminam procurando uma droga mais pesada e acabam nessa situação de viver no esgoto, devido à dependência, como muitos diziam ali.

Um dos entrevistados, em seu depoimento, dizia da vergonha que tinha de andar como bicho, como o "resto". Ele usa essas palavras. E disse do desejo que tinha de sair dessa vida. O repórter, inclusive, conseguiu registrar o momento em que o Pastor Luiz Gonzaga tentava aconselhar aqueles jovens, que trocavam pares de tênis e óculos por dinheiro, por pedras de *crack.* Registrou também pessoas oferecendo pedras de *crack* para crianças e adolescentes.

Então, cito essa matéria, destacando o trabalho de Raphael Boechat, um médico do Distrito Federal, que não conheço, mas que terei o imenso prazer de conhecer. Ele dá um depoimento sobre a dificuldade de tratar uma pessoa naquela situação, mas cita que a Nação brasileira tem de cuidar deles com todo o carinho. Por quê? Porque não se perde somente uma pessoa; perde-se uma geração.

Eu disse aqui, na semana passada, que, segundo dados do Fórum dos Secretários de Segurança do nosso País, em todos os Municípios brasileiros, já há a presença da droga, especialmente do *crack*. O próprio Secretário de Segurança dizia das dificuldades de combater uma epidemia como essa. Estamos vendo toda uma ação do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para o combate à dengue, para a prevenção da dengue, porque há o medo de que essa doença se alastre pelo País. No caso do *crack*, esta droga já se alastrou, já tem presença em todo o País. E o médico diz que há alternativa. Não se está fazendo o tratamento, porque ele não é priorizado. Essa é uma frase de um profissional que lida com esse tema.

Então, Sr. Presidente, digo isso para registrar que, como Senador, dei entrada em uma proposta de frente parlamentar, assinada por muitos membros desta Casa – V. Exª é um deles, assim como o Senador Walter Pinheiro, aqui presente –, em que vamos tratar de política sobre drogas e de tratamento de dependentes químicos. Na Comissão de Assuntos Sociais, que vai ser instalada na próxima semana, proporemos criar uma subcomissão, permanente ou temporária, que seja capaz de tratar desse tema e de apresentar alternativa. Pela experiência que vivenciei no Estado do Piauí, onde recebemos a visita do Ministro Alexandre Padilha, em nome da Presidente Dilma, entendo que há alternativa.

Hoje, seja por meio do setor privado, de clínicas ou de comunidades terapêuticas, o que precisamos mais no Brasil é da presença do poder público. É caro fazer um tratamento. E, normalmente, esses dependentes estão desligados da família, desligados da sociedade. Quando um jovem desses começa a usar *crack*, uma droga perigosa, como eu dizia aqui – se o jovem faz uso de pedras de *crack* por três vezes, ele já se torna dependente –, ele não pode mais parar, e os amigos se afastam dele. Tente imaginar como reagem cada pai e cada mãe quando veem seu filho ou sua filha com alguém que é dependente químico. Esta é a primeira coisa que eles dizem: "Não ande com esse viciado, largue-o de mão". E assim fazem os amigos, a família, as pessoas da sua escola. E, cada vez mais, cresce a depressão, e é normal, muitas vezes, o jovem se aprofundar nas drogas ou em outras alternativas, ligando-se a gangues que lhe dão atenção, ligando-se à prostituição, ligando-se ao crime organizado, pela dependência ou pelo fato de que há ali um setor da sociedade que lhe dá atenção.

Então, penso que esse é um tema prioritário no Brasil. É uma epidemia da qual temos de cuidar com toda a força. Qual é a notícia boa? A notícia boa é que há solução. A Presidenta Dilma, registro novamente, na última sexta-feira, deu início a uma etapa importante, mas devemos percorrer várias etapas. Eu mesmo listei quinze grandes medidas que o Brasil precisa tomar, se quiser uma solução.

A primeira etapa foi a parceria com 49 universidades públicas, federais e estaduais, inclusive do Estado do Piauí, para formar quarenta cursos voltados para profissionalizar 14,7 mil profissionais, em 844 Municípios do Brasil. Essa é uma alternativa, porque praticamente não existem muitos profissionais. Há regiões que estão vivendo essa epidemia, e não há profissional ali treinado e qualificado para socorrer profissionalmente os dependentes.

Também houve o reconhecimento dela do papel das comunidades terapêuticas. Daqui a pouco, terei uma audiência com o Ministro Alexandre Padilha, e faremos os acertos para que ele receba as Federações das Comunidades Terapêuticas do Brasil, para que possamos melhorar a portaria que faz essa relação com as comunidades terapêuticas, repassando cerca de R$800,00 ao mês por cada paciente que recebem. Veja que um preso custa, hoje, mais ou menos, R$3 mil ou R$4 mil por mês, e, com R$800,00, podemos garantir as condições desse atendimento.

Quero agradecer ao meu colega Senador Walter Pinheiro, pela forma carinhosa com que me cedeu sua vez. Agradeço também ao Presidente e aos presentes. Esse é um tema que realmente me empolga muito e que deve ser prioridade do Brasil, prioridade do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Parabéns, Senador Wellington, pelo pronunciamento!

O próximo orador é o Senador Walter Pinheiro, em permuta com o Senador Marcelo Crivella. Mas, antes de passar a palavra ao Senador, a Presidência tem algumas comunicações a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 146 e 147, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa as seguintes matérias:

São os seguintes os ofícios e as matérias:

Of. nº 146/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (Medida Provisória nº 505, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-2-11, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973." Conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia,** Presidente.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Presidente da República nº 570/2010 .....
- Exposição de Motivos nº 153/2010, dos Ministros de Estado da Fazenda, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....
- Ofício nº 146/2011 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 16/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL) .....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional de prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

* Publicado em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no *caput* do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande – Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

....."

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o caput serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 505, DE 2010

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no **caput** do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 570, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 505 , de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

Brasília, 24 de setembro de 2010.

EM Interministerial nº 153/2010 - MF/MDIC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, constituindo fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

2. O processo de capitalização da Petrobrás tem amplo interesse do Governo Federal, em face de ser a União detentora de 51,00% de suas ações ordinárias e 0,43% de suas ações preferenciais. Em vista dos interesses nacionais, torna-se imprescindível que o BNDES, como também o Fundo Soberano do Brasil - FSB auxiliem o Tesouro Nacional a garantir não somente preservar-se como, ainda, ampliar-se essa participação.

3. Ademais, a presente oferta de ações da Petrobrás é, em particular, um importante evento para a economia brasileira, pois dotará aquela Empresa de recursos e de capital para realizar o seu plano de investimentos. O apoio do Governo Federal é fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações possam participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

4. O Sistema BNDES representa o segundo maior acionista individual da empresa após a União, sendo detentor de 4,97% de suas ações ordinárias e 15,08% de suas ações preferenciais. Mesmo não fazendo parte formal do bloco de controle da Petrobrás, é estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia, seja diretamente, através de aportes da União, seja indiretamente, por meio do BNDES e da BNDESPAR. Afinal, os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representam um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais a participação do Governo Federal na empresa.

5. Diante da demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R$ 180 bilhões em 2010 e dado que não existe hoje horizonte de desinvestimento das ações da Petrobrás pelo BNDES, o uso de recursos de dívida para financiar tal posição representará fluxo de caixa esperado negativo para o Banco, fazendo-se necessária a concessão de crédito adicional àquele Banco, no montante de até R$ 30 bilhões.

6. Em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com recursos adicionais da União para poder apoiar a capitalização de Petrobrás ao custo de TJLP, hoje em 6% ao ano. Encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos de investimento em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

7. Diante do exposto, considerando que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida e o interesse do Governo na sua participação no processo de capitalização da Petrobrás, entendemos conveniente a concessão do crédito no montante de até R$ 30 bilhões.

8. A medida ora proposta possui o caráter de urgência e relevância, uma vez que a liquidação financeira do processo de oferta de ações da Petrobrás ocorrerá no próximo dia 29 de setembro, o que exige a adoção tempestiva da medida ora proposta.

9. São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miguel Joao Jorge Filho

Of. n. 146/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 03, de 2011 (Medida Provisória nº 505, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24.02.11, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

MPV Nº 505	
Publicação no DO	27-9-2010
Designação Prevista da Comissão	28-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	29-9-2010
Emendas	até 3-9-2010
Prazo na Comissão	27-9-2010 a 10-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-10-2010
Prazo na CD	11-10-2010 a 24-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-10-2010
Prazo no SF	25-10-2010 a 7-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-11-2010 a 10-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	6-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2010 – DOU (Seção 1) de 17-11-2010	

MPV Nº 505	
Votação na Câmara dos Deputados	24-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica nº 16 / 2010

Assunto: Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória*".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "*Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES*".

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 153/2010 – MF/MDIC, de 23.09.2010, a Medida Provisória (MP) constitui fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

Segundo a EMI, a oferta de ações da Petrobrás é um evento importante para a economia brasileira, pois dotará a empresa de recursos para realizar o seu plano de investimentos. Nesse contexto, o apoio do Governo Federal seria fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações pudessem participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES já está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

Ainda de acordo com a EMI, seria estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia e os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representariam justamente um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais essa participação federal na empresa.

A EMI informa ainda que, em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com esses recursos adicionais da União ao custo de Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, hoje em 6% ao ano, pois encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

Assim, a medida ora proposta buscaria sanar tal dificuldade, autorizando a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 30,0 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Para a cobertura do crédito, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Embora se proponha que as condições financeiras sejam definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, a MP já determina que os recursos deverão retornar ao Tesouro Nacional com remuneração baseada no custo financeiro equivalente à TJLP.

Estabelece, por fim, que o BNDES poderá recomprar da União a qualquer tempo os créditos, admitindo-se dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "*Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*", estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* (LRF), *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*"

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

> "*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*
>
> *I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar,*

previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

Do ponto de vista da adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, conforme definida pela LRF, deve-se inicialmente observar que, por ora, segundo os termos da MP, o ato se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 30,0 bilhões, cuja cobertura será realizada mediante a emissão pela União de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Referida emissão de títulos, prevista no § 1º do art. 1º, deve constar do orçamento da União.

A presente MP não promove esses ajustes necessários na programação orçamentária. Assim, a implementação da autorização em análise, ocorrendo por meio da emissão de títulos, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária por intermédio de crédito adicional, com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela LDO vigente.

De outra parte, o § 3º do art. 1º estabelece que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à TJLP.

A TJLP, instituída em 1994, é definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. O valor da TJLP é definida trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, estando atualmente fixada em 6% ao ano, enquanto que o custo de captação do Tesouro Nacional é dado pela Selic, hoje em 10,75% ao ano, importando, portanto, em despesas ao Erário com a concessão de um subsídio implícito ao BNDES.

Dessa forma, não há como fugir ao fato de que a MP, nos moldes propostos, cria despesas adicionais para o Tesouro, derivadas do subsídio implícito decorrente do diferencial de taxa de juros entre o custo de captação com a emissão de títulos e a remuneração do crédito paga pelo BNDES.

Diante disso, a MP deveria atender aos seguintes requisitos constantes do art. 16, I, e § 2º da LRF, bem como do art. 123 da Lei nº 12.017, de 12.08.2009 (LDO 2010).

Art. 16 da LRF

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

(...)

§ 2o A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Art. 123 da LDO 2010

Art. 123. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2010 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.

A EMI, que acompanha a MP em tela, não faz qualquer referência a essa estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Esses são os subsídios.

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Edson Tubaki

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Ingo Antonio Luger

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 505, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (Bloco/PR-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo à leitura do relatório da Medida Provisória nº 505, de 2010.

"Medida Provisória nº 505, de 2010.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

I – Relatório

A Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

O art. 1º autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$30 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda.

Para cobrir esse crédito, a União poderá emitir títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal em favor do Banco sob a forma de colocação direta, com características a serem definidas pelo Ministério da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor do crédito.

O crédito do Tesouro Nacional para com o BNDES será remunerado com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP.

O art. 2º estabelece que o BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, o crédito concedido com base na autorização da presente medida provisória, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministério da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Foram apresentadas cinco emendas.

A Emenda nº 1 reduz para R$500 milhões o limite do crédito autorizado pelo art. 1º.

A emenda nº 2 elimina a possibilidade de a União conceder o crédito por meio da emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

A Emenda nº 3 determina que a Secretaria do Tesouro Nacional divulgue relatório financeiro anual acerca da operação de crédito que motivou a MP, devendo ser considerados, entre outros aspectos, o custo de captação do Tesouro Nacional e a remuneração devida pelo BNDES.

A Emenda nº 4 equaliza a remuneração do crédito ao BNDES ao custo de captação interno do Tesouro Nacional, em reais.

Por fim, a Emenda nº 5 estabelece que a totalidade do pagamento devido pela PETROBRAS em razão da aquisição de direitos de extração de petróleo e gás natural, no valor aproximado de US$42,55 bilhões, seja utilizado pela União na subscrição de ações da empresa de energia para integralização de seu capital social.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1 – Da admissibilidade

A urgência e a relevância da MP derivam do fato de a liquidação financeira do processo de oferta de ações da PETROBRAS ter ocorrido no dia 29 de setembro de 2010, menos de uma semana antes da edição da Medida Provisória.

A Exposição de Motivos que acompanhou a MP nº 505, de 2010, destacou que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida com a concessão de empréstimos. Diante do interesse do Governo de que o Banco participasse no processo de capitalização da PETROBRAS, propôs-se a concessão do crédito no montante de até R$30 bilhões.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 505, de 2010.

II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a MP atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto às emendas, não se observam vícios relativos aos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 505, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Por ora, a MP se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$30 bilhões, mediante a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Portanto, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 2010, assim como das emendas apresentadas.

II.4 - Do Mérito

Segundo a Exposição de Motivos, houve uma demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R$180 bilhões em 2010, o que deixou o banco sem condições financeiras para aportar recursos na capitalização da PETROBRAS na proporção de sua participação.

A injeção de recursos para investimentos da PETROBRAS no pré-sal, viabilizados pela presente MP, merece nosso apoio. Conforme noticiado pelo *Valor Econômico* em 18/10/2010, *"estudo do BNDES mostra que o setor de petróleo e gás deverá responder por 14% dos investimentos no país em 2014, medidos pela formação bruta de capital fixo. Em 2000, essa participação foi de apenas 6%"*.

Ademais, sabe-se que esses investimentos são catalisadores para a cadeia produtiva de diversos segmentos econômicos. Segundo o estudo mencionado

anteriormente, os investimentos da indústria de petróleo e gás previstos para até 2014 totalizam R$205 bilhões, mas o impacto total sobre a economia nacional, direto e indireto, deverá atingir R$407 bilhões, praticamente o dobro. E o ciclo virtuoso continua, pois esses investimentos representam mais crescimento econômico, mais empregos, mais arrecadação tributária, mais políticas sociais e mais renda, realimentando o sistema.

Além disso, o fato de a indústria de petróleo e gás ser altamente intensiva em máquinas e equipamentos tem ainda como efeito benéfico colateral seu estabelecimento como polo de atração de tecnologia para o País, o que já vem ocorrendo.

A concessão de crédito no montante de R$24,7 bilhões, dentro dos limites estabelecidos pela MP, garantiu a participação do BNDES na capitalização, possibilitando ao Governo Federal elevar sua participação no capital social da empresa de energia — de quase 40% para 49%. Assim, a população brasileira garantiu maior participação no crescimento da empresa, que com a capitalização passou a ser a segunda maior petrolífera do mundo e, em alguns anos, certamente alcançará a primeira posição no setor.

Quanto às emendas, entendemos que as de nºs 1, 2, 4 e 5 perderam a oportunidade e devem ser rejeitadas. Sob a tutela da MP, a concessão do crédito e os efeitos financeiros dela decorrentes já se materializaram em atos jurídicos perfeitos, não sendo possível revertê-los. Propomos também a rejeição da Emenda nº 3, pois seus termos já são suficientemente cobertos pela MP.

Por fim, resolvemos incluir em nosso projeto de lei de conversão dispositivo que trata da federalização de trecho rodoviário nos Estados de Alagoas e de Pernambuco. Para que a região atendida pela rodovia que se pretende federalizar se torne atrativa à vinda de novos empreendimentos e, por conseguinte, venha gerar novos postos de

trabalho, fazem-se necessários maciços investimentos em infraestrutura. Nesse sentido, a duplicação dos 150 quilômetros da rodovia AL-101 Norte, que parte de Maceió e se conecta à PE-060, na divisa dos Municípios de Maragogi e São José da Coroa Grande, reveste-se na obra de maior importância para o desenvolvimento sustentável dos dois Estados, posto que irá consolidar a região, conhecida como Costa dos Corais, como um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais, dada a sua localização geográfica." Além disso, Recife é uma das cidades-sede da Copa do Mundo, e Maceió será subsede desse grande evento internacional.

"Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 505, de 2010, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição das cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista."

É o relatório, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MP Nº 505/2010

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer

tempo, os créditos referidos no *caput* do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande– Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR-101	PE–AL	194	—	—

..... (NR)"

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissão, 23 de fevereiro de 2011

Deputado Maurício Quintella Lessa
Relator

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-505/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 27/09/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Deliberação.

Ementa: Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Indexação: Autorização, União Federal, concessão, crédito, (BNDES), emissão, título, dívida pública mobiliária, autorização, recompra, créditos.

Despacho:
19/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 570/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Emendas

MPV50510 (MPV50510)
EMC 1/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 2/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
EMC 3/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 4/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen
EMC 5/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente

Pareceres, Votos e Redação Final

PLEN (PLEN)
RDF 1 (Redação Final) - Maurício Quintella Lessa

MPV50510 (MPV50510)
PPP 1 MPV50510 (Parecer Proferido em Plenário) - Maurício Quintella Lessa

Originadas

PLEN (PLEN)
PLV 3/2011 (Projeto de Lei de Conversão) - Maurício Quintella Lessa

Última Ação:

Data	
19/10/2010 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Integra)
22/2/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

consultado nos órgãos respectivos.

Data	
27/9/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
27/9/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 28/09/2010 a 03/10/2010. Comissão Mista: 27/09/2010 a 10/10/2010. Câmara dos Deputados: 11/10/2010 a 24/10/2010. Senado Federal: 25/10/2010 a 07/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 08/11/2010 a 10/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 11/11/2010. Congresso Nacional: 27/09/2010 a 25/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 26/11/2010 a 06/03/2011.
18/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício 345/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória n. 505, de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES". A Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (íntegra)
18/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 570/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 505,de 24 de setembro de 2010, que 'Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES'. ".(íntegra)
19/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
21/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 21/10/10.
3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 5.(íntegra)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR), Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Luiz Fernando Machado (PSDB-SP) e Dep. Alfredo Sirkis (PV-RJ).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado do artigo 3.º do Projeto de Lei de Conversão.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 505, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL). (íntegra)

24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 505-A/2010) (PLV 3/11).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 3/2011, pelo Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL), que: "Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".(íntegra)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. Maurício Quintella Lessa(íntegra)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43 , DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010,** que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências

.....

Of. nº 147/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 506, de 2010, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 24-2-11, que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o fim que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Media Provisória e os autógrafos da Matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia,** Presidente.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o fim que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pág.

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Mensagem do Presidente da República nº 571, de 2010.....
- Exposição de Motivos nº 263/2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 147/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- * Emenda apresentada perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....
- Nota Técnica s/nº, de 30/09/2010, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Guimarães (PT/CE).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....

* Publicado em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							210.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
27 846	0351 0359	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.420, DE 2002)							210.000.000
27 846	0351 0359 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.420, DE 2002) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	90	0	332	210.000.000
		TOTAL - FISCAL							210.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							210.000.000

Mensagem nº 571, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 506 , de 28 de setembro de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 28 de setembro de 2010.

EM nº 00263/2010/MP

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

2. O crédito objetiva permitir o pagamento do benefício Garantia-Safra a mais de 595 mil agricultores familiares do semiárido que sofreram perdas na safra 2009/2010 em decorrência de estiagem ou excesso hídrico, garantindo, assim, renda mínima para a subsistência desses agricultores e seus familiares.

3. É importante destacar que, na safra 2009/2010, participaram do Programa Garantia-Safra, instituído pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, cerca de 859 Municípios, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, cuja adesão chegou a cerca de 661,8 mil agricultores familiares.

4. Dados do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET apontam que grande parte desses Municípios apresentaram perdas nas culturas de milho e feijão. Estima-se que cerca de 90% dos agricultores familiares, que aderiram ao citado Programa, têm direito a esse benefício.

5. A urgência e relevância do presente crédito justificam-se pela necessidade de aporte imediato de recursos extras por parte da União junto ao Fundo Garantia-Safra, conforme dispõe o § 1º do art. 6 da Lei nº 10.420, de 2002, uma vez que o saldo existente é insuficiente para o pagamento de benefícios aos agricultores a partir do mês de outubro do ano corrente, frente ao elevado nível de sinistralidade.

6. Cabe esclarecer que a proposição será viabilizada com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição e no art. 9º da Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010.

7. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, cuja utilização parcial para o atendimento das despesas de que trata o presente crédito está de acordo com a autorização contida no art. 9º da Lei nº 12.306, de 2010.

8. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 32: Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	3.102.351.000
(B) Créditos Extraordinários e Especiais - Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	210.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	210.000.000
(D) Créditos Suplementares e Especiais	916.764.237
Abertos	0
Em tramitação	916.764.237
Valor deste crédito	0
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.975.586.763**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Of. n. 147/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 506, de 2010, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 24.02.11, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o fim que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

MPV Nº 506	
Publicação no DO	29-9-2010
Emendas	até 5-10-2010
Prazo na Comissão	29-9-2010 a 12-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	12-10-2010
Prazo na CD	13-10-2010 a 26-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	26-10-2010
Prazo no SF	27-10-2010 a 9-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	9-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	10-11-2010 a 12-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	27-11-2010 (60º dia)
(*) Prazo final Prorrogado	8-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2010 – DOU (Seção 1) de 17-11-2010	

MPV Nº 506	
Votação na Câmara dos Deputados	24-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Assunto: Exame do impacto orçamentário da MP nº 506/10 que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica".

Autor: Poder Executivo

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização

1. Introdução

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.*"

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 506/2010 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica.

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão Mista, nos termos que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2. Síntese da Medida Provisória

De acordo com a exposição de motivos nº 00263/2010/MP o crédito objetiva permitir o pagamento do benefício Garantia-Safra a mais de 595 mil agricultores familiares do semi-árido que sofreram perdas na safra 2009/2010, em decorrência de

estiagem ou excesso hídrico, garantindo, assim, renda mínima para a subsistência desses agricultores e seus familiares.

O Quadro a seguir apresenta o detalhamento do crédito.

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							210.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0351 0359	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.420, DE 2002)							210.000.000
21 846	0351 0359 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.420, DE 2002) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	90	0	332	210.000.000
		TOTAL - FISCAL							210.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							210.000.000

A EM esclarece que a proposição será viabilizada com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição e no art. 9º da Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010.

A EM cita, inclusive, que o demonstrativo do superávit financeiro consta de um quadro em anexo. Contudo, nem o documento escrito, nem a matéria por meio eletrônico, possuem o tal anexo.

3. Análise da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "*Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*", estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* (LRF), *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*"

A Lei Complementar nº. 101/2000, no art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

Diante disso, e na ausência de maiores informações sobre a fonte de recursos, admite-se que a Medida Provisória nº 506/2010 está em consonância com a legislação pertinente, não colidindo com os dispositivos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, atende ao disposto no art. 9º da Lei nº 12.306, de 2010, não apresentando problemas de adequação orçamentária e financeira.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 30 de setembro de 2010

Oádia Rossy

Consultora de Orçamentos e Consultora Geral Adjunta

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010, E À EMENDA A ELA APRESENTADA.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, passo a ler o parecer da Medida Provisória nº 506, substituindo o meu dileto amigo, Deputado Beto Faro, da Região Amazônica, uma das mais importantes do Brasil.

O Deputado Beto Faro teve um compromisso inadiável hoje cedo, em seu Estado do Pará, e não pôde comparecer a esta sessão que vai apreciar uma importante medida provisória.

Portanto, eu faço esta leitura rendendo minha homenagem ao Estado do Pará, especialmente ao nosso querido amigo, Deputado Beto Faro.

"I - RELATÓRIO

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 506, de 28 de setembro de 2010, que abre crédito extraordinário de R$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para atender à programação relacionada ao Fundo Garantia-Safra, instituído pela Lei nº 10.420, de 2002, conforme consta do seu anexo", na exposição de motivos da Presidência da República.

"II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos

por MPV, deve ser único, abrangendo a manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1 - DO MÉRITO

Com este crédito extraordinário o governo propõe a assistência financeira por meio do Programa Garantia-Safra a mais de 595 mil agricultores familiares da região do semiárido do País, que sofreram perdas na safra 2009/2010 por conta de estiagem ou excesso hídrico.

A safra, em questão, foi caracterizada pelo fenômeno denominado de "seca agrícola", para algumas regiões e, no caso do Ceará, também conhecida como "seca verde".

No Estado do Ceará, por exemplo, dados da EMATER sobre a situação da safra agrícola de sequeiro mostram que em 171 municípios, dos 172 participantes do Programa, as perdas superaram o percentual de 50%, o que os torna aptos a receberem o Garantia-Safra.

(...)

II. 2 - DO ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

A relevância e a urgência da matéria justificam-se amplamente pela necessidade de socorro imediato aos mais de 595 mil agricultores familiares da região do semiárido, por meio do Seguro-Safra, pelas perdas econômicas sofridas em decorrência dos prejuízos da safra 2009/2010.

II.3 - DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, cabe ressaltar que o crédito compensa o aumento de despesas primárias com uma fonte eminentemente financeira (superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União).

(...)

II.5 - DA EMENDA APRESENTADA

De iniciativa do Deputado" — e hoje Presidente — "Marco Maia, a Emenda apresentada visa acrescentar dois parágrafos ao texto da Medida provisória, com o propósito de autorizar o Poder Executivo a negociar as obrigações vencidas e vincendas das entidades que tenham a assunção de suas dívidas pela União autorizadas por Lei.

Ainda que meritória, a proposição do Deputado Marco Maia não poderia ser apresentada por colidir com os termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que *"dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"*, que diz:

> *"Art. 4º.....*
>
> *§ 4º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar."*

A emenda também contraria o § 8º do art. 165 da Constituição Federal. O referido parágrafo estabelece que a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa. Como o crédito extraordinário constitui-se uma alteração da lei orçamentária, consequentemente qualquer emenda não direcionada à previsão de receita e à fixação de despesa deve ser considerada inadmitida.

Da mesma forma esta Relatoria encaminha pela inadmissão da emenda por conflitar com o dispositivo no art. 111 da Seção III da Resolução nº 1, de 2006-CN, que trata dos créditos extraordinários abertos por Medida Provisória, que determina:

> *"Art. 111. Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente."*

II.6 - DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto, pronunciamo-nos favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 506, de 2010, nos termos propostos pelo Poder Executivo."

É portanto, Sr. Presidente, uma medida provisória fundamental, que visa inclusive cobrir créditos já utilizados pelo Governo para um dos mais importantes programas com forte impacto na economia das regiões do semiárido nordestino.

É um programa de sucesso. E cada trabalhador nele inscrito, se atingido pela estiagem, enchente ou outra questão hídrica, receberá 600 reais divididos em 4 parcelas.

Portanto, trata-se de medida provisória que atenderá quase 600 mil agricultores espalhados pela região do semiárido. É compromisso do Governo atender, com esse crédito, aqueles agricultores familiares já beneficiados pelo programa.

É o voto, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-506/2010 Avulso
Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 29/09/2010
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica.

Indexação: Abertura, crédito extraordinário, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa Nacional de Agricultura Familiar, Fundo Garantia-Safra.

Despacho:
19/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)
MSC 571/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV50610 (MPV50610)
EMC 1/2010 MPV50610 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marco Maia

Pareceres, Votos e Redação Final

PLEN (PLEN)
RDF 1 (Redação Final) - José Guimarães

MPV50610 (MPV50610)
PPP 1 MPV50610 (Parecer Proferido em Plenário) - José Guimarães

Última Ação:

Data	
19/10/2010 -	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
23/2/2011 -	PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
29/9/2010	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
29/9/2010	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 30/09/2010 a 05/10/2010. Comissão Mista: 29/09/2010 a 12/10/2010.

	Câmara dos Deputados: 13/10/2010 a 26/10/2010. Senado Federal: 27/10/2010 a 09/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 10/11/2010 a 12/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 13/11/2010. Congresso Nacional: 29/09/2010 a 27/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 28/11/2010 a 08/03/2011.
18/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício 346/2010, do Congresso Nacional que, encaminha o processado da Medida Provisória n. 506, de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica."A Medida foi oferecida 1 (uma) emenda e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução n. 1, de 2002-CN. (íntegra)
18/10/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Mensagem n. 571/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 506 ,de 28 de setembro de 2010, que 'Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica'. ".(íntegra)
19/10/2010	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
21/10/2010	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 21/10/10.
3/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por falta de "quorum".
9/11/2010	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Beto Faro (PT-PA), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
10/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
16/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.

24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
30/11/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
8/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
9/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
22/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
23/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de n.º 1; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória.(íntegra)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiu a Matéria o Dep. Domingos Dutra (PT-MA).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de n.º 1, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Em conseqüência, a Emenda de nº 1 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).(íntegra)
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 506-A/10).
24/2/2011	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. José Guimarães(íntegra)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 506, de 28 de setembro de 2010,** que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 210.000.000,00, para o fim que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011**, e **à Medida Provisória nº 506, de 2010**, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e os de suas vigências, já prorrogados pelos Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nºs 43 e 44, de 2010, esgotar-se-ão nos dias 6 e 8 de março, respectivamente.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Eu o ouço, bem como o plenário, com muito prazer, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, meu companheiro e Senador Randolfe Rodrigues, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, povo do Brasil, venho, neste momento, à tribuna para falar de um tema abordado há pouco, de forma inclusive – eu diria – muito entusiasmada, pelo Senador Jayme Campos. Refiro-me ao processo de reestruturação da nossa malha ferroviária ou, este é que é o ponto mais importante, objeto central de todo o esforço produzido ao longo desses oito anos, inclusive pela própria Presidenta Dilma Rousseff quando Ministra da Casa Civil, o novo marco de desenvolvimento deste País, com investimentos na área de infraestrutura.

Nenhum país cresce sem que sua malha de infraestrutura, sem que esse parâmetro seja tratado de forma cada vez mais decidida e seja delicadamente olhado, para que nós possamos promover, primeiro, a interiorização das ferramentas, dos instrumentos, da infra, da logística, para permitir que este País cresça a partir, inclusive, do seu interior.

Aliás, é uma Nação muito marcada pela história dos bandeirantes, mas o que prevaleceu efetivamente foi o desenvolvimento no litoral. É um País muito marcado pela necessidade de olhar para o seu interior, mas ao que nós assistimos, ao longo dos anos, foi um desenvolvimento da infraestrutura sempre no eixo Norte-Sul, e, volto a insistir, colado ao litoral, às regiões das capitais, as chamadas regiões metropolitanas, as grandes cidades.

E este é um País notadamente marcado pela presença no interior. Nós temos mais de 5.600 Municí-

pios. Nós não temos 600 cidades que podem ser consideradas cidades de grande porte neste País. Logo, a necessidade da implantação de centros de logísticas. E é isso que nós estamos fazendo na Bahia hoje, em consonância com o projeto da Ferrovia Oeste-Leste, traçando esse novo caminho.

Falo dessa ferrovia e, principalmente, da malha ferroviária, meu caro Senador Mozarildo, porque tenho essa experiência a partir de casa: sou filho de ferroviário; portanto, acostumei-me, desde criança, a andar de trem. Por diversas vezes, acompanhei meu pai naquelas longas viagens, no trem misto, de carga e passageiro; no trem noturno, vendo o meu pai ali trabalhando e a gente se deliciando, enquanto era criança, andando pelos trilhos na Bahia. E não só do ponto de vista do que significou para o movimento de carga e passageiro na Bahia, mas a ferrovia foi um marco de desenvolvimento de diversas cidades na Bahia.

Com a ausência da ferrovia, com o fim do trem de passageiros na Bahia, nós vimos diversas cidades quase involuírem; diversas cidades, como a cidade de Alagoinhas, que tem o seu entorno e a própria unidade de reparos e produção de equipamentos para a ferrovia, que impulsionava toda uma região. Tive a oportunidade, como jovem e adolescente, de conhecer a ferrovia que ligava a Bahia a Minas.

O que estamos fazendo hoje é não mais passando por Minas, mas, de qualquer maneira, disponibilizando para os mineiros, já que a carga do norte de Minas pode chegar ao porto na Bahia, pode se dirigir para essa nova ferrovia, a Ferrovia Oeste-Leste. São mais de 1.100 quilômetros de ferrovia. A ferrovia ligará Figueirópolis, no Tocantins, à cidade de Ilhéus, na Bahia, onde pretendemos também, com o projeto ora em curso, a instalação do novo porto naquela região, o Porto Sul, unidade geradora de empregos, de oportunidades, unidade geradora de desenvolvimento.

Com a ferrovia, far-se-ão também os diversos centros de logística ao longo de Barreiras, Caetité, Ilhéus, na própria cidade de Itabuna, já que é importante a sua localização, decisiva e estratégica localização, ali à beira da BR-101 e, ao mesmo tempo, porta de entrada para o sudoeste baiano.

Dessa forma, a ferrovia cumprirá um papel preponderante para o minério, outra área de enorme potencial na Bahia. A ferrovia cumprirá um papel decisivo na atração de investimentos, na consolidação de uma nova zona de processo para exportação, uma zona especial. A ferrovia cumprirá um papel importante no transporte dessa carga do minério, na absorção de toda uma carga naquele eixo do norte de Minas, permitindo, assim, pelos mares da Bahia, pelo Porto Sul, a oportunidade de negócios com outras etapas.

Levará também a ferrovia àquela região um outro marco de desenvolvimento. Lembro que já toquei nesse tema na tribuna desta Casa, acerca do que representa para nós, da Bahia, o semiárido. Estou falando de mais de 69% do nosso território. A ferrovia cortará parte desse território. A ferrovia servirá como um instrumento capaz de levar a essa região a possibilidade efetiva de desenvolvimento local. Portanto, não é só um eixo modal puro e simples, não é só uma alternativa.

E quero aproveitar também para fazer uma homenagem a um ilustre baiano – aliás, mineiro, já que sua origem vem de Minas, mas ele se instalou na Bahia –, o ex-Deputado Vasco Neto. Assim como seu pai. Há muito tempo, portanto, muito antes do que qualquer coisa, o Deputado e professor da Universidade Federal da Bahia Vasco Neto já sinalizava com a importância dessa ferrovia.

O primeiro traçado dessa ferrovia a que estou me referindo apontava para uma coisa muito mais ousada do que, pura e simplesmente, adentrar o oeste baiano e chegar ao oeste brasileiro.

A ferrovia tem como desafio original ligar o Atlântico ao Pacífico, permitindo, assim, uma nova saída. E estou falando de algo que não foi projetado agora. Estou falando de algo que não foi traçado agora, meu caro Wellington, que se faz presente nesta sessão do Senado Federal, algo que foi traçado – e aqui está nos Anais da Casa – em 1796.

Imaginem: é fácil hoje alguém chegar e, usando todos os aparatos tecnológicos, apontar uma ferrovia de 1.100 quilômetros. Imaginem o que faziam aqueles técnicos em 1796 para dizerem que era possível ligar o Atlântico ao Pacífico, que era importante construir um vetor de desenvolvimento, integrando o oeste brasileiro e chegando ao litoral! Em 1796!

É esta a realidade com que nós estamos convivendo: o Presidente Lula, antes de deixar a Presidência da República, fez questão de assinar a ordem de serviço dessa ferrovia. Hoje, já há vários lotes licitados, várias áreas de mobilização, o processo de mobilização iniciado. E é importante lembrar o que significa para nós, baianos, como impacta na economia de um Estado como a Bahia a possibilidade dessa produção do minério, a retomada do cacau, a necessidade inclusive de verticalizar essa produção, para acabar com aquela história de que nós somos grandes exportadores, ou até voltarmos a ser grandes exportadores de cacau. Eu quero exportar o chocolate.

Chama-me muito a atenção, Randolfe. Estive em Bruxelas recentemente, numa reunião do Parlamento Europeu, na Comunidade Europeia, discutindo a questão das telecomunicações, principalmente no que diz respeito a seu espectro de frequência. E, visitando um

dos belos lugares de Bruxelas, encontrei uma das pérolas que os belgas tanto levantam: o chocolate. Não têm os belgas, pelo menos onde tive a oportunidade de ver, a oportunidade de cultivar um pé de cacau sequer. Mas os belgas hoje falam da proeza do chocolate pelo mundo afora.

Portanto, é fundamental que, na Bahia, com a retomada do PAC do Cacau, com a possibilidade efetiva de novas linhas de financiamento e investimento, possamos verticalizar aquela produção e produzir o cacau da Bahia, para termos oportunidade de exportar também o chocolate, e não mais a amêndoa do cacau.

Assim como naquela região também se situa o nosso Polo de Informática, fundamental para esse momento de desenvolvimento, polo que tem encontrado sérias dificuldades para a sua sobrevivência. É fundamental a chegada da ferrovia, a chegada do Porto Sul, a construção do novo aeroporto, o estabelecimento de uma nova zona especial de produção. Tudo isso potencializa o Polo de Informática, permitindo, assim, ir ao encontro de duas unidades importantíssimas na vida do povo baiano: a universidade e a nossa Escola Técnica, hoje Instituto Federal de Ensino Tecnológico.

Assim, dessa forma, vamos criar toda uma sinergia para formação de pessoal para a pesquisa, para o desenvolvimento científico e tecnológico, armando e preparando a Bahia para esse cenário do futuro, para que a Bahia possa inclusive superar, de uma vez por todas, algumas marcas difíceis que ficaram cravadas na nossa história.

Quando o Governador Jaques Wagner assumiu, meu caro Randolfe, a Bahia tinha dois milhões e cem mil baianos vivendo na escuridão, literalmente na escuridão. Não tinham a coisa mais importante: o acesso à leitura. Não tinham a possibilidade sequer de assinar o nome numa carteira de identidade. E tivemos a oportunidade de ver a felicidade de milhares e milhares de baianos que passaram pelo Programa Topa (Todos pela Alfabetização), como D. Enedina, mulher de cem anos, que, agora, voltou, abriu os olhos, passou a conviver. Ela diz: "Agora posso olhar para uma placa de ônibus e ter a oportunidade de ler o destino para onde vou", e não decorar o ônibus pela cor ou por qualquer outra orientação."

Além desse programa muito importante, o Governador do Estado teve também a proeza de, em conjunto com o Governo Federal, desenvolver e ampliar o Programa Luz para Todos, atendendo mais de quatrocentos mil baianos, que estavam, aí, sim, na escuridão, por falta de energia, pela ausência desse que é um marco decisivo para o desenvolvimento e até para a comodidade das pessoas. Os baianos passaram a ter oportunidade de ter lâmpada dentro de casa, de ter geladeira, acesso ao eletrodoméstico, de a gente poder movimentar o motor para as famílias.

A Bahia é um Estado em que há mais de seiscentas mil famílias vivendo da agricultura familiar. Portanto, essa oportunidade não é uma oportunidade qualquer. É a oportunidade de levar a essas pessoas o instrumento do desenvolvimento, a ferramenta para, ali, com o suor do seu rosto, na produção da sua terrinha, ter oportunidade de tocar sua família e ajudar na economia local.

Portanto, é desse desenvolvimento que é importante falarmos no dia de hoje.

Quero encerrar, dizendo do desafio que temos na Bahia daqui para frente: preparar a cidade de Salvador para a Copa de 2014. Vejo muita gente falar da Copa de 2014 como se fosse tudo para a Copa. A Copa! A Copa é uma janela de oportunidades! A Copa vai passar. A população soteropolitana vai continuar. Salvador é uma cidade de quase três milhões de habitantes. Portanto, a Copa tem que servir como essa janela de oportunidades, para que façamos ali uma nova estrutura de transporte.

Esse debate já se estabeleceu na cidade. Alguns estão defendendo a instalação do tal BRT, nada mais, nada menos que um ônibus biarticulado. Portanto, veículos sobre rodas, veículos que vão rodar no canteiro central, meu caro Aníbal. E estamos defendendo a utilização de novos modais de transporte; terminar, concluir o trecho do metrô, o segundo tramo do metrô. Fazer a integração desse metrô através de outro metrô, mas chegando até a cidade de Lauro de Freitas, permitindo, assim, uma nova estrutura de transporte para dar aos soteropolitanos, para dar aos baianos da região metropolitana um sistema de transporte – agora, sim – integrado e capaz de atender às necessidades daquela metrópole. E, portanto, atendendo a todos da região metropolitana.

A Copa tem que servir como janela de oportunidades para que também façamos obras de infraestrutura na cidade de Salvador para seu povo. Ora, vejo muita preocupação de todos: "A Copa! A Copa!" O estádio deve comportar algo superior a 50 ou 55 mil pessoas. Portanto, muito menos do que três ou quatro dias de Carnaval, em que há mais de um milhão de pessoas. Essas pessoas transitam na rua.

Então, na realidade, temos que pensar nos três milhões de soteropolitanos, nos quatorze milhões de baianos. Efetivamente, preparar, e preparar muito bem, o estádio, o sistema de transporte, o setor de hotelaria, os serviços, a segurança, mas fazer isso para que realizemos uma grande Copa em Salvador. E, mais do que a Copa, para que possamos entregar a casa inteira, porque os baianos vão ficar. E preparar essa

casa para que, depois da Copa, outros possam, aí, sim, voltar a Salvador.

É preciso que haja oportunidade para se fazer o que fez Barcelona. Estive na cidade de Barcelona, na semana passada, num congresso de tecnologia móvel. E é impressionante a mudança que houve em Barcelona, se considerarmos antes e depois dos Jogos Olímpicos. Barcelona é uma cidade de um milhão e quinhentos mil habitantes. A cidade tem VLT, metrô e transporte coletivo sobre rodas.

Três milhões de habitantes tem Salvador. Temos um sistema de transporte caótico, um trecho de seis quilômetros de metrô, que se arrasta por dez anos e que não consegue ser concluído. E, se concluído, há uma grande pergunta: o que faremos com seis quilômetros de metrô? Ligando o que a nada!

Portanto, a oportunidade da Copa tem que servir para se fazer essa lição, esse dever de casa, patrocinado por cidades tipo Barcelona. Fazer o dever de casa como fizeram cidades tipo Munique, que, após a Copa, passaram a receber muito mais turistas.

Será possível que não dá para mirar-se nessas lições? Será possível que não é chegada a hora de olharmos a Copa sob esse aspecto? Já que as janelas de oportunidades, as linhas de financiamento, o desejo de se preparar para esse momento é tão grande, então, vamos fazer isso, para superarmos as dificuldades de uma cidade como Salvador, que, literalmente, inchou ao longo dos anos.

É este o desafio que o Governo do Estado tem lançado: preparar nossa cidade não só para a Copa, mas preparar nossa cidade para o ano de 2023, quando os baianos vão poder comemorar 200 anos de independência – nossa batalha do 2 de julho.

O Brasil comemora seus 200 anos de Independência em 2022, e os baianos, meu caro Randolfe – à parte nossa batalha de Cachoeira, a batalha do 2 de julho, a batalha do 25 de junho –, têm um somatório dessas batalhas, dessa luta do povo da Bahia, com a junção dos afrodescendentes, do povo do Recôncavo; o aguerrido povo baiano, expulsando as tropas portuguesas, para que, em 2023, ele possa, efetivamente, esperar os que vêm de fora. Mas que esse povo baiano tenha condição de viver nas suas cidades, sem serem expulsos pela necessidade da migração, em busca de emprego, em busca de oportunidades, em busca de educação, em busca de saúde.

É esse o desafio que está pautado no plano de governo do nosso companheiro Jaques Wagner, do qual tive oportunidade de participar como Secretário do Planejamento e também nessa segunda etapa, já em processo de campanha, elaborando essa plataforma, para que cheguemos em 2014 e possamos entregar mais do que um estádio, mais do que uma estrutura capaz de abrigar os diversos visitantes e as seleções no que diz respeito à rede hoteleira; para que, em 2014, já tenhamos oportunidade de inaugurar os primeiros trechos daquela ferrovia que nos trará, efetivamente, a riqueza, que movimentará a região. Mais do que isto: ter oportunidade de entregar o Porto Sul, a ponte Salvador/Itaparica, abrindo um novo vetor de desenvolvimento, o vetor oeste, a consagração dos cinco centros de logística, permitindo o desenvolvimento regional. Mais do que isto: mais do que essa mudança estrutural, mais do que a mudança de cimento e concreto, a mudança social, a superação da desigualdade, a eliminação da pobreza. Entregar ao povo baiano condições de continuar vivendo de forma alegre, como é o baiano, de forma tranquila.

Costumam dizer que o baiano tem vida mansa, mas o baiano é trabalhador. E muito. O baiano é uma figura solta, alegre, mas é uma figura aguerrida, uma figura que, ao longo dos anos, enfrentou todas as dificuldades daquele Estado, que, agora, dá sinais claros de desenvolvimento nessa área da educação, na área do desenvolvimento científico e tecnológico, mas, principalmente no que concerne à superação dos problemas sociais ao longo de toda uma trajetória imposta ao povo baiano, desde o analfabetismo até à falta de assistência e geração de emprego e renda.

Por isso, meu caro Randolfe, é que, no dia de hoje, venho a esta tribuna para dizer dos desafios que apontamos para a Bahia, em consonância com os desafios que apontamos em nível nacional.

É esta nossa tarefa aqui, no Senado Federal: a tarefa de captar, de ajudar, de trabalhar, de buscar recursos para que possamos, de uma vez por todas, entregar isso que estamos chamando de nova Bahia. E não mais aquela Bahia da província, onde até os Senadores eram indicados pelos chefes da província. Portanto, na Bahia não há mais isso. Esta é a Bahia de um novo tempo, esta é a Bahia de uma nova era e, com certeza, a Bahia exatamente condizente com o perfil desse povo, que é o povo baiano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Senador Randolfe.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senadora Marinor Brito, com prazer eu a ouço.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria me inscrever pela Liderança do PSOL, especialmente porque V. Exª preside esta sessão no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – É com muito prazer que também a chamo, Senadora Marinor, para ser a próxima oradora nessa tribuna, não deixando de cumprimentar o Senador Walter Pinheiro pelo seu pronunciamento, defendendo a boa e velha Bahia, onde começou o nosso querido Brasil.

Senadora Marinor, eu a ouço e o plenário a ouvirá com muito prazer.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – É com muita honra que cumprimento o meu Presidente predileto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador de luta, socialista, combativo, representante do Estado do Amapá.

Srs. Senadores, funcionários da Casa, telespectadores e ouvintes da TV Senado, imprensa presente, ontem foi um dia muito difícil para a classe trabalhadora; foi um dia de muita expectativa Brasil afora e o resultado final do debate feito aqui deixou o povo trabalhador de luto no País.

Lamentavelmente, Senador Randolfe Rodrigues, as possibilidades de diálogo com as propostas que apresentamos no dia de ontem, a emenda de R$700,00 do Partido Socialismo e Liberdade, não tiveram eco na base governista. Lamentavelmente, temos de voltar a campo, ajudar a organização da classe trabalhadora, dizer que o povo não deve desanimar, que o povo deve continuar buscando dias melhores e resistindo a essa política econômica que é um verdadeiro massacre dos interesses do nosso povo.

É massacrante a situação que vive o povo brasileiro, sem condições dignas de vida, sem política pública voltada para o atendimento cotidiano, para o atendimento permanente nas áreas da educação, da saúde, da cultura, do lazer. É aquele debate que fazíamos ontem: que o povo, para ter dignidade, precisa ter direito às políticas sociais.

Eu, ao vir à tribuna hoje, pela Liderança do PSOL, com a permissão do Senador Randolfe, do Amapá, que é meu parceiro de Bancada, quero trazer aqui, Senador, um problema que, lamentavelmente, é um problema brasileiro, é um problema do Brasil, que é a falta de estrutura permanente e cada vez mais degradante na política de saúde do nosso País.

O Estado do Pará, como os Estados de toda a Amazônia brasileira, de todas as regiões do País, sofre as consequências do descaso de vários Governos que vêm se sucedendo, de vários Governos que não têm como princípio garantir que o Sistema Único de Saúde tenha recursos suficientes para garantir um atendimento digno.

Nós, que investimos, na cidade de Belém, durante dois mandatos do companheiro Edmilson Rodrigues, que, hoje, é Deputado Estadual no Pará e que foi o Deputado mais votado pelo PSOL, em saúde básica, com tratamento de saúde nas casas dos cidadãos e das cidadãs de Belém, criando várias unidades de saúde básica, de atenção à saúde básica nos distritos de Belém; nós, que investimos e tentamos descentralizar, pelos distritos de Belém, o atendimento de saúde; que fizemos concurso público; que qualificamos os profissionais para esse serviço de atenção básica, trazendo, inclusive, na época, médicos de Cuba, que têm uma experiência que dá orgulho para todo o mundo, pois a medicina em Cuba é referência para o mundo inteiro, vemos, hoje, a situação lastimável em que vive a saúde pública na cidade de Belém, na capital do Estado, e em todos os Municípios do Pará.

Eu queria falar, especificamente, do caos em que vivem os que precisam de atendimento especializado em nefrologia e os que precisam de atendimento de hemodiálise no Pará, Senador.

Nós temos apenas 16 serviços, com 216 máquinas de hemodiálise, quando a necessidade atual é de 34 serviços, com 476 máquinas. É preciso denunciar que, no Estado, apesar de essa deficiência não ter sido sanada pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou pela Prefeitura de Belém, ainda assim, temos 5 desses serviços paralisados, sem receber os devidos recursos do Ministério da Saúde, que são da ordem de 18,6 milhões. É mais um calote do Governo Federal, que está causando sérios prejuízos, meu Presidente do PSOL do Distrito Federal, companheiro Toninho, que participa, neste momento, acompanhando o meu pronunciamento aqui, no Senado Federal.

Esses serviços estão instalados em apenas sete Municípios do Pará: Belém, Ananindeua, Marituba, Castanhal, Redenção, Altamira e Santarém, quando há várias cidades. Há 144 Municípios no Pará e apenas 7 Municípios, numa região que é um verdadeiro País, em que o deslocamento é absolutamente desfavorável ao povo... O direito de ir e vir não está assegurado, pela precariedade do transporte coletivo, seja por via terrestre, seja por via fluvial. Por avião, nem pensar, porque as passagens, no interior do Pará, têm valores muito maiores do que para se deslocar do Pará para a Europa.

Com essas condições de dificuldade de locomoção, os pacientes, cerca de 280, estão, hoje, na lista de espera para receber atendimento de hemodiálise, como se a doença pudesse esperar, como se esses pacientes tivessem condições de habitação, de higiene, de alimentação, com medicações complementares, e fosse apenas uma questão de tempo, de alguns minutos, eles poderem entrar na lista de atendimento.

Infelizmente, não é esta a situação. Não tem uma previsão o Governo do Estado, os Governos municipais. O Governo Federal não dá nenhum sintoma de

recuperação desses serviços, de ampliação desses serviços, de pagamento desse valor, para que pelo menos os serviços existentes possam funcionar em condições dignas de atender os pacientes que já estão nessa fila.

Os estudos comprovam que cerca de 70% dos casos graves são originários do não tratamento anterior de diabetes e hipertensão arterial. Essas doenças são originadas de fatores hereditários, mas principalmente de hábitos não saudáveis, sendo, portanto, em parte, preveníveis e tratáveis, Senador Randolfe.

Por isso, fiz referência à gestão do companheiro Edmilson Rodrigues, do PSOL do Pará, que investiu recursos próprios na cidade de Belém, quando foi prefeito, para que a atenção básica, a saúde preventiva pudesse acontecer num programa chamado Família Saudável, que era um programa de porta em porta, buscando identificar situações de possíveis doenças, de orientação de higiene, de orientação para que as mulheres pudessem buscar as unidades de saúde, fazer com dignidade o que têm direito de fazer anualmente, que é o tratamento de colo do útero, a prevenção do câncer de colo e de mama. Lamentavelmente, hoje, por ausência dessa orientação, por ausência de um trabalho educativo e de condições de atendimento, de incentivo por parte do Governo, no Estado do Pará, estão morrendo milhares de mulheres que poderiam receber diagnóstico antecipadamente e continuar vivas após o tratamento.

Quando falamos nas ações preventivas, queremos dizer que a atenção primária reduziria dramaticamente os atendimentos hospitalares. Dramaticamente!

Hoje, em Belém, depois da crise, da manifestação, das denúncias na imprensa, o Prefeito de Belém, que responde a 15 ações, entre ações criminais, ações civis públicas, ações de improbidade – muitas delas, Senador Randolfe, eu tive oportunidade de denunciar ao Ministério Público quando fui Vereadora na capital do Estado do Pará –, depois de todas essas denúncias, o Prefeito anuncia que seis máquinas portáveis serão instaladas num dos prontos-socorros da cidade de Belém, para atender os casos dos renais agudos.

Mas o que será feito pelo atendimento dos renais crônicos? Onde serão atendidos? O Governo vai continuar sem se manifestar?

Anuncio que, na próxima segunda-feira, não poderei chegar cedo a Brasília, porque participarei, Senador Randolfe, junto com o Deputado Edmilson Rodrigues, do PSOL–PA, de uma audiência pública com o Ministério Público Federal, uma audiência para cobrar do Ministério Público Federal o andamento dessas ações que são todas referentes à saúde pública do nosso Estado. Que o Ministério Público possa fazer a cobrança desses 18,6 milhões que deixaram de ser investidos pelo Governo Federal no nosso Estado, para garantir um tratamento digno de hemodiálise, para que possa ser enfrentado este verdadeiro caos hoje no caos do atendimento público de saúde do Pará.

Queria deixar a minha solidariedade às famílias paraenses, aos que estão nos mais diversos locais sem a possibilidade de atendimento, aos que estão morrendo de malária na região do Marajó, aos milhares de casos de dengue já registrados, por falta de uma política de prevenção, por falta da utilização do dinheiro público a serviço do povo, em campanhas educativas, que deveria ser prioridade de um Governo sério.

Quero deixar o meu repúdio às três esferas de Governo, que não têm tido o mínimo cuidado, o mínimo respeito com a necessidade do tratamento de saúde, de modo geral, do povo brasileiro, mais especificamente, neste momento, do povo paraense, Senador Randolfe.

Agradeço a oportunidade.

Como disse a V. Exª, para mim, é um privilégio poder falar hoje desta tribuna, mesmo num plenário esvaziado, mas tendo V. Exª como comandante número um, presidindo a sessão no dia de hoje. É um orgulho, porque o respeito que tenho pela trajetória política de V. Exª não está escrito em livro nenhum. Eu declaro isso de público. Aproveito para fazer esta declaração e para parabenizá-lo também pela mobilização, pelo aguerrimento, pela condução junto comigo, ontem, na discussão do salário mínimo a favor da classe trabalhadora, a favor do povo brasileiro.

Uma boa tarde a todos e o meu muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senadora Marinor, a honra é minha, nesta Casa, em ser liderado por V. Exª, Líder da nossa Bancada partidária aqui no Senado Federal.

Quero agradecer a condescendência do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cedeu a Presidência para que nós dirigíssemos a sessão nesta tarde de quinta-feira, no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência designa Relatores-Revisores os seguintes Senadores: MPV nº 503 (PLV2/11), Senador Lindbergh Farias; MPV nº 504, Senador Lobão Filho; MPV nº 505 (PLV3/11), Senador Renan Calheiros; MPV nº 506, Senador Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Transcorre hoje a primeira sessão em que se encontram na pauta as **Medidas Provisórias nºs 504 e 506, de 2010**, e os **Projetos de Lei de Conversão nºs 2 e 3, de 2011** (provenientes das Medidas Provisórias nºs 503 e 504, de 2010, respectivamente).

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência transfere as matérias constan-

tes da pauta de hoje para a Ordem do Dia da próxima sessãodeliberativa ordinária.

Sendo assim, declaramos encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 504, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).*

1A

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011, que *ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO*

1B

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973*

1C

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 506, de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de duzentos e dez milhões de reais, para o fim que especifica.*

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 166, de 2008 (no 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezéu Ribeiro), que *dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.599 e 1.600, de 2010, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos da Emenda no 1-CE (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Não havendo mais oradores inscritos nesta tarde de quinta-feira, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 1 minuto.)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

AÉCIO NEVES

Requerimento nº 124, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 142

Considerações a respeito da votação da Emenda nº 5 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 152

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 100

ALVARO DIAS

Aparte à senadora Marisa Serrano..... 62

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 96

Requerimento nº 120, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 1, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 142

Requerimento nº 125, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 142

Requerimento nº 127, de 2011, o qual solicita destaque para a votação em separado da Emenda nº 9 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 142

Observações a respeito da possibilidade de aprovação do valor de R$600,00 para o salário mínimo em 2011..... 147

Voto de pesar pelo falecimento do pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Curitiba, Paraná, na manhã de 24 de fevereiro de 2011..... 199

Requerimento nº 133, de 2011, o qual solicita homenagem de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na capital do Paraná, ocorrido na manhã de 24 de fevereiro de 2011, em Curitiba. 199

Observações sobre a necessidade de recorrer ao Supremo Tribunal Federal contra a decisão de fixar o salário mínimo por outro decreto normativo que não seja a lei, como prevê a Constituição Federal.. 202

ANA AMÉLIA

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti..... 212

Aparte ao senador Jayme Campos..... 386

ANA RITA

Considerações sobre o compromisso dos parlamentares na resolução das questões portuárias no Estado do Espírito Santo..... 209

ANGELA PORTELA

Observações a respeito da não implantação do Plano Nacional de Banda Larga no Estado de Roraima e críticas à Empresa de Telefonia Oi..... 381

ANIBAL DINIZ

Aparte ao senador Paulo Paim. 57

Pág.

Observações a respeito da atuação do senador Jorge Viana e do ex-governador Binho Marques. Senador Anibal Diniz. 200

Observações sobre as políticas de desenvolvimento no Estado do Acre, com investimentos na indústria da borracha e na piscicultura; bem como comentários sobre a atuação do senador Jorge Viana e do ex-governador Binho Marques em prol do referido estado. 200

ANTONIO CARLOS VALADARES

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2011, que altera a Lei nº 6.091, de 1974, para incluir o Fornecimento Gratuito de Transporte, a eleitores residentes nas zonas urbanas..... 33

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 134

CÍCERO LUCENA

Apresentação das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. 88

Observações sobre a desativação e destruição do aeroclube de João Pessoa, na Paraíba, por decreto do governo municipal..... 208

DEMÓSTENES TORRES

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 122

EDUARDO AMORIM

Considerações sobre a saúde no Estado de Sergipe. 379

Observações sobre a história do Partido Social Cristão (PSC), fundado em 1985, por Vítor Nósseis. 379

Comentários sobre a necessidade de reforma tributária no País..... 379

Registro do transcurso do aniversário de 40 anos do *Jornal da Cidade*, impresso diário sergipano..... 379

Pág.

EDUARDO BRAGA

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. 113

EDUARDO SUPLICY

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 75

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 116

Solidariedade e protesto contra a violência que se perpetra na Líbia..... 195

Preocupação com a violência no País. 205

FLEXA RIBEIRO

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. 121

Requerimento nº 128, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da emenda de autoria de Sua Excelência que atualiza a tabela de Imposto de Renda, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências.... 143

FRANCISCO DORNELLES

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 117

GILVAM BORGES

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2011, que restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do Ministério Público, da Advocacia e da Defensoria Públicas e dá outras providências pertinentes..... 51

GLEISI HOFFMANN

Requerimento nº 119, de 2011, o qual solicita que o tempo destinado aos oradores do período do

Pág.

expediente, no dia 4 de agosto de 2011, seja dedicado à comemoração especial dos cinco anos da sanção da Lei nº 11.340, de 2006, mais conhecida por Lei Maria da Penha. 8

Parecer nº 18, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 39, de 2011 (nº 29/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Altamir Lopes para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil..... 42

Aparte ao senador Paulo Paim. 57

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 104

HUMBERTO COSTA

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 98

INÁCIO ARRUDA

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2011, que estabelece o dia 26 de março como o Dia Nacional da Integração Latino-americana..... 9

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. 125

Registro de artigo intitulado "Estadão ataca PCdoB para golpear o governo Dilma", publicado pela Direção Nacional do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), em 21 de fevereiro de 2011.... 125

ITAMAR FRANCO

Pedido de esclarecimento a respeito dos valores destinados aos itens que, segundo a Constituição, devem ser atendidos na composição do reajuste do salário mínimo..... 84

Requerimento nº 123, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 5, que trata da supressão da redação proposta para o art. 3º, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 142

Comentários sobre discurso proferido por Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição Federal... 156

Pág.

Comentários sobre a votação da nova política salarial, baseados no discurso de Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição Federal..... 210

JARBAS VASCONCELOS

Considerações a favor do aumento do salário mínimo..... 66

Requerimento nº 126, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 8 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 142

JAYME CAMPOS

Comentários sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 136

Preocupações com o paradoxo em relação ao desenvolvimento da política agropecuária no Estado do Mato Grosso e a falta de logística e de infraestrutura das estradas brasileiras..... 384

JOÃO PEDRO

Requerimento nº 115, de 2011, em aditamento ao Requerimento nº 110, de 2011, o qual informa que a Sessão Especial em homenagem aos 20 anos do Mercado Comum do Sul (Mercosul) deverá ser realizada no dia 24 de março de 2011, no horário destinado ao período do expediente. 5

Comentário a respeito da proposta de reajuste do salário mínimo de 2011. 111

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2011, que dispõe sobre a exclusão do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo..... 10

JORGE VIANA

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 135

Pág.

JOSÉ AGRIPINO

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 105

Requerimento nº 130, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 3 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 143

Observações a respeito da possibilidade de aprovação do valor de R$560,00 para o salário mínimo em 2011..... 150

JOSÉ PIMENTEL

Comentários sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 138

KÁTIA ABREU

Comentários sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 136

LÍDICE DA MATA

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2011, que denomina "Engenheiro Vasco Filho" o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, na Bahia..... 184

LINDBERGH FARIAS

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 115

LÚCIA VÂNIA

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 124

Pág.

LUIZ HENRIQUE

Observações sobre os benefícios da implantação de uma política de governo descentralizado no Estado de Santa Catarina..... 206

MAGNO MALTA

Reflexões a respeito das mudanças ocorridas no Brasil pelo governo Lula a respeito do salário mínimo..... 130

MARCELO CRIVELLA

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 107

Requerimento nº 129, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 11, de 2011, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 143

MARINOR BRITO

Registro da matéria intitulada "Morre Alonso Rocha, príncipe dos poetas", publicada no jornal *O Liberal*, edição de 23 de fevereiro de 2011..... 6

Requerimento nº 116, de 2011, o qual solicita voto de pesar pelo falecimento do poeta e presidente da Academia Paraense de letras, Raimundo Alonso Pinheiro Rocha..... 6

Comentários a favor do aumento do salário mínimo, com destaque à Carta aos Parlamentares, intitulada "Em defesa do salário mínimo, dos serviços e servidores públicos, da aposentadoria e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras"..... 70

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 108

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 129

Requerimento nº 121, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 3, ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências, que obteve parecer contrário pelo relator nesta Casa..... 142

Pág.

Requerimento nº 122, de 2011, o qual solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências, que obteve parecer contrário pelo relator nesta Casa..... 142

Requerimento nº 131, de 2011, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca das providências tomadas para a melhoria do aeroporto do Município de Cametá, Estado do Pará..... 183

Requerimento nº 132, de 2011, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca da aplicação da Portaria nº 310, de 2011, da Agência Nacional de Aviação Civil, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - V. 6 nº 7, de 2011, que trata do fechamento de 22 escritórios de aviação em diversos municípios brasileiros. 184

Lamento pelo resultado da votação do projeto que fixa o valor do novo salário mínimo..... 436

Observações sobre a falta de estrutura na área da saúde do País, com foco nas dificuldades de locomoção dos pacientes no Estado do Pará... 436

MÁRIO COUTO

Crítica ao estabelecimento do reajuste do salário mínimo por meio de decreto presidencial.. 63

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências. 103

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências. 133

MARISA SERRANO

Requerimento nº 117, de 2011, o qual solicita a criação de uma Comissão Temporária, composta de cinco senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, analisar as proposições legislativas em tramitação nesta Casa que sejam de especial interesse para as mulheres, selecionar as melhores propostas, submetê-las a ampla discussão, aperfeiçoá-las e requerer urgência para sua tramitação..... 7

Considerações sobre o direito a reivindicações dos trabalhadores sobre a política salarial.... 61

MARTA SUPLICY

Considerações a respeito das decisões do Poder Judiciário sobre os direitos de cidadania

Pág.

LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros). 205

MOZARILDO CAVALCANTI

Requerimento nº 114, de 2011, o qual solicita a realização de Sessão Especial no dia 19 de agosto de 2011, destinada a homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom. 4

Considerações contra a volta da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) para arrecadar verbas para a saúde. 69

Registro do transcurso do aniversário de 90 anos do jornal *Folha de S.Paulo*, em 19 de fevereiro de 2011..... 211

Registro da matéria intitulada “Dilma diz que governo deve conviver com críticas da imprensa”, publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 21 de fevereiro de 2011. 212

Aparte à senadora Angela Portela..... 382

PAULO BAUER

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 119

PAULO DAVIM

Observações sobre a política de saneamento básico no Brasil, baseado nos resultados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) 2008, feita em convênio com o Ministério das Cidades e disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 203

PAULO PAIM

Considerações acerca da política de reajuste anual do salário mínimo..... 55

Considerações a favor da política permanente de valorização dos aposentados e pensionistas e sobre o fator previdenciário. 55

PEDRO TAQUES

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dis-

Pág.

põe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 133

RANDOLFE RODRIGUES

Requerimento nº 112, de 2011, o qual solicita informações à Ministra do Trabalho e Emprego a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego. 2

Requerimento nº 113, de 2011, o qual solicita informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Administrativos do Ministério do Trabalho e Emprego. 3

Requerimento nº 118, de 2011, o qual solicita voto de aplauso e congratulações à promotora de justiça Ivana Lúcia Franco Cei por sua indicação, pelo Governador do Estado do Amapá, Senhor Camilo Capiberibe, para exercer o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado. . 7

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2011, que inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes. 37

Destaque à necessidade de aumentar o salário mínimo, baseada na capacidade de reajuste do fundo público..... 64

Observações sobre a necessidade de uma reforma tributária no País. 64

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 118

Aparte à senadora Angela Portela..... 382

RENAN CALHEIROS

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 131

RICARDO FERRAÇO

Considerações a respeito da necessidade de debater a correção do Imposto de Renda e os limites de dedução que precisam ser reajustados anualmente..... 207

Pág.

ROBERTO REQUIÃO

Observações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 112

ROMERO JUCÁ

Parecer nº 20, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (nº 382/2011 na origem, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e sua política de valorização de longo prazo; que disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; e dá outras providências. 81

Parecer nº 21, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011 (nº 382/2011 na origem, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e sua política de valorização de longo prazo; que disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; e dá outras providências. 110

Observações a respeito do Plano Nacional de Banda Larga, que incluiu o Estado de Roraima para receber a banda larga com os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e do Sistema de Telecomunicações. .. 197

SÉRGIO PETECÃO

Pedido de apreciação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de matéria que trata da volta do antigo fuso horário no Estado do Acre..... 378

VALDIR RAUPP

Parecer nº 19, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 40, de 2011 (nº 30/2011, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Sidnei Corrêa Marques para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 46

VANESSA GRAZZIOTIN

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2011, que altera as Leis nº 11.482, de 2007; nº 7.713, de 1988; e nº 9.250, de 1995; reajustando as faixas de renda do imposto de renda e os valores das deduções. . 10

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011, que altera a Lei nº 5.991, de 1973, que dispõe sobre o

Pág.

controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências..... 25

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2011, que altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, para permitir a redução do preço do pão e facilitar o acesso a este alimento pela população carente. 27

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 114

Considerações e reivindicações a respeito da implantação do Plano Nacional de Banda Larga nos Estados do Amazonas e de Roraima. 197

Considerações sobre os concursados aprovados e ainda não chamados para o ofício em vários setores do serviço público. 197

VITAL DO RÊGO

Considerações sobre a proposta salarial representada pelo Parecer nº 21, de 2011, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e dá outras providências..... 120

WALTER PINHEIRO

Considerações sobre os programas de desenvolvimento e de integração das regiões do Brasil e sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Mobilidade para as grandes cidades..... 74

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 101

Considerações a respeito do processo de reestruturação da malha rodoviária do Brasil, e a necessidade de implantação de centros de logística pelo País..... 432

Considerações sobre as oportunidades de desenvolvimento e obras de infraestrutura na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com vistas à Copa do Mundo de 2014..... 432

WELLINGTON DIAS

Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2011, que institui no âmbito do Senado Federal a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas..... 39

Considerações sobre a questão da habitação no Brasil, com destaque a vários programas sociais do Governo Lula que beneficiam famílias com problemas de habitação..... 73

Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, e sua política de valorização de longo prazo, e dá outras providências..... 87

Aparte à senadora Angela Portela..... 383

Aparte ao senador Jayme Campos..... 385

Registro do transcurso do aniversário de 60 anos do jornal *O Dia*, do Estado do Piauí, fundado em 1º de fevereiro de 1951..... 387

Observações sobre a necessidade de priorizar a política sobre drogas, especialmente a área do tratamento de dependentes químicos. 387

WILSON SANTIAGO

Considerações sobre projeto de lei que garante ganho real do salário mínimo, com base no Produto Interno Bruto (PIB) e na inflação vigente. 67